DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 40 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á bôa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, dás 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originais, á serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação dêste orgão

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.038, de 12 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.044, de 15 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.049, de 16 de fevereiro de 1932.
Decreto n. 21.050, de 16 de fevereiro de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 16 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda, da Inspetoria de Seguros, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da The Great Western of Brazil Railway.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.044 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Revoga o decreto n. 21.012, de 1 de fevereiro de 1932

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Artigo unico. Fica revogado o decreto n. 21.012, de 1 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.038 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1932 (*)

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os creditos nas importancias de 2.636:011$840 e de 1.126:222$400, para attender ao pagamento de obras a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o decreto n. 5.796, de 19 de setembro de 1930, autorizou a incorporação aos depositos de que tratam os decretos ns. 14.326 e 14.530, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920, e 5.040, de 26 de outubro de 1926, dos juros dos mesmos depositos, creditados ao Govêrno e recolhidos até 31 de dezembro de 1930 ao Tesouro Nacional, afim de serem aplicados no pagamento das obras de construção reguladas pelos mencionados decretos, e tendo em vista o disposto nos decretos ns. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e 20.853, de 26 de dezembro do mesmo ano, decreta:

Artigo unico. Ficam abertos os creditos nas importancias de 2.636:011$840 e 1.126:222$400 correspondentes, o primeiro ao saldo do crédito aberto pelo decreto n. 20.005, de 16 de maio de 1931 e o segundo a importancia escriturada pela Contadoria Central da República em conta de depósito, provenientes de juros do depósito a que se refere o decreto n. 5.796, de 19 de setembro de 1930, para atender ás despesas com os serviços de construção de prolongamentos a cargo de The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1932, 111° da Independencia e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

José America de Almeida.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 21.049 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1932

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o crédito de 4.000:000$, para obras de construção da linha ferrea de Jaguarí a São Tiago

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o crédito de 4.000:000$ (quatro mil contos de réis), para atender, no corrente ano fiscal, á despesa com os trabalhos de construção da linha ferrea de Jaguarí a São Tiago, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.050 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1932

Aprova novo orçamento, na importancia de 13.107:173$111, para a construção do trecho ferroviario, com a extensão de 63km,220, ligando as cidades de Jaguarí a São Tiago, no Estado do Rio Grande do Sul

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, de acôrdo com o que propôs a Inspetoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica aprovado o novo orçamento que ora baixa, na importancia total de 13.107:173$111 (treze mil cento e sete contos cento e setenta e três mil cento e onze réis), organizado na Inspetoria Federal das Estradas e rubricado pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em substituição ao aprovado pelo decreto n. 9.772, de 18 de setembro de 1912, para a construção do trecho ferroviario, com a extensão de 63km,220 (sessenta e três quilometros e duzentos e vinte metros), ligando as cidades de Jaguarí e São Tiago, no Estado do Rio Grande do Sul, e no qual não foram computadas as parcelas relativas a desapropriações e eventuais, nem incluida verba para aquisição de material rodante e de tração, á vista das informações prestadas pela referida inspetoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente foi nomeado o bacharel Joaquim Delfino Ribeiro da Luz para exercer interinamente o lugar de 1º procurador da Republica na Secção de São Paulo, durante o impedimento, por motivo de férias, do efetivo.

— Por decreto de 15 do corrente mês foi nomeado para exercer, interinamente, o lugar de procurador criminal na Secção do Distrito Federal o bacharel Hugo Simas, durante o impedimento do efetivo, que se acha em gôso de férias.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 15 de fevereiro de 1932, foi concedida licença, por tempo indeterminado, nos termos do art. 19, § 2º, do decreto n. 19.663, de 1 de fevereiro de 1931, a Antonio Domingues, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

Manoel Augusto da Veiga, por abandono de emprego, do lugar de copeiro, da Escola de Enfermeiras "D. Anna Nery" do mesmo Departamento.

Marieta Rocha do lugar de inspetora de alunas da referida Escola, visto haver sido extinto o lugar.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Aurora Monteiro, enfermeira de Saude Pública, interina, para exercer, em comissão, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, as funções de arquivista da Superintendencia do Serviço de Enfermeiras.

Rita Nogueira Lisboa para exercer, interinamente, a partir de 1 do corrente, as funções de microscopista da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o impedimento da efetiva Odila de Araujo Leite.

Mariana Teixeira para exercer, interinamente, as funções de auxiliar de escrita da referida Inspetoria, durante o impedimento da efetiva Conceição Alves.

— Por outros de 15 de fevereiro de 1932, foram nomeados na Assistencia a Psicopatas:

Haroldo Ferreira de Oliveira, guarda de 2ª classe, interino, da Colonia de Psicopatas — Homens — para o lugar de servente da referida Colonia.

Antonio Sodré para ocupar interinamente o lugar de guarda de 2ª classe da mesma Colonia, durante o impedimento do efetivo João da Costa Sodré.

— Por outros da mesma data foram nomeados na Colonia de Psicopatas — Homens — da Assistencia a Psicopatas:

Pompeu Avelino da Silva Duarte, guarda de 2ª classe, interino, para ocupar o lugar de copeiro.

Agripino Siqueira, para ocupar, interinamente, o lugar do guarda de 2ª classe, durante o impedimento do efetivo Adolfo Gomes da Costa.

José Narciso Barbosa, enfermeiro, para ocupar o lugar de guarda zelador do serviço de aguas.

Romeu Martins de Mello, guarda de 1ª classe, para enfermeiro.

Jacinto Luciano Moreira, guarda de 2ª classe, para guarda de 1ª classe.

Abel de Barros Feitosa, guarda de 3ª classe, para exercer as funções de guarda de 2ª classe.

Albano Pinto da Conceição, servente, para guarda de 3ª classe.

Julio Ferreira de Almeida, para ocupar o lugar de servente.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados:

Dr. Abel Reis, fiscal regional da Superintendencia do Ensino Comercial, para exercer as funções de fiscal geral da mesma Superintendencia de que trata o art. 38 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

Dr. João Silveira Filho para exercer as funções de fiscal regional da mesma Superintendencia a que se refere o citado art. 38.

— Por decreto de 15 de fevereiro de 1932, foi nomeado: Antonio José Soares Netto, auxiliar de escrita da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, para exercer o cargo de administrador de floresta da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

— Por outros de 15 de fevereiro de 1932, foram transferidos; na Colonia de Psicopatas — Homens — da Assistencia a Psicopatas, por conveniencia do serviço:

Rubens Torres, ajudante de cozinheiro, para o lugar de servente, por motivo de permuta com Eduardo Alberto David.

Eduardo Alberto David, servente, para o lugar de ajudante de cozinheiro, por motivo de permuta com Rubens Torres.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 16 do corrente foram exonerados da Diretoria de Meteorologia:

Gilberto Muylaert Tinoco, a pedido, do cargo de mensageiro de Estação Climatologica de 1ª classe;

Oswaldo de Albuquerque Lima, a pedido, do cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe, interino;

Padre Francisco Maria Horáil, a pedido, do cargo de observador de Estação Climatologica de 2ª classe.

Por outros de 19 de janeiro ultimo foram nomeados para a Diretoria de Meteorologia:

O ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, Francisco de Paiva Elvas, para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Aerologica de 2ª classe;

Eudes Patricio de Carvalho para exercer o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, emquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Francisco de Paiva Elvas.

— Por iguais átos de 16 do corrente foram nomeados:

Na Diretoria de Meteorologia:

Gastão de almeida Lima para exercer o cargo de mensageiro de Estação Climatologica de 1ª classe;

Frei Ambrosio Daydé para exercer o cargo de observador da Estação Climatologica de 2ª classe;

Ibanez Ayres da Silva para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de 3ª classe.

No Serviço de Industria Pastoril:

Ajudante veterinario, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Catú, no Estado da Baía, Edgard da Silva Lima Pereira, para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O guarda sanitario Torquato de Oliva Guimarães para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe.

No Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

O ajudante de inspetor, interino, José Victor Barbosa para exercer efetivamente o mesmo cargo;

O jardineiro horticultor do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", no Estado de Minas Gerais, Gastão da Costa Pinheiro, para exercer, interinamente, identico cargo no Campo de Sementes de Lorena, Estado de São Paulo, emquanto durar o impedimento do serventuario Joaquim Serqueira;

O jardineiro horticultor do Campo de Sementes de Lorena, Joaquim Serqueira, para exercer, interinamente, identico cargo na Estação de Pomicultura de Deodoro, no Distrito Federal, emquanto durar o impedimento do serventuario efetivo José Victorino de Souza;

O 3º oficial interino e escrevente datilografo efetivo, da diretoria, Mario Moreno de Alagão para exercer efetivamente o cargo de 3º oficial;

O 3º oficial, interino, Leopoldo de Maria, para exercer, efetivamente o mesmo cargo;

A escrevente datilografa Helena Monat para exercer, interinamente o cargo de 3º oficial da diretoria, emquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, João Brandão Dayrell;

O auxiliar contratado Carlos Castello Branco para exercer o cargo de escrevente datilografo da diretoria;

A auxiliar contratada Celia Joviano para exercer, interinamente, o cargo de esvrevente datilografa da diretoria, emquanto durar o impedimento da serventuaria efetiva, Helena Monat.

— Por iguais átos da mesma data foram promovidos na Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Por antiguidade, ao cargo de 1º oficial, o 2º oficial Oscar de Miranda;

Por merecimento, ao cargo de 2º oficial, a 3ª oficial Amelia Cesar de Barros.

— Por decreto de 16 do corrente foi reintegrada Rachel Hardman Cavalcanti de Albuquerque no cargo de escrevente-datilografa, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, no Estado de Pernambuco, sem direitos aos vencimentos durante o tempo em que esteve afastada do cargo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 12 do mês corrente, foram nomeados, no Conselho Nacional do Trabalho: o superintendente, adido, da extinta tipografia do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio, bacharel Eurico Teixeira da Fonseca, Alvaro Toledo Bandeira de Mello, José Paulo de Macedo Soares, Gilvandro Pessôa e Francisco Dias Pereira para o cargo de inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões; Vicente de Oliveira Moliterno para o cargo de inspetor do serviço de nacionalização do trabalho no Distrito Federal; e o auxiliar contratado da Secretaria do referido Conselho Bernardo Cesar Berredo Carneiro, Paulo Burlamaqui de Melo, Humberto Ferrando, Jacy Magalhães, Olegario Mariano e Antonio Bento de Araujo Lima para o cargo de fiscal do mesmo serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimento despachado

Bacharel Francisco de Gouvêt Nobrega. — Complete o selo do requerimento.

Diretoria do Interior

Dia 17 de fevereiro de 1932

Requerimento despachado

Trogilio Antonio de Mello, recorrendo de áto do Interventor Federal no Estado de Santa Catarina. — Complete o selo dos documentos e junte segunda via, devidamente selada.

Tancredo Ramos de Mello. — Sele o memorial e os documentos que o acompanham.

Policia do Distrito Federal

Por átos de 18 de fevereiros de 1932:

Foram transferidos os primeiros suplentes de delegado bachareis Manoel Caldeira de Alvarenga, do 23º para o 14º Distrito Policial e deste para aquele Aladio Andrade do Amaral. Os delegados de 1ª entrancia bachareis Antenor Pimerico de Freitas do 27º para o 24º Distrito Policial; Carlos Domicio de Oliveira Toledo do 23º para o 21º; Humberto Guerreiro de Castro, do 21º para o 27º; José Ferreira Cardoso, do 24º para o 29º, e Alvim Ramos de Mello, do 29º para o 23º Distrito Policial, continuando á disposição da 4ª Delegacia Auxiliar, com jurisdição prorrogada a todo o Distrito Federal.

Expediente de 18 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

No abaixo assinado de proprietarios e comerciantes, estabelecidos e residentes em Bom Sucesso, que poem á disposição da Policia o predio da rua Isabel n. 2, para ser instalado um Posto Policial, o Sr. chefe de Policia deu o seguinte despacho: — Acuse-se o oferecimento, declarando que a Policia aceita e agradece.

Requerimento de naturalizações: Carlo Ferrario, Izidoro Freibun, Arthur Corrêa, Jayme Waldimiro Koatz, Benjamin Ribeiro. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Requerimentos de licenças de Clubs, Sociedades e Casas de Diversões: Sociedade Artistica Recreativa Banda Portugal, Sport Club Del-Mare, Pedra Sport Club, Sport Club Maravilha Negra. — Concedo a slicenças, de acôrdo com os pareceres da 2ª Delegacia Auxiliar.

Silvestre Arlia. — Prove o que alega pelos meios regulares.

Entrada de estrangeiros no territorio nacional: Joaquim Moreira, Peneda. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres, desde que o requerente apresente o atestado de conduta.

Demenico Guida, Joaquim da Silva, Oliva Vincenzo, Hermann Alois Pachhofer, José Martins de Aguiar. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Heitor Plaisant Filho. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

Gavea Sport Club, Rubin Goldluss, Silas Gomes dos Santos, Jequiá F. C. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Alves Freixo & Comp., Stana Jovanovih. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Perfetti Alesandro, Bruni Prospero, Eugenio Serpa, Ostenzique Tompson, Josino Gomes Vieira, Francisco Ferreira da Silva, João Vinhães. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Jeronimo Martins de Oliveira, José Maria Mendes de Almeida, Annibal Alves Novo. — Completem o selo nos documentos.

Victor Francisco Marmello de Alcantara. — A' Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Nicola Camardella, Olivia Vincenzo, José Ramalho da Silva. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Manoel Craveiro de Almeida. — Restituam-se em termos.

Antonio Padua da Costa Pereira, Honorio Torres Fialho, Eduardo Villas Bôas. — Certifiquem-se.

Alfredo Giamini, Renato Pinto Ewerton, Thomas Branes Thompson, Carolina Afonso, José Ferreira de Oliveira, Americo Ignacio Gomes, Rosalina Baasch, Harry Raymono Nery Polonio, Anna Mathilde Alkvamarina, Abilio dos Santos Corrica, José Maria dos Reis Junior, José da Cunha, Celina Wegwnast, Abraham Schneider, Aurelio Gonçalves de Oliveira. — Concedam-se os passaportes.

Rita Deolinda de Souza. — Provada a identidade da procuradora, conceda-se o passaporte.

João Aniceto da Silva. — Provada a identidade da esposa conceda-se o passaporte.

Ennio Augusto Marques, Heitor Coelho de Rezende, José Ferreira de Azevado, José Domingos Pereira, Oswaldo Maximo de Almeida, Adalberto Innocencio da Costa, Manoel Rodrigues Miranda Junior, Benedicto Moraes, Gustavo Pedreira de Freitas, Hermando Fontes, Josapha Carvalho Fontes. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto número 20.225, de 18 de julho de 1931.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1932

Oficios expedidos:

N. 533 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo o processo n. 63.511-931, juntando cópia do ofício do presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional.

N. 534 — Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes do Ministerio da Fazenda, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 535 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo guia comprovante do recolhimento feito ao Banco do Brasil.

N. 536 — Ao Sr. diretor da Imprensa Oficial do Estado de Minas, comunicando que os numeros do *Diario Oficial* solicitados só podem ser enviados mediante assinatura paga adeantadamente.

N. 537 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o requerimento do servente Augusto Alves de Oliveira, solicitando licença.

N. 538 — Ao Sr. João Amendola Campinas, respondendo a carta de janeiro ultimo, sobre assinatura do *Diario Oficial*.

N. 539 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando para cessar os efeitos do aviso n. 638, de 14 de março de 1931.

N. 540 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre as dificuldades da entrega da encomenda do Instituto Medico Legal.

N. 541 — Ao Sr. Eduardo Emiliano Santa Maria, Rio Grande do Sul, remetendo o talão relativo a compra do decreto n. 19.890 — Ensino Secundario.

N. 542 — Ao Sr. Alvaro Toledo, São Paulo, respondendo a carta de 5 do fluente, sôbre a publicação solicitada.

N. 543 — Ao Sr. Arthur Lino Tavares Santa Cruz, Rio Grande do Sul, comunicando que o Codigo do Processo Civil e Comercial do Distrito Federal acha-se esgotado.

N. 544 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, restituindo diversos pedidos em tres vias.

N. 545 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo a carta do revisor da Imprensa Nacional João de Araujo e Silva.

N. 546 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Aracajú, remetendo o conhecimento de um caixote contendo impressos.

N. 547 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá, idem idem.

N. 548 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paraíba, idem idem.

N. 549 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco, idem idem.

N. 550 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagôas, idem idem.

N. 551 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo a carta dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisorio pelos empregados deste estabelecimento Luiz da Hora e Gilberto Lucena Costa Novaes.

N. 552 — Ao Sr. vice-presidente da Comissão de Sindicancia da Estrada de Ferro Central do Brasil, declarando não ser possivel o fornecimento de aparas de papel como material inservivel.

N. 553 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo carta e documento apensos de Arthur Lino Tavares.

N. 554 — Ao Sr. diretor da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, comunicando que as tabelas orçamentarias solicitadas seguiram a esse destino em saco do Correio n. 1.081.

N. 555 — Ao Sr. Pedro Pereira da Silva, Santa Rita de Cassia, Minas, comunicando o preço do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

N. 556 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 557 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, idem idem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1932

Alfredo Rui Barbosa, pedindo pagamento de moveis fornecidos, em 1930, á Casa de Ruy Barbosa. — Faça prova de haver sido autorizado o fornecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 15 de fevereiro de 1932

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 252. — Transmite a cópia do decreto de 3 de favereiro corrente, que poz em disponibilidade o Sr. João Evangelista Silveira da Motta, no cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de São Paulo.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 254. — Comunica que, por decreto de 3 do corrente, foi posto em disponibilidade o diretor da Escola de Aprendizes Artifices de São Paulo, João Evangelista Silveira da Motta.

— Sr. diretor geral da Assistencia a Psicopatas:

N. 255. — Comunica que, por decreto de 8 do corrente, foi aposentado no cargo de dispenseiro do Hospital Nacional de Psicopatas, o Sr. Raymundo Candido de Oliveira

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 257. — Transmite o requerimento do Sr. Antonio Candido de Oliveira afim de que seja cobrado, com revalidação, o selo devido, de conformidade com o disposto no art. 23, n. 10, e art. 50, n. 1, do regulamento anexo ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 260. — Comunica que, por decreto de 8 do corrente, foi aposentado no cargo de conservador da Faculdade de Medicina dessa Universidade, o Sr. Leonel José dos Santos.

— Sr. inspetor geral de Ensino Profissional Tecnico:

N. 262. — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar, de acordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a relação do pessoal variavel das Escolas de Aprendizes Artifices encaminhada com o citado oficio.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Amazonas:

N. 263. — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 264. — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 265. — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Piauí:

N. 266 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 267 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 268 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Paraíba:

N. 269 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 270 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagôas:

N. 271 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe:

N. 272 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 273 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 274 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 275 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 276 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 277 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 278 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 279 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiaz:

N. 280 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 281 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Aprendizes Artifices dêsse Estado, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928.

Dia 16

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 283 — Tendo o Sr. José Medeiros de Carvalho, 2º oficial desta diretoria geral, justificado, com atestado médico, as cinco faltas dadas no mês de janeiro findo, conforme a folha remetida a essa diretoria com o meu ofício n. 1447, de 29 do mesmo mês de janeiro, solicita providências no sentido de ser paga ao aludido funcionario a quantia de réis 129$032, correspondente a dois terços dos respectivos vencimentos, no período em que faltou.

N. 287 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do ofício n. 103, de 6 do corrente, restitue o processo referente ao requerimento de D. Alice da Silveira, solicitando pagamento do quantitativo destinado á funeral ou luto, a que tem direito, como viuva do contribuinte do montepio, Dr. Geraldo da Costa Silveira, lente catedratico da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 288 — Tendo sido satisfeita a solicitação constante do ofício n. 98, de 5 do corrente, restitue o processo referente ao requerimento de D. Ernestina Espinheira Freire de Carvalho, solicitando pagamento do quantitativo destinado a funeral e luto, a que tem direito, como viuva do contribuinte do montepio, Dr. Carlos Augusto Freire de Carvalho, preparador aposentado da Faculdade de Medicina da Baía.

N. 289 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 80, de 30 do mês findo, transmite o processo referente ao recolhimento de contribuições para o montepio, pelo Dr. João Bastos Telles.

Dia 17

Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 290 — Transmite o requerimento do professor contratado de escultura dessa escola que reclama contra a sua dispensa do referido cargo.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 13 de fevereiro corrente, foram concedidos dois mêses de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, a partir de 13 do corrente, a Zelia Ribeiro Mattos, enfermeira-chefe do Serviço de Enfermeiras.

— Por portaria de 15 de fevereiro corrente, foram concedidos tres mêses de licença, em prorrogação, a Maria dos Passos Roza, enfermeira interna, da Escola de Enfermeiras Ana Néri, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663.

— Por outra de igual data, nos termos do art. 21, a partir de 1 de fevereiro corrente, a Ilda Domingues Morgado, enfermeira da Saúde Pública.

Expediente de 17 de fevereiro de 1932

Comunicaram-se:

Ao diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em referencia ao ofício n. D. E. 2.000, de 29 de dezembro de 1931, que os funcionarios Drs. Jorge Ribeiro Leuzinger, Victor Ribeiro Leuzinger e Walter Gomes Cardim fizeram a opção a que se refere o ofício n. 485, de 17 de abril do ano ultimo, dessa diretoria geral, bem como exercem suas funções neste departamento e as dos cargos acumulados, observada a compatibilidade de horario exigida por lei. (Oficio E. 373).

Ao Sr. Ibrahino Bruxellas, Franca, S. Paulo, que o assunto da carta de 10 de fevereiro corrente, deve ser resolvido pelo Serviço Sanitario de São Paulo, órgão competente para solucionar á pretensão. (Oficio E. 374).

Ao diretor do Hospital São Francisco de Assis, que o Sr. ministro, por despacho de 4 de fevereiro corrente, determinou que Francisco Teixeira Novaes apresente carteira de identidade, para que possa ter solução o requerimento que acompanhou o oficio n. 80, de 29 de janeiro ultimo. (Oficio E. 372).

Ao diretor do Hospital Colonia de Curupaiti, atendendo á solicitação feita em representação ao Sr. ministro pelo Sr. diretor geral, para lançar mão do deposito de 150:000$000 e juros existentes no Banco do Brasil, importancia essa destinada á aquisição de terrenos e obras no Leprosario do Distrito Federal, e de toda oportunidade na compra de 80.000 m2 de terrenos anexos ao mesmo hospital, que o Sr. ministro, em data de 15 de fevereiro corrente, exarou o seguinte despacho: "Autorizo". (Oficio E. 380).

Ao diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, haver o Sr. diretor geral resolvido designar o Dr. Raul de Almeida Magalhães, para, conjuntamente com o 2º oficial Pedro Ennes Salgueiro e o 3º oficial bacharel Antonio Carvalho Guimarães, proceder a sindicancia rigorosa que solicitastes, sobre os fatos nos quais foi parte a servente da Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante, Rosa Mery, de que resultou sua pena de suspensão por 30 dias. (Oficio E. 381).

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspetor de Higiene Infantil, no sentido de informar si o Dr. Arnaldo Moraes exerce suas funções nessa inspetoria e as de professor da Faculdade de Medicina, observada a compatibilidade de horario a que se refere o artigo 6º do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931. (Oficio E. 378).

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Distrito Federal)

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1932

Séde:

N. 12 — Edmundo Coelho Teixeira. — Concedo os seis dias a que tem direito.

N. 75 — Elias Paula Pereira Campos. — Deferido.

N. 87 — Sylvio Muniz de Albuquerque. — Deferido.

N. 92 — Amaro Joaquim Alves. — Deferido.

N. 97 — Edmundo Coelho Teixeira. — Deferido.

N. 101 — Maria Antonietta Canedo Penna. — Deferido.

N. 102 — Ismar do Nascimento Silva. — Deferido.

Anchieta:

N. 88 — Edgard Magalhães Berdigão. — Deferido.

Dia 12

Penha:

N. 133 — Floriano Carlos de Moraes. — Não ha que deferir, á vista do despacho anterior, concedendo prazo até o dia 26 do mês corrente.

N. 135 — Manoel Augusto Assumpção. — Deferido.

Campo Grande:

N. 118 — Antonio Pinto Guimarães. — Concedo o prazo solicitado.

N. 119 — Anaias Mendes. — Concedo o prazo solicitado, á vista das alegações.

N. 120 — Severino Gomes de Brito. — Concedo prazo até o dia 17 de abril do corrente ano.

N. 121 — Gregorio Gomes Aguiar. — Concedo prazo até o dia 22 de abril do corrente ano.

N. 129 — Julieta Maria da Conceição. — Concedo prazo até o dia 23 de abril do corrente ano.

N. 130 — João Nunes de Oliveira. — Concedo o prazo solicitado, para cumprimento das exigencias.

N. 131 — Pedro Miranda. — Concedo mais 60 dias, para cumprimento da intimação.

N. 136 — João José Martins. — Deferido.

N. 137 — Primo Paes Ferreira. — Concedo o prazo solicitado.

N. 138 — José Bonifacio Pacheco. — Nada ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

Jacarépaguá:

N. 116 — Arlinda Barbosa. — Deferido.

N. 117 — José do Amaral. — Deferido.

N. 123 — Bruno Seabra Almeida. — Deferido.

N. 125 — João Domingos dos Santos. — Deferido.

N. 126 — Accacio Stellfeld. — Concedo prazo até 30 de março do corrente ano, visto prescrever nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 127 — Dimas Paulino do Rosario. — Concedo prazo até o dia 18 do mês proximo vindouro, prescrevendo nessa data o periodo regulamentar da intimação.

N. 128 — Oscar Augusto Camello. — Nada ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

N. 139 — José Fernandes. — Deferido.

N. 140 — Alvaro Baptista. — Nada ha que deferir, visto já ter decorrido o prazo regulamentar da intimação.

N. 141 — Julião de Almeida. — Concedo prazo até o dia 4 de maio proximo vindouro.

N. 142 — Laudelino dos Santos. — Deferido.

N. 143 — Manoel Ferreira. — Deferido.

N. 144 — Adamastor José Villar. — A' vista da informação, nada ha que deferir.

N. 145 — Alfredo Alvarenga. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 67 — Ferreira & Marques. Concedo 60 dias, para o cumprimento integral da intimação.

Madureira:

N. 54 — Maria Luiza. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Sinopse dos serviços efetuados pela Inspetoria e repartições dependentes, durante o mês de dezembro de 1931:

Inspeção de importação de generos nos armazens maritimos, ferroviarios e trapiches. Volumes verificados.	31.276
Visitas sanitarias feitas a locais de produção, importação e venda de generos alimenticios.	3.852
Autos de apreensões e inutilizações lavrados.	80
Generos inutilizados por improprios para o consumo público, total em quilos.	41.503
Autos de infrações lavrados.	42
Generos desembaraçados pela Inspetoria. Total em quilos.	20.867.514
Aguas minerais e bebidas alcoolicas (litros).	1.123.029
Inspeções prévias para inicio de negócio.	75
Laboratorio Bromatologico	
Total das analises praticadas.	208
(Sendo 132 prévias, 40 fiscais, 1 para estudo, 15 para informações, 20 por requisições. Dos 208 produtos analizados, foram considerados bons para o consumo 88, tolerados 69, 50 condenados e 1 sem conclusão.	
Serviço de Fiscalização do Leite e Laticinios	
Usinas e fazendas abastecedoras do leite visitadas.	18
Usinas cujo fornecimento foi temporiamente suspenso.	8
Verificação na via pública e em estabelecimentos comerciais.	633
Feiras fiscalizadas.	131
Leite importado examinado nos entrepostos (litros).	4.155.050
Leite importado inutilizado (litros).	43.095
Analises realizadas nos entrepostos.	3.143
Verificações fisico-quimicas.	29.008
Verificações higienicas.	83.061
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes	
Inspeção sanitaria veterinaria nos matadouros de Santa Cruz e Penha (total, em quilos, de animais inspecionados).	2.257.872
Rejeições ante e *post-mortem* (total em quilos).	14.476
Rejeições parciais (peças).	8.648
Expediente:	
Autos de depositos lavrados.	18
Guias para pagamento de taxas no Tesouro Nacional.	93
Certidões extraidas.	115
Pareceres emitidos.	1
Petições informadas.	658
Oficios e *memoranda* expedidos.	243
Importancia das multas aplicadas.	24:100$000
Importancias das taxas de analises.	19:430$000
Importancias dos selos em certidões.	549$000
Importancias dos selos em petições.	156$000
Total arrecadado.	44:235$000

Secretaria, 1 de fevereiro de 1932. — Iberê Pragana, escriturario.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 15 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 120 — Lutz, Ferrando & Comp., Limitada. — Indeferido.

N. 123 — Salvador Santos. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 126 — A. Azevedo. — Concedo 30 dias.

N. 138 — Jacob Bendayan.

Dia 17

N. 124 — F. Crivano & Irmão. — Indeferido.

N. 134 — José Mattioda. — Concedo 60 dias.

N. 135 — Manoel M. Alves. — Não ha que deferir.

N. 136 — Indalecio Vergara. — Concedo 90 dias.

N. 137 — Francisco Rodrigues da Motta. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 139 — Paulino E. Guerreiro. — Concedo 90 dias.

N. 143 — João Antonio Dias. — Deferido, nos termos da informação.

N. 146 — Henrique Gomes Gabina. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1932

Espolio R. F. Lemos Barbosa, Freiré & Sodré, Elvira S. Garrijó, João Gomes Soares, Sociedade Pereira Carneiro e Moinho Inglês. — Deferido.

José R. Guimarães Filho e Lucio Thomé. — Prepare a instalação interna.

Raymundo Costa. — Mantenho meu despacho anterior.

Fernando C. Lobo e Mario F. Braga. — Compareça á secção de expediente.

Lino F. Lucas. — Compareça á 1ª secção.

Arnaldo F. Andrade e Zulmira Coelho. — Transfira-se.

Sylvio P. de Abreu, Hemeterio. A. Motta, Clovis M. Cortes, Maria E. Cortinhas e Arthur G. Nobrega. — Certifique-se.

Manoel Jorge Gaio, José Paladino, Maria F. da Silva, Venerando & Alvarez e Lidio Fernandes. — Indeferido.

Companhia Brasileiras de Terrenos. — Compareça ao 2º distrito.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente foi nomeado o primeiro tenente Olivio Gondin de Uzeda para o cargo de auxiliar-tecnico da Comissão Demarcadora das fronteiras do Brasil no Sector Sul (Argentina, Paraguai e Uruguai).

Requerimento despachado

Dia 17 de fevereiro de 1932

Carlos Carlton Coelho Cintra. — Requeira á Delegacia do Tesouro em Londres.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932 — Circular n. 17 — Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem no sentido de ser remetida á Diretoria Geral do Tesouro Nacional, até 31 de março proximo vindouro, uma relação compreendendo todos os nomes dos funcionarios das mesmas repartições, pela ordem de antiguidade nos cargos e respectivos assentamentos, de acôrdo com a circular n. 54, de 25 de novembro de 1921, deste ministerio, e observando a fórma adotada no Almanaque Militar. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 30.349, de 1931 — João Ribeiro da Silva, patrão de escaleres da Alfandega de Manáos, pedindo sua nomeação para guarda da policia aduaneira da mesma alfandega — Aguarde oportunidade.

N. 2.337, de 1932 — Raul Cruvêllo Cavalcanti, pedindo seu aproveitamento como 4º escriturario da Recebedoria do Distrito Federal, visto haver sido dispensado do cargo de ajudante de contador da extinta Caixa de Estabilização. — Em face do art. 3º do decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, não póde ser atendido.

N. 5.497, de 1932 — Maria Elisa Fernandes de Faria, propondo um acôrdo, relativo á execução da sentença proferida na ação movida contra a União para haver a importancia de 1.500:000$000 como indenização por perdas e danos e lucros cessantes pelo fato de haver o governo declarado caduco o contrato feito com seu falecido marido, Antonio Pinto Palmeira da Fonseca, para introdução e locação de imigrantes. — Convide-se o interessado a comparecer a este ministerio, para os fins indicados no parecer retro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. 2.321, de 1932 — Por despacho de 15 do corrente, foi aprovado o concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia das repartições de Fazenda, realizado nesta Capital, sendo mantida a classificação seguinte, organizada pela mesa examinadora:

Primeiro lugar:
Horacio de Almeida Barbosa.
Luiz Fleury da Fonseca.
Rodrigo Gomes Ribeiro de Britto.
José Lima e Silva de Affonseca.
José Julio de Freitas Ramos.
Fernando Medeiros.

Segundo lugar:
José Joaquim Pedroso.
Getulio Amaral.

Terceiro lugar:
Moacyr Araujo Pereira.
Clovis Cavalcanti.
Sylvio de Mendonça Habibe.
Oswaldo de Castro Ferreira Gomes.
Raymundo de Pinho Magalhães.
Waldemiro Ferreira Mendes.
Gontran Pereira Coelho.
Rogaciano Lima Corrêa.

Quarto lugar:
Basilio Magalhães dos Reis.
Clovis Ferreira Lima.
José Mariano Raymundo de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 26 — Remetendo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 485$000, proveniente de transportes feitos em proveito do mesmo ministerio, em 1928, por J. Patricio & Comp., visto que não está mais em vigor o crédito especial aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio de 1929, no qual foi classificada a referida despesa.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 23 — Solicitando providencias afim de que o porteiro do Departamento Nacional de Estatistica, aguarde, para cerrar as portas do edificio, o termino dos trabalhos da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos, ali tambem instalada, os quais, pela sua natureza, só podem ficar concluidos depois das 17 horas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 12 — Comunicando que deixa de ser atendida a solicitação da Diretoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, no sentido de ser recolhida ao Tesouro Nacional a quantia de 159$996, proveniente de quotas para o montepio do contribuinte Archibaldo de Melio Campbell, exonerado por titulo de 26 de junho de 1924, do cargo de ajudante de geologo e de petrografo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, por isso que o interessado, demitido por abandono de emprego, e não a arbitrio do Governo, tendo deixado correr o prazo estabelecido pelo art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, perdeu o direito a continuar a contribuir para o montepio.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 31 — Solicitando seja recolhida, pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á Delegacia Fiscal no Paraná, como renda eventual da União, com a indicação dos respectivos credores, cujo direito incorreu em prescrição quinquenaria, a importancia de 35:197$800, correspondente ao saldo verificado na conta do suprimento recebido do Tesouro Nacional pela referida estrada de ferro para pagamento de mercadorias requisitadas em 1924, pelas Forças em operação em Ponta Grossa.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

N. 10 — Informando que os recursos do Tesouro Nacional não permitem a abertura de um crédito especial, na importancia de 150:000$000, para a continuação das obras da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco.

N. 11 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o ajudante da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, do Departamento Nacional de Saúde Pública, Antonio Carlos de Barros Faria, pede pagamento das quotas devidas pelo exercicio do cargo de fiscal de clubs de mercadorias, que tambem desempenha, visto que, no caso, verifica-se a acumulação remunerada vedada pela lei.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Solicitando providencias, afim de que, pela comissão de funcionarios do mesmo instituto, que funciona junto á Delegacia Fiscal em Santa Catarina, sejam tomadas as contas do Tesoureiro da Alfandega de Florianopolis, Oscar Candido Capella, a partir de novembro de 1918.

— Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 57 — Declarando que, em face das disposições legais vigentes, não póde ser atendida a solicitação feita pela mesma associação no sentido de ser recomendado ás repartições arrecadadoras que recebam maior porcentagem de moedas metalicas, nos pagamentos de impostos federais.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 23 — Comunicando que resolveu designar os Srs. Mario Gasparoni, bacharel João Lyra Filho e Alfredo Leal de Sá Pereira, para, como representantes, respectivamente, do Instituto de Previdencia, da Caixa Economica do Rio de Janeiro e do Montepio dos Servidores do Estado, juntamente com o Sr. contador geral da Republica, e sob a presidencia do consultor da Fazenda, constituirem a comissão que deverá incumbir-se da revisão do decreto n. 20.225, de 1931, apresentando o ante-projeto de uma legislação mais perfeita sobre emprestimos mediante consignação em folha de pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOT GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64 — Remetendo o processo relativo á proposta de nomeação do Sr. Dhelio Gaudie-Ley para o lugar de despachante aduaneiro de dita alfandega, afim de ser a mesma ratificada quando a referida inspetoria julgar oportuno.

N. 65 — Remetendo o processo relativo á proposta de nomeação do Sr. José Maria de Oliveira Maciel para o lugar de despachante aduaneiro da dita alfandega, afim de ser a mesma ratificada quando a referida inspetoria julgar oportuno.

N. 66 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu manter o ato da referida alfandega, pelo qual foi indeferido um requerimento dos patrões, máquinistas, foguistas e marinheiros da mesma repartição, pleiteando fosse mandada abonar a todos os serventuarios da guarda-moria, indistintamente, a gratificação que compete ao pessoal incumbido dos serviços noturno e maritimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo originado pelo telegrama da mesma delegacia, referente ao desfalque de que é acusado o tesoureiro do Distrito Telegrafico do referido Estado, resolveu aprovar os atos pelos quais a dita delegacia providenciou sobre a prisão do res-

ponsavel e sequestro da respectiva fiança e de outros bens de sua propriedade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de fevereiro de 1932

Oficios:
Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 383 — Ministerio da Marinha — Apresentando funcionario.

N. 384 — Estrada de Ferro de Goiaz — Idem, idem.

N. 385 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz — Comunicando a designação de funcionario para o quadro, em comissão, desta repartição.

N. 386 — Ao Sr. diretor regional de Correios e Telegrafos em Fortaleza — Comunicando promoção de funcionario.

N. 387 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Fortaleza — Sobre promoção de funcionario.

N. 388 — Ao Sr. diretor da Rêde de Viação Cearense — Idem, idem, idem.

N. 389 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Rêde de Viação Cearense — Remetendo decreto e sobre promoção de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 390 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em São Paulo — Remetendo decreto, portaria e sobre promoção de funcionario.

N. 391 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Goiaz — Remetendo decreto, portaria e sobre promoção de funcionario.

N. 392 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo decreto e sobre adição de funcionario.

N. 393 — Alfandega de Fortaleza — Remetendo decreto e sobre dispensa e promoção de funcionario.

N. 394 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza — Comunicando dispensa e promoção de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias seccionais:

N. 395 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo decreto e sobre promoção e adição de funcionario.

N. 396 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem, idem.

N. 397 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre promoção e adição de funcionario.

N. 398 — Alfandega da Capital Federal — Sobre promoção de funcionario.

N. 399 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Remetendo a portaria n. 38, desta Contadoria.

Diretoria da Receita Pública

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 39.132, de 1926 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, reclamando contra o imposto do sêlo. — Em face das providencias e favores constantes do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro de 1931, arquive-se.

N. 13.465, de 1927 — Companhia Brasileira de Metalurgia, São Paulo, solicitando isenção de direitos. — Indeferido.

N. 14.158, de 1929 — Benigno Lopez, vice-consul da Republica do Paraguai, Porto Murtinho, solicitando isenção de direitos para um automovel. — Venha por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 7.169, de 1931. — The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., acerca de cobrança de armazenagem. — Indeferido, por não ser da competencia dêste ministerio.

N. 72.117, de 1931 — Major Theodomiro de Araujo Silva. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 891, de 1932. — Companhia Ford Industrial do Brasil, memorial solicitando outras concessões. — A' vista do parecer, arquive-se.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro é o seguinte:

Os favores concedidos á Companhia Ford Industrial do Brasil obedecem ás prescrições dos decretos ns. 19.219 e 19.956, respectivamente, de 28 de maio de 1930 e 6 de maio de 1931. A legislação atinente á especie é a citada e ela não permite outras concessões além das contidas nos decretos mencionados. A não ser que uma lei especial favoreça a companhia, não vejo como se atender ás pretenções expostas no memorial de folhas.

N. 1.249, de 1932 — Companhia Ford Industrial do Brasil, solicitando, em telegrama procedente do Pará, isenção de direitos mediante termo de responsabilidade. — Aprovo, pelos seus fundamentos, o ato constante do despacho retro, do Sr. diretor da Receita.

O despacho a que alude o Sr. ministro está concebido nestes termos:

"O Sr. ministro deliberou entregar a solução desses pedidos ás Delegacias Fiscais, nos termos do decreto n. 19.218, de 28 de maio de 1930. Com essa providencia, já se não faz sentir, ao meu ver, o que pretende a Companhia Ford Industrial do Brasil — converter uma medida de excepção, qual o termo de responsabilidade em regra invariavel, com a pretenção, assim, de despachar todo o material que pretende empregar em seus serviços, na zona do Tapajós, por essa maneiro, isto é, pelo termo.

A inconveniencia é patente e o risco que ocorre o fisco é indiscutivel.

Basta que se atenda que a empresa só declara o número de volumes e o seu peso. Nenhum esclarecimento mais. Ora, isto se poderia admitir para um ou outro caso de emergencia, devidamente justificados. Como regra fixa e imutavel, não.

Assim, insistindo a companhia em querer continuar o mesmo processo de despachar todo o seu material, mediante um simples telegrama, sem qualquer indicação outra que oriente a administração no sentido de instruír as repartições aduaneiras suas subordinadas, e, ainda mais, pretendendo converter o favor do termo de responsabilidade, creado como uma providencia excepcional, em regra a seguir em todos os seus casos — resolvo desatender o pedido; e, uma vez que funciono por delegação do Sr. ministro, atendendo a que S. Ex. já resolveu, com o intuito de facilitar a ação da empresa, deslocar do Tesouro para a Delegacia Fiscal do Pará a atribuição de conceder os favores de isenção á Companhia Ford, submeto êsse meu ato á aprovação superior, para que se fixe, de ora em diante, a orientação a seguir em todos os casos identicos."

N. 1.440, de 1932 — Telegrama procedente do Pará, no qual a Companhia Ford Industrial do Brasil pede para assinar termo de responsabilidade. — Indeferido, de acôrdo com o decidido no processo n. 1.249, dêste ano.

Pelo Sr. diretor:

N. 4.836, de 1932—M. Martins, apresentando fiador. — Aceito. Compareça afim de assinar o termo de responsabilidade no prazo de 48 horas, sob pena de caducidade.

Identico despacho no requerimento de M. J. A. Diniz, fichado sob n. 5.461, de 1932.

N. 5.516, de 1932 Desembargador Pedro Francellino Guimarães, solicitando certidão. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1932

Oficios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 198 — Declarando que deixa de ser cancelada a divida de taxa dagua por pena, constante das certidões números 40.207 a 40.211, de 1930, e 45241 e 45.245, de 1931, pela rua Professor Gabizo n. 239, respectivamente em nome dos menores Rubens, Rachel, Rylk, Rysa e Ruth, por já terem sido pagas. (Processo n. 3.354, de 1932.)

N. 199 — Afim de ser satisfeita a exigencia contida no oficio de folhas, remete o processo fichado sob n. 1.673 do corrente ano, relativo ao oficio número 99, de 14 de janeiro findo, do Dr. procurador da Republica.

N. 200 — Transmitindo, para cumprimento de despacho, o processo fichado sob n. 71.672, de 1931, em que é interessada a Western Eléctric Co.

N. 201 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 41.423, de 1931, relativo á representação dos agentes fiscais do imposto de consumo, nesta Capital, João Vieira da Luz e Constante Lobo, sobre a modificação do livro modelo XXXVII, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, exarou, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, aprovo a modificação proposta do livro modelo XXXVII do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto, tratar-se de alteração acauteladora dos interesses fiscais".

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"A modificação proposta, visa acautelar com mais segurança, os interesses da Fazenda Nacional, pelo que opino pela aprovação do modelo anexo em substituição ao de n. XXXVII do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devendo ser expedida por êste ministerio, circular sobre o assunto".

N. 202 — Restituindo o processo que acompanhou o oficio n. 2.765, de 9 de novembro último, fichado no Tesouro sob n. 61.996, de 1931, visto pertencer ao arquivo dessa repartição.

N. 203 — Para o fim enunciado no despacho, envia o processo fichado no Tesouro sob n. 2.120, do ano fluente, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 204 — Respondendo que o processo para aqui enviado com o oficio número 2.572, de 31 de outubro de 1931,

foi fichado sob n. 39.340, do mesmo ano e remetido a essa repartição com a ordem n. 112, de 30 de janeiro findo. (Processo n. 3.336, de 1932.)

N. 205 — Remetendo o processo fichado sob n. 72.227, de 1931, relativo ao requerimento da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, para o fim indicado no despacho.

N. 206 — Solicitando providencias no sentido do despacho, transmite o processo fichado sob n. 72.251, de 1931, em que são interessados Antunes Sá & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Comunicando que o Sr. ministro, á firma Moreira Viegas & Comp., concedeu, por despacho de 25 de janeiro findo, o desembaraço de nove mil (9.000) caixas de gazolina, mediante termo de responsabilidade. (Processo n. 71.105 de 1931).

N. 158 — Enviando, para receber audiencia, o processo fichado no Tesouro sob n. 68.134, do ano transato, relativo ao aviso EC/841, de 7 de dezembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 159 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 3.554, do ano em curso, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 160 — Idem, idem, fichado no Tesouro sob n. 3.552, do ano vigente, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 161 — Comunicando que á Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, concedeu, por despacho de 17 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de (60) sessenta dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material discriminado no inclusa 1ª via da relação com (2) dois itens. (Processo n. 6.692, de 1932).

N. 162 — Solicitando com a possivel urgencia, a devolução do processo número 39.630, de 1930, remetido com a ordem n. 1, de 2 de janeiro de 1931.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1932

Oficios expedidos:

Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 65 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa n. 54, de 12 do corrente, da importancia de 475$900, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 36 — Comunicando, para os devidos fins, que, nesta data, foi remetida á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a 1ª via do empenho de despesa numero 54, referente ás passagens para o funcionario João Gonçalves Lucas.

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 4.518, de 1932, relativo ás demonstrações de creditos para legalização de despesas do Ministerio da Guerra, no exercicio de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Resolvendo, para os devidos fins, o processo n. 71.624, de 1931, em que D. Zenaide Antonia do Nascimento, pede reversão de pensão que percebia sua progenitora, Paulina Jesus do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 10 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 61.836, de 1931, referente á reversão das pensões de montepio e meio soldo a que se julga com direito D. Rosa Guimarães Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 12 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 61.848, de 1931, em que D. Luisa e Eulalia de Andrade, pedem, em reversão, o abono da pensão de meio soldo que percebia sua fallecida mãe, D. Theodora Antonina de Andrade Cuyabano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 56.491, de 1931, referente ao abono provisorio da pensão de montepio e meio soldo de D. Tarcila Menescal de Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 52.968, de 1931, relativo á demonstração de credito para legalização de despesa feita com o pagamento de funeral, á D. Floriza Lopes de Lima.

N. 19 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 51.565, de 1931, referente ao abono de pensão provisoria á D. Floriza Lopes de Lima e outros.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 12 — Autorizando áquela Delegacia, a efetuar, por conta do credito orçamentario de 1932, a despesa que se fizer com o pagamento de vencimentos (saldo e gratificação de posto) do capitão de fragata Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, designado para servir junto ao delegado brasileiro á Conferencia do Desarmamento.

— Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 17 — Solicitando informar qual a situação do 2º oficial, aposentado, da Colonia de Psicopátas, Augusto Marques de Souza, perante o fundo do montepio nos periodos anteriores a 1930.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 37 — Comunicando que, com o oficio n. 557, desta diretoria, foi devolvido áquela repartição, o processo em que é interessada a firma Martins Liberato & Companhia.

N. 38 — Autorizando a efetuar o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 400$, que cabe ao 3º escriturario daquela Alfandega, Braulio da Silveira Salles.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 66 — Declarando que não foi encontrado o processo n. 46.989, de 1925, em que é interessado o praticante de trem da 2ª divisão, Ricardo Bernardino de Freitas, apesar da busca procedida pela 1ª Sub-diretoria, desta diretoria.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos:

N. 67 — Solicitando informar, qual a importancia da pensão vitalicia que caberia ao peculio de 10:000$, instituido pelo guarda da Policia da Diretoria do Armamento da Marinha, Antonio Vieira de Souza.

N. 68 — Solicitando informar, qual a importancia da pensão vitalicia que caberia ao peculio de 15:000$, instituido pelo mestre da oficina da Diretoria do Armamento da Marinha, Geraldino Pinto de Oliveira.

N. 69 — Solicitando informar, qual a importancia da pensão vitalicia que caberia ao peculio de 15:000$, (quinze contos de réis), instituido pelo foguista das embarcações da Diretoria do Armamento da Marinha, Demetrio Calheiros.

— Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 70 — Respondendo o oficio numero 57|68, de janeiro findo, referente ao datilografo do Tesouro Nacional, Edgar Segadas Vianna.

— Ao Sr. diretor de Meteorologia:

N. 71 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 6.305, de 1932, relativo á folha de pagamento das gratificações do pessoal extraordinario, mensalista, em serviço naquela diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 72 — Comunicando, para os devidos fins, que deixaram de ser registrados, pelo Tribunal de Contas, os creditos de 1:408$332, 973$332, e 608$332, solicitados por aquela repartição.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 118 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 62.374, de 1931, relativo ao pagamento de 60$, á firma M. Ventura & Companhia.

Processos:

N. 3.704, de 1932 — Requerimento de Amelia Cardoso, pedindo pensão. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 2.614, de 1932 — Requerimento de Francisco Nelson Ebrens. — Satisfaça a exigencia.

N. 59.388, de 1931 — Requerimento de Maria Leorette, pedindo pagamento de vencimentos atrazados de seu filho Alexandre Rael. — Habilite-se na fórma do art. 270, do Codigo de Contabilidade.

N. 3.514, de 1932 — Requerimento de D. Mirandolina Machado. — Satisfaça as exigencias.

N. 1.627, de 1932 — Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo averbação de consignação. — Declare o débito do mutuario, afim de ser feita, na folha, a respectiva averbação.

N. 4.331, de 1932 — Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo averbação consignação. — Apresente a conta do mutuario até liquidação da divida, afim de ser feita a averbação em folha.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1932

Autos de infração:

N. 2.701, de 1931, contra M. Medanar & Comp. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 152, de 1932, contra Himé & Comp. — Idem.

N. 191, de 1932, contra Cezar Augusto & Comp. — Idem.

N. 149, de 1927, contra Garcia Alves. — De acôrdo com o art. 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, indeferido.

N. 844, de 1931, contra Tavares & Clinquart. — Por ter exposto á venda, com o consumo iniciado, um barril de chop, sem as respectivas estampilhas coladas em uma tabela, foi lavrado o auto de fls. 5 contra a firma Tavares & Clinquart.

Defendendo-se, alega que possuia as estampilhas necessarias as quais não lhe foram solicitadas pelos autuantes e que aquelles de quem compra ela a dita mercadoria, são cuidadosos no cumprimento da lei.

Intimada a Companhia Antartica Paulista, vendedora do produto em questão, apresentou defesa, dizendo não lhes caber responsabilidade pela falta arguida por ter sido encontrada em outro estabelecimento.

Na nota de venda de fls. 2, fornecida a Tavares & Clinquart, pela Companhia Antartica Paulista, verifica-se a ausencia de formalidades, quais a da declaração da quantidade e importancia das estampilhas remetidas com o produto, conforme determino o art. 111, § 1°, letra *a*. Por essa falta responde a Companhia Antartica Paulista.

Assim, pois, julgo procedente o aludido auto e imponho a Tavares & Clinquart a multa de 200$ e a Companhia Antartica Paulista a de 50$000, minimo respectivamente dos arts. 112, § 6° letra *c* e 111 § 1° letra *a*, primeira parte, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 15, de 1923 — Contra a firma Guichard Filho & Comp., á rua Coronel Pedro Alves n 185, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter dado saida a 26.738 litros de alcool bem como por ter transformado 7.412 litros em aguardente, sem o pagamento do imposto de consumo devido, verificando-se do exame procedido na sua escrita fiscal em confronto com a comercial, uma soncgação de 8:208$, no periodo de janeiro de 1922 a 6 de setembro de 1923.

Em sua defesa, alega apenas a autuada que a diferença provém, quanto ao alcool, não só daquele desdobramento, como tambem do que foi retirado pelos socios da firma e empregados e o que foi vendido em pequenos porções, além do vasamento e evaporação.

"Não existindo fatura", acrescenta, "não se fizeram os necessarios lançamentos no livro respectivo, por simples inadvertencia ou falta de instruções".

A seguir diz que a diferença para mais no *stock* de aguardadente, resultante do desdobramento, não deve ser levada a conta de sonegação.

Como se verifica, a infração se acha confessada, resaltando do processo a prova da sonegação arguida, não justificando os signatarios do laudo de fls. 21 a redução constante do mesmo.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Guichard Filho & Comp. a multa de 8:208$ (oito contos duzentos e oitocentos mil réis), com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia de imposto sonegado, de acôrdo com os artigos 204 e 220 do decreto n. 14.648, de 23 de janeiro de 1920.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.362, de 1931, contra Vilas Bôas & Comp. — A autuada, no periodo de janeiro de 1928 a 31 de agosto de 1931, efetuou vendas de joias e objetos de ourives na importancia de 9:500$000, sem pagar o imposto de 3 % a que era obrigada.

Intimada, deixou o processo correr á revelia, tendo sido lavrado o competente termo de fls. 6.

A falta foi verificada em virtude do exame dos livros fiscais e comerciais, como consta do termo de fls. 3.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a autuada a multa de 345$000, correspondente ao imposto sonegado acrescido de 50 % sobre a importancia de 120$000, referente a 3% das vendas efetuadas em 1931, com a obrigação de recolher igual imposto não pago em tempo, na fórma dos artigos 54, § 1°, 204, paragrafo unico letra e e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 2.807, de 1931, contra Marques Silva & Comp. — Tendo em vista as razões da defesa e a informação prestada pelo proprio autuante, ás fls. 5 e 5 v. — Julgo improcedente o auto de fls. 2, e mando que, feitas as necessarias annotações seja o mesmo arquivado.

N. 102, de 1932, contra Alves Afonso & Comp. — Foi lavrado o auto de fls. 3, por não ter a firma autuada pago o imposto de 3% sobre as vendas efetuadas a consumidores, nos meses de setembro, novembro e dezembro de 1931, nem ter lançado no livro respectivo as importancias das mesmas vendas.

Intimada, apresentou defesa a firma J. A. Costa Moreira, sucessora da autuada, na qual confessa a falta arguida no dito auto e pede a relevação da multa.

Em tais condições, achando-se provada e confessada a infração, julgo procedente o aludido auto e imponho á firma J. A. Costa Moreira, sucessora de Alves Afonso & Comp., a multa de 200$000, minimo do art. 54, § 1°, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de 54$870 de imposto não pago, acrescido de 50% de adicional.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.633, de 1931, contra The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, sómente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do art. 35, do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 966, de 1931, contra Marcus Voloch e Marcus Voloch & Comp. — As infrações de que cogita o auto de fls., estão provadas e as alegações das defesas só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a Marcus Veloch e a Marcus Veloch & Comp., a cada um, a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200$), minimo dos arts. 50 e 51 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma do disposto nos artigos 6° e 7°, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 428, de 1931, contra Venancio Rodrigues e Brandão Alves & Comp. — Tendo corrido á revelia o presente processo, e achando-se provadas as infrações capituladas no auto de fls. 2, julgo procedente o mesmo processo, para o fim de impôr a cada uma das firmas Venancio Rodrigues e Brandão Alves & Comp., a multa de quinhentos mil réis (500$), minimo do art. 32, 2° e 5° do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro do 20 dias, na fórma do art. 35 do decreto supracitado, e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 23, de 1931, contra Lage & Comp. — Em face da alteração constante do paragrafo unico do art. 2° do decreto n. 20.084, de 8 de junho de 1931, julgo procedente o auto de fls., apenas para mandar cobrar de Lage & Comp., a importancia de 7$000, correspondente ao imposto das vendas á vista do mês de dezembro de 1930, ainda não pago até 8 de janeiro de 1931, data em que foi lavrado o auto citado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do art. 35 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e alteração constante dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 709, de 1924. — Contra Regentreif & Quintella, á avenida Rio Gomes Freire n. 1 A, foi lavrado o auto de folhas 3, por não ter devolvido, no prazo regulamentar, a duplicata n. 29, de 7 de agosto de 1924, conforme o exame procedido no escritorio da firma Salomão Benoliel

& Azancot Limitada, á rua dos Andradas n. 10.

A autuada não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Em face do que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Regentreif & Quintella (ou Aliança Hotel Comp. Ltd.), a multa de 500$, minimo do art. 32, 2º do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do art. 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 646, de 1924. — Foi lavrado o auto de fls., por não ter Manoel Joaquim de Brito, pago o imposto sobre as vendas mercantis, á vista, realizadas no periodo de julho e agosto de 1924.

Intimado, não se defendeu, deixando o processo correr a revelia.

Assim, e porque o regulamento então vigente não cominasse pena para a falta de que se trata, julgo procedente o referido auto apenas para mandar cobrar de Manoel Joaquim de Brito a importancia de 24$000, correspondente ao imposto não pago.

Intime-se para o pagamento da quantia no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma do art. 35 do citado decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 21, de 1930, contra A. A. Gabriel e A. G. da Cruz. — As infrações de que cogita o auto de fls., estão provadas, sendo por elas responsavel, apenas, a firma A. A. Gabriel, como ficou apurado e consta da informação do proprio autuante ás fls. 23 verso e 24.

Assim, julgo procedente o aludido auto para impôr a autuada A. A. Gabriel, a multa de 1:200$000, minimo dos artigos 74 e 79, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, "ex-vi" do que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser interposto, dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 2.592, de 1931, contra a Companhia Industrial Silveira Machado, S. A. — Visto e examinado o presente processo, considerando que não procedeu as alegações da defesa de fls. 16 e 17, nem só em face dos dispositivos regulamentares citados no auto de fls. 10, como diante da refutação do autuante de fls. 18 a 20, julgo procedente o mesmo auto e imponho á Companhia Industrial Silveira Machado, S. A. a multa de 5:816$, com obrigação ainda de recolher igual importancia de imposto sonegado, *ex-vi* do que pispõem os arts. 204 e 220 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que poderá ser intentado, dentro de 20 dias, na fórma do disposto nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 454, de 1929, contra Estefan & Karan e Bichara Calil Estefan — As meias apreendidas e que motivaram o auto de fls. não são bordadas como declara a Alfandega desta Capital em o oficio sob n. 2803 de 29 de outubro ultimo, de fls. 82, nem podem ser consideradas rendadas, pois a simples abertura do ponto no respectivo tecido, dando logar a uma lista de trama aberta ou mais larga, não constitue esse ornato.

Assim, julgo improcedente o aludido auto e deste meu despacho recorro *ex-officio* para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações encaminhe-se o processo.

N. 14, de 1932, contra Antonio Pimenta — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitaveis as alegações da defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante ás fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo, para impôr a Antonio Pimenta—a multa de 200$, minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 24$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do art. 35, do mesmo decreto e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 575, de 1923 — A fiscalização bancaria encontrou no Banco Nacional Ultramarino, varios recibos de quantias pagas por ordem de uma e conta de outra pessoa, nos quais foi omitida esta circunstancia com intuito de sonegar os aludidos documentos ao pagamento do sêlo proporcional da tabela A, § 1º, n. 22, expedida com a lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919; pelo que, foram autuados os infratores.

Os recibos assim apreendidos, apenas se acham selados com uma estampilha de $300.

Feita a necessaria intimação, não apresentaram defesa os infratores Rouchon & Comp., Herm Stoltz & Comp., Ildefonso de Carvalho e o Banco Holandês da America do Sul, lavrando-se o competente termo de revelia.

Os demais se defenderam no prazo legal, contestando a infração arguida.

O caso é o seguinte:

O Banco Nacional Ultramarino efetua certo pagamento a determinada pessôa, sendo o recibo passado deste modo:

"Recebemos do Banco Nacional Ultramarino a quantia de 1:006$740, por ordem do Banco Nacional do Comercio (de Porto Alegre). Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1921. (Assinado sobre uma estampilha de $300). — P. p. Rouchon & Comp., *Jorge C. Mallemont*".

O aviso, entretanto, expedido a Rouchon & Comp., pelo Banco Ultramarino, cuja duplicata constitue ficha de contabilidade diz:

"Temos á disposição de V. Ex., a quantia de 1:006$740 por ordem do Banco Nacional do Comercio (Porto Alegre) conforme aviso recebido hoje. — *C. João Antonio da Rosa F°*.

De outras vezes o Banco Ultramarino, declara no aviso: "Temos á disposição de V. Ex., a quantia de 10:000$ por ordem do Banco Chile y Argentino, conforme s/telg. recebido hoje. *C/B. Ayres Banch*", alegando, em sua defesa, que essa expressão grifada quer dizer—por conta da filial do Banco—e que, assim, sendo, a filial, a mesma pessôa, conforme decidiu em 1923, a Recebedoria, não é exigivel o sêlo proporcional.

Em dois avisos ainda com relação aos recibos de fls. 23 e 31, de 100:000$ e 60:000$, passados, respectivamente, pelo Banco Español du Rio de la Plata e The British Bank of South America, Limited, diz o Ultramarino: "por ordem do Banco Nacional do Comercio, conforme telg. recebido hoje. *C/ sua sucursal em Montevidéu.*".

O Banco Español no recibo declarou apenas ter recebido — "por conta da sua filial de Montevidéu" — não mencionando a ordem de quem; o British Banck declarou "por ordem do Banco Nacional do Comércio, Livramento", traçando a expressão impressa — e ordem de:

São estes os artificios empregados e com os quais se tem conseguido burlar a ação fiscal, com prejuizo incalculavel para a arrecadação.

Do modo nenhum ficou demonstrado que alguns recebimentos se efetuaram por ordem ou conta de filiais dos Bancos, em outros países, e quando assim fôsse, não havia, para esse efeito e atendendo a natureza do imposto do sêlo, como não considerá-las entidades distintas.

Tais recibos solvendo uma obrigação, correspondem a ordens de pagamento que, expedidas em país estrangeiro, não foram sêladas com o sêlo nacional, tendo, embora, de produzir efeito no Brasil.

Com referencia á operação de réis 5.000:000$, aludida nas defesas de fls. 39 e 45, — o Banco Francês e Italiano para a America do Sul passou o seguinte documento:

"Recebêmos do Banco Nacional Ultramarino, *por ordem e conta* do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud a quantia de cinco mil contos" (sêlado com $300).

Da duplicata do aviso, porém, a respeito expedido pelo Banco Ultramarino ao Francês e Italiano, constituindo ficha de contabilidade, consta o seguinte:

"Temos á disposição de V. Ex. a quantia de 5.000:000$ por ordem de *"filial"* de Paris, conforme telegrama recebido hoje. "C|—Caisse Commerciale et Industrielle — Paris."

Ora, um documento completa o outro, e vê-se foi o pagamento efetuado por ordem do Crédit Foncier e conta da Caisse e, assim, sujeito o recibo ao sêlo proporcional na importancia de 10:000$.

Qualquer dos documentos, entretanto, examinados separadamente, dá a entender ter sido a operação concluida sem a interferencia de uma terceira pessôa, quando o que na realidade, se observa é o intuito de evitar o pagamento do sêlo proporcional devido, — com prejuizo para a Fazenda.

Em em sua defesa o proprio Banco Francês e Italiano assim se expressa:

"No recibo em vez de Caisse Commerciale et Industrielle, se fez referencia, *a pedido do Banco Ultramarino*, ao Credit Foncier du Brésil."

Não explica porque atendeu a esse pedido, porque recebendo uma quantia por conta da Caisse declarou que foi por conta do proprio ordenador do pagamento, sêlando, o recibo com $300.

A infração, portanto, está perfeitamente caracterizada e em face do exposto e do mais que consta do processo, — julgo procedente o auto e imponho ao Banco Nacional Ultramarino a multa de quinhentos mil réis (500$), maximo e a Rouchon & Comp., Herm Stoltz & Companhia, Ildefonso de Carvalho, Deutsch Südamerikanisch Bank, Banco Francês e Italiano para a America do Sul, Banco Allemão Transatlantico, Banco Español du Rio de la Plata, Banco Hollandês da America do Sul e British Bank of South America, Limited, a cada um, a multa de 100$, minimo do art. 60, "f", do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, atento o disposto no § 8º, do artigo 68, além da revalidação de que trata o art. 50, do mesmo decreto.

Intimem-se para o pagamento das multas e revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 20 dias, na fórma do disposto nos arts. 3º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 707, de 1923 — Pela fiscalização bancaria foram apreendidas, em outubro e novembro de 1923, no "The National City Bank of New York", 19 terceiras vias de letra de cambio sem sêlo, sacadas pela S. A. Companhia Geral Comércial de Santos, por Sdney Gesse D. Crossury, W. H. Saint Devis, William R. Kruger, L. W. Wesoholm, Arnaldo de Carvalho, W. Rv. Gand, Hermano Barcellos, Harney, Sociedade d'Entreprises Générale du Brésil, Pan-American Hide Co. Inc., Afencia Financial de Portugal, Banco Alliança do Porto e M. E. Marwim; do que se lavrou o competente auto de infração.

De todos esses, não apresentaram defesa Sidney Gesse D. Crossury, W. H. Saint Denis, William R. Kruger, L. Wesoholm, Arnaldo de Carvalho, W. R. Gand, Société d'Entreprises Generalle du Brésil, S. A. Pan-American Hide Co. Inc., Harney e Hermano Barcellos, sendo lavrado termo de revelia.

Alegam os demais que o sêlo foi pago em outras das vias expedidas, que não as terceiras apreendidas, por a isto não se opôr o então vigente regulamento aprovado com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

M. E. Darwim chega mesmo a juntar uma segunda via de letra sêlada com 50$ e o "National City Banck" certidão de registro da tradução de uma primeira e uma segunda vias de letras onde o tradutor alude ao pagamento do imposto.

Essa tradução foi levada ao Registro de Titulos e Documentos em 20 de agosto de 1924, um ano quasi após a lavratura do auto.

Não prevalecem as razões apresentadas como justificativas da falta de sêlos nas terceiras ou ultimas vias apreendidas, uma vês que, em face das disposições regulamentares, estas é que deviam ser sêladas, por se tratar de letras emitidas sobre país estrangeiro.

Demais, os sêlos podiam ter sido posteriormente aplicados ás primeiras e segundas vias, a que alude a defesa.

Assim provada como se acha a infração, — julgo procedente o auto e imponho a "The National City Bank of New York", S. A. Companhia Comércial de Santos, Sidney Gesse D. Crossury, W. H. Saint Denis, William R. Kurger, L. W. Wesoholm, Arnaldo de Carvalho, W. Rv. Gand, Hermano Barcellos, Harney, Société d'Entreprises Générale du Brésil, Pan-American Hide Co. Inc., Agencia Financial de Portugal, Banco Alliança do Porto e M. E. Marcim, a cada um, a multa de dez contos de réis (10:000$). do art. 59, com a obrigação, ainda, do pagamento do sêlo simples devido pelos referidos titulos, em face do § 3º, "a", do art. 50, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Intimem-se para o pagamento das multas e sêlo devido, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma do disposto nos arts. 3º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados:

N. 5.074 — Gerk Fonseca & Comp. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 4.840 — Alvaro Yazizi. — Idem.
N. 5.068 — E. Arnefelt. — Idem.
N. 5.069 — Antonio Feliciano de Magalhães. — Idem.
N. 5.070 — Accacio da Silva. — Idem.
N. 5.071 — Arthur Fernandes. — Idem.
N. 5.072 — Arthur Vidal. — Idem.
N. 5.073 — Pedro de Andrade. — Idem.
Sem número — Alfredo Reis. — Idem.
N. 3.220 — Fernando Braz de Castro. — Em face do informado, indeferido.
N. 27.830 — Galdino & Rodrigues. — Idem.
N. 2.343 — Garcia & Costa. — Idem.
N. 1.856 — João Trancoso Sistello. — Idem.
N. 1.467 — A. Tavares da Fonseca. — Idem.
N. 1.447 — Armindo Seceos. — Idem.
N. 29.148 — Antonio Rodrigues Fernandes. — Idem.
N. 29.427 — Manoel Lopes Lois. — Idem.
N. 29.165 — João Fraga e outros. — Idem.
N. 3.385 — Clarindo da Silva. — Idem.
N. 3.225 — Carvalhindo & Vianna. — Idem.
N. 3.059 — Gonçalves & Cardia. — Idem.
N. 2.967 — Thomaz & Dias. — Idem.
N. 2.644 — Joaquim Dias dos Reis. — Idem.
N. 3.018 — D. L. Gomes & Rodrigues. — Idem.
N. 26.779 — Eleuterio Castro Perez. — Idem.
N. 26.776 — Emilia Queiroz da Silva. — Idem.
N. 28.114 — Francisco Corrêa de Moraes. — Idem.
N. 29.630 — A. Ribeiro Junior. — Idem.
N. 29.280 — Alvaro Ferreira da Silva. — Idem.
N. 29.071 — Maria Alexandrina e outra. — Idem.
N. 3.219 — Adriano da Fonseca Pinheiro. — Idem.
N. 1.663 — J. Marques & Silva. — Idem.
N. 2.612 — Manoel da Silva. — Idem.
N. 3.150 — David & Irmão. — Idem.
N. 21.436 — Othilde Amorim. — Idem.
N. 23.220 — Souza & Guimarães. — Idem.
N. 28.043 — Dias & Cabral. — Idem.
N. 18.804 — The Rio de Janeiro Flour Mills e Granaries Co. Ltd. — Idem.
N. 23.532 — Camilo Lourenço. — Idem.
N. 2.094 — Manoel Salgado. — Idem.

N. 6.010 — Companhia Armazens Geraes de São Paulo, — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscrição da requerente, a partir de maio de 1930, como depósito pela rua Sacadura Cabral n. 208, sob o valor locativo de 150:000$, averbando-se em seguida a mudança do escritorio para aquele local, afim de ser cobrado o imposto a partir de 1931, como "serviços não especificados". Em consequencia, cancele-se o lançamento existente em nome da requerente, como propõe o informante, por ter sido o mesmo feito com preterição de formalidades legais. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 27.429 — Silva & Sampaio. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:640$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 27.710 — Aurora Perez. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 16:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 27.495 — Manoel Augusto Silva. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 25.460 — Vianna & Silva. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 24.141 — Antonio Homem Junior. — Em face do laudo da comissão, altere-se, no corrente exercicio, para "farmacia", a classificação do negócio em apreço, para pagar o imposto das tabelas A3a e D3a, taxa fixa de 40$ e 5 % sôbre o valor locativo.

N. 1.664 — Antonio da Costa Gonçalves. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para "botequim, charutos e cigarros", sujeito ás taxas das tabelas E e D-1ª.

N. 29.501 — Maria Macedo Bittencourt. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente ano o valor locativo dos predios ns. 7, 9 e 11 da rua Mendes Tavares, para 1:080$, 1:200$ e 1:200$, respectivamente. Quanto ao de n. 5, indeferido, por não ter apresentado prova habil.

N. 27.446 — Hassen Cerreia. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria anotação nos livros que forem adquiridos.

N. 12.791 — J. Rezende & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, averbe-se a transferencia do negócio de que se trata para J. Rezende & Comp., em 1930, dando-se baixa para 1931 no lançamento do mesmo negócio. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 18.730 — F. J. Moreira & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:200$ o valor locativo ar-

bitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 23.408 — Carvalho & Duarte. — Intime-se a requerente a alegar o que entender em sua defesa quanto a alteração da classificação, tendo em vista o informado.

N. 2.570 — João Machado de Souza. — De acôrdo com a informação e parecer, altere-se para 840$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 19.132 — S. A. Lanificios Minerva. — De acôrdo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 48:000$ para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.079 — Apostolo & Machado. — Proceda-se á inscrição pela fórma proposta na informação e parecer, dando-se baixa, para o corrente ano, no lançamento existente em nome de Manoel Cardoso Loureiro, a quem imponho á multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.813 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Proceda-se pela fórma proposta na informação e parecer. Imponho a H. Wilson Jeans e Virgil R. Kershner, a cada um, a multa de 100$, minimo da lei.

N. 2.606 — Francelino C. Santos. — Em face do que afirma o informante, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.735 — Malharia Brasil S. A. — Em face do que afirma o informante, proceda-se á inscrição proposta. Imponho a Malharia Brasil S. A. e a cada um de seus directores, Raul de Azambuja e Heitor de Souza e Silva, a multa de 100$, minimo da lei.

N. 2.020 — Dibe Scba. — Em face do que afirma o informante, indeferido. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 23.144 — Dr. Ayres de Mendonça. — Em face do informado, nada ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior, na fórma da lei.

N. 1.451 — Companhia Armazens Geraes de São Paulo. — Em face do informado, reconsidero o despacho de 16 de novembro de 1931 exarado na representação junto por linha, para torná-lo de nulo efeito, devendo, em consequencia, ser cancelado o lançamento feito em virtude do mesmo despacho.

N. 28.744 — Hissa Abrahão. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:440$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 23.461 — Martins Hartmann. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:680$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 23.666 — Costa Fernandes & Companhia. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano, retificando-se a classificação do mesmo para "ferragens em pequena escala, mercado de".

N. 29.622 — Alfredo Gonçalves Paiva. — Feita a retificação do número, altere-se para 1:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 22.307 — Francisco Motta Guimarães. — Intime-se o requerente a fazer a juntada do contrato de arrendamento do predio onde é estabelecido, no prazo de oito dias.

N. 27.905 — Eduardo José de Oliveira. — Em face do informado, reconsidero o despacho de fls., de 16 de dezembro de 1931, para torná-lo de nulo efeito.

N. 11.761 — Mestre & Blatgé. — De acôrdo com as informações e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 2:000$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 26.679 — Eugenio Fernandes da Silveira. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente ano, para 2:400$, o valor locativo do imovel em apreço.

N. 24.971 — Ferreira & Balão. — Em face da informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 4:800$000 arbitrado, no corrente ano, para o negócio em apreço.

N. 30.767 — Antonio Soares Magalhães. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente ano, para 1:800$, o valor locativo do imovel em apreço.

N. 30.766 — Antonio Soares de Magalhães. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio, para 1:680$, o valor locativo do imovel em apreço.

N. 30.406 — Alvaro Marinho. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 16 de novembro de 1931, proferido no processo n. 24.735, de 1931, em apenso.

N. 20.474 — Manoel Veiga. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 29.813 — M. Almeida & Pereira. — De acôrdo com as informações e parecer, altere-se para "barbeiro, não vendendo perfumarias", a classificação do negócio de que se trata, no lançamento do corrente ano.

N. 25.335 — Martins & Magalhães. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se no corrente exercicio o valor locativo do negócio em apreço, para 13:200$000.

N. 1.673 — Pedro Souto Alvarez. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para "botequim, charutos e cigarros", sujeito ás taxas das tabelas E e D1a.

N. 30.591 — José Martins e José Luiz. — Em face do informado, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 26.266 — J. B. Ribeiro. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 26.000 — D. H. Berude. — Em face do informado, estando a reclamação pendente de solução da superior autoridade, nada ha que deferir por esta Directoria.

N. 24.246 — José da Rocha Pereira. — De acôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 8:400$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata, no corrente ano.

N. 4.803 — João Dias. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:200$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 28.749 — J. Rodrigues & Ribeiro. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, retificando-se a classificação do mesmo para "botequim e charutos e cigarros", no corrente ano. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-Directoria, afim de que o encarregado do lançamento providencie quanto á inscrição do negócio de "comodos sem mobilia", que é explorado pelo Sr. José Mendes Rodrigues, como se alega a fls.

N. 22.720 — J. A. Sardinha. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 36:000$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano, retificando-se a classificação do mesmo para "tintas, fabricante de", sujeito ás taxas das tabelas e D3a do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.942 — Em face da informação e parecer, mantenho o valor locativo de 3:800$ arbitrado, no corrente ano, para o imovel em apreço.

N. 2.386 — Khair Irmãos. — Em face da informação e parecer, indeferido. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 1.472 — José Pereira Soares. — Em face da informação e parecer, altere-se o valor locativo dos predios numeros 13-VI e 13-IX da rua Pereira Soares para 2:940$ e 2:830$, respectivamente, no corrente exercicio.

Precatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de José Henrique de Sá Leitão. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Ivo dos Santos Carvalho. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

Sem número — Lucio Coimbra. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Lucio Coimbra a multa de 100$, minimo da lei.

Sem número — Joaquim dos Prazeres. — Idem.

Sem número — Manoel Coelho Godinho. — Idem.

Sem número — José da Silva Simões. — Idem.

N. 4.694 — Ewa Danoska Pinto. — Arquive-se.

N. 4.307 — Adhemar de Almeida Gonzaga. — Idem.

N. 131 — José Mathias. — Por ter pago o imposto em débito do 2º semestre de 1931.

N. 688 — Domingos Nunes & Comp. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigencia da 2ª Sub-Diretoria, indeferido. Arquive-se.

N. 14.320 — Germano Pribul. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 28.500 — Alberto Clinton Landsberg. — Não tendo satisfeito a exigencia, indeferido.

N. 25.827 — Rodrigues Henriques. — Anote-se a baixa no livro do 13° distrito, do exercicio de 1931. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 29.502 — Pereira Barreto & Almeida. — Continuando a existir o negócio, indeferido.

N. 28.057 — Machado Kaulino & Estima. — Averbe-se a mudança, sob o valor de 5:400$000.

N. 6.005 — M. S. Mattos. — Transfira-se.

N. 29.503 — Olindino Guimarães. — Faça a prova exigida pela 2ª Sub-Diretoria.

N. 28.643 — Manoel Rosa Christina. — Satisfaça as exigencias, afim de que possa o seu pedido de transferencia ser tomado em consideração.

N. 28.422 — Manoel de Jesus Martins. — Prove haver sido pago o débito de 1930.

N. 30.818 — Lopes do Valle & Comp. — Próvem o pagamento do imposto de 1931.

N. 27.237 — Joaquim Borges da Costa Junior. — Faça a prova exigida pela 2ª Sub-Diretoria, afim de que o seu requerimento possa ser deferido.

N. 28.053 — Jaim de Freitas Machado. — Averbe-se a mudança.

N. 3.679 — Joaquim Cardoso. — Arquive-se.

N. 29.815 — Guilherme da Costa & Comp. — Satisfaça a exigencia da 2ª Sub-Diretoria, afim de que possa ser tomado em consideração o seu pedido de transferencia.

N. 25.855 — Germano de Oliveira. — Indeferido.

N. 28.603 — Honorio Corrêa da Silva. — Idem.

N. 28.100 — Tito Dias de Moraes. — Arquive-se. A entrega dos documentos fica dependendo da satisfação da exigencia relativamente á selagem do de fls. 5.

N. 3.362 — Glossp & Comp. — Indefiro o requerimento.

N. 25.566 — Fonseca & Martins. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 24.341 — Erminda da Silva. — Averbe-se a mudança, dando-se em seguida a baixa requerida.

N. 30.370 — Antonio José de Almeida. — Satisfaça a exigencia, afim de que possa ser tomado em consideração o requerimento.

N. 5.088 — Joaquim Gonçalves. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acôrdo com a informação e parecer, resalvados os direitos da Fazenda Nacional. Dê-se a baixa no lançamento existente em nome de José Joaquim Gomes, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei, cancelando-se a certidão n. 44.149, do corrente exercicio.

N. 20.332 — Luiz Rodrigues. — Mantenho o despacho de fls. 4, exarado em 9 de novembro do ano findo. Intime-se.

Notificações:

N. 184 — Maksoud & Saadi. Alfandega 336, multa de 150$, mais a importancia de 120$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 25 dias. Intime-se.

N. 183 — Manoel Cardoso, ambulante, multa de 150$, mais a importancia de 125$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 192 — Antonio Aslam & Irmão, Buenos Aires 93, multa de 150$, mais a importancia de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 174 — Manoel Duarte Pinheiro, Francisco Eugenio 111, multa de 150$, mais a importancia de 90$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 185 — Castro Lopes Brandão & Comp., praça Tiradentes 2/4, multa de 150$, mais a importancia de 5$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 194 — Jacob Vaisman, Domingos Lopes 175 A, multa de 150$, mais a importancia de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 193 — Hermenegildo Ferreira, Clarimundo de Mello 277, multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 156 — Saloman Sternberg, ambulante. — Em face da informação, mantenho o despacho de 6 de fevereiro do corrente ano, de fls. 3 v. Intime-se.

N. 179 — Felippe Assad Sad, Lopes Quintas sem número. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 160 — Teixeira & Souza. — Certifique-se o que constar.

N. 159 — Luiz Carvalho. — Idem.

N. 164 — Barbosa & Rodrigues. — Idem.

N. 161 — Ulysses Barreto Vinhas. — Idem.

N. 163 — Christovam de Andrade Braga. — Idem.

N. 162 — José João de Araujo. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Expediente do sub-diretor

Dia 18 de fevereiro de 1932

N. 4.440, 1932 — Ernesto Kopke. — Satisfaça a exigencia dentro do prazo de 30 dias.

N. 1.874, 1929 — Manoel Amadeu. — Idem, idem.

N. 18.589, 1930 — Armando Ferreira & Comp. — Idem, idem.

N. 1.808, 1932 — Manoel de Oliveira Marques. — Idem, idem.

N. 2.497, 1932 — Adelia Silva Rocha. — Idem, idem.

N. 27.568, 1931 — Antonio Joaquim Sanches. — Idem, idem.

N. 1.029, 1931 — João Lobo. — Idem, idem.

N. 22.865, 1928 — Simão Galer. — Idem, idem.

N. 8, 1932 — Companhia Sul do Brasil. — Prove a propriedade dentro no prazo de 30 dias.

N. 4.019, 1932 — Carmen Castro Pinto. — Prove o alegado dentro no prazo de 30 dias.

N. 4.931, 1931 — Amelia Marques Barbosa. — Idem, idem.

N. 4.726, 1932 — J. Antonio Martins. — Faça registrar, no prazo de 30 dias, o distrato na Junta Comercial.

N. 2.292, 1932 — Fortunato Nunes Fonseca. — Prove que a firma Chaves A. Fonseca adquiriu o negócio que consta lançado em nome de Antonio Maria Vicente, dentro no prazo de 30 dias.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados

N. 728 — José Gonçalves Vianna, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 1.487 — Victor Arnedo, idem. — Idem.

N. 1.490 — Sscks, Landa & Comp., apresentando declaração e fazendo comunicação. — Prove o alegado.

Oficios expedidos:

N. 14 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo em que é interessado José Mariano Junior.

N. 44 — Sr. diretor tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagens.

N. 161 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio, fazendo comunicação.

N. 162 — Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, idem.

N. 163 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, idem.

N. L-13 — Sr. diretor da Receita Pública, solicitando ser cancelada a certidão n. 3.942, divida ativa de 1929, em nome de Antonio Gonçalves dos Santos.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Na sessão extraordinaria, realizada terça-feira, 16 de fevereiro de 1932, o Conselho de Contribuintes, com a presença dos Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Epidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Arlindo Soriano Pupe, Ariosto Pinto, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Raul de Araujo Maia, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto da Costa, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; Sr. Fraticisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica e do senhor Paulo Emilio de Oliveira, secretario, foram julgados os seguintes recursos:

N. 67-A — Recorrente, The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. — Infração do regulamento de Faturas Consulares — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento, por unanimidade, para o fim de considerar perento o recurso.

N. 17-A — Recorrente, Simonsen & Comp. — Classificação tarifaria do produto francês denominado "Springa" — Repartição recorrida: Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Ariosto Pinto. — Deu-se provimento, para o fim de ser a mercadoria assemelhada ao sarro de vinho, incluido no art. 317 da Tarifa, taxado $200 o quilo, contra o voto do Sr. Benedicto Costa, que foi pela classificação de "produto quimico não classificado".

N. 49-A — Recorrente, Irmãos Barone — Multa de direitos em dobro (frutos verdes procedentes da Republica Argentina) — Repartição recorrida: Alfandega de Santos — Relator, Sr. Epidio Boamorte. — Deu-se provimento,

em parte, para o fim de serem cobrados os direitos simples em relação a 378 caixas de frutas verdes, em vista da sua rotulagem com os dizeres "New Zeeland", contra os votos dos Srs. Elpidio Boamorte, Vicente Galliez, Ariosto Pinto, Baptista Rodrigues e Araujo Maia, que foram pelo provimento, sendo nomeado relator "ad-hoc" o Sr. Benedicto Costa.

N. 101-A — Recorrente, Companhia Nacional de Navegação Costeira — Multa de 10 % dos direitos (em dobro) por falta de apresentação de documentos referentes á mercadoria, em transito, dentro do prazo legal — Repartição recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 102-A — Recorrente, Companhia Nacional de Navegação Costeira — Multa de 10 %, dos direitos (em dobro) por falta de apresentação de documentos referentes á mercadoria em transito dentro do prazo legal — Relator, senhor Arlindo Pupe. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 100-A — Recorrente, Companhia Nacional de Navegação Costeira — Multa de 10 % dos direitos (em dobro) por falta de apresentação de documentos referentes á mercadoria em transito, dentro do prazo legal. — Relator, senhor Mario Camara. — Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 75-A — Recorrente, Companhia Miguelense de Fiação e Tecelagem "Vera Cruz — Infração dos arts. 26 e 12, letra "k" do regulamento de Faturas Consulares — por constar da fatura, como designação generica, a declaração — "Gerador a gaz pobre — força de 180 cavalos" — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, Sr. Benedicto Costa. — Deu-se provimento por unanimidade.

N. 85-A — Recorrente, Ferdinand Amgerman — Exigencia de pagamento de 5 % de expediente e adicional de 40 em relação a mostruario (pedido de isenção por equidade) — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 87-A — Recorrente, Wilson, Sons & Co. Ltd. (1930) — Multa de 10 %, sobre o valor oficial da mercadoria inflamavel (breu e oleo de petroleo), infração do paragrafo 1º do art. 192 e artigo 341 n. 8 (2ª parte) da Consolidação das Leis das Alfandegas — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal na Baia — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 47-A — Recorrente, Standard Oil Co. of Brasil — Apreensão por contrabando de 273 caixas de gazolina — Infração do decreto. 12.328, de 27 de dezembro de 1916 — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 143-A — Recorrente, Porta Orio — Anulação de praça sob a alegação de mercadoria diferente da anunciada — Repartição recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 146-A — Recorrente, Costa Thiessen & Comp. — Infração do regulamento do imposto de consumo, art. 54, paragrafo 1º e 112, paragrafo 8º, letra "b" — Repartição recorrida, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, quanto ao merito, por unanimidade e, preliminarmente, consideraram o recurso perempto, os Srs. Mario Camara, Candido Borges, Sá Campos e Lenhoff.

(N. 132-A — Recorrente, Lutz Ferrando & Comp. — Infração do regulamento do imposto de consumo, art. 112, paragrafo 8º, letras "a" e "b", combinado com os arts. 204 e 220 — Repartição recorrida, Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento por unanimidade.

N. 153-A — Recorrente, Henrique Metzger — Infração do regulamento do imposto de consumo — Repartição recorrida, Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Deu-se vista do processo ao Sr. Candido Borges.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 16 de fevereiro de 1932. — *Paulo Emilio de Oliveira*, secretario.

ACÓRDÃO N. 107

Recurso n. 58 A — Taxa de viação. Recorrente, Arlindo Campos Assumpção.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Recurso interposto fóra do prazo regulamentar, do mesmo deixa-se de tomar conhecimento por perempto.

Contra a firma Campos Assumpção da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, proprietaria do hiate "S. Manoel" foi feita ao delegado fiscal no referido Estado a representação que serve de base á este processo, por ter a aludida firma transportado na citada embarcação 371 fardos de alfafa, pesando 24.612 quilos, pagando de taxa de viação a importancia de 4$800 quando devia ter pago a de 19$700, bem como não recolhera a repartição arrecadadora local, no prazo estabelecido no art. 18 do decreto n. 17.534, de 10 de novembro de 1926, o imposto correspondente ao mês de junho de 1929, o que só fez em 27 de janeiro de 1930.

Imposta a firma infratora pela Delegacia Fiscal referida a multa de réis 500$ de que trata o art. 20 do mesmo decreto, além da obrigação de recolher a quantia de 19$700 correspondente ao imposto não pago, foi dessa decisão cientificado o inventariante do infrator Sr. Arlindo Campos de Assumpção, em 3 de outubro de 1930, conforme consta do processo.

Não interpondo recurso dentro do prazo de 30 dias contados da data em que teve ciencia da decisão condenatoria, foi lavrado o respectivo termo de perempção.

Cientificado da perempção em que incorrera no dia seguinte á lavratura do termo, a 3 de dezembro interpõe recurso para o Sr. ministro da Fazenda, solicitando do inspetor da Alfandega lhe fosse permitido assinar termo de responsabilidade e encaminhado seu recurso, não logrando deferimento a solicitação feita.

Recolhendo multa e imposto no dia 20 de janeiro deste ano consegue seja encaminhado seu recurso a instancia superior mesmo perempto.

Considerando que o recorrente apezar de intimado da decisão condenatoria é cientificado da mesma em 3 de outubro de 1930, só interpôs seu regular recurso em 20 de janeiro do corrente ano, quando efetuou o depósito da multa que lhe foi imposta, deixando mesmo exceder a prorrogação concedida pela circular n. 60, de 14 de novembro de 1930, que mandou prorrogar até o dobro os prazos regulamentares.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho de Contribuintes, 5 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Lenhoff Brito.* — *Ariosto Pinto.* — *Vicente de Paulo Galliez.* — *Elpidio J. da Boamorte.* — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *Candido Borges.* — *João Baptista Rodrigues.* — *Benedicto Costa.* Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 38

Recurso n. 55 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Versa o recurso sobre a classificação para pagamento de direitos de importação, do persulfáto de amonio composto que, despachado como produto quimico não especificado, deseja a recorrente a modificação para — persulfáto de amonio do n. 308 da Tarifa, sujeito á taxa de $400 por quilo.

Relatado e discutido o processo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes converter o julgamento em diligencia para solicitar ao Laboratorio Nacional de Analises esclarecimentos sobre a composição do produto, que, conforme analise já feita, contém 24,5% de fosfátos de amonio e de calcio, sobre seu emprego e efeitos.

Conselho de Contribuintes, 5 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente — *Candido Borges*, relator — *Octavio Lopes Sá Campos* — *Arlindo Soriano Pupe* — *Elpidio da Boamorte* — *Lenhoff Brito* — *Serafim Vallandro* — *Ariosto Pinto* — *Benedito Costa* — *Mario P. da Camara* — *João Baptista Rodrigues*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACORDÃO N. 114

Recurso n. 96 — Restituição de direitos.

Recorrente — Companhia Força e Luz de Carioba.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Para a restituição da parte ouro de direitos de importação, vigora o cambio da aquisição do vale ouro no Banco do Brasil, quando do pagamento dos mesmos direitos.

Recorra a Companhia de Força e Luz de Carioba do ato da Delegacia Fiscal em S. Paulo, que manteve a decisão da Alfandega de Santos, denegando o pagamento, ao cambio do dia, da restituição da importancia que se lhe reconhecera devida, como diferença entre os direitos integrais que satisfizera pela nota numero 26.017, de 1930 e a redução obtida para o material dessa importação, na

conformidade do art. 3° da lei n. 5.353, de 1927.

Para fundamento do recurso, invoca-se a Circular reservada n. 53, de 27 de julho de 1917, e as ordens de ns. 502 e 117, de 30 de junho de 1923 e 30 de abril de 1930, respectivamente, ambas dirigidas á Alfandega do Rio de Janeiro, com criterio oposto ao que ditou a Ordem n. 185, inserta no *Diario Oficial* de 2 de março de 1916, a circular reservada numero 39, de 1922, ao decreto n. 18.257, de 1928.

Como fundamento legal ainda indica a recorrente o art. 431 do Godigo Comercial.

A primeira autoridade recorrida contesta a procedencia desses fundamentos, quer pela inexistencia da lei reguladora da especie, quer pela falta de uniformidade das decisões administrativas proferidas a respeito.

Regularmente interposto o recurso, sem preterição de qualquer formalidade regulamentar.

Considerando, tratar-se de materia já decidida sem discrepancia de voto neste Conselho que, na ausencia de estipulação convencionada, quanto á especie e cambio em que se faça o pagamento, reconheceu prevalecer o criterio do cambio do dia da transação, mas julgando que em caso de restituição de direitos, bem conforme á equidade é que a mesma restituição se faça tomada por base o cambio do dia do pagamento, anteriormente efetuado, por poder acarretar taxa diversa, gravame para o fisco e lucro injustificado para o contrtibuinte, e na hipótese contraria, só seria favorecida a Fazenda em detrimento do patrimonio particular: e finalmente

Considerando ter sido isso o que já se julgou e consta do acórdão n. 34, relativo ao recurso n. 94:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes confirmar a decisão recorrida, e que mandou proceder á conversão, para o efeito de se restituir o que é devido á recorrente, ao cambio em vigor quando da aquisição do vale ouro, no Banco do Brasil, para pagamento dos direitos discriminados em a nota numero 26.017, de 1930, da Alfandega de Santos.

Conselho de Contribuintes, 10 de janeiro de 1932.— *F. de O. Passos*, presidente.— *João Baptista Rodrigues*, relator. — *Octavio Lopes Sá Campos.* — *Lenhoff Brito.* — *Candido Borges.* — *Arlindo Soriano Pupel.* — *Elpidio J. da Boamorte* — *Mario P. da Camara* — *Benedito da Costa* — *Vicente de Paula Galiez* — *Ariosto Pinto*.— Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 91

Recurso n. 50-A — Multas de direitos em dobro (bagagem): recorrente, Conrado Sorgenicht; repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Feita a declaração da bagagem, sujeitas a direitos aduaneiros, o passageiro não é passivel de multa.

Conrado Sorgemicht, pasageiro do vapor alemão *Veser*, entrado no porto de Santos, em 18 de dezembro de 1929, recorre do áto da Inspetoria da Alfandega local que lhe impôz a multa de direitos em dobro, nos termos do art. 19, paragrafo unico, das instruções expedidas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, e que lhe fôra cobrada por ocasião da conferencia de sua bagagem, na importancia de 1:082$240, e 108$324, respectivamente.

Alega o recorrente ser injusta a cobrança da multa, porquanto fez declaração de bagagem, conforme requerimento apresentado á referida inspetoria, no dia do seu desembarque e no qual acusava a existencia em sua bagagem, de 15 volumes contendo artigos sujeitos a direitos.

A superior instancia entendeu, porém, que a declaração não obedecera aos termos do art. 351, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, por isso que o número dos volumes, com direitos a pagar, não fôra sómente de dez como consta da cópia do despacho que o interessado juntou á petição, que em janeiro do ano findo dirigiu ao Sr. ministro da Fazenda, mas de 14 volumes, e que não havia sido feita a relação descriminada do respectivo conteúdo, além de se tratar de numerosa bagagem.

Efetivamente, figura nos autos uma cópia de despacho, em que se menciona o número de 10 volumes, como contendo artigos sujeitos a direitos, mas sem existir nesse despacho a autorização de que trata o § 2°, n. 7, do art. 473, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Consta, outrossim, dos autos, um requerimento do multado, na data mesma em que desembarcou do vapor *Weser*, levando ao conhecimento da Inspetoria da Alfandega local, que trouxera dentro de sua bagagem, quinze volumes contendo artigos sujeitos a impostos aduaneiros, e bem assim que autorizava o despachante determinado a fazer o respectivo desembaraço.

Nos autos encontra-se, tambem, o bilhete de saída das Docas de Santos, constatando a passagem de 33 volumes de bagagem, sendo que deles 18 foram retirados, em seguida, ficando, portanto, 15 em depósito.

O multado alega que, ainda, a bordo lhe fôra prevenido de fazer declaração de bagagem, e que tal declaração havia sido feita, afim de esclarecer o conferente no exame dos volumes; mas que sua declaração fôra desprezada e cobrada a multa assim referida.

Assim sendo, o áto da Alfandega de Santos, tornára-se injusto, ao cobrar dita multa, impondo-se, portanto, a devida restituição.

Da informação constante do processo, verifica-se a estranheza causada, visando, aliás, providencias cabiveis, pelo fato do beneficiario da quóta parte da multa, em apreço, já ter sido embolsado da respectiva importancia, sem que, entretanto, estivesse o processo ultimado.

O que tudo visto e devidamente examinado:

Considerando que o multado, no dia mesmo da entrada do navio *Weser*, de que fôra passageiro, em 18 de dezembro de 1929, apresentára declaração de bagagem, referente a 17 volumes, contendo objetos de uso proprio, e mais levára ao conhecimento do inspetor da Alfandega local a existencia de 15 volumes com mercadorias sujeitas a direito, fazendo, assim, por escrito, a declaração sumária exigida pelo art. 351, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que não póde revestir-se da indispensavel força probante, reveladora de fraude, a circunstancia da proposta da nota de despacho de fls., feita pelo despachante José Oliva, referir-se sómente a 11 volumes, quando os submetidos a despacho, conforme nota n. 122.077, foram em número de 14, pois,

Considerando que, apezar de haver levado ao conhecimento da Inspetoria da Alfandega, que o multado escolhera determinado preposto, não foi observada, na especie, a prescrição legal que exige autorização especial, estabelecendo, outrossim, quais os termos dessa autorização, art. 12, § 3°, das Preliminares da Tarifa; art. 476, § 3°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que essa autorização, não existente nos autos e não figurando na nota do despacho questionado, é que estabelece, como instrumento do mandato, entre mandante e mandatario o laço de indispensavel responsabilidade legal, tornando o primeiro responsavel pelos átos do preposto:

Considerando que tendo o recorrente feito, por escrito e perante a autoridade aduaneira, a declaração de 15 volumes, como contendo mercadorias sujeitas a direitos de importação, o despacho de fls., evidenciou que êsses volumes não eram em número superior, e antes inferior, ao que fôra apresentado;

Considerando, assim, que foram feitas as declarações sumárias exigidas, em lei e com a possivel fidelidade, quanto ao número de volumes cujo conteúdo estava sujeito ao pagamento de direitos;

Considerando que, do exposto e do mais que dos autos consta, não se infere a existencia de fraude:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para sujeitar o recorrente unicamente ao pagamento do imposto devido, sendo-lhes feita a restituição pedida, em consequencia da multa injustamente imposta.

Conselho de Contribuintes, 5 de janeiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Ariosto Pinto*, relator. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Arlindo Soriano Pupo*, vencido. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*, vencido. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Candido Borges*, vencido. — *Benedicto da Costa*, vencido. — *João Baptista Rodrigues*.

Recorri desta decisão, de acôrdo com a lei. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 11 de fevereiro de 1932

Oficios expedidos:

Ao Sr. presidente de Exame de Questões Relativas a Seguros, Previdencia, etc.:

N. 44-D — Remetendo diversos processos relativos a pedidos de autorização de companhias de capitalização.

Dia 12

Aos Srs. membros da Comissão de Exame em São Paulo:

N. 45-D — Recomendando com a maxima urgencia a terminação dos trabalhos dessa comissão.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 16-T — Devolvendo o processo da Perseverança Internacional sobre o levantamento da caução do deposito feito no Tesouro Nacional.

N. 17-T — Enviando o processo referente ao adiantamento ao porteiro Carlos de Souza Victorino para ocorrer as despesas miudas a seu cargo nos mêses de outubro a dezembro de 1931.

Dia 13

Ao Sr. diretor da despesa:

N. 18-T — Solicitando o pagamento da conta da Societé Anonime du Gaz du Rio de Janeiro durante o mês de dezembro do ano proximo passdo.

Requerimentos despachados

Compagnie d'Assurances Générales Contre L'incendie et les Explosions (processo n. 70-A, de 1932). — Comunicando constituição de reserva para aumento de capital. — Complete o sêlo na fórma da lei.

Dia 12

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America" (processo n. 6-S, de 1932) — Sobre resseguros no estrangeiro. — Deferido, com observancia no disposto no § 2° do art. 92 do decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 13 de fevereiro de 1932.

N. 207 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Despachou pela nota n. 67.863, do ano passado, máquinas dinamo-eletricas, de mais de 100 até 1.000 quilos, tendo o conferente Senhor Mendes Pereiro impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou os Srs. conferentes Eugenio Pourchet e Pedro Torres Leite, por se tratar de partes ou peças de máquinas (motores) que podem ser substituidas, como declara o parecer, classificam a mercadoria questionada como utensilio para máquinas — Motores eletricos —; o conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os senhores conferentes Nestor da Cunha, Alfredo Seabra, Julio Maciel e Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade: "A bobina ou enrolamento (coil) é, sem sombra de dúvida, parte integrante do motor. Sem essa peça o motor não funciona, *não póde funcionar*. É condição imperativa. Disso mesmo convence, aliás, o parecer do engenheiro. Em tais condições, a classificação aduaneira não póde deixar de seguir a que der para os motores, isto é, deve seguir o mesmo regimem fiscal aplicado a estes ultimos. Esse o meu parecer". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

Nota — A decisão acima, n. 207, foi proferida com data de 30 de janeiro proximo passado.

N. 208 — Arp & Comp. — 3.907. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação assim se manifestou: O conferente senhor Pedro Torres Leite classifica as mercadorias representadas pelas amostras ns. 1 e 3, como obras não classificadas de ferro batido galvanizado e a representada pela amostra n. 2, como garfo para trinchante da taxa de $350 por unidade, conforme Decisão n. 1.504, de 1931; os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Porchet classificam a mercadoria da amostra n. 1, como utensilio manual, do artigo 1.025 da Tarifa e taxa de $600 por quilo, a da amostra n. 2, como garfo de ferro para trinchar, da taxa de $350 por unidade, do artigo 793 da Tarifa, com a nota 95ª, e a da amostra n. 3, como obras não classificadas de ferro batido galvanizado (uma colher) do artigo 757 e taxa de $600 por quilo; e os demais consideram todas as amostras como utensilios manuais não classificados para artes e oficios culinarios, do artigo 1.025 e taxa de $600 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugenio Pourchet.

N. 209 — Representação do conferente, Sr. Sá e Souza, protocolada sob numero 1.805, relativa á mercadoria despachada pela firma Godo Bussan & Companhia, como vasos de louça numero 3, da taxa de 2$500 por quilo, tendo o dito conferente verificado jarras e vasos de louça numero cinco, da taxa de 4$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, classifica a mercadoria em questão da seguinte fórma: amostras ns. 1, 2, 4 e 5, como vasos de louça n. 3, para cima de mesa, da taxa de 2$500 por quilo; amostra n. 3, como vasos de louça numero 5, para cima de mesa, da taxa de 4$000 por quilo, todas do art. 650 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 210 — Representação do escriturario Sr. Clovis Santiago, protocolada sob numero 37.489, relativa á mercadoria despachada por J. M. Mello & Companhia, pela nota n .59.965, de 1931, como gazolina para aviação, da taxa de $070 por quilo, tendo o dito escriturario tido duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em questão, como gazolina, da taxa de $070 por quilo, art. 161 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 211 — Companhia Souza Cruz — 2.561. — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Sá e Souza e Paulo Martins, Eugenio Pourchet, Alfredo Seabra e Nestor da Cunha consideram a mercadoria questionada como papel para cigarros e semelhantes, com cortiça, em fitas ou rolos, do art. 612 da Tarifa e taxa de $500 por quilo, tendo em vista a segunda parte do art. 9° das Preliminares da Tarifa; e os senhores Julio Maciel, Dr. Angelo da Veiga e Mendes Pereiro, de acôrdo com a decisão n. 128, de 30 de janeiro findo, classificam a mesma mercadoria como omissa, para pagamento de 50 °|° *ad-valorem*. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 212 — Representação do escriturario Sr. Daniel Cesar, protocolada sob numero 34.823, relativo á mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postais e para a qual, na ausencia de dados, arbitrou o valor de cincoênta mil réis, para pagamento da taxa de 50 °|° *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando tratar-se de uma solução de celulose adicionada de pequena quantidade de formol, assim se manifestou: o conferente senhor Eugenio Pourchet classifica a mercadoria contida em um frasco de vidro, trazendo um rotulo com os seguintes dizeres: "Victor G. Bloede Co. Baltimore — Viscolite", como goma não especificada; e os demais consideram a mesma como produto quimico não classificado, do artigo 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 213 — Dino Baldassarri — 7.350 — Pedindo reconsideração da decisão n. 173, de 31 de janeiro de 1931, considerando como mercadoria omissa, da taxa de 50 % "ad-valorem", a mercadoria despachada como baixela de cobre simples. A Comissão da Tarifa, unanimemente, apreciando o presente pedido de reconsideração, mantém a decisão anterior, considerando a mercadoria questionada — Niquel — em obras não classificadas (panelas) — como omissa, para pagamento de direitos "ad-valorem", na razão de 50 %. O senhor inspetor assim decidiu, ficando, assim, mantida a decisão n. 173, de 31 de janeiro de 1931.

N. 214 — D'Olne & Comp. — 1.871 — Despacharam pela nota n. 1.494, deste ano, lã em fio, crú, para tecelagem, do artigo 485 e taxa de 1$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Ignacio Tavares classificado como lã em fio tinto, colorido, do artigo 485 combinado com o decreto 19.868, de 15 de abril de 1931, taxa de 1$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, J. Maciel, Mendes Pereira e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza consideram a mercadoria em questão, bem despachada como fio de lã crua para tecelagem, do artigo 485 da Tarifa e taxa de 1$200 por quilo; os senhores conferentes Pedro Torres Leite, Nestor da Cunha e Dr. Waldemar de Andrade, são de parecer que o fio em questão paga a taxa de tinta, conforme já foi resolvido pelas decisões numeros 1.474, 1.823 e 1.830 do ano proximo findo, isto é, 1$500 por quilo do mesmo artigo 485 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 215 — Evaristo Eyer & Comp. — 43.702 — Despacharam pela nota numero 66.357, de 1931, pomada medicinal (diadermina), da taxa de 4$ por quilo, do art. 291 da tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como produto quimico não classificado, de acôrdo com a ordem n. 176, de 16 de julho de 1924. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet, Julio Maciel e Drs. Angelo da Veiga, Paulo Martins e Waldemar de Andrade assemelham a mercadoria questionada — Diadermina — á pomada medicinal, como já foi decidido (decisões ns. 1.063 e 1.129, de 1926); e os conferentes senhores Alfredo Seabra, Nestor da Cunha e Mendes Pereiro, de acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises e a ordem n. 176, de 16 de julho de 1925, da Receita á Alfandega de Santos classificam a mesma mercadoria no artigo 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, para pagamento de 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 216 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocolada sob n. 32.953, relativa á mercadoria despachada por Glossop & Comp., pela nota n. 47.714, de 1931, como tinta de qualquer qualidade preparada a agua, da taxa de $080 por quilo, do art. 173 da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente

te teve duvida. A comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional que declara ser a mercadoria analisada — uma tinta em massa preparada a agua, cuja composição centesimal é: agua 75,387. Pigmento mineral 9,953. Cola animal 14,007 e agente conservador e perdas 0,655, sendo o pigmento mineral constituido por azul ultra mar e materia corante da hulha, classifica a mesma como tinta de qualquer qualidade, preparada a agua, artigo 173 e taxa de $080 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 217 — Representação do escriturario Sr. Espirito Santo, protocolada sob n. 35.425, pedindo para ser examinada pelo Laboratorio Nacional de Analises a mercadoria despachada pela Anglo-Mexican Petroleum, pela nota número 56.435, de 1931, como asfalto solido para calçamento. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, assim se manifestou: o conferente Sr. Eugenio Pourchet de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises considera a mercadoria questionada como asfalto solido para calçamento; e os demais, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo mesmo Laboratorio, são de parecer que a mesma mercadoria deve ser considerada como asfalto não especificado, do art. 621 da Tarifa e taxa de $100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos e manda que se publiquem os laudos do Laboratorio Nacional e o parecer do Sr. Dr. diretor do mesmo Laboratorio.

São os seguintes, os laudos e parecer acima citados:

"A amostra de que trata o meu parecer amostra de asfalto solido para calçamento.

Estava envolta em papel, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres: "Amostra despachada pela nota número 56.435 de 1931".

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1931. — Dr. *José Cavalcanti Vieira*, 1° quimico.

"A amostra de que trata o meu parecer de 20 de novembro ultimo, referente á mercadoria que acompanhou a representação do Sr. 1° escriturario Climaco, é, como declarei, de asfalto solido para calçamento.

O asfalto, porém, preparado para calçamento deve ser o que se emprega misturado com areia, pedra em pó ou cascalho e, assim considerando, o produto em causa não constitue asfalto preparado para calçamento.

Rio, 12 de fevereiro de 1932. — Dr. *J. Cavalcanti Vieira*, 1° quimico.

"A Tarifa das Alfandegas visou beneficiar ou facilitar a importação do asfalto destinado ao calçamento, estabelecendo uma taxa minima para esse produto e assim dispoz: "preparado para calçamento $010 réis".

O asfalto para calçamento é fundido e distendido sobre um leito adrede preparado, podendo ser adicionado ou não de areia ou cascalho. Alguns metodos adotam escorias de minerais.

Entre nós se tem empregado asfalto em tijolos (a Avenida Rio Branco, então Central, foi inaugurada com esse calçamento); em pó aquecido e distendido sobre a superficie preparada; o asfalto liquido e o asfalto fundido ou derretido.

Atualmente parece que ficou definitivamente adotado, em o nosso meio, o asfalto fundido, que depois de convenientemente distendido e alisado, leva uma ligeira camada de areia, que é atirada aos punhados sobre a superficie e convenientemente espalhada.

Existe mais de uma dezena de metodos ou processos para o calçamento de asfalto e seu preparo.

O asfalto tem aplicações diversas.

Preparado para calçamento, é uma expressão um tanto vaga, de acordo com o que ficou exposto, por isso que, em se empregando tal qual como é importado, equivale a reconhecer que estava o asfalto preparado para o fim a que se destinava.

A taxa de beneficio visa portanto o seu destino e emprego, o que talvez possa ser avaliado pela qualidade do importador, pela quantidade importada etc., que escapa ao Laboratorio. — Dr. *Italo Petterle*, diretor interino".

N. 218 — Representação do escriturario Sr. J. Espirito Santo, protocolada sob n. 35.426, pedindo para ser ouvido o Laboratorio Nacional de Analises sobre a mercadoria despachada pela Anglo-Mexican Petroleum, pela nota n. 56.433, de 1931, como asfalto liquido para calçamento, do art. 621 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria questionada como asfalto não especificado, do artigo 621 da tarifa e taxa de $100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que sejam publicados os laudos do citado Laboratorio.

Os laudos em apreço são os seguintes:

"I — Amostra contida em uma lata, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres no rotulo manuscrito:

"Amostra n. 1 — Despachada em 22 tambores marca "Colas" pela nota número 56.438 de 1931".

A analise demonstrou ser a referida amostra de asfalto *soluvel* ou *emulsionado*.

II — Amostra envolta em papel, notando-se, entre outros, os seguintes dizeres no rotulo manuscrito:

"Amostra n. 2 — Despachada pela nota de importação n. 56.438 de 1931.

A analsise demonstrou ser a referida amostra de asfalto semi-liquido.

Rio, 20 de novembro de 1931. — Dr. *J. Cavalcanti Vieira*, 1° quimico.

"Em virtude do despacho do Sr. diretor de 16 de janeiro corrente, devo dizer o seguinte:

As amostras que acompanharam a representação do Sr. 1° escriturario J. Climaco, de 10 de outubro ultimo, ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro são, respectivamente, como declarei em meu parecer de 20 de novembro ultimo, de asfalto *soluvel* ou *emulsionado* e asfalto semi liquido.

O primeiro é usado a frio e o segundo a quente; são derramados sobre a superficie das pedras britadas, penetrando assim nos intersticios, ligando-as, sofrendo depois a adição de areia ou pedra em pó para o seu final acabamento.

O asfalto preparado para calçamento, a meu ver, deve ser o que se emprega já misturado em areia, pedra em pó ou cascalho.

As mercadorias em apreço, usadas como são importadas, isto é, sem a adição daquelas substancias, não constituem asfalto preparado para calçamento.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932. — Dr. *J. Cavalcanti Vieira*, 1° quimico.

N. 219 — Representação do conferente Sr. Nestor da Cunha, protocolada sob n. 43.353, relativa á mercadoria despachada por Guilherme Humitzsch, pela nota n. 69.576, de 1931, como extrato de pau campeche, da taxa de $500 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida, dado o elevado valor de custa da mercadoria. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises declarando tratar-se de um produto complexo para tinturaria, tendo por base os principios corantes do pau campeche, combinado ao cromo e ao pirlinhito de ferro, sendo sem duvida um extrato corante, liquido, para fins tintoriais, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Julio Maciel, consideram o mesmo produto como extrato de pau campeche da taxa de $500, de acordo com a decisão n. 244 de 1931; o conferente mercadoria como produto quimico não Dr. Angelo da Veiga classifica a citada especificado; o Dr. Waldemar de Andrade opina pela classificação no art. 154 da Tarifa como extrato fluido para tinturaria, não especificado, da taxa de 1$000 por quilo; e os demais são de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 156 da Tarifa, como materia corante, da taxa de 1$800 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

. 220 — Pagani & Castier — 3.779. — Despacharam pela nota n. 238, deste ano, molas para portas, do art. 748 e taxa de $700, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como molas para relogios, do art. 800 e taxa de 4$000. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha e Mendes Pereira, consideram a mercadoria em questão como molas para caixa de musica, da taxa de 4$000 por quilo; o Sr. conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Ss. Julio Maciel e Drs. Angelo da Veiga, Paulo Martins e Waldemar de Andrade: A tarifa não cogita de classificação para "molas" quando destinadas a venezianas. Deve ser feita assemelhação, e a peça em causa, que póde ser, tambem, empregada em relogios, caixas de musicas, etc., só poderá ser asssemelhada ás molas do art. 800 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu de acordo com a comissão.

N. 221 — R. Aubertel & Comp. Ltda. — 2.777. Despacharam pela nota número 3.648, deste ano, supositorios, velas medicinais, da taxa de 2$500 por quilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha, classificado como produto quimico farmaceutico não classificado, da taxa de 50 % *ad valorem*, art. 328 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, classifica a mercadoria denominada — Leucagino — como velas medicinais, da taxa de 2$500 por quilo, art. 314 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 222 — R. Veiga & Comp. — 4.396. Despacharam pela nota n. 3.035, deste ano, peças de louça com preparos de cobre, do art. 649 da Tarifa, sujeitas ao pagamento de $50 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugenio Pourchet impugnado a saída, á vista da decisão número 2.073, de 12 de dezembro de 1931, que considerou as chaves monofasicas para

eletricidade como "objetos fisicos não classificados, do art. 875 da tarifa, sujeitos á taxação *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão — chaves monofasicas para eletricidade — como aparelhos fisicos não classificados do artigo 875 da Tarifa para pagar 15 % *ad-valorem*, de acordo com a decisão desta alfandega, n. 2.073, de 12 de dezembro do anno passado. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 223 — S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil — 3.854. Propoz a despacho mercadoria omissa, sujeita ao pagamento de direitos *ad-valorem*, verificando, em conferencia, tratar-se de cêra preparada, do art. 54 da tarifa e taxa de 1$600 por quilo, não tendo o conferente Sr. Milton Carrilho concordado com a desclassificação pretendida. A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão assim se manifestou: o conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer: "Trata-se a meu ver de uma obra não classificada de cêra, pela fórma especial que a mesma tem, acabamento de obra; por isso sujeita á taxa de 4$000, art. 54; e os demais consideram a mercadoria questionada — "Ideal Base Plate" como cêra preparada, da taxa de 1$600 por quilo. O Sr. inspetor, de acordo com a decisão n. 1.676, de 7 de outubro do anno findo, proferida para igual mercadoria, manda que se classifique a em questão, como omissa na Tarifa para pagamento de 50 % *ad-valorem*.

N. 224 — V. Silva & Comp. (4.332). — Despacharam pela nota n. 5.449, deste ano, confeitos medicinais (Opobyl), da taxa de 20$ por quilo, tendo o conferente Sr. Julio Maciel considerado como pilulas medicinais, da taxa de réis 45$ por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha, Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza e Pedro Torres Leite, consideram a mercadoria questionada "Opobyl Bailly", como pilulas, salientando, porém, que está resolvido nesta Alfandega para pagar como drageas, em virtude de exames feitos no Laboratorio e os Srs. Eugenio Pourchet, Paulo Martins e Mendes Pereiro, de acôrdo com as Decisões ns. 1.751 de novembro de 1927 e 1.285, de 5 de setembro de 1928, classificam a mesma mercadoria no artigo 204 da Tarifa, como drageas medicinais, da taxa de 20$, por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 225 — Willy Borghoff & Companhia (3.510). — Despacharam pela nota n. 4.648, deste ano, papelão de amianto, com ou sem arame, cortado de qualquer fórma ou feitio, para qualquer uso, da taxa de $500 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado sujeito á taxa de 1$100 por quilo, como fita de amianto com arame. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão como fita ou gacheta de amianto com ou sem arame, da taxa de 1$100 por quilo, artigo 617 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 226 — Willy Borghoff & Companhia (3.993). — Despacharam pela nota n. 5.900, deste ano, obras não classificadas de madeira, da taxa de 50 %, *ad-valorem*, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra consderado como separadores de acumuladores, obras não classificadas de madeira, da taxa de 50 %, *ad-valorem*. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Nestor da Cunha, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Julio Maciel, Mendes Pereiro, Pedro Torres Leite e Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga: "A mercadoria em causa está classificada pelo Tesouro como obras não classificadas de madeira, 50 %, *ad valorem*, artigo 875 da Tarifa, como partes de acumuladores eletricos"; e os senhores Dr. Waldemar de Andrade e Eugenio Pourchet, de acôrdo com o que se acha decidido pelo Tesouro Nacional classificam a mercadoria questionada, separadores de madeira para acumuladores, no artigo 394, da Tarifa como obras não classificds de madeira, sujeitas ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os ultimos.

N. 227 — A. J. P. de Barcellos & Companhia (4.248). — Despacharam pela nota n. 5.341, deste ano, maná de qualquer qualidade, em latas de folha de Flandres, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado as latas, envoltorio da mercadoria, sujeitas ao pagamento de direitos, de acôrdo com as decisões numeros 1.922 e 2.071, de 1931. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Souza é de parecer que servindo as latas em questão sómente para acondicionamento de maná e com dizeres estampados da mesma mercadoria, não devem os referidos envoltorios pagar direitos em separado, por considerá-los sem valor mercantil; o senhor conferente Nestor da Cunha proferiu o seguinte parecer com o qual concordaram os Srs. Mendes Pereira, Julio Maciel e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga: "As latas em causa são o envoltório imprescindivel, á importação da mercadoria e trazem dizeres estampados designativos da mesma mercadoria, pelo que as considero sem valor mercantil, até de acôrdo com Decisão do Tesouro"; o Sr. conferente Eugenio Pourchet, deu o seguinte parecer: "O envoltório em questão (pequena lata com tampa), contém maná em lagrimas e serve, tambem, para conservar a mercadoria, o que se aplicaria tambem á vaselina ou á glicerina, produtos que são importados ou em frascos de vidro, ou em latas de folhas de Flandres, não considerando, pois, tais envoltórios como de valor comercial; e o conferente Sr. Alfredo Seabra ocnsidera as latas em questão com dizeres estampados indicando a mercadoria nos mesmos contida, maná, sem valor mercantil. O Sr. inspetor decidiu com a Comissão.

N. 228 — Atlantic Refining Company of Brazil (3.590). — Submeteu á despacho aparelhos fisicos não classificados, do art. 875, da Tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*, pretendendo, em conferencia, desclassificar para maquinas operatrizes (bombas de ferro movidas á mão), com o que não concordou o conferente interno Sr. Daniel Cesar. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Drs. Angelo da Veiga e Waldemar de Andrade, Julio Maciel, Nestor da Cunha, Pedro Torres Leite e Alfredo Seabra: "As bombas para gasolina não têm, exclusivamente, a função de bombas. Elas executam varios trabalhos: filtram, medem, pesam e registram a gazolina fornecida aos automoveis. Basta atender para a variedade dessas funções para se verificar acerto da classificação como "aparelhos fisicos não classificados", da taxa de 15 % *ad-valorem*. A decisão do Juizo da 2ª Vara, junta por cópia, não obriga no caso: primeiro: porque essas sentenças só obrigam *em especie;* segundo: porque a decisão referida pende, ainda, de confirmação na instancia *ad quem";* o senhor conferente Eugenio Pourchet proferiu o seguinte parecer: "Nos termos do parecer tecnico do Dr. Plinio Raulino de Oliveira, constante de pags. 578 e 79, da Tarifa das Alfandegas de Castello Branco Nunes, aparelhos fisicos não classificados, art. 875 da Tarifa. O parecer não deixa duvida sobre a classificação do aparelho, como se vê a seguir:

"De posse de sua consulta de 25 do mês proximo passado, referente á classificação, na alfandega desta Capital (Rio de Janeiro), de aparêlhos que ha 12 annos veem sendo importados por várias firmas comerciais estabelecidas com negócios de gasolina, respondo, por meio dêste, ás perguntas nela formuladas e emito minha opinião a respeito.

Em síntese, trata-se de classificar aparêlhos que se destinam á venda a retalho de combustivel líquido em praça pública. O líquido é retirado por meio de bomba de um reservatorio subterraneo e de tal forma que tanto a quantidade fornecida de cada vez como o consumo são medidos e registrados com rigor matematico.

Primeira pergunta: — "Podem êsses aparêlhos ser considerados máquinas operatrizes ?"

Resposta: — Uma máquina é um aparêlho destinado á utilização industrial da energia, transformando-a ou produzindo-a sob uma qualquer das seguintes formas: mecanica, calorífica, eletrica, química, luminosa e radiante.

Ora, os aparêlhos em questão não transformam a energia sob qualquer dêsses aspetos e, embora em seu corpo exista uma bomba, o trabalho que esta executa só é aproveitado pelo funcionamento dos proprios aparêlhos, não havendo por consequencia utilização da energia com fim industrial.

Portanto, êsses aparêlhos não utilizando industrialmente a energia mecanica de sua bomba, *não podem ser considerados máquinas operatrizes.*

Segunda pergunta: — "No caso negativo, como se deve compreender êsses aparêlhos tecnicamente, tendo em vista a sua função, uso ou emprêgo ?"

"Como matematicos ou físicos, tendo-se em vista a sua função, uso ou emprêgo, ou como bombas aspirantes, calcantes ou prementes, dada a sua analogia ou afinidade com estes objetos ?"

Resposta: — Os aparêlhos em questão compõem-se de tanque subterraneo e da bomba — órgãos secundarios ou acessorios e do medidor — registrador, órgão essencial ou principal.

O primeiro órgão existe por exigencia da adaptação do combustivel ao sólo, afim de estabelecer proteção contra os perigos de uma inflamação.

O segundo, para elevar o combustivel a um nivel capaz de permitir sua descida até os reservatorios dos autos, sómente influenciado pela gravidade e para acionar o medidor-registrador.

O terceiro, mede e registra, com rigor matematico, a quantidade de combustivel retirado do tanque de cada vez e registra o consumo. É êste o órgão que constitue a *caracteristica da finalidade dos aparêlhos em questão* e do qual depende a classificação, porquanto os dois primeiros cooperam apenas para o fim comercial visado: — *fornecer uma quantidade de gasolina rigorosamente medida e controlar o consumo.*

A classificação racional só póde ser fundamentada na função de um órgão, quando se trata de um aparêlho simples, dotado apenas dêsse órgão. Quando, porém, possue varios órgãos, caso dos aparêlhos em questão, o que decide é exclusivamente a finalidade do conjunto.

Classificá-los como bombas é, portanto, um absurdo e se tal acontecesse todos os aparêlhos que possuissem bomba, como, por exemplo, as prensa hidraulicas, deveriam tambem ser assim classificados.

Não ha, por conseguinte, quanto á classificação tecnica, analogia nem afinitidade entre uma bomba e um aparêlho que possua bomba.

Firmando, portanto, meu parecer nas razões expostas, declaro que os aparêlhos em questão só podem ser classificados, tecnicamente, como *objetos matematicos ou fisicos.*

Aproveitando o ensejo, envio-lhe os meus protestos da mais alta estima e subida consideração. — *Plinio Raulino de Oliveira,* engenheiro."

O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 229 — Amaro & Comp. Ltda. — 2.769. Despacharam pela nota n. 2.614, dêste ano, 250 caixinhas de papelão com 100 saquinhos de pano contendo chá da India, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha, com fundamento na decisão do Tesouro para a Alfandega de Santos, exigido o pagamento do sêlo pela unidade — saquinho. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista a ordem da Receita á Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 448, de 24 de junho de 1931, considera cada saquinho de chá da India como unidade para efeito da cobrança do sêlo de consumo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 230 — Ofício da Alfandega de Santos n. 178, de 4 de fevereiro corrente, protocolado sob n. 4.089, consultando sôbre a classificação da mercadoria representada pela amostra enviada com o mesmo ofício, submetida a despacho pela firma Pierri Sobrinho & Comp. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade, Julio Macial, Pedro Torres Leite e Mendes Pereiro classificam a mercadoria em causa no art. 693 da Tarifa combinado com a nota 92ª, como lata em fio para tecer, prateado, da taxa de 4$, com a sôbre-taxa de 50 %; o conferente senhor Eugenio Pourchet considera a mesma como fio de cobre nú, da taxa de $400 por quilo; e os senhores conferentes Alfredo Seabra, Nestor da Cunha e Dr. Sá e Souza são de parecer que a citada mercadoria deve ser classificada no art. 688 da Tarifa, como fio de cobre prateado, da taxa de 2$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os três últimos conferentes.

N. 231 — Telegrama da Alfandega de Pernambuco, de 12 de fevereiro corrente, protocolado sob n. 4.425, consultando qual a taxa cobrada pela alfandega desta Capital para as caldeiras destinadas a embarcações, desacompanhadas da respectiva máquina. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta telegrafica, da Inspetoria da Alfandega de Pernambuco, protocolada sob n. 4.425, dêste ano, assim se manifestou: o senhor conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. J. Maciel, Nestor da Cunha e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza: As caldeiras das máquinas de embarcações são classificadas como partes de máquinas motrizes — Art. 1.008 da Tarifa. Seguem, pois, o mesmo regime, sujeitas á taxação pelo peso que tiverem, com classificação na letra *a* do referido artigo; o Sr. conferente Alfredo Seabra considera as caldeiras geradoras de vapor incluidas no art. 1.008 da Tarifa sujeitas á taxa que lhes competir conforme o peso, votando com o mesmo os Srs. conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Pedro Torres Leite. O Sr. inspetor resolveu com a Comissão.

ESTADOS

Oficio n. 338, de 23 de março de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 10.600, remetendo o recurso da firma E. Feliciano, interposto do áto da mesma alfandega, que considerou bem despachada como "serum terapeutico", da taxa de 15 % "ad-valorem" do art. 304 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 77.157, de 1931. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional, relativo á mercadoria representada pelas duas amostras com os seguintes dizeres: amostra n. 1 — "Instituto Sieroterapico Nazionali Vaccinico Curativo Antipiogeno Misto-Dallari"; amostra n. 2 — "Instituto Sieroterapico Nazionale Polivaccinico Gonococico Dallari", classifica a mesma mercadoria, nos termos do referido laudo "vacinas preventivas ou curativas", no artigo 304 da Tarifa, 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

Oficio n. 745, de 16 de junho de 1931, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 20.661, remetendo o recurso da firma Pirelli S. A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos, interposto do ato da mesma alfandega, que considerou bem despachada como "lithophone, tinta preparada a oleo, sem resina, em pó, da taxa de $100 por quilo, com a sobre-taxa de 20 %, a mercadoria despachada pela nota n. 73, livre, de 1930. — A Comissão da Tarifa apreciando o presente recurso, assim se manifestou: os senhores conferentes Drs. Paulo Martins e Waldemar de Andrade e Julio Maciel, tendo em vista o decidido pelo Tesouro Nacional, classificam a mercadoria em causa "lithophone" como tinta preparada a oleo, sem pó, da taxa de $125 por quilo; e os senhores conferentes Nestor da Cunha, Pedro Torres Leite, Mendes Pereiro e Dr. Angelo da Veiga, á vista da análise do Laboratorio Nacional, consideram a mercadoria como sulfato de bario, do art. 308 da Tarifa e taxa de $300 por quilo, em virtude de ser êste o produto predominante na mistura, sem as suas propriedades quimicas modificadas. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

Oficio n. 144, de 29 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 3.733, remetendo o recurso da Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas, interposto do ato da mesmo alfandega que considerou bem despachada como quaisquer outras estampas, da taxa de 5$600 por quilo, a mercadoria (decalcomania), despachada pela nota n. 44.469, de 1931. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, é de parecer unanime que a mercadoria questionada "decalcomania", deve ser classificada no artigo 604 da Tarifa, como estampas para brinquedos, da taxa de 3$000 por quilo. O senhor inspetor manda que se classifique como quaisquer outras estampas, do mesmo artigo 604 para pagamento da taxa de 5$600 por quilo.

Oficio n. 151, de 29 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 3.738, remetendo o recurso de The City of Santos Immprovements Company, interposto do ato da mesma alfandega, que mandou cobrar os direitos "ad-valorem", na razão de 15 %, da mercadoria despachada pela nota numero 38.457, de 1931. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em questão como fornalhas grandes, sujeitas a direitos "ad-valorem", razão 15 % (art. 980 da Tarifa). O senhor inspetor assim decidiu.

Oficio n. 1.330, de 18 de dezembro de 1931, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 348, remetendo o recurso da Companhia Lubeca S. A., interposto do áto da mesma alfandega que mandou classificar como obras não classificadas de borracha, do art. 1.033 da Tarifa, para pagamento de direitos "ad-valorem", na razão de 50 %, não devendo pagar menos de 1$200 por quilo, a mercadoria despachada pela nota n. 5.333, de 1931. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria representada pela amostra que lhe foi presente como obras não classificadas de borracha, visto ser uma obra de fio de borracha, sem fim, art. 1.033, da Tarifa, 50 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

Oficio n. 61, de 14 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 2.863, remetendo o recurso de Alvares de Carvalho & Comp. Ltda., interposto do ato da mesma alfandega, que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota n. 8.167, de 1931, como cartões cortados impressos de uma só côr, da taxa de 4$000 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o conferente senhor Alfredo Seabra, considera a mercadoria questionada como cartão cortado, da taxa de 1$000, salientando que ha decisões mandando classificar como obras de cartão ou papelão; os senhores conferentes Julio Maciel, Mendes Pereira, Nestor da Cunha e Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga, classificam a mesma mercadoria como quaisquer outras obras de papel, papelão ou massa, não classificadas, do art. 615 da Tarifa, sujeitos ao pagamento de 50 % "ad-valorem", de acôrdo com decisões existentes, nada influindo á impressão contida no cartão; e os conferentes senhor Eugenio Pourchet e Dr. Waldemar de Andrade são de parecer que a mercado-

ria em lide deve ser classificada no artigo 610 da Tarifa, como obras impressas de uma só côr, da taxa de réis 4$000 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

Officio n. 13, de 7 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 2.162, remetendo o recurso da firma H. Theo Möller & Comp., interposto do ato da mesma alfandega, que mandou classificar como aparêlhos gasogenecos não especificados, da taxa de 15 % *ad-valorem* do art. 818 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota número 7.893, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão como — aparêlho gasogeneo não especificado — art. 818 da Tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

Officio n. 38, de 12 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 2.163, remetendo o recurso da firma Arthur Haas & Comp. Ltda., interposto do ato da mesma alfandega, que mandou classificar como botões de celuloide, da taxa de 4$ por quilo, do art. 1.033 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 12.820, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, J. Maciel e Dr. Angelo da Veiga consideram a mercadoria questionada bem despachada como quaisquer outras obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de $600 por quilo, art. 757 da Tarifa; e os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Waldemar de Andrade, Nestor da Cunha, Dr. Sá e Souza e Mendes Pereiro classificam a mesma mercadoria como botões de ferro, desarmados, da taxa de 3$ do art. 721 da Tarifa, conforme a propria parte declara e a fatura consular. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

Officio n. 78, de 23 de janeiro dêste ano, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 3.866, remetendo o recurso da Aliança Comercial de Anilinas Ltda., interposto do ato da mesma alfandega que mandou classificar como clorureto de amonio puro, a mercadoria despachada pela nota n. 16.610, de 1926. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugenio Pourchet, Dr. Angelo da Veiga, Julio Maciel e Mendes Pereiro deixam de votar, não só por falta de análise do Laboratorio Nacional, como por não existir, ou não ter vindo amostra do produto em questão; e os demais são de parecer que deve ser mantida a decisão da alfandega recorrida, considerando a mercadoria questionada como clorureto de amonio, puro, da taxa de $500 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os últimos.

Officio n. 2, da Alfandega de Paranaguá, de 3 de fevereiro dêste ano, protocolado sob n. 4.041, remetendo o recurso da Companhia Força e Luz do Paraná, interposto do ato da mesma alfandega, que mandou classificar como cordões de algodão, de qualquer qualidade, do art. 444, da taxa de 3$ por quilo, a mercadoria despachada pela nota número 2.151, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria questionada como cordoalha de algodão de mais de seis milimetros, no art. 437 da Tarifa, taxa de 1$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

Officio n. 1.007, de 21 de setembro de 1931, da Alfandega de Paranaguá, protocolado sob número 33.650, remetendo o recurso da Companhia Força e Luz do Paraná, interposto de áto da mesma Alfandega que lhe impôz a multa de 2 % por infração do regulamento de faturas consulares, relativo ás mercadorias despachadas pela nota n. 1.582, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugenio Pourchet e Mendes Pereira, deixam de votar por não ter sido enviada fotografia ou qualquer indicação sobre a mercadoria em questão; e os demais subscrevem o parecer apresentado pelo conferente Dr. Sá e Souza, considerando a mercadoria em apreço como bondes eletricos completos, do art. 805, da Tarifa, e taxa de 30 %, *ad-valorem*, sujeita á multa regulamentar; não cabendo, no caso, a multa imposta por infração do regulamento n. 14.039, de janeiro de 1929. O Sr. inspetor decidiu, de acôrdo com os últimos e manda que se publique o referido parecer.

O parecer em apreço é o seguinte:

"Neste processo estão incluidos dois recursos para o Sr. ministro da Fazenda, interpostos pela Companhia Força e Luz do Paraná: um, sobre a classificação de vinte bondes eletricos, estabelecida pela Alfandega de Paranaguá; e outro do áto da Delegacia Fiscal no Paraná, que manteve o da inspetoria da mesma Alfandega, impondo á recorrente a multa de 3:716$505, por infração do regulamento sobre faturas consulares.

Embora devessem correr separadamente tais recursos, uma vez que dizem respeito a decisões de duas repartições, estão ambos reunidos neste processo o que não nos compete apreciar.

Quanto á classificação da mercadoria, desde que os bondes, importados viéram completos, isto é, com o respectivo motor a cada um adaptado ou ligado, acertada foi a decisão daquela alfandega, sujeitando-se ao pagamento dos direitos de 30 %, *ad-valorem*.

Em relação, porém, á multa por infração do regulamento sobre faturas consulares nenhuma razão tem de ser.

A fatura consular de fls. especifica as mercadorias contidas nos volumes examinados do seguinte modo:

(20 peças — bondes eletricos completos para passageiros e seus pertences — Peso bruto e liquido, 121.048 ks., valor £ 2.238-8. Motores eletricos para bondes com todos os seus pertences. Peso bruto e liquido 28.834 ks., no valor de £ 1.468-8,

declarando a qualidade exata das mercadorias e seus valores, e deixando certa a classificação tarifaria de cada uma.

Não ha motivo que justifique, ao meu vêr, a imposição dessa multa, uma vez que não existe infração do respectivo Regulamento. A fatura consular é completa, quer em relação a especificação das mercadorias, quer em relação aos seus pesos e valores.

Entendo, assim, que o áto da Alfandega de Paranaguá, deve ser mantido quanto á classificação de "bondes eletricos completos", da taxa de 30 % *ad-valorem*, de acordo com o art. 805, da Tarifa e multa regulamentar; mas não relativamente á pena imposta por infração do Regulamento n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, sôbre faturas consulares, uma vez que não é cabivel, em face das razões que deixo expostas.

E' este, o meu parecer".

Ordem n. 1.236, de 29 de novembro de 1930, da Diretoria da Receita Pública, protocolada sob n. 39.754, transmitindo, para audiencia, o processo numero 34.181, de 1930, relativo ao recurso de Elysio Pereira & Comp., interposto do áto da Alfandega de Paranaguá que elevou o valor da mercadoria despachada pela nota n. 1.822, de 1929, (desinfetante) e aplicou a multa do triplo da diferença encontrada. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o parecer do senhor conferente, Dr. Sá e Souza, consdierando a mercadoria em questão, bem despachada pelo valor constante das faturas consulares e comercial, não sendo procedente, pois, a multa imposta. O Senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique o referido parecer. O parecer em questão é o seguinte:

"Elysio Pereira & Comp., estabelecidos em Paranaguá, Estado do Paraná, submeteram á despacho, na Alfandega local, duas caixas, mrca H.T. ns. 3.552 e 3.554, contendo desinfetante não classificado, para pagamento de direitos *ad-valorem*, razão 25 %, dando para peso bruto dos dois volumes, 74 kilos e liquido, 50 kilos e para valor libra 1,15, conforme a respectiva fatura consular.

Na ocasião da conferencia interna, foi verificado o peso bruto dos volumes de 148 kilos e liquido 100 kilos, impugnando o conferente o valor da mercadoria sob a elegação de que era falso ou não verdadeiro. A Comissão da Tarifa da Alfandega de Paranaguá, tendo em vista que nas importancias anteriores da mesma mercadoria, recebida pela firma em questão, o valor era de libra 1,15, para 60 kilos, arbitrou o de 1$252 para cada kilo do desinfetante despachado, elevando, desse modo, o valor de 48$ consignado no despacho, para 125$200, em nossa moeda, o qual, acrescido das respectivas despesas, ficou em 132$300; mandando a Inspetoria que assim fossem cobrados os direitos de 25 %, e ainda a multa do dôbro da diferença entre o valor considarado fálso e o arbitrado. Mas assim se não procedeu, porquanto, foi calculada e cobrada esta multa na importancia de ... 396$900, como se vê da nota de despacho de fls. 3 verso, sob a invocação do disposto no art. 15 das Disposições Preliminares da Tarifa, que já está alterado por leis posteriores.

Analisado o caso, verifica-se que as faturas consular e comercial, declaram para as duas caixas despachadas, os pesos bruto de 74 ks. e liq. 50 ks., bem como o valor de £ 1-15, sem despesas. O conhecimento de carga, porém, menciona o peso bruto das mesmas caixas de 148 ks., donde se vê que houve equivoco na organisação das faturas, nas quais foi declarado o peso de uma caixa, como sendo o das duas.

No armazem os volumes deram entrada com o peso bruto de 148 ks. ou 74 ks. para cada um. O documento de fls. 8, apresentado pelos importadores, vem provar ainda aquele engano, pois, que consigna, claramente:

"H.T — 3.553|4 — 2 caixas a 74 ks. br., no valor de £ 1-15."

A Alfandega recorrida não procedeu ás diligencias recomendadas nos arts. 14 e 16 das Disposições Preliminares da Tarifa para se certificar da veracidade ou

não do valor consignado no documento oficial — o que se tornará imprescindivel, como tem o Tesouro explicado. Limitou-se a procurar saber o valor pelo qual foram despachadas as partidas anteriores da mesma mercadoria, sem ao menos acentuar qual a sua origem, por isso que, como se sabe, o preço varia da praça de um paiz, á praça de outro, de fabricante a fabricante, mesmo na propria praça.

Não se trata de valor lesido ou falso; não sendo absolutamente caso da aplicação da multa do dobro da diferença dos valores, e muito menos da do triplo; sendo de notar que foi calculada e cobrada pela Alfandega recorrida, como consta da nota de despacho de fls. 3 v., a multa do triplo do valor arbitrado!, quando, si fosse cabivel penalidade, deveria ser sobre a diferença entre o valor considerado falso e o verdadeiro.

O recurso do ato da Alfandega sobre a questão da impugnação do valor e classificação da mercadoria, foi apresentado para a Delegacia Fiscal, quando não é possivel ignorar que a sdisposições, ha muito em vigor, não permitem tal procedimento.

Ao meu ver a decisão da Alfandega de Paranaguá não merece ser aprovada. A mercadoria deve ser considerada bem despachada e aceito o valor das faturas consular e comércial, contra o qual nenhuma prova foi feita, na Alfandega, de sua falsidade, acrescendo a circumstancia já assignalada, de que a multa, que não é procedente, foi calculada e exigida de modo irregular e contra as disposições atualmente em vigor.

E' este meu parecer."

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1932. — Pelo secretario, *Alfredo Bastos*, 4° escriturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 de fevereiro de 1932, foram concedidos de conformidade com o art. 8.° — I — do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao 1° tenente Carlos Luiz Duque Estrada, para tratamento de sua saude, sessenta (60) dias de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1932

Ao Sr. Chefe do Estado Maior da Armada:

N. 311 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido mandar extinguir a Flotilha de Navios-Mineiros.

— Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal:

Referencia: Aviso n. 255, de 10/2/932, dêste Ministerio.

N. 312 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que ora resolvo tornar sem efeito a matrícula nos cursos da Escola de Guerra Naval dos oficiais abaixo mencionados:

No Curso Superior:

Capitão de fragata, Alvaro Nogueira da Gama.

No Curso de Comando:

Capitão de corveta, Mario de Queiroz Murias.

No Curso de Comando para acompanharem como ouvintes:

Capitão de fragata comissario, Americo Eugenio Ferreira Guimarães.

Capitão de fragata — QM —, Abeilard Santa Rosa Araujo.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 do corrente:

Foram transferidos: no serviço veterinario, 2°s tenentes Theodomiro Amarante Ferreira do 7° regimento de infantaria (Santa Maria) para o 3° grupo independente de artiharia pesada (Cachoeira) e Edson Paranhos Amazonas de Almeida, do 3° regimento de artilharia montada (Santa Maria), para o 7° regimento de infantaria, por conveniencia absoluta do serviço; e os 1°s tenentes Alfredo da Costa Monteiro, de adjunto da circunscrição militar para o 1° regimento de cavalaria divisionario, e Armando Rabello de Oliveira, do 15° regimento de cavalaria independente, para a Escola de Cavalaria, por conveniencia relativa do serviço.

— Por outros de 16 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a matricula dos 2°s sagentos Benedicto Rodrigues Negrão e Vicente Gomes de Lima, no Centro Militar de Educação Fisica;

Foi mandado recolher, com urgencia, ao Asilo de Invalidos da Patria, o 2° sargento Octaviano Alves Moreno, e cabo Hildebrando de Carvalho Porto.

Foi cassada a comissão do posto de 2° tenente do sargento Sebastião Capitulino de Souza, por ser indigno de pertencer ao quadro de oficiais do Exército, isto sem prejuizo da medida discipinar ou judiciaria a seu respeito.

Foi excluido do Asilo de Invalidos da Patria o 3° sargento asilado José Antonio de Oliveira Reis, adido ao 28° batalhão de caçadores.

Foram transferidos:

Na arma de engenharia: capitão Alberto Masson Jacques, de comandante da 2ª companhia para ajudante do 4° batalhão de engenharia (Itajubá), e 1° tenente Hilton Tavares, do quadro suplementar para o 3° batalhão de engenharia;

No quadro de contadores: 1° tenente Sidney Gomes Nogueira, da Fabrica de Ferro de Ipanema para o III batalhão do 5° regimento de infantaria (Campinas), e 2° tenente comissionado João Evaristo Xavier, deste batalhão e regimento para o 4° batalhão de caçadores (S. Paulo), por necessidade absoluta do serviço;

No serviço veterinario: 1° tenente Philomeno da Silveira e Silva, do 5° para o 6° regimento de infantaria (Caçapava), por conveniencia relativa do serviço, e 2° tenente Joaquim Serrado Junior, do 10° batalhão de caçadores para o 7° regimento de cavalaria independente, por conveniencia absoluta do serviço;

Foram aprovadas as designações:

Na Escola de Aviação Militar: do 1° tenente Manoel Pinto da Silva Valle, para secretário dessa escola;

Na Estação de Assistencia e Profilaxia Militar, o motorista diarista Gilberto de Gouveia para motorista dessa estação;

No Hospital Central do Exército a ajudante enfermeiro de 1ª classe o enfermeiro de 2ª, 1° sargento Nicéas Paes de Andrade Magalhães e para enfermeiro de 2ª classe o de 3ª, Arthur Pereira Maciel;

No Serviço Central de Transportes: para maquinista chefe de maquinas da cabrea "Marechal de Ferro", o maquinista do rebocador "Marechal Vasques", Leopoldo Pereira da Silva; para maquinista do referido rebocador, o ajudante de maquinista da referida cabrea, Sylvio Gonçalves Pinheiro; da Maruja para a cabrea "Marechal de Ferro", como ajudante de maquinista desta, o maquinista da Maruja José França Filho; para maquinistas da Maruja os maquinistas civis Oswaldo da Silva Dantas e Ascanio Burnier; a patrão da Maruja, o remador José Francisco de Freitas; a foguistas da Maruja, os remadores Pio de Souza Dias e Antonio Affonso Martins; para remadores, os reservistas Expedito Gonçalves Marinho, João Santos Oliveira, o servente Manoel Francisco dos Santos, o trabalhador José Nicolau de Almeida, reservista Argemiro Candido da Silva, servente Pedro Rodrigues Nogueira, e o civil Antonio Martins Coelho; para serventes, os reservistas Antonio Felix Tourinho, José Americo da Silva, Uriel de Araujo Loyola, Onilio Fernandes Macedo, soldados Cesar de Oliveira e José Paula dos Santos;

Foi declarado nulo o ato pelo qual foi cassada a comissão do posto de 2° tenente do sargento João Tavares Bastos, ficando assim mantida essa comissão, de acôrdo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

— Por outros de 17 do mesmo mês:

Foi posto á disposição do comandante da guarnição do Santa Catarina, o 2° tenente Caio Mario Noronha de Miranda.

Foram transferidos:

Na arma de cavalaria: capitães Arnaldo Bittencourt, do quadro suplementar para o 1° esquadrão do 1° regimento de cavalaria divisionaria, e Ary Salgado Freire deste esquadrão e regimento para o 3° esquadrão do 6° regimento de cavalaria independente (Alegrete); 1° tenente Orlando Isidoro Lage, do 5° regimento de cavalaria divisionario para o quadro suplementar, sendo estes dois últimos por conveniencia absoluta do serviço;

No quadro de administração: os 2°s tenentes comissionados José de Mello Moraes e Benjamin de Araujo Coriolano, do quadro de contadores, João Antonio de Araujo e Nilson Rodrigues Monteiro, da arma de infantaria, todos declarados aspirantes a oficial de administração.

Foi resolvido que não será realizado concurso de admissão, no corrente ano, á Escola de Intendencia. As vagas existentes serão preenchidas na fórma proposta pelo comandante da referida escola.

Foi aprovada a fixação do dia 10 do corrente para o inicio da instrução na Escola de Sargentos de Infantaria.

— Por outros de 18 do mesmo mês:

Foram dispensados: no serviço de recrutamento: capitão da reserva Joviniano Quintino de Brito, de delegado da 1ª zona da 18ª circunscrição; capitão Ormir Vieira, de chefe da 2ª secção da 11ª circunscrição (Baía); o major da reserva Sebastião Braulio de Carvalho, de chefe da 1ª secção da 17ª circunscrição (Ceará).

Foram designados: no serviço de recrutamento: 1°s tenentes de infantaria Eduardo Reis de Freitas para chefe da

2ª secção da 11ª circunscrição (Baía) e Severino Sombra de Albuquerque, para chefe da 1ª secção da 17ª circunscrição (Ceará), ambos por conveniencia relativa do serviço.

Foi transferido: no serviço de recrutamento: 2º tenente commissionado Waldemar Soares da Rocha, de delegado da 5ª para a 1ª zona da 18ª circunscrição (Piauhy), por conveniencia relativa do serviço.

Retificações — O 1º tenente Sylvio Americo Santa Rosa foi designado auxiliar de instrução do Departamento de Educação Fisica da Escola Militar, e não como foi publicado.

Foi autorizado o diretor do Hospital Central do Exército a nomear João Rodrigues, Evangelista, jardineiro, e Severino Nunes Leite de Mello, José Guilherme Soares, Amaro Damião da Silva, e Simeão Victorino Victorio, serventes de 2ª classe, todos para aquele estabelecimento, e não como publicou o *Diario Oficial* de 27 de maio de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 500$ a D. Judith Guimarães Gomes da Cruz a (viso n. 93).

De 500$ a Luciano del Giudice (aviso n. 94.)

De 500$ a D. Othilia Braz Padilha (aviso n. 95).

De 500$ a D. Maria dos Anjos Armstrong Ribas (aviso n. 96.)

De 500$ a Flavio Lyra da Silva (aviso n. 97).

De 500$ a Pedro Falce (aviso número 98.)

De 200$ a D. Elisa Menalippo (aviso n. 99.)

De 92$ a D. Anna Pereira da Silva Dias (aviso n. 100.)

De 600$ a Pedro Falce (aviso número 101.)

De 500$ a Aristoteles Roriz (aviso número 102.)

De 30:433$358 ao capitão contador Herculano Teixeira de Andrade (aviso n. 103.)

— Ao Sr. ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, submetendo á sua consideração o requerimento com a caderneta que o acompanha, em que o reservista do Exército Alexandre Gregorio de Quadros pede a concessão de um lote de terras na Colonia "Candido de Abreu".

— Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal, pedindo providencias, afim de ser designado um funcionario municipal para substituir nas juntas de alistamento militar o Sr. Deocleciano de Avellar Pegado, que foi dispensado do referido cargo.

— Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, autorizando o fornecimento pelo Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, mediante indenização, de drogas, medicamentos e demais artigos, á enfermaria da Força Pública do Estado do Maranhão.

— Ao Sr. comandante da Escola Militar, mandando recuar a cerca da horta da mesma escola, na extensão de 13m,30 (treze metros e vinte centimetros), para que fique livre o transito pela rua Pinto da Fonseca até á rua Princeza Imperial, devendo o terreno proveniente do recúo ser entregue ao Dr. Virgilio de Souza Coelho Duarte, depois de ter o mesmo exhibido os titulos do direito que diz possuir:

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que os impedimentos para verificação de praça de que trata o decreto n. 20.609, de 5 de novembro de 1931, não abrangem os candidatos á matricula nas escolas de ensino militar, Escola de Sargentos de Infantaria, Escola de Aviação Militar, etc.:

Mandando providenciar para que seja posto á disposição do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, provisoriamente, o 2º sargento Urajá Dias Nogueira, para servir no Liceu de Humanidades da cidade de Campos e para que o 2º sargento Luiz Gilvan Meira seja incluido no 1º Grupo Independente de Artilharia Pesada.

Ministerio da Guerra — N. 76 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo sido extinta a Companhia de Carros de Combate, por decreto n. 20.986, de 21 de janeiro de 1932, determino as providencias seguintes:

1º, a dissolução do conselho de administração dessa companhia, bem assim, a instalação do conselho de administração do Batalhão Escola, de acôrdo com os artigos 19 e 20 do Regulamento do Serviço de administração;

2º, as economias licitas que forem apuradas na dissolução do conselho de administração da Companhia de Carros de Combate serão transferidas para o conselho de administração do Batalhão Escola;

3º, o material da companhia que tiver aplicação ao batalhão será para a carga deste transferido. Ficarão sob sua guarda os carros de combate e material acessorio, devendo o restante ser recolhido aos depositos das diretorias correspondentes, á medida que o julgar conveniente a comissão de arrolamento;

4º, os animais passarão para o Batalhão Escola;

5º, a escrituração da companhia será encerrada e seu arquivo recolhido ao Departamento Central, iniciando o batalhão nova escriturario.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra — N. 77 — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que fica mantida para o primeiro semestre do corrente ano a mesma tabela de arraçoamento da tropa durante o primeiro semestre de 1931, aprovada por aviso número 1.047, de 29 de dezembro de 1930 a esse departamento, publicada no "Boletim do Exercito", n. 14, de 31 tambem de dezembro de 1930, sendo, porém, aumentado de $100 o quantitativo de rancho e diminuida de igual quantia a massa de subsistencia, na divisão feita pela 2ª parte da observação n. 1, á citada tabela, ficando, deste modo, a etapa da circunscrição militar assim dividida: Massa de subsistencia, 2$200; quantitativo de rancho e despesas diversas, $200.

Declaro-vos outrossim, que ficam sem effeito os avisos ns. 29, de 15 de janeiro findo, tambem a esse departamento, publicado no *Diario Oficial* de 19 e *Boletim do Exercito* n. 90, de 20 do mesmo mês de janeiro findo e 24 de 10 do corrente á Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Saúde e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento do marinheiro nacional Severino Corrêa de Mello, e exarada no mesmo requerimento, afim de ser entregue ao interessado depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 15$400.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo a expedição de ordens para que, ás repartições e estabelecimentos do Ministerio da Guerra, nesta capital, seja enviado o *Diario Oficial*, a partir da data em que foi suspensa a sua remessa, de acôrdo com a relação que se envia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, o requerimento do cirurgião dentista Affonso Ribeiro Pires, pedindo estagio para oficial da reserva da segunda classe.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmitindo, para os efeitos do regulamento do sêlo, os papeis em que Leopoldo da Cunha Engelesdorff pede reinclusão no Quadro de Amanuenses do Exercito.

Requerimentos despachados

Alvaro d'Amarilio Castro, 1º oficial da Diretoria de Saúde da Guerra, pedindo o seu aproveitamento numa vaga de 1º oficial da Secretaria de Estado da Guerra. — Mantenho o despacho anterior.

Eduardo Daniel da Rosa, 1º sargento do 16º batalhão de caçadores, pedindo o cancelamento das duas punições de 15 dias que lhe foram impostas no ano de 1930, pelo comando do 16º batalhão de caçadores. — Cancelem-se as punições em face do parecer do Departamento do Pessoal da Guerra.

Gilberto da Silveira Leite, cabo enfermeiro da 1ª companhia de administração, pedindo sua nomeação para a vaga de enfermeiro, existente no Hospital Central do Exército, em vista de ter aí permanecido aproximadamente 6 mêses no ano findo, substituindo enfermeiros de varias enfermarias. — Indeferido. Aguarde a reorganização do quadro de enfermeiros.

José Faustino da Silva Filho, capitão, pedindo anulação de uma nota de prisão. — Deferido, em vista das razões apresentadas e por estar o peticionario exercendo um direito que lhe confere o Codigo Civil.

José Pereira da Silva, cabo do 10º regimento de infantaria, pedindo pagamento de etapas de familia. — Indeferido. A lei só autorizava ás mulheres e filhos menores das praças em diligencia.

José Bello de Andrade, funccionario público, pedindo certidão do tempo em que serviu nas fileiras do Exercito Nacional. — Certifique-se, na forma da lei.

José Pio Borges de Castro, professor

da Escola Militar, pedindo cancelamento de carga em seus vencimentos. — Indeferido, quanto á carga relativa ao periodo de 8 de janeiro de 1924 e 31 de maio de 1925. Ao contrario do que aléga o requerente não eralegal o pagamento de vencimentos que lhe foi feito, e que, mais tarde. em virtude do aviso n. 561, de 12 de junho de 1925, originou a carga, cujo cancelamento é pedido. O aviso n. 298, de 30 de março de 1925, invocado pelo requerente, e, que adindo-o ao gabinete do ministro, lhe mandou pagar todos os vencimentos, a contar do seu desligamento do ensino da Escola Militaar, foi tornado sem efeito pelo de n. 561, de 12 de junho seguinte, por ter o Ministerio reconhecido que haveria acumulação proíbida com a percepção conjunta dos vencimentos federais e dos estaduais, pois exercia ele então as funções de secretario das Obras Públicas do govêrno fluminense. Acertadamente, assim, andou a Contabilidade da Guerra em proceder á carga, como implicitamente lhe determinava o aviso n. 561. O que é tornado sem efeito, é como si não tivesse existido. Si o aviso n. 561 tornou sem efeito o 298, é porque reconheceu ser este ilegal, e ilegais, portanto, os pagamentos que, em consequencia, se tinham realizado. Tratava-se de acumulação tipica, proíbida pela lei. Quanto á carga relacionada com o periodo que vai de 1 de julho de 1926 a 29 de fevereiro de 1928, verifica-se do pocesso (fls. 10) que pelo aviso n. 1.032, de 9 de agosto de 1926, foi declarado que o requerente optara pelos vencimentos de professor da Escola Militar. Informe, assim, a D. G. C. G. porque lhe foi feita essa segunda carga. E o requerente, convindo-lhe, que prove, por meio de certidão, nada ter recebido, nêsse periodo, dos cofres estaduais.

Jorge Cid Loureiro, pedindo substituição do certificado do titulo de reservista que possue, pela caderneta de reservista. — A caderneta solicitada está á disposição do requerente no Tiro de Guerra n. 5.

Julio Vianna da Silva Tavares, funcionario publico, pedindo que seu filho, José Geraldo da Silva Tavares, aluno n. 72, do Colegio Militar do Ceará, preste exames em segunda época.—Indeferido por falta de amparo regulamentar.

Lamartine Teixeira, 3° sargento artifice asilado, pedindo residir fóra do asilo em Sorocaba, S. Paulo. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Léo Esposel, soldado do 2° regimento de artilharia montada, pedindo para prestar exames no Colegio Militar. — Indeferido; o requerimento foi apresentado fóra do praso regulamentar.

Manoel Gregorio da Silva, soldado do 16° de caçadores, pedindo promoção ao posto de 3° sargento. — Requeira novamente asilamento.

Mercedes Ubé Ribeiro, pedindo reinclusão de seu filho, Augusto Ubé Ribeiro, no Colegio Militar desta Capital. — Indeferido; o desligamento foi feito como incurso no artigo 167, numero 12, do Regulamento do Colegio Militar.

Miguel Duque Estrada, filho do Dr. Henrique Duque Estrada, pedindo retificação em sua caderneta. — Seja cassada a caderneta de reservista de 2ª categoria obtida irregularmente pelo requerente. Preste ele o seu serviço militar legal e regularmente na unidade que lhe fôi designada.

Moacyr Edgar Ribeiro Corrêa, 3° sargento do 27° de caçadores, pedindo inscrição ao exame vestibular para matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Nair Maurity, pedindo licença para seu filho, Antonio Maurity, aluno do Colegio Militar do Rio de Janeiro, prestar exames que lhe restam para concluir o quinto ano, naquele Colegio. — Indeferido de acôrdo com a informação do Colegio Militar.

Octavio Sylverio de Castro, 1° sargento escrevente, pedindo ser aproveitado em um cargo. — Aguarde oportunidade.

Pedro Ceve Sobrinho, soldado do 4°/5° regimento de cavalaria divisionaria, pedindo exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo de seus pais. — Concedo de acôrdo com o art. 8° do decreto numero 19.533, de 30 de dezembro de 1930.

Pedro Vogel Junior e Manoel João Machado, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido. Sejam capturados como insubmissos que são.

Raul Villela Tavares, 3° sargento reformado, pedindo segunda via de provisão de reforma. — Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar querendo.

Raymundo Nunes Barbosa, radio-telegrafista de 1ª classe, solicita devolução de documentos. — Sim, sejam restituidos os documentos.

Sabino Rodrigues da Silva, ex-soldado do Exercito, pedindo reinclusão no estado efetivo do 27° batalhão de caçadores. — Nada ha que deferir.

Silvano Trigueira da Silva, cabo do grupo mixto de aviação, pedindo exclusão das fileiraas do Exército. — Seja excluido.

Virgilio Daltro, 1° sargento escrevente, pedindo ser contemplado com nomeação de 3° oficial da Secretaria da Guerra. — A pretensão do requerente está prejudicada por já ter sido preenchida a vaga, conforme diz o parecer anexo da Secção de Justiça.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general chefe:

Pedro de Souza, 3° sargento do 6° R. I., pedindo prestar exames finais no C. M. do Rio de Janeiro. — Indeferido. Em 11 de fevereiro de 1932.

Nelson Guilherme de Almeida, primeiro tenente medico, pedindo reinclusão no Centro Militar de Educação Fisica. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 1 de fevereiro de 1932.

João Pascoal Farverzani, da Escola de Aviação Militar, pedindo prestar exames parcelados. — Indeferido. Em 12 de fevereiro de 1932.

Milton Faria, soldado empregado na 2ª C. de Recrutamento, pedindo prestar exames de arimetica, algebra, geometria, desenho e português. — Deferido. Em 12 de fevereiro de 1932.

José Soares Alvares, 2° sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo prestar exames parcelados de arimetica, geografia e historia do Brasil, para fins militares. — Deferido. Em 12 de fevereiro de 1932.

Marcus Vinicius de Carvalho e José Antero de Carvalho, pedindo prestar novos exames na E. I. M., n. 9, para obtenção das respectivas cadernetas militares. — Indeferidos. Em 15 de fevereiro de 1932.

Amaurí Augusto Paes Leme, 3° sargento do 2° R. I., pedindo prestar exames parcelados no C. M. R. J., de arimetica, algebra, geometria e desenho. — Deferido. Em 15 de fevereiro de 1932.

José Batista da Silva, 3° sargento do 6° R. I., pedindo prestar exame final de português e geografia geral no C. M. do Rio de Janeiro. — Sim, correndo as despesas de viagem por conta propria.

René Magno Arsolino, 2° tenente comissionado, aluno da E. M., pedindo transferencia de matricula para a E. Int. — Indeferido. O aviso n. 49, constituiu uma medida de exceção para 1931. Em 16 de fevereiro de 1932.

José Cancelo Santiago, cadete, pedindo prestar exames de 2ª época. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 16 de fevereiro de 1932.

Pedro Lopes Fernandes, 1° sargento da 1ª C. E., pedindo admissão no Curso de Aplicação da E. A. S. E. — Indeferido. Não satisfaz ao requisito da letra c, do art. 25 do regulamento escolar. Em 16 de fevereiro de 1932.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1932

Gilberto Pereira da Silva. — Compareça na 3ª secção desta Diretoria Geral.

Oficios expedidos:

Ao inspetor federal das Estradas:

N. 524 — Comunicando que o senhor ministro tomando conhecimento do requerimento em que Lafayette Barreto Pinto pede vista do processo de inquerito procedido na Inspetoria, para apurar a sua responsabilidade como autor de uma denuncia, proferiu o seguinte despacho: Dirija-se o requerente á Comissão de Correição Administrativa, á qual foi remetido o processo relativo ao inquerito.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas:

N. 526 — Comunicando que o senhor ministro no requerimento de licença de Waldemar de Carvalho Motta, proferiu o seguinte despacho: Nos termos do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931, compete ao inspetor federal de Obras contra as Sêcas a concessão da licença requerida e, nesse sentido, responda-se á Inspetoria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 530 — Trasmitindo documentos do funcionario aposentado Francisco Monteiro de Toledo, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 544 — Remetendo requerimento firmado por Nelson de Souza Pinto, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

— Ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 545 — Solicitando informações relativamente ao pedido de licença de Ludsinda Prata dos Santos.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 546 — Remetendo requerimento firmado por Edmundo Dantês Cabral, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

Directoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

R. H. Schroeter. — Indeferido.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Dia 18 de fevereiro de 1932

Licenças concedidas:

Hilda Saboya, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Ceará, um mês, a contar de 21 de dezembro último, para tratamento de saúde;

Inah de Paula Ramos, auxiliar de 1ª classe da diretoria geral, dois mêses, a partir de 16 do corrente;

Antonio Pinto Penna, fiel do tesoureiro da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, a partir de 21 de janeiro findo;

Joaquim Pinheiro de Almeida, diarista da Diretoria Regional de Mato Grosso, tres mêses, a partir de 1 de janeiro findo, para tratamento de saúde;

Felix José Valcacio, maquinista da Diretoria Regional do Amazonas, tres mêses, a partir de 21 do dezembro último, para tratamento de saúde;

Francisco Pereira do Nascimento, servente de Diretoria Regional do Amazonas, seis mêses, a partir de 28 de dezembro último, para tratamento de saúde;

Alcides da Costa Lima, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Pará, seis mêses, para tratamento de saúde;

Alayde Pinheiro do Amaral, agente de Amaralina, subordinada á Diretoria Regional da Baía, tres mêses, a partir de 12 de novembro último, para tratamento de saúde;

Francisco de Assis Lima, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional do Pará, tres mêses, para tratamento de saúde;

Deolindo Machado de Mattos, trabalhador da Diretoria Regional do Maranhão, tres mêses, para tratamento de saúde.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

João Rosa, pedindo autorização para assinar termo de fiança. — Não ha que deferir.

Joanna Gabriel, pedindo permissão para instalar mostrador na estação de Cascadura. — Indeferido.

Francisco Guimarães Pereira, pedindo baixa de fiança. — Aguarde oportunidade.

Demetrio Monteiro de Mendonça, pedindo restituição de caderneta. — Sim, mediante recibo.

Companhia Brasil Indústrial, pedindo fornecimento de trilhos. — Indeferido.

Antonio Avila, pedindo pagamento. — Pague-se.

Augusto Martins, pedindo abono. — Indeferido.

Alvaro Bastos de Souza, pedindo baixa de fiança. — Indeferido.

Antonio Garrido, pedindo pagamento. — Como requer.

Isaura da Gloria Nunes, Elvira da Costa Perdigão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Marcolino Gomes de Azevedo Freitas, Manoel Marques, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Luiz Toscano, João Gonçalves de Abreu, Adelino Fernandes da Cunha, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao secretário do Ministro:

N. 2.222 — Comunica haver resolvido autorizar, de acôrdo com as determinações do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, a permanencia, a serviço do Gabinete, dos automoveis Packard e Chrysler que já vinham sendo utilizados pelo mesmo.

— Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 2.232 — Remete a relação dos automoveis necessarios aos serviços deste Gabinete, durante o corrente ano, solicitando providencias no sentido de lhes ser fornecida a licença oficial, creada pelo art. 3º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, bem como as placas de numeração correspondentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 2.242 — Em resposta ao oficio n. 123, de 4 do vigente, solicitando fosse remetido áquela Diretoria o processo matriculado sob o D. I. C. 6-B, 1930, relativo a uma petição de Brinch & Spehr, declara que o aludido processo não teve entrada no arquivo desta Secretaria de Estado.

Diretoria do Serviço de Inspeçao e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção Tecnica

Dia 17 de fevereiro de 1932

Oficios:

N. 320 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comercio. Acusando o recebimento do oficio n. 153 que acompanhou o diploma e a medalha conferidos ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas pelo Jury de Recompensas da Exposição Internacional de Antuerpia.

N. 321 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria:

Restituindo a 2ª via do relatorio relativamente á invenção dos Srs. Franzekoek e Franz Messner, acompanhado do parecer do Agr. José Watzl, tecnico da Diretoria.

N. 325 — Ao Dr. Mario São Clemente — Bôa Sorte, Estado do Rio:

Comunicando que o Dr. Adolfo Gredilha foi designado para ir a Cordeiro, no dia 23 do corrente, afim de ouvir os interessados na formação de uma cooperativa agricola.

N. 328 — Ao inspetor agricola em Belo Horizonte, enviando, em aditamento aos oficios da 1ª secção ns. 2.965 e 42, respectivamente, de 30 de dezembro e 11 de janeiro ultimos, uma cópia do oficio que o inspetor da Alfandega desta Capital acaba de dirigir ao diretor geral de Agricultura, sobre um requerimento em que o Sr. Carlos Emrich pede isenção de direitos alfandegarios para um moinho, uma prensa e uma tacha destinados á produção de oleos vegetais.

N. 329 — Ao inspetor agricola em Manáos, acusando recebido o boletim bimestral de novembro e dezembro do ano proximo passado.

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1932

Oficios:

N. 201 — Ao inspetor agricola, Recife, comunicando que o pulverizador Super-Sapon, possue os seguintes caracteristicos: reservatorio com capacidade para 400 litros, sobre rodas, agitador mecanico, tração animal.

N. 202 — Ajudante agronomo Alberto Pimenta, Campo Grande, enviando o requerimento da Companhia Territorial de Palmares para ser informado.

N. 203 — Ao inspetor agricola, Natal, comunicando que logo a Diretoria disponha de sulfureto de carbono fará a remessa solicitada pelo seu oficio 64, de 2 do corrente mês.

N. 204 — Ao inspetor agricola, Terezina, perguntando si já foi feito algum trabalho de cooperação de acôrdo com a circular 36, de 22 de dezembro ultimo.

N. 205 — Ao inspetor agricola, São Luiz, recomendando a instalação de dois campos de cooperação na 3ª circunscrição.

Dia 18

N. 206 — Ao ajudante agronomo Alberto Pimenta, comunicando que não é conveniente o afastamento desta Diretria de funcionarios para trabalhos em que já existam encarregados, afim de evitar futuras complicações e mesmo para deixar mais definidas as atribuições de cada um.

N. 207 — Ao inspetor agricola, Florianopolis, pedindo a devolução dos arados de discos Cockshutt e John Deere que possam ser dispensados pela Inspetoria.

N. 208 — Ao inspetor agricola, Maceió, solicitando uma relação de todo o material agricola em perfeito estado de conservação, existente na Inspetoria e nas circunscrições.

N. 209 — Ao inspetor agricola, João Pessôa, perguntando si já foi feito algum trabalho de cooperação nos moldes estabelecidos pela circular n. 36, de 22 de dezembro ultimo.

N. 210 — Ao inspetor agricola, Terezina, recomendando a instalação de dois

campos de cooperação na 3ª circunscrição.

N. 211 — Ao encarregado do Serviço do Expurgo, pedindo informações sobre a proposta de venda de bisulfureto de carbono, feita pelo Sr. Emilio Polto.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de fevereiro de 1932

Officios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 180 —Transmitte cópia do telegrama em que o chefe da comissão de classificação em Pernambuco comunica ter a Delegacia Fiscal ali se recusado a pagar ao pessoal da mesma comissão, os vencimentos do mês de janeiro, e pede providenciar, por telegrama, no sentido de ser aquela delegacia autorizada a fazer o pagamento em questão.

N. 179 — Identico sobre a Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Sr. inspetor agricola no Estado do Amazonas — Manáos:

N. 182 — Transmitte, por cópia, a carta da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta Capital Federal, dirigida a esta Superintendencia, acerca do preço da fibra de guaxima roxa.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 183 —Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importancia de 93$800, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. ministro:

N. 184 — Remete o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem nesta Superintendencia, no mês de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 185 — Em referencia ao vosso oficio n. 40, de 30 de janeiro último, comunico-vos que resolvi aprovar os transportes que constam da relação que o acompanhou.

— Sr. representante da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 186 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 11, da importancia de 1:500$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com assinaturas telefonicas no corrente ano.

— Sr. representante da Rio de Janeiro Light & Power Company Ltd.:

N. 187 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 10, da importancia de 1:000$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com energia eletrica no corrente ano.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 188 — Trasmito-vos a 1ª via do conhecimento do empenho n. 9, da importancia de 2:000$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despeas provenientes do consumo de luz eletrica e gaz no corrente ano.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 189 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 8, da importancia de 200$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro de Araraquara:

N. 190 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 8, da importancia de 100$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes, de material, bagagens, animais e armazenagens do corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 191 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 6, da importancia de 1:800$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 192 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 5, da importancia de 1:900$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 193 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 4, da importancia de 1:000$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da Leopoldina Railway Company:

N. 194 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 3, da importancia de 3:000$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 195 — Tranmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 2, da importancia de 6:000$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 196 — Transmito-vos a 1ª via do conhecimento de empenho n. 1, da importancia de 500$000, feito por estimativa, para ocorrer ás despesas com passagens, transportes de material, bagagens, animais e armazenagens no corrente ano.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 199 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento da renda, na importancia de 176$800, feito ao Banco do Brasil.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Por apostila de 16 do mês corrente, lavrada de acôrdo com o art. 5º, § 2º, do decreto n. 20.886, de 30 de dezembro de 1931, o fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios, doutor Joaquim Pimenta passou a exercer o cargo de inspetor de Caixas de Aposentaria e Pensões.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1932

Sociedade União dos Operarios Estivadores de São Francisco do Sul, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 26

Sindicato dos Empregados da Companhia Manufatora Fluminense, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Associação dos Bancarios de São Paulo, pedindo autorização para retificar um equivoco verificado na redação de seus estatutos. — Deferido.

União dos Empregado do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação, por mais 90 dias, do prazo que lhe foi concedido para dar cumprimento ao disposto no art. 2º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 3 de fevereiro

Estrada de Ferro Oeste de Minas, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que desprezou os embargos opostos ao acordão proferido no processo n. 9.295, de 1931. — Dou provimento ao recurso para o fim de serem declaradas válidas e subsistentes as aposentadorias concedidas, devendo, porém, ser promovida a anulação das que o tenham sido com infração do art. 19, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Dia 11

Industrial Acceptance Corporation of South America, comunicando que transferiu a sua séde da cidade de São Paulo para esta Capital. — Arquive-se.

Barclay & Co. of Brazil, pedindo autorização para continuar a funcionar com seu nome alterado para Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil, bem como para augmentar o seu capital. — Deferido.

Dia 17

José Maria Pinto da Costa, socio do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, pedindo a anulação do ato da diretoria do referido centro, que admittiu 39 socios na categoria de fundadores, em desacôrdo com o disposto no art. 6º, alinea *a*, dos respectivos estatutos. — Deferido.

Centro dos Operarios das Pedreiras do Rio de Janeiro, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.700, de 19 de março de 1931, apesar de não possuir dois terços de brasileiros natos ou naturalizados. — Aguarde a reforma da lei de sindicalização.

Manoel Eugenio Eiras, presidente da União Operaria de Eloy Mendes, pedindo autorização paha dar áquela agremiação o nome de União Operaria Lindolfo Collor. — Nada tenho a opôr.

Sindicato dos Empregado do Comércio de Vitoria, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato de Operarios de Estiva, de Rio Grande, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. — De-

ferido, ficando marcado o prazo de noventa dias para reforma dos estatutos.

Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, praticos e mestres de cabotagem, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato dos Bancarios de Pernambuco, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Terceira secção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de fevereiro de 1932

Oficios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-96 — Comunicando que o senhor ministro, diante das conclusões do inquerito a que se procedeu para apurar a responsabilidade do inspetor desse Departamento, em São Paulo, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, na aplicação do adiantamento recebido em o ano passado, por portaria de 16, dêste mês, resolveu suspender pelo prazo de sessenta dias o mensalista do Serviço de Proteção aos Indios, Theobaldo Cardoso, pelas irregularidades cometidas na qualidade de auxiliar do mesmo funcionário.

Dia 18

Ao Sr. secretário da Imprensa Nacional:

N. C-97 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que a remessa do *Diario Oficial*, ás repartições deste ministerio, deve ser feita da seguinte fórma: Gabinete do Ministro e Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, 12 exemplares; Departamento do Trabalho, 6; Departamento da Indústria, 10; Departamento do Comércio, 11; sendo um da Justica; Departamento do Povoamento, 10; Departamento de Estatistica, 9; Diretoria do Patrimonio Nacional, 30, sendo 10 da Justiça, e Conselho Nacional do Trabalho, 8.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Magdala Monteiro (proc. M-166 A, de 1932). — Concedo, a contar de 15 do corrente.

J. de Souza (proc. 9.854, de 1931). — Declare o requerente a sua nacionalidade, para que possa ser expedido o certificado do registro em renovação da marca em apreço.

Standard Brands, Incorporated. — Satisfaça as exigencias da secção, referentes aos processos 2.009 e 2.010, de 1924.

Arquivamento de processos de marcas:

Marie Luise Chambaretand (processo 2.937, de 1930, marca "Edelweis"); Senra & Comp. (proc. 3.099, de 1930), marca "Januaria" e Almeida e Leivas (proc. 11.353, de 1929, marca "Casa Turuna"). — Negado, pelo Sr. ministro, provimento aos recursos, arquivem-se os processos referidos.

Transferencias de marcas:

The National Handle Company (processo 13.186, de 1931, transferencia para o seu nome da marca Sturde", numero 28.948, desta Capital, para distinguir artigos da classe 6, expedida a 28 de janeiro de 1930, em nome da Columbas Handle & Tool Corporation); The Texas Company (proc. 13.346, de 1931, transferencia para o seu nome das marcas "Galena" n. 5.300, dos Estados Unidos, para distinguir oleos para iluminação, aquecimento e lubrificação, graxas e cêras, registrada a 3 de dezembro de 1917; G. S. O. Co., n. 8.915, dos Estados Unidos, para distinguir oleos e graxas para iluminação e lubrificação, registrada a 26 de dezembro de 1922; e Perfection (duas marcas) numeros 26.854 e 29.249, ambas desta Capital, registradas a 18 de dezembro de 1928 e a 10 de abril de 1930, respectivamente, para distinguirem a de numero 26.854, oleo lubrificante, e a de n. 29.249, oleos lubrificantes e iluminativo, classe 47). — Façam-se as transferencias, respeitados os prazos legais.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 16 de fevereiro de 1932

Almeida Cardoso & Comp. (8 requerimentos), Rebello, Alves & Comp. (2 requerimentos), Byington & Comp. (2 requerimentos), João Barbosa de Carvalho, Lopes Sampaio & Comp., Companhia Souza Cruz, Mario Duprat Pinto e Sociedade Suplemento Semanal Ilustrado, Limitada — Lavra-se o termo.

Martinez, Macedo & Corrêa. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ernest Sonntag. — Publique-se a nova descrição.

Martim Pontes (2 requerimentos), Torazo Okamoto, Pedro Monteiro de Barros e João Friguglietti. — Publique-se a descrição.

Cyrilo Colino (proc. n. C-186/32), e Moinho Santista S/A (proc. M-161/32). — Dê-se vista.

Wiltgen & Co. (proc. 33/32), Menotti Palmieri (proc. M-165/32), S. A. Fabricas de Produtos Alimenticios Vigor (proc. S-118/32) e Flumen Nogueira (proc. F-69/32). Dê-se certidão.

Targuio Ribeiro (proc. T-20/32). Dê-se certidão e autentique-se.

Dr. Otto Surerus (proc. O-8/32). — Deferido.

S/A. Moinhos Rio Grandenses (procs. M-153, M-154, M-155, M-156 e M-157/32, oposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 22.038, 22.036, 22.035, 22.034 e 22.033, da firma Dal Molin, Simon & Comp.), Companhia Souza Cruz (procs. C-188 e C-189/32), oposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os ns. 22.303, da Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões", e 22.112, da firma Manoel Lima Franco) e Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited (proc. An-52/32), oposição ao pedido de registro da marca depositada por Vieira Sobrinho & Comp., sob o n. 22.262). — Juntem-se aos processos.

São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra *b*, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Griffin Manfacturing Company Inc., marca "Griffin"; Francisco Pinto da Silva, marca "Mesinha Cofre Familiar"; Luiz Beltramelli, marca "Xarope Biul"; Oliveira Junior & Comp., Limitada, marca "Idral"; Sociedade Anonima Lameiro, marca "Manitol"; Telefonaktiebolaget L. M. Eriesson, marca "que consiste na representação de aparelho telefonico"; The Apex Electrical Manufacturing Company, marca "Apex"; Mario Eugenio Silva, marca "Democracia"; Bates Valve Bag Corporation of Brasil marca "Saccos Bates"; L. B. de Almeida Pinho"; Marino Martins de Lima marca "Cigarros Tamandaré"; Antonio J. Ferreira & Comp., marca "Crême Dermofilo"; The Goodyear Tire & Rubber Company, marca que consiste na representação de bandeira"; Fausto Lopes da Costa, marca "Sal Americano"; Victorino Ferreira da Costa, marca "Nectar de Laranjas"; Nucci & Pilla, marca "Santa Therezinha do Menino Jesus"; Companhia União dos Refinadores, marca "Café Quatro Páus"; Hygino da Silva Silveira, marca "Neurosedol"; Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltd., marca "Piemonte"; Antonio de Sampaio Pires Rebello, marca "Natal", Daggett & Ramsdell, marcas "d and r", em um disco, e a palavra "Dagelle"; McIlhenny Company, marca "Tabasco"; Colgate Palmolive Peet Company, 2 marcas "Colgate"; Eugenio Bier, marca "Spectral"; National Equipment Corporation, marca "N. E. C."; Sakutaro Kawai, marca "Cacatú"; Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões"; e E. M. S. Corrêa, marca "Passadeira Radium".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Deutsche Hydrierwerke Akiengesellschaft, Francisco Lombardi, Henri Lawarrec, John Graves Mckean e Robert Frederick Jones, Marcellino Florensa Fleix e Francisco José Ota. — Lavre-se o termo.

International General Electric Company, Incorporated (8 requerimentos), e General Electric S/A. (2 requerimentos). (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

José de Ribamar Gomes Coelho e Manoel Gomes Soares (proc. n. 11.763/31) e Francisco Trigueiro Castello Branco (proc. n. 11.296/31). — Satisfaçam a exigencia da Saude Publica.

Pedro Giordi (proc. P-53/32), oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.913, por Antonio Alves de Almeida), Gilette Safety Razor Company (proc. G-44/32) e Eduardo Schlaepfer (proc. E-81/32). — Juntem-se aos processos.

Sócietá Italiana Pirelli (proc 2.264/31). — Satisfaça a exigencia do técnico do Instituto de Quimica.

João de Canali (proc. n. 11.173/31). — Satisfaça a exigencia do examinador.

Eridano Esteves (proc. E-77/32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Francisco Chiappazzo (proc. numero 10.184/30). — Preliminarmente, satisfaça a exigencia constante da informação.

Antonio Rodrigues de Sá (proc. Ato-52/32), Walter A. Schluz (proc. W-32/32), e Julio Conceição (proc. J-60/32). — Juntem-se aos processos, nos termos da informação.

Hugo Corrêa da Silva (proc. 12.590-31). — Preste esclarecimentos, á vista do parecer.

Scott & Williams Incorporated, proc. S-51/32). — Substitúa as folhas 1 e 2 dos relatorios.

Brazilian Sales Corporation (proc. B-46/32); Moraes Netto & Souza (proc.

M-168/32) e Momsen & Harris (proc. M-167/32). — Expeçam-se guias.

Empreza Mercurio de Marcas e Patentes (proc. E-80/32). — Atenda-se.

Momsen, & Harris (proc. M-172/32). — Dê-se certidão.

R. Rademaker (proc. J-67/32). — Dê-se vista.

Sebastião de Camargo Borges (proc. S-114/32), protestando contra o pedido de privilegio depositado sobz o n. 10.591, por Geraldo Homem de Mello). — Junte-se ao processo como elemento elucidativo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932):

Descrição da marca para que pediram registro Byington & Comp., destinada a artigos das classes 6, 9 e 50-j (deposito n. 22.566, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste a marca na razão social dos depositantes Byington & Co. "escrita em letras grossas, comuns, entre dois traços paralelos, um superiormente e o outro inferiormente, relativamente ao dito nome, sendo o superior excedente do comprimento do mesmo nome para a esquerda do observador, e o inferior igualmente excedente, para a direita, sendo esses excessos de cerca de 1/6 do comprimento total dos referidos traços.

A marca descrita caracterisa-se, portanto, pelo nome "Byington & Co.", escrito dessa fórma, entre dois traços como os descritos.

Descrição da marca para que pediram registro Byington & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero 22.567, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste a marca na denominação fantasiosa e composta "Coisas Nossas", apresentada neste ato em negativo sobre fundo preto.

A unica caracteristica da marca apresentada é, portanto, a denominação "Coisas Nossas", cujo uso exclusivo, para os indicados produtos, reivindicam os depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro João Barbosa de Carvalho, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 22.568, de 16 de fevereiro):

Consiste num rotulo ou envolucro desdobrado, constituido por quatro faces distintas: Na face principal observa-se a palavra de fantasia "Zebusol" disposta em diagonal sobre um painel retangular, tendo no canto superior esquerdo a representação de um touro, e no canto inferior direito a representação de um cavalo. Na face oposta á primeira, quando armado o envolucro, observam-se os dizeres: "Purgante Veterinario" — "Para as pestes" — "Do gado e cavalos" — "Dá-se uma garrafa dagua", em varias ordens horizontais. Finalmente, nas faces que intercalam ás primeiras, observam-se os dizeres "Farmacia Agrario" e o nome e o endereço do depositante. A marca que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir um purgante veterinario, incluido na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Suplemento Semanal Ilustrado, Limitada, destinada a atrigos da classe 50-j (deposito n. 22.569, de 16 de fevereiro de 1932):

Sociedade Suplemento Semanal Ilustrado Limitada, firma brasileira, estabelecida nesta Capital, vem apresentar a registro a marca supra que consiste em uma faixa, com um ponto de exclamação em cada extremidade, onde se lêem as palavras caracteristicas "Semanario Ilustrado".

A marca que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir uma publicação semanal (jornal) da impressão e comercio dos suplicantes incluido na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro, Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. — (Deposito n. 22.570, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra caracteristica "Calendulina" e na marca geral da firma, já registrada.

A marca poderá variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres, serve para distinguir o medicamento aproveitavel como antiseptico poderoso para lavagem de feridas, eczemas, erupções e todas as manifestações que se localisam na pele, da fabricação dos suplicantes, e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. — (Deposito n. 22.571, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra caracteristica "Escrofulina" e na marca geral da firma, já registrada.

A marca poderá variar em côres e dimensões, é acompanhada de diversos dizeres e servirá para distinguir o medicamento aproveitado na cura das molestias de origem escrufulosa e engorgitamentos ganglionares, de fabricação dos suplicantes e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro, Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigo da classe 3. — (Deposito n. 22.572, de 16 de fevereir ode 1932):

Consiste na palavra caracteristica "Hemorragina" e na marca geral da firma já registrada.

A marca poderá variar em dimensões, é acompanhada de diversos dizeres, e servirá para destinguir o medicamento aproveitavel nas hemorragias internas e externas, da fabricação dos suplicantes e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. — (Deposito n. 22.573, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra caracteristica "Prostatina", e na marca geral da firma já registrada.

A marca poderá variar em dimensões, é acompanhada de dizeres diversos e serve para destinguir o medicamento aproveitavel na cuja das inflamações da prostata e da uretra, de fabricação dos suplicantes, e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.574, de 16 de fevereiro de 1932).

Consiste num rotulo de fórma retangular, limitado por uma faixa, dentro do qual existe: a marca geral da firma, já registrada; em seguida: as palavras caracteristicas: "Table-Anorexia", e em continuação: as molestias em que devem ser o mesmo empregado; o modo de usar, e finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.) o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio) e os dizeres: "Grande premio na Exposição Nacional" de 1908".

A marca, poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater o fastio, dispepsia nervosa, gastrite, acidez, nauseas e anorexia histerica, da fabricação dos suplicantes e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.575, de 16 de fevereiro de 1932).

Consiste num rótulo de forma retangular, limitado por uma faixa, dentro do qual, existe: a marca geral da firma, já registrada; em seguida, as palavras caracteristicas: "Table-Biliar" e em continuação: as molestias em que devem ser o mesmo empregado; o modo de usar; e finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço: (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio) e os dizeres: "Grande Preinio na Exposição Nacional de 1908".

A marca, poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater hepatites, congestões e inflamação do figado, itericia e vomitos biliosos, com perturbações intestinais, da fabricação dos suplicantes e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.576, de 16 de fevereiro de 1932).

Consiste num rotulo de fórma retangular, limitado por uma faixa, dentro do qual, existe: a marca geral da firma, já registrada; em seguida: as palavras caracteristicas: "Table-Colito" e em continuação: as molestias em que devem ser o mesmo empregado; o modo de usar; e finalmente, num retangulo vermelho com letras brancas; a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano n. 11 — Rio) e os dizeres: "Grande Premio na Exposição Nacional de 1908".

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater a colite e as afeções localizadas no colon e réto, congestões dos orgãos da bacia e gazes intestinais, da fabricação dos suplicantes e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Cardoso & Comp., destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 22.577, de 16 de fevereiro de 1932).

Consiste num rotulo de fórma retangular, limitado por uma faixa, dentro do qual, existe: a marca geral da firma, já registrada; em seguida: as palavras caracteristicas: "Table-Cystite", e em continuação: as molestias em que devem ser o mesmo empregado; o modo de usar; e finalmente: a firma dos suplicantes (Almeida Cardoso & Comp.), o respectivo endereço (Rua Marechal Floriano

n. 11 — Rio) e os dizeres: "Grande Premio na Exposição Nacional de 1908".

A marca, que poderá variar em dimensões, servirá para distinguir o medicamento aproveitavel para combater a cistite, inflamação da bexiga, dôr e ardencia no canal da uretra á passagem da urina, urinas incontinentes e difíceis, acompanhadas de sangue ou hematuria, da fabricação dos suplicantes, e incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.578, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste em 2 estrelas de 5 pontas superpostas sôbre raios, tendo ao centro 5 estrelas pequenas; na parte superior as palavras: Café do Brasil; por baixo das estrelas vê-se uma fita onde se lê: Rebello, Alves & Comp., partindo de cada ponta da fita 1 ramo de café; na parte inferior á esquerda Sul de Minas e á direita Rio de Janeiro, sublinhadas, e, entre as duas, em titulo maior: Santos.

A marca acima, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir café de seu comércio, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Rebello, Alves & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.579, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste em 1 busto de menino, tendo na mão direita uma chicara de café fumegando, de cima para baixo, a esquerda, lêem-se os dizeres: Este é realmente um bom café!; um pouco abaixo ainda a palavra Brasileiro; e, na parte inferior, tambem os dizeres: Rebello, Alves & Comp. — Rio de Janeiro — Brasil.

A marca acima, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir café de seu comércio, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes Sampaio & Comp., destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 22.580, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação do seguinte: na parte de baixo da figura vê-se em cima de um traço preto, um gato preto, carregando ao hombro esquerdo uma máquina fotografica com o seu respectivo tripé. Acima do gato vêm-se as palavras "Loja de Filme", tambem em letras pretas, escritas em zig-zag, de cima para baixo, em sentido vertical, irregularmente traçado.

A marca póde variar de côres e dimensões, serve para distiguir artigos de seu comércio, incluido na classe 1, e será usada tambem em seus cartões, notas, faturas, anuncios, reclames, tabuletas e na fachada do seu estabelecimento comercial.

Descrição da marca para que pediram registro Martinez, Macedo & Corrêa, destinada a artigos das classes 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 49 e 50, letras *a, b, d, e, f* e *g* (deposito número 22.581, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rotulo ovalado com orla e com um fundo de qualquer côr e no qual vê-se no centro uma lebre correndo e na parte superior da lebre e tambem seguindo a curva ovalada lê-se, em letras de fórma, "Casa Lebre", e em baixo da lebre, sempre seguindo a curva ovalada, está escrito, em letras de fórma, "S. Paulo".

A marca servirá para distinguir produtos de industria e comércio dos requerentes e poderá variar em côres e tamanhos. Classes 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15 18, 24, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 49 e 50, letras *a, b, d, e, f* e *g*.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (deposito n. 22.582, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste essencialmente na palavra "Leblon", disposta em um retangulo.

A marca póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas, fosforos de cêra, de madeira, de papel, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas, e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46.

Descrição da marca para que pediu registro Mario Duprat Pinto, destinada a artigos das classes 1, 2 e 3 (deposito n. 22.583, de 16 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma roda dentada, limitada por um triangulo, sobre cujas faces acham-se inscritas as palavras: "Industrias Quimicas Duprat".

A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua industria, incluidos nas classes 1, 2 e 3.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de "gordura pura de ucuúba e processo para prepará-la", para a qual requer privilégio Deutsche Hydrierwerke Aktiengesellschaft (depósito n. 10.991, de 16 de fevereiro de 1932):

1°, processo para a preparação de gordura purá de ucuúba e de outras miristicáceas, caracterizado pela extração das nozes despedaçadas ou da gordura crúa, obtida pela prensagem, por meio dos hidrocarburetos saturados volateis da classe das parafinas ou mistura dêles, esfriamento do extrato sob adição eventual de material absorptiva e separação da solução limpida, por metodos conhecidos, em gordura e dissolvente;

2°, os produtos obtidos segundo reivindicação 1.

Pontos caracteristicos da invenção de "novo terminal para baterias eletricas", para que pede privilégio Marcelino Florensa Fleix (depósito n. 10.995, de 16 de fevereiro de 1932):

1°, novo terminal para baterias eletricas, caracterizado pelo fato de compreender êle um corpo provido de dois aneis ou equivalentes de um lado, entre os quais trabalha uma especie de olhal, cujo parafuso sáe pelo outro lado do dito corpo e onde recebe uma porca para o ajustamento do terminal no borne, ao passo que êste corpo é ligado ao cabo na outra eôtremidade por qualquer forma adequada;

2°, novo terminal para baterias eletricas, de acôrdo com o ponto 1, no qual a ligação do cabo se realiza por meio de um pequeno tubo embutido no corpo principal do terminal, dentro do qual se solda o cabo antes mencionado, sendo o dito tubo de um material de facil e boa aderencia á soldadura;

3°, novo terminal para baterias eletricas, substancialmente de acôrdo com os pontos precedentes e como foi descrito e representado no presente relatorio e desenhos anexos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos nos copinhos para sorvete", denominados "copinhos ideal para sorvete", para a qual requer privilégio Francisco José Ota (depósito n. 10.996, de 16 de fevereiro de 1932):

1°, os cinco filetes salientes, contornando os copinhos ideal para sorvete, conforme descrito no memorial e demonstrado no desenho;

2°, um galão, na parte superior dos copinhos ideal para sorvete, destacado da mesma massa, segundo se vê do memorial e do desenho.

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo aparelhamento para marcar resultados e apostas nos jogos de foot-ball e outros desportos" para que pede privilegio Francisco Lombardi. (deposito n. 10.992, de 16 de fevereiro de 1932)

1. Um novo aparelhamento para marcar resultados e apostas nos jogos de Foot-Ball ou outros desportos constituido num quadro luminoso, ou não, de grandes dimensões, variaveis, subdividido em escaninhos adrede preparados para anotar os resultados necessarios a registrar, com vidros a frente ou outro material adequado, cujos escaninhos com lampadas funcionando isoladamente entre si, por dispositivo eletrico comum e manejado a distancia, reproduzirão quando fôr preciso, e, de acôrdo com o desenrolar do jogo e das apostas, a posição precisa destes para imediata sciencia do publico.

2. Um aparelhamento conforme a reivindicação acima, caracterisado pelo fáto de ter já preparados e anotados os lugares de todos os "scores" e todas as apostas possiveis a ser registrados diretamente no campo de sport por quem tenha qualidade e responsabilidade para tal.

3. Um aparelhamento para marcar resultados e apostas nos jogos de Foot-Ball e outros desportos, conforme as reivindicações acima, que permite fazer a anotação nos diversos escaninhos do mesmo de acôrdo e adaptando-se para qualquer especie de desporto.

Pontos caracteriscos da invenção de "processo de fabricação de bicarbonato de sodio" para que pede privilegio Henri Lawarree. (deposito n. 10.993, de 16 de fevereiro de 1932.)

1. Processo de fabricação de bicarbonato de sodio, a partir dum sal sodico como o cloreto, caracterisado por se adicionar á solução do sal sodico inicial, um sal soluvel duma base mais fraca que a amonea e cujo bicarbonato soluvel permite, por dupla decomposição com o sal

sodico empregado, a precipitação de bicarbonato de sodio.

2. Processo segundo o ponto caracteristico 1, caracterisado por se adicionar cloreto de trimetylamina á solução inicial de cloreto de sodio.

3. Processo de acôrdo com o ponto caracteristico 1, caracterisado por se manter a solução, contendo o dito sal e o sal sodico inicial, saturada do sal de amonio correspondente ao dito sal.

4. Processo segundo o ponto caracteristico 1, caracterisado por se reintroduzir em cyclo, o sal soluvel obtido por dupla decomposição entre o dito bicarbonato soluvel e o sal sodico inicial.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e còm o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade correspondente ao pedido depositado na Allemanha em 16 de fevereiro de 1931, sob o n. L. 77.592 IVb|12.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos no aparelho transmissor de calor, destinados a aquecer e resfriar fluidos" para que pedem privilegio John Graves Mackean e Robert Frederick Jones. (Deposito n. 10.994, de 16 de fevereiro de 1932):

1. — Um aparelho transmissor de calor, destinado a aquecer ou resfriar fluidos, compreendendo: — duas séries de canais rasgados nas faces ou superficies opostas de uma chapa de metal, de forma que os canais de uma série alternam com os da outra série; e os meios precisos para obrigar o fluido a correr em cada série de canais fazendo uma ou mais passagens.

2. — O aparelho acorde com o ponto 1, em que a chapa com os sulcos rasgados nas faces opostas está apertada entre outras duas chapas, ou peças fundidas, tendo cada uma destas chapas ou peças uma cara de admissão disposta numa das extremidades, e uma camara de saída disposta na outra extremidade.

3. — O aparelho acorde com o ponto 2, em que as camaras dispostas nas extremidades das chapas ou peças fundidas se estendem por cima das pontas de todos os sulcos da face contigua da chapa, de forma que o fluido percorre estes sulcos numa passagem.

4. — O aparelho acorde com o ponto 2, em que uma ou mais das camaras dispostas nas extremidades das chapas exteriores são divididas em compartimentos por meio de paredes divisorias, de modo que um ou os dois fluidos pódem percorrer os sulcos em diversas passagens.

5. — O aparelho acorde com o ponto 1, em que os sulcos que compõem uma das séries são fechados, entre as suas extremidades, por umas tiras de enchimento, ficando porém abertas as extremidades dos mesmos sulcos.

6. — O aparelho acorde com o ponto 1, em que as extremidades dos sulcos se abrem para umas bolsas formadas numa chapa exterior colocada de encontro a face sulcada da chapa de sulcos, de forma que um dos fluidos póde correr em alguns destes sulcos em paralélo, e no resto dos sulcos em série.

7. — O aparelho acorde com o ponto 1, tendo duas chapas sulcadas nas faces opostas e separadas entre si, com uma peça fundida, apertada entre elas, providas com camaras de admissão e de saída, de modo que o fluido pode passar, vindo da camara de admissão e passando pelos sulcos das faces adjacentes das chapas sulcadas, para a camara de saída.

8. — O aparelho acorde com o ponto 7, em que com cada chapa sulcada se associa uma chapa exterior dotada de camaras extremas, de forma que o fluido póde correr, em uma ou mais passagens, nos sulcos exteriores de uma chapa sulcada, e seguir depois pelos sulcos exteriores da outra chapa sulcada tambem em uma ou mais passagens.

9. — O aparelho acorde com o ponto 8, em que o fluido vem da chapa exterior para a outra chapa tambem exterior, por meio de um tubo que "faz ponte" no aparelho.

10. — Um aparelho transmissor de calor, construido e disposto para funcionar substancialmente como fica descrito e ilustrado.

Pontos caracteristicos da invenção de "um aparelho filtrante para ser aplicado em qualquer torneira", para a qual pedin privilegio João Rodrigues Nunes. — (Deposito n. 9.775, de 1 de abril de 1931):

Reivindico como pontos caracteristicos do meu invento, o seguinte:

a) Um filtro de ebonite, conforme a modelo depositado, consistindo em um recepiente de ebonite, dividido em tres partes e alojando em seu interior uma véla de material filtrante comprimida por um anel de borracha e adaptavel, por um segundo anel de fórma especial, e sem maior dificuldade, a torneiras de diametro variavel. O anel, dado o fim especial a que se destina e dada a sua elasticidade, é susceptivel de exceder-lhe em dimensões no sentido logitudinal, sendo ainda dotado de reintrancias concentricas que, permitindo uma perfeita adaptação do aparelho aos registros comuns, impedem qualquer escape de agua.

b) Um filtro de ebonite, portatil, tal como substancialmente descrito e reivindicado e de conformidade com as amostras depositadas.

Dia 17 de fevereiro de 1932

José Henrique Penna (proc. 7.567-931). — Não estando a marca em apreço devidamente caracterisada, apresente o requerente novo cliché e novas descrições preenchendo tais formalidades regulamentares.

J. de Souza (proc. 9.853-931). — Declare a sua nacionalidade para que possa ser expedido o certificado de registro da marca.

Canuto Pinto Palhano (proc. C. 97-932). — Cumpridas as formalidades do decreto n. 20.377, de 1931, registre-se, como reivindicado.

Constantino Guttila (proc. 8.099-930). — Preenchidas as formalidades do decreto n. 20.377, de 1931, registre-se, como reivindicada.

P. Buckup & Comp. (proc. P-55-932). — Legalize os selos da juntada.

Arquivamento de processos de marcas:

Filhos Piana (proc. 9.451-929, marca "Soda Limonada Guarani), E. Schlemm & Comp. (proc. 10.797-929, marca "Esco"), The Sydney Ross Company (proc. 5.137-928, marca representada por uma lata ou vasilhame cilindrico). — Negado pelo Sr. ministro provimento ao recurso, arquive-se o presente processo.

Alexander Calaxi (proc. 8.846-930, marca "Melograph"). — Dado pelo Sr. ministro provimento ao recurso, arquive-se o presente processo, por ter ficado, assim, anulada a decisão de registro.

Pedido de registro de marcas:

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Fosfarseno", para a classe 3. — Renove-se o registro sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Gottas Iodo-Sthenicas" para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Gottas Bromo-Sthenicas", para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Gottas Biosthenicas", para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Hematosina" para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Quinarseno", para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Strychnarseno", para a classe 3. — Preenchida a formalidade exigida, renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

Francisco Antonio Giffoni, da marca em renovação "Gottas Biogenicas, para a classe 3. — Renove-se o registro, sómente para o produto reivindicado.

F. M. Coutinho & Comp., da marca "Looi", para a classe 37. — Registre-se como reivindicado.

Manoel Antunes de Campos Dias, da marca "Paliteiro Guarany", para a classe 50 J. — Registre-se como reivindicado.

Olympio Giannoni, da marca "Salão Luiza", para a classe 46. — Registre-se sómente para o produto reivindicado.

Lojas Americanas, da marca "Nada alem de 5$", para as classe 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22 A, B, 24, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 48, 49 e 50 letras A, B, C, D, E, F, G, H e J. — Regularizado o processo, registre-se, como reivindicada.

U. Sorrentino & Comp., da marca "Varecchina", para a classe 2. — Registre-se, somente para o produto reivindicado.

Atlantic Refining Company of Brazil, da marca "Gazolina Atlantica", para a classe 47. — Registre-se somente para o produto reivindicado.

Alcino de Abreu Leite Bacelar, da marca que consiste em uma paisagem, vendo-se o sol, e os dizeres Rio de Janeiro e em circulo as letras A. B., para as classes 1 e 4. Registre-se como reivindicada.

Casas da Creança Limitada, da marca "Casas da Creança Limitada", para as classes 32, 36 e 37. — Registre-se, como reivindicado.

Pinchin Johnson & Comp., da marca "Liquid Paints", para a classe 1. —Registre-se nos termos do certificado.

Lojas Americanas, da marca "Nada acima de 5$. Nada mais de 5$, para as

classes 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22, A, B, 24, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 48, 49 e 50 letras *a, b, c, d, e, f, g, h* e *j*. — Regularizado o processo, registre-se como reivindicado.

Antonio Joaquim Henriques, da marca "Inco" para a classe 10. — Havendo possibilidade de confusão entre a marca que se pretende registrar e a de numero 26.659, desta Capital, indeferido o presente pedido, em face do art. 80, n. 7, do regulamento.

The Ohio Varnish Company, da marca "Sekon", para a classe 1. — Imitando totalmente a marca n. 30.772, desta Capital, não pode, em face do art. 80, ns. 6 e 7, do regulamento, ser registrada a marca, objeto deste processo, pelo que indefiro o pedido.

Elachi Papini & Comp., da marca "Pomar", para a classe 41. — X — "pomar", caracteristica da marca que se pretende registrar, induz confusão com a denominada "Polar" n. 7.761, de São Paulo, pelo que indefiro o presente pedido, nos termos do art. 80, n. 7.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 18 de fevereiro de 1932

M. J. Migailidis, Companhia Souza Cruz, José Zagury, Antonio Maria Bello, A. P. Simões & Comp., O. N. Meyer, Gordinho Braune S. A., R. A. Riechers & Filho, O. Mustad & Son, Oscar & Companhia, Christovão Colombo Lisboa e Antonio Marques Correa. — Lavre-se o termo.

Marques & Flores. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Weshott & Comp. (processo W 34 de 1932). — Prestando contra o pedido do registro da marca, depositada sob o número 21.303, pelo Sr. Raul Cardoso da Cunha Coimbra Filho. — Junta-se ao processo.

Carlos Kern & Comp. (2 requerimentos) (processos ns. 8.956 e 11.899 de 1930). — Apresentem descrição nas classes 10, 12, 14, 39 e 49.

Jair de Carvalho (processo J 59 de 1932), Pereira Gabriel & Comp. (processo P 54, de 1932), Costa Silva & Companhia (processo C 206, de 1932), Ramiro de Barros (processo R 63 de 1932) e Alberto José Trouche (processo A 172, de 1932). — Dê-se certidão.

Sizenando Rodrigues de Almeida (S. 128, de 1932), A. Bastos (processo A. 153 de 1932) e Ricardo Braner, Carlos e Daniel Perret (processo R. 49, de 1932). Dê-se vista.

A. Sant'Anna (processo 6.033, de 1931). — Apresente descrição de acordo com o cliché.

Abel de Barros (processo 10.569, de 1929). — Apresente descrição das classes 1, 4, 47 e 50 letras *d* e *f*.

C. Buschmann (processo C 138 de 1932). — Dê-se certidão em termos.

Cosino Cusciana (processo C 185, de 1932). — Reconheça a firma do procurador.

Paulo Tavares Junior (processo T 51 de 1932). — Declare o número dos processos.

J. Moraes (processo 3.696, de 1931). — Cumpra o despacho de 4 de dezembro de 1931 e prove que José Sobral S. Moraes é o mesmo J. Moraes.

José Sobral S. Moraes (processo 3.962 de 1931). — Cumpra o despacho de 8 de dezembro de 1931 e prove que José Sobral S. Moraes é o mesmo J. Moraes.

João da Silveira Cruz (proc. J. 9-932). — Nada ha que deferir á vista da informação.

Orlando de Oliveira (proc. 6.039-931). — Apresente descrições de acôrdo com o "cliché" e satisfaça as exigencias do decreto 20.377, de setembro ultimo.

Manoel de Castro Lessa (processo 6.038-931). — Apresente descrições e "cliché" de acôrdo com o art. 88 paragrafo unico do regulamento, nas classes 3 e 48, satisfazendo as exigencias do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Bernardino Marques da Silva (processo 6.380-931). — Apresente descrição na classe 2.

Petone & Irmão (proc. 6.022-931). — Apresente descrição e "cliché" na classe 41 e na fórma regulamentar.

Manoel de Castro Lessa (processos 6.036 e 6.037-931). — Satisfaça as exigencias do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Marçolla & Comp. (proc. 6.068-931). — Satisfaçam as exigencias do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Sylvio Magioli (proc. 12.837-931). — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 17 de fevereiro de 1932.

José Gomes Pereira, Orestes Acquarone, Electrical Research Products Inc., Segal Safety Razor Corporation, The Union Switch & Signal Company. — Lavre-se o termo.

Georg Alexander Krause (processo 1.347-929) — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Marconis Wireless Telegraph Company Limited (proc. M 175-932), Universal Oil Products Company (proc. M 171-932). — (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

André Della (proc. 13.654-931). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Alcino Ferreira da Rocha (processo A 177-932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Meyer Mineral Separation Company (proc. M 148-932). — Junte-se ao processo nos termos da informação.

Antonio Ferretti (proc. 2.652-931). e I. G. Farbenindustrie Aktiengesselschaft (proc. 9.569-930). — Satisfaçam a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Fahmy el Masry e Edwardo Mario Laurent de Lascarsi (proc. 12.350-931). — Satisfaçam a exigencia do tecnico.

E. de la Morinière (proc. 5.635-928). — Apresente novo relatorio, excluida a 1ª reivindicação á vista da informação.

Compahnia Austriaca America (processo 200-932). — Oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.513, por Ottilie Neuse), Antonio Gracioso (proc. A 51-932), Edmond Pitavy (processo E 175-932), Erik Rotheim (processo E 53-932) e Salim B. Maluf (processo S 115-932). — Juntem-se ao processo.

Dr. Laszlo Liposey (proc. 6.130-931) e Francisco Lafont, Dante Pisani e Raphael de Araujo Jordão e outro (processo 12.264-931). — Prestem esclarecimentos á vista do parecer.

José Silvino Meis (proc. 12.035-931). — Preliminarmente apresente a 2ª via do desenho.

Argos Industrial S. A.. (proc. 7.410-931). — Preste mais amplos esclarecimentos.

Baptitim Bodrero (proc. B 49-932). — Dê-se vista, de acordo com a informação.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Marques Corrêa, destinada a artigos da classe 35 (depósito número 22.584, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de uma moldura cheia de recortes e entalhes, na parte de cima de todos os dois lados são concavos, vê-se, no centro, uma pequena moldura, que a mesma está em cima de um risco que fórma uma circunferencia oval, em cada um dos lados da referida circunferencia, vê-se um leão com as mãos apoiadas na circunferencia supra citada. A cara do leão está voltada e a cauda empinada, que a ponta da mesma fórma um S. Abrangida pela referida circunferencia, lêem-se as seguintes palavras: "Sapataria Corrêa — Calçado sob medida para homens e senhoras. Travessa do Ouvidor 32. — 4-6.511". A palavra "Sapataria" está escrita de modo concavo. Em baixo vê-se uma extensa moldura artisticamente recortada e lê-se, junto de cada pé do leão, a palavra "Rio".

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir calçados de couros e péles de todas as espécies. Classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro Christovam Colombo Lisbôa, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.585, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste em um retângulo, colocado no sentido do seu comprimento. Na face esquerda do retângulo, do ponto de vista do observador, que corresponde a um dos seus lados menores, ha uma margem cheia, desenhada paralelamente ao lado. Dessa margem, e de três intersecções ou claros deixados na mesma, sáem os seguintes dizeres: Ao alto, em tipos grossos, de fantasia, em dois planos consecutivos, a denominação caracteristica "Drageas de Lisbôa"; logo abaixo, em letras menores, em obediencia ao paragrafo unico do art. 83 do regulamento já citado, o nome do depositante "Christovão Colombo Lisbôa"; por último, em tipos pequenos: "Muriaé — Minas Gerais", em cumprimento do mesmo dispositivo regulamentar.

A marca descrita caracteriza-se, essencialmente, pela denominação "Drageas de Lisbôa", creada pelo depositante e formada da designação da espécie de produto a que a marca se destina e do seu sobrenome.

Descrição da marca para que pediram registro Marques & Flores, destinada a artigos da classe 3 (depósito numero 22.586, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste a marca em um rótulo retangular, guarnecida da fantasia nas suas partes laterais. No centro, escrito em letras de imprensa, lê-se a palavra "Calciomalte", que caracteriza essencialmente esta marca.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir produtos farmaceuticos usados na medicina e na farmacia, incluiída na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Oscar & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50-j (depósito n. 22.587, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste: Em um escudo, dentro do qual se acha um balão dirigivel, tipo "Zepellin", do qual cáem bilhetes de loteria; no primeiro plano, o mar e sobre êle flutuam um hidro-avião, tipo "D. O.-X", um bote tripulado, carregado de sacos com $; uma embarcação a vela. Ao fundo, montanhas e nuvens. O escudo repousa sobre um campo de algodoeiro e é ladeado por duas palmeiras; á esquerda um índio potiguar e á direita um sertanejo. No fundo, palhoças, casa de morada e nuvens. Em cima do escudo acha-se uma roda alada, entre nuvens. A composição é encimada pelos dizeres: "Lateria do Estado do Rio Grande do Norte — Concessionarios —Oscar & Comp."

A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir bilhetes da Loteria do Estado do Rio Grande do Norte, de que o requerente é concessionario unico, bem como em cartazes de propaganda, papel de correspondencia e envelopes, incluidos nas classes 50, letra J e 38.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro O. Mustad & Son, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 22.588, de 18 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de um diadema.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve a distinguir cravos para ferraduras, da fabricação e comércio dos depositantes, incluidos na classe 12.

Descrição da marca para que pediram registro R. A. Riechers & Filho, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 22.589, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste em um rótoluo retangular, tendo, ao alto, as palavras Calda Wacker. Ao centro vê-se um monograma das letras A. R. F. tendo, por baixo, a palavra Brasil. Na parte inferior do rótulo vê-se um escudo de fantasia partindo, da direita e da esquerda do escudo, um ramo de folhas cujas pontas se prolongam até o meio do rótulo.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, serve a distinguir produtos quimicos usados na agricultura, horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios (fungicidas), da fabricação e comércio dos depositantes, incluidos na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Gordinho Braune S. A., destinada a artigos das classes 38 e 50-j (deposito n. 22.590, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de um rotulo constituido das palavras "Legal Bonde", traçadas em linha dúpla, tendo no centro e entre as duas palavras uma balança representada por traços finos singelos, que em conjunto é o caracteristico essencial da marca. A marca, que póde variar de côr e de dimensão, serve para distinguir artigos de importação estrangeira e comercio da depositante, tais como: papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação incluidos na classe 38 e tambem para distinguir blócos de papel, papel almaço, papeis em caixinhas, envelopes, cadernos para desenho milimetrados e em branco, cadernos escolares, brochuras, livros e cadernetas incluidos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro O. N. Meyer, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 22.591, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma etiqueta contendo o nome caracteristico "Pudins rapidos", sendo as letras P e R, das duas palavras, feitas á fantasia, ladeando a figura grotesca de um molecóte, de cabeça erguida, tendo nas mãos tambem erguídas uma bandeja com um pudim. Essa figura acha-se sobreposta a um circulo formado por pequenos pontos equidistantes.

A denominação caracteristica "Rapidos", alêm de distinguir pudins, servirá tambem para ser adotada nas gelatinas de frutas, cremes, panquecas, bolos e doces de sua industria, compreendidos na classe 41.

A marca poderá variar de côr e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro A. P. Simões & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 22.592, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste em uma etiqueta, contendo um desenho de ornato, em fórma de faixa curva, guarnecida de duas ordens de frisos, vendo-se o nome caracteristico "Solus", internamente. Na parte superior acha-se a palavra "Calçado" e na parte inferiro a firma "A. P. Simões & Comp.", seu domicilio "Frei Caneca n. 392" e os dizeres: "Fone 2-8058 — Rio de Janeiro".

A marca servirá para distinguir calçados de sua industria e comercio, compreendidos na classe 36.

A marca poderá variar de côr e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Maria Bello, destinada a artigos da classe 41 (deposito número 22.593, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de Cristo Redentor no Corcovado, sobreposta aos dizeres: Fabrica Luso Brasileira.

Essa marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir balas, confeitos, amendoas, chocolate, rebuçados, conservas, biscoitos e caramelos compreendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Zagury, destinada a artigos da classe 3 (deposto n. 22.594, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste num paralelogramo, contendo uma faixa transversal com o nome caracteristico: "Petisan", que o divide em duas partes. Na superior lêm-se: "Indicado no tratamento das epidermicoses e dos intertrigos parasitarios, Empigens, frieiras, suor fetido dos pés, eritiasmas, etc. Aplicam-se uma ou duas vêzes por dia, puro ou diluido em alcool ou oleo de olivas; e na inferior: "Aprov. pelo D. N. S. P. sob o n. 323 em 17 de julho de 1929 — Fco. J. Zagury — Rio — Brasil. — Uso externo.

A referida marca servirá para distinguir preparado farmaceutico, de seu fabrico, compreendido na classe 3. A marca poderá variar de côr e dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 22.595, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de uma etiqueta que serve de envolucro ao produto. Nas duas faces maiores do referido envolucro, numa lê-se "Cigarros Astoria" — "Companhia Souza Cruz" — "Rio de Janeiro", e na outra, vê-se a marca em forma de sêlo, de propriedade da Companhia, tendo abaixo os seguintes dizeres: "Companhia Souza Cruz" — "Matriz: avenida Rio Branco (edificio Guinle)" — "Fabrica: rua Conde de Bomfim, 1.181" — "Rio de Janeiro". Em uma das faces laterais lê-se a palavra caracteristica "Astoria", encerrada em uma moldura retangular e nos outros dois lados respectivamente lê-se "Astoria", tendo a sua esquerda o nome "Companhia Souza Cruz" e a palavra "Cigarros", dispostos em forma de circo, tendo ao centro o número "20".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. J. Migailidis, destinada a artigos da classe 36 (deposito número 22.596, de 17 de fevereiro de 1932):

Consiste na representação de um borrão, sobre o qual lê-se a palavra de fantasia Ramy, formando a perna da letra "Y", uma seta, na qual tem os seguintes dizeres: R. Senhor dos Passos 164 e mais abaixo: Rio de Janeiro e M. J. Migailidis. Ao lado a expressão Marca Registrada e acima Fabrica de Calçado Todo êste conjunto acha-se encerrado num retangulo.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir calçados, de sua indústria e comércio, na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Torazo Okamoto, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 1.404, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 30 de janeiro de 1932).

Consiste o rotulo em um papel com 28 centimetros de largura e 9 centimetros de altura, fundo amarelo, com uma cinta branca atravessando todo o comprimento do papel, cinta essa com a largura de 9 milimetros, que fica 11 milimetros abaixo da extremidade superior e 7 centimetros acima da inferior, ambas do papel. Sendo o rotulo para ser colado em lata, tem quatro lados, sendo os dois com os dizeres completamente iguais um do outro e os restantes com os dizeres diferentes. Os dois lados mais estreitos contêm os seguintes dizeres, impressos em tinta vermelha, longitudinalmente, do lado inferior ao superior, dentro de um quadro: "Fabricante Torázo Okamoto Colonia de Registro" "Municipio de Iguape, Estado de S. Paulo". Um dos dois lados mais largos contém os seguintes dizeres, impressos tambem em tinta vermelha, horizontalmente e dentro de um quadro: "Chá Ribeira produto nacional extra superior", sendo as palavras "Produto Nacional" entre duas linhas semi-circulares. O outro lado dos mais largos

contém os seguintes dizeres, impressos tambem em tinta vermelha, obliquamente e dentro de um quadro, começando da parte mais baixa e sempre subindo obliquamente: (Um fio bem largo) "Chá" (um fio semi-escuro) "Ribeira" (um fio semi-escuro) "Preto" (um fio bem largo).

Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Monteiro de Barros, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 1.405, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 1 de fevereiro de 1932).

Consiste na representação da figura de S. Luiz Gonzaga, vestido de batina e roquete, ajoelhado sobre o primeiro degráu de um altar que se vê em parte. Com as mãos á altura do peito, segura com a esquerda um crucifixo, que adora em extase e com a direita um terço. Sobre o segundo degráu do altar está um vaso contendo uma palma de lirio, simbolo das virtudes do santo, uma caveira, um chicote, um livro aberto e uma corôa real, de cujos direitos havia o principe S. Luiz Gonzaga abdicado para se entregar ao culto da religião de Jesus. Á direita da figura se lêm, em posição horizontal, em caracteres de fórma, os dizeres "Farmacia S. Luiz., encimando outros "Pedro Monteiro de Barros — S. Paulo".

A marca poderá ser impressa em qualquer côr ou tamanho, sem contudo, sofrer alterações nos dizeres ou sinais figurativos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro João Friguglietti, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 1.406, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 2 de fevereiro de 1932).

Consiste na figura de um retangulo mais alongado no sentido horizontal, formado por linhas sinuosas e contendo em cada angulo um pequeno quadrado. Dentro desse retangulo, á esquerda, se vê a figura de uma cabeça de gado bovino, olhando para a figura a meio corpo de uma creança sorridente, que segura com a mão esquerda uma fatia de pão e com a direita uma faca, tendo á sua frente uma caixa de manteiga entreaberta. Dentro ainda do retangulo, por cima das figuras descritas, em posição horizontal, estão os dizeres "A melhor" e mais abaixo, á direita "Entre", distinguindo-se no canto inferior direito do retangulo o resto da frase "As melhores". Do lado direito do retangulo, em posição obliqua, grafados de baixo para cima, em caracteres de fórma, de tamanho avultado, estão os dizeres "Manteiga esplanada", encimados por outros de diminuto tamanho e entre dois traços "Produto finissimo", e encimando as palavras "Marca registrada", em caracteres identicos e igualmente entre dois dois traços, tudo conforme se vê do rotulo colado que não sofrerá alterações nas figuras nem nos dizeres mas poderá variar de côres, assimo como de dimensões. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Martim Pontes, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 1.407, efetuado na Junta Comércial do Estado de S. Paulo, á 2 de fevereiro de 1932):

Consiste na figura de uma india de pé, desnuda, com o canitar na cabeça e com as partes pudendas cobertas pelo enduape, segurando um cartaz, que lhe encobre parte do corpo, de sob os seios para o ventre, no qual se acham inscritos os dizeres: "Calçado Cecy", grafados em caractéres manuscritos, em posição obliqua, de baixo para cima e sublinhados por um traço de largura crescente da direita para a esquerda, formado pelo prolongamento da letra "y". Sobre essa faixa, em caractéres de diminuto tamanho, estão os dizeres: "S. Paulo", tudo conforme se vê do rotulo colado, que não sofrerá alterações nos dizeres ou sinais figurativos, mas poderá ser usado em qualquer côr ou dimensão. Classes 35 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Martim Pontes, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 1.408, efetuado na Junta Comércial de S. Paulo, a 2 de fevereiro de 1932):

Consiste na figura da cabeça, pescoço e parte do tronco de um indio, com o canitar na cabeça, figura essa que encima os dizeres: "Casa Pery", em caractéres manuscritos, sublinhados por uma faixa de largura crescente da direita para a esquerda, formada pelo prolongamento da letra final "y". Sobre essa faixa, em caractéres de diminuto tamanho, estão os dizeres: "S. Paulo", tudo conforme se vê do rotulo colado, que não sofrerá alterações nos dizeres ou sinais figurativos, mas poderá ser usado em qualquer côr ou dimensão. Classes 35 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Ernst Sonntag, destinada a artigos das classes 3 e 50, letra *j* (deposito n. 19.981, de 23 de maio de 1931):

Consiste a marca em um retangulo negro. No interior dêsse retangulo, ao centro, ha, em negativo, obliquamente, o desenho de uma chave gotica. Encimando esse desenho, lê-se, tambem em negativo, o primeiro dos nomes do depositante — "Ernst", em letras modernas alemãs. Na parte de baixo do retangulo, nas mesmas letras e igualmente em negativo, o sobrenome do depositante "Sonntag". Todo o desenho é emoldurado por uma tarja branca (negativa). Fóra do retangulo, sob o mesmo, lê-se, em letras de imprensa, pretas, como indicação: "Rio de Janeiro".

A marca, apresentada em negro, sôbre fundo branco, poderá ser usada em quaisquer côres e deverá ser registada nas classes 3 e 50, letra j.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "uma cafeteira portatil", para a qual pretende patente de modêlo de utilidade José Gomes Pereira (depósito n. 10.997, de 17 de fevereiro de 1932):

a) uma cafetéira portatil, contendo compartimentos internos estanques, para conduzir ás mesas de botequins, café e leite ou agua; cujos liquidos vasarão pelo bico da cafeteira cada vez que seja acalcada a correspondente valvula de descarga;

b) uma cafeteira portatil, como acima reivindicado, contendo depositos estanques internos e valvulas de descargas para o respectivo vasamento; para ser usada no serviço de distribuição de café e leite em botequins;

c) uma cafeteira portatil, conforme reivindicação *a-b*, contendo compartimentos estanques internos proprios para conduzir "separadamente" café e leite ao serviço das mesas; vasando cada liquido por sua vez automaticamente.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento em aparelhos de frenagem para estradas de ferro", para a qual pediu privilegio The Union Switch & Signal Company (depósito n. 10.998, de 17 de fevereiro de 1932):

1°, aparelho de frenagem para estradas de ferro, no qual duas barras de frenagem colocadas em lados opostos de um trilho são suportadas por duas alavancas montadas em pinos, caracterizado por um motor a fluido sob pressão tendo um cilindro ligado diretamente por um pino com uma das alavancas e um embolo no cilindro ligado para trabalho com a outra alavanca, de tal fórma que o funcionamento do embola moverá as barras de frenagem no sentido do trilho;

2°, aparelho de frenagem para estrada de ferro, como está reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de ambas as alavancas serem suportadas por um eixo comum;

3°, aparelho de frenagem para estrada de ferro como está reivindicado no ponto 1 caracterizado pelo fato das alavancas serem montadas em pinos de tal fórma que as barras de frenagem são inclinadas pela gravidade até sua posição de não-frenagem;

4° — Aparelho de frenagem para estrada de ferro como está reivindicado nos pontos 1 a 3, caracterizado pelo emprêgo de meios combinados com as alavancas para manter as mesmas em uma posição relativa predeterminada, excepto quando as barras de frenagem estão em contato com uma roda de carro.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da America em 19 de fevereiro de 1931, sob n. 516.683.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos de barbear", para a qual pediu privilegio Segal Safety Razor Corporation (deposito número 10.999, de 17 de fevereiro de 1932):

1°, um aparelho de barbear, compreendendo: uma peça de guarda, uma peça de apertamento, uma manga, presa á guarda; uma peça que desliza dentro da manga para deslocar a peça ou chapa de apertamento, sendo uma destas ultimas peças formada com um rebaixo e com um dispositivo de empanque situado dentro do rebaixo e destinado a cooperar com a segunda das citadas peças;

2°, um aparelho de barbear, compreendendo: a chapa de apertamento, a guarda, uma haste presa a chapa, uma manga, fixa, presa a esta guarda e alojando a haste, uma peça de ação que se estende para lém da manga e gira em relação a

esta manga, um tubo preso ou ligado a citada peça de ação e girando com ela, sendo este tubo formado com uma fenda em espiral; e um pino que se projeta da haste e que corre dentro da citada fenda, de fórma que depois que a peça atuante obriga o tubo a girar, a mesma haste é forçada a deslocar-se;

3º, um aparelho de barbear, compreendendo a chapa de aperto: a guarda, a haste ligada á citada chapa, a manga, fixa, presa á guarda e alojando a haste, a peça atuante que se projeta além da manga e gira com relação a ela; o tubo, preso a esta peça atuante e girando com ela; a fenda espiral formada neste tubo; o pino que se projeta da haste e que corre na citada fenda de fórma que, depois que a peça atuante obriga o citado tubo a girar, a haste é por sua vez obrigada a deslocar-se; e um dispositivo que impede que a mesma haste possa girar acidentalmente;

4º, um aparelho de barbear compreendendo: a chapa de apertamento; a guarda; a haste ligada á chapa; a manga, fixa, ligada á gurda e alojando a haste; a peça atuante que se estende para além da manga e gira em relação a ela; e tubo preso esta peça atuante e girando com ela, sendo este tubo formado com uma fenda espiralada; o pino que se projeta desta haste e que corre na fenda, de fórma que depois que a peça atuante obriga o tubo a girar, a haste é forçada a deslocar-se; e em que a manga tem uma ranhura que acomoda a ponta do pino afim de impedir que a haste gire acidentalmente;

5º, um aparelho de barbear, compreendendo: a chapa de apertamento; a guarda; a haste presa á chapa; a manga presa á guarda e alojamento a haste; á peça atuante que se estende além da manga e gira em relação a ela; o tubo preso a esta peça e girando com ela, sendo este tubo formado com uma fenda em espiral; o pino projetado da haste e correndo na fenda de modo que, depois que a peça atuante obrigue o tubo a girar, a haste se desloque; e em que a manga comporta uma ranhura para acomodar a ponta do pino e impedir, assim, que a haste gire acidentalmente, notando-se que uma parte desta ranhura se salienta de fórma que o pino ao passr nela provoca a rotação da haste;

6º, um aparelho de barbear, compreendendo: a chapa de apertamento ou segurança; a guarda; a haste, presa á chapa; a manga, fixa, presa á guarda e alojando a haste; a peça atuante, que se estende para além da manga e gira em relação a ela; e tubo, preso a esta peça e girando com ela, em que se fórma a fenda espiral; o pino que se projeta da haste e corre na fenda espiral, de fórma que logo que a peça atuante force o tubo a girar, a haste seja obrigada a deslocar-se; e um segundo tubo, fixado dentro da manga e formado com uma pista para o pino;

7º, um aparelho de barbear, compreendendo: a chapa de segurança; a guarda; a haste presa á chapa de segurança; a manga, fixa, presa á guarda e alojando a haste; a peça atuante que se estende além da manga e gira em relação a ela; o tubo preso á peça atuante e girando com ela, formando a fenda espiral; o pino que se projeta da haste e corre por dentro da citada fenda de fórma que desde que a peça atuante force o tubo a girar, provoque o deslocamento da haste; e um segundo tubo, disposto dentro da manga e tendo uma pista para o pino, que consta de uma folha de material de calibre substancialmente constante encurvada de maneira a provêr a parte do tubo, ou uma parte tubular.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America em 11 de junho de 1931, sob numero 543.503.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos para a translação de sons", para o qual pediu privilegio Electrical Ressareh Products Inc. (deposito n. 11.000, de 17 de fevereiro de 1932):

Aperfeiçoamentos em dispositivos para a translação de sons, caracterizados pelos pontos essenciais abaixo discriminados, a saber:

1º, um dispositivo para a translação de sons, compreendendo um diafragma, uma estrutura de magneto ao mesmo associado e uma pluralidade de elementos acusticos de amortecimento, caracterizado pelo fáto que um dêstes elementos afeta ou modifica o movimento mecanico do diafragma substancialmente em todo o campo de operação, e outro dos ditos elementos afeta ou modica o movimento do diafragma em uma pequena porção compreendida dentro desse campo;

2º, um dispositivo para a translação de sons, segundo o reivindicado no ponto 1, em que um dos elementos amortecedores atua substancialmente em toda a extensão do campo de operação, caracterizado por uma pluralidade de elementos atuando em diversas ou distintas porções do campo de operação no sentido de afetarem ou modificarem as vibrações do diafragma;

3º, um dispositivo para a translação de sons segundo o reivindicado no ponto 2, caracterizado pelo fáto que um dos elementos afeta ou modifica as vibrações do diafragma em uma faixa de frequências que inclue as frequencias mais baixas a serem transladadas;

4º, um dispositivo para a translação de sons segundo o reivindicado em qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fáto que os elementos amortecedores compreendem camaras de ar possuindo caracteristicos diversos de impedancia mecanica á vibração de um meio encerrado transmisor de som, tal como o ar;

5º, um dispositivo para a translação de sons segundo o reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fáto que os espaço de ar no fundo do diaphragma e as camaras de ar communicam-se entre si por meio de cursos restrictos de passagem.

6º, um dispositivo para a translação de sons segundo o reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fáto que o elemento que afeta a faixa inferior de frequencia comprehende uma camara ou uma pluralidade de camaras postas em communicação o espaço de ar adjacente aos lados opostos do diaphragma, afim de aumentar a responsdencia do diafragma ás frequencias mais baixas;

7º, um dispositivo eletro-dynamico para a translação de sons, segundo o reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, em que o citado magneto possue uma peça polar central e uma peça polar anular, formando um vão anular com o diafragma sustentado em um dos lados da dita peça polar anular, uma bobina anular ligada ao referido diafragma e movivel dentro do dito vão, caracterizado em um dos lados do mencionado diafragma adjacente á mesma bobina é central e cilindrico, sendo o outro anular e envolvendo aquelles meios centrais, havendo para o citado magneto uma caixa que forma uma camara por trás dos referidos meios anulares de amortecimento, e havendo um membro tubular que atravessa a referida peça polar anular partindo da face anterior ou externa de diafragma e penetrando dentro da camara de revestimento, membro esse que permite a passagem de ondas sonoras de baixa frequencia para dentro da citada camara;

8º, um dispositivo para a translação de sons, segundo o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o segundo elemento amortecedor disposto junto ao centro do diafragma e tem o seu valor de resistencia acustica e os seus valores de reatancia á massa e á rigidez proporcionados de forma a afetarem a impedancia acustica do diafragma, através de qualquer porção predeterminada da gama de frequencias;

9º, um meio amortecedor como reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, caracterizado por meios de ajustar-se a quantidade de abertura amortecedora que afeta o diafragma, de modo a neutralizar convenientemente a reatancia caracteristica do diafragma possivelmente dentro do campo acima de 1.000 periodos por segundo ou cerca de 6.000 periodos por segundo;

10, finalmente reivindicam-se os beneficios decorrentes das Convenções Internacionais para a Proteção da Propriedade Industrial com fundamento no depósito de igual pedido na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte sob o numero 534.655, em data de 2 de Maio de 1931.

Pontos caracteristicos da invenção de uma máquina de cortar cabelos, denominada "Acca", para a qual pediu privilegio Orestes Acquarone (depósito número 11.001, de 17 de fevereiro de 1932:

a) uma máquina de cortar cabelos, de corte ascendente, automatico que inicia o corte a altura baixa e paulatina e automaticamente ascende até alturas superiores, voltando a sua altura minima de corte pela simples pressão de um botão;

b) uma máquina de cortar cabelos, compreendendo um sistema de parafuso sem fim conjugado ao movimento corrector do aparelho, de qualquer especie ou tipo, cujo objetivo seja a ascenção automatica do corte, conforme o reivindicado no paragrafo 1.º;

c) uma máquina de cortar cabelos compreendendo: um pente de qualquer fórma ou tipo colocado na parte inferior das laminas cortadoras com o dispositivo de fixação ou movilidade do mesmo conforme detalhes da fig. V e VI;

d) máquina de cortar cabelos compreendendo: um dispositivo ou conjunto mecanico cujo fim seja a obtenção

rapida e fixa de tres comprimentos da unha "u" fig. II letra K;

e) uma máquina de cortar cabelos, compreendendo: um sistema de laminas cortantes, compostas de duas fileiras de dentes de dois comprimentos e de superficie cortante inclinada;

f) uma máquina de cortar cabelos compreendendo: um sistema de parafusos conicos para graduar micrometricamente o vai-e-vem das mesmas laminas.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para o aproveitamento da ação oligodynamica de metais e compostos de metal", para o qual pediu privilegio Georg Alexander Krause (depósito n. 6.374, de 20 de fevereiro de 1929):

1°, um metodo para destruir germens pela ação oligodynamica que consiste em por em contacto as substancias, especialmente liquidos, tais como a agua e objetos a ser livrados de germens na presença de liquido, com substancias oligodynamicamente ativas, especialmente a prata e cobre, aplicadas em ou sôbre suportes pelo emprego de calor;

2°, utensilios para serem usados na exterminação de germens na presença de liquido, providos de suportes carregados de substancias oligodynamicas aplicadas em ou sôbre os suportes por meio de calor;

3°, um metodo para utilizar a ação oligodynamica de metais ou compostos metalicos para destruir germens substancialmente como descrito.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 16 de fevereiro de 1932

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 391 — Solicitando que, por conta do credito especial a que se refere o decreto n. 20.989, de 21 de janeiro último, seja feito ao engenheiro Pedro Virginio Martins, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná, o adeantamento de 70:000$000.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 392 — Remetendo o titulo definitivo de propriedade do lote rural n. 96, antigo 92, do Centro Agricola "Sabino Vieira", de propriedade do Sr. José Ennes de Carvalho.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em Santa Cruz:

N. 393 — Remetendo os requerimentos em que os abaixo mencionados solicitam lotes de terra.

Francisco Augusto de Moraes, Antonio Damasceno Filho, Antonio Honorio dos Santos, Celestino Francisco Ramos, José Vieira de Mello, José de Almeida Martins, José Justino Brandão, Pedro Castilhos dos Santos e Victorino Nunes de Carvalho.

Dia 17

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 394 — Transmitindo cópia do officio do Sr. inspetor deste departamento no Rio Grande do Sul, acompanhado de retalhos do jornal "O Estado do Rio Grande", relativamente a accusações feitas ao interprete-auxiliar Leon Soltz, servindo atualmente na Inspetoria de Imigração de Santanna do Livramento.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 396 — Remetendo a 1ª via do balancete demonstrativo das despesas efetuadas, durante o mês de dezembro findo, com a inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

—Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 397 —Afim de ser informada com a indispensavel rapidez, remete, por cópia, o expediente relativo a possiveis irregularidades que se tenham dado no porto de Rio Grande, por ocasião do desembarque ali de um passageiro brasileiro, procedente do Rio da Prata, e que viajou a bôrdo do paquete "Monte Pascoal".

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira secção

Foi mandado publicar o seguinte acordão:

Processo n. 6.826 — Vistos e relatados os autos do processo em que a União dos Proprietarios de Hoteis, restaurantes, confeitarias, bars, cafés e casas congeneres, representada ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio no sentido de serem os referidos estabelecimentos declarados isentos da obrigação de manter nos quadros do respectivo pessoal a percentagem de brasileiros natos, fixada pelo decreto n. 20.291, de 1931, referente á nacionalização do trabalho:

Considerando que, segundo informa a aludida associação de classe, ha grande deficiencia de empregados brasileiros naquele ramo de negocio, sobretudo em um meio cosmopolita como é a cidade de São Paulo, tanto assim que os candidatos a empregos se oferecem na proporção notavel de 60 % de estrangeiros;

Considerando que, no caso de não haver brasileiros natos em numero suficiente para o serviço, dada a natureza deste, não ha obrigação de observar, em cada categoria de emprego, a proporção legal de 2/3 de trabalhadores nacionais;

Considerando ainda que, na falta de brasileiros natos ou de estrangeiros que preencham as condições previstas no artigo 2° do indicado decreto, póde ser alterada aquela proporção, "ex-vi" do artigo 4° do mesmo decreto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder aos signatarios da representação em apreço que, na conformidade das disposições citadas, nenhum individuo, emprêsa, associação, sindicato, companhia ou firma comercial e industrial, é obrigado a manter a percentagem de dois terços a que se refere o decreto da nacionalização do trabalho, uma vez que prove a impossibilidade de abter empregados brasileiros em numero suficiente para a rigorosa observancia daquela proporcionalidade.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. *Mario A. Ramos*, presidente. — *Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Segunda Secção

Dia 12 de fevereiro de 1932

P. 2.850/1932 — Requerimento da S. A. Empresa de Força e Luz Ibero Americana, pedindo prorrogação de prazo para organizar a respetiva Caixa de Aposentadoria e Pensões. — Concedo até 28 de fevereiro corrente.

Expediente da 2ª secção

Rec. 239/1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Manoel Pedro da Cruz e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da decisão desta Caixa que no cálculo da aposentadoria do recorrente contou apenas dez anos, dois mêses e um dia de tempo de serviço:

Considerando que por acórdão deste Conselho, de 3 de julho de 1930, foi o julgamento convertido em diligencia para que a Caixa providenciasse junto á Estrada, afim de obter e enviar a este Instituto os esclarecimentos relativos ao tempo de serviço a que se refere os certificados de fls. 4 e 8 deste processo;

Considerando que o novo certificado passado pela empresa não esclarece o caso, pois, declara que o certificado fornecido ao recorrente em 7 de março de 1918 fôra expedido com os dados prestados pelo proprio recorrente, "não podendo, porém, a diretoria afirmar que Manoel Pedro da Cruz tenha ou não o tempo de serviços alegados, mesmo por que, não dispondo de um arquivo completo, visto não poder contestar casos como este";

Considerando que o Conselho Administrativo da Caixa não se conformando com a resposta dada pela empresa, de *motu proprio* fez proceder a uma justificação em sua propria séde e perante os seus presidente e secretário, na qual depuzeram 4 testemunhas, antigos empregados da Estrada, sendo que a primeira conhece o recorrente como empregado da Estrada desde 1909, a segunda, desde 1913 e as duas últimas desde 1912;

Considerando que se trata de antigos empregados da Estrada, assim reconhecidos pela propria Caixa recorrida, a cujo chamado prestaram depoimento, não se podendo, portanto, negar fé ás suas declarações, as quais divergem apenas quanto ao limite cronologico do tempo de serviço, que neste caso deve ser fixado em 1912, data a que se refere duas das testemunhas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de determinar á Caixa a revisão da aposentadoria do recorrente, tomando como base o tempo de serviço prestado desde 1912, respeitado o disposto no art. 78 do decreto número 20.465, de 1° de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Ambrico Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 279, de 1930 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente D. Maria do Carmo Carneiro Leão e recorrida a Caixa

da Great Western, da decisão desta Caixa que no calculo da pensão da recorrente não contou o tempo de serviço prestado pelo seu finado marido, Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão, gratuitamente, como medico, dos operarios das oficinas de Jaboatão, no periodo compreendido entre 1º de janeiro de 1901 a 31 de dezembro de 1917, e com desconto em folha, de 1º de janeiro de 1918 até á data da creação da Caixa:

Considerando que por acôrdão deste Conselho, de 25 de setembro de 1930, foi o julgamento convertido em diligencia para que a Caixa solicitasse da empresa informações precisas sobre a natureza das relações contratuaes com o Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão;

Considerando que a informação prestada confirma as declarações do recorrente, pois afirma que nenhum contrato escrito havia entre a empresa e o Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão e que, entretanto, a partir de janeiro de 1918 até agosto de 1929, a pedido de varios operarios, era descontada em folha a contribuição mensal de 1$000 dos seus salarios, em favor do Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão, a titulo de socorro medico;

Considerando, em face das informações, que os serviços prestados pelo Dr. Americo Vespucio Carneiro Leão o foram diretamente aos operarios da empresa e não a esta, pois, quando gratuitos, nenhuma interferencia e obrigação tinha a estrada nas relações que entre uns e outros se estabeleciam, e quando mais tarde remunerados, a interferencia era apenas quanto ao desconto em folha, da contribuição, agindo a Estrada tão sómente como intermediaria entre os operarios e o medico;

Considerando que mesmo depois de entrar em vigor o decreto n. 3.274, de 15 de janeiro de 1919, não ha prova de que tenha havido contrato entre a empresa e o finado marido da recorrente no sentido de prestar este assistencia medica aos acidentados, pois a esse respeito nada informou a justificação de fls. 15 e os documentos de fls. 28 a 35;

Considerando, em face do exposto, que não sendo medico da empresa no periodo a que se refere a recorrente, não podia a Caixa, de conformidade com o disposto no art. 19, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, incluir esse tempo de serviço no calculo da pensão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente; *Oliveira Passos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.808/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botanico e Société Anonyme du Gaz, submete á aprovação deste Conselho sua proposta do orçamento para o exercicio de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento com as seguintes restricções:

a) reduzir, na verba "Despesas de administração — Pessoal", os seguintes ordenados: "gerente contador", de 4:000$ para 2:300$; "datilografo", de 800$ para 600$; "secretario", de 2:300$ para réis 2:000$; "auxiliar juridico", de 1:500$ para 1:000$; "guarda-livros", de 2:500$ para 1:500$;

b) mandar desentranhar o projeto de regimento interno, para ser considerado em processo a parte, podendo, porém, a caixa executá-lo em carater provisorio, até que seja o mesmo aprovado, ou modificado, nos termos do paragrafo unico do art. 52 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

c) não aprovar a verba para serviços medicos, hospitalares e farmaceuticos emquanto a caixa não enviar a relação dos medicos e nomes dos empregados para esses serviços, com as categorias e vencimentos determinados na fórma do art. 50, §·1º do decreto n. 20.465, citado.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cassiano Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.560/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Baptista Pereira, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, não tendo conseguido a sua reintegração na referida estrada, usando da faculdade assegurada pelo art. 59, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 1 1de outubro de 1927, recorre a este conselho para que seja determinado á estrada a sua readmissão:

Considerando que do quadro de tempo de serviço e fé de oficio, fornecido pela estrada se verifica ter o requerente 14 anos, 4 meses e 23 dias de efetivo serviço e que á sua demissão não precedeu inquerito administrativo em que fosse apurada falta grave, como determina o art. 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que do inquerito policial procedido não ficou provado que o ferroviario Francisco Baptista Pereira, acusado de ter praticado juntamente com outros ferroviarios, o furto de mercadorias guardadas em um carro que se encontrava na estação Maritima, tivesse de fato praticado tal falta, tanto assim que por falta de provas foi o recorrente impronunciado do crime de que era acusado, por sentença de M.M. juiz da 3ª Vara Federal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a Estrada readmita o recorrente, podendo, entretanto, instaurar o inquerito administrativo na fórma do disposto no art. 62 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonelde Razenile Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.305/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro solicita o credito de duzentos contos de réis (200:000$), afim de ocorrer ás restituições devidas a associados da referida caixa, dispensados da empresa em virtude da reforma dos respectivos quadros, na conformidade do decreto numero 20.571, de 26 de outubro de 1931;

Considerando que por acôrdão de 14 de janeiro proximo findo foi concedido o credito de 58:442$852, afim de a caixa atender os primeiros pedidos de restituição do pessoal dispensado da estrada, com fundamento no art. 25, § 5º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que no orçamento da despesa da referida caixa, para o exercicio corrente foi aprovada a dotação de 10:000$ para a verba "restituições de contribuições a maior";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo ao pedido da caixa, conceder o credito de réis 137:857$148 para ocorrer ás referidas restituições; e autorizar o extorno para essa verba da quantia de 10:000$ da verba "restituições de contribuições a maior", ficando elevado o credito á quantia total solicitada de 200:000$, incluido o concedido na importancia de 52:142$852.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. —*Mario de A. Ramos*, presidente. — *Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.084, de 1931 — Vistos e relatados estes autos do processo referente aos trabalhos eleitorais realizados na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Eletricidade para sua constituição e eleição e dois membros e dois suplentes da respectiva Junta Administrativa para o trienio de 1932 a 1935:

Considerando que o pleito foi processado em ordem, como consta da ata da apuração, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra os trabalhos;

Considerando que na eleição do presidente foi escolhido para o cargo um dos membros efetivos eleitos, Sr. Wladimir Mesquita Santiago;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as eleições e determinar á Caixa que proceda a eleição de mais um membro efetivo para preencher a vaga verificada com a eleição do presidente, enviando a este Instituto cópias autenticas da ata da eleição do presidente e instalação da Caixa e da eleição do novo membro efetivo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.359, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que Oscar José Pires, foguista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido exonerado pela diretoria daquela estrada em virtude de inquerito promovido para apurar a responsabilidade do recorrente em extravio de mercadorias, foi mandado reintegrar por acordão deste conselho, de 26 de janeiro de 1931;

Considerando que tendo o recorrente requerido ao Sr. Presidente do conselho, em 30 de setembro, para que solicitasse ao diretor da estrada o cumprimento do acordão que até aquela data não havia sido executado, a diretoria informou ter afetado o caso ao conhecimento do senhor ministro de Viação, por importar em despesa não prevista no orçamento em vigor, acrescentando que si a solução for favoravel ao reclamante nenhum prejuizo ele terá; a resposta contém duas partes: uma explicando, de modo plausivel a demora do cumprimento do acordão, por falta de verba; a segunda, porém, prevendo a possibilidade de nova e diferente solução do assunto pelo se-

nhor ministro da Viação, isto é, uma solução desfavoravel ao reclamante o que é uma hipotese imprevista e estranha e reclama desde já ser ventilada, para fixar-se o carater das decisões do conselho, a sua eficacia entre as partes, não só quanto a empresas particulares, como quanto aos ministerios e repartições publicas de que dependam os serviços, cujos empregados tenham o direito de recorrer ao conselho;

Considerando que o Conselho tem julgado os recursos interpostos dos átos de demissão dos funcionarios e empregados de empresas, cujos serviços estão sujeitos á sua fiscalização, em virtude do disposto no art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, competencia esta mantida no art. 69 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, e no decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, que no artigo 53, consagra identico preceito;

Considerando, pois, que desse modo não se póde recusar ao Conselho Nacional do Trabalho uma função de judicatura, com jurisdição autonoma e imperativamente estabelecida na lei, pois o decreto n. 5.109, é áto legislativo e a recente lei n. 20.465, do Governo Provisorio tem igual caracter, isto é, emanam ambos do poderes que têm a faculdade de crear jurisdição e competencia, (artigo 34, n. 23, da Constituição Federal);

Considerando que a decisão proferida dentro de uma jurisdicção legal é áto do Poder Público, que deve ser acatado pelos particulares e pelas autoridades. "O regimen das jurisdicções é de Direito Público; não póde ser invertido pelas partes, sob pena de nulidade nem pelos juizes, sob pena de responsabilidade criminal". (João Mendes, "Poder Judiciario", art. II cap. I n. 4);

Considerando que a circunstancia de ter o Governo Federal seu fôro privilegiado e ser a Estrada de Ferro Central do Brasil pertencente á União, não exclue esta da jurisdicção do Conselho Nacional do Trabalho, porque é tambem uma instituição federal, não constitue orgão do poder judiciario, mas tem a natureza de tribunal administrativo, cujos julgamentos não pódem deixar de ter eficiencia e ser garantidos por todos os orgãos da administração pública. Em recente artigo publicado no *Jornal do Commercio*, a proposito da criação de um novo orgão para suprimir as deficiencias do Tribunal de Contas e simplificar o julgamento das reclamações contra átos da administração, o Sr. Dr. Carlos Nunes, conceituado especialista na materia, acentuou a vantagem das jurisdicções especiais, para aliviarem a sobrecarga da justiça federal e a provavel insuficiencia dos desejados tribunais regionaes;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho tem jurisdição especial determinada em lei, declara o direito applicavel ao fáto controvertido entre as emprezas do serviço publico e seus funcionarios e empregados; o instituto federal; a execução dos seus julgados depende das emprezas, as quais estão sujeitas a multa de 1 a 10 contos quando os deixarem de cumprir (art. 58, § 1º, letra *a*, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931); tendo um tribunal para julgar as reclamações entre funcionarios e empregados de um lado e as emprezas particulares e do Estado, do outro, tem o caracter de justiça de direito comum; mas, pertence á justiça federal por sua origem e organização no Ministerio do Trabalho; tendo de julgar as reclamações fundadas em leis e regulamentos em materia de administração, tem o caracter de contencioso administrativo (Ribeiro de Oliveira, "Epitome" n. 436), mas tem afinidade com os "Conseils de prud'hommes" francêses, tribunais compostos de patrões e operarios, os quais tem alçada, (Jarsonnet, et Bru, "Procédure Civile" n. 217), o que o Conselho Nacional não possue;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar oficiar ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio solicitando-lhe que oficie ao Sr. ministro da Viação expondo a situação do reclamante e pedindo-lhe providencias para que seja cumprido o acórdão deste Conselho, de 26 de janeiro de 1931 pela Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. *Mario de A. Ramos*, presidente. —*Moitinho Doria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

O Sr. relator emitiu o seguinte parecer:

"Oscar José Pires, foguista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo sido exonerado, pela diretoria daquela estrada, em virtude de inquerito promovido para apurar a responsabilidade do recorrente em extravios de mercadorias, foi mandado reintegrar por acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, de 26 de janeiro de 1931, publicado no D. O., de 9 de maio e comunicado á estrada em 13 do mesmo mês, por não existir no processo prova da falta arguida, sim, apenas suspeitas.

Em 31 de setembro o interessado, alegando não ter sido até aquela data executado o acórdão, requereu ao Sr. presidente do Conselho se solicitasse do diretor da estrada o devido cumprimento.

Informou aquela diretoria ter afetado o caso ao conhecimento do Sr. ministro da Viação, por importar em despesa não prevista no orçamento em vigor, e acrescentou que, si a solução fôr favoravel ao reclamante, nenhum prejuizo êle terá.

A resposta contém duas partes: uma, explicando de modo plausivel a demora de cumprimento do acórdão, por falta de verba; a segunda, porém, prevendo a possibilidade de nova e diferente solução do assunto pelo Sr. ministro da Viação, isto é, de uma solução desfavoravel ao reclamante o que é uma hipotese imprevista e estranha, e reclama desde já ser ventilada, para fixar-se o caracter das decisões do Conselho, a sua eficacia entre as partes, não só quanto a empresa particulares, como quanto aos ministerios e repartições públicas de que dependam os serviços, cujos empregados tenham o direito de recorrer ao Conselho.

Poderá o Sr. ministro da Viação conhecer da situação do ferroviario na parte já submetida ao Conselho Nacional do Trabalho e por este julgada, e julgá-la de novo?

Ou lhe competirá apenas, mantendo a precisa harmonia de atribuições legais, tomar conhecimento da decisão proferida e providenciar para a concessão da verba orçamentaria de que depende a respectiva execução?

O Conselho tem julgado os recursos interpostos dos átos de demissão dos funcionarios e empregados de empresa, cujos serviços estão subordinados á sua fiscalização, em virtude do art. 43, da lei n. 5.109, de 1926, que dispõe:

> "Art. 43. Depois de 10 anos de serviço efetivo o ferroviario, a que se refere a presente lei, só poderá ser demitido no caso de falta grave apurada em inquerito feito pela administração da respectiva estrada, sendo ouvido o acusado, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, respeitados os direitos adquiridos."

O decreto n. 17.941, de 1927, relativo ás Caixas de Aposentadorias e Pensões das Ferroviarios, no art. 69, mantinha a mesma competencia do Conselho para julgar tais recursos, e a nova lei número 20.465, de outubro de 1931, applicavel a todos os serviços públicos de transporte, luz, força, telefones, portos, agua, esgotos ou outros que venham a ser considerados tais, é, portanto, applicavel á Estrada de Ferro Central do Brasil, consagra identico preceito no artigo 53.

Desse modo não se póde recusar ao conselho uma função de judicatura, com jurisdição autonoma e imperativamente estabelecida na lei; o decreto n. 5.109, é ato legislativo e a recente lei numero 20.465, do Governo Provisorio tem igual carater, isto é, emanam ambos de poderes que têm a faculdade de criar jurisdição e competencia (art. 34, n. 23, da Constituição Federal).

A decisão proferida dentro de uma jurisdição legal é ato de Poder Publico, que deve ser acatado pelos particulares e pelas autoridades. "O regimen das jurisdições é de Direito Publico; não póde ser invertido pelas partes, sob pena de nulidade, nem pelos juizes, sob pena de responsabilidade criminal" (João Mendes, "Poder Judiciario Brasileiro", titulo II, cap. I, n. 4).

A circunstancia de ter o Governo Federal seu fôro privilegiado e ser a Estrada de Ferro Central do Brasil pertencente á União não exclue esta da jurisdição do Conselho Nacional do Trabalho, porque o conselho é tambem uma instituição federal, não constitue orgão do Poder Judiciario, mas tem a natureza de tribunal administrativo, cujos julgamentos não podem deixar de ter eficacia e ser garantidos por todos os orgãos da administração publica.

Em recente artigo publicado no *Jornal do Comércio*", a proposito da criação de um novo orgão para suprir as deficiencias do Tribunal de Contas é simplificar o julgamento das reclamações contra atos da administração, o Sr. doutor Castro Nunes, conceituado especialista na materia, acentuou a vantagem das jurisdições especiais, para aliviarem a sobrecarga da justiça federal e a provavel insuficiencia dos desejados tribunais regionaes.

O Conselho Nacional do Trabalho tem jurisdição especial determinada em lei, — declara o direito aplicavel ao fato controvertido entre as empresas de serviço publico e seus funcionarios e empregados —; o instituto federal; a execução dos seus julgados depende das empresas, as quais estão sujeitas á multa de 1 a 10 contos quando os deixarem de cumprir (art. 58, paragrafo 1º, letra A, decreto n. 20.465, de outubro de 1931).

Sendo um tribunal para julgar as reclamações entre funcionarios e empregados de um lado e as empresas particulares e do Estado, de outro, tem o caracter de justiça de direito comum, mas, pertence á justiça federal por sua ori-

gem e organização no Ministerio do Trabalho; tendo de julgar as reclamações fundadas em leis e regulamentos, em materia de administração, tem caráter de contencioso administrativo (Rubino de Oliveira, "Epitome", n. 426); mas, tem afinidade com os "Conseils de prud' hommes" francêses, tribunais compostos de patrões e operarios, os quais têm alçada, (Garsonnet et Bru, "Procédure civile", n. 217), o que o Conselho Nacional não possue.

Como orgão de justiça administrativa federal, permita-se denominá-lo assim, tendo por sanção as multas contra as empresas, convém solicitar do Sr. ministro do Trabalho, que oficie ao da Viação, expondo a situação do reclamante e pedindo-lhe providencia para que seja cumprido o acordão do Conselho Nacional pela Estrada de Ferro Central do Brasil."

Processo n. 9.760, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em cumprimento ao acórdão deste Conselho, de 19 de novembro de 1931, presta esclarecimento sôbre a verba de 3:116$ para "Socorros medicos" e pede reconsideração da resolução dêste instituto negando o reforço de 1:000$ para a "Verba Funeral" do exercicio de 1931:

Considerando que as informações prestadas pela Caixa relativamente á prestação de socorros medicos e hospitalares são satisfatorias, visto que do novo acôrdo firmado entre a Caixa e a União de Consumo dos Ferroviarios, a cujo cargo ficaram aqueles serviços, resulta economia para a Caixa;

Considerando, porém, quanto ao reforço de 1:000$ para a verba funerais, que a Caixa já realizou a despesa, segundo informa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder os reforços de 3:116$ para a verba "Socorros medicos" e 1:000$ para a verba "Funeral" do orçamento de 1931, advertindo á Caixa, quanto a esta última verba, que, na fórma do disposto no § 3° do artigo 50 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não deve exceder nem extornar verbas sem prévia autorização dêste instituto. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Cassiano Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Vistos e relatados os autos do relatorio da inspeção e tomada de contas do exercicio de 1930 procedidas pelo fiscal Arthur Oscar Guimarães na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Pernambuco:

Considerando que nessa inspeção foram preenchidas as formalidades legais e cumpridas as determinações constantes das "Instruções para a serviço de fiscalização das Caixas" aprovadas em 19 de fevereiro de 1931;

Resolvem os membros do onselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o relatorio e as recomendações feitas á Caixa pelo fiscal Arthur Oscar Guimarães;

b) chamar a atenção da Junta Administrativa da Caixa para as irregularidades observadas pelo fiscal, especialmente no tocante á falta de escrita regular, devendo a Caixa fazer sanar quanto antes as falhas apontadas e enviar a este Instituto novos quadros demonstrativos do movimento financeiro e das contas que por ventura venham a sofrer modificação após regularização da escrita.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Carlos Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.016-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade de Julius Arp & Comp. submete á aprovação deste Conselho sua proposta de orçamento para o exercicio de 1932:

Considerando que a estimativa referente ao desconto estabelecido no artigo 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não deve constar do orçamento da Caixa no corrente ano, em virtude de haver este instituto resolvido que o referido desconto só se torne efetivo depois do pagamento das joias dos associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento, determinando, porêm, a supressão da estimativa da receita referente ao art. 43 do citado decreto n. 20.465; e recomendar que a Caixa adote na sua escrituração e nos balancetes os titulos e normas do modelo aprovado por este instituto e remetido ás Caixas com a circular n. 1.558, de 23 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Moitinho Doria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro solicita autorização para despender com aquisição de moveis e utensilios, para a sua instalação na nova séde á rua Roma, a quantia de 8:050$, conforme orçamento e demonstrações que apresenta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho conceder o credito solicitado na importancia de 8:050$000.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rêde Mineira de Viação solicita o reforço de 2:814$ para a verba "Aposentadorias extraordinarias" do orçamento de 1931 da extincta Caixa da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em vista da justificação feita pela Caixa, conceder o reforço solicitado, de 2:814$, para a verba "Aposentadorias extraordinarias" do orçamento de 1931, da extinta Caixa da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo referente a prestação de contas que faz a secretaria deste conselho da receita arrecadada e despesas efetuadas durante o exercicio de 1931:

Verifica-se que a receita total arrecadada foi de 714:466$932, tendo sido de 631:266$970, a despesa efetuada com a secretaria-pessoal e material, procuradoria e fiscalização, existindo um saldo de 83:199$963, o qual, conforme resolução de 23 de dezembro p. passado deverá ser aplicado na aquisição de moveis e nova instalação dos serviços do Instituto, bem ocmo na compra de livros para a bibliotheca;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a prestação de contas com um voto de louvor aos Srs. diretores, secretario e fiscal H. Eboli exercendo as funções de tesoureiro, e congratular-s com o Sr. presidente pelo exito do orçamento de 1931 do Conselho e o respetivo saldo, que vae permitir melhorar as suas instalações e o biblioteca.

Processo n. 5.391, de 1931 — Vistos e ralatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empreza Tração Eletrica de Aracajú, submete á aprovação deste conselho nova proposta de orçamento para o exercicio de 1932:

Considerando que, por acórdão de 26 de novembro de 1931 já este instituto aprovára a primeira proposta de orçamento da Caixa para o exercicio corrente e que com as alterações introduzidas na segunda proposta o coeficiente da despesa sobre a receita ficará elevado apenas a 25,93 %;

Considerando ainda que a Caixa justificou a necessidade das alterações feitas em algumas verbas da despesa nessa segunda proposta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar as seguintes alterações nas verbas do orçamento da despesa da Caixa para o exercicio corrente: "Socorros medicos", de réis 3:000$ para 3:500$; "Socorros farmaceuticos", 1:500$, devendo ser compensada na receita sob a rubrica "Venda de medicamentos"; "Secretaria — Pessoal", de 3:200$, para 5:400$; e "Despesas diversas", 2:170$000.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1932. *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de fevereiro de 1932

Ibraim Gabriel, pedindo transferencia para seu nome do lote de terreno n. 1-C da rua Igreja Nova, em Santa Cruz. — Selados os documentos, volte. (Processo n. 1.532-7, fls. 83, livro 3.)

Manoel Flavio de Sampaio, pedindo aforamento ou arrendamento de uma parte do terreno sito ao lado da caixa dagua á rua Bordadoda Mata, no Andaraí. — Em vista dos pareceres, indeferido. (Processo n. 1.946-11, fls. 81 v, livro 1.)

Raul Hermenegildo da Fonseca e Oscarina da Costa Fonseca, pedindo desistencia da compra dos predios ns. 70/72, da avenida 7 de Setembro, da Vila Marechal Hermes, sendo cancelado o referido contrato. — Indeferido. (Processo n. 1.392-13, fls. 56v, livro 1.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 21 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 175, de fevereiro corrente, em aditamento aos de ns. 140 e 169, deste ano, remetendo as tabelas dos creditos relativos ás verbas de ns. 3 a 14, 16 a 21 e 23 do orçamento da despesa desse ministerio para o exercicio de 1932. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe si a soma das verbas constantes das tabelas remetidas pelo ministerio coincide com o total orçamentario.

— Relatado pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 140, de janeiro ultimo, acompanhado das tabelas dos creditos concernentes ás verbas de ns. 1 a 18 e 22 do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1932. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe si a soma das verbas constantes das tabelas remetidas pelo ministerio coincide com o total orçamentario.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Representação da 2ª directoria deste Tribunal, consultando sobre o modo de proceder com as tabelas explicativas, em face do que determina o decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.587, de dezembro ultimo, pagamento de 158:334$800 á The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd., por serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, visto ter perdido o vigor o credito por onde a mesma córre, nos termos do art. 5º do decreto numero 20.393, de 10 de setembro de 1931.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 6:803$090 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas ao Ministerio, no ano passado. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1931, já encerrado.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA-7, de fevereiro em andamento, enviando as tabelas explicativas e de distribuição de creditos concernentes a esse ministerio para o exercicio de 1932. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos constantes das tabelas de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 105, de janeiro ultimo, pagamento de 146:190$ ao Estado de Santa Catarina, de serviços prestados. — O Tribunal recusou registro á despesa, á vista do disposto no decreto n. 20.853, de 26 de dezembro ultimo, conforme o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros J. Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 169, deste mês, remetendo as tabelas explicativas referentes á distribuição ao Tesouro Nacional e Delegacias Fiscais nos Estados dos créditos das verbas de ns. 7 e 15, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1932. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o despacho proferido no aviso anterior de n. 140, de 29 de janeiro findo, em sessão de 12 do corrente.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 28, idem, comunicando ter sido de 175:666$720 a renda proveniente da venda de animais reprodutores no periodo de 1 de janeiro de 1930 a 31 de maio do mesmo ano, que deve ser escriturada em "Renda com aplicação especial", n. 4 — Renda a se raplicada no Ministerio da Agricultura, etc. — Mandou-se dar vista do processo ao senhor Dr. representante do Ministerio Publico.

Processo de revisão de concessão de montepio civil a D. Maria Paranhos Barrão e outros, viuva e filhos de Cesar Barrão, capitão da Policia Militar do Distrito Federal. — O Tribunal julgou ilegais as apostilas feitas nos titulos constantes do processo, de acôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico e a decisão proferida pelo mesmo tribunal em processos da mesma natureza, julgados em sessão de 25 de janeiro deste ano. No julgamento deste processo o Sr. ministro Jesuino Cardoso deu o seu voto de acôrdo com os fundamentos dos que tem emitido em casos identicos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 44, de fevereiro corrente, acompanhado das tabelas de distribuição dos créditos referentes a esse ministerio, consignadas no art. 8º das Tabelas Explicativas do Orçamento da Despesa para o exercicio fiscal de 1932. — Resolveu-se ordenar o registro das tabelas de distribuição dos creditos de que se trata, de conformidade com o parecer do senhor diretor.

Aviso n. 523, idem, da Junta Comercial da Capital Federal, pagamento de 8$859, á S. A. du Gaz, de fornecimentos em 1931. — Recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1931, já encerrado.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Oficio n. 1.798, de setembro do ano passado, da Comissão Central de Compras, remetendo documentos de despesas efetuadas por conta do Ministerio da Educação e Saude Publica, nos mêses de abril e maio de 1931. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe, tendo em vista o despacho da mesma natureza com relação ao cumprimento das exigencias do art. 7º do decreto n. 20.290, de 12 de agosto daquele ano.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Ilhah do Amaral e outros, viuva e filhas de Luiz Napoleão do Amaral, engenheiro residente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — O tribunal julgou legal a concessão constante dos novos titulos expedidos, de acôrdo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Oficios:

Ns. 718, 720, 726, 728, 730 e 732, de maio de 1931, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 148$400 e réis 540$040 a Mayrink Veiga & Comp., réis 466$680, 437$ e 72$480 a Dias Garcia & Comp. e outros, e 1:907$700 a Hime & Comp. e outros, de fornecimentos naquele ano. — Determinou-se que sejam os processos restituidos ao ministerio, de acôrdo com os pareceres.

N. 322, de janeiro ultimo, idem, remetendo o pedido de reconsideração de Borlido Maia & Comp., sobre a restituição da sua caução feita para garantia de contrato em 1923. — Mandou-se arquivar o pedido de reconsideração de que se trata, de acôrdo com os pareceres, dando-se conhecimento desse despacho ao Sr. ministro da Viação.

N. 152, de fevereiro em andamento, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo á restituição da caução de réis 25:614$000, feita pela Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), para garantia de contrato em 1930. — Mandou-se dar vista do processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 95, de janeiro proximo findo, da Contadoria Central da Republica, comunicando ter sido de 10:912:253, ouro, e 7:499$553, papel, o montante da arrecadação para o fundo VII — Renda para auxiliar a industria da seda, relativo ao terceiro trimestre de 1931. — Mandou-se, igualmente, dar vista deste processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos, designando o dia 17 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.

Em 18 de fevereiro de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 18 ás 18 horas do dia 19

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Em declinio á noite, estavel de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul com rajadas frescas por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel, salvo no Rio Grande, onde sofrerá ligeira ascensão. Ventos: Do quadrante sul com rajadas frescas salvo no Rio Grande onde serão variaveis.

Nota — Foi mandado retirar do Posto Semaforico de Santos o sinal de ventos perigosos a pequeeas embarcações.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 ás 14 horas do dia 18

O tempo foi bom a principio e instavel após, com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel á noite e declinou sensivelmente de dia. As médias das temperauras extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 29.2 e minima 22.2 e as verificadas no Observatorio Meeorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.2 e minima 23.0, respectivamente, até ás 14 horas e ás 2 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sul frescos por vezes, a principio, e variaveis após.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 18 de fevereiro de 1932 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém (X)															
São Luiz X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú	758.3	—	24.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	I	B
Terezina	58.9	—	24.0	—	C	0	9b	—	A	31.0	21.0	14.0	Io	Ao°	Ao°
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim	60.3	—	28.0	—	NE	2	2b	—	B	34.0	26.0	0.0	B	B	B
Sobral	58.7	—	27.0	—	C	0	—	—	—	36.0	24.0	4.0	B	B	Ao°
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goiana (X)															
Garanhuns	61.6	—	23.0	—	NE	5	2a	—	B	28.0	18 0	0.0	B	I	I
Fern. Noronha (X)															
Maceió	59.6	—	29.0	—	E	2	5b	Chão.	I	30.0	22.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	60.6	—	28.0	—	NE	2	2b	—	B	29.0	22.0	—	B	B	B
Propriá	60.5	—	29.0	—	—	—	5b	—	I	34.0	18.0	0.0	I	I	B
Ondina (São Salvador)	59.8	—	28.0	—	N	2	9b	Chão	I	30.0	23.0	0.0	B	B	I
Barra do Rio Grande (X)															
Caetité	61.3	—	22.0	0.0	E	2	5a	—	B	30.0	18.0	0.0	I	B	I
Ilhéus	—	—	27.0	1.0	—	—	2b	P. vs.	B	29.0	22.0	1.0	Io	I	B,hl
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	60.1	0.7	21.0	-2.0	SW	2	9b	—	I	32.0	21.0	0.0	B	B	I
Januaria	57.9	0.4	26.0	0.0	E	2	2a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	57.3	-0.7	25.0	0.0	S	2	2a	—	B	32.0	18.0	9.0	B	B	B
São Lourenço	57.3	-1.8	23.0	-1.0	C	0	5a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	58.5	0.0	22.0	-1.0	W	2	9a	—	B	31.0	16 0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	55.4	—	21.0	—	E	2	2e	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra	58.3	-1.4	25.0	1.0	NW	2	5b	—	I	37 0	20.0	3.0	B	A R2	Ao
Goiáz	61.2	—	23.0	-2.0	E	2	9b	—	I	31.0	20.0	0.0	B	B	I
Catalão (X)															
Cuiabá	758.4	0.0	27.0	2.0	C	0	—	—	B	35.0	22.0	0.0	B	I	B
Corumbá	58.1	0.2	28.0	2.0	SW	2	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	I	I	B
Aquidauna	56.8	-2.4	24.0	5.0	C	0	9a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	I	B
Bela Vista (X)															
Vitoria	59.4	0.2	29.0	0.0	C	0	9b	Chão	I	33.0	23.0	0.0	B	B	I
C. do Itapemirim	61.1	0.8	25.0	-2.0	NW	2	9b	—	—	36.0	20.0	0.0	B	B	I

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	—	(x) 36.4	29.2	—	(x) 33.5	—	30.5	—	29.0	31.0	—	23.4
Minima	—	22.4	29.2	—	23.0	—	21.4	—	21.5	22.1	—	18.8
Chuva	—	2.9	6.0	—	2.3	—	4.4	—	3.0	5.2	—	

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraiba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema	1.26	-0.28	Pirapóra	1.17	-0.03
Jacarei	0.95	-0.04	São Francisco	2.75	-0.21
Caçapava	1.94	-0.05	Januaria	3.25	-0.25
Pindamonhangaba	2.05	0.01	Carinhanha	3.14	-0.01
Guaratinguetá	1.50	-0.66	Rio Branco	3.90	0.07
Rezende	1.12	-0.02	Barra do Rio Grande	3.95	0.13
Barra do Pirai	2.28	0.00	Remanso	2.95	-0.14
Paraiba do Sul (X)			Joazeiro (X)		
Anta (X)			Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	1.51	-0.09	Piranhas	6.57	-0.23
S. Fidelis	3.25	0.02	Penedo	3.18	-0.03
Campos	8.05	-0.04	Bacia Amazonica — Dia 17:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 18:			Cruzeiro do Sul	8.51	0.19
Pouso Redondo	1.93	-0.55	São Felipe (X)		
Rio do Sul	3.51	0.02	Rio Branco	11.31	2.60
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	1.24	0.11	Manaus	24.57	0.08
Aquidaban	1.56	-0.02	Porto Velho	94.76	2.10
Indaial	1.78	0.00	Humaitá (X)		
Timbó	0.69	-0.03	Parintins (X)		
Passo Manso (X)			Obidos	4.76	0.04
Blumenáu	1.23	-0.52	Santarém	3.86	-0.12
Gaspar	2.48	0.00	Imperatriz	6.12	-0.09
Ilhota (X)			Porto Nacional	3.40	-0.35

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraiba do Sul — Dia 18 — Entrará em ascensão entre Barra do Pirai e São Fidelis e continuará estacionario no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em declinio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Manaus, Porto Velho e Obidos. Baixando em Santarém, Porto Nacional e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió	9.30	NNE 5	NE 7	NE 11	NE 10	NE 6	—	—	—	2.100 ms.
Ondina (X)	9.30									
Cuiabá	7.30	—	SE 5	SSE 6	SE 3	NNW 2	NE 7	NE 3	—	4.550 ms.
Caravelas	9.30	N 4	N 5	N 5	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte (X)	9.30									
Vitoria (XX)	9.30									
Campos	9.30	NW 9	NW 7	N 6	NNW 6	WNW 6	W 7	W 8	WNW 7	7.550 ms.
Sio de Janeiro	9.30	N 2	WNW 1	WNW 4	NW 9	WNW 9	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S 5	N 1	WNW 4	NW 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	21.00									
Santos (X)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.
(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto.
(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 18 de fevereiro de 1932 — Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	53.7	1.5	26.0	0.0	N	2	5a	Chão	B	35.0	23.0	2.0	B•	B	Io
Campos	53.9	1.5	25.0	-5 0	N	2	9b	—	I	37.0	22 0	4.0	B	B	Aot
Paraiba do Sul	58.7	0.6	26.0	-1.0	C	0	9b	—	I	36.0	21.0	7.0	B	B	Aot
Friburgo	58.4	0.1	23.0	-1.0	C	0	2a	—	B	29.0	17.0	14.0	B	B	Ao2
Petropolis (fechada).															
Rezende	58.0	0.7	23.0	-2.0	C	0	9b	—	I	33 0	19.0	15.0	B	I	Aot
Terezopolis	58.9	0 8	23.0	-2.0	NE	2	5b	—	I	32.0	17.0	18.0	B	I	Aot
Cabo Frio	58.4	—	25.0	-3.0	W	2	9a	Chão	B	31.0	22.0	4.0	B	B	Aot
Angra dos Reis	59.2	-1.2	27.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	34.0	22.0	19.0	B	Aot	Aot
S. Paulo	59.1	2.3	21.0	-5.0	E	2	9b	—	I	34.0	18.0	27.0	B	B	Aot
Santos	59.2	2.6	26.0	-4.0	C	0	5b	P. vgs.	I	34.0	22.0	23.0	B	Aot	Aot
Ribeirão Preto	59.1	0 8	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	33.0	21.0	15.0	B	I	Aot
S. C. do Pinhal	—	—	20.0	—	NE	2	—	—	I	34.0	16.0	8 0	I	I	Ao
Faxina	58.1	—	23.0	-3.0	C	0	9b	—	I	34.0	17.0	18.0	B	Aot	Io
Campinas	61,1	1.8	20.0	-5.0	N	2	9b	—	I	32.0	18.0	8.0	B	I	Io
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	60 1	3.2	18.0	-5.0	SE	2	9b	—	Mo°	29.0	18.0	12 0	I	Aot	Io
Paranaguá	60 1	3.4	23.0	-4.0	S	2	5b	P. vgs.	I	30.0	22.0	33.0	B	Aot	Ao2
Guarapuava	59.8	2.8	16.0	-7.0	E	2	9b	—	Mo	25.0	15.0	13.0	I	Aot	Ao°
Palmas	58.8	1-6	17.0	-3.0	C	0	5o	—	I	21.0	15.0	13.0	Io	I	I
Florianopolis	60.2	3.2	22.0	-1.0	S	2	9b	P. vgs.	I	25.0	20.0	3.0	Ao°	A	Ao°
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco	60.0	3.3	21.0	-5.0	SW	2	9b	Tranq.	I	28.0	20.0	5.0	B	B	Aot
Xanxerê	58.7	—	20.0	—	NE	2	0	—	B	—	14.0	31.0	Io	Io	Io
Porto Alegre (X)															
Uruguaiana	61.9	1.0	20.0	2.0	SE	2	2a	—	B	—	15.0	0.0	I	I	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória	64.0	3.6	20.0	0.0	E	2	5b	—	I	25.0	13.0	1.0	I	I	A
Montevidéu	66.3	—	18.0	—	ENE	1	2b								
Buenos Aires	64.3	-0.5	20.0	4.0	NE	2	0								

A temperatura maximas verificou-se em Rio Branco (Baia) com 40 gráos c.

As temperaturas minimas verificaram-se em Bom Retiro e S. Vitoria com 13 gráos c.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de O, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixa. Estado do tempo — *B*, bom *Bx*, bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, máu; *Ab*, máu; *M*, máu. Fenomenos diversos: (○) chuva; T, trovoada. ∴ chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟨ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ventania; ⌒ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, coroa solar; *cl*, coroa lunar; *ai*, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de O calma á 12 furio. A visibilidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a O° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país ás 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel em Alagôas, Sergipe e Baia. A's 9 horas de hoje era bom na Baia e incerto em Alagôas e Sergipe. Os ventos sopraram da componente léste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom em Goiaz e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo era bom, salvo no Estado do Rio onde se apresentava incerto. A temperatura foi estavel em M. Grosso e Goiaz e sofreu declinio nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se incerto, exceto em Curitiba e Guarapuava onde era máo com chuvas. A temperatura sofreu declinio acentuado em Guarapuava. Os ventos predominaram de sul a leste fracos. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — O serviço telegrafico foi regular.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Na 1ª Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas, hoje 19, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z e Montepio Militar da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigessimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados, das 11 ás 15 horas.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
18 de fevereiro de 1931...	61:541$506	126:526$923
18 de fevereiro de 1932...	122:038$138	109:746$390
Receita global:		
De 2 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1931.....	1.517:778$039	2.148:089$179
De 1 de fevereiro a 18 de fevereiro de 1932.....	1.080:463$310	831:451$430
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	437:314$729	1.316:637$749

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1932	11.072:967$618
Em 18 de fevereiro de 1932.....	723:690$739
	11.796:658$357
Em igual periodo de 1931.....	9.222:209$779
Diferença para mais em 1932.....	2.574:448$578
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1932	32.257:469$240
Em igual periodo de 1931	25.126:809$106
Diferença para mais em 1932.....	7.035:259$461

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça:	90 d/v	á vista
	4 121/256	4 109/256
Sôbre Londres (valor da libra)	53$659,389	54$227,714
Sôbre Paris	—	$638
Sôbre Italia	—	$858
Sôbre Alemanha	—	3$800
Sôbre Portugal	—	$515
Sôbre Belgica (papel)	—	$456
Sôbre Belgica (ouro)	—	2$280
Sôbre Hespanha	—	1$350
Sôbre Suissa	—	3$200
Sôbre Suecia	—	—
Sôbre Noruega	—	—
Sôbre Dinamarca	—	—
Sôbre Síria e Palestina	—	—
Sôbre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sôbre Nova York	—	15$900
Sôbre Montevidéu	—	7$450
Sôbre Buenos Aires (peso papel)	—	4$180
Sôbre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sôbre Holanda (florim)	—	6$450
Sôbre Japão (yen)	—	5$880
Sôbre Rumania	—	$100
Sôbre Canadá	—	—
Sôbre Austria	—	—
Sôbre Chile	—	—
Vales ouro, por 1$000	—	8$684

Moedas

Libras (papel)	59$000
Dollars (papel)	16$700
Escudos (papel)	$575
Liras (papel)	$860
Francos (papel)	$690
Reichsmark (papel)	3$850

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	803$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	768$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	807$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	768$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500$, 7 % — (1930)	490$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	139$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	153$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	151$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000$, 5 %, nom.	650$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	570$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682)	540$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200$, 9 %	178$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000$, 9 %	898$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	86$000
Banco dos Funcionarios Públicos	48$000
Banco do Brasil	379$000
Banco Português do Brasil, com 50 %	$100
Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, integ.	30$000
Debentures Companhia Docas de Santos	171$000
Debentures Sociedade Propagadora das Belas Artes	208$000

Vendas por alvará:

300 Banco Português do Brasil, com 50 % $100

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

	Sacas
Entradas	15.427
Saídas	3.795
Consumo local	500
Existencia	246.268

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C., 5.310 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	14$100
Tipo 4	13$700
Tipo 5	13$300
Tipo 6	12$900
Tipo 7	12$500
Tipo 8	11$500

Assucar

	Sacos
Entradas — Não houve.	
Saídas	3.929
Existencia	211.229

Mercado firme.

Preços por saco:

Branco cristal	34$000 a 35$000
C. amarelo	29$000 a 30$000
Mascavinho	— —
Mascavo	28$000 a 29$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas	1.085
Existencia	10.361

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	42$000 a 43$000
Tipo 4	41$000 a 42$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	41$000 a 42$500
Tipo 5	39$000 a 39$500

Ceará:

Tipo 5	39$000 a 39$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	38$500 a 39$000
Tipo 5	35$000 a 36$000

O sindico, *Bento Dias Pereira.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de transferencia á sociedade anonima Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, do contrato lavrado nesta Secretaría de Estado em 23 de julho de 1919, com a firma Albuquerque & Comp., na conformidade do estatuido pelo decreto n. 16.566, de 27 de agosto de 1924

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 1932, presentes nesta Secretaría de Estado os Srs. doutores José Americo de Almeida, ministro e secretário de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, por parte do Govêrno dos Estados Unidos do Brasil, José Luiz Baptista, na qualidade de presidente da "Companhia Estrada de Ferro de Mossoró" e Ernesto Saboia de Albuquerque, na qualidade de procurador bastante da viuva e inventariante dos bens deixados pelo Dr. Humberto Saboia de Albuquerque, então mandatario da firma Albuquerque & Comp., conforme procurações que exibiram e que se acham arquivadas nesta Secretaría de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, atendendo ao que requereram os mesmos senhores, ficavam transferidas á "Sociedade Anonima Companhia Estrada de Ferro de Mossoró" as obrigações do contrato lavrado nesta Secretaría de Estado em 23 de julho de 1919, com a firma Albuquerque & Comp., na conformidade do estabelecido pelo decreto n. 16.566, de 27 de agosto de 1924, ficando, ainda, acordado, entre as referidas partes, que, a dita transferencia só poderia entrar em pleno vigor, para os desejados fins, quando o Tribunal de Contas registrasse o presente termo, não se responsabilisando o Govêrno por indenização alguma se o mesmo Instituto denegasse o respectivo registo.

Por assim haverem acordado, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os supra referidos representantes da e sucessores da firma Albuquerque & Comp., com as testemunhas Helvécio Mendes Limoeiro, 1º oficial, servindo de diretor de secção, Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho, 2º oficial e comigo Oscar Ramos, datilografo desta Secretaría de Estado, que o escrevi.

Secretaría de Estado da Viação e Obras Públicas. Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1932. — *José Americo de Almeida.* — *José Luiz Baptista.* — *Ernesto Saboia de Albuquerque.* — *Helvecio Mendes Limoeiro.* — *Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.* — *Oscar Ramos.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente, edital ficam intimados os herdeiros do ex-terceiro faroleiro da Armada, Pedro Custodio Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, recolherem, aos cofres públicos, a importancia de 67$100, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado faroleiro, relativo ao periodo de 1º de janeiro a 6 de outubro de 1913, quando servio na boia iluminativa da Lage do Badejo, no Estado de Santa Catharina, e a cuja pagamento foi êle condenado por acordão de 8 de julho do ano passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de fevereiro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo,* diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sôbre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 1.169, de 1932, pela S. Paulo Alpargatas Co. S. A., estabelecida em S. Paulo, á rua Benjamin Constant n. 31 e fabrica á rua Almeida Lima n. 16, com industria de lonas de todas as qualidades, inclusive "equipamentos militares de lona", para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares destinados ás corporações militares, de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Do artigo submetido ao registro — Equipamentos militares de lona — existe modelo nesta secretaria á disposição dos interessados.

E para constar foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 26 de janeiro de 1932. — *Orlando de Faria Caldas,* secretario.

(C — N. 200 — 30-1-1932 — 672$ —

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietarios da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifacio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto nº 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como tambem podendo a sua produção atender as necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas.*

(C 801 — 6-2-1932 — 1:080$000).

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Govêrno Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.
Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.038

Artigo — Unidade — Quantidade

Para *stock*:

Carvão "New Castle", tonelada..... 50

1° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos dêste edital no que concerne a unidade e quantidade.
2° — O artigo constante dêste pedido será a partir de 1 de março de 1932, mantido em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo acima, á medida das suas necessidades.

3° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.
5° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* do artigo adquirido onde estiver depositado.
7° — A comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.
8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material oferecido.

10 — O preço deverá ser fornecido pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificado para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e maritima.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12 — Incorrerá em penalidade e perda de caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido que fizer entrega de material em desacôrdo com os termos de sua proposta e com as condições dêste edital, ficando impedido de entrar em novas concurrencias pelo prazo de 6 mêses da data de notificação.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — O material acima deverá obedecer ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

15 — E' condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa, por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.
As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.012

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Ferro guza, tipo II, conforme especificação n. 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.., quilo 1.200.000

As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.
1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.
2° — Os preços unitarios deverão ser liquidos, sem compreender qualquer nova estipulação.
3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se responsabilizam pela entrega do material acima.
4° — O material constante desse pedido, deverá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, até 30 de abril de 1932, carregado sobre vagões.
5° — Os proponentes deverão declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material.
6° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas o fréte entre o local de entrega do material e o de consumo pela estrada.
7° — Os proponentes deverão declarar a procedencia do material proposto.
8° — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados tecnicos que determinem a escolha da proposta mais economica aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brasil.
9° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante dêste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.
10 — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acôrdo com as clausulas nêle contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos, com o Govêrno Federal por intermedio da C. C. C.
11 — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento dêstes materiais deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.
13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.
14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circumstancias.
15 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente á especificação acima enumerada, relativa ao ferro guza e a todas as condições do presente edital.
A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha á sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.
As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.024/25

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Materiais para instalações de gás Pintsch:

1 Joelhos de ferro de 3/8" para gás Pintsch, peça n. 100-A, um

2.	Flanges T, com valvulas para regulador, peça n. 49-A, um	100
3.	Flanges com rosca interna, peça n. 244-I, um	120
4.	Flanges T, para derivação de cano de cobre com lanternas, peça n. 16, um	10
5.	Flanges de metal de 5/16", para derivação do encanamento para as lanternas, peça n. 7, um	10
6.	Tês de ferro, para gás Pintsch, peça n. 101, um	100
7.	Véus para iluminação de carros G. G. 33, um	1.000
8.	Bujões de latão, para gás Pintsch, peça n. 326, um	100
9.	Parafusos para segurar o aro que prende o globo, peça n. 156, grosa	18
10.	Parafusos para chaveta, para a base da valvula n. 65, peça n. 59, grosa	10
11.	Parafusos para gás Pintsch, peça n. 140, grosa	4
12.	Tubos de cobre para derivação das lanternas, peça n. 78, um	20
13.	Globos de vidro liso, para proteger a luz peça n. 182, um	200
14.	Busem de louça, para gás Pintsch (bicos), um	500
15.	Bicos de latão, para gás, peça n. 40, um	1.000
16.	Cupulas para proteger lanternas, 203-G e 305-N, uma	100
17.	Braçadeiras de ferro para tubos de 5/16", peça n. 164, uma	1.000
18.	Braçadeiras para canos de ferro de 1/4", peça n. 162, uma	500
19.	Caixas para valvulas, peça n. 89, uma	100
20.	Valvulas, peça n. 65, uma	100
21.	Suportes para valvulas 65, peça n. 34-A, um	120
22.	Lanternas curtas para iluminação de carros, peça n. 821, uma	10
23.	Lanternas suportes longos, peça n. 839-A, uma	10
24.	Valvulas para introdução de gás, peça n. 69-A, uma	10
25.	Elbo para lanternas de combustão simples n. 40, peça 33, uma	25

As especificações acima enumeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegarias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega, designado no *item* 3°.

3° — O material acima deverá ser entregue no 2° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinataria e o nome do fornecedor.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor preço em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5° — Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem oferecer.

6° — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante dêste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8° — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabeelcido e de acôrdo com as clausulas nêle contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos, com o Govêrno Federal por intermedio da C. C. C.

9° — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento dêstes materiais deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem regeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacôrdo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir o material necessario para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circumstancias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente ás condições do edital e ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura nas quatro publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 14 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 904.064/67

	Artigo — Unidade — Quantidade	
	Para a 4ª Divisão:	
	Vidros brancos lisos, de primeira qualidade, iguais á amostra, com a espessura de 0,0035 ou 24 onças por pé quadrado:	
1.	De 0m,66 x 0m,61, um	1.000
2.	De 0m,66 x 0m,66, um	2.000
3.	De 0m,70 x 0m,61, um	1.500
4.	De 0m,76 x 0m,66, um	2.500
5.	De 0m,81 x 0m,66, um	700
6.	De 0m,82 x 0m,75, um	500
7.	De 0m,93 x 0m,44, um	300
8.	De 0m,97 x 0m,48, um	300
9.	De 0m,98 x 0m,65, um	300
10.	De 1m,20 x 0m,90, um	100
	Vidros brancos, lisos, de primeira qualidade, de cristal, com a espessura de 0,008:	
11.	De 0m,92 x 0m,92, um	50
12.	De 1m,03 x 0m,90, um	20
13.	De 1m,50 x 0m,90, um	30
	Vidros brancos de cristal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados, boleadas e polidas:	
14.	De 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um	20
	Vidros brancos martelados, iguais ás amostras:	
15.	De 1m,95 x 1m,00 (em caixas com 15 laminas cada uma), um	75
	Vidros brancos opalinos, polidos nas duas faces:	
16.	De 0m,81 x 0m,69 x 0m,0035, um	20
17.	De 0m,95 x 0m,64 x 0m,0035, um	20
18.	Vidros redondos, concavos, para locomotivas, de 18" x 1/8", um	150
	Vidros para iluminação de carros:	
19.	Abat-jour n. 6, "Langhan", de 6 1/2", ou semelhantes e das mesmas dimensões, um	600
20.	Globo de vidro liso n. 21, ou semelhantes e das mesmas dimensões, com furo de 1/4" no fundo, um	500
21.	Globo alongado de vidro liso n. 26, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um	100
22.	Globos esfericos n. 19, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um	100
23.	Globos esfericos n. 20, ou semelhantes e das mesmas dimensões, um	100
	Vidros para indicador de nivel:	
24.	Vidros para indicador de nivel dagua, de 14" x x 5/8", um	1.000
25.	Placas de vidro, para aparelho Klinger, n. B-4, um	600
26.	Placas de vidro para aparelho Klinger, n. B-7, um	400
	Vidros para aparelhos de lubrificação:	
27.	Vidros mostradores, para aparelhos Nathan Bulls-Eye, um	500

28. Tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x x 3/4", um..... 50

Vidros lisos de primeira qualidade, de côr, para sinais, de 0m,66 x 0m,61 x 0m,0035:

29. Amarelos, um 70
30. Verdes, um 30
31. Encarnados, um 30
32. Globos de vidro branco lisos de 0m,215, para lampeão de gás Pintsch, iguais ao modelo da locomoção, um..... 500

Vidros brancos lisos de primeira qualidade, iguais ás amostras, de 0m,0035 de espessura, ou 24 onças por pé quadrado, para serem fornecidos do *stock* da praça á medida que a estrada precisar, cortados nas dimensões que forem pedidas ao fornecedor e entregues nas Oficinas do Engenho de Dentro:

33. (Decimetro quadrado), decimetro quadrado... 50.000
34. Telhas de vidro, tipo Marselha, de primeira qualidade, uma 2.000

As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços serão dados pela unidade e exclusivamente em moeda nacional, incluindo direitos aduaneiros, taxas alfandegarias, etc., e todas as despesas de transporte, até o local de entrega designado no *item* 3°.

3° — Os materiais acima deverão ser entregues no 2° Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de abril do corrente ano, devendo cada artigo trazer o número do pedido, a repartição destinataria e o nome do fornecedor.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5° — Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem oferecer.

6° — A comissão levará em conta as sugestões e alternativas, apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por material similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos, por parte dos proponentes.

7° — O proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante deste pedido deverá, no ato da assinatura do contrato, depositar a caução de 10 % do valor do fornecimento que lhe tiver sido adjudicado.

8° — Si o proponente que obtiver todo ou parte do fornecimento constante do presente pedido deixar de assinar o respectivo contrato dentro do prazo estabelecido e de acôrdo com as clausulas nêle contidas, perderá a idoneidade para negociar em artigos identicos com o Governo Federal por intermedio da C. C. C.

9° — As garantias exigidas para a assinatura do contrato de fornecimento dêstes materiais deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e acceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o fornecimento total.

10 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, si forem rejeitados por não satisfazerem as exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou si estiverem em desacôrdo com as amostras da repartição requisitante ou com as dos materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça, onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir as faltas observadas, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor, cuja caução servirá de garantia.

11 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insufficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

13 — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás condições do edital e ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e acrescenta a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de impressão.

As propostas para este fim deverão ser entregues no dia 11 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.033|37

Artigo — Unidade — Quantidade

Para *stock*:

1. Alfinetes comuns n. 1 18 m|m em caixas de 100 gramas, quilo. 1
2. Alfinetes comuns n. 2 de 25 m|m em caixas de 100 gramas, quilo. 11
3. Alfinetes comuns n. 3 30 m|m em caixas de 100 gramas, quilo. 1
4. Almofadas para carimbo de 5 x 11 c|m, uma.. 60
5. Almofadas para carimbo de 9 x 16 c|m, uma.. 40
6. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo. 420
7. Barbante de algodão n. 1 em novelos de 500 gramas, quilo. 80
8. Barbante de canhamo 2|32 L em novelos de 50 gramas e pacotes de 10 novelos, quilo. 60
9. Barbante de canhamo 2|3 T em novelos de 100 gramas e pacotes de 6 novelos, quilo..... 60
10. Berço (Buvard) de 8 x 18 c|m com rosca de metal, um. 2.450
11. Borracha para maquina tipo redondo, uma..... 900
12. Borracha para tinta e lapis tipo misto, uma.. 5.500
13. Caneta especial n. 1, uma..... 200
14. Caneta grossa n. 2, uma..... 250
15. Caneta média n. 3, uma..... 2.000
16. Caneta escolar n. 4, uma..... 4.000
17. Espanadores de 25 centimetros (de pena), um 150
18. Espanador de pena de 40 centimetros, um. 250
19. Fita para maquina, tipo bicolor, vermelha, preta, uma..... 3.000
20. Goma arabica em vidros de 200 gramas, um. 3.000

21.	Grampos amarelos n. 3, 18 m|m em caixas de meia grosa, caixa.	100
22.	Grampos amarelos n. 5, 23 m|m em caixas de meia grosa, caixa.	200
23.	Grampos amarelos n. 7, 31 m|m em caixas de meia grosa, caixa.	10
24.	Grampos amarelos n. 9, 45 m|m em caixas de meia grosa, caixa.	60
25.	Grampos (clips) n. 1, 34 m|m em caixas de 100, caixa.	120
26.	Grampos (clips) n. 2, 26 m|m em caixas de 100, caixa.	1.200
27.	Grampos (clips) n. 3, 24 m|m em caixas de 100, caixa.	150
28.	Lacre, tipo postal bastões de 1|2 quilo, quilo..	70
29.	Lapis tinta, médio, tipo Radium, um.....	1.600
30.	Lapis preto comum tipo Faber n. 2, um.....	25.000
31.	Lapis preto comum tipo Faber n. 3, um.....	3.000
32.	Lapis bicolor vermelho-azul, um.....	9.000
33.	Mata borrão branco em tiras 9 x 29 c|m, de 80 libras, tira.	50.000
34.	Mata borrão verde em folhas 60 x 100 c|m, de 120 libras, folha.	25.000
35.	Papel para oficios e decretos de 22 por 33 c|m, em resmas de 500 folhas (meia folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	350
36.	Papel para carta, 0m,27 x 0m,205 em resmas de 500 folhas (folhas inteiras) pautado. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 24 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	16
37.	Papel para cópia, branco de 22 x 33 c|m em resmas de 500 meias folhas. Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.	300
38.	Papel para relatorios e mensagens de 22 x 33 c|m em resmas de 500 folhas (meias folhas). Qualidade: apergaminhado de 1ª com 30 quilogramas em resmas de 500 folhas, formato BB, milheiro.....	20
39.	Papel para calculos e minutas em blocos de 100 folhas de 16 x 23 c|m, 1ª qualidade: Papel assetinado 22 quilos em resmas de 500 folhas, formato BB. bloco.....	150
40.	2ª qualidade: Papel aspero de 15 quilos, papel jornal em resmas de 500 folhas, formato BB, bloco.	150
41.	Papel almasso 22 x 33 c|m, 30 quilos, BB, resmas de 400 folhas de 1ª qualidade, milheiro.	200
42.	Papel almasso 22 x 33 c|m, 30 quilos, BB, resmas de 400 folhas de 2ª qualidade, milheiro.	200
43.	Papel carbono preto 22 x 33 c|m, caixa de 100 folhas, cento.	700
44.	Papel carbono preto 44 x 66 c|m, cento.....	30
45.	Pena Malat n. 12, em caixas de 100 penas, caixa.	1.200
46.	Pena Leonardt dourada 516, caixas de 100 penas, caixa.	800
47.	Penas John Heaths 808, caixas de 100 penas, caixa.	300
48.	Pena "J" em caixas de 100 penas, caixa.....	120
49.	Tinta azul preta em 1|2 e 1 litro, litro.....	2.200
50.	Tinta vermelha em 1|4 de litro, litro.....	400
51.	Tinta para carimbo violeta em 1|4 de litro, litro.	150
52.	Tinta para mimeografo em latas de libras (declarar a qualidade), lata.....	50
53.	Tinteiro de vidro (singelo), um.....	70

1.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

2.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 10 de março de 1932 mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

3.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

4.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

5.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

6.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

7.º A Comissão começará a requisitar os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato.

8.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9.º Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedencia do material oferecido.

10. Os artigos propostos deverão ser rigorosamente de acôrdo com o padrão dos mesmos, existente na Comissão Central de Compras.

11. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e maritima.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso sejam julgados insuficientes os dados fornecidos pelos proponentes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

14. Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, que fizer entrega de artigos de inferior qualidade, ou em desacôrdo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concurrencias pelo prazo de 6 mêses da data da notificação.

15. As mercadorias serão rigorosamente marcadas, artigo por artigo, com o número do pedido, a repartição a que se destina, e o nome do fornecedor.

16. É condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas, a declaração expressa por parte do proponente, submeter-se integralmente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 617.023

	Artigo — Unidade — Quantidade	
	Geladeira eletrica marca "Starr Freeze", modelo "M", uma.	

1.º O preço deverá ser dado pela unidade incluindo todas as despesas de transporte até o local determinado no item 2º.

2.º O material acima destina-se ao Instituto Medico Legal da Policia do Distrito Federal.

3.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se propõem a fornecer o material oferecido.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia da geladeira oferecida.

5.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigo similar ao pedido, desde que os proponentes assumam sobre êle responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis, e completos a respeito do mesmo.

6.º Os proponentes deverão declarar o consumo provavel de energia eletrica da geladeira em 8 horas.

7.º Deverão fornecer detalhes completos sobre o funcionamento do artigo proposto, inclusive, fotografias, folha de catalogo, devidamente autenticada, etc.

8.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas, as garantias especificadas em detalhes sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material proposto.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento da geladeira em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10. A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de ser em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez, verificado ser esta, resultante da imperfeição de fabricação.

11. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo acima bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do material oferecido com resultados satisfatorios.

12. O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento

da geladeira, por um periodo, que a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento em que a criterio das autoridades competentes seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

14. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16. É condição indispensavel para a aceitação das propostsa a declaração expressa por parte dos proponentes de completa submissão ás condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.122|23

Artigo — Unidade — Qualidade

1. Placas de zinco de 3|4" para caldeiras, uma... 48
Dimensões aproximadas:
12" de comprimento.
5.3|4" de largura.
3|4" de espessura.
Aplicação:
Draga "Santa Catarina" e lameiro "Rio Negro".
2. Placas de zinco de 1" para caldeiras, uma..... 48
Dimensões aproximadas:
12" de comprimento.
5.3|4" de largura.
1" de espessura.
Aplicação:
Draga "Paraíba":
3. Chapas de aço doce de 10' x 7' x 1|4' a 10' x 8' x x 1|4', uma. 60
Aplicação:
Draga "Paraíba".

1.° Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministério da Marinha.

2.° O preço deverá ser fornecido pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local designado no item 3°.

3.° O material acima destina-se ao almoxarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

4.° Os proponentes deverão declarar o menor prazo, dentro do qual se responsabilisam pela entrega do material acima.

5.° Deverão declarar a marca, qualidade, resistencia e procedencia do material proposto, ficando responsaveis pelo exáto cumprimento dessas, em relação á série em apreço.

6.° A Comissão levará em conta no julgamento das propostas qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os artigos acima, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos com resultados satisfatorios.

7.° A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

8.° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

9.° É condição essencial para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes, de submissão integral a todas as condições deste edital e ás especificações do Ministerio da Marinha.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.° Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.° Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.° Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.° Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Govêrno Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.037

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 7-C-1. Carvão de forja, Esp. 7-C-1, quilo.... 100.000
2. 7-C-7. Carvão de coque, Esp. 7-C-7, quilo.... 80.000

Nota — Para ser entregue no porto do Rio de Janeiro, conforme as necessidades da esquadra e dos estabelecimentos navais, situados na Ponta da Armação, em Niteroi e ilhas do Governador e Mocanguê.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material acima.

4° — Deverão declarar a qualidade e procedencia do material oferecido.

5° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

7° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e á todas as condições dêste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 24 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 703.044

Artigo — Unidade — Quantidade

13-E-35. Estopa de algodão branca, quilo..... 30.000

Condições de recebimento

Estopa de fio longo e isenta de oleos, acidos, de acôrdo com a amostra estabelecida, a qual encontra-se á disposição dos interessados no Depósito Naval na ilha das Cobras.

2.000 quilos em fardos de 50 quilos e o restante em fardos de cerca de 100 quilos com envolucro de aniagem e percintados.

a) de acôrdo com a amostra existente na C. C. C. e no mostruario do Depósito Naval.

b) a amostra é a referente ao pedido n. 13.147 de 14 de agosto de 1931.

c) os fardos devem indicar a procedencia e o peso liquido.

Prazo de entrega

10.000 quilos dentro de 15 dias e o restante dentro de 40 dias, a contar da mesma origem.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer, rigorosamente, ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a entregar o material acima especificado.

4° — E' obrigatoria a declaração da marca e qualidade do material a ser fornecido.

5° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

7° — Não serão absolutamente levadas em consideração as propostas cujos proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente ás condições dêste edital e ás especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 703.061

Artigo — Unidade — Quantidade

1. 34-M-21. Mangueira de lona de 2", metro..... 1.000
2. 34-M-22. Mangueira de lona de 2 1/2", metro 1.500
3. 34-M. Mangueira de lona de 2 3/4", metro 600

Observação — As medidas acima referem-se a diametro interno.

Material de acôrdo com a amostra.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha.

2° — Os preços serão dados pela unidade.

3° — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fornecer os materiais acima.

5° — Deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade do material que se propõem fornecer.

6° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

8° — Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e á todas as condições dêste edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As amostras dos materiais acima acham-se na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados.

Série 904.152/5:

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Alcool motor, em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro..... 2.000
2. Carbureto de calcio, de 7 x 15 m/m, em latas de 50 quilos, quilo..... 4.000
3. Estopa de algodão, branca, tipo II, quilo.... 1.000
4. Estopa de algodão, de côr, quilo..... 3.000
5. Graxa mineral, leve, em latas com 5 quilos conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, quilo..... 400
6. Graxa puramente animal, tipo I, quilo..... 1.000
7. Querozene em caixas de madeira, com 2 latas cada uma, caixa..... 6.000
8. Gazolina em tambores de ferro, litro..... 8.000
9. Gazolina em caixas de madeira com 2 latas cada uma, caixa..... 2.000
10. Oléo de caroço de algodão, litro..... 15.000
11. Oleo para cilindro, de vapor saturado, tipo I, litro..... 3.000
12. Oleo para compressor, tipo II, litro..... 1.000
13. Oleo para dinamo, litro..... 700
14. Oleo tipo "Galena" n. 2, litro..... 1.500
15. Oleo para maquina, tipo I, litro..... 15.000
16. Oleo para motor, tipo I, em caixas com 2 latas cada uma, litro..... 4.000
17. Oleo para transformadores e chaves, litro.... 3.000

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços serão dados pela unidade e liquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de transporte até o local de entrega, impostos, taxas adicionais, etc.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento e o em que se comprometem a conclui-lo.

4° — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

5° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia e qualidade e juntar analises e amostras dos artigos propostos.

6° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas as respectivas analises, amostras, etc., dos artigos oferecidos.

7° — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

8° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos materiais acima, peso bruto do vasilhame, etc.

9° — O material constante do *item* 2° poderá ser entregue em qualquer ponto da linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo os proponentes declarar em suas propostas o local onde pretendem efetuar a entrega do mesmo.

10 — Para os materiais constantes dêste edital, sujeitos a vasamento, deverão os proponentes se responsabilizar pelos mesmos, devendo as quantidades medidas recebidas na Estrada de Ferro Central do Brasil, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

11 — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos até o momento de seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12 — Os proponentes deverão apresentar juntamente com as propostas as especificações dos oleos e graxas a fornecer, com certificado de analise por instituto technico brasileiro e amostras de um litro de cada um dos oleos e graxas mencionados, devidamente identificados com o numero do *item* do Edital.

O numero desta série é firma proponente, ficando isentos dest

condição os que já tiverem fornecido amostras a esta comissão dos referidos artigos.

13 — A medição dos oleos será feita na presença de um representante devidamente autorizado da Estrada de Ferro Central do Brasil, outro da Comissão Central de Compras e outro do fornecedor, adotando-se para calculo do peso respectivo a temperatura média do Rio de Janeiro, 22° centigrados, e os metodos e tabelas do Instituto de Oleos.

14 — O pagamento só será efetuado depois da entrega e aceitação da medição com assistencia do representante da Comissão Central de Compras e dentro das normas tecnicas.

15 — No caso de divergencia entre os pesos dos oleos medidos nos depósitos dos proponentes e na ocasião de sua recepção pela Estrada de Ferro Central do Brasil, prevalecerá o menor dos pesos.

16 — A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar para assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

17 — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nêle contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Govêrno Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

18 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhem as circunstancias.

20 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21 — E' condição indispensavel para aceitação das propostas, a declaração expressa por parte dos proponentes, submeter-se integralmente a todas as condições do presente edital e ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em referencia ao material acima.

22 — O material acima deverá ser entregue no 1° Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras á possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, em presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Govêrno Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo, á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, copias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.040

Artigo — Unidade — Quantidade	
30-P-1. Papel higienico, pacotes	20.000

Observação — Pacotes de 1.000 folhas em caixa de 100 pacotes cada uma.

Qualidade de acôrdo com os fornecimentos feitos anteriores pela C. C. C.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo acima.

4° — O material constante deste pedido deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° — Os proponentes deverão declarar a marca do artigo oferecido e atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne á unidade e quantidade.

6° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

7° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e ás condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, e serão abertas ás 15 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, em presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 703.045

Artigo — Unidade — Quantidade	
42-L. Lixa de esmeril, folhas	40.000
Sendo:	
00	2.000
0	10.000
1/2	10.000
1	10.000
1 1/2	8.000
Total	40.000

Observação — Marca Davies, de acôrdo com a amostra.

Prazo de entrega — Pelo menos 50 % imediatamente e o restante no maximo de 60 dias

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além do preço unitario para o artigo constante desta série, acrescentar áquele preço global para a totalidade do pedido, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto.

4° — O artigo acima destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde o mesmo deverá ser entregue.

5° — O artigo proposto deverá ser rigorosamente de acôrdo com a amostra existente do mesmo na C. C. C., que se acha á disposição dos interessados.

6° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

8° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso á isso aconselharem as circunstancias.

9° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Ministerio da Marinha e ás condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito. nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 26 de fevereiro de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes dàs ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Commissão Central de Compras. *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercicio de 1930:

B. 8.150, Albuquerque — Marçal Lara de, Rua Cardoso n. 244, Meyer.

E. 33.406, Hermodorff — Herminia, rua Nilo Peçanha n. 125, Niterói.

E. 6.349, Leite — Gilberta Ramos de Azevedo, rua D. Zulmira, 50, Villa Izabel.

E. 39.004 — Mello — Francisco de Avellar Figueira de, rua rua Ipiranga n. 67.

E. 14.514 — Moss — Gabriel Grün, Hotel Esplendido, Praia do Flamengo n. 206.

E. 9.620, Novaes — Leonor, rua do Ouvidor n. 65.

A. 60, Rebello — Francisco de Castro, rua Barão do Flamengo n. 17.

E. 7.379, Raposa — João Manoel de Avila, rua Moreira n. 117.

B. 974, Silva — Joaquim Eugenio Moreira da, rua Marquez de Sapucahy, número 317.

E. 17.895, Teixeira — João Paulino, rua da Candelaria n. 100.

E. 40.445, Almeida — Arthur Augusto de, rua 15 de Março n. 86, sobrado.

E. 4.073 — Alonso — Eurico Teixeira, rua Santiago n. 778, antigo 62.

E. 18.992, Antunes — Casemiro, rua Maria Passos n. 82.

E. 5.811, Bessa — Elpidio da Silva, rua do Rosario n. 100, 1° andar.

E. 35.144, Bessa — Gaudencio de Silva Cardoso s|n., Bangú.

E. 1.782 Cadete — Henrique Oliveira, rua Barão da Torre, s|n.

E. 35.221, Reis — Renan Joaquim Silverio dos (Dr.), rua Conde de Bomfim, n. 466.

Suplemento:

B. 2.065, Magalhães — Antonio Vieira de, rua Benjamin Constant n. 153.

E. 21.159, Pereira — João Felippe (Dr.), Avenida Atlantica n. 802.

E. 9.644 Tarré — Antonio de Oliveira, rua Visconde do Rio Branco n. 60.

Exercicio de 1931:

E. 34.597 Almeida — Antonio Pereira de, rua S. Francisco Xavier n. 653.

E. 36.691, Alvarenga — Aristides, Avenida Salvador de Sá n. 118.

E. 28.069, Assis & Costa, rua Garcia Pires n. 4, Quintino Bocayuva.

E. 30.153, Duarte — Cezar, Estrada da Gavea n. 413.

E. 25.966, Esteves — Henrique, rua Pinto Guedes n. 48.

E. 3.090, Rodrigues — Albino, rua S. Christovão n. 653.

E. 26.799 Silva — M. da Costa e, rua da Constituição n. 21.

Suplemento:

A. 734, Pela — Paulo, rua Santa Christina n. 132.

B. 4.263, Sultanum — Zacarias Elias, rua da Alfandega n. 342.

E. 96.599, Magnes — James, rua D. Marianna n. 48.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expedida-se notificação por via postal, podendo, não obstante dêle tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 19 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se recebera o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — Secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

N. 009

Vapor inglês *Asturias*, entrado de Southampton a 25 de janeiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indicios externos de falta, quebra, avaria, no dia 27 de janeiro de 1932:

Marca J. W. ns. 6, 8, 10, 32, 37 e 38, seis tambores de acido fenico, vazando.

Vapor norueguês *Troubadour*, entrado de Nova York, a 25 de janeiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indicios externos de falta, quebra, avaria, no dia 29 de janeiro de 1932:

Marca Socob, n. 973, um tambor de oleo, vazando.

Marca Socob, n. 979, uma caixa de oleo, vazando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1932. — O chefe, *Thelonio de Almeida.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Chama-se à atenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento de rações preparadas durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.185 do *Diario Oficial* de 4 do corrente e ratificado no *Diario* de 5, á pagina 2.296 e no de 6 do corrente, á pagina 2.354.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia para o serviço de lavagem de roupas da Policia Civil, durante o ano de 1932, publicado á pagina 2.607, do *Diario Oficial* de 12 do corrente.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos, abaixo discriminados:

Dia 16 de fevereiro de 1932:

Carga:

N. 294, Antonio Castanho, art. 144 — Motorista.

Dia 15:

N. 759, R. A. Smith & Comp., art. 144 — Motorista.

Dia 16:

N. 1.102, José Corrêa, art. 248 L — Motorista.

N. 4.565, Rêis Gubriy & Comp., artigo 389, § 4° — Motorista.

Dia 17:

N. 1.574, Emilio Rozane, decreto — Proprietario.

Dia 16:

N. 1.659, Assumpção & Caetano, artigo 144 — Proprietario.

Dia 15:

N. 1.948, Teixeira Barbosa & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 2.734, Abrão Zeitone, art. 100 — Motorista.

Dia 16:

N. 2.792, Bernabé P. de Souza & Companhia, art. 144 — Motorista.

Dia 15:

N. 3.471, Joaquim J. R. Torres, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 16:

N. 4.316, Mestre & Blatgé, art. 389, § 4° — Motorista.

N. 4.920, International H. Export, art. 79 — Proprietario.

N. 5.077, Manoel Pinto da Silva, artigo 144 — Motorista.

N. 5.217, Manoel Pereira Vasconcellos, art. 389, § 4° — Proprietario.

N. 6.028, Dr. Gilberto Moura Costa, art. 144 — Proprietario.

N. 6.462, José Pinto Mendes, art. 389, § 4° — Proprietario.

N. 6.496, D. Rodrigues e Filhos, artigo 144 — Motorista.

Dia 15:

N. 6.173, João das S. Azevedo, art. 92 — Motorista.

Experiencia

Dia 16:

N. 68, Nogueira, Godinho & Comp., art. 102 — Proprietario.

N. 150, Companhia C. Maritima, artigo 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dia 17:

N. 354, Joaquim C. de Souza, art. 144 — Motorista.

Dia 16:

N. 380, Amantino Camara, art. 144 — Motorista.

Dia 17:

N. 661, João Pereira Peixoto, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 16:

N. 671, Dr. Antonio M. Teixeira, artigo 257 — Motorista.

N. 758, José Pereira Soares, art. 248 L — Motorista.

N. 866, Henrique P. do Amaral, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.653, Silvestre Gallo, art. 144 — Motorista.

N. 2.383, Joaquim José Bastos, artigo 102 — Proprietario.

N. 2.819, Henrique S. Cassine, artigo 102 — Motorista.

Dia 15:

N. 2.864, Lucila Muniz Almeida, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 16:

N. 2.945, Jossé Ribeiro Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.056, José N. Teixeira, art. 102 — Proprietario.

N. 3.111, José Gomes Lopes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.242, Cicero de F. Marinho, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.376, Industrial C. of S. America, art. 81 — Motorista.

Dia 15:

N. 3.806, Osmane Fortes, art. 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 3.809, José Manoel Gomes, art. 257 — Motorista.

N. 4.002, Estevão F. Lambect, artigo 257 — Proprietario.

Dia 16:

N. 4.502, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.546, Dr. Alvaro de Carvalho, artigo 257 — Motorista.

Dia 17:

N. 4.593, Dr. José Pereira Romeiro, art. 100 — Motorista.

Dia 16:

N. 4.887, Manoel da Cunha, art. 159 — Motorista.

N. 4.964, Mestre & Blatge, art. 102 — Motorista.

Dia 15:

N. 5.008, Hime & Comp., art. 88 — Proprietario.

Dia 16:

N. 5.832, J. Pompilio Dias, art. 144 — Motorista.

N. 6.143, João F. Batista, art. 257 — Motorista.

N. 7.241, Carlos Pinto Ribeiro, artigo 102 — Motorista.

N. 7.301, Manoel da Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 15:

N. 8.094, Deolinda Fernandes, artigo 248 L — Motorista.

Dia 16:

N. 8.258, João Batista Teixeira, artigo 147 — Motorista.

Dia 15:

N. 8.302, João Lopes dos Santos, artigo 102 — Proprietario.

N. 8.545, Alberto Bastos, art. 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 8.549, Manoel da Silva, art. 257 — Motorista.

Dia 15:

N. 8.551, Industrial A. C. of S. America, art. 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 8.823, Manoel Marom, art. 248 L — Motorista.

Dia 16:

N. 8.846, Hypolito Dantas d'Avila, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.430, Antonio F. da Rocha, artigo 92 — Motorista.

N. 9.531, José B. de Oliveira, art. 144 — Proprietario.

N. 10.519, José Vaz Guimarães, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.565, José dos Santos, art. 102 — Motorista.

N. 10.748, Francisco Ribeiro, art. 257 — Motorista.

N. 10.863, Gervasio D. de Lima, artigo 102 — Motorista.

N. 10.891, Jeronymo F. Oliveira, artigo 159 — Motorista.

N. 11.205, Manoel F. Corrêa, art. 248 L — Proprietario.

Dia 15:

N. 11.562, Dr. Alexandre Hauer, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 16:

N. 11.599, F. de A. Louzada, art. 102 — Proprietario.

N. 13.078, Antonio Pinto da Gama, art. 248 L — Proprietario.

N. 13.299, Cassio Muniz & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 14.008, Luiz D. Paiva Barbosa, artigo 389, § 4° — Motorista.

N. 14.244, Luiz Rollemberg, art. 248 L — Motorista.

N. 14.347, Dr. Oswaldo Aranha, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.347, Manoel Parente, art. 248 L — Motorista.

N. 14.654, Cassio Muniz & Comp., artigo 102 — Proprietario.

Dia 15:

N. 14.808, Afonso Teixeira, art. 144 — Motorista.

Dia 16:

N. 15.033, Romulo Cavalla, art. 144 — Proprietario.

N. 15.212, Francisco Alves Carneiro, art. 144 — Motorista.

N. 15.278, Alvaro M. Calheiro, artigo 144 — Motorista.

N. 15.317, Jonas Wafft, art. 144 — Proprietario.

N. 15.421, Sady Pradel Ribeiro, artigo 102 — Motorista.

Dia 17:

N. 16.053, José Maria Dias, art. 102 — Proprietario.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acôrdo com o art. 364 do regulamento, que baixou com o decreto 15.914, de 10 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE MAQUINAS DE ESCREVER, NO ANNO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931 faço publico, para conhecimento dos interessados, que

até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente serão recebidas nesta secretaria, propostas para concerto de maquinas de escrever, durante o ano de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em tres vias, sendo a primeira sêlada, em envolucro fechado com a declaração por fóra, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Economica desta Capital a quantia de 1:000$000 para garantir a assinatura do contrato, devendo exibir o respectivo recibo de caução no ato da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigencias contidas no presente edital, caucionará tambem, na Caixa Economica a quantia de 2:000$, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de diminuição de preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acôrdo com a lei.

A diretoria reserva-se, tambem, o direito de anular a concurrencia, caso os preços oferecidos sejam altos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concurrentes poderão comparecer nesta secretaria diariamente, das 11 ás 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despezas com o transporte das maquinas correrão por conta do concurrente.

O concurrente deverá exibir documentos comprobatorios de sua idoneidade na fórma prevista na letra *d* do art. 745, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Pública da União.

A concurrencia de que trata o presente edital será presidida pelo secretário dêste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Vianna.

Secretaria da Imprensa Nacional, em 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA VENDA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, ARÓS, CAPAS DE FARDOS, CAIXÕES, LATAS, BARRIS, VASIOS E OUTRO QUALQUER MATERIAL INSERVIVEL, A JUIZO DA DIRETORIA, NO EXERCICIO DE 1932

De ordem do Sr. diretor geral, tendo em vista o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.857, de 23 de dezembro de 1931, faço público, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 23 de fevereiro corrente, serão recebidas, nesta secretaria, propostas, para compra de aparas de papel de diversas qualidades, taboas de pinho, áros, capas de fardos, caixões, latas e barris vasios e outro qualquer material inservivel, a juizo da diretoria, no exercicio de 1932.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em três vias, sendo a primeira selada, em envolucro fechado, com a declaração, por fóra, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

O proponente caucionará na Caixa Economica desta Capital a quantia de 2:000$000, para garantir a assinatura do contrato, devendo exibir o respectivo recibo de caução no áto da entrega da proposta.

O proponente, para garantir a execução das exigencias contidas no presente edital, caucionará tambem, na Caixa Economica, a quantia de réis 5:000$000, em dinheiro.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento do aumento de preço sobre a proposta mais vantajosa.

As propostas serão abertas no Gabinete do Sr. diretor geral no dia e hora acima indicados, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a diretoria reserva-se o direito de decidir de acôrdo com a lei.

A diretoria reserva-se tambem o direito de anular a concurrencia, caso os preços oferecidos sejam baixos e não convenham aos interesses da repartição.

Os concurrentes poderão comparecer nesta secretaria, diariamente, das 11 ás 16 horas, para obterem quaisquer esclarecimentos de que precisarem.

As despesas com os serviços de enfardamento e remoção correrão por conta do concurrente.

O concurrente deverá exibir documentos comprobatorios de sua idoneidade na forma prevista na letra *d*, do art. 745, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Pública da União.

A concurrencia de que trata o presente edital será presidida pelo secretário deste estabelecimento, Sr. Innocencio Pilar Drummond, e secretariada pelo 3º oficial, Sr. Alberico Bulcão Vianna.

Secretaria da Imprensa Nacional, 4 de fevereiro de 1932. — *Innocencio Pilar Drummond*, secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Internato

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. diretor, faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 17 horas do dia 25 do corrente mês, todos os dias uteis, se acham abertas nesta Secretaria a inscrição para os exames de segunda época.

A inscrição poderão ser admitidos os alunos que não se apresentarem por motivo de molestia, comprovada com atestado medico ou por falta de frequencia, a exame de primeira época e os que foram reprovados em qualquer numero de materias.

O processo de inscrição de segunda época é igual ao da primeira época.

O requerimento será feito em formulas, que se acham á venda na portaria do Colegio, pelo preço de cem réis.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á Secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, Internato, em 15 de fevereiro de 1932. O secretario, *João Torres*.

Colegio Pedro II — Internato

EDITAL DE CONCURRENCIA

Para conhecimento dos interessados e de ordem do Sr. diretor, faço publico que, na secretaria deste internato, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, propostas para o fornecimento, no prazo de 25 dias, de 336 cadeiras de imbuia ou peroba de Campos, lustradas na côr de imbuia, com arco vergado a fogo, assento de madeira modelado, fixados a parafusos, de acôrdo com o modelo que se acha á disposição dos Srs. interessados, diariamente, das 11 ás 17 horas, no edificio do internato (Campo de São Christovão n. 125).

Secretaria do Colegio Pedro II, Internato, 18 de fevereiro de 1932. — *João Torres*, secretario do internato.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

O *Diario Oficial* de 12 do corrente, á paginas 2.610 a 2.613, publica um edital de convite a diversos proprietarios de predios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 18 do corrente acha-se publicado um edital, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aplicação de Serviço de Saúde do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA-ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICAÇÃO.

Chamam-se para a prova pratica-oral do concurso para a matricula no Curso de Aplicação desta escola, amanhã 19 do corrente, ás 13 horas na séde desta escola, no Hospital Central do Exercito, os seguintes candidatos medicos

Turma efetiva

Dr. Moacyr Ribeiro da Luz.
Dr. Darcy de Souza Medina.
Dr. Americo Pereira.
Dr. Francisco de Aguiar Filho.

Turma suplementar

Dr. Antonio José de Oliveira.
Dr. Augusto Ferreira de Paula.
Dr. Honorio Figueira Junior.
Dr. Francisco de Paula Pereira da Cunha.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1932. Dr. *Francisco de Carvalho Nobre Filho*, primeiro tenente medico, comandante interino.

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde do Exercito

CHAMADA PARA A PROVA PRATICA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE APLICAÇÃO.

Chamam-se para a prova pratica do concurso para a matricula no Curso de Aplicação desta escola, amanhã 19 do corrente, ás 11 horas, na séde desta escola, no Hospital Central do Exercito, os candidatos medicos:

Dr. José Rodrigues de Souza Junior.
Dr. Waldemar de Mattos Chrisostomo.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1932. Dr. *Francisco de Carvalho Nobre Filho*, primeiro tenente medico, comandante.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

Séde, Edificio da Prefeitura

Edital de alistamento

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que nos periodos de 25 a 30 janeiro passado e 1 a 6 e 10 a 13 de fevereiro corrente foram alistados os individuos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Joaquim, filho de José Alves de Oliveira.
Fernando, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
Alfredo, filho de Albano Alves de Souza Soares.
Jayme, filho de Joaquim de Salles Soares.
Helio, filho de Antonio José Leite.
Abel, filho de Abel de Almeida Mattos.
Luiz, filho de José Chaloub.
Antonio, filho de Antonio Pupak.
Oscar Dutra Loureiro, filho de Luiz de Souza Loureiro.
Antonio Esteves, filho de Antonio Maria.
Herman, filho de Hans Senta.
Pedro Chrysologo, filho de Marcellino Vianna e Silva.
Camillo, filho de Camillo Cabral.
Carlos, filho de José Rodrigues dos Santos.
Adelino, filho de Januario Alves Guedes.
Zenith, filho de André Avelino de Oliveira.
Lourival, filho de Manoel Francisco de Souza.
Jayme, filho de Augusto Jorge Ermida.

Classe de 1910

Luiz, filho de Antonio Pinto Ferreira.
Manoel, filho de Franklin Alves.
Manoel, filho de Manoel Freire de Meirelles.
Manoel, filho de Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
Manoel Ferraz, filho de Adelino Ferraz.
Mario, filho de José Lanzillote.
Mario, filho de Julio Mattos.
Mauricio, filho de Manoel Teixeira.
Milton, filho de Domingos Ferreira.
Minotti, filho de Dante Guarino.
Moacyr, filho de José Monteiro da Luz.
Moacyr, filho de Manoel Machado Nunes.
Nelson, filho de Manoel Martins Ferreira.
Norival, filho de José Augusto Ribeiro.
Octacilio, filho de Mauricio Rodrigues de Annunciação.
Octaviano, filho de João Amadeu de Araujo.
Octavio, filho de José Monteiro Novo.
Olympio, filho de José Candido da Silva.
Orlando, filho de Christina Stoipbe.
Orlando, filho de Maria Alves da Cunha.
Paulo, filho de Lydio Zeferino Bastos.
Ramiro, filho de Cypriano Cardoso Vieira.
Roldon, filho de Valeriano Soares Dirk.
Ruy, filho de Augusto Mendes Correia.
Salim, filho de João Salim.
Salvador José Tussi, filho de José Tussi.
Simão Braier, filho de Bernardo Braier.
Terencio, filho de Cicero de Carvalho.
Tiberio, filho de Severino Louzada.
Vicente Pennas, filho de Guilhermina Roque.
Virgilio, filho de José Mathias Cabral.
Waldemar, filho de Arnaldo Dias da Costa.
Waldemar, filho de Manoel Carneiro da Silva.
Washington, filho de Alfredo Valentim de Aguiar.
Washington, filho de Thereza Barbosa.
José, filho de Antonio Magalhães Pinto.
José de Freitas Cordeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
Manoel, filho de Germano Affonso.
Alvaro, filho de João Manoel Affonso.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 13 de fevereiro de 1932. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — *Mandel Oscar Monteiro Torres*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO

Séde: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, etc.:

Faz saber que foram alistados durante as duas primeiras semanas do mês de fevereiro corrente (1 a 13) os cidadãos abaixo relacionados:

Classe de 1911

555. Abel Pereira, filho de Manoel Simões.
556. Abner, filho de David José Perez — Registro Civil.
557. Abrahão, filho de Feliciano Francisco da Costa — Registro Civil.
558. Accacio, filho de Antonio Pires — Registro Civil.
559. Adelino, filho de Octavio Francisco da Rosa — Registro Civil.
560. Ademar, filho de José Venancio de Azevedo — Registro Civil.
561. Adolpho Pio, filho de Arthur Muniz Barreto — Registro Civil.
562. Affonso, filho de João Minignette Paulo — Registro Civil.
563. Affonso, filho de Joaquim Pires Calvo — Registro Civil.
564. Agenor, filho de João Raymundo Dantas — Registro Civil.
565. Agostinho, filho de João Machado Ferreira — Registro Civil.
566. Agostinho Paulo da Costa, filho de João Celestino da Costa.
567. Alberto, filho de Anna de Jesus — Registro Civil.
568. Alberto, filho de José Manoel Gaspar — Registro Civil.
569. Alberto, filho de Manoel Gil — Registro Civil.
570. Alcides, filho de Julio Rodrigues Baranda — Registro Civil.
571. Alcino, filho de Pedro dos Santos de Mattos — Registro Civil.
572. Aldemar, filho de Gastão Rocha — Registro Civil.
573. Alexandre, filho de Joaquim Gonçalves C. Bastos — Registro Civil.
574. Alfredo, filho de Antonio Vicente de Paula Faria — Registro Civil.
575. Alfredo, filho de Jorge Marano — Registro Civil.
576. Alfredo, filho de Manoel Corrêa — Registro Civil.
577. Alfredo Pereira, filho de José Gouvêa.
578. Almerindo, filho de Alcino Alexandre Moreira — Registro Civil.
579. Almir, filho de Onofre Augusto Pinheiro — Registro Civil.
580. Altair, filho de Alaim Bittencourt Ferreira — Registro Civil.
581. Altamiro, filho de Altamiro Tancredo da Silva Freitas — Registro Civil.
582. Aluizio, filho de Antonio Augusto de Menezes — Registro Civil.
583. Alvanito, filho de Anna Lopes — Registro Civil.
584. Alvaro, filho de Alvaro Augusto Nabuco de Araujo Freitas — Registro Civil.
585. Alvaro, filho de Hermenegildo Augusto de Seixas — Registro Civil.
586. Alvaro Soares Menna, filho de Alvaro Soares da Costa — Registro Civil.
587. Amadeu, filho de Custodio de Barros — Registro Civil.
588. Amaury, filho de Antonio Angra de Oliveira — Registro Civil.
589. Angelo, filho de Braz Carneiro Netto — Registro Civil.
590. Anivaldo, filho de Manoel Pereira Bernardes — Registro Civil.
591. Annibal, filho de Annibal Ayres da Gama Bastos — Registro Civil.
592. Antenor, filho de Miguel Felix — Registro Civil.
593. Antenor, filho de Pedro Bernardino Pacheco — Registro Civil.
594. Antonio, filho de Antonio Caetano Peixoto — Registro Civil.
595. Antonio, filho de Antonio Gonçalves de Azevedo — Registro Civil.
596. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Freitas — Registro Civil.

597. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
598. Antonio, filho de Carlos Augusto Martins de Oliveira — Registro Civil.
599. Antonio, filho de Carlos Ezequiel da Cunha Bastros — Registro Civil.
600. Antonio, filho de Conrado Corrêa Junior — Registro Civil.
601. Antonio, filho de Constantino da Costa — Registro Civil.
602. Antonio, filho de Hilario Martins de Oliveira — Registro Cilvil.
603. Antonio, filho de João Gonçalves Vilella — Registro Civil.
604. Antonio, filho de João José Rodrigues — Registro Civil.
605. Antonio, filho de José Ferreira do Couto — Registro Civil.
606. Antonio, filho de Julio dos Santos Malaquias — Registro Civil.
607. Antonio, filho de Manoel da Costa — Registro Civil.
608. Antonio, filho de Pascoal Sidro — Registro Civil.
609. Antonio, filho de Roque Bottoné — Registro Civil.
610. Antonio Almeida Barbosa, filho de Francisco Almeida Barbosa.
611. Antonio Eresto, filho de Antonio Tibercio Gomes Carneiro — Registro Civil.
612. Arcêdes, filho de Cyro Marcellino da Silva — Registro Civil.
613. Argemiro, filho de Izidoro Pereira dos Santos — Registro Civil.
614. Arlindo, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.
615. Arlindo, filho de José Soares de Jesus — Registro Civil.
616. Armando, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva — Registro Civil.
617. Armando, filho de Armando Santos de Oliveira — Registro Civil.
618. Armando, filho de José Telles Machado — Registro Civil.
619. Arthur, filho de Moysés Candido — Registro Civil.
620. Artiglio, filho de Desiderio Constantino — Registro Civil.
621. Ary, filho de Jacyntha Maria Francisca — Registro Civil.
622. Ary Kern, filho de Alberto de Campos Moura — Registro Civil.
623. Astarnubio, filho de Alfredo Teixeira Canthé — Registro Civil.
624. Athayde, filho de Firmino Epiphanio Monteiro — Registro Civil.
625. Augusto, filho de Antonio Corrêa — Registro Civil.
626. Augusto, filho de Emygdio Francisco Machado — Registro Civil.
627. Augusto, filho de José Ventura — Registro Civil.
628. Aurentino, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
629. Aurino, filho de Belizio Coutinho Bezerra — Registro Civil.
630. Avelino, filho de Avelino Ennes de Azevedo — Registro Civil.
631. Avelino, filho de Avelino Serpa Pinto — Registro Civil.
632. Ayres Augusto, filho de Luciano Martins — Registro Civil.
633. Benedicto, filho de Sebastião Baptista de Oliveira — Registro Civil.
634. Benjamin Joaquim Ferreira, filho de José J. Ferreira.
635. Barnardo, filho de Adriano Rodrigues da Silva — Registro Civil.
636. Bolivar, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
637. Camillo, filho de Manoel Esteves Fernandes — Registro Civil.
638. Carlos, filho de Americo Lopes de Oliveira — Registro Civil.
639. Carlos, filho de Antonio Bellieni de Araunjo — Registro Civil.
640. Carlos, filho de Emiliano Silveira da Rosa — Registro Civil.
641. Carlos, filho de João Martins Cardoso — Registro Civil.
642. Carlos, filho de José Gonçalves Ayrosa — Registro Civil.
643. Carlos, filho de Manoel José Ferreira — Registro Civil.
644. Celson Teixeira Luz, filho de Miguel Teixeira da Luz.
645. Cesario, filho de Amador Rodrigues da Costa — Registro Civil.
646. Cesario, filho de Eugenio Baptista da Cruz — Registro Civil.
647. Chrispim, filho de Manoel Ferreira de Mattos — Registro Civil.
648. Cleomenes Gomes Prado, filho de Beatriz Gomes do Prado.
649. Claudionor, filho de Augusto Alexandre — Registro Civil.
650. Claudionor, filho de João Soares — Registro Civil.
651. Claudionor, filho de Raymundo de Oliveira — Registro Civil.
652. Clemenceau, filho de Luiz Augusto de Azevedo Marques — Registro Civil.
653. Custodio, filho de Mario Barbosa Guimarães — Registro Civil.
654. Dalberto, filho de Saturnino Soares de Magalhães — Registro Civil.
655. Damasceno, filho de Herondina Maria da Conceição — Registro Civil.
656. Dario, filho de Benedicto Pereira — Registro Civil.
657. David, filho de Manoel Marques da Trindade — Registro Civil.
658. Decleciano José Pereira, filho de Marcello José Pereira.
659. Deoclides, filho de Deoclicio Gonçalves de Brito — Registro Civil.
660. Dermeval, filho de Dario Rodrigues Palmeira — Registro Civil.
661. Dilermando, filho de Jayme Vieira da Motta — Registro Civil.
662. Domingos, filho de Antonio Cesar de Menezes — Registro Civil.
663. Domingos, filho de Domingos Ferreira da Silva — Registro Civil.
664. Domingos, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
665. Durval, filho de Vicente de Paula da Silva Alvarenga — Registro Civil.
666. Dwight, filho de Antonio Francisco da Costa Ramos Sharp — Registro Civil.
667. Edegard, filho de Bernardo José Ribeiro — Registro Civil.
668. Edgard, filho de Edgard do Nascimento — Registro Civil.
669. Edgard, filho de Pedro Antonio dos Santos — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13° Distrito de São Christovão. Capital Federal, 13 de fevereiro de 1932. — *Pedro Dantas*, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRITO (INHAÚMA)
Séde — rua Elias da Silva n. 21 (Piedade)

Classe de 1911

Alvaro, filho de Lino José de Paiva.
Anchisio, filho de Nelson Esperança Arnoso.
Antonio, filho de Antonio José Costa e Souza.
Antonio Domingos, filho de Joaquim Clara.
Augusto, filho de Augusto de Aquino.
Euclydes, filho de Isaura Pereira da Costa.
Felix, filho de Ernesto Pereira dos Santos Grijó.
Francisco, filho de Joaquim Ricardo.
Gustavo, filho de Gustavo Rodrigues Vianna
Luiz, filho de Antonio Corrêa Cresta.
Manoel, filho de Arnaldo Ferreira Pinto.
Octacilio, filho de Alexandre Silva.
Odilon, filho de Lucio Alves da Silva.
Orlando, filho de Ernestina Maria de Moraes.
Orlando, filho de Pedro Jacintho Barbosa.
Oswaldo, filho de Manoel José de Araujo Braga.
Oswaldo, filho de Tancredo Evangelista da Silva.

Classe de 1910

João, filho de José Lourenço de Oliveira.
João, filho de José Maria de Castro.
João, filho de Manoel Maximiniano Pereira Torres.
João, filho de Pedro Cyro de Castro.
João, filho de Pedro Pereira da Silva.
João Corrêa, filho de Manoel José Corrêa.
João Maria, filho de Antonio Manoel Gomes.
Joany Werny, filho de Jeronymo Pacheco Rocha.
José, filho de Antonio Rodrigues de Faria.
José, filho de Camillo da Silva.
José, filho de José de Simas Netto.
José, filho de Luiz Manoel da Gloria.
José, filho de Manoel José Verissimo.
Josué, filho de Joaquim Rodrigues Martins.
Juvenal, filho de Luiz Gonzaga da Silva.
Lourival, filho de Henrique Ferreira Netto.

Luiz, filho de Antonio Salzano.
Manoel, filho de Francisco Pereira da Silva.
Moacyr, filho de Alayde Rosalina da Silva.
Moacyr, filho de Luiz do Couto Braga.
Nelson, filho de Antonio Guerra.
Nelson, filho de Maria Goularte Corrêa.
Nelson Prestes Vieira.
Nilardo, filho de Philomena Simphonia.
Onezimo, filho de Manoel Castello Nascimento.
Orlando, filho de Augusto Cezar Albino.
Osmar, filho de Pedro Antonio da Silva.
Oswaldo, filho de Emilio Luiz Mendes.
Oswaldo, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
Oswaldo, filho de Francisco Ferreira Sophia.
Oswaldo, filho de Luiza Caravana.
Oswaldo, filho de Manoel Amorim.
Oswaldo, filho de Manoel Francisco de Mello.
Oswaldo, filho de Manoel Pereira Cabral.
Oswaldo, filho de Ovidio Vieira Valente.
Oswaldo, filho de Prooerpina da Silva Pinto.
Oswaldo Silva, filho de Maria da Silva.
Othoniel, filho de Othoniel Gonçalves Vieira.
Paulo, filho de Joaquim Dias de Medeiros.
Pedro, filho de Antonio Bernardino de Oliveira.
Pedro, filho de Eugenio Antonio de Oliveira.
Placido, filho de Pedro Augusto Hopke.
Radomiro, filho de Antonio da Costa Machado.
Raul, filho de Benedicto Rosa dos Santos.
Renato Mattos, filho de João da Silva Mattos.
Reynaldo, filho de Antonio Pereira Lima.
Rubem, filho de Aristides Alvaro Garrão.
Rubem, filho de Augusto José Guimarães.
Rubem, filho de Augusto Pinto Martins.
Rubem, filho de José Maria Pinto da Costa.
Rubem, filho de Juvenal Soares Pavão.
Rubem, filho Virgilio Meirelles.
Rubem Pinto Monteiro Sobrinho.
Sebastião, filho de José Pereira da Silva.
Sergio, filho de Pahlo Gomes Delgado.
Sylvio, filho de Antonio da Costa Corrêa.
Sylvio, filho de José Paulo de Oliveira.
Theophilo, filho de Manoel Pereira.
Ubirajara, filho de Pedro José Fernandes Filho.
Valentino José Marcellino Filho.
Victorino, filho de Victal João de Oliveira.
Waldemar, filho de Antonio Salgado.
Waldemar, filho de Augusto da Silva Carneiro.
Waldemar, filho de Francisco Furtado.
Waldemar, filho de Paulino Alves da Trindade.
Waldemar, filho de Turibio Nunes dos Santos.
Waldemar, filho de João Baptista dos Santos.
Waldemiro, filho de Carlos Martins da Silva.
Waldemiro, filho de João Olympio de Oliveira.
Waldemiro, filho de José Gonçalves Fernandes.
Waldemiro, filho de Manoel Anselmo de Sampaio.
Waldyr, filho de Primo Parente de Assis.
Washington, filho de Manoel de Castro Teixeira.
Zeniro, filho de José Ignacio Coelho.

Classe de 1909

Geraldo Cezar de Oliveira.

Classe de 1908

Amadeu Alves da Penha.

Classe de 1903

Antonio de Oliveira Guimarães Filho.

Classe de 1901

Joel de Carvalho Vasconcellos.
João Marques Ferreira.

Classe de 1900

Henrique Ferreira.

Classe de 1899

Antonio Vianna Pacheco.

Classe de 1898

João Bastos Magalhães.

Classe de 1895

Dionisio Coutinho.

Classe de 1894

Jorge Luiz Cardoso.

Classe de 1893

Manoel Leite Brito.

Classe de 1891

Henrique de Souza.

Classe de 1890

Accacio da Costa Leite.
Edgard Epaminondas Dias Cardoso.

Junta de Alistamento do 19° Distrito, Piedade, 13 de fevereiro de 1932. — Tenente coronel, *Pedro B. Paes Leme*, delegado militar, servindo de secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

ALMOXARIFADO

Mapa da concurrencia n. 2, realizada no dia 2 de fevereiro do corrente, ás 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo, de acordo com o § 1° com o art. 1° do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, alterado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, publicado no *Diario Oficial* do dia 22 dos referidos mês e ano.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	S. Stein & Comp	Salvador Guedes	J. F. Barros & Comp.	J. Gomes da Silva & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Marques Couto & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Neves Barros & Comp.
1	Colchões cheios de capim de 1,85×0,75, fazenda comun, um.....	x 9$300	9$800	9$450	10$500	—	—	—	—
2	Colchões cheios de capim de 1,85×0,75, fazenda superior, um	x 12$000	14$500	—	13$500	—	—	—	—
3	Colchões de crinas de 1,85×0,75, fazenda superior, um.....	x 22$000	22$800	22$200	35$000	—	—	—	—
4	Travesseiros cheios de capim de 0,60 × × 0,32, fazenda superior, um.....	x 2$400	2$900	—	3$500	—	—	—	—
5	Travesseiros de crinas de 0,60 × 0,32, fazenda superior, um.....	x 2$500	3$400	2$550	6$000	—	—	—	—
6	Travesseiros de algodão de 0,60 × 0,32, fazenda superior, um.....	x 4$000	—	—	—	—	—	—	—
7	Travesseiros cheios de capim de 0,60 × × 0,32, fazenda comun, um.....	x 1$700	2$100	1$750	2$500	—	—	—	—

Observações — Os preços assinalados com x foram os preferidos; todos os artigos couberam a S. Stein & Comp.; as casas que se acham assinaladas por uma serie de traços é por não terem sido apresentados os preços pelos respectivos fornecedores.

Quartel da Vila Militar, 10 de fevereiro de 1932. — *Edmundo Rodrigues*, 1° tenente cont. almoxarife-pagador.

Mapa da concurrencia n. 3 realizada no dia 8 do corrente ás 10 horas, para aquisição dos artigos abaixo de acôrdo com o § 1º com o artigo 1º do decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930, alterado pelo de n. 19.709 de 16 de fevereiro de 1931, publicado no *Diario Official* do dia 22 dos referidos, mês e ano.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	J. Gomes da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Neves Barros & Comp.	Marques Couto & Comp.	J. F. Barros & Comp.
1	Gesso cré moido, quilo	$950	1$100	$960	$940	1$100	1$100	$890	x $850
2	Cola Hamburguesa, quilo	3$500	x 2$800	3$600	2$890	3$400	3$800	4$500	—
3	Vermelhão francês, quilo	6$500	x 5$400	6$400	7$400	8$400	7$500	5$500	6$500
4	Jaldo cromo, quilo	x 2$700	3$000	2$800	2$890	2$800	4$000	3$500	2$900
5	Verde cal, quilo	x 2$700	4$400	4$200	6$400	3$500	3$500	4$800	2$800
6	Pó preto marfim, quilo	7$900	4$900	x 3$800	4$200	8$200	—	—	—
7	Rosa cal escuro, quilo	x 2$900	4$400	14$600	8$400	6$500	3$500	4$800	3$500
8	Azul R. U., quilo		14$900	13$250	—	x 11$900	18$800	14$000	12$500
9	Cinopolis, quilo	—	x 6$400	7$500	8$400	6$500	8$000	—	—
10	Verde cal claro, quilo	x 2$700	4$400	4$500	6$400	3$500	3$500	4$800	2$800
11	Oleo de linhaça, quilo	3$960	4$200	4$100	4$140	3$750	3$800	3$800	x 3$600
12	Agua-raz Prats, quilo	5$900	6$500	x 5$800	6$800	5$800	6$500	—	6$200
13	Oca lavada, quilo	$590	$600	$560	$590	$530	$680	$580	x $490
14	Alvaiade belga, quilo	2$340	3$000	2$900	2$890	2$600	3$000	2$700	x 2$600
15	Vermelhão lavado, quilo	$590	$600	$550	$590	$530	$680	$720	x $490
16	Pó leve, quilo	8$900	9$800	9$200	6$400	12$000	13$000	x 5$600	10$500
17	Potassa, quilo	1$050	1$300	1$090	1$050	1$100	1$300	x $920	1$050
18	Secante Castelo, pacote	$700	$780	$780	$698	$700	$750	$680	x $650
19	Carvão Cardif, tonelada	—	—	248$000	—	—	200$000	x 199$000	280$000
20	Escovas de aço, uma	x 4$900	7$000	6$400	6$900	6$500	7$500	9$500	5$400
21	Baldes pequenos, um	3$500	3$400	2$900	2$900	4$800	3$000	5$000	x 2$400
22	Baldes medios, um	6$500	7$500	3$900	6$900	5$200	5$000	6$200	x 3$200
23	Brochas tipo francês n. 10, uma	9$500	x 6$400	8$000	14$900	6$500	8$500	12$000	6$900
24	Brochas tipo francês n. 12, uma	13$000	x 8$100	11$000	14$900	10$000	14$000	16$000	8$200
25	Brochas tipo francês n. 14, uma	17$000	x 13$800	14$400	14$900	14$000	19$500	19$500	15$500
26	Brochas tipo francês n. 18, uma	—	x 14$700	26$200	14$900	17$000	—	—	—
27	Brochas para caiação de cabelo, uma	x 3$400	3$600	4$400	4$400	3$500	—	4$000	3$900
28	Brochas para cola de cabelo, uma	—	x 3$000	4$400	5$400	3$500	6$000	3$500	—
29	Pincél n. 24, um	2$600	2$400	2$200	3$800	2$400	2$800	2$500	x 1$750
30	Pincél n. 28, um	4$000	3$200	2$300	3$800	3$500	3$800	x 2$500	—
31	Pincél n. 30, um	4$300	3$500	3$400	3$800	3$900	4$800	x 2$500	—
32	Pincél chato redondo, um	—	—	3$400	2$400	—	—	2$500	x 1$750
33	Rascadeiras, uma	—	x 1$590	2$600	3$100	2 980	—	5$000	1$500
34	Vassourinhas de piassaya, uma	$400	$350	$390	$380	$150	$380	x $300	$390
35	Lixa para ferro ns. 0, 00 e 1, folha	$400	$360	$375	$390	$390	$400	$370	x $330
36	Cêra Royal, lata	5$450	5$900	5$900	5$490	5$900	5$500	5$900	x 5$400
37	Alcool de 36º, litro	—	2$900	2$840	2$900	2$500	x 1$750	—	2$000
38	Alcool de 40º, litro	—	3$400	3$100	3 100	2$800	2$500	—	x 2$300
39	Papel higienico, pacote	x 1$100	1$650	1$490	1$440	1$250	1$800	1$580	1$300
40	Querosene Jacaré, caixa	—	—	—	—	x 56$000	58$000	—	59$000

Observação—Os preços assinalados com x foram os preferidos; os artigos ns. 14, 35 couberam por sorte; a J. F. Barros & Companhia e 12 F. Seixas & Companhia; as casas que se acham assinaladas por uma série de traços é por não terem sido apresentados os preços pelos respectivos fornecedores.

Quartel na Vila Militar, 15 de fevereiro de 1932.—*Edmundo Rodrigues*, 1º tenente contador—Almoxarife pagador.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de rancho, faço público que se acha aberta até 22 do corrente, ás 10 horas, a concurrencia para venda dos resíduos do rancho, no corrente anno.

Normas imprescindiveis á inscrição

Os requerimentos devem ser feitos em papel almaço com declaração de que os pretendentes se sujeitam a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e as clausulas do presente concurrencia. A petição deve ser acompanhada da proposta com preço em algarismos e por estenso.

Os requerimentos de inscrição serão entregues ao oficial de aprovisionamento, que atenderá e prestará todas as informações necessarias, das 7 ás 11 horas, até o dia 22 citado.

O confronto dos preços offerecidos será feito pela commissão de rancho no dia 23, do mez acima referido com a presença dos pretendentes, ás 10 horas.

Clausula 1ª

Será feita na thesouraria do regimento um caucionamento de 150$000 em dinheiro, como garantia do compromisso que assumir o licitante.

Clausula 2ª

Terá preferencia o proponente que melhor preço offerecer e havendo empate quem melhor preços fizer no desempate.

Clausula 3ª

O proponente que maior offerta fizer ficará sendo comprador unico e exclusivo, com direito a toda producção dos residuos do rancho e como tal fica obrigado a retirar diariamente, das 8 ás 9 horas, toda e qualquer quantidade de residuos existente por pequena que seja, e aquella que não for retirada será pesada e dado o destino que a commissão entender, levando em conta do debito ao contratante.

Clausula 4ª

O preço basico é de $080 (oitenta reis) por quilo, não sendo acceita em consignação a proposta que for inferior a essa importancia.

Quartel na Vila Militar, 5 de fevereiro de 1932. — *Adalberto Mendes*, 1º tenente contador do aprovisionamento, secretario da Commissão de Rancho.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. capitão de fragata, honorario, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias, e, de acôrdo com o artigo 750 do Regulamento anéxo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão realizada hoje, para a venda de ferro velho (restos de maquinas, forjas, etc., danificados com a explosão havida na Diretoria do Armamento), e depositado nessa diretoria e uma caldeira de ex-rebocador "Marcilio Dias", que se acha no cais das Escolas Profissionais, em Mocangué.

Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda (D. F. 1.), em 18 de fevereiro de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

—

De folhas cento e trinta e quatro e verso do nono livro de átas de concurrencias públicas desta D. F., extrai-se o seguinte: A'ta número oitenta e cinco.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos Srs. capitão de fragata, honorario, Lucindo Pereira dos Passos, vice-diretor de Fazenda e presidente da Comissão de Concurrencias; capitão de fragata, honorario, Antonio Leite de Castro, chefe da D. F. três; capitão de fragata, honorario, Nelson Guimarães Vianna de Barros, chefe da D. F. Um; capitão de corveta Eulino do Rosario Cardoso, chefe da D. F. Cinco; capitão de corveta Rodolpho Frões da Fonseca, chefe da D. F. Dois; e primeiro tenente, honorario, Raul Cabral de Lacerda, terceiro oficial da antiga Diretoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Diretoria de Fazenda, secretário da concurrencia.

Declarada aberta a sessão, o Sr. presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a venda de ferro velho (restos de maquinas, forjas, etc., danificados com a explosão havida na Diretoria do Armamento), e depositado nessa diretoria, e uma caldeira do ex-rebocador "Marcilio Dias", que se acha no cais das Escolas Profissionais, em Mocangué, anunciadas no "Dário Oficial" de vinte e nove de janeiro ultimo e de referencia de seis e treze do corrente. A concurrencia foi organizada em virtude do despacho do Sr. ministro da Marinha de primeiro de agosto de mil novecentos e trinta e um, exarado no officio numero quinhentos e noventa e sete, de vinte e nove de julho do anno findo da Diretoria do Armamento. Feita a chamada dos concurrentes, respondeu M. Routman. Recebida e aberta a única proposta apresentada, foi a mesma rubricada e numerada pelo Sr. presidente. Em seguida foi a proposta entregue ao secretario para mandá-la publicar na integra no Diario Oficial. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente communicou que a commissão reunir-se-á para julgamento da única proposta apresentada e depois de lavrada a presente áta que vai assinada pela comissão, e por mim, Raul Cabral de Lacerda, encerrou a sessão ás quatorze horas e dez minutos. — *Lucindo Pereira dos Passos*, capitão de fragata, honorario, vice-diretor, presidente. — *Antonio Leite de Castro*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Três. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, capitão de fragata, honorario, chefe da D. F. Um. — *Eulino do Rosario Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. F. Cinco. — *Rodolpho Frões da Fonseca*, capitão de corveta, chefe da D. F. Dois. — *Raul Cabral de Lacerda*, primeiro tenente, honorario, secretário.

Diretoria de Fazenda, (D. F. 1), em 18 de fevereiro de 1932. — *José Vicente de Oliveira*, PE-ES. — Confere *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

—

Sr. diretor de Fazenda da Marinha:

M. Routman, propõe-se comprar o ferro velho, restos de maquinas, forjas, etc. danificados com a explosão havida na Diretoria do Armamento pelo preço de 25$000 (vinte e cinco mil réis), por tonelada independente do ferro velho o proponente oferece pela caldeira velha do ex-rebocador "Marcilio Dias" pelo preço de 150$000 (cento e cincoenta mil réis), sujeitando-se ao edital publicado no "Diario Oficial" de 29 de janeiro findo pagina 1.825.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *M. Routman.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe têm sido feitos no sentido de comparecer á Caixa de Pensões afim de ser submetido á inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o conferente, Romeu de Lima Leal a apresentar-se á Chefia do Trafego, dentro de 30 dias, contados desta data, findos os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso tambem não atendido o presente convite.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Retificando o edital de 23 de janeiro ultimo, convido, de ordem da diretoria, a firma Ribeiro, Costa & Comp.ª, no prazo de oito dias, contados desta data, pagar, nesta estrada, a armazenagem a que estão sujeitas as duas canteneiras de 8" x 4 11|64" x 0,141, com 585 kgs., vindas pelo vapor "Iserlohn" e excedentes do fornecimento feito em cumprimento ao pedido 137, de 1930.

Efetuado que seja o pagamento em causa, deverá o material de que se trata ser retirado, em oito dias, da Inspetoria Administrativa do Material desta via ferrea, onde se acha importando a não observancia deste edital, na venda em leilão, de acôrdo com o art. 91 do Regulamento Geral de Transportes, do referido material.

(P. 5.379|170|31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

—

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido o condutor de 4ª classe, em disponibilidade, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Netto a, dentro de oito dias, apresentar sua defesa contra as acusações feitas no decorrer do inquerito administrativo instaurado para apurar o extravio da importancia de 197$700, relativa aos vencimentos do ex-guarda Raymundo Coelho Ferreira, do Serviço Florestal.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — (P. 479|170|32). — Pelo secretario, *João Clapp Filho.*

—

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* de 18 do corrente, paginas 2.899.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *Elesbão de Castro Veloso*, diretor do Material.

—

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 14, PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 15 horas do dia 1 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de artefatos de borracha, correias, mangueiras e outros, conforme edital publicado ás fls. 2.465 do *Diario Oficial* n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

Metros de correia Ballata, dão-se seguintes:

Entre os ns. 35 e 37, inclua-se o numero 36-"60 de 4 1/2" de largura".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, ou São Paulo."

Baurú, 15 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 10, PARA O FORNECIMENTO DE METAIS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço publico, que ás 15 horas do dia 29 do corrente, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de metais, e outros, conforme edital publicado ás fls. 2.156 do *Diario*

Oficial, n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

26. Onde se diz: 10.000 quilos de cobre em barras eletrolitico "Ancora" ou "Corôa", leia-se: 10.300 quilos de cobre em barras eletrolitico "Ancora" ou "Corôa".
Niples de ferro galvanizado, dos seguintes:
108. Onde se diz: 50 de 5/8", leia-se: 40 de 5/8".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, de conformidade com o decreto número 20.393, de 16 de setembro de 1931", leia-se: ""Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou S. Paulo, de conformidade com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Baurú, 15 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 11, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 12 horas do dia 1 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para iluminação, eletricidade e outros, conforme edital publicado ás fls 2.458 do *Diario Oficial*, n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

Entre os numeros de ordem 22 e 23 onde diz: "Chaves descobertas, da The Pile Nacional, iluminação, fls. 2, para cabine, das seguintes", leia-se: "Chaves descobertas, da The Pile Nacional, para cabine, das seguintes:
Lancais esfericos, rolamento radial, SKF, dos seguintes:

N. de ordem

132. Onde diz: 2 n. 2.911, de 55 m/m (d) 120 m/m (D) 43 m/m, leia-se: "2 n. 2.311, de 55 m/m (d) 120 m/m (D) 43 m/m".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo.

Baurú, 15 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 12, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 13 horas do dia 1 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para pintura e outros, conforme edital publicado ás folhas 2.461 do *Diario Oficial* n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efectuados em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo."

Baurú, 15 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 13, PARA O FORNECIMENTO DE ALARGADORES, BROCAS, LIMAS, MACHOS, SERRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 14 horas do dia 1 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de alargadores, brocas, limas, machos, serras e outros, conforme edital publicado ás fls. 2.462, do *Diario Oficial* n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

61. Onde diz: 3 estacas manuais n. 3, pagina 356, lista 705, catalogo Pratt & Whitney, n. 11, leia-se: 3 catracas manuais n. 3, pagina 356, lista 705, catalogo Pratt & Whitney, n. 11".
Entre os ns. 270 e 271, inclua-se o seguinte titulo:
"Trados dos seguintes":

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efectuados em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo."

Baurú, 15 de fevereiro de 1932.—*Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos, fica a Companhia Nacional de Navegação Costeira intimada a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importancia total de 46:123$050 (quarenta e seis contos cento e vinte e tres mil e cincoenta réis) proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas no correr do ano de 1931, em virtude de espoliações em vapores incluidos em diversas malas postáis, entregues a empregados da referida companhia a bordo de varios de seus navios, conforme as portarias abaixo discriminadas, especificando as respectivas importancias e os 37 processos correspondentes ás mesmas responsabilidades:

Portaria — Processo — Valor — Taxa		
1.585 de 8-9-31 — Sergipe, 285 E/26	670$000	10$600
1.586 de 8-9-31 — Ceará, 578 E/28	93$000	—
1.587 de 8-9-31 — Diversos, 1.072 E/31	620$000	15$800
1.588 de 8-9-31 — E. Rio, 1.086 E/31	140$000	4$700
1.589 de 8-9-31 — R. G. Norte, 206 E/29	145$000	2$700
1.590 de 8-9-31 — Pernambuco, 1.464 E/31	115$000	—
1.591 de 8-9-31 — Sergipe, 342 E/25	160$000	3$000
1.592 de 8-9-31 — Ceará, 5.558 E/31	2:361$000	52$900
1.593 de 8-9-31 — Sergipe, 221 E/31	2:057$000	40$900
1.594 de 8-9-31 — Alagôas, 22 E/28	1:845$000	36$000
1.617 de 14-9-31 — Sergipe, 161 E/27	280$000	6$600
1.618 de 14-9-31 — Alagôas, 482 E/31	583$500	30$500
1.619 de 14-9-31 — R. G. Norte, 541 E/31	332$000	1$100
1.621 de 14-9-31 — Sergipe, 115 E/27	670$000	3$200
1.622 de 14-9-31 — Sergipe, 128 E/27	525$$$	15$400
1.623 de 14-9-31 — Alagôas, 631 E/29	1:456$700	30$800
1.624 de 14-9-31 — Sergipe, 325 E/27	420$000	8$400
1.625 de 14-9-31 — Pernambuco, 1.160 E/28	1:037$000	30$300
1.626 de 14-9-31 — Santos, 818 E/28	630$000	14$600
1.690 de 26-9-31 — Sergipe, 83 E/31	338$700	4$900
1.691 de 26-9-31 — Ceará, 717 E/28	737$600	4$700
1.692 de 26-9-31 — Sergipe, 269 E/27	377$000	3$000
1.693 de 26-9-31 — Alagôas, 280 E/27	3:710$800	50$150
1.694 de 26-9-31 — Pernambuco, 1.461 E/28	1:187$700	18$400
1.708 de 30-9-31 — Baía, 1.492 E/31	2:845$300	49$700
1.709 de 30-9-31 — Pernambuco, 1.473 E/31	1:419$700	23$700
1.710 de 30-9-31 — Alagôas, 540 E/27	1:561$500	42$500
1.758 de 16-10-31 — Ag. 6.169 E/31	130$000	—
1.159 de 1-10-31 — Ag. 3.132 E/28	600$000	30$000
1.760 de 16-10-31 — Baía, 280 E/29	3:780$800	28$700
1.915 de 3-12-31 — Sergipe, 232 E/31	5:349$000	138$000
1.952 de 3-12-31 — S. Paulo, 1.313 E/30	1:789$000	94$900
1.953 de 3-12-31 — Ags. 8.206 E/29	265$000	7$000
1.954 de 31-12-31 — Ags. 9.480 E/31	1:280$000	68$100
1.955 de 31-12-31 — Ags. 11.463 E/31	548$000	6$900
1.956 de 3-12-31 — Baía, 1.494 E/31	5:278$800	92$100
	45.214$100	908$950
Total	46:123$050	

Directoria Tecnica dos Correios, 3ª secção, em 6 de fevereiro de 1932. O diretor, *Severino Meiro*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 15, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 12 horas do dia 2 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais diversos, conforme edital publicado ás fls. 2.467 da *Diario Oficial* n. 32, de 10 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

Cadeados reforçados com duas chaves, dos seguintes:

56. Onde diz: 20 "Corbin" n. 2.867, de 1/4", leia-se: 38 "Corbin" número 2.867, de 3/4".

67. Onde diz: 4 caplices de vidro, conicos, para reações, para 50 cc., leia-se: 4 calices de vidro, conicos, para reações, para 50 cc."

Entre os numeros de ordem 94 e 95, onde diz: "95 quilos de correntes de ferro das seguintes", leia-se: "Quilos de correntes de ferro das seguintes".

109. Onde diz: 2 enxadas calçadas de aço, de 4 libras, tripesoidal, leia-se: "3 enxadas calçadas de aço, de 4 libras".

110. Onde diz: "1 escala de marfim "Casela", de 30 cms., de secção", leia-se: "1 escala de marfim "Casela", de 30 cms., de secção tripesoidal".

122. Onde diz: 10 esponjas para caixas de graxa de gondolas alemãs, conforme amostra", leia-se: "40 esponjas para caixas de graxa de gondolas alemãs, conforme amostra".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 15 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 16, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 13 horas do dia 2 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiais para a III Divisão, conforme edital publicado á folhas 2.540, do *Diario Oficial* n. 33, de 11 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

Correias balatas ou Rainbow, das seguintes dimensões:

60. Onde se diz: "20 metros de 2 1/2" com 3 dobras", leia-se: "80 metros de 2 1/2", com 3 dobras".

98. Onde diz: "1 chave para cortar cano, de 4", leia-se "1 chave para cortar cano, de 4".

Entre os numeros de ordem 98 e 99, inclua-se o seguinte titulo: "Chaves inglezas das seguintes".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo".

Baurú, 16 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 17, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 14 horas do dia 2 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes e materiais para limpeza e conservação de maquinas e aparelhos, conforme edital publicado á folhas 2.543, do *Diario Oficial* n. 33, de 11 do corrente, observada a seguinte retificação:

N. de ordem

6. Onde diz: "234 latas de querozene, em caixas com 2 latas de 18. leia-se: "234 latas de querozene, em caixas com 2 latas de 18 litros cada uma".

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes de fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, ou são Paulo."

Baurú, 16 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 18, PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO.

De ordem do Sr. diretor, faço público, que ás 15 horas do dia 2 de março de 1932, no Almoxarifado desta Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferro e aço, conforme edital publicado á folhas 2.544, do *Diario Oficial* n. 33, de 11 do corrente, observada a seguinte retificação:

Clausula XVIII — Onde diz: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, leia-se: "Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú, ou São Paulo".

Baurú, 16 de fevereiro de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados que se acha aberta até o dia 29 do corrente, ás 12 horas, a inscrição para os candidatos a esta Escola com dependencia de exames de preparatorios.

Rio, 13 de fevereiro de 1932. — Dr. *Artidonio Pamplona*, diretor.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOIS ANIMAIS DESNECESSARIOS AO SERVIÇO DA ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO

Ata da concurrencia para a venda de dois animais desnecessarios ao serviço da Estação de Pomicultura de Deodoro

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na Secretaria da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, á rua da Misericordia (edificio do antigo Arsenal de Guerra), nesta Capital, ás quatorze horas, reunida a Comissão constituida do secretário da mesma Diretoria, Olympio de Accioli Monteiro, primeiro oficial Oscar Miranda Pacheco e segundo oficial Armando da Silva Barros, designado por papeleta da mesma data, do senhor diretor dêste Serviço, agronomo Arthur Torres Filho, para se incumbir dos trabalhos desta concurrencia, para a venda de dois animais, desnecessarios ao serviço da Estação de Pomicultura de Deodoro, sob a presidencia do senhor secretário acima citado, organizada de acôrdo com a autorização do senhor Ministro da Agricultura, conforme oficio n. 27.402, de 16 de dezembro de 1931, expedido pela primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade dêste Ministerio e nos termos do art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, de conformidade com o edital publicado no *Diario Oficial*, de 30 de janeiro do corrente ano e seguidamente até o dia da concurrencia; a ela deixaram de comparecer licitantes para a compra dos referidos animais pertencentes á Estação de Pomicultura de Deodoro, passando em seguida a ser lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concurrencia, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro-oficial, que auxiliou os trabalhos desta concurrencia e por mim, Armando da Silva Barros, segundo-oficial, que a lavrei. Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURSO PARA ENFERMEIRA

De ordem do Sr. Ministro faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberto, nesta Diretoria Geral, um concurso de titulos para o preenchimento de uma vaga de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com os vencimentos mensaes de quatrocentos mil réis (400$000), sob as condições seguintes:

a) Ser brasileira e de maior idade;

b) Carteira de identidade, atestados de saúde e vacina;

c) Titulos e documentos de comprovação profissional, devidamente legalisados.

Tais documentos deverão ser entregues nesta Directoria Geral, até o dia 4 de março proximo futuro, em envelopes fechados, com a declaração em caracteres bem visiveis: "Concurso para enfermeiras", e serão julgados por uma comissão designada previamente, sob a presidencia, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento.

5ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento, 19 de fevereiro de 1932. — *Octavio Pacheco*, no impedimento do diretor geral.

SOCIEDADES ANONIMAS

LINOTIPO DO BRASIL S. A.

RELATORIO

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anonimas, vimos apresentar o relatorio relativo á nossa administração durante o ano social findo em 31 de agosto de 1931.

Infelizmente, devido á crise que atravessa o comercio do país, á paralisação dos negocios e á taxa infima do cambio, os negocios da companhia foram de pequena monta. Por outro lado, as despesas de instalação da companhia foram grandes, determinando todos estes fatos prejuizos acusados no balanço.

E' de presumir, porêm, que no exercicio proximo, dada a melhoria da situação, os negocios se vão normalisando e assim possamos auferir lucros compensadores dos prejuizos sofridos.

Os senhores acionistas encontrarão no balanço e exame da escrituração os elementos necessarios para bem apreciar as mesmas contas e a sua exatidão.

Deverão os senhores acionistas eleger a diretoria para o exercicio futuro, assim como o conselho fiscal.

São estas as informações que julgamos do nosso dever ministrar aos senhores acionistas, estando prontos para elucidá-los convenientemente na assembléa, caso novos esclarecimentos nos sejam pedidos, restando-nos agradecer a honrosa confiança em nós depositada para guiarmos os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — *A diretoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Linotipo do Brasil S. A., tendo procedido ao exame da escrituração dos livros da sociedade, acharam tudo em ordem, sendo assim de parecer que as contas da diretoria relativas ao ano social findo em 31 de agosto de 1931 sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1931. — *William H. Irvin.* — *Manoel Garcia Lazcano.*— *Charles Harvey Mote.*

(C. 738 — 18-2-932 — 50$000.)

EMPRESA SUL RIOGRANDENSE BENEFICENTE S. A.

Escritura de rescisão de outra de constituição da Empresa Sul Riograndense Beneficente S. A. que entre si fazem Carlos Wahle e outros, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1932, aos 12 dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim tabelião, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Clodoveu de Bittencourt Piros, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, actualmente no Rio Grande do Sul, neste áto representado por seu bastante procurador Waldemar Barbosa Pinto, nos termos da procuração exhibida e que se registra nesta data em livro proprio deste cartorio, do que deu fé; Carlos Wahle, alemão, casado, comerciante, residente nesta cidade; Alvaro de Oliveira Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, e Francisco Candido de Mesquita, brasileiro, casado, proprietario, residente nesta cidade os presentes conhecidos como os proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que na qualidade de socios fundadores da "Empresa Sul Riograndense Beneficente S. A.", conforme escritura lavrada nestas notas, em 14 de dezembro, de 1931, no livro 221, a fls. 5 verso, por este instrumento e nos melhores termos de direito, rescindem e distratam a mencionada escritura em todos os seus termos, afim de não produzir mais efeito algum em Juizo ou fóra dele, representando os aludidos outorgantes e reciprocamente outorgados, a maioria dos socios fundadores. E por estarem de pleno acôrdo com o acima estipulado, aceitam a presente como está feita. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e as testemunhas Luiz Gonzaga Arocira e João Almeida. Eu, Nicolino Milone, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Manoel Arindo Costa, tabelião interino, subscrevo. P. p. Waldemar Barbosa Pinto. — Carlos Whale. — Alvaro de Oliveira Moraes. — Francisco Candido de Mesquita. — Luiz Gonzaga Aroeira. — João Almeida. — Trasladada hoje. Eo eu Manoel Arindo Costa tabelião interino, subscrevo e assino em publico e raso. Em testemunho da verdade, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *Manoel Arindo Costa.*

(C. 737 — 18-2-932 — 58$000).

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE JANEIRO DE 1932

Ativo

Depósito no Tesouro		100:000$000
Correspondentes no estrangeiro		69:805$190
Letras a receber		192:358$602
Titulos e ações		1.142:661$380
Diversas contas		8:398$310
Sociedade Anonima Martinelli		1.951:674$078
Caixa: Em moeda nacional	23:549$330	
Idem, estrangeira	133:153$500	156:702$830
		3.621:600$390

Passivo

Capital		500:000$000
Menos:		
Filiais S. Paulo e Santos	100:000$000	400:000$000
Correspondentes no estrangeiro		36:115$330
Depositantes em conta corrente		3.171:092$960
Depositantes em moeda estrangeira		1:413$200
Diversas contas		12:978$900
		3.621:600$390

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *David Hague*, gerente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C—736—18-2-932—40$).

CASA BANCARIA LYRIO, JANOT & COMP.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1932

Ativo

Titulos descontados		995:299$400
Caixa: em moeda corrente	6:806$800	
Dinheiro em bancos	42:395$200	49:202$000
Titulos de nossa propriedade		900:240$000
Imoveis		8:308$300
Moveis e utensilios		16:299$980
Diversas contas		18:033$600
		1.987:383$280

Passivo

Capital	600:000$000
Fundo de reserva	59:000$000
C/correntes, a prazo fixo (especial)	858:653$680
C/correntes a prazo fixo	169:677$500
C/c movimento	161:010$300
Letras a pagar	112:000$000
Diversas contas	27:041$800
	1.987:383$280

Rio, 17 de fevereiro de 1932. — *Lyrio, Janot & Comp.* — *João P. Nascimento*, guarda-livros.

(C—866—18-2-932—30$).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE S. JERONIMO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Estrada de ferro em tráfego, estudos e concessões federais	6.463:940$000	
Material flutuante	4.710:914$150	
Terrenos, edificações & benfeitorias	3.446:986$280	
Usina e instalação elétricas	1.879:721$940	
Usina de distilação do carvão	992:378$430	
Pôrto e instalações em xarqueadas	558:674$070	
Oficinas	396:000$000	
Instalação de lavagem de carvão	362:711$200	
Instalação de fôrça e luz na Vila de São Jeronimo	352:341$380	
Instalações em Pelotas	251:557$670	
Estudos, patentes para a fabricação de enxofre e semi-coque	241:785$200	
Plantação e eucalyptus	184:860$600	
Pesquizas geologicas	367:786$230	
Olaria	130:384$100	
Abastecimento d'agua	90:845$600	
Sondas e accessorios	88:468$200	
Instalações em Porto Alegre	83:710$700	
Moveis & utensilios	70:443$300	
Fabrica de polvora	48:175$780	
Estudos ponte sobre o rio Jacuí	40:827$700	
Semoventes	21:600$000	
Instalação telefonica	15:516$120	
Laboratorio na mina	14:757$180	
Plantação de amoreiras	7:174$270	
Hospital e caixa beneficente	6:571$900	20.828:132$000
Poço n. um	1.007:578$180	
Poço n. dois	1.109:868$560	
Poço n. quatro	810:892$610	2.928:339$350
Almoxarifado e *stocks* diversos		517:809$660
Carvão medido		10.620:996$240
Contas correntes		3.106:185$710
Caução da diretoria		40:000$000
Depositos e cauções		16:080$000
Diversas contas		474:212$670
Caixa no Rio e agencias		3.041:869$660
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:		
Conta de emprestimo		1.099:940$400
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:		
Conta de depósito		21:284$000
		42.694:849$690

Passivo

Capital		20.000:000$000
Ações caucionadas		40:000$000
Emprestimo hipotecario		1.976:525$000
Fundo de reserva	5.249:495$740	
Fundo de depreciação do material	9.346:469$420	
Conta de seguros	791:889$350	
Acidentes no trabalho	107:635$820	
Lucros suspensos	1.475:568$170	
Lucros & perdas	1.000:000$000	17.971:058$300
Diversas contas		1.547:279$520
Contas correntes		150:090$370
33º dividendo		1.200:000$000
		42.694:849$690

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Frederico Pecego*, contador.

(C—870—18-2-932—30$)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Campo Grande (Distrito Federal)

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1932

Ativo

Letras descontadas		432:646$900
Letras em cobrança		112:588$140
Contas correntes (saldos devedores)		48:845$600
Hipotecas		15:000$000
Ações caucionadas		20:000$000
Valores caucionados		55:580$800
Imoveis		77:500$450
Moveis e utensilios		11:066$280
Caixa:		
Em moeda corrente	46:707$860	
Em outros bancos	31:180$000	77:887$860
Diversas contas		106:506$200
		957:622$230

Passivo

Capital		550:000$000
Depositos em c/corrente sem juros		4:248$600
Depositos em c/corrente com juros		7:764$790
Depositos em c/corrente limitada		133:602$100
Depositos a prazo fixo		43:716$700
Garantias hipotecarias		15:000$000
Caução da diretoria		20:000$000
Titulos em caução		55:580$800
Credores por letras a cobrar		112:588$140
Diversas contas		15:121$100
		957:622$230

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1932. — *Manoel José Valente*, diretor-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador.

(C—869—18-2-932—36$)

COMPANHIA DE TERRENOS CHRISTO REDEMPTOR

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Caixa:		
Saldo existente	18:667$410	
Imoveis:		
Valor existentes	380:799$260	
Lucros e perdas:		
Saldo desta conta	11:097$300	410:564$000

Passivo

Capital:		
Valor desta conta	200:000$000	
Contas correntes:		
Saldo desta conta	210:301$700	
Dividendo (não distribuido):		
Saldo desta conta	262$300	410:564$000

LUCROS E PERDAS

Despesas gerais:		
Saldo que se transfere	21:467$700	
Impostos e licenças:		
Idem, idem	8:711$800	
Exhibições:		
Idem, idem	19:082$200	
Lucros e perdas:		
Saldo negativo	11:097$300	
	30:179$500	30:179$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Alexandre de C. Amaral*, diretor. — *A. C. Meirelles*, contador.

(C—864—18-2-932—42$)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA LUZ STEARICA HOMENAGEM A "ZEFERINO D'OLIVEIRA".

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital onde tem sua séde e fôro por tempo indeterminado, com ilimitado número de socios, sem distinção de nacionalidade, côr e religião, e tem por fim prestar soccorros aos seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar, quando presos e dar auxilio para funeral. A associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° tesoureiro, 3 procuradores e um conselho de 9 membros A diretoria representará a associação conjuntamente em todos os atos para que fôr ela convidada, podendo em caso de impossibilidade da mesma, nomear commissões para esse fim. Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos por seus representantes em nome da associação. A Associação só poderá ser dissolvida quando reconhecida a impossibilidade absoluta de preencher os seus fins que a isso annam pelo menos 2|3 dos socios quites remidos em assembléa geral para tal fim expressamente convocada. No caso de resolver-se a liquidação da associação a assembléa nomeará uma commissão de 5 socios que deverá dar começo a liquidação, procedendo a balanço geral de todo o ativo liquido em moeda corrente afim de pagar-se as dividas que existirem sendo o restante distribuido pelos associados que estejam sendo soccorridos no momento da liquidação. Os presentes estatutos poderão ser reformados quando a experiencia demonstrar essa necessidade sendo expressamente convocada para esse fim e não podendo funcionar com menos da metade de associados quites em primeira convocação; um terço na 2ª e em terceira com qualquer número. —*A diretoria.*

(C—741—18-2-32—25$000)

ANUNCIOS

Companhia Luz Stearica

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem, nã séde social, á rua Benedicto Otoni n. 19, no proximo dia 7 de março vindouro, ás 15 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio do ano de 1931 e resolverem a respeito, procedendo em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, bem como deliberarem sobre outros assuntos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar com antecedencia de tres dias suas cautelas para poderem tomar parte na dita assembléa.

As transferencias de ações ficam suspensas a partir do dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932 — *A diretoria.*

(C—867—18-2-32—20$000)

Casa dos Artistas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De acôrdo com a alinea *b* do § 1° do art. 28 dos estatutos em vigor, convido os socios quites deste sindicato para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em segunda convocação, que se realizará na séde social, á rua do Senado número 16, sobrado na proxima sexta-feira, 19 do corernte, após os espetaculos, com a seguinte

Ordem do dia

a) apreciação do relatorio e contas da diretoria, bem como respectivo parecer da comissão *ad hoc;*

b) eleição da diretoria, Comissão de contas e sindicancia, para o exercicio de 1932.

Rio de Janeiro, 1 6de fevereiro de 1932. — O vice-presidente em exercicio, *Oswaldo Novaes.*

(C—742—18-2-32—15$000)

A' Praça

Rodrigo da Costa Pereira declara ter vendido ao Sr. José da Silva de Souza o seu negocio de generos alimenticios, sito á rua Sacadura Cabral n. 371, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar credor deve apresentar suas contas no local, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — *José da Silva de Souza.* — *Rodrigo da Costa Perera.*

—

Reconheço as firmas de José da Silva de Souza e Rodrigo da Costa Pereira.

Rio, 16 de fevereiro de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa,* tabelião.

(C—739—18-2-32—24$—2 vezes)

S. A. Monitor Mercantil

Na séde desta emprêsa, á rua da Quitanda n. 159-2° andar, nesta cidade, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonimas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932 — *A diretoria.*

(C—740—18-2-32—8$000)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar que a S. A. Comercial e Industrial Irapuá, desta praça, comunicou terem-se extraviado os conhecimento ns. 16 e 20 de Itacoatiara para Rio, relativos, respectivamente, a 50 caixas pirarucú, marca J. M e tres ditas, essencia de páu rosa, marca A. C., embarcadas por Isaac Peres & Comp., no vapor *Campos Salles,* vgm. 320-ida, entrado neste porto em 13 de janeiro proximo findo e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.473, de 1931, será a referida carga entregue ao notificante do extravio, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi,* secretário geral, interino.

(C—723—17-2-32—45$—3 vezes)

Sociedade dos Diaristas Postais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Na fórma do art. 25 dos estatutos, titulo VII, convido todos os Srs. associados a comparecerem no dia 22 do corrente, na séde social, á rua do Ouvidor n. 56, 1° andar, ás 16 horas, afim de tomarem parte na assembléa geral ordinaria, em primeira convocação, com a seguinte

Ordem do dia

a) leitura e aprovação do relatorio do presidente e balanço da tesouraria, referente ao ano de 1931; e

b) eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *João Corrêa França,* presidente.

(C—871—18-2-32—15$000)

"Vila Sagres" S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 12 de março do corrente ano, ás 2 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 93, 3° andar, para conhecimento do parecer do conselho fiscal e deliberação sobre contas e mais serviços da sociedade; os Srs. acionistas encontrarão á sua disposição os documentos exigidos e demais elementos necessarios ao seu exame. Ficam suspensas as transferencias das ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *A diretoria.*

(C—868—18-2-32—12$000)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 26 do corrente, 24 ações do Banco Metropolitano do Brasil, sete ditas da Companhia Cooperativa Industrial, nove *debentures* da Companhia União Sorocabana e Itaúna, 1.093 ações da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas e um titulo de socio do Derby-Club, pertencentes ao espolio de João Machado Mendes.

Secretaría da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1932. — *Axy de Almeida e Silva,* síndico.

(C—863—18-2-32—10$000)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, os balanços e mais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1932. — *Americo Ludolf,* diretor-presidente.

(C—865—18-2-32—6$000)

Companhia Industrial Pirai

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na séde da companhia, á praça Mauá n. 7 (edificio d' *A Noite*), salas 1.313, 16 e 17, os documentos de que trata o art. 147, alineas 1ª, 2ª e 3ª, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — *A diretoria.*

(C—720—17-2-32—10$—2 vezes)

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 40 — SEXTA FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1932

DECRETO N. 21.059 — de 18 de Fevereiro de 1932

Aprova as tabelas do orçamento da despesa para 1932, dos diversos Ministerios

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931 — RESOLVE:

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Art. 1º. As despesas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 81.500:000$, papel, serão realizadas de acôrdo com a descriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	I		
	Subsidio do Chefe do Govêrno Provisorio da República		
1	Para subsidio.....	120:000$000	
	2		
	Gabinete do Chefe do Govêrno Provisorio da República		
	PESSOAL		
	Para gratificações e representações do secretario, oficiaes e auxiliares de gabinete, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Chefe do Governo Provisorio da República:		
1	1 Secretario da Chefia do Governo Provisorio.....	40:000$000	
	5 Oficiaes e auxiliares de gabinete.....	65:496$000	
	Para representação dos oficiaes da Casa Militar, de acôrdo com a distribuição autorisada pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica:		
2	1 Chefe do Estado Maior.....	72:000$000	
	1 Sub-chefe do Estado Maior.....		
	4 Ajudantes de ordens.....		
	Total da verba.....	177:496$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	3		
	Palacio do Govêrno Provisorio da República		
	PESSOAL		
	Para gratificações de acôrdo com a distribuição autorizada pelo Chefe do Governo Provisorio:		
1	1 Mordomo 1 Datilografo 1 Porteiro 5 Continuos 2 Correios 15 Serventes 9 Chauffeurs 3 Ajudantes de chauffeurs 3 Jardineiros 2 Lavadores de carros 1 Eletricista 1 Maiceneiro 1 Mecanico de usina 1 Ajudante de mecanico	154:000$000	
	AUXILIO		
2	Para fardamento do pessoal subalterno	.....	19:000$000
	MATERIAL		
	Para despesa, conforme a distribuição que fôr determinada pelo Chefe do Govêino Provisoiio da República:		
1	Material de consumo	.....	132:000$000
2	Diversas despesas	.....	100:000$000
	Totais da verba	154:000$000	251:000$000
	Resumo Pessoal 173:000$000 Material 232:000$000 405:000$000		
	4		
	Comissão de Correição Administrativa		
	PROCURADORIA ESPECIAL		
	(PESSOAL EM COMISSÃO)	Venc.	
1	1 Procurador especial 60:000$000 — 60:000$000 2 Sub-procuradoies 30:000$000 — 60:000$000 2 Secretarios 24:000$000 — 48:000$000	168:000$000	
	MATERIAL		
1	Material de consumo	.....	5:000$000
2	Diversas despesas	.....	5:000$000
	Totais da verba	168:000$000	10:000$000
	Resumo Pessoal 163:000$000 Material 10:000$000 178:000$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	GABINETE DO MINISTRO				
	1 Ministro ..... Gratificação.			72:000$000	
1	Para gratificações de um diretor do gabinete, um consultor juridico, um assistente militar e dos oficiais e auxiliares do mesmo gabinete, conforme a distribuição que fôr autorisada pelo ministro			162:000$000	
				234:000$000	
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
	3 Diretores gerais.....	24:000$000	12:000$000	108:000$000	
	6 Diretores de secção.....	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	11 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	10 Segundos oficiais.....	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
2	24 Terceiros oficiais.....	7:200$000	3:600$000	259:200$000	
	1 Protocolista do Gabinete.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Datilografos, sendo dois do Gabinete do Ministro.....	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Auxiliar do arquivo.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Colaboradores do arquivo da Secretaria.....	5:600$000	2:800$000	50:400$000	
				934:800$000	
	PORTARIA				
	1 Porteiro.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	7 Continuos, sendo um do Gabinete do Ministro.....	5:120$000	2:560$000	53:760$000	
	5 Correios sendo um do Gabinete do Ministro.....	5:120$000	2:560$000	38:400$000	
3	2 Motoristas.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de motorista.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 Lavadores de carros.....	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	9 Serventes.....	3:600$000	1:800$000	48:600$000	
				183:360$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
	Para gratificações por serviços extraordinarios.....			.....	33:000$000
	Para auxilio de condução aos cinco correios, na razão de 3$ diarios a cada um.....			.....	5:490$000
4	Para fardamento do pessoal da portaria, excluido o porteiro, sendo 300$ a cada um dos continuos, correios e motoristas e 200$ a cada um dos serventes, ajudante de motorista e lavadores de carros.....			.....	6:800$000
	Para gratificação ao correio e ao continuo que servem no Gabinete do Ministro na razão de 2:400$ a cada um.....			.....	4:800$000
					47:090$000
	MATERIAL				
1	Material permanente.....			.....	2:600$000
2	Material de consumo.....			.....	25:000$000
3	Diversas despesas.....			.....	71:049$495
					98:649$495
				1.382:160$000	145:739$495
	Resumo				
	Pessoal.....	1.429:250$000			
	Material.....	98:649$495			
		1.527:899$495			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	6				
	Gabinete do Consultor Geral da Republica				
	PESSOAL	Ord.	Grat.		
1	1 Consultor geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
1	1 Continuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
1	1 Datilografa	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				48:480$000	
1	Material permanente			.....	1:200$000
2	Material de consumo			.....	700$000
3	Diversas despesas			.....	1:105$000
	Totaes das despesas			48:480$000	3:005$000
	RESUMO				
	Pessoal	48:480$000			
	Material	3:005$000			
		51:485$000			
	7				
	Justiça Federal				
	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL				
		Ord.	Grat.		
1	11 Ministros, sendo 1 Presidente	56:000$000	28:000$000	924:000$000	
	Secretaria do Supremo Tribunal Federal				
		Ord.	Grat.		
2	1 Secretario	24:000$000	12:000$000	35:000$000	
2	1 Sub-secretario	16:400$000	8:200$000	24:600$000	
2	2 Chefes de secção	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
2	10 Officiaes	12:000$000	6:000$000	180:000$000	
2	1 Bibliotecario	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
2	1 Arquivista	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
2	1 Protocolista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
2	1 Zelador	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
2	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
2	1 Ajudante do porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
2	1 Eletricista	6:260$000	3:130$000	9:390$000	
2	10 Continuos	5:600$000	2:800$000	84:000$000	
2	12 Serventes	4:120$000	2:060$000	74:160$000	
2	2 Motoristas	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
2	1 Lavador de carros	.....	3:600$000	3:600$000	
				569:550$000	
	Secretaria da Procuradoria Geral da Republica				
		Ord.	Grat.		
3	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
3	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				32:400$000	
	Juizos Seccionaes				
	NoDistrito Federal :				
4	3 Juizes	36:000$000	18:000$000	162:000$000	
4	3 Substitutos	28:000$000	14:000$000	126:000$000	
4	3 Escrivães	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
4	19 Officiais de Justiça	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
				410:640$000	
	No Territorio do Acre:				
4 A	1 Juiz	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
4 A	1 Substituto	14:000$000	28:000$000	42:000$000	
4 A	1 Escrivão	3:200$000	6:400$000	9:600$000	
4 A	1 Oficial de Justica	1:600$000	3:200$000	4:800$000	
				104:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	No Amazonas e Maranhão:	Ord.	Grat.		
4 B	2 Juizes	25:760$000	12:840$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Oficiais de justiça	—	1:800$000	3:600$000	
				143:280$000	
	No Pará e Ceará:				
4 C	2 Juizes	25:760$000	12:840$000	77:280$000	
	2 Substitutos	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Escrivães	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Oficiais de justiça, sendo 2 no Pará e 1 no Ceará	—	1:800$000	5:400$000	
	2 Escrivães criminais	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
				161:880$000	
	No Piauí, R'o G. do Norte, Paraíba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz:				
4 D	10 Juizes	20:800$000	10:400$000	312:000$000	
	10 Substitutos	13:333$334	6:666$666	200:000$000	
	10 Escrivães	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	11 Oficiais de justiça, sendo 2 no Paraná	—	1:800$000	19:800$000	
				591:800$000	
	No Rio de Janeiro, Pernambuco, Baía e Minas Geraes:				
4 E	5 Juizes, sendo 2 em Minas Geraes	30:400$000	15:200$000	228:000$000	
	5 Substitutos, sendo 2 em Minas Geraes	20:000$000	10:000$000	150:000$000	
	6 Escrivães, sendo 2 em Pernambuco e 2 em Minas Geraes	6:000$000	3:000$000	54:000$000	
	4 Escrivães criminais	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
	9 Oficiais de justiça, sendo 2 em Pernambuco, 2 na Baia, 3 no Rio de Janeiro e 2 em Minas Geraes	—	1:800$000	16:200$000	
				484:200$000	
	Em S. Paulo:				
4 F	2 Juizes	32:000$000	16:000$000	96:000$000	
	2 Substitutos	23:000$000	14:000$000	81:000$000	
	2 Escrivães	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Escrivão criminal	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Oficiais de justiça	.....	1:800$000	7:200$000	
				223:200$000	
	No Rio Grande do Sul:				
4 G	1 Juiz	30:400$000	15:200$000	45:600$000	
	1 Substituto	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Escrivão	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Escrivão criminal	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Oficiais de justiça	.....	1:800$000	3:600$000	
				97:200$000	
	Procuradorias da Republica				
	No Distrito Federal:				
5	4 Procuradores	34:400$000	17:200$000	206:400$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Datilografas	.....	4:800$000	9:600$000	
	2 Serventes	.....	3:600$000	7:200$000	
				252:000$000	
	No Acre:				
5 A	1 Procurador	12:000$000	24:000$000	36:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA.			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Amazonas, Pernambuco, Bãia, Rio de Jeneiro, São Paulo. Rio Grande do Sul e Minas Geraes :				
5 B	9 Procuradores, sendo 2 em São Paulo e 2 em Minas Geraes.....	16.000$000	8:000$000	216:000$000	
	Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, R. G. do Norte. Paraiba, Alagôas, Sergipe, E. Santo, Paraná, S. Catarina, Mato Grosso e Goiaz:				
5 C	13 Procuradors.....	12:800$000	6:400$000	249:600$000	
	Em Disponibilidade				
6	Juiz de secção, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto..:.....			8:000$000	
	Escrivão, Bacharel Alfredo Soares.....			4:500$000	
	Juiz Substituto Federal, Bacharel Eduardo Vicente de Azevedo			23:800$000	
				36:300$000	
	MATERIAL				
	Supremo Tribunal Federal				
1	Material permanente.....			.....	11:000$000
2	Material de consumo.....			.....	27:750$000
3	Diversas despesas.....			.....	30:136$118
					68:886$118
	Procuradoria Geral da Republica				
4	Material de consumo.....			.....	2:000$000
5	Diversas despezas.....			.....	500$000
					2:500$000
	Procuradorias da Republica no Distrito Federal				
6	Material de consumo.....			.....	4:000$000
7	Diversas despesas.....			.....	3:610$000
					7:610$000
	Juizos Seccionaes				
8	Material de cousumo, sendo para os Juizos do Distrito Federal — 1:800$, para os Juizos do Acre' Amazonas, Pará, Maranhão, Piaui, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo. Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, e Goiaz — 450$, a cada um ; para os Juizos de Pernambuco e Rio Grande do Sul — 480$, a cada um ; para o Juizo da Baia — 600$, para o Juizo de São Paulo, inclusive 1:500$. para o Juizo Suplente de Santos — 2:500$, para o Juizo de Minas Gerais 1:000$000.....			.....	14:060$000
9	Diversas despesas,sendo: para os Juizos do Distrito Federal — 1:000$, para os de São Paulo — 1:000$, e para os de Minas Gerais 1:000$, para os do Acre, Amazonas. Pará. Maranhão, Piaui, Ceará, Rio Grande do Norte. Paraiba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Goiaz — 450$, a cada um ; para os Juizos de Pernambuco, Baia e Rio Grande do Sul — 700$000 a cada um.....			.....	12:300$000
					26:360$000
	Material geral				
10	Material de consumo.....			.....	6:000$000
11	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funcionem os Juizos, sendo 3:000$, para o Juizo suplente de Santos.....			.....	169:000$000
					175:000$000
	Totaes da verba			4.532:450$000	280:356$118
	RESUMO				
	Pessoal.....		4.532:450$000		
	Material.....		280:356$118		
			4.812:806$118		

NUMERO DA SUBCONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	8				
	Justiça do Distrito Federal				
	PESSOAL				
	Côrte de Apelação				
1	22 Desembargadores	Ord. 40:000$000	Grat. 20:000$000	1.320:000$000	
	Secretaria da Côrte de Apelação				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	10:400$000	5:200$000	15:600$000	
	3 Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	8 Oficiais	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	1 Encarregado da jurisprudencia	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	1 Procotolista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Arquivista-bibliotecario	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
2	1 Zelador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Chefe de maquinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Auxiliares tecnicos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Ascensoristas	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Motorista	.....	6.000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	6 Continuos	3:040$000	1:520$000	27:360$000	
	2 Correios	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	9 Serventes	2:240$000	1:120$000	30:240$000	
				202:200$000	
	Ministerio Publico				
		Ord.	Grat.		
	1 Procurador geral	40:000$000	20:000$000	60:000$000	
	8 Promotores publicos	15:333$334	7:666$666	184:000$000	
3	8 Curadores, sendo 2 de massas falidas, 1 de residuos, 2 de orfãos, 1 de ausentes, 1 de menores e 1 privativo de acidentes do trabalho	10:000$000	5:000$000	120:000$000	
		16:000$000	8:000$000	192:000$000	
				556:000$000	
	Secretaria da Procuradoria Geral				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Oficial	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
4	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Motorista	.....	6:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				45:240$000	
	Juizos de Direito				
		Ord.	Grat.		
	21 Juizes de direito, sendo 8 do crime, 6 do civel, 1 do alistamento eleitoral, 2 de orfãos e ausentes, 1 da provedoria e residuos, 1 dos feitos da Fazenda Municipal, 1 privativo de accidentes do trabalho e 1 de menores	32:000$000	16:000$000	1.008:000$000	
5	1 Medico do juizo de menores	9:200$000	4:600$000	13:800$000	
	1 Advogado do juizo de menores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 Escrivão do juizo de menores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escrivão do juizo do alistamento eleitoral	8:240$000	4:120$000	12:360$000	
	8 Escrivães, sendo 7 dos Juizos do crime e 1 do Juizo privativo de acidentes do trabalho	6:480$000	3:240$000	77:760$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
5	16 Escreventes, sendo cinco do juizo do alistamento eleitoral, sete dos juizos do crime e quatro juramentados do juizo de menores	4:640$000	2:320$000	111:360$000	
	10 Comissarios de vigilancia do juizo de menores	6:040$000	3:020$000	90:600$000	
	19 Oficiais de justiça, sendo um do juizo de alistamento eleitoral, 16 dos juizos do crime e dois do juizo privativo de acidentes do trabalho	3:040$000	1:520$000	86:640$000	
	36 Oficiais de justiça, sendo 24 dos juizos do civel e 12 das varas administrativas	1:600$000	800$000	86:400$000	
	4 Oficiais de Justiça do juizo de menores	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
	1 Porteiro dos juizos de direito	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro do juizo de menores	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro do juizo de alistamento eleitoral	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Correio do juizo de alistamento eleitoral	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Continuo do juizo de alistamento eleitoral	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	6 Serventes, sendo cinco dos juizos de direito e um do juizo de menores	—	2:820$000	16:920$000	
				1.570:080$000	
	Tribunal do Juri				
		Ord.	Grat.		
6	2 Escrivaes	8:240$000	4:120$000	24:720$000	
	2 Porteiros	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	2 Continuos	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	1 Correio	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	2 Serventes	—	3:000$000	6:000$000	
				52:440$000	
	Pretorias				
		Ord.	Grat.		
7	16 Pretores	24:000$000	12:000$000	576:000$000	
	16 Primeiros suplentes de pretor	9:600$000	4:800$000	230:400$000	
	8 Escrivães de pretorias criminais	7:176$000	3:588$000	86:112$000	
	8 Escreventes de pretorias criminais	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	16 Oficiais de justiça de pretorias criminais	3:040$000	1:520$000	72:960$000	
	32 Oficiais de justiça de pretorias civeis	1:600$000	800$000	76:800$000	
	2 Avaliadores de pretorias	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
				1.100:832$000	
	Deposito Geral da Capital Federal				
		Ord.	Grat.		
8	1 Depositario publico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Escrivão	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Serventes	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
				35:040$000	
	INSTITUTOS DISCIPLINARES				
	Escola Quinze de Novembro				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
9	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Professores	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	1 Inspetor Geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	5 Inspetores	3:000$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Horticultor	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre de Oficina	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				132:960$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PESSOAL CONTRATADO				
9 A	Para pagamento do pessoal contratado, sendo 10 Auxiliares de ensino a 3:600$; 3 Auxiliares de escrita a 2:880$; 1 Dentista a 2:400$; 1 Eletricista e 1 Maquinista a 3:600$; 10 Guardas a 3:000$; 2 Ajudantes de maquinista a 2:400$; 1 Enfermeiro a 2:400$; 3 Mestres, sendo 1 marceneiro, 1 carpinteiro e 1 tipografo a 4:800$; 5 Mestres, sendo 1 funileiro, 1 entalhador, 1 corrieiro-celeiro, 1 pedreiro e 1 ferreiro a 3:600$; 2 Mestres, sendo 1 pintor e 1 vassoureiro a 2:880$: 1 Cocheiro a 3:600$; 3 Jardineiros e 3 Chacareiros a 3:120$; 1 Cavouqueiro, 2 Cosinheiros, 1 Chefe de copa, 3 Serventes, 5 Chefes de turmas rurais, 1 Ajudante de cocheiro, 1 Carreiro e 1 Carpinteiro a 2:400$; 6 Engomadeiras e 1 Ajudante de cavouqueiro a 1:800$; 2 Ajudantes de cosinha e 3 Sub-chefes de turmas rurais a 1:200$000			205:520$000	
	Instituto Sete de Setembro				
	SECRETARIA				
		Ord.	Grat.		
10	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escrituraria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Identificador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar do identificador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Professor primario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professora primaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Inspetor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Sub-inspetor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Inspetora	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
				91:560$000	
	PESSOAL CONTRATADO				
10 A	Para o pessoal contratado, sendo, na Divisão Masculina: 1 farmaceutico, com 5:400$; 2 mestres, sendo 1 de ginastica e 1 de trabalhos manuais, a 4:800$; 1 motorista, 3:600$; 18 guardas e 1 operario conservador, a 3:000$; 1 dentista, 1 enfermeiro, 1 mestre da banda de musica, 6 Auxiliares de ensino, 5 Serventes e 1 Cosinheiro a 2:400$; 1 Ajudante de enfermeiro a 1:800$; 1 Ajudante de cosinheiro a 1:200$; e na Divisão Feminina: 10 Guardiães a 3:000$; 3 Auxiliares de ensino, 1 Enfermeira e 1 Mestra de costura a 2:400$; 1 Dispenseira a 2:160$; 1 Ajudante de enfermeira e 1 Cosinheira a 1:800$; 1 Lavadeira, 1 Ajudante de cosinheira e 2 Serventes a 1:200$000			167:160$000	
	Escola João Luiz Alves				
		Ord.	Grat.		
11	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Inspetor geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	4 Inspetores	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	1 Agronomo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Dispenseiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Roupeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				129:960$000	
	PESSOAL CONTRATADO				
11 A	Para pagamento do pessoal contratado, sendo: 4 mestres de oficinas, a 6:000$; 3 mestres, sendo 1 de desenho, 1 de musica e 1 de ginastica, a 4:800$; 1 motorista, com 3:600$; 2 jardineiros e 2 chacareiros, a 3:120$; 8 guardas e 1 carreiro, a 3:000$; 1 dentista, 1 enfermeiro, 8 serventes, 1 cosinheiro e 1 capineiro, a 2:400$; 8 lavadeiras e engomadeiras, a 1:800$; e 1 ajudante de cosinheiro, a 1:200$000			125:880$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores				
		Ord.	Grat.		
12	1 Escriturario e datilografo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000	3:600:000	
	1 Servente	1:600$000	800$000	2:400$000	
				15:960$000	
	PESSOAL EM DISPONIBILIDADE				
13	Desembargador, Alberto Augusto Diniz			20:000$000	
	» João Rodrigues do Lago			20:000$000	
	Curador de Massas Falidas, Luiz Teixeira de Barros Junior			12:000$000	
	Curador de Ausentes, Eugenio de Barros Falcão Lacerda			12:000$000	
	Adjunto de promotor, Mario Tobias Figueira de Melo			6:000$000	
	» » » José de Souza Lima Rocha			6:000$000	
				76:000$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
14	Para pagamento da gratificação de 300$, mensais, a cada um dos promotores publicos, por não receberem custas			28:800$000	
	Diferença de vencimentos ao oficial da Secretaria da Côrte de Apelação, bacharel Adriano Guimarães, de acôrdo com o art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920			7:030$000	
	Auxilio para condução aos oficiais de justiça dos juizes do crime, do juizo privativo de acidentes do trabalho do juizo de menores e das pretorias civeis e criminais e aos comissarios de vigilancia do juizo de menores, a 730$ a cada um			58:400$000	
				94:230$000	
15	Para fardamento do pessoal da portaria da Côrte de Apelação			.....	2:400$000
	Para atender ás despesas com os serviços extraordinarios do juizo privativo de acidentes do trabalho			.....	18:000$000
	Gratificação aos alunos da Escola Quinze de Novembro			.....	3:000$000
					23:400$000
	MATERIAL				
	Secretaria da Côrte de Apelação				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despezas			.....	65:000$000
					87:000$000
	Procuradoria Geral do Distrito Federal				
4	Material de consumo			.....	2:000$000
5	Diversas despesas			.....	2:250$000
					4:250$000
	Juizos de Direito				
6	Material de consumo			.....	15:000$000
	Juizo Privativo de Acidentes do Trabalho				
7	Despesas diversas			.....	2:200$000
	Juizo de Menores				
8	Material permanente			.....	1:000$000
9	Material de consumo			.....	5:000$000
10	Diversas despesas			.....	3:500$000
					9:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Tribunal do Juri		
11	Diversas despesas		12:000$000
	Deposito Geral da Capital Federal		
12	Diversas despesas		36:000$000
	Conselho de Assistencia e Proteção aos Menores		
13	Diversas despesas		5:000$000
	Comissão Disciplinar da Justiça do Districto Federal		
14	Diversas despesas		2:000$000
	Conselho Penitenciario		
15	Diversas despesas		20:000$000
	Assistencia Judiciaria		
16	Diversas despesas		5:000$000
	Escola Quinze de Novembro		
17	Material permanente		10:000$000
18	Material de consumo		330:000$000
19	Despesas diversas		60:000$000
			400:000$000
	Instituto Sete de Setembro (Secções Masculina e Feminina)		
20	Material permanente		47:000$000
21	Material de consumo		517:000$000
22	Diversas despesas		69:136$118
			633:136$118
	Escola João Luiz Alves		
23	Material permanente		35:500$000
24	Material de consumo		175:000$000
25	Diversas despesas		47:800$000
			258:300$000
	Total do Material		1.499:386$118
	Totais da verba	6.012:112$000	1.512:786$118

Resumo

Pessoal	6.035:512$000
Material	1.489:386$118
	7.524:898$118

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	9				
	Polícia Civil do Distrito Federal				
	PESSOAL				
	GABINETE DO CHEFE DE POLICIA				
	1 Chefe de policia (Vencimento)			60:000$000	
		Ord.	Grat.		
1	1 Secretario	—	21:600$000	21:600$000	
	2 Oficiais de Gabinete	—	18:000$000	36:000$000	
	1 Assistente Militar	—	9:600$000	9:600$000	
	1 Auxiliar datilografo	—	7:200$000	7:200$000	
				134:400$000	
	AUTORIDADES E AUXILIARES POLICIAIS				
	4 Delegados auxiliares	14:400$000	7:200$000	86:400$000	
	10 Delegados de distrito de 3ª entrancia	11:200$000	5:600$000	168:000$000	
	11 Delegados de distrito de 2ª entrancia	9:600$000	4:800$000	158:400$000	
	9 Delegados de distrito de 1ª entrancia	8:000$000	4:000$000	108:000$000	
	6 Censores de casas de diversões	10:000$000	5:000$000	90:000$000	
	30 Comissarios de policia, de 1ª classe	6:920$000	3:450$000	311:400$000	
	102 Comissarios de policia, de 2ª classe	6:040$000	3:020$000	924:120$000	
	3 Sub-inspetores de segurança publica	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	8 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	45 Investigadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	243:000$000	
2	80 Investigadores de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	384:000$000	
	100 Investigadores de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	420:000$000	
	1 Administrador do Deposito de presos	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	6 Auxiliares do Deposito de presos	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	4 Escrivães de Delegacias Auxiliares	10:000$000	5:000$000	60:000$000	
	10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia	9:120$000	4:560$000	135:800$000	
	11 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia	7:360$000	3:680$000	121:440$000	
	9 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia	5:600$000	2:800$000	75:600$000	
	32 Escreventes de Delegacias	3:200$000	1:600$000	153:600$000	
	30 Oficiais de Justiça	3:600$000	1:800$000	162:000$000	
				3.703:350$000	
	REPARTIÇÃO CENTRAL				
	I — SECRETARIA				
	1 Diretor da Secretaria	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	4 Chefe de Secção	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	8 Escriturarios	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	1 Arquivista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	16 Amanuenses	6:400$000	3:200$000	153:600$000	
	1 Tesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Fiel	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	4 Telefonistas	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
3	1 Guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Protocolista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	18 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	85:400$000	
	2 Auxiliares da tesouraria	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Protocolistas da portaria	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Estafetas da portaria	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	12 Continuos	3:200$000	1:600$000	57:600$000	
	12 Serventes	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
				682:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — GARAGE				
			Grat.		
4	1 Encarregado		7:800$000	7:800$000	
	1 Auxiliar		5:400$000	5:400$000	
	27 Motoristas		6:600$000	178:200$000	
	2 Ajudantes		4:800$000	9:600$000	
	12 Serventes		3:360$000	40:320$000	
				241:320$000	
	III — OFICINAS				
5	1 Encarregado		6:960$000	6:960$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	1 Lustrador-empalhador		4:320$000	4:320$000	
	1 Pintor		4:320$000	4:320$000	
	1 Bombeiro hidraulico		4:320$000	4:320$000	
	1 Eletricista		5:520$000	5:520$000	
	1 Aprendiz		2:160$000	2:160$000	
				31:920$000	
	IV — GRATIFICAÇÕES, AUXILIOS, DILIGÊNCIAS POLICIAIS E DESPESAS DE CARATER RESERVADO				
6	Gratificação aos peritos da policia			.....	80:000$000
	Gratificação ao diretor da Secretaria e ao auxiliar deste, quando em comissão, sendo ao 1º, 18:000$, e ao 2º 2:400$000			.....	20:400$000
	Para fardamento dos continuos, estafetas e serventes da Secretaria, á razão semestral de 120$ a cada um			.....	7:200$000
	Para ocorrer ás despesas com diligências policiais e de carater reservado, sendo 1.200:000$ para pagamento de investigadores extranumerarios que servem na 4ª Delegacia Auxiliar			.....	1.947:840$500
					2.055:440$500
	V — PESSOAL CONTRATADO				
7	Para pagamento de pessoal extranumerario admitido segundo a necessidade dos diferentes serviços da Policia e das repartições subordinadas, inclusive operarios			.....	285:000$000
	INSPETORIA DE VEICULOS				
		Ord.	Grat.		
8	1 Inspetor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Sub-inspetor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	10 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	3 Escreventes	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	10 Fiscais gerais	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	170 Sinaleiros	3:200$000	1:600$000	816:000$000	
				1.003:200$000	
8 A	Para pagamento de sinaleiros reservas não podendo a gratificação anual de cada um exceder de 3:000$000			.....	537:000$000
8 B	Para gratificações de 1 sinaleiro pelo serviço extraordinario de cartografo, 3:600$000, 1 eletricista, 8:400$000, 1 mecanico, 7:200$000 e 1 ajudante deste 6:000$000			.....	25:200$000
	INSPETORIA DE POLICIA MARITIMA				
	I — INSPETORIA				
		Ord.	Grat.		
9	1 Inspetor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Sub-inspetores	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	5 Ajudantes	4:400$000	2:200$000	33:000$000	
	10 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	15 » » 2ª »	3:200$000	1:600$000	72:000$000	
	20 » » 3ª »	2:800$000	1:400$000	84:000$000	
	2 Guardas	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	4 Auxiliares	2:666$667	1:333$333	8:000$000	
				317:240$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — MORTONA				
	(Oficina e estaleiro)				
			Grat.		
10	1 Mecanico		9:600$000	9:600$000	
	1 Torneiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Limador		4:800$000	4:800$000	
	1 Ferreiro		3:654$000	3:654$000	
	1 Carpinteiro naval		5:760$000	5:760$000	
	1 Carpinteiro		4:320$000	4:320$000	
	2 Ajudantes		3:360$000	6:720$000	
	4 Vigias		3:600$000	14:400$000	
	1 Aprendiz		1:030$000	1:030$000	
				55:134$000	
	III — LANCHAS A VAPOR E GAZOLINA				
		Ord.	Grat.		
11	8 Mestres	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	2 Maquinistas	5:760$000	2:880$000	17:280$000	
	6 Motoristas	5:760$000	2:880$000	51:840$000	
	2 Foguistas	—	5:760$000	11:520$000	
	16 Marinheiros	—	3:720$000	59:520$000	
				209:280$000	
	IV — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
12	Gratificações a um mestre e um maquinista, ou motorista, por serviços extraordinarios das 18 ás 20 horas			.....	2:928$000
	Para fardamento dos mestres, maquinistas e motoristas das embarcações a razão semestral de 120$ a cada um, ficando suprimidas as diarias de alimentação			.....	3:840$000
					6:768$000
	ASSISTENCIA POLICIAL				
			Grat.		
13	1 Encarregado		8:400$000	8:400$000	
	1 Auxiliar		6:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de mecanico		3:600$000	3:600$000	
	10 Motoristas		6:000$000	60:000$000	
	2 Telefonistas		3:600$000	7:200$000	
	11 Serventes		3:000$000	33:000$000	
				118:200$000	
	TIPOGRAFIA DA POLICIA				
			Grat.		
14	1 Encarregado tipografo		6:570$000	6:570$000	
	1 Tipografo de 1ª classe		5:340$000	5:340$000	
	1 Tipografo de 2ª classe		5:475$000	5:475$000	
	1 Ajudante de tipografo		2:190$000	2:190$000	
	1 Auxiliar		1:640$000	1:640$000	
				21:715$000	
	GUARDA CIVIL				
		Ord.	Grat.		
15	1 Inspector geral	13:333$324	6:666$636	20:000$000	
	1 Sub-inspetor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	45 Primeiros fiscais	4:800$000	2:400$000	324:000$000	
	40 Segundo fiscais	4:000$000	2:000$000	240:000$000	
	330 Guardas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	1.584:000$000	
	420 Guardas de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	1.764:000$000	
	280 Guardas de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	1.008:000$000	
				4.961:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	COLONIA CORRECIONAL DOS DOIS RIOS	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Medico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Farmaceutico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Amanuense	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
16	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Professor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Agronomo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mestre de oficina	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Feitor do nucleo	.....	3:000$000	3:000$000	
	20 Guardas	.....	2:400$000	48:000$000	
				118:200$000	
	INSTITUTO MEDICO LEGAL	Ord.	Gra.		
	1 Diretor	13:080$000	6:540$000	19:620$000	
	12 Medicos legistas, sendo um chefe do laboratorio de toxicologia e um chefe do laboratorio de anatomia patologica e microscopia	11:320$000	5:660$000	203:760$000	
	2 Medicos assistentes dos laboratorios de toxicologia e anatomia patologica	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Médico radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de laboratorio	3:808$000	1:904$000	11:424$000	
	1 Chefe de Secção da Secretaria	9:120$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Contabilista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Cartorario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	7:360$000	3:680$000	22:080$000	
17	2 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	6 Escreventes	4:933$334	2:466$666	44:400$000	
	1 Fotografo	4:666$667	2:333$333	7:000$000	
	1 Modelador e desenhista	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Ajudante	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Administrador do necroterio	7:360$000	3:680$000	11:040$000	
	1 Ajudante do administrador	4:666$667	2:333$333	7:000$000	
	2 Auxiliares de autopsias	4:666$667	2:333$333	14:000$000	
	2 Enfermeiros	2:800$000	1:400$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	10 Serventes	.....	3:360$000	33:600$000	
				439:724$000	
17 A	Fardamento para o pessoal subalterno				3:000$000
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	4 Chefes de Secção	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	4 Escripturarios	7:360$000	3:680$000	44:160$000	
18	4 Amanuenses	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	13 Auxiliares	4:000$000	2:000$000	78:000$000	
	13 Praticantes	3:600$000	1:800$000	70:200$000	
	18 Identificadores	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	5 Serventes	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
				422:160$000	
	PENSÕES DE GUARDAS CIVIS, PESSOAL DA INSPETORIA DE VEICULOS E OUTROS				
	Antonio José da Silva			1:800$000	
	Leonidia Loiola Rego (viuva do guarda Manoel Rego)			1:800$000	
	João Alberto da Silva			1:800$000	
	Saturnino Carvalho de Arruda			1:800$000	
X	José Ignacio Rodrigues Liberato			1:800$000	
	Antonio Rezende da Rosa			1:440$000	
	João Batista da Rosa			1:800$000	
	José Corrêa Sampaio			1:800$000	
	Samsão Batista			1:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Serafim Campos	1:440$000	
	Julia Martins (viuva do guarda José Martins)	1:800$000	
	Adelina Signorelli Caetano (viuva do fiscal de vehiculos Abelardo José Caetano)	1:440$000	
	Ignacia da Rocha Vieira (viuva do guarda Francisco de Souza Vieira)	1:080$000	
	Leonor da Cunha Peres Machado (viuva do guarda Franclin Peres Machado)	1:800$000	
	Laura Gomes Nogueira (viuva do guarda Manoel Joaquim Nogueira)	1:440$000	
	Hermenegildo Mel ado Bustos (operario)	2:160$000	
	Augusto Moreira da Fonseca	1:800$000	
	Amaro Jacome de Araujo	1:440$000	
	Bar.olomeu Araponga	1:800$000	
	Antonio José Fernandes Filho	1:440$000	
	Irene Paz dos Santos (viuva do guarda Avelino Climaco dos Santos)	1:800$000	
	Maria Pereira Toja (viuva do guarda Manoel Toja Navarro)	1:440$000	
	Cornelio Soares de Azeredo (guarda civil)	1:800$000	
	Maria da Conceição e Abigail (filhas do guarda civil Antonio Sales Nogueira)	1:800$000	
	Dulce Braz Caravana (viuva do guarda civil de 2ª classe Antonio da Silva Caravana)	1:440$000	
	João Lourenço da Silva Milanez (guarda civil de 1ª .lasse)	4:140$000	
	Adelino Domingos de Figueiredo (guarda civil de 1ª classe)	2:760$000	
	Maria Helena de Aquino (viuva do guarda civil de 1ª classe, Guilherme José Maria de Aquino)	3:200$000	
	Zina da Silva Fernandes, viuva do guarda civil de 1ª classe, Francisco José Fernandes)	3:200$000	
	Josefina Nunes Pacheco e menores Rubens e Moacyr, viuva e filhos do guarda civil de 2ª classe, José Nunes Pacheco	1:440$000	
	Diva Barroso Figueira, viuva do 2º fiscal da Guarda Civil, Viriato de Barros Figueira	4:000$000	
	Carolina Nunes Méga, viuva do signaleiro da Inspetoria de Veiculos, Cristiano Méga	4:800$000	
19	Clarisse Pimenta dos Santos, viuva do 1º fiscal da Guarda Civil, José Antonio dos Santos Neto	7:200$000	
	Catarina Costa de Oliveira Antunes, viuva do Guarda Civil de 1ª classe, Abel Antunes	1:800$000	
	Maria Drumon Fernandes, viuva do fiscal de veiculos, Francisco Martins Fernandes	4:800$000	
	Julia Iglesias de Figueiredo, viuva do guarda civil de 1ª classe Floriano de Figueiredo	3:600$000	
	Guiomar Peçanha, viuva do guarda civil de 1ª classe Teodoro Alves Peçanha	4:800:000	
	Carmen de Rezende Azevedo, viuva do guarda civil de 1ª classe Valdemar Corrêa de Azevedo	2:400$000	
	Maria Olimpia Alves, viuva do guarda civil de 1ª classe José Maria Alves	1:800$000	
	Maximo Edmar Pereira da Cunha, guarda civil de 1ª classe, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Matias Drohuins de Andrade, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Isabel de Freitas Rodrigues, viuva do guarda civil de 1ª classe Alexandre José Rodrigues	1:800$000	
	Tomé Cardozo Marinho, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Maria José da Rocha, viuva do guarda civil de 1ª classe Jocelino Rocha	4:800$000	
	Izabel Rodrigues Ferreira, viuva do fiscal de veiculos João Alves Ferreira	4:800$000	
	Dilia Gonçalves Monteiro, viuva do fiscal da guarda civil Joaquim Lucas Monteiro	4:800$000	
	Adriano da Costa Barros, guarda civil de 3ª classe	3:600$000	
	José Augusto Fernandes do Livramento, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Ariston Coelho da Silva, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Joaquim Ferreira Dias Junior, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Felizardo Batista, guarda civil de 1ª classe	4:800$000	
	Armando Ve çosa, fiscal de veiculos	6:000$000	
	Altamiro Filgueiras Moreira, guarda civil de 3ª classe	3:600$000	
	Manuel Antonio de Almeida, 1º fiscal da Guarda Civil	7:200$000	
	Cecilia Morais de Souza, viuva do investigador de 2ª classe Policarpo José de Souza	4:800$000	
	Ermelinda Bittencourt de Moura, viuva do guarda civil de 2ª classe Alfredo Antonio de Moura	1:440$000	
	Manuel Machado, ex-guarda civil	1:585$878	
		169:725$878	
	EM DISPONIBILIDADE		
20	Sub-secretario da Repartição Central da Policia bacharel Vital Pimentel de Barros Bittencourt	6:750$000	
	MATERIAL		
	REPARTIÇÃO CENTRAL, INSPETORIA DE VEICULOS, POLICIA MARITIMA E GUARDA CIVIL		
1	Material permanente		135:000$000
2	Material de consumo		405:000$000
3	Diversas despesas		623:000$000
			1.163:000$000
	COLONIA CORRECIONAL DE DOIS RIOS		
4	Material permanente		13:000$000
5	Material de consumo		374:700$000
6	Diversas despesas		40:000$000
			427:700$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	INSTITUTO MEDICO LEGAL		
7	Material permanente	.....	24:500$000
8	Material de consumo	.....	41:000$000
9	Diversas despesas	.....	23:000$000
			88:500$000
	GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO		
10	Material permanente	.....	20:000$000
11	Material de consumo	.....	75:000$000
12	Diversas despesas	.....	10:000$000
			105:000$000
	Total do Material	.....	1.784:200$000
	Totais da verba	12.716:328$878	4.672:403$500

Resumo

Pessoal	15.604:537$378
Material	1.784:200$000
	17.388:737$378

IO

Policia Militar do Distrito Federal

Pessoal

ADMINISTRAÇÃO

		Grat.	
1	1 Comandante geral (General ou Coronel)	15:200$000	15:200$000
	3 Tenentes-coroneis Directores da Intendencia, Contadoria e Engenharia	10:000$000	30:000$000
	1 Capitão Diretor do serviço de eletricidade e iluminação	6:000$000	6:000$000
	2 Capitães Diretores da Instrução de Infantaria e Cavalaria	6:000$000	12:000$000
	2 Capitães ás ordens do Comandante Geral	6:000$000	12:000$000
	2 1os Tenentes ajudantes de ordens	4:000$000	8:000$000
	9 1os Tenentes instrutores de Infantaria e Cavalaria	4:000$000	36:000$000
			119:200$000

OFICIAIS DA CORPORAÇÃO

		Soldo	Grat.	
2	9 Tenentes-coroneis	20:000$000	10:000$000	270:000$000
	11 Majores	16:000$000	8:000$000	264:000$000
	1 Secretario geral (major ou capitão)	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Oficial ás ordens do Chefe de Policia (major ou capitão)	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	51 Capitães	12:000$000	6:000$000	918:000$000
	52 1os Tenentes	8:000$000	4:000$000	624:000$000
	3 Encarregados de secções da Intendencia Geral (1º ou 2º tenente)	8:000$000	4:000$000	36:000$000
	2 Encarregados de secções da Asistencia do Pessoal (1º ou 2º tenente)	8:000$000	4:000$000	24:000$000
	81 2os Tenentes	6:000$000	3:000$000	729:000$000
	7 2os Tenentes mestres de musica	6:000$000	3:000$000	63:000$000
				2.976:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PRAÇAS DE PRET	Soldo	Grat.		
3	30 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	252:000$000	
	16 Sargentos-ajudantes e intendentes	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	6 Sargentos-ajudantes contra-mestres de musica	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	61 1os Sargentos	2:880$000	1:440$000	263:520$000	
	90 2os Sargentos	2:640$000	1:320$000	356:400$000	
	120 3os Sargentos	2:400$000	1:200$000	432:000$000	
	7 Corneteiros e clarins-móres	2:640$000	1:320$000	27:720$000	
	4 Mestres (1 corrieiro, 1 ferrador, 1 condutor e 1 motorista)	2:640$000	1:320$000	15:840$000	
	52 Musicos de 1ª classe, sendo um cabo da fanfarra	2:880$000	1:440$000	224:640$000	
	52 Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	205:920$000	
	52 Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	187:200$000	
	419 Cabos de esquadra e assemelhados	1:351$657	675$832	849:522$081	
	3.332 outras praças	1:090$833	545$416	5.451:931$658	
				8.385:543$749	
	JUSTIÇA MILITAR	Ord.	Grat.		
4	1 Auditor com honras de capitão	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Procurador com honras de capitão	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
				36:000$000	
	OFICIAIS REFORMADOS COMPULSORIAMENTE E MANDADOS REVERTER AO SERVIÇO, EM VIRTUDE DE SENTENÇA JUDICIARIA				
5	Capitão Francisco Henrique Stilben			18:000$000	
	» Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima			18:000$000	
	1º Tenente Antonio Luiz Cordeiro			12:000$000	
	1º » Antonio Ignacio Moreira			12:000$000	
	1º » João Ignacio de Jesus			12:000$000	
				72:000$000	
	TECNICOS, PROFISSIONAIS E AUXILIARES	Ord.	Grat.		
6	1 Desenhista auxiliar do engenheiro	—	5:760$000	5:760$000	
	1 Medico especialista encarregado do gabinete de biologia clinica	—	7:680$000	7:680$000	
	1 Medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta	—	7:680$000	7:680$000	
	1 Mestre mecanico eletricista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Massagista	—	5:760$000	5:760$000	
	3 Praticos de farmacia	—	5:760$000	17:280$000	
	1 Encarregado da estação de radio	—	1:800$000	1:800$000	
				57:960$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS ESPECIAIS				
7	Para as praças engajadas, de muito bom comportamento, com mais de 12 anos de serviço			.....	13:000$000
	Para as ordenanças do Ministerio da Justiça			.....	1:080$000
	Alimentação para praças			.....	4.623:678$000
	Fardamento para praças, inclusive calçado e utensilios correlativos			.....	900:000$000
	Forragem, ferragem e curativo de animais			.....	1.000:000$000
	Gratificação para 15 professores da Escola Profissional			.....	54:000$000
	Gratificação para o encarregado da Escola Profissional			.....	1:800$000
	Gratificação para o preparador de fisica e quimica da Escola Profissional			.....	1:800$000
	Para pagamento de oficiais e praças em diligencia fóra do Distrito Federal			.....	6:000$000
	Para a gratificação diaria de 500 réis ás praças reengajadas			.....	290:000$000
	Para pagamento de ajuda de custo aos alunos da Escola Profissional que forem promovidos a aspirante a oficial ou diretamente a oficial			.....	10:000$000
	Para pagamento da gratificação adicional de 10 % e 15 % aos sargentos musicos e assemelhados que tiverem mais de 10 e 15 anos de serviço			.....	170:000$000
					7.071:358$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	REFORMADOS E AGREGADOS		
8	Para pagamento de vencimentos dos reformados de todas as classes da Policia Militar e dos que se reformarem, aproveitados os saldos dos que falecerem para os novos reformados	.....	2.630:000$000
	Vencimentos para agregados	.....	20:000$000
			2.650:000$000
	PESSOAL CIVIL EXTRAORDINARIO		
9	Para pagamento do pessoal civil extraordinario empregado nos diversos serviços	.....	290:000$000
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	170:000$000
2	Material de consumo	.....	200:000$000
3	Diversas despesas	.....	381:000$000
			751:000$000
	Totais da verba	11.646:703$749	10.762:358$000

Resumo

Pessoal	21.658:061$749
Material	751:000$000
	22.409:061$749

II

Casa de Detenção

PESSOAL

	Ord.	Grat.	
1 Diretor	14:000$000	7:000$000	21:000$000
1 Sub-diretor	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000
2 Primeiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000
3 Segundos Oficiais	5:600$000	2:800$000	25:200$000
1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000
4 Medicos, sendo 1 de clinica geral, 1 ajudante, 1 oftalmo-rino-laringologista e 1 cirurgião	8:000$000	4:000$000	48:000$000
1 Farmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000
1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000
1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000
1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000
1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000
1 Datilografo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
1 Eletricista		4:800$000	4:800$000
1 Zelador da garage		4:200$000	4:200$000
1 Chefe dos guardas		7:200$000	7:200$000
2 Ajudantes		5:400$000	10:800$000
38 Guardas		4:800$000	182:400$000
1 Cozinheiro		4:800$000	4:800$000
4 Motoristas		4:800$000	19:200$000
			417:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	25:000$000
2	Material de consumo			.....	670:000$000
3	Diversas despesas			.....	90:136$118
	Totais da verba			417:600$000	785:136$118
	Resumo				
	Pessoal	417:600$000			
	Material				
	12				
	Casa de Correção				
	Pessoal				
		Ord.	Gral.		
	1 Diretor	14:000$000	7:000$000	21:000$000	
	1 Sub-Diretor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Medico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Segundos Oficiais	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Professor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Farmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Enfermeiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Mestre geral das oficinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	2 Mestres, sendo: um carpinteiro e um encadernador	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	1 Pedreiro	5:200$000	2:600$000	7:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Datilografo	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Chefe dos guardas	—	7:200$000	7:200$000	
	1 Ajudante	—	5:400$000	5:400$000	
	1 Mecanico eletricista	—	6:000$000	6:000$000	
	40 Guardas	—	4:800$000	192:000$000	
	1 Motorista	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Hortelão-jardineiro	—	3:600$000	3:600$000	
	1 Continuo	—	3:600$000	3:600$000	
	4 Serventes	—	2:400$000	9:600$000	
				400:800$000	
2	Salario dos penitenciarios			.....	36:000$000
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	20:000$000
2	Material de consumo			.....	357:000$000
3	Diversas despesas			.....	110:136$118
					487:136$118
	Totais da verba			400:800$000	523:136$118
	Resumo				
	Pessoal	436:800$000			
	Material	487:136$118			
		923:936$118			

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	13				
	Arquivo Nacional				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Chefes de secção	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	4 Arquivistas	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	3 Sub-arquivistas	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	9 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	81:000$000	
1	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Conservador da biblioteca	—	4:800$000	4:800$000	
	5 Auxiliares	—	4:000$000	20:000$000	
	8 Serventes	—	3:600$000	28:800$000	
	1 Servente correio	—	3:654$000	3:654$000	
				317:054$000	
	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspector das oficinas de encadernação e tipografia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Encadernadores-douradores de 1ª classe	—	4:380$000	8:760$000	
	2 Compositores de 1ª classe	—	4:380$000	8:760$000	
2	1 Impressor de 1ª classe	—	4:330$000	4:380$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	—	2:638$000	2:633$000	
	1 Compositor de 2ª classe	—	2:688$000	2:688$000	
	1 Zelador	—	3:600$000	3:600$000	
				38:076$000	
	GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS				
3	Gratificação ao funcionario que serve de secretario			1:200$000	
4	Para o servente-correio, com auxilio de condução, pelo serviço externo, na razão de 30$ mensais.			360$000	
5	Para fardamento dos serventes e do zelador de maquinas, na razão de 150$ para cada um			1:500$000	
				3:060$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	11:900$000
2	Material de consumo			.....	8:000$000
3	Diversas despesas			.....	9:808$118
					29:708$118
				358:200$000	29:708$118
	Totaes da verba				
	Pessoal	358:200$000			
	Material	29:703$118			
		387:903$118			

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Soldo	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	14				
	Corpo de Bombeiros				
	ESTADO-MAIOR				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	1 Coronel comandante	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Tenente coronel fiscal	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Major director da assistencia do material	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Major assistente do pessoal	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro (major ou capitão do Exercito, em comissão)	.....	6:000$000	6:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro ou segundo tenente intendente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente mestre da banda de musica	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				129:000$000	
	CONTADORIA				
2	1 Major diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Capitão pagador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
				42:000$000	
	SERVIÇO SANITARIO				
3	1 Tenente-coronel diretor	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Major medico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Major farmaceutico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Capitães medicos	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	2 Capitães medicos sendo um oculista e um oto-rino-laringologista (sem direito a acesso)	12:000$000	6:000$000	36:000$000	
	1 Capitão bacteriologista	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Capitão farmaceutico	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	5 Primeiros tenentes medicos	8:000$000	4:000$000	60:000$000	
	1 Primeiro tenente farmaceutico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Primeiro tenente dentista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo tenente dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				315:000$000	
	COMPANHIAS				
4	8 Capitães comandantes	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
	8 Primeiros tenentes	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	24 Segundos tenentes	6:000$000	3:000$000	216:000$000	
	8 Aspirantes a oficial	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	1 Sargento ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante-contra-mestre da banda de musica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Sargento ajudante intendente	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	25 Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	108:000$000	
	47 Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	186:120$000	
	32 Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	115:200$000	
	15 Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	64:800$000	
	20 Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	79:200$000	
	25 Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	90:000$000	
	72 Cabos de esquadra	1:453$508	726$754	156:978$870	
	120 Bombeiros de 1ª classe	1:220$000	610$000	219:600$000	
	200 Bombeiros de 2ª classe	1:143$628	571$814	343:088$400	
	362 Bombeiros de 3ª classe	915$000	457$500	493:845$000	
	22 Bombeiros-tambores-corneteiros	1:159$000	579$500	38:247$000	
				2.437:479$270	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO			
5	1 Mestre geral das oficinas (civil)	10:200$000	10:200$000	
	1 Instructor de infantaria (militar)	2:400$000	2:400$000	
	1 instructor de educação fisica	2:400$000	2:400$000	
	1 Desenhista (civil)	10:200$000	10:200$000	
	1 Ensaiador da banda de musica	2:400$000	2:400$000	
			27:600$000	
	GRATIFICAÇÕES DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E AUXILIOS ESPECIAIS			
6	Para pagamento de gratificações especiais resultantes de lei ou regulamento		.....	490:091$400
	Para pagamento de diarias ao diretor e professor das escolas oficiais, sargentos, motoristas, preparador e adjuntos e aos operarios civis empregados nas oficinas e nos serviços de conservação do material de incendio, quartel, estações e postos		.....	172:120$000
	Alimentação para oficiais e praças, quando em serviço de extinção de incendio e diarias para os mesmos, respectivamente de 2$ e $500, quando de prontidão no Quartel Central, para atender a chamados de incendio, e etapa de 3$ diarios para 943 praças		.....	1.080:414$000
	Fardamento para 775 cabos e soldados, a 250$ anuais		.....	194:000$000
	Para pagamento de auxilio de aluguel de casa aos oficiais, de acordo com o art. 67 do regulamento		.....	59:760$000
	Para attender as despesas com o tratamento de oficiais e praças por conta da União, ou por conta propria, quando o desconto feito nos vencimentos dos doentes, por força do regulamento, não cobrir a despesa, inclusive alimentação, serviços de Raios X, bacteriologicos e funerais		.....	30:000$000
	Para pagamento de ajudas de custo a sargentos que forem promovidos a aspirantes e segundos tenentes		.....	6:000$000
	Ao capitão pagador para quebras		.....	300$000
				2.032:685$400
	AGREGADOS			
7	Para pagamento de vencimentos aos agregados e aos que reverterem ao serviço efetivo como excedentes		.....	15:000$000
	REFORMADOS			
8	Para pagamento de vencimentos de reformados		.....	1.317:600$000
	MATERIAL			
1	Material permanente		.....	136:000$000
2	Material de consumo		.....	248:000$000
3	Diversas despesas		.....	71:400$000
				455:400$000
	Totais da verba		2.951:079$270	3.820:685$400

Resumo

Pessoal	6.316:364$670
Material	455:400$000
	6.771:764.670

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	15				
	Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre				
	« PESSOAL »				
	Administração				
	Os creditos consignados para as despesas desta rubrica serão, depois de registrados pelo Tribunal de Contas, distribuidos na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este em duas partes, por adeantamento, ao interventor do Territorio, devendo as respectivas contas ser prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.				
		Ord.	Grat.		
1	1 Interventor	15:000$000	32:000$000	47:000$000	
1	1 Secretario geral	10:000$000	20:000$000	30:000$000	
1	5 Intendentes	.....	18:000$000	90:000$000	
				168:000$000	
2	Para pagamento do pessoal constante dos quadros da Secretaria Geral, da Policia Civil e dos serviços de ensino, saneamento, sanitarios e obras publicas, bem como de gratificações, salario e diarias aos demais serventuarios admitidos, segundo as necessidades dos serviços, substituições, custeio da Força Policial, inclusive o fardamento e alimentação			.....	1.800:000$000
	JUSTICA				
	Tribunal de Apelação				
		Ord.	Grat.		
3	3 Desembargadores	20:000$000	40:000$000	180:000$000	
3	1 Procurador geral	16:000$000	32:000$000	48:000$000	
3	1 Secretario	12:000$000	24:000$000	36:000$000	
3	1 Oficial	4:800$000	9:600$000	14:400$000	
3	2 Amanuenses	3:200$000	6:400$000	19:200$000	
3	1 Escrivão	4:000$000	8:000$000	12:000$000	
3	2 Oficiaes de justiça	2:000$000	4:000$000	12:000$000	
				321:600$000	
	Comarcas de Sena Madureira, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Xapuri e Tarauacá				
		Ord.	Grat.		
4	5 Juizes de direito	16:000$000	32:000$000	240:000$000	
4	11 Juizes municipais, sendo 2 de Sena Madureira, 2 do Cruzeiro do Sul, 3 de Rio Branco, 2 de Xapuri e 2 de Tarauacá	12:000$000	24:000$000	396:000$000	
4	5 Promotores, sendo 1 de cada comarca	12:000$000	24:000$000	180:000$000	
4	6 Adjuntos de promotor, sendo 1 de Sena Madureira, 1 de Cruzeiro do Sul, 2 de Rio Branco, 1 de Xapuri e 1 de Tarauacá	8:000$000	16:000$000	144:000$000	
4	16 Oficiais de Justiça, sendo 3 de Sena Madureira, 3 de Cruzeiro do Sul, 4 de Rio Branco, 3 de Xapuri e 3 de Tarauacá	.....	2:400$000	38:400$000	
				998:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS		
5	Gratificações aos escrivães que servem no Juri		6:000$000
	EM DISPONIBILIDADE		
	(Vencimentos com a reducção feita da acôrdo com o dec. n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931)		
6	Desembargador Limirio Celso da Trindade	19:000$000	
	Desembargador Domingos Americo de Carvalho	19:000$000	
	Secretario, bacharel José Bonifacio de Almeida Sales	6:000$000	
	Oficial, Mario de Almeida Borges Barreto	1:800$000	
	Escrivão, Arthur França	1:500$000	
	Oficial de justiça, Isac Bezerra de Menezes	900$000	
		49:200$000	
	Material		
	ADMINISTRAÇÃO		
	(Os creditos consignados para as despesas da rubrica desta Administração, compreendidas as da Força Policial, serão, depois de registradas pelo Tribunal de Contas distribuidas na sua totalidade ao Tesouro Nacional e entregues por este, em duas partes, por adeantamento, ao Interventor no Acre. As contas dêstes adeantamentos serão prestadas diretamente ao Tribunal de Contas.)		
1	Diversas despesas, inclusive para auxilio aos Municipios		600:000$000
	JUSTIÇA		
	TRIBUNAL DE APELAÇÃO		
2	Material permanente		900$000
3	Material de consumo		3:000$000
4	Diversas despesas		6:200$000
			10:100$000
	COMARCAS DE SENA MADUREIRA, CRUZEIRO DO SUL, RIO BRANCO, XAPURI E TARAUACÁ		
5	Material permanente (300$ para cada comarca)		4:000$000
6	Material de consumo (900$ para cada comarca)		4:500$000
7	Diversas despesas, inclusive alugueis de casas onde funcionam os juizos, sendo 5:200$000, para a comarca de Sena Madureira, 4:350$000, para a de Cruzeiro do Sul, 7:000$000, para a de Rio Branco, 5:810$000 para a de Xapuri e 4:000$000, para a de Tarauacá		26:360$000
			34:860$000
	Total do material		644:930$000
	Totais da verba	1.536:200$000	2.450:930$000

Resumo

Pessoal	3.342:200$000
Material	644:930$000
Total	3.987:160$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	16				
	Imprensa Nacional				
	Pessoal				
1	DIREÇÃO GERAL:				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe da Divisão de Produção	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe da Divisão de Controle	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				87:600$000	
2	SECRETARIA E CONTROLE:				
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	15:600$000	
	Para quebras ao tesoureiro		1:200$000		
	2 Fieis	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Primeiros Oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	8 Segundos Oficiais	7:600$000	3:800$000	91:200$000	
	40 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	384:000$000	
	23 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	165:600$000	
	25 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	135:000$000	
	31 » » 3ª »	2:400$000	1:200$000	111:600$000	
				971:400$000	
3	REDAÇÃO:				
	2 Redatores	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	2 Redatores auxiliares	6:480$000	3:240$000	19:440$000	
				49:440$000	
4	REVISÃO:				
	2 Revisores-chefes	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	22 Revisores	6:000$000	3:000$000	198:000$000	
	22 Conferentes	5:000$000	2:500$000	165:000$000	
				382:200$000	
5	ARTES GRAFICAS E TRABALHOS ANEXOS:				
	2 Inspetores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	12 Mestres	6:200$000	3:100$000	111:600$000	
	9 Contra-mestres	5:800$000	2:900$000	78:300$000	
	11 Encarregados	5:200$000	2:600$000	85:800$000	
	2 Fundidores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	12:960$000	
	3 Fundidores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	9 Fundidores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	45:360$000	
	6 Fundidores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	25:920$000	
	8 Compositores especiais	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	56 Compositores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	362:880$000	
	31 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000	178:560$000	
	13 Compositores de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	10 Compositores de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	43:200$000	
	3 Gravadores especiais	6:200$000	3:100$000	27:900$000	
	2 Gravadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
	2 Gravadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	7 Paginadores de 1ª classe	5:280$000	2:640$000	55:440$000	
	6 Paginadores de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	7 Stereotypistas especiais	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	6 » de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	1 Stereotypista » 2ª »	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	1 » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	6 Impressores especiais	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	13 » de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	84:240$000	
	26 » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	149:760$000	
	19 » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	95:760$000	
	16 » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	69:120$000	
	5 Pautadores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	32:400$000	
	4 » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
	3 » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	2 » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	4 Encadernadores especiais	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	7 » de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	45:360$000	
	9 » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	51:840$000	
	11 » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	55:440$000	
	7 » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	30:240$000	
	1 Dourador especial	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Douradores de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	19:440$000	
	1 Dourador » 2ª »	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	6 Mecanicos » 1ª »	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	4 » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	23:040$000	
	5 » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	25:200$000	
	4 » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	17:280$000	
	4 Eletricistas de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	25:920$000	
	6 » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	1 Carpinteiro	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	3 Pedreiros	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	1 Ferreiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Cuileiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Malhador	3:360$000	1:680$000	5:040$000	
	1 Encanador	2:830$000	1:440$000	4:320$000	
	6 Auxiliares de oficina, de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	11 » » » » 2ª »	3:840$000	1:920$000	63:360$000	
	13 » » » » 3ª »	3:360$000	1:680$000	65:520$000	
	8 » » » » 4ª »	2:880$000	1:440$000	34:560$000	
					2.550:000$000
6	PORTARIA E ZELADORIA:				
	1 Porteiro	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Zelador	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	13 Continuos	4:800$000	2:400$000	93:600$000	
	2 Motoristas	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
					123:120$000
7	PESSOAL MENSALISTA:				
	a) Secretaria e Controle		Venc. anual		
	1 Auxiliar de 2ª classe		5:400$000	5:400$000	
	6 Auxiliares de 3ª classe		3:600$000	21:600$000	
	b) Artes graficas e trabalhos anexos				
	16 Compositores de 2ª classe		5:760$000	92:160$000	
	12 » » 3ª »		5:040$000	60:480$000	
	25 » » 4ª »		4:320$000	108:000$000	
	2 Gravadores » 1ª »		7:920$000	15:840$000	
	3 Impressores de 2ª classe		5:760$000	17:280$000	
	21 Encadernadores de 2ª classe		5:760$000	120:960$000	
	25 » » 3ª »		5:040$000	126:000$000	
	28 » » 4ª »		4:320$000	120:960$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
		Venc. anual		
	5 Auxiliares de oficina, de 2ª classe	5:760$000	23:800$000	
	1 Auxiliar de oficina, de 4ª classe	4:320$000	4:320$000	
	43 Aprendizes de 1ª classe	3:120$000	134:160$000	
	61 » » 2ª »	2:400$000	145:400$000	
	14 » » 3ª »	1:800$000	25:200$000	
	40 » » 4ª »	1:080$000	43:200$000	
	c) Portaria e zeladoria:			
	35 Serventes	5:280$000	184:800$000	
	8 Trabalhadores	3:600$000	28:800$000	
			1.284:360$000	
8	PESSOAL SUPLENTE:			
	a) — Revisão			83:800$000
	b) — Artes graficas e trabalhos anexos			153:460$000
				237:260$000
9	Para pagamento de gratificações aos compositores que trabalham nas monotipos ou linotipos			101:000$000
10	Para pagamento de serviços tecnicos extraordinarios prestados á Imprensa Nacional			25:000$000
	MATERIAL			
1	Material permanente			50:000$000
2	Material de consumo			1.667:860$000
3	Despesas diversas			255:000$000
	Total do material			1.972:860$000
	Totais da verba		5.443:120$000	2.335:120$000

Resumo

Pessoal	5.811:380$000
Material	1.972:860$000
	7.784:240$000

I 7

Secretarias do extinto Congresso Nacional

PESSOAL

SENADO

		Ord.	Grat.	
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	13:000$000
	1 Vice-Diretor	10:000$000	5:000$000	15:000$000
	1 Chefe da Secção de Atas	8:000$000	4:000$000	12:000$000
8	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	2 Auxiliares	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Redator Chefe dos debates	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Arquivista	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	5 Oficiais a	6:400$000	3:200$000	48:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6 Sub-oficiais	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	2 Redatores dos debates	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
	1 Redator dos anais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Sub-chefe da secção taquigrafica	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Taquigrafos de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	60:000$000	
	4 Taquigrafos de 2ª classe	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
1	10 Datilógrafos	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	1 Eletricista	3:168$000	1:584$000	4:752$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	12 Continuos	3:168$000	1:584$000	57:024$000	
	20 Serventes	2:000$000	1:000$000	60:000$000	
	2 Motoristas	3:168$000	1:584$000	9:504$000	
	1 Ajudante de motorista	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
				514:080$000	
	CAMARA				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor geral	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Diretor geral (dec. de 15 de dezembro de 1930)	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Secretario da presidencia	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	4 Diretores de serviço	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	1 Redator dos documentos parlamentares	6:540$000	3:270$000	9:810$000	
	1 Medico	5:000$000	2:500$000	7:500$000	
	5 Primeiros oficiais	6:400$000	3:200$000	48:000$000	
	6 Segundos oficiais	5:000$000	2:500$000	45:000$000	
	6 Terceiros oficiais	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
	1 Conservador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	10 Datilografos	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	3 Taquigrafos revisores	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	4 Primeiros taquigrafos	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
2	4 Segundos taquigrafos	6:000$000	3:000$000	36:000$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel ajudante de almoxarife	3:333$333	1:666$667	5:000$000	
	1 Mecanico eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Auxiliares tecnicos	2:000$000	1:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	9 Continuos, sendo 1 auxiliar do arquivo	3:168$000	1:584$000	42:768$000	
	19 Serventes	2:000$000	1:000$000	57:000$000	
	3 Redatores de debates	5:000$000	2:500$000	22:500$000	
	3 Redatores de debates suplentes	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Taquigrafo de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Taquigrafos suplentes	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante do chefe da portaria	3:840$000	1:920$000	5:760$000	
	20 Guardas	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
				734:498$000	
	PESSOAL QUE ESTAVA DISPENSADO DO SERVIÇO E EM DISPONIBILIDADE MANDADO APROVEITAR EM VIRTUDE DO ART. 3º, PARAGRAFO UNICO, DO DEC. 19.565, DE 6 DE JANEIRO DE 1931				
	SENADO				
	Chefe de redação de debates, Julio Pimentel			12:000$000	
	Redator de debates, Bacharel Rubem Braga			12:000$000	
	Oficial, Bacharel Aprigio Carvalho Rodrigues dos Anjos			14:250$000	
	Redator de debates, Jarbas dos Aymorés Carvalho			14:250$000	
	Oficial, Bacharel José Barreto Ferreira Chaves			14:250$000	
	Redator de debates, Bacharel José Sizenando Teixeira			14:250$000	
	Redator de debates, José Eustachio Luiz Alves			14:250$000	
3	Auxiliar de anais, José Felix Alves de Souza			9:090$000	
	Auxiliar de anais, Bacharel Edmundo Luz Pinto			9:030$000	
	Amanuense, Bacharel Tancredo Guanabara			6:420$000	
	Amanuense, Bacharel Raul Weguelin de Abreu			6:420$000	
	Taquigrafo de 2ª classe, Aleixo Alves de Souza			12:930$000	
	Datilógrafo, Alvaro Rodrigues Filho			6:420$000	
	Datilógrafo, Lafayette Alves Ferreira			6:420$000	
	Auxiliar de datilógrafo, Renato da Costa Lima			5:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	Auxiliar de datilógrafo, Mario Villalba	4:950$000	
	Continuo, José Nunes Ramalho	7:110$000	
	Continuo, Antonio Alexandrino de Mendonça	7:110$000	
	Ajudante de motorista, Frederico Alves	4:950$000	
	Ajudante de motorista, João Baptista Gomes Ribeiro	4:950$000	
		183:090$000	
	CAMARA		
4	Diretor, José Maria de Albuquerque Bello	15:600$000	
	Chefe de Seção, Honorio Quintanilha Netto Machado	13:520$000	
	Terceiro oficial, Dr. Aristophanes M. B. Lima	8:960$000	
	Datilógrafa, Maria E. D. Pereira da Cunha	4:000$000	
	Continuo, Antonio José de Carvalho	5:520$000	
	Guarda, Anselmo Rosa	3:930$000	
	Guarda, Romario de Moura	3:600$000	
		55:160$000	
5	Para atender ao pagamento dos funcionarios que estiverem prestando serviço		1.061:102$000
	AUXILIOS		
5	Para fardamento do pessoal da portaria do extinto Senado enquanto estiver servindo na Secretaria do Estado		3:800$000
	Material		
1	Diversas despesas da Biblioteca do extinto Senado		10:000$000
2	Diversas despesas da Secretaria da extinta Camara		10:096$118
			20:096$118
	Totais da verba	1.489:828$000	1.084:998$118

Resumo

Pessoal	2.554:730$000
Material	20:096$118
	2.574:826$118

18

Obras

ESCRITORIO DE OBRAS

Pessoal

		Ord.	Grat.	
1	1 Engenheiro-chefe	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	1 Auxiliar de engenheiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000
	1 Escriturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Desenhista	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	3 Fiscais	4:800$000	2:400$000	21:600$000
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	1 Servente	—	3:600$000	3:600$000
				109:200$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Diversas despesas		50:000$000
	Totais da verba	109:200$000	50:000$000
	Total geral da verba 159:200$000		
	19		
	Serventuarios do Culto Catolico		
1	Para pagamento de congruas	19:860$000	
	20		
	Magistrados em disponibilidade		
1	Para pagamento de juizes de direito em disponibilidade	14:400$000	
	21		
	Eventuais		
1	Para ocorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, comissões, passagens e ajudas de custo não compreendidas em outras verbas		50:000$000
	22		
	Pessoal em disponibilidade de Repartições extintas		
	DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DOS PATRIMONIOS A CARGO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES		
1	Bacharel Heitor de Souza Lima (tesoureiro)	11:600$000	
2	Bacharel Urbano Reis Mello Filho (auxiliar)	6:400$000	
3	Gentil Feydit Dias (auxiliar)	6:400$000	
		24:400$000	
	DO REGISTRO GERAL DE ELEITORES DO DISTRITO FEDERAL		
5	Oscar Brunet (auxiliar)	4:185$000	
	Totais da verba	28:585$000	
	23		
	Subvenções		
1	Auxilio á Caixa de Subvenções		3.000:000$000

Total geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	Fixa	Variavel	Total
Papel	49.731:602$897	31.768:397$103	81.500:000$000

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Art. 2º. As despesas do Ministerio das Relações Exteriores, para o ano fiscal de 1932, nas importancias totais de 3.579:143$820, ouro, e 10.903:310$000, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte :

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª (ouro e papel)				
	- Secretaria de Estado				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	Vencimentos :				
	1 Ministro de Estado..... Grat. 72:000$ Rep. 18:000$	.....	.....	90:000$	
	1 Consultor Juridico..... Grat. 32:000$	.....	.....	32:000$	
	Pessoal do quadro, de acôrdo com a tabela anexa.....	.....	.....	482.820$	
2	Diarias dos correios, motoristas e ajudantes, e outros empregados com funções fora das horas de serviço na Portaria a 3$ a diaria, e plantões a 15$ a diaria.....	.....	.....	.....	13:870$
3	Pessoal contratado, de acôrdo com o art. 7º do Dec. n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, constante da tabela anexa.....	.....	.....	.....	558:300$
	Totais da consignação pessoal.....	.....	.....	604.820$	572:170$
	Total geral da consignação pessoal.....	.....	.....	1.176:990$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente.....	.....	.....	.....	45:000$
2	Material de consumo.....	.....	.....	.....	70:000$
3	Diversas despesas.....	.....	242:000$	.....	228:370$
	Totais da consignação material.....	.....	242:000$	.....	343:370$
	Transporte da consignação pessoal.....	.....	.....	604:820$	572:170$
	Totais da verba 1ª.....	.....	242:000$	604:820$	915:540$
	Totais gerais da verba.....	242:000$		1.520:360$	
	Verba 2ª (ouro e papel)				
	Serviço Diplomatico				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	Corpo diplomatico:				
	11 Embaixadores..... Ord.. 28:000$ Grat.. 14:000$ 42:000$	.....	.....	462:000$	
	17 Ministros Plenipotenciarios de primeira classe..... Ord.. 24:000$ Grat.. 12:000$ 36:000$	.....	.....	612:000$	
	A transportar.....	.....	.....	1.074:000$	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA				OURO		PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....				.....	.....	1.074:000$	
	11 Ministros Plenipotenciarios de segunda classe.....	Ord..	16:000$	20:000$				
		Grat.	8:000$	10:000$				
			24:000$	30:000$	.....	.....	330:000$	
	28 Primeiros Secretarios de Legação.....	Ord..	12:800$	16:000$				
		Grat.	6:400$	8:000$				
			19:200$	24:000$	.....	.....	672:000$	
	47 Segundos Secretarios de Legação.....	Ord..	9:600$	12:000$				
		Grat.	4:800$	6:000$				
			14:400$	18:000$	.....	.....	846:000$	
2	Representação dos funcionarios diplomaticos.....				.....	1.000:000$	.....	500:000$
3	Datilografos-arquivistas e interpretes contratados, de acôrdo com o Dec. n. 18.083, de 1928, das missões diplomaticas em:				.....	.....		
	Londres, Paris, Roma e Washington, 4 a 3:000$.....			14:400$	.....	.....		
	Berlim, Budapest, Copenhague, Haya, Lisboa, Oslo, Peiping, Stockholmo e Tokio, 9 a 3:200$.....			28:800$	.....	.....		
	Angorá e Bukarest, 2 a 1:600$.....			3:200$	.....	46:400$	.....	
	Totais da consignação pessoal.....				.....	1.046:400$	2.922:000$	500:000$
	Totais gerais da consignação pessoal.....				1.046:400$		3.422:000$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL							
1	Diversas despesas.....				.....	385:450$		
	Totais da consignação material.....				.....	385:450$		
	Transporte da consignação pessoal.....				.....	1.046:400$	2.922:000$	500:000$
	Totais da verba 2ª.....				.....	1.432:850$	2.922:000$	500:000$
	Totais gerais da verba.....				1.432:850$		3.422:000$	
	Verba 3ª (ouro e papel)							
	Serviço Consular							
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL							
1	Corpo consular:							
	26 Consules Gerais.....	Ord..	16:000$	20:000$				
		Grat.	8:000$	10:000$				
			24:000$	30:000$	.....	.....	780:000$	
	38 Consules de primeira classe...	Ord..	12:800$	16:000$				
		Grat.	6:400$	8:000$				
			19:200$	24:000$	.....	.....	912:000$	
	51 Consules de segunda classe....	Ord..	9:600$	12:000$				
		Grat.	4:800$	6:000$				
			14:400$	13:000$	.....	.....	918:000$	
	13 Consules de terceira classe....	Ord..	7:200$	8:000$				
		Grat.	3:600$	4:000$				
			10:800$	12:000$	.....	.....	216:000$	
	A transportar.....				.....	.....	2.826:000$	

Nº da consignação	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....	.....	.....	2.826:000$	
2	Representação dos funcionarios consulares e auxiliares de consulado, até o maximo de 23, em cidades de vida cara, a 750$, ouro, cada um.....	.....	5:7[illegible]$	.....	[illegible]:000$
3	86 Auxiliares de Consulado Ord. 2:500$ Grat. 1:250$ 3:750$	322:500$			
4	11 Consules privativos em Alvear, Artigas, Bella União, Guayaramirim, Melo, Paso de los Libres, Paysandú, Posadas, Rio Branco, Rivera e Santo Tomé, cada um 3:000$.....	33:000$			
5	Auxiliares-interpretes contratados, de acôrdo com o Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nos seguintes Consulados:				
	Aalborg..... 2:134$				
	Alexandria..... 2:000$				
	Amsterdam..... 1:200$				
	Antuerpia..... 2:667$				
	Athenas..... 2:000$				
	Belgrado..... 2:640$				
	Beyruth..... 1:600$				
	Gothemburgo..... 2:000$				
	Hamburgo..... 3:200$				
	Helsingfors..... 2:400$				
	Kobe..... 1:600$				
	Praga..... 1:400$				
	Rotterdam..... 1:200$				
	Stambul..... 1:600$				
	Varsovia..... 2:640$				
	Yokohama..... 1:600$	.....	31:881$		
6	Auxiliares contratados.....	.....	53:856$		
	Totais da consignação pessoal.....	355:500$	653:237$	2.826:000$	400:000$
	Totais gerais da consignação pessoal.....	1.008:737$		3.226:000$	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Diversas despesas.....	.....	211:150$		
	Total da consignação material.....	.....	211:150$		
	Transporte da consignação pessoal.....	355:500$	653:237$	2.826:000$	400:000$
	Totais da verba 3ª.....	355:500$	864:387$	2.826:000$	400:000$
	Totais gerais da verba.....	1.219:837$		3.226:000$	
	Verba 4ª (ouro e papel)				
	Compromissos Internacionais				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	Para representação do Brasil nos congressos e conferencias que se reunirem no exterior, quando as representações forem nomeadas pelo Ministerio das Relações Exteriores.....	.....	50:000$000		
2	Pessoal necessario ao serviço de delimitação e caracterização das fronteiras:				
	Setor Norte..... 456:200$				
	» Oeste..... 336:050$				
	» Sul..... 298:900$	.....	.....	.....	1.151:150$
3	Vencimentos dos oficiais do Exercito á disposição do Ministerio. .	.....	.....	.....	274:000$
	Totais da consignação pessoal.....	.....	50:000$000	.....	1.425:150$

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Diversas despesas				
1	Para o pagamento, ao cambio par, ouro, das quotas com que o Brasil concorre para Repartições Internacionais, de acôrdo com a distribuição que for aprovada pelo Chefe do Governo.....	.....	264:406$820	.....	
2	Material necessario aos serviços de fronteiras.....	.....	.....	.....	959:800$
	Totais da consignação material.....	.....	264:406$820	.....	959:800$
	Transporte da consignação pessoal.....	.....	50:000$000	.....	1.425:150$
	Totais gerais da verba 4ª.....	314:406$820		2.384:950$	
	Verba 5ª (ouro)				
	Ajudas de Custo				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL				
1	Ajudas de custo e auxilios de viagens a funcionarios do quadro ou em comissão, do Ministerio.....	.....	200:000$		
	Verba 6ª (ouro)				
	Eventuais				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — MATERIAL				
	Diversas despesas				
1	Despesas extraordinarias no exterior, inclusive as de carater reservado, e repatriações e socorros a brasileiros desvalidos..	.....	170:000$		
	Verba 7ª (papel)				
	Disponibilidade				
	CONSIGNAÇÃO UNICA — PESSOAL				
1	Funcionarios do Corpo Diplomatico e do Côrpo Consular, em disponibilidade.....	.....	.....	.....	150:000$
	Verba 8ª (papel)				
	Recepções oficiais				
1	Para despesa com a recepção e hospedagem e outras relativas a representantes de governos estrangeiros e hospedes ilustres em visita ao Brasil.....	.....	.....	.....	200:000$00

Total do Ministerio das Relações Exteriores

	Fixa	Variavel	Total
Ouro.....	355:500$000	3.223:643$820	3.579:143$820
Papel.....	6.352:820$000	4.550:490$000	10.903:310$000

PESSOAL FIXO DA SECRETARIA DE ESTADO

	Ord.	Grat.	Venc.	Total
1 Cartografo	8:000$	4.000$	12:000$	12:000$
1 Redator dos anais	8.000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Auxiliar tecnico	7:600$	3:800$	11:400$	11:400$
6 Datilografas	4:800$	2:400$	7:200$	43:200$
1 Caligrafo	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Auxiliar de arquivista	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
2 Auxiliares de bibliotecario	4:800$	2:400$	7:200$	14:400$
Portaria				
1 Porteiro	8:000$	4:000$	12:000$	12:000$
1 Ajudante de porteiro	6:400$	3:200$	9:600$	9:600$
13 Continuos	5:120$	2:560$	7:680$	99:840$
19 Serventes	3:600$	1:800$	5:400$	102:600$
2 Serventes	2:400$	1:200$	3:600$	7:200$
1 Eletricista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Ajudante de eletricista	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
1 Encarregado da oficina de encadernação	4:120$	2:060$	6:180$	6:180$
1 Motorista	5:600$	2:800$	8:400$	8:400$
1 Motorista	4:800$	2:400$	7:200$	7:200$
1 Motorista	4:000$	2:000$	6:000$	6:000$
1 Lavador de carros	2:400$	1:200$	3:600$	3:600$
3 Jardineiros	2:400$	1:200$	3:600$	10:800$
Gratificações de função				
2 Oficiais de Gabinete e um Secretário do Ministro	—	12:000$	—	36:000$
3 Auxiliares de Gabinete do Ministro	—	9:600$	—	28:800$
2 Auxiliares do Secretário Geral	—	4:800$	—	9:600$
1 Datilografa do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	2:400$
3 Continuos do Gabinete do Ministro	—	2:400$	—	7:200$
2 Vigias	—	2:400$	—	4:800$
				482:820$

PESSOAL CONTRATADO DA SECRETARIA DE ESTADO

6 Arquivistas de 1ª classe	6:000$	36:000$	
7 » » 2ª »	5:400$	37:800$	
6 » » 3ª »	3:600$	21:600$	
2 Auxiliares de biblioteca de 1ª classe	6.000$	12:000$	
5 » » 2ª classe	5:400$	27:000$	
2 Criptografos de 1ª classe	12:000$	24:000$	
3 » » 2ª »	10:800$	32:400$	
10 Datilografas de 1ª classe	6:000$	60.000$	
3 » » 2ª »	5:400$	15:200$	
3 Escriturarios de 1ª classe	7:200$	21:600$	
6 » » 2ª »	6:000$	36:000$	
6 » » 3ª »	5:400$	32:400$	357:000$
59			
Portaria			
1 Eletricista	4:800$	4:800$	
5 Encadernadores (diaria até 12$)	.....	21.900$	
2 Marceneiros	4:200$	8:400$	
35 Mensalistas	3:600$	126:000$	
4 Motoristas de caminhão	6:000$	24:000$	
1 Relojoeiro	3:600$	3:600$	
3 Telefonistas	4.200$	12:600$	201.300$
59			558:300$

MINISTERIO DA MARINHA

Art. 3º. As despesas do Ministerio da Marinha, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 150:000$000, ouro, e 148.386:785$000, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 1		
	Secretaria de Estado		
	PESSOAL		
1	Ministro..... Gratificação	72:000$000	
2	Para pagamento do pessoal da Diretoria do Expediente, inclusive excedentes e adido, conforme discriminação da tabela anexa n. 1.....	432:934$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas.....	.....	620:000$000

Resumo da verba 1

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal.....	504:934$000	—	504:934$000
Material.....	—	620:000$000	620:000$000
Totais.....	504:984$000	620:000$000	1.124:984$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 2		
	Almirantado		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria do Almirantado, conforme discriminação da tabela anexa n. 2.....	8:400$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas.....	.....	600$000

Resumo da verba 2

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal.....	8:400$000	—	8:400$000
Material.....	—	600$000	600$000
Totais.....	8:400$000	600$000	9:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 3		
	Estado Maior		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria do Estado Maior da Armada e do Serviço de Radiotelegrafia, inclusive os excedentes e outros, conforme discriminação da tabela anexa n. 3..	253:935$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente.....	.....	150:000$000
2	Material de consumo.....	.....	100:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	120:000$000

Resumo da Verba 3

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal.....	253:935$000	—	253:935$000
Material.....	—	370:000$000	370:000$000
Totais.....	253:935$000	370:000$000	623:935$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 4		
	Diretoria do Pessoal		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria da Diretoria do Pessoal, Gabinete de Identificação e da extinta Inspetoria de Maquinas, conforme discriminação da tabela anexa n. 4.....	58:200$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas.....	.....	1:800$000

Resumo da verba 4

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal.....	58:200$000	—	58:200$000
Material.....	—	1:800$000	1:800$000
Totais.....	58:200$000	1:800$000	60:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 5		
	Diretoria de Portos e Costas		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Portos e Costas, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	49:800$000	
2	Para pagamento do pessoal da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	147:800$000	
3	Para pagamento do pessoal das Capitanias de Portos de 1ª, 2ª e 3ª classes, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	658:570$000	
4	Para pagamento do pessoal das Delegacias de Capitanias de Portos, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	118:200$000	
5	Para pagamento do pessoal das Agencias das Capitanias de Portos, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	152:520$000	
6	Para pagamento do pessoal dos Serviços de Praticagem, conforme discriminação da tabela anexa n. 5	204:480$000	
7	Para pagamento do serviço de praticagem do Amazonas e do pessoal encarregado da instrução da Reserva Naval, de acôrdo com a legislação vigente		28:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo		10:000$000
2	Diversas despesas		150:000$000

Resumo da verba 5

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	1.331:370$000	28:000$000	1.359:370$000
Material	—	160:000$000	160:000$000
Totais	1.331:370$000	188:000$000	1.519:370$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 6		
	Diretoria de Aeronautica		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria, Centros e Escola de Aviação, conforme discriminação da tabela anexa n. 6	938:420$000	
2	Para pagamento de trabalhadores e do pessoal extraordinario tecnico, especialistas e operarios necessarios aos serviços urgentes		300:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	2.000:000$000
2	Material de consumo	.....	700:000$000
3	Diversas despezas	.....	0:000$000

Resumo da verba 6

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	938:420$000	300:000$000	1.238:420$000
Material	—	2.750:000$000	2.750:000$000
Totaes	938:420$000	3.050:000$000	3.988:420$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA-7		
	Diretoria de Navegação		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Navegação, Serviço de Hidrografia e Serviço de Faróes, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 7	1.820:610$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	800:000$000
2	Material de consumo	.....	500:000$000
3	Diversas despesas	.....	150:000$000

Resumo da verba 7

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	1.820:610$000	—	1.820:610$000
Material	—	1.450:000$000	1.450:000$000
Totais	1.820:610$000	1.450:000$000	3.270:610$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 8		
	Diretoria de Fazenda		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da portaria da Diretoria de Fazenda, inclusive os excedentes, bem como ao pessoal do quadro da antiga Diretoria Geral de Contabilidade, conforme discriminação da tabela anexa n 8	801:176$000	
2	Para pagamento do pessoal Deposito Naval do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 8	276:912$000	
3	Para o córte e confecção de fardamento das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, Regimento Naval e dos Grumetes e Aprendizes Marinheiros		750:000$000
4	Para o córte e confecção de bandeiras e signais		25:000$000
5	Para condução do pessoal da Diretoria de Fazenda em serviço de pagamento externo, e bem assim o transporte de numerario para a Pagadoria da Marinha		1:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo		4.500:000$000
2	Diversas despesas		280:000$000

Resumo da verba 8

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	1.078:088$000	776:000$000	1.854:088$000
Material	—	4.780:000$000	4.780:000$000
Totais	1.078:088$000	5.556:000$000	6.634:088$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 9		
	Diretoria de Engenharia Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Diretoria de Engenharia Naval, conforme discriminação da tabela anexa n. 9		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		10:000$000
2	Material de consumo		8:000$000
3	Diversas despesas		1:800$000

Resumo da Verba 9

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	50:280$000	—	50:280$000
Material	—	19:800$000	19.800$000
Totais	50:280$000	19:800$000	70:080$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 10		
	Diretoria de Saude		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Portaria da Diretoria de Saude, conforme discriminação da tabela anexa n. 10, inclusive o excedente	13:[illegible]$000	
2	Para pagamento do pessoal do Hospital Central de Marinha, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	113:420$000	
3	Para pagamento do pessoal do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, inclusive os excedentes, conforme discrim nação da tabela anexa n. 10	44:640$000	
4	Para pagamento do pessoal do Sanatorio Naval em Friburgo, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	71:400$000	
5	Para pagamento do pessoal da Emfermaria de Capacabana e Isolamento de Tuberculosos, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	63:624$000	
6	Para pagamento do pessoal das Enfermarias do Pará e Mato Grosso, conforme discriminação da tabela anexa n. 10	14:016$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente		80:000$000
2	Material de consumo		500:000$000
3	Diversas despesas		60:000$000

Resumo da Verba 10

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	408:300$000	—	408:300$000
Material	—	640:000$000	640:000$000
Totais	408:300$000	640:000$000	1.048:300$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 11		
	Diretoria do Ensino		
	PESSOAL		
1	Para pagamento dos professores normalistas, mestres de ginastica, natação e de musica, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	688:200$000	
2	Para pagamento do pessoal da Escola de Grumetes, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	159:480$000	
3	Para pagamento dos graduados da Escola de Grumetes	2:000$000	
4	Para pagamento do pessoal das Escolas de Aprendizes de Marinheiros, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	182:664$000	
5	Para pagamento dos graduados das Escolas de Aprendizes de Marinheiros	5:000$000	
6	Para pagamento do pessoal da Escola de Marinha Mercante do Pará, conforme discriminação da tabela anexa n. 11	48:240$000	
7	Para pagamento do pessoal extraordinario das oficinas das Escolas Profissionaes	50:000$000	
8	Para pagamento das gratificações aos instrutores das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas	40:000$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		8:600$000

Resumo da verba 11

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	1.175:584$000	—	1.175:584$000
Material	—	8:600$000	8.600$000
Totais	1.175:584$000	8:600$000	1.184:184$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 12		
	Diretoria da Biblioteca		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Biblioteca da Marinha, conforme discriminação da tabela anexa n. 12	54:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		2:000$000
2	Diversas despesas		2:200$000

Resumo da verba 12

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	54:000$000		54:000$000
Material	—	4:200$000	4:200$000
Totais	54:000$000	4:200$000	58:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 13		
	Diretoria do Arquivo		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal do Arquivo da Marinha, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 13	49:200$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		3:200$000

Resumo da Verba 13

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	49:200$000	—	49:200$000
Material	—	3:200$000	3:200$000
Totais	49:200$000	3:200$000	52:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 14		
	Justiça Militar		
	PESSOAL		
1	Para pagamento de dois Ministros do Supremo Tribunal Militar, conforme discriminação da tabela anexa n. 14.....	120:000$000	
2	Para pagamento do pessoal da 1ª Circumscrição Judiciaria (Jurisdição da Armada) conforme discriminação da tabela anexa n. 14.....	282:880$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas.....		600$000

Resumo da Verba 14

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	402:880$000	—	402:880$000
Material.....	—	600$000	600$000
Totais.....	402:880$000	600$000	403:480$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 15		
	Escola de Guerra Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Escola de Guerra Naval, conforme discriminação da tabela anexa n. 15.....	151:200$000	
	MATERIAL		
2	Diversas despesas.....		600$000

Resumo da Verba 15

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal.....	151:200$000	—	151:200$000
Material.....	—	600$000	600$000
Totais.....	151:200$000	600$000	151:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 16		
	Escola Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal de Escola Naval, inclusive os lentes e professores em disponibilidade, conforme discriminação da tabela anexa n. 16.....	1.371:610$000	
2	Para atender ao pagamento das gratificações aos Chefes de Departamento, na razão de 400$000 mensaes; aos Instrutores, inclusive dos cursos de bordo e os de desdobramento de turmas, na razão de 200$000 mensaes, e aos preparadores na razão de 150$000 mensaes (Curso Prévio-Curso Superior e Guardas Marinhas).....	94:000$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente.....	.....	15:000$000
2	Material de consumo.....	.....	10:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	9:000$000

Resumo da Verba 16

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal.....	1.465:610$000	—	1.465:610$000
Material.....	—	31:000$000	31:000$000
Totais.....	1.465:610$000	34:000$000	1.499:610$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 17		
	Arsenais		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 17.....	6.378:828$000	
2	Para pagamento de gratificações ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Tecnica do Arsenal, sendo: um secretario a 60$000, dois desenhistas um a 90$000 e outro a 60$000 e seis operarios a 40$000 cada um, mensalmente.....	5:430$000	
3	Para pagamento da gratificação especial de 3$000 diarios aos 27 operarios de 1ª classe do Arsenal do Rio de Janeiro, que servem de auxiliares dos Mestres, de acôrdo com o Regulamento dos Arsenais.....	29:565$000	
4	Para pagamento de diarias ao pessoal do Serviço Maritimo do Arsenal do Rio de Janeiro, quando em serviço fóra do porto, na razão de dois terços da quantia correspondente a um dia de vencimentos.....	15:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
5	Para pagamento dos operarios invalidados em serviço, e, bem assim, dos operarios pensionistas dos extintos Arsenais de Pernambuco e Baia	50:000$000	
6	Para pagamento do pessoal dos Arsenais dos Estados do Pará e Mato-Grosso, inclusive os adidos, conforme discriminação da tabela anexa n. 17	851:294$000	
7	Para pagamento do pessoal dos Depositos Navais dos Estados do Pará e Mato-Grosso, conforme discriminação da tabela anexa n. 17	10:980$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		284:200$000

Resumo da Vérba 17

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	7.341:067$000	—	7.341:067$000
Material	—	284:200$000	284:200$000
Totais	7.341:067$000	284:200$000	7.625:267$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 18		
	Directoria do Armamento		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Directoria do Armamento, inlusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 18	2.112:833$000	
2	Para pagamento da gratificação mensal ao pessoal que serve, extraordinariamente, na Escola Profissional Tecnica da Diretoria do Armamento, sendo: dois desenhistas a 75$000 cada um, dois operarios a 40$000 cada um e tres operarios a 30$000 cada um	3:810$000	
3	Para pagamento de gratificação de 120$000 mensais ao foguista que desempenha as funções de capataz dos serviços gerais, e de 50$000 a cada um dos quatro foguistas que trabalham como motoristas	4:320$000	
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		20:600$000

Resumo da verba 18

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	2.120:993$000	—	2.120:993$000
Material	—	20:600$000	20:600,000
Totais	2.120:993$000	20:600$000	2.141:593$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 19		
	Imprensa Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento do pessoal da Imprensa Naval, inclusive os excedentes, conforme discriminação da tabela anexa n. 19	578:400$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	—	130:000$000
2	Material de consumo	—	470:000$000
3	Diversas despesas	—	60:000$000

Resumo da verba 19

CONSIGNAÇÕES	PAPEL		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	578:400$000	.....	578:400$000
Material	.....	650:000$000	650:000$000
Totais	578:400$000	650:000$000	1.238:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 20		
	Força Naval		
	PESSOAL		
1	Para pagamento dos oficiais do Corpo da Armada e dos demais Corpos, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	20.001:400$000	
2	Para pagamento dos sub-oficiais da Armada, inclusive os comissionados, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	7.434:300$000	
3	Para pagamento dos inferiores e praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive os comissionados e a Instrução e Taifa do referido Corpo, conforme discriminação da tabela anexa n. 20	12.279:192$000	
4	Para pagamento dos 2os tenentes, musicos e comissionados, inferiores e soldados do Regimento Naval, inclusive os comissionados e Instrução e Taifa do referido Regimento Naval	3.448:548$000	
5	Para pagamento da Taifa da Esquadra, Divisões, Flotilhas, Aviação, Corpos e Estabelecimentos de Marinha que não a tem incluida nas respectivas tabelas orçamentarias, de acôrdo com a discriminação da tabela anexa n. 20	1.254:320$000	
6	Para pagamento das gratificações especiais aos Oficiais da Aviação Naval, dos submarinos e tender, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929, e bem assim com o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.435, de 24 de setembro de 1931	.....	800:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
7	Para pagamento de diferença de vencimentos aos oficiais e sub-oficiais reformados que exercem funções previstas nos Regulamentos vigentes	.....	300:000$000
8	Para pagamento de gratificação de posto superior	.....	20:000$000
9	Para pagamento de todas as gratificações regulamentares que competirem, pela legislação em vigor, aos sub-oficiais, inferiores e marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionais, inclusive premios de engajamento, bem como as de aviação e submarinos, de acôrdo com as leis ns. 4.051, de 14 de janeiro de 1920 e 5.644, de 7 de janeiro de 1929 e Decreto n. 20.436, de 24 de setembro de 1931	.....	13.449:000$000
10	Para pagamento das gratificações regulamentares aos inferiores e soldados do Regimento Naval, inclusive de instrutores de recrutas; da de operario aos sentenciados que servem como tal; aos desertores capturados, anistiados e presos de conselho, premios de engajamento, bem como aos operarios civis das oficinas	.....	1.200:000$000
11	Para pagamento ás praças que tiverem baixa, na vigencia do exercicio, por conclusão de tempo legal de serviço, do valor, em dinheiro, do fardamento a que tiverem direito, na forma do artigo 184 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926	.....	10:000$000
12	Para atender aos adeantamentos para confecção de uniformes, a oficiais e sub-oficiais	.....	150:000$000
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	24:000$000
2	Diversas despesas	.....	8:000$000

Resumo da verba 20

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal	43.635:760$000	16.731:000$000	60.416:760$000
Material	—	32:000$000	32:000$000
Totais	43.635:760$000	16.813:000$000	60.448:760$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 21		
	Classes inativas		
	PESSOAL		
1	Para pagamento de vencimentos aos oficiais de todas as classes da Armada, dos sub-oficiais e praças reformadas e da reserva de 1ª classe	9.700:000$000	
2	Para pagamento de vencimentos aos funcionarios civis do Ministerio da Marinha, aposentados, inclusive operarios	850:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	Para atender ao pagamento de vencimentos aos oficiais, sub-oficiais, praças, funcionarios civis e operarios, que se reformarem, passarem para a reserva de 1ª classe ou se aposentarem, inclusive o abono provisorio aos aposentados durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seu titulo de aposentadoria		700:000$000
4	Para pagamento de soldo aos invalidos de Marinha, inclusive os que forem admitidos no Asilo de Invalidos, na vigencia do exercicio		390:000$000

Resumo da verba 21

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAEVL	PAPEL TOTAL
Pessoal	10.550:000$000	1.000:000$000	11.550:000$000
Material	—	—	—
Totais	10.550:000$000	1.000:000$000	11.550:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 22		
	Munições de boca		
	PESSOAL		
1	Para atender ao pagamento das rações em dinheiro ao pessoal que a isso tiver direito, de acôrdo com as disposições em vigôr, e ao pessoal a que fôr extensivo esse direito, em virtude de ato oficial, consequente de serviço especial em que fôr empregado, e ainda para pagamento da melhoria de rancho de que trata o art. 45 da Lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, para os oficiais, sub-oficiais e inferiores embarcados e aspirantes		3.000:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo		13.100:000$000

Resumo daverba 22

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOVAL
Pessoal		3.000:000$000	3.000:000$000
Material		13.100:000$000	13.100:000$000
Totais		16.100:000$000	16.100:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 23		
	Eventuais		
	PESSOAL		
1	Para atender ás despesas com o pagamento de representações, primeiros estabelecimentos, ajudas de custo e diarias aos oficiais, sub oficiais, inferiores, praças e funcionarios civis		400:000$000
2	Para atender ás despesas com o pagamento de quantitativos de funeral aos funcionarios civis e militares; serviço de tomadas de contas dos responsaveis da Marinha; gratificações ao pessoal do Gabinete do Ministro, substituições, serviços extraordinarios e despesas não previstas		256:504$000
3	Para pagamento do pessoal extraordinario para a renovação e reparos do material flutuante, e de edificios, quarteis, fortalezas e outros		2.430:000$000
4	Para pagamento do pessoal contratado e do que fôr contratado durante o exercicio		600:000$000
	MATERIAL		
1	Diversas despesas		80:000$000

Resumo da verba 23

CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Pessoal		3.686:504$000	3.686:504$000
Material		80:000$000	80:000$000
Totais		3.766:504$000	3.766:504$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VERBA 24		
	Material		
	MATERIAL		
1	Material permanente		1.500:000$000
2	Material de consumo		11.000:000$000
3	Diversas despesas		2.000:000$000

Resumo da verba 24

CONSIGNAÇÕES	PAPEL VARIAVEL	PAPEL TOTAL
Material	14.500:000$000	14.500:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	VERBA 25			
	Construção do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras			
1	A importancia necessaria para atender ás despesas com a construção do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, durante o exercicio de 1932		.....	9.000:000$000
	VERBA 26			
	Subvenções			
1	Para subvenções:			
	Ás 313 escolas nas colonias de pescadores, desde que tenham frequencia mensal de 20 ou mais alunos, á razão de 600$ annuaes a cada um	187:800$000		
	Á Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, afim de ser aplicada na instrução e desenvolvimento do escotismo nas colonias de pescadores	20:000$000		
	Á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil	15:000$000		
	Á Liga dos Esportes da Marinha	15:000$000		
	Á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, de acôrdo com o § 1º do artigo 1º da Lei n. 5.422, de 5 de Janeiro de 1928	60:000$000		
			297:800$000	
2	Auxilio á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, para as despesas de reinstalação da mesma Escola		20:000$000	
	Total da Verba 26.	**317:800$000**		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO	
		FIXA	VARIAVEL
	VERBA 27		
	Despesas em Ouro		
	PESSOAL		
1	Para pagamento de vencimentos, ajudas de custo, diarias, representações e outras despesas, ao pessoal de Marinha, inclusive contratados	.....	90:000$000
	MATERIAL		
1	Material de consumo	.....	20:000$000
2	Diversas despesas	.....	40:000:000

Resumo da verba 27

CONSIGNAÇÕES	OURO		
	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Pessoal	—	90:000$000	90:000$000
Material	—	60:000$000	60:000$000
Totais	—	150:000$000	150:000:000

Total geral do Ministerio da Marinha

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	—	150:000$000	150:000$000
Papel	74.721:081$000	73.665:704$000	148.386:785$000

Tabelas explicativas do orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1932

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anua	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		TABELA N. 1						
		VERBA 1						
		Secretaria de Estado						
		PESSOAL						
		DIRETORIA DO EXPEDIENTE						
2	1	Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	.....	36:000$000		
	3	Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000		
	3	Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	57:600$000		
	5	Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000		
	8	Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000		
	1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
	2	Continuos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	2	Correios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	5	Serventes	2:420$000	1:210$000	3:630$000	18:150$000		
		Gratificação especial a dois continuos, a 360$ anuais	.....	.....	.....	720$000		
		Diaria a 3$ a dois correios	.....	.....	.....	2:196$000	385:866$000	
		EXCEDENTES						
	1	Continuo	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Correio	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	2	Serventes	2:420$000	1:210$000	3:630$000	7:260$000		
		Gratificação especial a um continuo	.....	.....	.....	360$000		
		Diaria a 3$ a um correio	.....	.....	.....	1:098$000	23:118$000	
		ADIDO						
	1	Chefe de Secção:						
		Manoel Sylvio Pereira Baptista	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000	24:000$000	432:984$000
		TABELA N. 2						
		VERBA 2						
		Almirantado						
		PESSOAL						
1	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	.....	8:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO TOTAL
		TABELA 3						
		VERBA 3						
		Estado Maior						
		PESSOAL						
		ESTADO MAIOR						
				Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	
1	1	Porteiro		4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	3	Continuos		3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	3	Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$000
		RADIOTELEGRAFIA						
	1	Adjunto especialista		9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000	
	3	Mecanicos eletricistas		8:000$000	4:000$000	12:000$000	35:000$000	
	1	Auxiliar do trafego		3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	3	Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1	Carpinteiro		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1	Marinheiro		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	2	Torneiros		4:380$000	2:190$000	6:570$000	13:140$000	
	1	Ajustador		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1	Serralheiro		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1	Ferreiro		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	1	Limador		4:380$000	2:190$000	.....	6:570$000	
	2	Aprendizes		1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000	
	1	Cozinheiro de 1ª classe		1:600$000	800$000	.....	2:400$000	
	2	Cozinheiros de 2ª classe		1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000	
	2	Dispenseiros de 1ª classe		1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000	
	3	Criados de 1ª classe		1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000	
	1	Criado de 2ª classe		1:040$000	520$000	.....	1:560$000	
	1	Servente da Estação de Fernando Noronha		1:700$000	850$000	.....	2:550$000	
	1	Servente da Estação do Maranhão		1:700$000	850$000	.....	2:550$000	
	1	Servente da Estação da Ilha do Governador		1:700$000	850$000	.....	2:550$000	148:050$000
		EXCEDENTES						
	1	Escriturario		4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	1	Servente		2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
	1	Cozinheiro de 2ª classe		1:440$000	720$000	.....	2:160$000	
	1	Criado de 1ª classe		1:200$000	600$000	.....	1:800$000	
	1	Servente para a Estação de Fernando de Noronha		1:700$000	850$000	.....	2:550$000	17:310$000
		Para pagamento do pessoal diarista e tecnicos contratados para o serviço da Estação Radiotelegrafica da Ilha do Governador						56:175$000
								253:935$000
		TABELA 4						
		VERBA 4						
		Diretoria de Pessoal						
		PESSOAL						
		DIRETORIA						
				Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	
1	2	Continuos		3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
	3	Serventes		2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
		Gratificação ao continuo com função de porteiro		.....	.....	.....	600$000	21:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
		GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
1	2	Identificadores	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	1	Fotografo	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	28:800$000	
		EXCEDENTES DA EXTINTA INSPETORIA DE MAQUINAS						
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	8:400$000	58:200$000

TABELA N. 5

VERBA 5

Diretoria de Portos e Costas

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
1	1	Secretario Civil	9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000		
	1	Taxidermista	7:200$000	3:600$000	.....	10:800$000		
	1	Fotografo	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	.....	49:800$000
		CAPITANIA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO						
2	1	Secretario Civil	8:240$000	4:120$000	.....	12:360$000		
	1	Amanuense	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	2	Encarregados de diligencias	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	2	Patrões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	1	Mestre pratico do porto	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	2	Maquinistas	3:456$557	1:733$333	5:200$000	10:400$000		
	1	Motorista	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000		
	2	Foguistas	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000		
	6	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000		
	12	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	34:560$000		
	2	Carvoeiros	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000		
	1	Cozinheiro (ajudante de cozinha)	960$000	480$000	.....	1:440$000	128:600$000	
		EXCEDENTES						
	4	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	19:200$000	147:800$000
		CAPITANIAS DE 1ª CLASSE						
		Estado da Bahia						
3	1	Secretario Civil	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Encarregado de diligencias	2:800$000	1:400$000	.....	4:200$000		
	1	Motorista	1:920$000	960$000	.....	2:880$000		
	1	Patrão	2:433$434	1:216$566	.....	3:650$000		
	6	Remadores	1:455$557	733$333	2:200$000	13:200$000	31:130$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENTES						
3	3	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	2	Patrões de lancha	5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000		
	3	Maquinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:920$000		
	1	Foguista	3:840$000	1:920$000	.....	5:760$000		
	10	Remadores	1:463$667	733$333	2:200$000	22:000$000	81:760$000	
		ESTADO DE S. PAULO						
	1	Secretario civil	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Encarregado de diligencias	2:800$000	1:400$000	.....	4:200$000		
	1	Patrão	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
	1	Motorista	1:920$000	930 000	.....	2:830$000		
	6	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	32:280$000	
		EXCEDENTES						
	3	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	4	Remadores	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000	20:400$000	
		Estados do Amazonas — Pará — Pernambuco — Santa Catarina e Rio Grande do Sul						
	5	Secretarios civis	4:800$000	2:400$000	7:200$000	35:000$000		
	5	Encarregados de diligencias	2:800$000	1:400 000	4:200 000	21:000$000		
	5	Motoristas	1:920$000	930$000	2:830$000	14:400$000		
	5	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	5:400$000		
	25	Remadores	640$000	320$000	960$000	24:000 000	100:800$000	
		EXCEDENTES						
	15	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	54:000$000		
	25	Remadores	640 000	320$000	960$000	24:000$000		
		Da lotação de Santa Catarina:						
	1	Foguista	960$000	480$000	.....	1:440$000	79:440$000	
		CAPITANIAS DE 2ª CLASSE						
		Estados do Maranhão — Ceará — Espirito Santo e Mato-Grosso						
	4	Secretarios civis	4:400$000	2:200$000	6:600$000	26:400$000		
	4	Emcarregados de diligencias	2:800$000	1:400$000	4:200$000	16:800$000		
	4	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000		
	4	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	4:320 000		
	24	Remadores	640$000	320$000	960$000	23:040$000	82:080$000	

BIBLIOTECA

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENTES						
3	8	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	8	Remadores	600$000	320$000	960$000	7:680$000		
		Da lotação do Maranhão:						
	1	Patrão	720$000	360$000	.....	1:080$000	37:360$000	
		CAPITANIAS DE 3ª CLASSE						
		Territorio do Acre, Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraiba, Alagôas, Sergipe, Paraná e Minas-Geraes (com sede em Pirapora):						
	8	Secretarios civis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	48:000$000		
	8	Encarregado de diligencias	2:800$000	1:400$000	4:200$000	33:600$000		
	7	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	7:560$000		
	1	Patrão (Acre)	1:350$000	680$000	.....	2:040$000		
	8	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000		
	24	Remadores	640$000	320$000	960$000	23:040$000	137:280$000	
		EXCEDENTES						
	8	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	24	Remadores	640$000	320.000	960$000	23:040$000		
		Da lotação da Paraiba:						
	1	Patrão de lancha	2:666$667	1:333$333	.....	4:000$000	55:840$000	658:570$000
		DELEGACIAS DAS CAPITANIAS						
		De Joazeiro, Ilhéus, São João da Barra, Angra dos Reis, São Francisco, Itajaí, Pelotas, Porto Alegre e Iguassú:						
4	9	Amanuenses	2:400$000	1:240$000	3:720$000	33:480$000		
	6	Patrões	720$000	360$000	1:080$000	6:480$000		
	1	Patrão (São João da Barra)	1:440$000	720$000	.....	2:160$000		
	7	Motoristas	1:920$000	960$000	2:880$000	20:160$000		
	16	Remadores	640.000	320$000	960$000	15:360$000	77:640$000	
		EXCEDENTES						
	7	Auxiliares de escrita	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000		
	10	Remadores	640$000	320$000	960$000	9:600$000		
	4	Remadores (São João da Barra)	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	40:560$000	118:200$000
		AGENCIAS DAS CAPITANIAS						
		De Tutoia, Itacoatiára, Santarém, Vizeu, Rosario, Victoria do Baixo Mearim, Curuçapé, Tury-Assú, Terezina, Amarante, Floriano, Camocim, Areia Branca, Macau, Penedo, Vila Nova, Estancia, Cachoeira, Valença, Canavieiras, Caravelas, Belmonte, São Mateus, Guarapari, Benevente, Cabo Frio, Itacurussá, Paraty, São Sebastião, Cananéa, São Mateus, Guaira, Antonina, Laguna, Jaguarão, São Lourenço, Uruguaiana, Cuiabá, Porto Murtinho, São Luiz de Caceres e Porto Esperança:						
5	41	Agentes	.....	2:760$000	2:760$000	113:160$000		
	41	Remadores	640$000	320$000	960$000	39:360$000	.....	152:520$000
		SERVIÇO DE PRATICAGEM						
		De São João da Barra:						
6	1	Pratico-mór	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
	1	Atalaiador	800$000	400$000	.....	1:200$000		
	6	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	8:640$000	12:240$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENEES						
6	1	Sota-patrão	1:120$000	560$000	.....	1:680$000		
	4	Remadores	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000	7:440$000	
		De Mato-Grosso (Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay)						
	1	Prático-mór	8:800$000	4:400$000	.....	13:200$000		
	2	Praticos de 1ª classe	8:400$000	4:200$000	12:600$000	25:200$000		
	4	Praticos de 2ª classe	7:000$000	3:500$000	10:500$000	42:000$000		
	8	Praticos de 3ª classe	5:800$000	2:900$000	8:700$000	69:600$000		
	8	Praticantes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000	173:800$000	
		Da Costa do Norte:						
	1	Prático	.....	6:000$000	.....	6:000$000	6:000$000	204:480$000

TABELA N. 6

VERBA 6

Diretoria de Aeronautica

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Ven.	Total anual		
1	1	Cartografo	7:360$000	3:680$000	.....	11:040$000		
	1	Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Arquivista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	1	Encarregado do serviço de estatistica	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	1	Protocolista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	49:440$000	
		Gratificação ao continuo com função de porteiro					600$000	
		CENTROS E ESCOLA DE AVIAÇÃO						
	1	Encarregado tecnico do serviço fotografico	7:330$000	3:680$000	.....	11:040$000		
	1	Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Patrão	5:760$000	2:830$000	.....	8:640$000		
	44	Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	289:080$000		
	43	Operarios de 2ª classe	3:833$334	1:964$666	5:840$000	251:120$000		
	30	Operarios de 3ª classe	3:403$667	1:703 333	5:110$000	153:300$000		
	20	Operarios de 4ª classe	2:920 000	1:460$000	4:380$000	87:600$000		
	22	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	79:200$000	883:380$000	938:420$000

NÚMERO DAS SSG CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		TABELA N. 7						
		VERBA 7						
		Diretoria de Navegação						
		PESSOAL						
		DIRETORIA						
1	1	Arquivista	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Amanuense	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000		
	3	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	25:920$000		
	8	Maquinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	69:120$000		
	6	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	34:560$000		
	6	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000		
	8	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	23:040$000		
	8	Terceiros marinheiros	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000		
	1	Paioleiro	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
	1	Servente de paiol	1:580$000	790$000	.....	2:370$000		
		Gratificação ao continuo com função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	238:650$000	
		EXCEDENTES						
	2	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000		
	1	Patrão	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000		
	5	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	28:800$000		
	2	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	4	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	74:400$000	
		SERVIÇO DE HIDROGRAFIA						
	1	Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000		
	1	Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Operario para cronometros	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000		
	1	Operario para instrumentos	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000		
	2	Aprendizes	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	42:480$000	
		EXCEDENTE						
	1	Escrevente civil	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	6:000$000	
		SERVIÇO DE FARÓIS						
	1	Desenhista de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	2	Mecanicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000		
	1	Operario lampista	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat	Vene.	Tot. anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
1	1	Servente	2:400$000	1:200 000	.....	3:600$000		
	30	Primeiros faroleiros	4:960$000	2:480$000	7:440$000	223:200$000		
	60	Segundos faroleiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	360:000$000		
	80	Terceiros faroleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	384:000$000		
	1	Mestre da barca-farol	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
	3	Primeiros marinheiros da barca-farol	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	3	Segundos marinheiros da barca-farol	1:280$000	640$000	1:920$000	5:760$000		
	4	Terceiros marinheiros da barca-farol	960$000	480$000	1:440$000	5:760$000		
	10	Patrões de embarcações de faróes	960$000	480$000	1:440$000	14:400$000		
	44	Remadores de embarcações de faróes	800$000	400$000	1:200$000	52:800$000		
	1	Conservador da linha telefonica do farol de Castelhanos	.....	2:160$000	.....	2:160$000		
	1	Encarregado de transportes do farol de Castelhanos	.....	1:080 000	.....	1:080$000		
	1	Servente do farol da Ilha Raza	800$000	400$000	.....	1:200$000	1.103:160$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escrevente civil	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	8	Primeiros faroleiros	4:960$000	2:480$000	7:440$000	59:520$000		
	34	Segundos faroleiros	4:000$000	2:000$000	6:000 000	204:000$000		
	18	Terceiros faroleiros	3:200$000	1:600$000	4:800$000	86:400$000	355:920$000	1.820:610$000

TABELA N. 8

VERBA 8

Diretoria de Fazenda

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Vene.	Tot. anual		
1	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	2	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000		
	7	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	25:200$000		
		Gratificação ao continuo com função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	42:600$000	
		EXCEDENTES						
	1	Porteiro	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	12:000$000	
		QUADRO DO PESSOAL DA ANTIGA DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE						
	1	Sub-diretor	20:000$000	10:000$000	.....	30:000$000		
	3	Chefes de seção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	72:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
1	9	Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	172:800$00		
	9	Segundos oficiaes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	129:600$00		
	18	Terceiros oficiaes	7: 00$000	3:600$000	10:800$000	194:400$00		
	4	Quartos oficiaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$00		
	2	Ajudantes de guarda-livros	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$00		
	3	Auxiliares tecnicos	7:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$00		
	1	Pagador	12:800$000	6:400$000	.....	19:200$00		
	3	Fieis	7:200$000	3:600$000	10:800$000	32:400$000	740:400$000	
		Para pagamento de quebras ao pagador e aos fieis, a razão de 2:000$ ao primeiro e 1:200$ aos fieis, anuais	.....	.....	.....	.....	5:600$000	
		Para pagamento ao quarto oficial Eugenio Guimarães Junqueira, de diferença de vencimentos. (Art. 22, Lei n. 3.991 de 1920)	.....	.....	.....	.....	576$000	801:176$000
		DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO						
2	5	Amanuenses	3:840$000	1:920$000	5:760$000	28:800$000		
	5	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000		
	1	Despachante	4: 00$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	33	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	118:800$000		
	2	Patrões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	12	Remadores	1:920$000	960$000	2:880$000	34:560$000	220:560$000	
		EXCEDENTES						
	1	Despachante	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	8	Guardas	2:836$000	1:448$000	4:344$000	34:752$000		
	4	Remadores	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	56:352$000	276:912$00

TABELLA N. 9

VERBA 9

Diretoria de Engenharia Naval

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual		
1	2	Desenhistas de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000		
	3	Amanuenses	3:840$000	1:920$000	5:760$000	17:280$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	3	Serventes (sendo um para o serviço Tec. e Analitico)	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	.....	50:280$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO: PARCIAL	TOTAL
		TABELA N. 10						
		VERBA 10						
		Diretoria de Saude						
		PESSOAL						
		DIRETORIA						
1	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	12:600$000	
		EXCEDENTE						
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	3:600$000	16:200$000
		HOSPITAL CENTRAL						
2	2	Praticos de farmacia	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000		
	2	Porteiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	1	Continuo	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
	1	Barbeiro e cabeleireiro	5:180$000	2:580$000	.....	7:740$000		
	1	Ajudante de barbeiro	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
	6	Alumnos pensionistas	.....	1:200$000	1:200$000	7:200$000		
	18	Irmãs de Caridade	.....	1:440$000	1:440$000	25:920$000		
	2	Cozinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	3	Ajudantes de cozinha	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	2	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	6	Criados de 1ª classe, sendo 2 para as irmãs	1:200$000	600$000	1:800$000	10:800$000		
	4	Ditos de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	6:240$000		
	45	Serventes	1:021$000	512$000	1:536$000	69:120$000	175:860$000	
		EXCEDENTES						
	3	Escreventes civis	1:600$000	800$000	2:400$000	7:200$000		
	10	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	15:360$000	22:560$000	198:420$000
		LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL						
3	3	Praticos de farmacia	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000		
	6	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	14:400$000	37:440$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escrevente civil	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
	2	Serventes	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000	7:200$000	41:640$000
		SANATORIO NAVAL EM FRIBURGO						
4	1	Pratico de farmacia	5:120$000	2:560$000	.....	7:680$000		
	1	Duchista e Massagista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	2	Cozinheiros	1:880$000	940$000	2:820$000	5:640$000		
	2	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	4:080$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Vene.	Total anua'	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	1	Ajudante de cozinha	960$000	480$000	.....	1:440$000		
	3	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000		
	2	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	3:120$000		
	1	Barbeiro	2:080$000	1:040$000	.....	3:120$000		
	15	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	23:040$000	61:320$000	
		EXCEDENTES						
	1	Escrevente civil	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
	5	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	7:680$000	10:080$000	71:400$000
		ENFERMARIA DE COPACABANA						
5	1	Prático de farmacia	5:120$000	2:560$000	.....	7:680$000		
	1	Chauffeur da ambulancia	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Cozinheiro	1:880$000	940$000	.....	2:820$000		
	1	Ajudante de cozinha	960$000	480$000	.....	1:440$000		
	1	Dispenseiro de 1ª classe	1:360$000	680$000	.....	2:040$000		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	2	Creados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	3:600$000		
	2	Criados de 2ª classse	1:040$000	520$000	1:560$000	3:120$000		
	4	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	6:144$000	33:444$000	
		ISOLAMENTO DE TUBERCULOSOS						
	1	Cozinheiro	1:880$000	940$000	.....	2:820$000		
	1	Ajudante de cozinha	960$000	480$000	.....	1:440$000		
	1	Dispenseiro de 1ª classe	1:360$000	680$000	.....	2:040$000		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	2	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	3:600$000		
	2	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	3:120$000		
	8	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	12:288$000	27:103$000	
		EXCEDENTES						
	2	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	3:072$000	3:072$000	63:624$000
		ENFERMARIAS DO PARÁ E MATO-GROSSO						
	2	Cozinheiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	6	Serventes	1:024$000	512$000	1:536$000	9:216$000	.....	14:016$000

TABELA N. 11

VERBA 11

Diretoria do Ensino

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Vene.	Total anual		
1	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
		Gratificação ao continuo pela função de porteiro	.....	.....	.....	600$000	9:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
1		Professores e mestres:	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual		
	40	Professores normalistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	430:000$000		
	1	Professor auxiliar	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	13	Mestres de ginastica e natação	4:800$000	2:400$000	7:200$000	93:600$000		
	12	Mestres de musica	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000		
	1	Professor de datilographia	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	679:200$000	688:200$000
		ESCOLA DE GRUMETES						
2	2	Serventes de aula	1:024$000	512$000	1:536$000	3:072$000		
	3	Serventes de enfermaria	1:024$000	512$000	1:536$000	4:608$000		
	400	Grumetes (Soldo)	35$000	84$000	120$000	48:000$000		
	1	Pratico	5:760$000	2:880$000	.....	8:640$000		
	2	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	17:280$000		
	20	Serventes para conservação do terreno	1:300$000	650$000	1:950$000	39:000$000		
	2	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	2	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000		
	6	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	8:640$000		
	3	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	6:120$000		
	4	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	7:200$000		
	5	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	7:800$000	.....	151:480$000
		ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS						
4	12	Serventes de enfermaria	1:454$667	727$333	2:182$000	26:184$000		
	600	Aprendizes (soldo)	36$000	.....	36$000	21:600$000		
	9	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	21:600$000		
	9	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	19:440$000		
	7	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	10:080$000		
	12	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	24:480$000		
	8	Dispenseiros de 2ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	14:400$000		
	18	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	32:400$000		
	8	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	12:480$000	.....	182:664$000
		ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO PARÁ						
6	4	Professores	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000		
	1	Professore de desenho	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	6	Instrutores	.....	2:000$000	2:000$000	12:000$000		
	1	Secretario	2:666$667	1:333$333	.....	4:000$000		
	1	Porteiro	1:333$334	666$666	.....	2:000$000		
	1	Servente	960$000	480$000	.....	1:440$000	.....	48:240$000

TABELA 12

VERBA 12

Diretoria de Fiblioteca

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual		
	1	Zelador	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
	1	Auxiliar	7:200$000	3:600$000	.....	10:800$000		
	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	1	Guarda	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	46:800$000	
		EXCEDENTES						
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	7.200$000	54:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL

TABELA 13

VERBA 13

Diretoria do Arquivo

PESSOAL

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
1	1	Diretor (Arquivista)	12:800$000	6:400$000	.....	19:200$000		
	1	Auxiliar	7:200$000	3:600$000	.....	10:800$000		
	1	Guarda	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	42:000$000	
		EXCEDENTES						
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	7:200$000	49:200$000

TABELA 14

VERBA 14

Justiça Militar

PESSOAL

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

			Soldo	Grat.	Venc.	Total anual		
1	2	Ministros, Vice-Almirantes	36:000$000	18:000$000	54:000$000	108:000$000		
		Para pagamento da diferença de vencimentos aos 2 Ministros	.....	.....	.....	12:000$000		120:000$000
		1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA (JURISDIÇÃO DA ARMADA)						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
2	3	Auditores	32:000$000	16:000$000	48:000$000	144:000$000		
	1	Auditor em disponibilidade	22:400$000	11:200$000	.....	33:600$000		
	2	Promotores	15:333$334	7:666$666	23:000$000	45:000$000		
	2	Advogados	.....	8:400$000	8:400$000	16:800$000		
	3	Escrivães	5:120$000	2:560$000	7:680$000	23:040$000		
	2	Officiaes de justiça	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	2	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		282:880$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		TABELA N. 15						
		VERBA 15						
		Escola de Guerra Naval						
		PESSOAL						
		ESCOLA DE GUERRA NAVAL						
1	4	Professores em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	57:600$000		
	9	Auxiliares de ensino (sendo dois chefes de departamento e sete ajudantes)	.....	3:000$000	3:000$000	27:000$000		
	1	Oficial do Exercito (adido ao Estado Maior da Escola)	.....	3:000$000	.....	3 000$000		
	1	1º Oficial da Secretaria	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
	1	2º Oficial da Secretaria	5:600$000	2:800$000	.....	8 400$000		
	2	Desenhistas-cartografos	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000		
	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000		
	3	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	147:600$000	
		EXCEDENTE						
	1	Servente	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	3:600$000	151:200$000
		TABELA N. 16						
		VERBA 16						
		Escola Naval						
		PESSOAL						
		ESCOLA NAVAL						
1	32	Lentes catedraticos e professores	12:800$000	6:400$000	19:200$000	614:400$000		
	2	Lentes substitutos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000		
	1	Instrutor de esgrima de florete e espada	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000		
	1	Secretario	20:000$000	10:000$000	.....	30:000$000		
	1	1º Oficial	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
	2	2os Oficiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000		
	1	Protocolista	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	1	Porteiro	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	5	Continuos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000		
	4	Conservadores para os Gabinetes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000		
	9	Serventes de aula	1:920$000	960$000	2:880$000	25:920$000		
	4	Patrões	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000		
	4	Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	34:560$000		
	15	Foguistas	1:440$000	720$000	2:160$000	32:400$000		
	27	Remadores	1:280$000	640$000	1:920$000	51:840$000		
	3	Serventes para as enfermarias	1:333$334	666$666	2:000$000	6:000$000		
	2	Roupeiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	1	Ajudante de roupeiro	1:333$334	666$666	2:000$000	2:000$000		
	1	Cosinheiro para os aspirantes	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
	3	Ajudantes de cosinha	1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000		
	1	Dispenseiro	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		
	23	Copeiros	1:080$000	540$000	1:620$000	37:260$000		
	7	Serventes de copa e cosinha	960$000	420$000	1:440$000	10:080$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
	2	Cozinheiros para o Diretor e oficiais.....	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	1	Cozinheiro para os sub-oficiais.....	1:440$000	720$000	.....	2:160$000		
	1	Cozinheiro para a guarnição.....	1:440$000	720$000	.....	2:160$000		
	1	Ajudante de cozinha para a guarnição.....	960$000	480$000	.....	1:440$000		
	3	Dispenseiros para o Diretor e oficiais e Vice-Diretor.....	1:360$000	630$000	2:040$000	6:120$000		
	1	Dispenseiro para os sub-oficiais.....	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	6	Criados para o Diretor e oficiais.....	1:200$000	600$000	1:800$000	10:800$000		
	3	Criados para os sub-oficiais.....	1:040$000	520$000	1:560$000	4:680$000		
	11	Operarios para as oficinas da Escola.....	4:330$000	2:190$000	6:570$000	72:270$000		
	4	Operarios linotipistas de 1ª classe para o serviço de apostilas da Escola.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000		
	1	Auxiliar de gravador-desenhista.....	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	1.151:810$000	
		LENTES E PROFESSORES EM DISPONIBILIDADE						
	5	Lentes e professores em disponibilidade....	12:800$000	6:400$000	19:200$000	96:000$000		
	5	Lentes em disponibilidade.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	72:000$000		
	2	Lentes em disponibilidade, com um terço dos vencimentos.....	6:400$000	.....	6:400$000	12:800$000		
	3	Lentes substitutos em disponibilidade.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	216:800$000	1.371:610$000

TABELA N. 17

VERBA 17

Arsenais

PESSOAL

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA

			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
1	1	Secretário.....	12:480$000	6:240$000	.....	18:720$000		
	3	Primeiros oficiais.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	28:800$000		
	6	Segundos oficiais.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000		
	6	Terceiros Oficiais.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000		
	4	Delineadores.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	48:000$000		
	5	Desenhistas de 1ª classe.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	42:000$000		
	3	Desenhistas de 2ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000		
	4	Porteiros.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	28:800$000		
	1	Primeiro continuo.....	3:040$000	1:520$000	.....	4:560$000		
	1	Segundo continuo.....	2:480$000	1:240$000	.....	3:720$000		
	5	Serventes de Administração.....	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000		
	5	Apontadores (Oficiais contabilistas).....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	42:000$000		
	3	Empregados para o serviço de incendio (Bombeiros militares).....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000		
	3	Telefonistas.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000		
	3	Mensageiros.....	.....	1:920$000	1:920$000	5:760$000		
	5	Fieis civis.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000		
	80	Serventes para as oficinas e, diques.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	288:000$000	603:720$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Vinc.	Tot. anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		EXCEDENTES :						
1	1	Segundo official	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Telefonista	3:200$000	1:600$090	.....	4:800$000		
	1	Mensageiro	.....	1:920$000	.....	1:920$000		
	20	Guardas de Policia	2:800$000	1:448$000	4:344$000	83:888$000	102:000$000	
		SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA						
	26	Patrões	5:760$000	2:880$000	8:640$000	224:640$000		
	52	Maquinistas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	449:280$000		
	3	Ajudantes de maquinistas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	15:200$000		
	20	Motoristas	5:760$000	2:880$000	8:640$000	172:800$000		
	95	Foguistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	517:200$000		
	68	Primeiros marinheiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	241:800$000		
	103	Segundos marinheiros	1:920$000	960$000	2:880$000	478:080$000		
	1	Dispenseiro	1:280$000	640$000	.....	1:920$000		
	3	Cozinheiros (ajudantes de cozinha)	960$000	480$000	1:440$000	4:320$000		
	2	Criados	720$000	360$000	1:080$000	2:160$000		
	1	Cozinheiro para o dique flutuante	1:430$000	715$000	2:145$000	2:145$000		
	1	Criado para o dique flutuante	1:040$000	520$000	.....	1:560$000	2.145:105$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	16	Mestres	6:400$000	3:200$000	9:600$000	153:600$000		
	111	Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	729:270$000		
	153	Operarios de 2ª classe	3:893$334	1:946$666	5:840$000	893:520$000		
	203	Operarios de 3ª classe	3:405$667	1:703$333	5:110$000	1.037:330$000		
	85	Operarios de 4ª classe	2:920$000	1:460$000	4:380$000	372:300$000		
	37	Aprendizes de 1ª classe	1:935$334	997$666	2:993$000	110:741$000		
	37	Aprendizes de 2ª classe	1:352$667	681$333	2:041$000	75:628$000		
	37	Aprendizes de 3ª classe	778$667	389$333	1:168$000	43:216$000		
	53	Aprendizes de 4ª classe	.....	365$000	365$000	19:398$000	3.435:003$000	6.378:828$000
		ARSENAIS DE MARINHA DOS ESTADOS DO PARÁ E MATO GROSSO						
		DIRETORIAS						
6	2	Secretarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	2	Officiaes	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	2	Amanuenses	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	2	Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	4	Desenhistas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000		
	4	Amanuenses das Diretorias	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000		
	4	Escreventes das Diretorias	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000		
	2	Apontadores	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000		
	2	Porteiros	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	2	Bombeiros	1:066$667	533$333	1:600$000	3:200$000		
	8	Guardas de Policia	1:600$000	800$000	2:400$000	19:200$000	116:800$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		PATROMORIA						
6	4	Patrões	3:840$000	1:920$000	5:760$000	23:040$000		
	4	Maquinistas	3:840$000	1:920$000	5:760$000	23:040$000		
	8	Foguistas	2:400$000	1:200$000	3:600$000	28:800$000		
	8	Remadores de 1ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	17:280$000		
	8	Remadores de 2ª classe	1:280$000	640$000	1:920$000	15:360$000		
	8	Remadores de 3ª classe	1:120$000	560$000	1:680$000	13:440$000	120:930$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	2	Mestres Gerais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	4	Contra-mestres	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000		
	18	Operarios de 1ª classe, sendo 10 para Matto Grosso	3:212$000	1:606$000	4:818$000	86:724$000		
	20	Operarios de 2ª classe	2:725$334	1:362$666	4:088$000	81:760$000		
	20	Operarios de 3ª classe	2:238$667	1:119$333	3:353$000	67:160$000		
	40	Operarios de 4ª classe	1:752$000	876$000	2:628$000	105:120$000		
	40	Operarios de 5ª classe	1:265$334	632$666	1:898$000	75:920$000		
	20	Aprendizes de 1ª classe	778$667	389$333	1:168$000	23:350$000		
	20	Aprendizes de 2ª classe	389$334	194$666	584$000	11:680$000		
	20	Serventes	1:400$000	700$000	2:100$000	42:000$000	532:124$000	
		ADIDOS						
		Do Estado do Pará						
	2	Contra-mestres:						
		Felippe Liberato dos Anjos e João Joventino dos Santos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000		
	3	Operarios de 1ª classe:						
		Raymundo Nonato do Nascimento, Raymundo dos Santos Freitas e Antonio Francisco de Magalhães	3:212$000	1:606$000	4:818$000	14:454$000		
	3	Operarios de 3ª classe:						
		João da Gama Coelho, João da Motta Lobato e Nicanor Guedes Lama	2:233:657	1:119$333	3:358$000	10:074$000		
	2	Operarios de 4ª classe:						
		Marcellino de Miranda Lima e Theodorico Martinho da Cruz	1:752$000	876$000	2:628$000	5:255$000	41:734$000	
		Do Estado de Mato-Grosso						
	1	Mestre geral:						
		Joaquim da Silva	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Contra-mestre:						
		Manoel do Nascimento Silva	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	2	Operarios de 1ª classe:						
		Leopoldino de Camargo e Martins Vieira	3:212$000	1:606$000	4:818$000	9:636$000		
	1	Operario de 2ª classe:						
		Estevão Coelho	2:725$334	1:362$666	.....	4:088$000		
	3	Operarios de 3ª classe:						
		Angelo da Guarda Escobar, Manoel Benjamin Casal e Euzebio Narciso dos Santos	2:238$667	1:119$333	3:358$000	10:074$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
							PARCIAL	TOTAL
6	1	Oprario de 4ª classe:						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
		Paulino Albano dos Santos.....	1:752$000	876$000	.....	2:628$000	30:626$000	851:294$000
		DEPOSITOS NAVAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E MATO GROSSO						
7	6	Serventes.....	1:220$000	610$000	1:830$000	10:980$000	.....	10:980$000

TABELA 18

VERBA 18

Diretoria do Armamento

PESSOAL

DIRETORIA

1	1	Segundo oficial.....	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	2	Terceiros oficiaes.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000		
	3	Fieis civis.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000		
	1	Desentista.....	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000		
	1	Ajudante de desenhista.....	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
	1	Apontador (Oficial contabilista).....	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000		
	1	Mestre geral (delineador).....	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000		
	1	Porteiro.....	3:680$000	1:840$000	.....	5:520$000		
	2	Serventes.....	2:240$000	1:120$000	3:360$000	6:720$000	84:240$000	
		EXCEDENTES						
	14	Guardas.....	2:895$000	1:448$000	4:344$000	60:816$000	60:816$000	
		SERVIÇO MARITIMO DA DIRETORIA E ILHAS DO BOQUEIRÃO E RIJO						
	3	Patrões de embarcações.....	5:760$000	2:880$000	8:640$000	75:960$000		
	6	Machinistas.....	5:760$000	2:880$000	8:640$000	51:840$000		
	22	Foguistas.....	3:840$000	1:920$000	5:760$000	126:720$000		
	6	Primeiros marinheiros.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000		
	9	Segundos marinheiros.....	1:920$000	960$000	2:880$000	25:920$000	252:000$000	
		MESTRANÇA E PESSOAL ARTISTICO						
	9	Mestres.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	86:400$000		
	48	Operarios de 1ª classe.....	4:333$000	2:190$000	6:570$000	315:360$000		
	67	Operarios de 2ª classe.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	391:280$000		
	100	Operarios de 3ª classe.....	3:403$337	1:703$333	5:110$000	511:000$000		
	33	Aprendizes de 1ª classe.....	1:935 334	997$333	2:933$000	93:769$000		
	30	Aprendizes de 2ª classe.....	1:337$337	681$333	2:044$000	61:320$000		
	23	Aprendizes de 3ª classe.....	778$337	388$333	1:166$000	26:834$000		
	24	Aprendizes de 4ª classe.....	.....	366$000	366$000	8:784$000		
	60	Serventes.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	1.715:777$000	2.112:833$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Crd.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		TABELA 19						
		VERBA 19						
		Imprensa Naval						
		PESSOAL						
		SECRETARIA						
1	1	Auxiliar do Comissario	5:133$000	2:558$000	.....	7:704$000		
	1	Escripturario	5:133$000	2:558$000	.....	7:704$000		
	2	Amanuenses	5:133$000	2:558$000	7:704$000	15:408$000		
	2	Auxiliares de escripta	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000		
	1	Encarregado do serviço de estatistica	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000	50:133$000	
		PORTARIA						
	1	Continuo	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
	5	Serventes	2:832$000	1:416$000	4:248$000	21:240$000	26:640$000	
		PESSOAL ARTISTICO						
	1	Mestre geral	8:232$000	4:116$000	12:348$000	12:348$000		
	4	Contra mestres	6:360$000	3:180$000	9:540$000	33:130$000		
	20	Operarios de 1ª classe	4:128$000	2:064$000	6:192$000	123:840$000		
	20	Operarios de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	108:000$000		
	23	Operarios de 3ª classe	3:120$000	1:560$000	4:680$000	107:640$000		
	11	Aprendizes de 1ª classe	1:800$000	900$000	2:700$000	29:700$000		
	12	Aprendizes de 2ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	21:600$000		
		Gratificação mensal de 201$000 ao operario que exercer as funções de gravador desenhista da officina especialisada				7:412$000	413:700$000	
		PESSOAL ANEXO AO SERVIÇO ARTISTICO						
	2	Revisores	4:656$000	2:328$000	6:984$000	13:968$000		
	2	Conferentes de provas	4:128$000	2:064$000	6:192$000	12:384$000		
	1	Mecanico electricista	5:592$000	2:796$000	8:388$000	8:388$000		
	1	Arquivista de modelos e "paquets"	4:128$000	2:064$000	6:192$000	6:192$000	40.932$000	
		EXCEDENTES						
	1	Conferente	4:128$000	2:064$000	.....	6:192$000		
	1	Continuo	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
	1	Paioleiro	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000	16:992$000	578:400$000

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA					DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO	
						PARCIAL	TOTAL
	TABELA N. 20						
	VERBA 20						
	Força Naval						
	PESSOAL						
	OFICIAES						
	CORPO DA ARMADA						
	Q. O.						
		Soldo	Grat.	Vesc.	Total anual		
4	Vice-Almirantes	35:000$000	18:000$000	54:000$000	216:000$000		
8	Contra-Almirantes	30:400$000	15:200$000	45:600$000	364:800$000		
25	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	900:000$000		
45	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	1.350:000$000		
98	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	2.352:000$000		
219	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	3.942:000$000		
150	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.800:000$000		
30	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9.000$000	270:000$000		
80	Guardas-Marinha	5:600$000	2:800$000	8:400$000	252:000$000		
130	Aspirantes	.....	600$000	600$000	78:000$000	11 524:800$000	
	Q. M.						
1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000		
2	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000		
6	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	180:000$000		
12	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	288:000$000		
70	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	1.260:000$000	1 953:600$000	
	Q. E.						
1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000		
3	Capitães de Fragata	20:000$000	.....	20:000$000	60:000$000		
1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000		
11	Capitães de Corveta	16:000$000	.....	16:000$000	264:000$000		
4	Capitães Tenentes	12:000$000	.....	12:000$000	48:000$000		
1	Capitão de Fragata Q. M.	20:000$000	.....	20:000$000	20:000$000		
6	Capitães Tenentes Q. M.	12:000$000	.....	12:000$000	72:000$000	493:600$000	
	Q. E.						
1	Capitão Tenente	12:000$000	.....	12:000$000	12:000$000		
1	Primeiro Tenente	8:000$000	.....	8:000$000	8:000$000	20:000$000	
	CORPO DE AVIAÇÃO						
	Q. O.						
2	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	60:000$000		
18	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	432:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Soldo	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PAPEL	TOTAL
	18	Capitães Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	324:000$000		
	18	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	216:000$000		
	18	Segundos Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	162:000$000	1.191:000$000	
		CORPO DE ENGENHEIROS NAVAIS						
		Q. O.						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000		
	5	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	180:000$000		
	5	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	150:000$000		
	6	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	144:000$000		
	10	Capitães-Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	180:000$000	699:600$000	
		AGREGADO						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000	45:600$000	
		CORPO DE SAUDE						
		(Medicos)						
		Q. O.						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000		
	3	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	108:000$000		
	9	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	270:000$000		
	18	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	432:000$000		
	25	Capitães-Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	450:000$000		
	25	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	300:000$000	1.605:600$000	
		Q. E.						
	1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000	24:000$000	
		(FARMACEUTICOS)						
		Q. O.						
	1	Capitão de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	.....	36:000$000		
	2	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	60:000$000		
	4	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000		
	6	Capitães-Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	108:000$000		
	9	Primeiros Tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	108:000$000		
	9	Segundos-Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	81:000$000	480:000$000	
		CORPO DE COMISSARIOS						
		Q. O.						
	1	Contra-Almirante	30:400$000	15:200$000	.....	45:600$000		
	2	Capitães de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000		
	5	Capitães de Fragata	20:000$000	10:000$000	30:000$000	150:000$000		
	12	Capitães de Corveta	16:000$000	8:000$000	24:000$000	288:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Tot. anual	PAPEL Fixa	PAPEL Variavel
1	25	Capitães-tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	450:000$000		
	30	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	360:000$000		
	30	Segundos-tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	270:000$000		
	10	Aspirantes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	1.689:600$000	
		AGREGADOS						
	1	Capitão de Mar e Guerra	24:000$000	12:000$000	.....	36:000$000		
	1	Primeiro tenente	8:000$000	.....	.....	8:000$000	44:000$000	
		(Q. R.)						
	1	Primeiro Tenente	8:000$000	.....	.....	8:000$000		
	3	Segundos Tenentes	6:000$000	.....	6:000$000	18:000$000	26.000$000	
		CORPO DE PATRÕES MÓRES						
		(Q. O.)						
	1	Capitão de Corveta	16:000$000	8:000$000	.....	24:000$000		
	3	Capitães-Tenentes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	54:000$000		
	6	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000		
	12	Segundos-Tenentes	6:000$000	3:000$000	9:000$000	108:000$000	253:000$000	
		MAQUINISTAS						
	1	Capitão-tenente	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000		
	7	Primeiros-tenentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	102:000$000	20.169:400$000
		Abate se por não estarem completos os quadros					.....	168:000$000
								20.001:400$000
		CORPO DE SUB OFICIAIS						
		Serviço de convez						
2	30	Sub-Oficiaes (Mestres)	5:370$000	2:638$000	8:064$000	241:920$000		
	459	Sub-Oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.552:660$000		
		Serviço Geral de Aviação:						
	57	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	441:180$000		
		Serviço Geral de Maquinas:						
	339	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	3.010:860$000	7.245:620$000	
		AGREGADOS						
		Serviço de convéz						
	9	Sub-oficiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	69:660$000		
		Serviço Geral de Maquinas:						
	9	Sub-offiais	5:160$000	2:580$000	7:740$000	9:660$000	139:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Soldo	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		COMMISSIONADOS						
		Serviço de convéz						
	6	Sub-oficiaes	5:160$000	2:530$000	7:740$000	46:440$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	6	Sub-oficiaes.....	5:160$000	2:580$000	7:740$000	46:440$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	2	Sub-oficiaes.....	5:160$000	2:580$000	7:740$000	15:480$000	108:360$000	7.494:300$000
	957							
		CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES						
		Inferiores						
3	1	Sargento ajudante (Brigada do Corpo)....	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
	1	Terceiro sargento.....	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
		SERVIÇO DE CONVÉZ						
	155	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	669:600$000		
	170	Segundos sargentos.....	2:640$000	1:320$000	3:960$000	673:200$000		
	183	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	658:800$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	5	Primeiros sargentos.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	21:600$000		
	10	Segundos sargentos.....	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	50	Terceiros sargentos.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	180:000$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	72	Primeiros sargentos.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	311:040$000		
	102	segundos sargentos.....	2:640$000	1:320$000	3:960$000	403:920$000		
	135	Terceiros sargentos.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	486:000$000	3.452:760$000	
	884							
		COMMISSIONADOS						
		Corneteiros e Tambores						
	1	Terceiro sargento.....	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000		
		Serviço de Convéz						
	11	Primeiros sargentos.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	47:520$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
	76	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	300:960$000		
	95	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	342:000$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	13	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	46:800$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	14	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	55:440$000		
	47	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	169:200$000	1.035:120$000	
	267							
		MARINHEIROS						
		Corneteiros e tambores						
	1	Cabo	864$000	432$000	.....	1:296$000		
	60	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	62:640$000		
	45	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	37:260$000		
	44	Terceiras classes	456$000	228$000	684$000	30:096$000		
		SERVIÇO DE CONVÉS						
	683	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	891:648$000		
	1.184	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	1.236:096$000		
	1.592	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	1.318:176$000		
	1.199	Terceiras classes	456$000	228$000	684$000	820:116$000		
		SERVIÇO GERAL DE AVIAÇÃO						
	60	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	77:760$000		
	70	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	73:080$000		
	70	Segundas classes	552$000	276$000	828$000	57:960$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	342	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	529:416$000		
	685	Primeiras classes	888$000	444$000	1:332$000	912:420$000		
	710	Segundas classes	720$000	360$000	1:080$000	766:800$000		
	600	Carvoeiros e aprendizes artifices	648$000	324$000	972$000	670:680$000	7.485:444$000	
	7.440							
		Comissionados						
		SERVIÇO DE CONVÉS						
	61	Cabos	864$000	432$000	1:296$000	82:944$000		
	74	Primeiras classes	696$000	348$000	1:044$000	77:256$000		
		SERVIÇO GERAL DE MAQUINAS						
	32	Cabos	1:032$000	516$000	1:548$000	49:536$000		
	21	Primeiras classes	888$000	444$000	1:332$000	27:972$000	237:708$000	
	191							

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		INSTRUÇÃO DO CORPO DE MARINHEIROS NACIONAIS						
	1	Instrutor de infantaria	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000		
	1	Professor de datilografia e taquigrafia	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000	24:000$000	
		TAIFA DO CORPO DE MARINHEIROS NACIONAIS						
	2	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	4:800$000		
	1	Cosinheiro de 1ª classe para as praças	1:600$000	800$000	2:400$000	2:400$000		
		Gratificação especial ao cozinheiro das praças	.....	.....	.....	600$000		
	5	Cozinheiros de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	10:800$000		
	2	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000		
	3	Dispenseiros de 1ª classe para oficiais	1:360$000	680$000	2:040$000	6:120$000		
	3	Dispenseiros de 2ª classe para sub-oficiais	1:200$000	600$000	1:800$000	5:400$000		
	9	Criados de 1ª classe para oficiais	1:200$000	600$000	1:800$000	16:200$000		
	12	Criados de 2ª classe para sub-oficiais	1:040$000	520$000	1:560$000	18:720$000		
	2	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	6:240$000	74:160$000	12.279:192$000
		REGIMENTO NAVAL						
		Segundos tenentes musicos e comissionados						
			Ord.	Grat.	Venc.	Total anual		
4	2	Segundos tenente-musicos	6:000$000	3:000$000	9:000$000	18:000$000		
	23	Segundos-tenentes comissionados	6:000$000	3:000$000	9:000$000	252:000$000	270:000$000	
		ESTADO MENOR						
	1	Sub-ajudante de Corpo de Fuzileiros Navais	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000		
	8	Sargentos ajudantes (contra mestres de musica)	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000		
	1	Primeiro sargento (ajudante da casa da Ordem)	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Fiel de artilharia)	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Amanuense)	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (encarregado do trem de acampamento e do armamento portatil)	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	1	Primeiro sargento (Corneteiro-mór)	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	18	Cabos (musicos de 1ª classe)	2:880$000	1:440$000	4:320$000	77:760$000		
	74	Musicos de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	319:680$000		
	95	Musicos de 2ª classe	2:640$000	1:320$000	3:960$000	380:160$000		
	79	Musicos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	284:400$000	1.132:200$000	
	281							
		INFANTARIA						
	10	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	43:200$000		
	28	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	110:880$000		
	28	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	100:800$000		
	116	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	150:336$000		
	32	Corneteiros e tambores	552$000	276$000	828$000	26:496$000		
	720	Soldados	552$000	276$000	828$000	596:160$000	1.027:872$000	
	934							

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Venc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	TOTAL
		ARTILHARIA						
	4	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000		
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	10	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000		
	58	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	75:168$000		
	12	Corneteiros e tambores	552$000	276$000	828$000	9:936$000		
	400	Soldados	552$000	276$000	828$000	331:200$000	509:184$000	
	494							
		FACHINEIROS						
	1	Primeiro sargento	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	3	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	11:880$000		
	3	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000		
	14	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	18:144$000		
	72	Soldados	552$000	276$000	828$000	59:616$000	101:760$000	
	93							
		BOMBEIROS E SAPADORES						
	1	Primeiro sargento	2:880$000	1:440$000	.....	4:320$000		
	1	Segundo sargento	2:640$000	1:320$000	.....	3:960$000		
	2	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000		
	6	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	7:776$000		
	60	Soldados	552$000	276$000	828$000	49:680$000	72.936$000	
	70							
		COMPANHIA EXTRAORDINARIA						
	5	Primeiros sargentos	2:880$000	1:440$000	4:320$000	21:600$000		
	10	Segundos sargentos	2:640$000	1:320$000	3:960$000	39:600$000		
	10	Terceiros sargentos	2:400$000	1:200$000	3:600$000	36:000$000		
	24	Cabos de esquadra	864$000	432$000	1:296$000	31:104$000		
	79	Soldados	552$000	276$000	828$000	65:412$000	193:716$000	
	128							
		INSTRUÇÃO DO REGIMENTO NAVAL						
	1	Instrutor de infantaria	12:000$000	6:000$000	.....	18:000$000		
	2	Professores normalistas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000		
	1	Professor de toques de corneta	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	1	Professor de musica	4:000$000	2:000$000	.....	6:000$000		
	2	Instrutores de sapadores e bombeiros	.....	4:800$000	4.800$000	9:600$000	63:600$000	
		TAIFA DO REGIMENTO NAVAL						
	4	Cozinheiros de 1ª classe	1:600$000	800$000	2:400$000	9:600$000		
	1	Cozinheiro de 1ª classe para as praças	1:600$000	800$000	.....	2:400$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	Vesc.	Total anual	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO PARCIAL	DOTAÇÃO POR SUB-CONSIGNAÇÃO TOTAL
		Gratificação especial ao cozinheiro das praças	.....	.....	.....	600$000		
	1	Cozinheiro de 2ª classe	1:440$000	720$000	.....	2:160$000		
	2	Ajudantes de cozinha	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000		
	3	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	6:120$000		
	1	Dispenseiro de 2ª classe	1:200$000	600$000	.....	1:800$000		
	12	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	21:600$000		
	12	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	18:720$000		
	2	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	6:240$000		
	1	Cozinheiro para o presidio	1:440$000	720$000	.....	2:160$000	74:280$000	3.[illegible]:518$000
5		TAIFA						
		Pagamento do pessoal da taifa da Esquadra, Divisões, Flotilhas, Fortalezas, Aviação Naval, Navios, Corpos e Estabelecimentos que não a têm incluida nas respetivas tabelas orçamentarias:						
	52	Cozinheiros de 1ª classe. (Quando substituidos por praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, terão estas, como gratificação, um terço dos vencimentos dos substituidos)	1:600$000	800$000	2:400$000	124:800$000		
	68	Cozinheiros de 2ª classe. (Idem, idem)	1:440$000	720$000	2:160$000	146:880$000		
	70	Ajudantes de cozinha. (Idem, idem)	960$000	480$000	1:440$000	100:800$000		
	52	Dispenseiros de 1ª classe	1:360$000	680$000	2:040$000	105:080$000		
	50	Dispenseiros de 2ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	90:000$000		
	180	Criados de 1ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	324:000$000		
	165	Criados de 2ª classe	1:040$000	520$000	1:560$000	257:400$000		
	20	Barbeiros	2:080$000	1:040$000	3:120$000	62:400$000		
	9	Padeiros. (Quando substituidos por praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, terão estas, como gratificação, um terço dos vencimentos do substituido)	2:080$000	1:040$000	3:120$000	28:080$000		
	9	Ajudantes de padeiro. (Idem, idem)	1:680$000	840$000	2:520$000	22:680$000		
		Para pagamento de gratificações extraordinarias aos cozinheiros (dois) das guarnições dos encouraçados «São Paulo» e «Minas Gerais», a razão de 50$000 mensais a cada um	.....	.....	.....	1:200$000	.....	1.261:320$000

MINISTERIO DA GUERRA

Art. 4º As despesas do Ministerio da Guerra, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 100:000$000, ouro, e 265.000:000$000, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1ª				
	Administração Central				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Gabinete do Ministro**				
	Ministro de Estado (Gratificações)			72:000$000	
	1 Chefe, oficial superior 4 Oficiaes de gabinete 4 Ajudantes de ordens 2 Oficiaes de gabinete civis, de livre escolha do Ministro....	Verba 11ª			
	6 Sargentos auxiliares	Verba 12ª			
		Ord.	Grat.		
	2 Continuos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Serventes	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
				95:760$0000	
2	**Secretaria de Estado da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	6 Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	115:200$000	
	8 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	115:200$000	
	7 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	4 Datilografos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	4 Serventes	3:120$000	1:560$000	18:720$000	
				478:320$000	
3	**Secção de Justiça**				
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-procurador	32:200$000	16:100$000	48:300$000	
	1 Secretario (funcionario civil da Secretaria de Estado ou da Diretoria de Contabilidade) (Verba propria).				
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				55:500$000	
4	**Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Sub-diretores	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	12 Primeiros oficiaes	12:800$000	6:400$000	230:400$000	
	17 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	244:800$000	
	17 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	183:600$000	
				766:800$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			765:800$000	
		Ord.	Grat.		
	19 Quartos officiaes (dotação para 15)	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	3 Dactilographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador (para quebras 3:000$)	12:800$000	6:400$000	22:200$000	
	3 Fieis (para quebras 1:800$)	7:200$000	3:600$000	37:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	5 Continuos	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	8 Serventes	2:400$000	1:200$000	28:800$000	
	1 Ascensorista	1:946$667	973$333	2:920$000	
				1.007:320$000	
5	**Departamento do Pessoal da Guerra**				
	1 Chefe do Departamento, general de brigada 2 Ajudantes de ordens, subalternos 1 Chefe de gabinete, official superior 2 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Contador 6 Chefes de divisão, officiaes superiores 2 Ditos de secção, majores 22 Adjuntos, capitães ou subalternos 1 Bibliotecario-archivista	Verbas 11ª e 13ª.			
	47 Auxiliares de escrita, sargentos, pela verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	9 Serventes	2:240$000	1:120$000	30:240$000	
				61:440$000	
6	**Gabinete de Identificação da Guerra**				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fotografos, sargentos 3 Auxiliares de escrita, idem 4 Identificadores, idem 1 Ordenança	Verba 12ª.			
7	**Departamento Central**				
	1 Chefe do Departamento, coronel 2 Ditos de secção, officiaes superiores 5 Auxiliares, capitães ou subalternos 1 Archivista 1 Contador 1 Encarregado do museu militar	Verbas 11ª e 13ª.			
	18 Auxiliares de escrita, sargentos, pela verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado do serviço telefonico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	2 Ascensoristas	1:946$667	973$333	5:840$000	
				51:440$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....			51:440$000	
	1 Porteiro, pelas verbas 11ª e 13ª				
		Ord.	Grat.		
	1 Continuo.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	3 Serventes.....	2:240$000	1:120$000	10:080$000	
				65:240$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente.....			.....	2:700$000
	Material de consumo.....			.....	93:900$000
	Diversas despesas			.....	2.071:000$000
	Totaes.....			1.777:980$000	2.167:600$000
	Total geral da verba.....			3.945:580$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	2ª				
	Justiça Militar				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Supremo Tribunal Militar				
1	5 Ministros, officiaes effetivos ou reformados — Verbas 11ª e 13ª.				
	Para serem incorporados aos vencimentos do Ministro Marechal reformado Luiz Antonio de Medeiros			7:200$000	
		Ord.	Grat.		
	5 Ministros togados	40:000$000	20:000$000	300:000$000	
	1 Procurador geral	34:500$000	17:250$000	51:750$000	
				358:950$000	
	Secretaria				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	20:000$000	10:000$000	30:000$000	
	1 Sub-secretario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Bibliothecario-archivista-protocollista, official reformado	.....	Grat.....	4:800$000	
	1 Electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:380$000	2:190$000	6:570$000	
	3 Continuos	2:928$000	1:464$000	13:176$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
	2 Ordenanças, praças — Verba 12ª.			283:986$000	
3	**Circumscripções Judiciarias**				
		Ord.	Grat.		
	3 Auditores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	32:000$000	16:000$000	144:000$000	
	1 Dito de 1ª dita na 3ª circumscripção (art. 381 do decreto 17.231-A, de 26 de fevereiro de 1926, Jacyntho Fernandes Barbosa	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	11 Ditos de 1ª dita, sendo dois na 3ª e um em cada uma dos outras na 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª circumscripções	19:136$000	9:568$000	315:744$000	
	5 Ditos de 2ª entrancia em disponibilidade	22:400$000	11:200$000	168:000$000	
	3 Promotores de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	15:333$333	7:666$666	69:000$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	9:600$000	4:800$000	172:800$000	
	3 Advogados na 1ª circumscripção	.....	8:400$000	25:200$000	
	12 Ditos, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	.....	6:000$000	72:000$000	
	3 Escrivães de 2ª entrancia na 1ª circumscripção	5:120$000	2:560$000	23:040$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	4:200$000	2:000$000	72:000$000	
	3 Officiaes de justiça na 1ª circumscripção (2ª entrancia)	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	12 Ditos de 1ª dita, sendo 3 na 3ª e 1 em cada uma das demais circumscripções	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
	1 Servente das auditorias para o Exercito da 1ª Circumscripção Judiciaria	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	Vantagens a suplentes, adjuntos, interinos ou *ad hoc*			100:000$000	
	Para pagamento de diferença entre o soldo de reforma e os vencimentos do posto de General de Brigada, como si na efetividade estivesse (com perda das quotas da mesma reforma) do General Abeylard de Queiroz			36:400$000	
4	Para pagamento de diarias ao procurador geral, sub-procurador, auditores, promotores e advogados, escrivães e officiaes de justiça, quando a serviço fóra das sédes das circumscripções			.....	40:000$000
				1.295:936$000	
	Total do pessoal			1.937:936$000	40:000$000
				1.977:936$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
1	Material de consumo	.....	17:700$000
	Diversas despesas	.....	5:300$000
	Total do material	.....	23:000$000
	Totais	1.937:960$000	63:000$000
	Total geral da verba	2.000:960$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	3ª				
	Estado-Maior do Exercito				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Administração**				
	1 Chefe, general de divisão				
	2 Sub-chefes, generaes de brigada				
	1 Chefe de gabinete, coronel				
	5 Chefes de secção, coroneis				
	1 Adjunto do gabinete, major				
	1 Assistente, capitão				
	4 Ajudantes de ordens, primeiros tenentes (2 do chefe e 1 de cada sub-chefe)				
	11 Chefes de sub-secção, tenente-coroneis				
	25 Adjuntos, 10 majores e 15 capitães				
	1 Oficial contador				
	1 Arquivista				
	1 Ajudante do mesmo				
	22 Auxiliares de escrita, sargentos				
	SERVIÇO DE ESTADO MAIOR NAS REGIÕES				
	3ª região:	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
	1 Coronel, chefe				
	4 Majores, chefes de secção				
	5 Capitães, adjuntos				
	1ª, 2ª, 4ª e 5ª regiões:				
	1 Coronel, chefe				
	2 Majores e 1 capitão, chefes de secção				
	4 Capitães adjuntos				
	6ª, 7ª, 8ª regiões, Circunscrição Militar de Mato Grosso e 3 divisões de cavalaria:				
	1 Tenente-coronel, chefe				
	1 Major e 2 capitães, chefes de secção				
		Ord.	Grat.		
	1 Mecanico tequinico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Ditos de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro, ex-sargento	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	(Quando oficial reformado, pelas verbas 11ª e 13ª)				
	1 Auxiliar do porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Continuos, praças reformadas ou ex-praças	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	5 Serventes	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
				88:800$000	
2	**Gabinete Fotografico**				
	1 Encarregado do gabinete (tequinico)	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista cartografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Dito litografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Dito de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				48:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....			48:000$000	
		Ord.	Grat.		
	1 Litografo de 2ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fotografo.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Dito ajudante.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Transportador litografo.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Impressores litografos.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Margeadores.....	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Foto-gravador.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Montador de clichés.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Impressor foto-litografo.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	
	1 Arquivista, Sargento, verba 12ª.				
	2 Ponçadores de pedra.....	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	1 Ponçador de zinco.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe.....	1:460$000	730$000	8:760$000	
	4 Ditos de 2ª dita.....	973$334	486$666	5:840$000	
	1 Servente.....	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				144:920$000	
3	**Imprensa Militar**				
		Ord.	Grat.		
	1 Encarregado.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Chefe das Oficinas.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Revisores.....	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Conferentes.....	3:840$000	1:920$000	11:520$000	
	2 Paginadores.....	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	4 Compositores de 1ª classe.....	4:080$000	2:040$000	24:480$000	
	13 Compositores de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	70:200$000	
	1 Linotipista de 1ª dita.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Ditos de 2ª dita.....	5:200$000	2:600$000	15:600$000	
	2 Ditos de 3ª dita.....	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	1 Ajudante de mecanico para linotipos.....	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	1 Encadernador de 1ª classe.....	4:080$000	2:040$000	6:120$000	
	7 Ditos de 2ª dita.....	3:600$000	1:800$000	37:800$000	
	3 Impressores de 1ª classe.....	3:840$000	1:920$000	17:280$000	
	3 Ditos de 2ª dita.....	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	10 Aprendizes de 1ª classe.....	1:460$000	730$000	21:900$000	
	10 Ditos de 2ª dita.....	730$000	365$000	10:950$000	
	2 Serventes.....	2:270$000	1:135$000	6:810$000	
				327:130$000	
4	**Diretoria Geral do Tiro de Guerra**				
	1 Chefe, oficial superior de infantaria..... 1 Sub-chefe, major ou capitão de infantaria ou reformado... 2 Adjuntos, 1os tenentes de infantaria ..... 9 Inspetores regionaes, capitães	Verbas 11ª e 13ª			
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario geral.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Gerente da «Revista».....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Serventes.....	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 Auxiliares de escrita, sargentos..... 2 Ordenanças.....	Verba 12ª			
	STAND DO TIRO NACIONAL				
	1 Diretor, 1º tenente..... 1 Ajudante, 2º tenente ..... 1 Auxiliar de escrita, sargento.....	Verbas 11ª e 12ª.			
				40:320$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			40:320$000	
	1 Guarda geral.....	1:460$000	973$333	2:920$000	
	1 Porteiro (Guarda-portão).....	1:460$000	730$000	2:190$000	
	1 Carpinteiro.....	1:945$667	973$333	2:920$000	
	2 Encarregados do stand.....	1:460$000	730$000	4:380$000	
	5 Marcadores.....	1:216$667	608$333	9:125$000	
	2 Guardas	1:216$667	608$333	3:650$000	
	2 Jardineiros.....	1:216$667	608$333	3:650$000	
				69:155$000	
	5 Ordenanças, praças..... Verba 12ª.				
6	**Serviço Geografico Militar e Carta Geral da Republica**				
	Para pagamento de vencimentos do pessoal tecnico civil, operarios, feitor, porteiro, zelador, mecanicos motoristas, abridizes e serventes, admitidos segundo as exigencias do serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, reproduzido nos arts. 35, 50 e 51 das leis ns 4.242 de 5 de janeiro de 1921, 4.555 de 10 de agosto de 1922 e 4.632 de 6 de janeiro de 1923; para diarias e abonos do pessoal acima e de praças, quando em trabalhos de campos ou serviços extraordinarios; e serviços por motivo de funções especiaes nos termos do artigo 7º do decreto 19 575, de 8 de janeiro de 1931; para pagamento de guias, operarios, serventes, etc., tomados por emergencia em campanha (sendo as diarias contadas pelos dias uteis de trabalho de campo ou extraordinario), e para pagamento da indemnisação do risco de vôo aos officiaes da Secção de Aerotopographia, á razão de 10$ dia ios			.....	620:000$000
	INSPECÇÃO DE FRONTEIRAS				
6	Para pagamento de gratificações especiaes ao pessoal.....			.....	15:830$000
	Total do pessoal.....			630:005$000	635.830$000
				1.265:835$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente.....			.....	80:000$000
	Material de consumo.....			.....	230:000$000
	Diversas despezas.....			.....	31:290$000
	Total do material.....			.....	341:290$000
	Totais.....			630:005$000	978:150$000
	Total geral da verba.....			1.608:155$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	4ª				
	Instrução Militar				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Escola de Estado-Maior**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, coronel..... 1 Fiscal, oficial superior..... 1 Ajudante, capitão..... 1 Secretario, tenente..... 2 Contadores, tenentes..... 1 Medico, capitão ou 1º tenente..... 1 Veterinario, capitão ou subalterno.....	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	2 Desenhistas cartografos.....	8:000.000	4:000$000	24:000$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Bibliotecario.....	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	3 Segundos oficiaes.....	4:120$000	2:060$000	18.540$000	
	1 Porteiro.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	3 Inspetores de 1ª classe.....	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	3 Continuos	2:480$000	1:240 000	11:160$000	
	1 Feitor.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	11 Serventes	2:051$000	1:025$500	33:841$500	
	1 Mestre ferrador.....	2:928$000	1:464$000	4:392$000	
				133:393$500	
2	**Escola de Engenharia Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, general efetivo ou reformado..... 1 Fiscal, oficial superior..... 1 Secretario, capitão ou 1º tenente..... 1 Ajudante, 1º tenente..... 1 Contador-almoxarife, pagador..... 1 Bibliotecario, oficial reformado..... 6 Auxiliares de escrita.....	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
3	**Escola Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, coronel ou official general..... 1 Fiscal, oficial superior..... 1 Ajudante, capitão..... 1 Dito, capitão, do corpo de alunos..... 1 Secretario, subalterno..... 3 Contadores, capitão e subalternos..... 4 Comandantes de companhia, bateria e esquadrão..... 6 Subalternos..... 3 Medicos, sendo dois subalternos..... 1 Farmaceutico..... 2 Veterinarios, capitães ou 1º tenente.....	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	4 Primeiros officiaes	5:120$000	2:560$000	30:720$000	
	5 Segundos ditos	4:120$000	2:060$000	30:900$000	
	1 Terceiro dito	3:010$000	1:520$000	4:550$000	
	1 Bibliotecario (Oficial reformado) Verbas 11ª e 13ª.				
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	15 Inspetores de 1ª classe	5:600$000	1:800$000	81:000$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	2 Feitores	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	2 Continuos	2:760$000	1:380$000	8:280$000	
	2 Praticos de farmacia	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	2 Enfeemeiros	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	18 Serventes, sendo 4 de enfermaria	2:024$000	1:012$000	54:648$000	
	1 Eletriista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes de eletricista	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Datilographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Dito de 2ª dita	2:965$333	1:482$667	4:448$000	
	1 Ferrador	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	1 Ferreiro	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	1 Correeiro	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	1 Pedreiro	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	2 Ajudantes de ferrador	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 Ditos de correeiro	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	90 Serventes braçaes	1:832$000	916$000	109:920$000	
				434:343$000	
4	**Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 2 Subalternos, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 2 Contadores 1 Veterinario } Verba 11ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	4 Continuos	2:480$000	1:240$000	14:880$000	
	3 Feitores	2:480$000	1:240$000	11:160$000	
	2 Serventes artifices	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	3 Serventes artifices	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	32 Serventes	2:024$000	1:012$000	97:152$000	
	Para pagamento de diferença de vencimentos de 4 serventes do extinto Colegio Militar de Barbacena, aproveitados nesta Escola			162$000	
				152:714$000	
5	**Escola de Cavalaria**				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	3 Serventes	2:024$000	1:012$000	9:108$000	
				26:263$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
6	**Escola de Veterinaria do Exercito**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, oficial superior veterinario 8 Instrutores, officiaes veterinarios 1 Contador, 1º tenente 3 Auxiliares de escrita } Verbas 11ª e 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fotographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	2:816$000	1:408$000	4:224$000	
	12 Serventes	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				64:944$000	
7	**Escola de Intendencia**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, coronel ou tenente-coronel do quadro de Intendentes de Guerra 1 Fiscal, major, idem 1 Ajudante, capitão intendente de guerra 1 Secretario, 1º ou 2º tenente de administração 1 Contador 1 Medico, capitão ou subalterno 1 Bibliothecario, official reformado } Verbas 11ª e 13ª.				
	4 Sargentos auxiliares de escrita — Verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	3 Dactylographos	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	5 Serventes	2:240$000	1:120$000	15:600$000	
				51:840$000	
8	**Escola de Applicação do Serviço de Saude**				
	1 Commandante, coronel medico 1 Ajudante, capitão, idem 1 Arquivista, sargento 1 Auxiliar de escripta, idem } Verbas 11ª e 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	2 Serventes	1:920$000	960$000	5:760$000	
				18:000$000	
	Para despesas com o funccionamento dos cursos de applicação e de aperfeiçoamento				35:000$000
9	**Escola de Sargentos de Infantaria**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Commandante, maior 1 Ajudante, capitão 4 Instructores, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 2 Contadores 12 Officiaes instructores 30 Sargentos, idem 200 Alumnos do 1º periodo 200 Ditos do 2º dito } Verbas 11ª e 12ª.				

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
10	**Missão Militar de Instrução**				
	Para a execução do contrato				1.400:000$000
11	**Colegio Militar do Rio de Janeiro**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, coronel ou general 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, 1º tenente 3 Contadores, subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Farmaceutico, 1º tenente ou 2º tenente 5 Comandantes de companhias 2 Dentistas 1 Veterinario	Verbas 11ª e 13ª.			
	5 Primeiros sargentos 5 Terceiros sargentos	Verba 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	4 Segundos oficiaes	4:120$000	2:060$000	24:720$000	
	2 Terceiros ditos	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Bibliotecario (Oficial reformado)	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	14 Inspetores de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	86:520$000	
	20 Ditos de 2ª dita	3:860$000	1:930$000	115:800$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	4 Continuos	3:860$000	1:930$000	23:160$000	
	34 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	101:601$000	
	2 Praticos de farmacia	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Enfermeiro	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
				412:881$000	
12	PESSOAL DAS OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Eletricista	1:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Carpinteiro de 1ª classe	4:276$000	2:138$000	6:414$000	
	1 Dito de 2ª dita	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Pintor de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	6:570$000	
	1 Dito de 2ª dita	3:405$667	1:703$333	5:109$000	
	1 Ferrador	2:621$667	1:312$333	3:937$000	
	1 Ajudante de ferrador	1:901$667	952$333	2:857$000	
	1 Pedreiro	2:925$334	1:482$666	4:418$000	
	1 Correeiro	2:270$000	1:135$000	3:405$000	
	1 Lustrador	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				58:860$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
13	**Colegio Militar de Porto Alegre**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, coronel ou general reformado 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente, 3 Contadores, subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Farmaceutico, subalterno 3 Comandantes de companhias, de preferencia oficiaes reformados 2 Dentistas 1 Veterinario	Verbas 11ª e 13ª.			
	3 Primeiros sargentos 3 Terceiros sargentos	Verba 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	2 Segundos ditos	4:120$000	2:050$000	12:360$000	
	2 Terceiros ditos	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Bibliotecario	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	7 Ditos de 2ª dita	3:040$000	1:520$000	31:920$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Pratico de farmacia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	24 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:836$000	
				218:493$000	
14	**Colegio Militar do Ceará**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, coronel ou general reformado 1 Fiscal, major 1 Ajudante, capitão 1 Secretario, 1º tenente 3 Contadores, subalternos 3 Medicos, sendo dois subalternos 1 Farmaceutico, subalterno 3 Comandantes de companhia, de preferencia oficiaes reformados 2 Dentistas 1 Veterinario	Verbas 11ª e 13ª.			
	3 Primeiros sargentos 3 Terceiros sargentos	Verba 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Primeiro oficial	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	2 Segundos ditos	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
	1 Bibliotecario	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	6 Inspetores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Ditos de 2ª dita	3:040$000	1:520$000	36:480$000	
	1 Feitor	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Fieis	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	1 Pratico de farmacia	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	24 Serventes, sendo dois de enfermaria	2:051$000	1:025$500	73:836$000	
				13:935$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
15	**Diversas vantagens**				
	ENSINO TEORICO				
		Ord.	Grat.		
	153 Professores, sendo 13 na Escola de Estado-Maior, 15 na Escola Militar, 14 em cada Colegio Militar, 1 contratado no Instituto Geografico Militar, 54 extintos e excedentes dos respectivos quadros e 28 em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	2.937:600$000	
	21 Adjuntos	8.000$000	4:000$000	252:000$000	
	ENSINO PRATICO				
	45 Instrutores e auxiliares da Escola Militar 9 Instrutores dos Colegios Militares	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	7 Preparadores, sendo 4 na Escola Militar e 1 em cada Colegio Militar	4:800$000	2:400$000	50.400$000	
	6 Mestres, sendo 2 de ginastica e natação e 1 de musica no Colegio Militar do Rio de Janeiro, 1 de ginastica e 1 de musica no Colegio Militar de Porto Alegre e 1 de musica no do Ceará	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
				3.285:080$000	
16	**Biblioteca do Exercito**				
	1 Bibliotecario, oficial efetivo ou reformado 1 Ajudante, idem	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda	1:703$333	851$667	2:555$000	
	1 Servente	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				10:475$000	
	Total do pessoal			5.082:250$500	1.435:000$000
				6.517:250$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material de consumo			.....	693:000$000
	Diversas despesas			.....	323:000$000
	Total do material			.....	1.016:000$000
	Totaes			5.082:250$500	2.451:000$000
	Total geral da verba			7.533:250$500	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	5ª				
	Material Belico e Defesa de Costa				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria do Material Belico**				
	1 Diretor, general de brigada 1 Ajudante de ordens, 1º tenente 1 Chefe de gabinete, coronel 4 Adjuntos, 1 major, 2 capitães e 1 1º tenente 1 Encarregado do serviço de engenharia, major 1 Dito, idem, de administração, capitão contador 3 Chefes de divisão, tenentes-coroneis 6 Adjuntos, capitães e 1os tenentes 1 Bibliotecario, capitão reformado 1 Arquivista, sargento 2 Sargentos, auxiliares de escrita	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-fotografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:704$000	1:352$000	16:224$000	
	Para pagamento de diferença de vencimentos ao porteiro aproveitado do extinto Colegio de Barbacena			180$000	
				41:604$000	
2	**Deposito Central**				
		Ord.	Grat.		
	1 Carpinteiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Ferreiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	1 Pedreiro	2:624$667	1:312$333	3:937$000	
	12 Serventes	1:832$000	916$000	32:976$000	
	5 Trabalhadores	2:133$120	1:065$560	15:938$400	
	19 Ditos	1:832$000	916$000	52:212$000	
				115:041$400	
3	Para o pessoal incumbido da limpeza e lubrificação do armamento portatil				20:000$000
	ARSENAES				
4	**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**				
	PESSOAL DIRETOR, TEQUINICO E ADMINISTRATIVO				
	1 Diretor, general ou coronel 4 Ajudantes, majores ou capitães 2 Medicos 1 Farmaceutico 12 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes 1 Almoxarife, reformado 1 Secretario	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de secção	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista projetador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Primeiros oficiaes, sendo um arquivista	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	2 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
				92:400$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			92:400$000	
		Ord.	Grat.		
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	2 Guardas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Agente de compras	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Apontador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fiel do almoxarife	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Porteiros	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	1 Feitor do serviço geral	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Encarregados dos serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	29 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	88:044$000	
	22 Serventes de 2ª classe	1:808$000	904$000	59:664$000	
				400:428$000	
5	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	4 Mestres	8:000$000	4:000$000	48:000$000	
	15 Contra-mestres	7:200$000	3:600$000	162:000$000	
	1 Ajudante de eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	46 Operarios de 1ª classe	4:800$000	2:190$000	302:220$000	
	60 Ditos de 2ª dita	3:893$334	1:950$000	350:400$000	
	62 Ditos de 3ª dita	3:406$667	1:703$333	316:820$000	
	82 Ditos de 4ª dita	2:920$000	1:460$000	359:160$000	
	143 Ditos de 5ª dita	2:433$334	1:216$666	540:200$000	
	11 Ditos de 5ª dita de 2ª ordem	1:946$667	973$333	32:120$000	
	42 Aprendizes de 1ª dita	1:460$000	730$000	91:980$000	
	29 Ditos de 2ª dita	1:070$667	535$333	46:574$000	
	33 Aprendizes de 3ª classe	778$667	389$333	38:544$000	
	41 Ditos de 4ª dita	486$667	243$333	29:930$000	
	51 Ditos de 5ª dita	243$334	121$666	18:615$000	
	Empreiteiros			42:000$000	
	PESSOAL DA LANCHA				
		Ord.	Grat.		
	1 Maquinista	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	1 Foguista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
				2.398:903$000	
6	**Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul**				
	1 Diretor, coronel 3 Chefes de divisão, capitães 3 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 1 Farmaceutico 1 Almoxarife	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Primeiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Segundos ditos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Terceiros ditos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	6 Quartos ditos	3:520$000	1:760$000	31:680$000	
	1 Fiel	2:720$000	1:360$000	4:080$000	
	2 Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Continuos	2:480$000	1:240$000	7:440$000	
	1 Feitor do serviço geral	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	31 Serventes	1:808$000	904$000	84:072$000	
				196:272$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
7	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Chefe de machinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Mestres	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	7 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	44:384$000	
	10 Ditos de 2ª dita	3:212$000	1:606$000	48:180$000	
	20 Operarios de 3ª classe	2:725$334	1:362$666	81:760$000	
	30 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	109:500$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita	973$334	486$666	8:760$000	
	8 Ditos de 2ª dita	730$000	365$000	8:760$000	
	10 Ditos de 3ª dita	486$667	243$333	7:300$000	
	10 Ditos de 4ª dita	389$333	194$664	5:840$000	
				405:684$000	
8	DEPOSITOS				
		Ord.	Grat.		
	1 Guarda do deposito de polvora na ilha do Paiva, (Porto Alegre)	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	2 Serventes de depositos, sendo um no Rio Grande do Sul eum em Mato Grosso	1:803$000	901$000	5:424$000	
				8:784$000	
9	**Dispensados do serviço**				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro :				
	Operarios e patrões das diversas oficinas dispensados do trabalho com os respectivos jornaes e tempo de serviço, compreendida a maruja das fortalezas			.....	110:000$000
	Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul :				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	17:375$500
	Arsenal de Guerra de Mato Grosso (extinto) :				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	7:962$680
					135:338$180
10	**Inspetoria de Defesa de Costa**				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-cartografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
11	**Fortalezas**				
	SANTA CRUZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10.220$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
				68:840$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			68:840$000	
	COPACABANA				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Segundos ditos	4:866$667	2:433$333	14:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	1 Dito de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	1 Dito de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	VIGIA DO LEME				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	SÃO LUIZ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Segundo dito	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Auxiliares eletricistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
	PONTA DO LEME				
		Ord.	Grat.		
	1 Auxiliar eletricista	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	MARECHAL HERMES				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar eletricista	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	FORTE DE ITAIPU'S				
		Ord.	Grat.		
	1 Eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Foguistas	3:406$667	1:703$333	10:220$000	
				260:980$000	
	FABRICAS				
2	**Fabrica de Polvora da Estrella**				
	1 Diretor 1 Ajudante 1 Secretario 1 Medico 1 Preparador-farmaceutico	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Amanuenses	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Escrevente	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Porteiro da fabrica e guarda dos paióes de polvora	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda dos armazens	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Dito, feitor das matas e plantio	1:800$000	900$000	2:700$000	
	1 Enfermeiro	1:280$000	640$000	1:920$000	
	1 Pratico de farmacia	1:280$000	640$000	1:920$000	
	10 Serventes	2:024$000	1:012$000	30:360$000	
				63:660$000	
	OFICINAS				
	1ª, 2ª e 3ª secções				
13		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	1 Contra-mestre	3:649$334	1:824$666	5:474$000	
	1 Encarregado da oficina de carbonização	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da de refinação	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Dito da dos mixtões	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das galgas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da prensa hidraulica	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da das polvoras prismaticas	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Encarregado da oficina de granulação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de desempoeiramento e alisamento	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de estufa e secagem	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de separação	2:628$000	1:314$000	3:942$000	
	1 Dito da de embarricamento	2:336$000	1:168$000	3:504$000	
	1 Maquinista	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
	10 Operarios	1:752$000	876$000	26:280$000	
	4ª secção				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre geral	3:649$334	1:824$666	5:474$000	
	2 Carpinteiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Dito	1:460$000	730$000	2:190$000	
	2 Pedreiros	2:044$000	1:022$000	6:132$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
	1 Tanoeiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Funileiro	2:044$000	1:022$000	3:066$000	
	1 Aprendiz	1:070$667	535$333	1:606$000	
				115:434$000	
14	**Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra**				
	PESSOAL DIRETOR, ADMINISTRATIVO E TEQUNICO				
	1 Diretor geral 1 Fiscal 1 Diretor tequnico 1 Secretario 1 Medico 5 Chefes de grupos 5 Ditos de secção	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
	4 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
				78:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Transporte			63:000$000	
		Ord.	Grat.		
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Agente	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Apontador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Guarda-geral	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	1 Fiel do almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Continuos	2:880$000	1:440$000	8:640$000	
	2 Guardas do almoxarifado	2:640$000	1:320$000	7:920$000	
				144:840$000	
15	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	3 Chefes de gabinete	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Contra-mestres de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	11 Ditos de 2ª dita	6:080$000	3:040$000	100:320$000	
	2 Ajudantes de eletricista	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	15 Escreventes	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
	8 Operarios de 1ª classe	4:380$000	2:190$000	52:560$000	
	15 Ditos de 2ª dita	3:893$334	1:946$666	87:600$000	
	21 Ditos de 3ª dita	3:405$667	1:703$333	107:310$000	
	38 Ditos de 4ª dita	2:920$000	1:460$000	165:440$000	
	48 Ditos de 5ª dita	2:433$334	1:216$666	175:200$000	
	47 Auxiliares aprendizes de 1ª classe	1:946$667	973$333	137:240$000	
	76 Ditos de 2ª dita	1:460$000	730$000	166:440$000	
	70 Ditos de 3ª dita	1:216$667	608$333	127:750$000	
	20 Ditos de 4ª dita	973$334	486$666	29:200$000	
	15 Ditos de 5ª dita	730$000	365$000	16:425$000	
	1 Feitor	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	9 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	27:324$000	
	20 Ditos de 2ª dita	1:808$000	904$000	54:240$000	
				1.397:159$000	
16	**Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, general, coronel ou tenente-coronel 1 Sub-diretor, major 1 Inspetor de polvora, major, capitão ou 1º tenente 1 Secretario, capitão ou 1º tenente 5 Chefes de grupos, capitães ou 1os tenentes 6 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes 1 Medico 1 Farmaceutico 1 Primeiro quimico militar 1 Segundo dito militar	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	3 Segundos ditos civis	5:760$000	2:880$000	25:920$000	
	1 Preparador de laboratorio	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Encarregado geral de eletricidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Dito de maquinas	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escrivão	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Apontador geral	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	3 Amanuenses de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	18:540$000	
	1 Amanuense de 2ª dita	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Fiel de almoxarife	2:480$000	1:240$000	3:720$000	
	1 Feitor das matas	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Guarda geral	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	1:808$000	904$000	2:712$000	
	1 Pratico de farmacia	1:808$000	904$000	2:712$000	
				117:084$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
17	OFICINAS				
		Ord.	Grat.		
	3 Mestres de 1ª classe	5:840$000	2:920,000	26:280$000	
	10 Ditos de 2ª dita	4:866 667	2:433,333	73:000 000	
	7 Operarios de 1ª classe	3:893,334	1:946 666	40:830,000	
	10 Ditos de 2ª dita	3:40 $667	1:703$333	51:10 $000	
	23 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	100:740$0 0	
	19 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	69:3 0 000	
	14 Ditos de 5ª dita	2:240,000	1:120 000	47:040 000	
	8 Aprendizes de 1ª classe	973$334	486 666	11:680$000	
	22 Ditos de 2ª dita	730,000	365$000	24:090 000	
	45 Serventes de 1ª classe	2:024,000	1:012$000	136:620$000	
	23 Ditos de 2ª dita	1:808$000	904$000	62:376$000	
				643:150$000	
18	Serviço extraordinario:				
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (art. 42 do respectivo regulamento)		12:800$000		
	Fabrica de Polvora sem Fumaça de Piquete (arts. 39 e 41, idem)		50:000$000	.....	62:800$000
19	Para pagamento de diarias a operarios especialistas, extraordinarios, de acôrdo com as exigencias do serviço:				
	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro		30:000$000		
	Fabrica de Polvora da Estrela		24:000$00		
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra		160:000$000		
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete		300:000$000	.....	514:000$000
20	**Dispensados do serviço**				
	Fabrica de Polvora da Estrela:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	4:266$000
	Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	8:946$000
	Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete:				
	Operarios dispensados do trabalho e gratificação de tempo de serviço			.....	12:519$000
					25:731$000
	OFICINAS REGIONAES DE REPARAÇÕES DE ARMAMENTO				
	(2ª, 4ª 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Regiões e Circunscrição Militares)				
21	Para pagamento de diarias ao pessoal das oficinas, 1 guarda e 2 serventes de depositos dos Serviços de Material Belico			.....	111:888$000
	Total do pessoal			6.318:679$400	839:757$180
				7.188:436$580	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
1	Material permanente			.....	354:600$000
2	Material de consumo			.....	2.394:600$000
3	Diversas despesas			.....	106:700$000
	Total do material			.....	2.855:900$000
	Totaes			6.318:679$400	3.725:657$180
	Total geral da verba			10.044:336$580	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	6ª				
	Serviço de Engenharia				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Engenharia**				
	1 Diretor, general de brigada 1 Ajudante de ordens, subalterno 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel 2 Adjuntos, majores ou capitães 3 Chefes de divisão, coroneis ou tenentes-coroneis 8 Adjuntos, majores ou capitães 1 Contador, capitão ou subalterno	Verbas 11ª e 13ª.			
	1 Arquivista, official reformado, pela verba 13ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista-fotografo	6:400 000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista-adjunto	4:800$000	2:400$000	7.200$000	
	1 Encarregado do Gabinete de Analises, capitão ou subalterno. Verba 11ª.				
	Auxiliares de escrita, sargentos, pela verba 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:000 000	2:000 000	6:000$000	
	2 Continuos	3:.00.000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
				45.840$000	
2	**Deposito Central de Material de Engenharia**				
	1 Diretor, tenente-coronel 1 Ajudante, capitão 1 Contador, subalterno 3 Encarregados dos parques, oficiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Carpinteiro	3:306$000	1:653$000	4:959$000	
	5 Serventes	1:832$000	916$000	13:740$000	
				18.699$000	
	Serviço Radio-telegrafico				
	1 Diretor, major ou capitão 2 Auxiliares, subalternos 1 Contador 2 Auxiliares de escrita	verbas 11ª e 12ª.			
3	Para pagamento de diarias de 7$000 aos radio-telegrafistas de 1ª classe e de 5$000 aos de 2ª classe				145:000$000
	Campo de Instrução de Gericinó				
4	Para pagamento de diarias ao pessoal incumbido da conservação do campo de instrução de Gericinó e suas dependencias				131:200$000
	Vila Militar				
5	Diaria do pessoal encarregado da limpeza e conservação das fossas da Vila Militar				10:000$000
	Total do Pessoal			61:539$000	287:200$000
				351:739$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				830:000$000
	Material de consumo				185:000$000
	Diversas despesas				15:700$000
	Sotal do Material				1.090:700$000
	Totais			64:539$000	1.377:900$000
	Total geral da verba			1.442:439$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	7ª				
	Serviço de Aviação				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Aviação**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Diretor, general de brigada				
	1 Ajudante de ordens, 1º tenente				
	1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel				
	2 Adjuntos, majores ou capitães				
	1 Oficial de Engenharia, capitão ou oficial superior				
	3 Chefes de Divisão, coroneis ou tenentes-coroneis	Verbas 11ª, 12ª e 13ª			
	6 Adjuntos				
	1 Oficial medico				
	1 Contador, capitão ou 1º tenente				
	1 Arquivista, oficial reformado				
	9 Sargentos, auxiliares de escrita				
		Ord.	Grat.		
	2 Desenhistas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:240$000	1:120$000	13:440$000	
				48 240$000	
2	**Escola de Aviação Militar**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Comandante, coronel ou tenente-coronel				
	1 Fiscal, major				
	1 Ajudante, capitão				
	1 Secretario, 1º tenente	Verba 11ª			
	3 Medicos, um capitão e dois 1ºs tenentes				
	1 Farmaceutico, oficial subalterno				
	3 Contadores, um capitão e dois subalternos				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Continuo	2:480,000	1:240$000	3:720$000	
	1 Mecanico de 1ª classe	7:200$000	3:600,000	10:800,000	
	1 Dito de 2ª dita	5:600$000	2:800,000	8:400,000	
	10 Serventes	2:024$000	1:012$000	30:360$000	
	3 Mecanicos	4:800,000	2:400 000	21:600$000	
	9 Ditos	4:380$000	2:190 000	59:130$000	
	3 Chauffeurs	3:643$334	1:821$666	16:395,000	
				158:025$000	
8	Diarias a oficiaes, sargentos, instrutores, monitores, alunos, especialistas, auxiliares, e serventes, e a trabalhadores que não tenham outros vencimentos da Diretoria, Escola e Unidades de Aviação, segundo os respectivos regulamentos, inclusive a importancia destinada aos vencimentos de um servente anistiado, que deverá ser incluido no quadro na primeira vaga			.....	2.200:000$000
	Total do Pessoal			206:325$000	2.200:000$000
				2.406:325$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente			.....	901:000$000
	Material de consumo			.....	1.199:000$000
	Diversas despesas			.....	181:500$000
	Total do Material			.....	2.281:500$000
	Totais			206:325$000	4.481:500$000
	Total geral da verba			4.690:825$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	8ª				
	Serviço de Intendencia				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Intendencia da Guerra**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 General de brigada, diretor geral, intendente de guerra....				
	1 Coronel ou official superior do Q. I., chefe do gabinete.....				
	2 Adjuntos, intendentes de guerra, capitães (gabinete e commissão de compras).....				
	5 Coroneis ou tenentes-coroneis, chefes de secção.....	Verba 11ª.			
	10 Majores, intendentes de guerra, chefes de sub-secções, do Laboratorio de Análises, etc.....				
	34 Auxiliares, oficiais de administração.....				
		Ord.	Grat.		
	3 Primeiros officiaes.....	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	3 Segundos ditos.....	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Porteiro.....	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Ajudante de porteiro.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	5 Serventes de secção.....	2:240$000	1:120$000	16:800$000	
	7 Serventes braçaes.....	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
				120:132$000	
2	**Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento**				
	1 Coronel ou tenente-coronel, intendente de guerra, chefe...				
	2 Majores, chefes de secção, intendentes de guerra.....				
	1 Capitão de administração, secretário.....	Verba 11ª.			
	15 Officiaes de administração, encarregados de depositos ou auxiliares.....				
	6 Sargentos auxiliares de escrita.....	Verba 12ª.			
	5 Majores reformados, encarregados de depositos e officinas.	Verba 13ª.			
	1 1º Tenente reformado, auxiliar.....				
		Ord.	Grat.		
	6 Guardas.....	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
	1 Continuo.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	22 Serventes braçaes.....	2:024$000	1:012$000	66:792$000	
				107:592$000	
3	OFFICINA DE ALFAIATES				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Contra-mestre.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Serventes.....	2:024$000	1:012$000	18:216$000	
	10 Operarios de córte sob medida.....	5:353$334	2:676$666	80:300$000	
	1 Dito encarregado do córte geral.....	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	12 Operarios de 1ª classe.....	3:893$334	1:946$666	70:080$000	
	12 Ditos de 2ª dita.....	3:406$667	1:703$333	61:320$000	
	24 Ditos de 3ª dita.....	2:920$000	1:460$000	105:120$000	
	15 Ditos de 4ª dita.....	2:433$334	1:216$666	54:750$000	
	25 Ditos de 5ª dita.....	2:240$000	1:120$000	84:000$000	
	6 Aprendizes de 1ª dita.....	1:703$334	851$666	15:330$000	
	8 Ditos de 2ª dita.....	1:216$667	608$333	14:600$000	
	10 Ditos de 3ª dita.....	730$000	365$000	10:950$000	
	10 Amanuenses para o serviço de escrita.....	2:900$000	1:460$000	43:800$000	
				589:296$000	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
4	OFICINA DE CORREEIROS				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	11 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	61:240$000	
	15 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	76.650$000	
	17 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	74:460$000	
	19 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	69:350$000	
	23 Ditos de 5ª dita	2:240$000	1:120$000	77:280$000	
	10 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	25:550$000	
	15 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	27:375$000	
	20 Ditos de 3ª dita	730$000	365$000	21:900$000	
	1 Mecanico	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	2 Pintores	2:920$000	1:460$000	8:760$000	
	7 Serventes	2:024$000	1:012$000	21:252$000	
				481:057$000	
5	OFICINA DE CARPINTEIROS				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	17:520$000	
	4 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	20:440$000	
	4 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	17:520$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	3:650$000	
	12 Encaixotadores	2:240$000	1:120$000	40:320$000	
				112:960$000	
	Estabelecimento Regional do Fardamento e Equipamento				
	(3ª Região Militar)				
6	OFICINA DE ALFAIATES				
		Ord.	Graf.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra-mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Operarios de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	11:096$000	
				26:696$000	
7	OFICINA DE CORREEIROS				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Contra mestre	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Operario de 1ª classe	3:698$667	1:849$333	5:548$000	
	7 Ditos de 2ª dita	3:212$000	1:606$000	33:726$000	
	4 Ditos de 3ª dita	2:725$334	1:362$666	16:352$000	
				71:226$000	
8	**Serviço Central de Transportes**				
	ADMINISTRAÇÃO				
	1 Coronel ou tenente-coronel do Q. I., chefe de serviço 1 Capitão do Q. I., adjunto 7 Auxiliares do Q. A. 1 Capitão tesoureiro do Q. C. 5 Oficiaes reformados	Verbas 11ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro oficial	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Despachante	8.000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Apontador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	51 Serventes braçaes	2:024$000	1:012$000	154:836$000	
				195:636$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
9	OFICINA DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	3 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	17:520$000	
	4 Ditos de 2ª dita	3:406$667	1:703$333	20:440$000	
	5 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	21:900$000	
	6 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:215$666	21:900$000	
	2 Aprendizes de 1ª dita	1:703$334	851$666	5:110$000	
	2 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	3:650$000	
				98:920$000	
10	OFICINA MECANICA				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	6 Operarios de 1ª classe	3:893$334	1:946$666	35:040$000	
	3 Operarios de 2ª classe	3:406$667	1:703$333	15:330$000	
	3 Ditos de 3ª dita	2:920$000	1:460$000	13:140$000	
	2 Ditos de 4ª dita	2:433$334	1:216$666	7:300$000	
	1 Electricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe	1:703$334	851$666	10:220$000	
	4 Ditos de 2ª dita	1:216$667	608$333	7:300$000	
				103:730$000	
11	**Guarnição do reboeador «Marechal Vasques» e da cabrea «Marechal de Ferro»**				
		Ord.	Grat.		
	1 Mestre do reboeador	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Maquinista, idem	6:240$000	3:120$000	9:360$000	
	1 Mestre da cabrea	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Maquinista chefe das maquinas da cabrea	6:720$000	3:360$000	10:080$000	
	1 Ajudante de maquinista da cabrea	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	6 Foguistas	3:840$000	1:920$000	34:560$000	
	2 Contra-mestres	3:120$000	1:560$000	9:360$000	
	22 Marinheiros	2:400$000	1:200$000	79:200$000	
				167:760$000	
	Etapa pela verba 12ª				
12	**Serviço de transporte por mar**				
	MARUJA				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão-mór	5:840$000	2:920$000	8:760$000	
	10 Patrões	4:866$667	2:433$333	73:000$000	
	7 Maquinistas	4:866$667	2:433$333	51:100$000	
	7 Foguistas	3:893$334	1:946$666	40:880$000	
	48 Remadores	2:433$334	1:216$666	175:200$000	
				348:940$000	
	Etapa pela verba 12ª				
13	**Serviço de transporte por terra**				
		Ord.	Grat.		
	2 Encarregados de garage	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	9 Chauffeurs de 1ª classe	3:306$000	1:653$000	44:631$000	
	8 Ditos de 2ª dita	2:965$333	1:482$667	35:584$000	
	7 Ajudantes de chauffeur	2:795$000	1:397$500	71:272$500	
	8 Carroceiros	3:306$000	1:653$000	39:672$000	
	4 Ajudantes dos mesmos	2:795$000	1:397$500	16:770$000	
	4 Trabalhadores	1:946$667	973$333	11:680$000	
				231:609$500	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
11	**Maruja das Intendencias Regionais**				
	TERCEIRA REGIÃO MILITAR				
	PORTO ALEGRE				
		Ord.	Grat.		
1	Primeiro patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
1	Segundo dito	1:703$334	851$666	2:555$000	
1	Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
1	Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
6	Marinheiros	1:216$667	603$333	10:950$000	
	RIO GRANDE				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
4	Marinheiros	1:216$667	603$333	7:300$000	
	QUINTA REGIÃO MILITAR				
	PARANÁ				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
1	Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
1	Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
4	Marinheiros	1:216$667	603$333	7:300$000	
	FORTALEZA DE PARANAGUÁ				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
4	Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	SANTA CATARINA				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
1	Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
1	Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
4	Marinheiros	1:216$667	603$333	7:300$000	
	FORTE MARECHAL MOURA				
		Ord.	Grat.		
1	Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	SEXTA REGIÃO MILITAR				
	BAÍA				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
1	Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
1	Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
8	Marinheiros, inclusive quatro do extinto forte de S. Marcelo	1:216$667	608$333	14:600$000	
	ALAGÔAS				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
1	Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
3	Marinheiros	1:216$667	608$333	5:475$000	
	SETIMA REGIÃO MILITAR				
	RIO GRANDE DO NORTE				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
1	Marinheiros	1:216$667	608$333	7:300$000	
	CEARÁ				
		Ord.	Grat.		
1	Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
6	Marinheiros	1:216$667	608$333	10:950$000	
				160:745$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte			**160:745$000**	
	OITAVA REGIÃO MILITAR				
	PARÁ				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro patrão	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	1 Segundo dito	1:703$334	851$666	2:555$000	
	1 Terceiro dito	1:703$334	851$666	2:555$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	14 Marinheiros	1:216$667	608$333	25:550$000	
	MARANHÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	1:703$334	851$666	2:555$000	
	6 Marinheiros	1:216$667	608$333	10:950$000	
	CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR				
	MATO GROSSO				
		Ord.	Gra.		
	1 Primeiro patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Segundo dito	1:703$334	851$666	2:555$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$676	3:650$000	
	6 Marinheiros	1:216$667	608$333	10:950$000	
	Guarnição do vapor "Antonio João":				
		Ord.	Grat.		
	1 Primeiro pratico	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	1 Segundo dito	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Primeiro maquinista	3:244$000	1:622$000	4:866$000	
	1 Segundo dito	2:920$000	1:460$000	4:380$000	
	1 Mestre	1:622$000	811$000	2:433$000	
	3 Foguistas	1:622$000	811$000	7:299$000	
	4 Marinheiros	973$334	486$666	5:840$000	
	2 Criados	810$667	405$333	2:432$000	
	1 Cozinheiro	1:135$334	567$666	1:703$000	
	PRIMEIRA REGIÃO MILITAR				
	ESPIRITO SANTO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão	2:452$667	1:226$333	3:679$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	3 Marinheiros	1:216$667	608$333	5:475$000	
				304:001$000	
	Etapas para todo o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.				
15	**Marujas diversas**				
	PRIMEIRA REGIÃO MILITAR				
	FORTALEZA DE SANTA CRUZ				
		Ord.	Grat.		
	2 Patrões	3:893$334	1:946$666	11:680$000	
	1 Maquinista	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Foguista	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	8 Marinheiros	1:460$000	730$000	17:520$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Transporte.....			33:630$000	
	IMBUÍ				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros.....	1:460$000	730$000	13:140$000	
	SÃO JOÃO				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	8 Marinheiros.....	1:460$000	730$000	17:520$000	
	LAGE				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros.....	1:460$000	730$000	13:140$000	
	ASILO DE INVALIDOS DA PATRIA				
	Maruja				
		Ord.	Grat.		
	1 Patrão.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	6 Marinheiros.....	1:460$000	730$000	13:140$000	
	Etapas para o pessoal dessas marujas pela verba 12ª.				
	Diarias ao pessoal da limpeza e do escaler.....			8:760$000	
				127:750$000	
16	**Dispensados do serviço**				
	DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA E EXTINTO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	Patrões, maquinistas e operarios dispensados do serviço e gratificação de tempo de serviço aos operarios.....			.....	5:000$000
	Total do pessoal.....			3.092:305$500	5:000$000
				3:097:305$500	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente.....			.....	1.543:000$000
	Material de consumo.....			.....	17.712:000$000
	Diversas despesas.....			.....	2.472:100$000
	Total do material.....			.....	21.727:100$000
	Totais.....			3.092:305$500	21.732:100$000
	Total geral da verba.....			24.824:405$500	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	9ª				
	Serviços de Saude e de Veterinaria				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Diretoria de Saude da Guerra**				
	1 Diretor, general de brigada, medico 1 Ajudante de ordens, 1º tenente, idem 1 Chefe de gabinete, coronel ou tenente-coronel, idem 4 Chefes de divisão, coroneis ou tenente-coroneis, idem 4 Ditos de secção, majores, idem 1 Dito idem, tenente-coronel, veterinario 6 Adjuntos, capitães medicos 3 Ditos, idem, farmaceuticos 2 Ditos, capitães ou 1os tenentes veterinarios 1 Contador, official subalterno 1 Arquivista, official reformado 8 Auxiliares de escrita, sargentos	Verbas 11ª, 12ª e 13ª.			
		Ord.	Grat.		
	2 Primeiros officiais	3:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Serventes	2:240$000	1:120$000	20:160$000	
				60:960$000	
2	**Estação de Assistencia e Profilaxia**				
	1 Diretor, major medico 1 Encarregado de especialidades, capitão, idem 4 Ditos, 1os tenentes, idem 4 Auxiliares do posto medico, 1os tenentes, idem 2 Auxiliares de escrita, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Maquinista	3:406$667	1:703$333	5:110$000	
	1 Mecanico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Segundo mecanico-eletricista	4:866$667	2:433$333	7:300$000	
	2 Motoristas	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	3 Desinfectadores	2:024$000	1:012$000	9:108$000	
	3 Enfermeiros	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	2 Serventes	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	4 Ditos	2:270$000	1:135$000	13:620$000	
				74:498$000	
	Hospital Central				
	1 Diretor, coronel medico 1 Vice-diretor, tenente-coronel medico 2 Chefes de clinica, majores, idem 1 Dito do pavilhão de isolamento, major medico 8 Ditos de enfermaria, capitães medicos 8 Auxiliares, 1os tenentes, idem 1 Encarregado de farmacia, tenente-coronel farmaceutico 7 Auxiliares, sendo 1 capitão e 6 subalternos farmaceuticos 2 Cirurgiões dentistas, 1os tenentes 1 Contador	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Primeiros officiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	3 Segundos ditos	6:400$000	3:200$000	28:800$000	
	1 Terceiro dito	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel comprador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de porteiro	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Conservador do arsenal cirurgico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Academicos internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
	1 Official de farmacia	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Massagista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Eletricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Ajudante de eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Maquinista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
		Soldo	Grat.		
	1 Enfermeiro-mór	5:376$000	2:688$000	8:064$000	
	6 Enfermeiros de 1ª classe	5:160$000	2:580$000	46:440$000	
	12 Ditos de 2ª dita	4:920$000	2:460$000	88:560$000	
		Ord.	Grat.		
	8 Enfermeiros de 3ª classe	3:360$000	1:680$000	40:320$000	
	1 Irmã de caridade, superiora	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	20 Ditas, zeladoras	2:400$000	1:200$000	72:000$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Foguista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro chefe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bombeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pedreiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Feitor do parque	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Telefonistas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Coiffeiro	2:024$000	1:012$000	3:036$000	
	1 Encadernador	2:433$334	1:216$666	3:650$000	
	1 Jardineiro	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Cocheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Carroceiros	1:600$000	800$000	4:800$000	
	1 Barbeiro	1:460$000	730$000	2:190$000	
	16 Serventes de 1ª classe	2:024$000	1:012$000	48:576$000	
	92 Ditos de 2ª dita, inclusive engomadeiras e padioleiros	1:460$000	730$000	201:480$000	
	PAVILHÃO DE ISOLAMENTO				
		Ord.	Grat.		
	1 Ajudante de porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
		Soldo	Grat.		
	1 Enfermeiro de 1ª classe	5:160$000	2:580$000	7:740$000	
	2 Enfermeiros de 2ª classe	4:920$000	2:460$000	14:760$000	
		Ord.	Grat.		
	3 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	3 Irmãs de caridade	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	12 Serventes de 1ª classe	1:946$667	973$333	35:040$000	
				861:776$000	
4	**Hospitaes de 1ª classe**				
	EM JUIZ DE FÓRA, S. PAULO E PORTO ALEGRE				
	3 Diretores, tenentes-coroneis medicos 3 Vice-diretores, majores medicos 6 Chefes de enfermarias, capitães medicos 6 Auxiliares, 1os tenentes medicos 1 Encarregado da farmacia, major farmaceutico 2 Ditos, capitães, idem 3 Auxiliares de farmacia, 1os tenentes, idem	Verba 11ª.			

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Primeiros escripturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Segundo dito	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Almoxarifes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Fiel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Porteiros	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Cozinheiros	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Ajudantes de cozinheiro	1:500$000	750$000	6:750$000	
	3 Enfermeiros-móres	5:280$000	2:640$000	23:760$000	
	3 Enfermeiros de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	6 Ditos de 2ª dita	4:320$000	2:160$000	38:880$000	
	6 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	30:240$000	
	24 Serventes	2:024$000	1:012$000	72:864$000	
				297:294$000	
5	**Hospitaes de 2ª classe**				
	EM BELÉM, RECIFE, BAIA, CURITIBA E CAMPO GRANDE				
	5 Diretores, majores medicos 10 Chefes de enfermarias, capitães, idem 10 Auxiliares, 1os tenentes, idem 5 Encarregados de farmacia, capitães farmaceuticos 5 Auxiliares, 1os tenentes farmaceuticos	Verba 11ª.			
		Ord.	Grat.		
	2 Almoxarifes	4:080$000	2:040$000	12:240$000	
	4 Primeiros escripturarios	3:360$000	1:680$000	20:160$000	
	2 Segundos ditos	2:800$000	1:400$000	8:600$000	
	5 Porteiros	3:040$000	1:520$000	22:800$000	
	5 Enfermeiros-móres	5:280$000	2:640$000	39:600$000	
	5 Enfermeiros de 2ª classe	4:320$000	2:160$000	32:400$000	
	10 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	50:400$000	
	5 Cozinheiros	1:623$000	814$000	12:210$000	
	5 Ajudantes de cozinheiro	1:200$000	600$000	9:000$000	
	40 Serventes	2:024$000	1:012$000	121:440$000	
				328:650$000	
6	**Hospitaes de 3ª classe**				
	EM FLORIANOPOLIS, CRUZ ALTA, S. GABRIEL, BAGÉ, ALEGRETE, SANTA-MARIA, VILA MILITAR, SANT'ANNA DO LIVRAMENTO, URUGUAIANA, SANTO ANGELO E CACHOEIRA				
	11 Directores, majores medicos 11 Chefes de enfermarias, capitães, idem 11 Auxiliares subalternos 11 Oficiaes contadores, subalternos 11 Auxiliares de almoxarifes, sargentos contadores 11 Auxiliares de escrita, sargentos	Verbas 11ª e 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	11 Enfermeiros de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	79:200$000	
	11 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	55:440$000	
	11 Cozinheiros	1:370$000	685$000	22:605$000	
	44 Serventes	1:370$000	685$000	90:420$000	
				247:665$000	
7	**Enfermarias-hospitaes ou formações correspondentes**				
	Nas guarnições em que só existir um corpo de tropa:				
	Medicos — Os das formações sanitarias regimentaes Farmaceuticos — 19 1os tenentes, idem e 33 2os ditos Almoxarifes — 52 sargentos contadores Enfermeiros — Pessoal da formação sanitaria regimental	Verbas 11ª e 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	52 Cozinheiros	1:370$000	685$000	106:860$000	
	104 Serventes	1:370$000	685$000	213:720$000	
				320:580$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	INSPECÇÕES TEQUINICAS DO SERVIÇO DE SAUDE				
	2 Inspetores tequinicos, coroneis medicos..... 2 Assistentes, capitães medicos..... 4 Auxiliares de escrita, sargentos..... } Verbas 11ª e 12ª.				
8	**Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar**				
	1 Diretor, coronel farmaceutico..... 1 Vice-diretor, tenente-coronel, idem..... 5 Chefes de divisão, majores, idem..... 3 Ajudantes, capitães ou subalternos, idem..... 1 Almoxarife, oficial contador..... 1 Secretario, oficial de administração..... } Verba 11ª				
		Ord.	Grat.		
	1 Secretario.....	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	5 Auxiliares de escrita de 1ª classe.....	6:150$000	3:075$000	46:125$000	
	2 Ditos de 2ª dita.....	5:600$000	2:800$000	16.800$000	
	1 Arquivista.....	6:150$000	3:075$000	9:225$000	
	1 Porteiro.....	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Continuo.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Manipuladores de 1ª classe.....	6:150$000	3:075$000	73:800$000	
	8 Ditos de 2ª dita.....	5:600$000	2:800$000	67:200$000	
	11 Ditos de 3ª dita.....	5:000$000	2:500$000	82:500$000	
	9 Praticantes de 1ª classe.....	2:480$000	1:240$000	33:480$000	
	7 Ditos de 2ª dita.....	2:240$000	1:120$000	23:520$000	
	12 Praticantes de 3ª classe.....	1:952$000	976$000	35:136$000	
	4 Encaixotadores.....	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	2 Carpinteiros.....	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Eletricista.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Maquinista.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Foguista.....	3.200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Carroceiro.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	16 Serventes.....	2:240$000	1:120$000	53:760$000	
	4 Ditos.....	2:024$000	1:012$000	12:144$000	
				533:370$000	
9	**Deposito Central do Material Sanitario**				
	1 Diretor, coronel ou tenente-coronel medico..... Primeira divisão : 1 Chefe, major medico..... 1 Adjunto, capitão ou tenente medico..... Segunda divisão : 1 Chefe, major medico..... 1 Adjunto, capitão ou tenente farmaceutico..... 1 Almoxarife, capitão contador..... 2 Adjuntos, 1os ou 2os tenentes, idem..... 1 Secretario, oficial de administração..... 10 Sargentos, auxiliares de escrita..... } Verbas 11ª e 12ª.				
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Ajudante de porteiro.....	3:200.000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo.....	3:040$000	1:520.000	4:560$000	
	1 Motorista.....	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Ajudante de motorista.....	2:480.000	1:240.000	3:720.000	
	1 Mecanico.....	5:600$000	2:800$000	8 400$000	
	1 Carpinteiro.....	4:000$000	2:000 000	6:000$000	
	1 Cutileiro.....	3:893$334	1:946$666	5:840$000	
	1 Segeiro.....	3:893.334	1:946 666	5:840$000	
	4 Encaixotadores.....	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	8 Serventes.....	2:240.000	1:120.000	26:880.000	
				97:600.000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
10	**Laboratorio Militar de Bacteriologia**				
	1 Diretor, major medico 3 Chefes de secção, capitães, idem 3 Auxiliares, 1os tenentes, idem 3 Ditos, 1os tenentes farmaceuticos 1 Almoxarife, oficial contador 2 Auxiliares de escrita, sargentos 1 Sargento contador	Verbas 11ª e 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	8 Serventes	1:700$000	850$000	20:400$000	
				26:580$000	
11	**Deposito de Convalescentes**				
	1 Diretor, major medico 1 Auxiliar, 1º tenente, idem 1 Farmaceutico, 1º tenente 1 Auxiliar de escrita, sargento 1 Contador, idem	Verbas 11ª e 12ª.			
		Ord.	Grat.		
	1 Enfermeiro de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Dito de 2ª dita	4:320$000	2:160$000	6:480$000	
	3 Ditos de 3ª dita	3:360$000	1:680$000	15:120$000	
	8 Serventes	1:946$667	973$333	23:360$000	
	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	1:946$667	973$333	2:920$000	
				58:680$000	
12	**Sanatorio Militar de Itatiaia**				
	1 Diretor 1 Auxiliar 1 Farmaceutico 1 Contador	Verba 11ª.			
	Despesa com o pessoal subalterno necessario aos serviços do Sanatorio				42:000$000
13	Para atender ao pagamento de 40 religiosas, zeladoras, contratadas com a gratificação anual de 1:200$000, sendo 5 para cada um dos Hospitaes de 1ª e 2ª classe				48:000$000
14	Para atender ao pagamento de vencimentos de medicos contratados para os contigentes localisados em regiões afastadas				20:000$000
	Total do Pessoal			2.907:653$000	110:000$000
				3.017:653$000	
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL				
	Material permanente				175:600$000
	Material de consumo				890:600$000
	Diversas despezas				694:872$000
	Total do material				1.761:072$000
	Totais geral da verba			2.907:653$000	1.871:072$000
				4.778:725$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	10ª		
	Serviço de Remonta		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Diretoria de Remonta		
	1 Diretor, coronel 1 Sub-Diretor, tenente-coronel 1 Assistente, capitão 6 Comandantes de depositos de Remonta, majores 6 Ajudantes, capitães 6 Secretarios, 1os tenentes — Verba 11ª		
	Coudelarias Nacionais de Saican e do Rincão		
	2 Diretores, majores 2 Ajudantes, capitães 2 Secretarios, 1os tenentes — Verba 11ª		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	11ª				
	Soldos e gratificações de oficiais				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
1	**Soldos e Gratificações**				
	Quadros ordinario e suplementar				
		Soldo	Grat.		
11	Generais de divisão, sendo 1 do quadro Q e 1 do quadro F...	36:000$000	18:000$000	594:000$000	
26	Generais de brigada, sendo 1 médico e 1 intendente de guerra.	30:400$000	15:200$000	1.185:600$000	
109	Coroneis, sendo 6 medicos, 1 farmaceutico e 8 intendentes de guerra.....	24:000$000	12:000$000	3.924:000$000	
164	Tenentes-coroneis, sendo 16 medicos, 2 farmaceuticos, 1 veterinario, 12 intendentes de guerra e 3 do extinto corpo de intendentes.....	20:000$000	10:000$000	4.920:000$000	
301	Majores, sendo 34 medicos, 6 farmaceuticos, 10 veterinarios, 26 intendentes de guerra, 5 do extinto corpo de intendentes e 2 dentistas.....	16:000$000	8:000$000	7.224:000$000	
963	Capitães, sendo 124 medicos, 24 farmaceuticos, 21 veterinarios, 10 intendentes de guerra, 30 de administração, 39 contadores, 21 do extinto corpo de intendentes e 5 dentistas..	12:000$000	6:000$000	17.424:000$000	
1.506	Primeiros tenentes, sendo 171 medicos, 9 ditos adjuntos, 64 farmaceuticos, 47 veterinarios, 39 de administração, 164 contadores, 16 do extinto corpo de intendentes e 7 dentistas....	8:000$000	4:000$000	18.072:000$000	
391	Primeiros tenentes comissionados.....	8:000$000	4:000$000	4.692:000$000	
410	Segundos tenentes, sendo 57 farmaceuticos, 3 ditos adjuntos, 70 veterinarios, 6 de administração, 25 contadores, 4 dentistas, 1 picador, 35 musicos e 30 estagiarios da Escola de Aplicação do Serviço de Saude.....	6:000$000	3:000$000	3.690:000$000	
1.649	Segundos tenentes comissionados.....	6:000$000	3:000$000	14.841:000$000	
	Quadro Q				
			Soldo		
5	Tenentes-coroneis.....		20:000$000	100:000$000	
5	Majores		16:000$000	80:000$000	
1	Capitão.....		.....	12:000$000	
2	Para pagamento de diferença de gratificação e de vencimentos integraes de postos superiores, no caso de substituição.....			1.000:000$000	
3	Idem de diferença de vencimentos aos ministros do Supremo Tribunal Militar, oficiais generais efetivos e reformados.....			140:000$000	
				77.898:600$000	
	Diversos serviços				
4	Para pagamento de gratificações especiais aos oficiais do Serviço de Recrutamento, com exceção dos da atividade, arbitradas pelo Ministro, conforme o § 6º do art. 55 do Regulamento do Serviço Militar, e aos oficiais reformados quando em serviço, pertencentes ou não aos da atividade, mesmo os de justiça, das gratificações de 6:000$ a oficiais generais, 4:200$ a oficiais superiores, 3:600$ a capitães e 3:000$ a 1os e 2os tenentes, anualmente, além das vantagens de suas reformas, excetuados os que se reformaram ou venham a ser transferidos para a Reserva de 1ª classe com os vencimentos integraes da lei 5.167 A.....			.....	750:000$000
5	Idem de vencimentos aos oficiais da administração do Asilo.....			.....	252:000$000
					1.002:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Transporte.....	.....	1.002:000$000
6	Para pagamento de despesas decorrentes do desempenho de comissões necessarias e gratificações pelo serviço de tomada de contas na fórma das disposições regulamentares; gratificações especiais sob esse titulo ou sob o de diarias ou de representações arbitradas pelo Ministro, a oficiais, funcionarios, empregados e praças, inclusive a professores estagiarios da Escola de Estado-Maior e a regente de turmas suplementares da Escola Militar destinando-se a importancia de 45:000$ ao pagamento de gratificações especiaes a ajudantes de ordens, cuja representação, a juizo do Ministro, justificar o auxilio.....	.....	950:000$000
7	Idem de 2$000 diarios para almoço aos oficiais arregimentados inclusive os da reserva estagiarios e os da Escola Militar, no exercicio de instrução de suas unidades, quando, por isso, obrigados a permanecer no quartel; e aos alunos das Escolas de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Cavalaria, de Aviação, de Estado Maior e do Centro Militar de Educação Fisica se forem obrigados, por exigencia do ensino e da instrução, a permanecer no estabelecimento além das 12 horas. Esse quantitativo que só será devido aos oficiais que não residam proximo e nio lhes poderá ser pago em dinheiro, deverá ser sacado em folhas nominaes d'onde constem as suas residencias.....	.....	300:000$000
8	Para pagamento de despesas com enterros de militares.....	.....	100:000$000
9	Diarias a oficiais e funcionarios, quando no exercicio de comissões transitorias, fóra-da séde das guarnições ou repartições a que pertençam, nos termos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 183, art. 6 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927 e art. 397 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sendo:		
	Oficiaes generais..... 40$000 Oficiais superiores e funcionarios a estes equiparados..... 35$000 Capitães, idem..... 30$000 1os e 2os Tenentes e Aspirantes, idem..... 25$000	.....	1.100:000$000
			3.452:000$000
	Totais.....	7 898:600$000	3.452:000$000
	Total geral da verba.....	81.350:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		Fixa	Variavel
	12		
	Soldos, etapas e gratificações de praças		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Soldos, gratificações e etapas		
1	Para atender ao pagamento de soldos, gratificações e etapas	87.621:413$455	
2	Etapas a patrões, marinheiros, foguistas, e, na fórma do regulamento do Serviço de Saude, internos, irmãs zeladoras, enfermeiros e demais empregados obrigados pela natureza do serviço a permanecerem durante o dia nos estabelecimentos, sendo 20:469$600 para pagamento das etapas aos seguintes funcionarios da Estação de Assistencia e Profilaxia — um eletricista, um mecanico, um maquinista, tres motoristas, tres enfermeiros, seis serventes e tres desinfetadores, ao todo 18	.....	900:000$000
3	Etapas a desertores e presos	.....	30:000$000
4	Etapas ás mulheres e aos filhos menores das praças quando estas tenham de se ausentar da séde do serviço em diligencias	.....	100:000$000
5	Para pagamento de diarias de 2$ aos reservistas e sorteados, convocados e voluntarios, nos casos previstos no decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923	.....	250:000$000
6	Idem de vencimentos e etapas de praças engajadas a civis empregados como serventes para fachina, nos termos do art. 243 do decreto n. 14.085, de 3 de março de 1920, e aviso n. 116, de 20 de março de 1924	.....	500:000$000
7	Idem de vencimentos e etapas aos sargentos reservistas empregados nas circunscrições de recrutamento como auxiliares de escrita, de acordo com o art. 55, § 1°, do decreto n. 15.394, de 22 de janeiro de 1923 e aviso n. 140, de 10 de abril de 1924	.....	517:408$000
			2.297:408$000
	Totais	87.621:413$455	2.297:408$000
	Total geral da verba	89.918:821$455	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	13ª			
	Classes inativas			
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL			
1	**Reformados**			
	15 Marechais	Soldo	328:919$939	
	80 Generais de Divisão, inclusive os graduados no posto de Marechal	»	2.520:199$809	
	324 Generais de Brigada, inclusive os graduados no posto de General de Divisão	»	8 102:507$257	
	102 Coroneis, inclusive os graduados no posto de General de Brigada	»	2 239:231$764	
	126 Tenentes-coroneis, inclusive os graduados no posto de Coronel	»	1.846 461$018	
	363 Majores, inclusive os graduados no posto de Tenente-coronel	»	3.358:963$083	
	323 Capitães, inclusive os graduados no posto de Major	»	2.427.038$825	
	191 1os Tenentes ou Tenentes, inclusive os graduados no posto de Capitão	»	875:203$708	
	581 2os Tenentes ou Alferes, inclusive os graduados no posto de 1º Tenente	»	2.332:695$818	
	Gratificação addicional e de 2 % sobre o respectivo soldo anual (decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e lei n. 2.290, arts. 13 e 16)		2.203:221$196	
	Praças			
	Soldo, quotas e percentagens de 10 e 15 % ás praças reformadas e asiladas		1.830:036.538	
	Para pagamento de novas reformas concedidas durante o ano, inclusive o pagamento de vencimentos aos funcionarios civis do Ministerio durante o periodo em que aguardam o julgamento definitivo de seus titulos de aposentadoria		800:000$000	
			28.914:541$935	
2	**Etapas de asilados**			
	Para oficiaes, sendo em numero de tres etapas para os oficiaes que tenham serviços de guerra no Paraguai, sem distinção de corpo e posto, incluidos no Asilo de Invalidos da Patria		60:000$000	
	Para praças e pessoas de suas familias, sendo de 4$ a etapa de invalidos da Patria que, por sofrerem de molestia contagiosa, não puderem permanecer no Asilo que lhes é destinado, e de 3$ a dos voluntarios da Patria		1.550:000$000	
			1.610:000$000	
3	**Soldo vitalicio**			
	Para ocorrer á despesa com o pagamento do soldo vitalicio dos oficiaes e praças comprehendidos no decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de conformidade com o decreto legislativo n. 4.408, de 24 de dezembro de 1921			650:000$000
	ADMINISTRAÇÃO DO ASILO			
	1 Comandante 1 Fiscal 1 Ajudante 6 Comandantes de companhia, sendo duas de reformados 4 Subalternos de companhia 2 Ditos, secretário e contador	Verba 11ª.		
	Totais		30 524:541$935	650:000$000
	Total geral da verba		31.174:541$935	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	14ª **Ajudas de custo** PESSOAL		
	Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....		1.500:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	15ª				
	Empregados adidos				
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL				
	Empregados de cargos e repartições extintas				
	ARSENAL DE GUERRA DA BAÍA				
	1 Professor:				
	Aggripiniano de Barros.....	Ord. 2:000$000	Grat. 1:000$000	.....	3:000$000
	ARSENAL DE GUERRA DE MATO GROSSO				
	Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916				
	1 Chefe de maquinas:				
	Maximo Ernesto Germano Schurig.....	Ord. 6:400$000	Grat. 3:200$000	.....	9:600$000
	1 Mestre:				
	Americo José Ordano	5:600$000	2:800$000	.....	8 400$000
	1 Contra-mestre:				
	Dionisio Silverio de Oliveira.....	4:800$000	2:400$000	.....	7.200$000
	1 Eletricista:				
	Raul Ramos.....	5:600$000	2:800$000	.....	8:400$000
	3 Operarios de 1ª classe:				
	Malaquias Corrêa de Melo, Francisco Borges de Lima e Manoel Liberato de Oliveira	3:698$667	1.819$333	.....	16:644$000
	2 Ditos de 2ª dita:				
	Manoel Saturnino da Silva e João Miguel do Espirito Santo.....	3:212$000	1:606$000	.....	9:636$000
	COLEGIO MILITAR DE BARBACENA				
	1 1º Oficial:				
	José Batista de Magalhães.....	Ord. 5:120$000	Grat. 2:560$000	.....	7:680$000
	1 Inspetor de 1ª classe:				
	Gentil Homem Montalvão.....	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000
	1 Feitor:				
	Salvador Adamis dos Reis.....	2:480$000	1:240$000	.....	3:720$000
	1 Mestre de ginastica:				
	Luis Guilherme de Figueiredo.....	5:120$000	2:560$000	.....	7:680$000
	Total.....			.....	87:360$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATURESA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	16ª		
	Despesas eventuaes		
	CONSIGNAÇÃO PESSOAL		
	Importancia que se presume necessaria para ocorrer ao pagamento de vantagens, por substituições, aos funcionarios civis, nos termos da lei, e outras despesas	.....	50:000$000
	CONSIGNAÇÃO MATERIAL		
	Despesas imprevistas	.....	50:000$000
	Total.....	.....	100:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO	
		FIXA	VARIAVEL
	17ª **Comissão em país estrangeiro** Despesa no exterior constante de vencimentos de militares, comissionados, remuneração de pessoal contratado e representação dos adidos militares, assim como a de seus transportes, de uns para outros países, no exercicio dessas comissões e outras despesas.....	.....	100:000$000

Total Geral do Ministerio da Guerra

	Fixa	Variavel	Total
Ouro.....	—	100:000$000	100:000$000
Papel.....	218.062:252$820	46.937:747$180	265.000:000$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Art. 5.º As despesas do Ministerio da Agricultura, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 41:208$322, ouro, e 38.300:000$000, papel, serão realisadas de acordo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	GABINETE DO MINISTRO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Ministro de Estado	.....	72:000$000	72:000$000	
2	1 Secretário	.....	36:000$000	36:000$000	
	1 Consultor Jurídico	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Oficial de Gabinete	.....	24:000$000	24:000$000	
	1 Engenheiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Auxiliar Desenhista	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar Protocolista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Motoristas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Ajudante de Motorista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				247:200$000	
	DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA				
3	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Diretor de Secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	2 Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				191:280$000	
	DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
4	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	8 Primeiros Oficiais	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	10 Segundos Oficiais	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	14 Terceiros Oficiais	7:200$000	3:600$000	151:200$000	
	1 Auxiliar Arquivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	8 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
	1 Contínuo	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
				617:760$000	
	PORTARIA				
5	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Continuos	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	10 Trabalhadores	2:920$000	1:460$000	43:800$000	
				139:320$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	INSTALAÇÕES ELETRICAS			
6	Ord. Grat.			
	1 Encarregado ..... 4:800$000 2:400$000	.....	7:200$000	
	1 Ajudante ..... 3:200$000 1:600$000	.....	4:800$000	
			12:000$000	
7	BIBLIOTECA E TIPOGRAFIA			
	Ord. Grat.			
	1 Encarregado da Biblioteca e Redator do Boletim..... 8:000$000 4:000$000	.....	12:000$000	
			12:000$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL			
	(Art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			
8	Para pagamento do pessoal mensalista e diarista da Bibliotéca e da Tipografia do Ministerio.....	.....	.....	90:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES E AUXILIOS REGULAMENTARES			
9	Gratificação ao pessoal em serviço no Gabinete do Ministro....	.....	.....	24:000$000
10	Gratificação de função de 300$000 mensais a um Oficial da Diretoria Geral de Contabilidade e outro da Diretoria Geral de Agricultura, que servirem de Secretarios dos respetivos Diretores Gerais nos termos do art. 1°, § 2° do decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931.....	.....	.....	7:200$000
11	Auxilios para fardamento de continuos, correios, serventes, trabalhadores, encarregado das instalações eletricas e seu ajudante, motoristas e ajudante e do guarda da Biblioteca, a razão de 300$000 anuais para cada um; para condução de correios á rasão de 3$000 diarios para cada um, em 365 dias	.....	.....	11:190$000
	Total do pessoal.....	.....	1.219:560$000	132:390$000
			1.351:950$000	
	MATERIAL			
	I — GABINETE DO MINISTRO E DIRETORIAS GERAIS			
	Material permanente			
1	Material de consumo	.....	.....	20:000$000
2	Diversas despesas compreendendo cinco contos ouro para a	.....	.....	60:000$000
3	continuação da publicação do Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, de autoria do naturalista Manoel Pio Corrêa....	5:000$000	.....	60:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO	PAPEL	
		VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	II — BIBLIOTECA E TIPOGRAFIA			
4	Material Permanente			4:000$000
5	Material de consumo e transformação			48:000$000
6	Diversas despesas			26:000$000
				218:000$000
	Total geral da verba	5:000$000	1.569:950$000	
	RECAPITULAÇÃO DA VERBA 1ª			
	Pessoal	1.351:950$000		
	Material	218:000$000		
	Total da verba 1ª (papel)	1.569:950$000		
	Material — ouro	5:000$000		
	Verba 2ª			
	Pessoal Contratado			
1	Gratificações, diarias, ajudas de custo do pessoal contratado para serviços tecnicos na fórma da alinea 3ª, do art. 4º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, letra *j* e paragrafo unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contrato com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal.			190:000$000
	Verba 3ª			
	Patronatos Agricolas			
	Visconde de Mauá, em Ouro Fino;; Wenceslau Braz, em Caxambú, Minas Gerais, (decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919); Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul, (decreto n. 15.102, de 9 de novembro de 1921); José Bonifacio, em Jaboticabal, S. Paulo, (decreto n. 15.150, de 1 de dezembro de 1921); Rio Branco, Baía, (decreto n. 16.762, de 21 de dezembro de 1924), e Arthur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais, (decreto n. 17.139, de 16 de dezembro de 1925).			
	PESSOAL			
	I — INSPETORIA			
		Ord.	Grat.	
	1 Inspetor	16:000$000	8:000$000	
	1 Ajudante de Inspetor	12:800$000	6:400$000	24:000$000
	1 Primeiro Oficial	11:200$000	5:600$000	19:200$000
	1 Segundo Oficial	8:000$000	4:000$000	16:800$000
	2 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	12:000$000
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	19:200$000
	1 Embarcador de menores	3:200$000	1:600$000	7:200$000
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
				4:800$000
				108:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — PATRONATOS AGRICOLAS				
	PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DE MAUA"				
		Ord.	Grat.		
2	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "WENCESLAU BRAZ"				
3	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxilar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DA GRAÇA"				
4	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "JOSÉ BONIFACIO"				
5	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	
	PATRONATO AGRICOLA "ARTHUR BERNARDES"				
6	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				69:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PATRONATO AGRICOLA "RIO BRANCO"				
		Ord.	Grat.		
7	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Médico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar-agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo-almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Farmaceutico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Instrutor de alunos	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				76:800$000	
	III — PESSOAL DOCENTE E DE VIGILANCIA				
8	28 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	168:000$000	
	11 Inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	52:800$000	
	24 Guardas vigilantes	1:920$000	960$000	69:120$000	
				289:920$000	
	IV — PESSOAL CONTRATADO				
9	Para pagamento a 6 cirurgiões-dentistas, de acôrdo com o art. 26 do decreto n. 13.705, de 24 de julho de 1919			.....	57:600$000
	V — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E PESSOAL EXTRANUMERARIO				
10	Para pagamento ao pessoal extranumerario da Inspetoria e Patronatos Agricolas, de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928			.....	300:000$000
11	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios			.....	40:000$000
				822:720$000	397:600$000
	Total do Pessoal			1.220:320$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	120:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			.....	800:000$000
3	Diversas despesas			.....	190:000$000
	Total do Material			.....	1.110:000$000
				822:720$000	1.507:600$000
	Total geral da verba			2.330:320$000	
	RECAPITULAÇÃO				
	Inspetoria e Patronatos:				
	Pessoal	1.220:320$000			
	Material	1.110:000$000	2.330:320$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 4ª				
	Jardim Botanico				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	20:412$885	10:206$443	30:619$328	
	1 Chefe de Secção	13:608$507	6:804$253	20:412$760	
	1 Ajudante de Secção	10:987$360	5:493$680	16:481$040	
	1 Naturalista auxiliar	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Naturalista viajante	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Preparador desenhista e conservador do herbario e museu	8:231$520	4:115$760	12:347$280	
	1 Desenhista fitologo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario bibliotecario	6:093$374	3:046$686	9:140$060	
	1 Jardineiro chefe	5:405$427	2:702$713	8:108$140	
	1 Encarregado do material	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Mecanico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Feitor	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Encarregado das estufas e viveiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Conservadores do herbario	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Carpinteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Pintor e conservador de placas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Jardineiro de primeira classe (salario mensal de 431$430)	.....	.....	5:177$160	
	2 Jardineiros de segunda classe (salario mensal de 336$708)	.....	.....	8:080$992	
	6 Jardineiros de terceira classe (salario mensal de 280$590)	.....	.....	20:202$480	
				224:023$800	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
2	Para pagamento do pessoal contratado necessario aos serviços do Jardim, com o salario maximo de 500$000 (art. 7° do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)			.....	300:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
3	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios e fóra da sede			.....	10:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
4	Auxilios para fardamento do porteiro, de 7 guardas e do correio, á razão de 300$000 anuais			.....	2:700$000
				224:023$800	312:700$000
	Total do pessoal			536:723$800	

NUMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		35:000$000
2	Material de consumo e transformação		75:000$000
3	Diversas despesas		49:000$000
	Total do material		159:000$000
		224:023$800	471:700$000
	Total geral da verba		695:723$800

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 4ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	224:023$800	312:700$000	536:723$800
Material	.....	159:000$000	159:000$000
Total	224:023$800	471:700$000	695:723$800

Verba 5ª

Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Decreto n. 7.556, de 16 de setembro de 1909; Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909; art. 29, § 2º alinea III; Decreto n. 7.816, de 13 de janeiro de 1910; Decreto n. 8.267, de 29 de setembro de 1910; Decreto n. 8.360, de 9 de novembro de 1910; Decreto n. 8.515, de 11 de janeiro de 1911; Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911; Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, art. 78, verba 6ª; Decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915; Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, art. 74, verba 6ª; Decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916; Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1918, art. 96, verba 6ª; Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 78, verba 5ª e art. 120; Decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920; Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1912, art. 46, verba 6ª; Decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923; Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, art. 174, verba 5ª; Decreto n. 16.663, de 5 de novembro de 1924; Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 5ª; Decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926; Decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927; Decretos ns. 18.588, de 28 de janeiro e 18.758, de 22 de Maio de 1929; Decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931 (art. 2º); Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931 (art. 3º) e Decreto n. 20.209, de 14 de julho de 1931.

PESSOAL

I — Pessoal permanente

DIRETORIA

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000
	1 Secretário	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	4 Ajudantes de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	67:200$000
	6 Ajudantes de 2ª classe	9:600$000	4:800$000	86:400$000
	3 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000
	1 Arquivista	11:200$000	5:600$000	16:800$000
	4 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	48:000$000
	2 Auxiliares do trabalho de defesa agricola	6:400$000	3:200$000	19:200$000
	1 Desenhista-litógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Mecanico	5:120$000	2:560$000	7:680$000
	6 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	57:600$000
	1 Encarregado de distribuição de plantas e sementes	6:400$000	3:200$000	9:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Despachante	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	7 Escreventes datilografos	5:600$000	2:800$000	58:800$000	
	4 Auxiliares de distribuição de plantas e sementes	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Arador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes — salario mensal de 300$			14:400$000	
				631:080$000	
	INSPETORIAS AGRICOLAS				
2	21 Inspetores	12:800$000	6:400$000	403:200$000	
	56 Ajudantes de inspetor	8:000$000	4:000$000	672:000$000	
	21 Escreventes	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
	21 Aradores — salario mensal de 500$	.....	.....	126:000$000	
	21 Mecanicos — salario mensal de 500$000	.....	.....	126:000$000	
	21 Distribuidores de plantas e sementes — salario mensal de 500$000	.....	.....	126:000$000	
	21 Serventes — salario mensal de 300$	.....	.....	75:600$000	
				1.680:000$000	
	CAMPOS DE SEMENTES				
	Lorena e São Simão, em São Paulo e Sete Lagôas em Minas Gerais				
3	3 Diretores	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	3 Chefes de culturas	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	3 Mecanicos	4:000$000	2:000$000	18:000$000	
	3 Jardineiros horticultores	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	3 Feitores	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				136:800$000	
	LABORATORIO CENTRAL				
4	1 Ajudante de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Fotomicrógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Servente — salario mensal de 300$			3:600$000	
				32:400$000	
	ESTAÇÃO DE POMICULTURA DE DEODORO, DISTRITO FEDERAL				
5	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Auxiliar agronomo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Apicultor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Jardineiro horticultor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				61:200$000	
				2.544:480$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
6	Mensalidades maximas de 1:000$, para auxiliares, agronomos, cartografos e especialistas em cooperativismo e estatistica; de 800$ para auxiliares tecnicos; de 600$, para auxiliares de escrita e 450$ para trabalhadores			.....	270:000$000
	Salarios mensaes maximos de 450$, ou diarias maximas de 15$, de aradores, operarios e trabalhadores rurais			.....	960:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
8	Diarias, ajudas de custo, substituições e gratificações por serviços extraordinarios			250:000$000
	— AUXILIOS DIVERSOS			
9	Auxilios para tratamento dos continuos e serventes, á razão de 300$ annuaes cada um, pagos em prestações semestraes.			2:100$000
			2.544:480$000	1.482:100$000
	Total do pessoal		4.026:580$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente			100:000$000
2	Material de consumo			500:000$000
3	Diversas despesas			769:911$000
	Total do material			1.369:911$000
			2.544:480$000	2.852:011$000
	Total geral da verba		5.396:491$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 5ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	2.544:480$000	1.482:100$000	4.026:580$000
Material		1.369:911$000	1.369:911$000
Total	2.544:480$000	2.852:011$000	5.396:491$000

Verba 6ª

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, leis ns. 3.089, de 10 de janeiro de 1916, 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decretos ns. 5.145 D, de 7 janeiro de 1927 e 18.588, de 28 janeiro de 1929.

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Gra		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000		36:000$000
	1 Petrografo	16:000$000	8:000$000		24:000$000
	1 Quimico	16:000$000	8:000$000		24:000$000
	7 Geologos	16:000$000	8:000$000		168:000$000
	1 Secretario-bibliotecario	12:800$000	6:400$000		19:200$000
	13 Engenheiros	12:000$000	6:000$000		234:000$000
	5 Ajudantes de geologo e petrografo	9:600$000	4:800$000		72:000$000
	10 Ajudantes de engenheiro	9:600$000	4:800$000		144:000$000
	2 Ajudantes de quimico	9:600$000	4:800$000		28:800$000
	8 Ajudantes de geologo	8:000$000	4:000$000		96:000$000
	1 Desenhista-cartografo	8:000$000	4:000$000		12:000$000
	2 Desenhistas	8:000$000	4:000$000		24:000$000
	1 Mestre de fotogravura	8:000$000	4:000$000		12:000$000
	1 Escriturario	7:200$000	3:600$000		10:800$000
	2 Assistentes de quimica	7:200$000	3:600$000		21:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	3 Ajudantes de desenhista	5:600$000	2:800$000		25:200$000	
	1 Escrevente datilografo	5:600$000	2:800$000		8:400$000	
	1 Encarregado da contabilidade	5:200$000	2:600$000		7:800$000	
	2 Escreventes arquivistas	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	7 Preparadores	4:800$000	2:400$000		50:400$000	
	2 Auxiliares de desenhista	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	1 Sub-bibliotecario	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Mecanico	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Eletricista	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	1 Auxiliar de biblioteca	4:000$000	2:000$000		6:000$000	
	5 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000		30:000$000	
	1 Protocolista	4:000$000	2:000$000		6:000$000	
	8 Praticantes	3:200$000	1:600$000		38:400$000	
	1 Auxiliar mecanico	3:200$000	1:600$000		4:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000		4:800$000	
	1 Servente com o salario mensal de 300$000	.....	.....		3:600$000	
					1.176:600$000	
	II — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E PESSOAL CONTRATADO					
2	Para pagamento do pessoal contratado de acôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para atender ás necessidades do serviço					300:000$000
3	Para pagamento da gratificação e ajuda de custo de um técnico especialista em geofisica, de acôrdo com o regulamento....					78:000$000
4	Ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios e diarias em serviço fóra da séde da repartição.....					120:000$000
	III — AUXILIOS DIVERSOS					
5	Auxilio para fardamento do servente, á razão de 300$ anuais...					300$000
	Total do Pessoal				1.176:600$000	498:300$000
	MATERIAL					
1	Material permanente			5:000$000		280:000$000
2	Material de consumo					300:000$000
3	Diversas despesas					338:000$000
	Total do material			5:000$000		918:000$000
	Total geral da verba			5:000$000	2.592:900$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 6ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	1.176:600$000	498:300$000	1.674:900$000
Material	.....	918:000$000	918:000$000
Papel...	1.176:600$000	1.416:300$000	2.592:900$000

Material — Ouro ..... 5:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Verba 7ª				
	Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.				
	(Decretos ns. 15.209, de 28 de Dezembro de 1924, e 18.588, de 28 de Janeiro de 1929)				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
			Grat.		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Engenheiros ajudantes	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	1 Quimico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Quimicos ajudantes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Encarregado do material	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escrevente arquivista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				199:200$000	
	FISCALISAÇÃO DO ALCOOL — MOTOR				
	(Decreto n. 20.356, de 1 de Setembro de 1931)				
2	3 Fiscais (Estados de S. Paulo, Pernambuco e Baía)	12:000$000	6:000$000	54:000$000	
	1 Auxiliar da fiscalisação	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				63:600$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Decreto n. 18.088, de 27 Janeiro de 1928)				
3	Para pagamento de contratados, mensalistas e diaristas, de acôrdo com as necessidades do serviço				267:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
4	Para pagamento de serviços extraordinarios, diarias e ajudas de custo, fóra da séde, do pessoal da Estação, inclusive a fiscalização do alcool-motor				20:000$000
				262:800$000	287:000$000
	Total do Pessoal				549:800$000
	MATERIAL				
1	Material permanente				70:000$000
2	Material de consumo				50:000$000
3	Diversas despesas				50:000$000
	Total do Material				170:000$000
				262:800$000	457:000$000
	Total geral da verba				719:800$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 7ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	262:800$000	287:000$000	549:800$000
Material	.....	170:000$000	170:000$000
Total	262:800$000	457:000$000	719:800$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 8ª				
	Serviço de Industria Pastoril				
	PESSOAL				
	1 — Pessoal permanente				
	DIRETORIA GERAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	6 Chefes de Secção	16:000$000	8:000$000	144:000$000	
	1 Engenheiro arquiteto e sanitario	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	10 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	192:000$000	
	1 Ajudante de engenheiro	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Oficial do Registro Genealogico e de Marcas de Animais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Micro-fotografo e cartografo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	2 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	1 Engenheiro arquiteto ajudante	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Desenhista fotografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	7 Auxiliares technicos	8:000$000	4:000$000	84:000$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Farmaceutico quimico	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Auxiliares do Registro Genealogico	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	4 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
	1 Encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Datilografo estenografo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	9 Datilografos	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
	2 Auxiliares do Registro de animais	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	12 Auxiliares de escrita de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	1 Porteiro	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Encarregado de tipografia	4:400$000	2:200$000	6:600$000	
	10 Auxiliares de escrita de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	60:000$000	
	1 Ajudante do bibliotecario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar do encarregado do material	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado das cocheiras	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado de despachos	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Motoristas mecanicos	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Telefonista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Auxiliares de laboratorio	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	1 Auxiliar da portaria	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Auxiliares do deposito do material	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Encarregado de distribuição de sôro e vaccinas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Encarregado de preparo de meios de culturas	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	2 Rotuladores	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Encarregado de desinfecção de vagões	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	15 Serventes	2:400$000	1:200$000	54:000$000	
				1,127:760$000	
	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA				
	1 Encarregado	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	1 Ajudante quimico-vegetal	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Chefe de culturas	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Capataz	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				126:600$000	

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO				
3	1 Diretor	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Zelador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				52:800$000	
	POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DO DISTRICTO FEDERAL				
4	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Ajudantes	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	3 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
				135:600$000	
	POSTO EXPERIMENTAL DE AVICULTURA DO DISTRICTO FEDERAL				
5	1 Chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar tecnico	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
				26:400$000	
	DELEGACIAS DO SERVIÇO DE INQUERITO PASTORIS NOS ESTADOS, MENOS O DO RIO DE JANEIRO				
6	19 Escreventes datilografos	4:640$000	2:320$000	132:240$000	
	19 Serventes	2:240$000	1:120$000	63:840$000	
				196:080$000	
	POSTO ZOOTECNICO FLUMINENSE				
7	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante agronomo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Secretario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mecanico eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre ferrador	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				85:200$000	
	Fazendas Modelos de Criação de Cal, na Bahia; Santa Monica, no Estado do Rio de Janeiro; Ponta Grossa, no Paraná; Pedro Leopoldo, em Minas Geraes e Uruta, em Goiaz.				
8	5 Diretores	12:800$000	6:400$000	96:000$000	
	5 Ajudantes	11:200$000	5:600$000	84:000$000	
	5 Auxiliares tecnicos	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	5 Secretarios	6:400$000	3:200$000	48:000$000	
	5 Guardas do material	4:000$000	2:000$000	30:000$000	
				294:000$000	
	Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, em Mato Grosso (Decretos ns. 19.848, de 10 de Abril de 1931 e 20.186, de 7 de Julho de 1931)				
9	1 Zelador (guarda do material)	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	Estações de Monta (Carei, Mirca, Barra, Barbacena, Juiz de Fóra, Visconde de Mauá, Rezende e Morrinhos)				
10	8 Encarregados	8:000$000	4:000$000	96:000$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	INSPECÇÕES DE FABRICAS E ENTREPOSTOS DE CARNES E DERIVADOS				
		Ord.	Grat.		
11	2 Encarregados	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	Inspecções de Leite e Derivados (Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina-Paraná)				
12	5 Inspectores	12:800$000	6:400$000	96:000$000	
	CORPO DE VETERINARIOS E AUXILIARES				
13	11 Veterinarios de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	211:200$000	
	35 Veterinarios de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	588:000$000	
	53 Veterinarios de 3ª classe	9:600$000	4:800$000	763:200$000	
	50 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	360:000$000	
	131 Auxiliares de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	786:000$000	
				2.708:000$000	
	Cursos Complementares dos Patronatos Agricolas, anexos ao Posto Zootecnico de Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica" (Decreto n. 13.706, de 25 de Julho de 1919)				
14	2 Medicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Auxiliar agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Dentistas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	17 Professores	4:000$000	2:000$000	102:000$000	
	2 Economos almoxarifes	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Farmaceuticos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	6 Mestres de oficinas	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	2 Instrutores	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Porteiros continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	6 Inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
	12 Guardas vigilantes	1:920$000	960$000	34:560$000	
				304:560$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
15	Para pagamento do pessoal admitido de acôrdo com as necessidades dos serviços, sendo a diaria maxima de 15$ e a mensalidade de 450$, limitando-se o número de contratados ao estritamente indispensavel				877:960$000
16	Gratificação aos tecnicos especialistas para o Serviço, até a terminação dos contratos em vigor				5:760$214
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
	Gratificações previstas no art. 32 e nas observações da tabela de vencimentos anexa ao regulamento do Serviço, para:				
17	19 Delegados do Serviço de Industria Pastoril nos Estados, a	1:200$000	22:800$000		
	Gratificação ao oficial que servir de secretario da Diretoria Geral do Serviço		3:000$000	25:800$000	
18	Gratificações a que se refere o art. 111 do Regulamento anexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, ajudas de custo, gratificação por serviços extraordinarios e diarias por serviços fóra das respectivas sédes				200:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	IV — AUXILIOS		
19	Auxilios para fardamento, á razão de 300$ anuais, pagos em duas prestações, ao continuo, aos 20 serventes da Diretoria Geral e dependencias no Distrito Federal, aos dois motoristas mecanicos que servem na Diretoria Geral e ao motorista da lancha do Lazareto Veterinario do porto do Rio de Janeiro e para a condução, em serviço, do empregado que exercer as funções de correio da Diretoria Geral, á razão de 2$ diarios, em 365 dias	.....	7:930$000
		5.322:000$000	1.091:650$214
	Total do Pessoal	6.413:650$214	
	MATERIAL		
	(Para todo o Serviço)		
1	Material Permanente	.....	300:000$000
2	Material de Consumo	.....	700:000$000
3	Diversas Despesas	.....	1.000:000$000
	Total do Material	.....	2.000:000$000
		5.322:000$000	3.091:650$214
	Total geral da verba	8.413:650$214	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 8ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	5.322:000$000	1.091:650$214	6.413:650$214
Material	.....	2.000:000$000	2.000:000$000
	5.322:000$000	3.091:650$214	8.413:650$214

Verba 9ª

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(Decretos ns. 8.319, de 20 de outubro de 1910; 8.970, de 14 de setembro de 1911; 9.217, de 18 de dezembro de 1911; 9.857, de 6 de novembro de 1912; 12.012, de 29 de março de 1916; 12.354, de 10 de janeiro de 1917; 12.894, de 28 de fevereiro de 1918; 12.927, de 20 de março de 1918; 14.120, de 29 de março de 1920; 17.019, de 26 de agosto de 1925; 5.145 B, de 7 de janeiro de 1927; 17.768, de 12 de abril de 1927; 5.642, de 4 de janeiro de 1929, e 19.848 (art. 4°), de 10 de abril de 1931.)

PESSOAL

I — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS E MEDICOS VETERINARIOS

		Ord.	Grat.	
1	Diretor	.....	16:800$000	16:800$000
29	Lentes	12:800$000	6:400$000	556:800$000
3	Substitutos	8:000$000	4:000$000	36:000$000
1	Professor de desenho	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Chefe de trabalhos agricolas	.....	3:600$000	3:600$000
1	Secretario-Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Escriturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000
2	Preparadores-repetidores	7:200$000	3:600$000	21:600$000
8	Conservadores-preparadores	4:000$000	2:000$000	48:000$000
1	Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Fotografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1	Porteiro-continuo	6:400$000	3:200$000	9:600$000
1	Mestre de Oficina	4:000$000	2:000$000	6:000$000
12	Serventes (salario mensal de 300$000)	.....	.....	43:200$000
				800:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL, ANEXO				
		Ord.	Grat.		
2	2 Professores ..... (Vencimentos)	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	4 Professores ..... (Gratif. de funcção)		8:400$000	33:600$000	
	6 Preparadores-repetidores.....	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	6 Serventes (salario mensal de 300$000)			21:600$000	
	Ao Secretario-Bibliotecario da Escola, (Art. 94 do Regimento Interno), para desempenhar as funções de Secretario do Curso (serviço extraordinario).		3:600$000	3:600$000	
				162:000$000	
	III — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7° do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
3	Pessoal assalariado, contratado, de acôrdo com as necessidades do serviço e tendo em vista o quadro aprovado pelo Ministro			.....	100:000$000
	IV — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES POR SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS				
4	Diarias, ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, não só os que trata o art. 95 do Regimento Interno, como outras, bem como a dois internos do Hospital Veterinario á razão de 200$ mensais a cada um.			.....	30:000$000
	V — AUXILIOS DIVERSOS				
5	Auxílio a 18 serventes, para fardamento, á razão de 150$ semestrais a cada um.			.....	5:400$000
				962:400$000	135:400$000
	Total do Pessoal.			1.097:800$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente.....			.....	50:000$000
2	Material de consumo e transformação.....			.....	80:000$000
3	Diversas despesas.....			.....	33:800$000
	Total do Material			.....	163:800$000
				962:400$000	299:200$000
	Total geral da verba			1.261:600$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 01

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	962:400$000	135:400$000	1.097:800$000
Material	.....	163:800$000	163:800$000
	962:400$000	299:200$000	1.261:600$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 10ª				
	Aprendizados Agricolas				
	(Decreto ns. 8.319 de 20 de outubro de 1910, 8.358, de 9 de novembro de 1910, 8.365, de 9 de novembro de 1910, 8.607, de 8 de março de 1911, 8.702, de 4 de maio de 1911, 8.736 de 25 de maio de 1911, 8.940 de 30 de agosto de 1911, aviso n. 4.816, de 10 de outubro de 1913, lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, decreto n. 12.610 de 22 de agosto de 1917, leis ns. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 e 3.674 de 7 de janeiro de 1919, portaria de 25 de junho de 1919, decretos ns. 13.628, de 25 de maio de 1919 e 16.762, de 31 de dezembro de 1924, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929).				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	a) — APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Auxiliar Agronomo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Medico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Professor primario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Adjuntos de professor primario	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Conservadores e inspetores de alunos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Pratico de industrias agricolas	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Mestres de oficina	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				92:400$000	
	CURSO DE CHEFE DE CULTURA DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS				
	(Portaria de 2 de abril de 1927 e art. 7° do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928).				
2	1 Professor da primeira cadeira		6:000$000	6:000$000	
	1 Professor de desenhos e trabalhos manuais		6:000$000	6:000$000	
	2 Chefes de cultura		4:800$000	9:600$000	
	1 Mestre de oficina para trabalhos de couro		4:560$000	4:560$000	
	1 Pratico de industrias agricolas para produtos de origem animal		4:800$000	4:800$000	
	1 Conservador de gabinetes e laboratorios		4:200$000	4:200$000	
				35:160$000	
	b) — APRENDIZADOS AGRICOLAS DE BARREIRAS, NO ESTADO DA BAHIA E DE RIO BRANCO, NO TERRITORIO DO ACRE				
3	2 Diretores	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Medicos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Auxiliares agronomos	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Chefes de cultura	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Professores primarios	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	2 Adjuntos de professor primario	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Economos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	3 Conservadores inspetores de alunos, sendo dous para o de Rio Branco	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	2 Praticos de industrias agricolas	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Mestres de oficina	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	2 Porteiros continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
				175:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	c) — APRENDIZADO AGRICOLA DE JOAZEIRO				
	(Estabelecimento cujos serviços foram temporariamente suspensos nos termos do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931)				
4	1 Pratico de industrias agricolas, conservado como zelador dos bens deste Aprendizado, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				307:560$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
5	Mensalidades, diarias ou jornais de apontadores, guardas, fiscais, feitores, operarios, trabalhadores rurais, cozinheiros, copeiros, enfermeiros, roupeiros, cabelereiros, lavadeiras, engomadeiras, serventes, cocheiros, carroceiros, motoristas e outros diaristas necessarios ao serviço, percebendo diaria de 2$ a 15$ ou mensalidades de 90$ a 460$, inclusive o necessario ao pagamento de um encarregado da Secção de Zootecnia e Industrias Rurais com a remuneração mensal de 800$; diarias dos alunos, de $100 a 3$ que, de preferencia, serão recolhidas nominalmente em cadernetas da Caixa Economica em favor dos mesmos, sendo 205:000$ para o Aprendizado de Barbacena.....				260:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO, SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
6	Para ocorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes e diferenças de vencimentos por substituições regulamentares, sendo para Barbacena 10:000$, inclusive as gratificações de que trata o n. X *alinea* 14, art. 46 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.....				15:000$000
				307:560$000	275:000$000
	Total do pessoal.....			582:560$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				60:000$000
2	Material de consumo e de transformação.....				320:000$000
3	Diversas despesas				100:000$000
	Total do material.....				480:000$000
				307:560$000	755:000$000
	Total geral da verba.....			1.062:560$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 10ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	307:560$000	275:000$000	582:560$000
Material.....	.....	480:000$000	480:000$000
	307:560$000	755:000$000	1.062:560$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 11ª				
	Serviços Experimentais de Agricultura				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	a) Estação Geral de Experimentação de Campos, no Rio de Janeiro; Estação Experimental para a cultura do fumo, em S. Gonçalo dos Campos, Baía e Estação Experimental de Ponta Grossa, no Paraná.				
		Ord.	Grat.		
1	3 Diretores (Chefes de Secção)		7:200$000	21:600$000	
	3 Chefes de Secção de Agronomia	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Chefes de Secção de Quimica	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Chefes de Secção de Biologia	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	3 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	3 Chefes de cultura ou ajudantes de secção	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	3 Porteiros-continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	3 Serventes, salario mensal de 200$			7:200$000	
				252:000$000	
	b) Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, na Baía e Estação Experimental de Goitacazes, no Espirito Santo, cujos serviços foram temporariamente suspensos, nos termos do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931.				
2	1 Escripturario (Conservado como zelador da Estação de Goitacazes, nos termos do Decreto numero 20.238, de 23 de julho de 1931)	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro-continuo (Conservado como zelador da Estação de Ilhéos, nos termos do art. 3° do Decreto n. 19.848, de 10 de abril de 1931)	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				12:000$000	
				264:000$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Art. 7° do Regulamento approvado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
3	Para pagamento do pessoal extranumerario admitido de acôrdo com as necessidades dos serviços			.....	188:470$000
4	Remuneração do pessoal tecnico contratado, vedado o contrato com pessôa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal			.....	19:600$000
	III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
5	Para ocorrer ao pagamento de ajudas de custo e diarias, por serviços fóra das respectivas sédes			.....	8:000$000
				264:000$000	216:070$000
	Total do pessoal			480:070$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	60:000$000
2	Material de consumo			.....	70:000$000
3	Diversas despesas			.....	45:000$000
	Total do material			.....	175:000$000
				264:000$000	391:070$000
	Total geral da verba			655:070$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 11ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	264:000$000	216:070$000	480:070$000
Material	.....	175:000$000	175:000$000
Total	264:000$000	391:070$000	655:070$000

Verba 12ª

Diretoria de Meteorologia

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

INSTITUTO CENTRAL

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000
	4 Meteorologistas de 1ª classe	16:000$000	8:000$000	96:000$000
	3 Meteorologistas de 2ª classe	12:800$000	6:400$000	57:600$000
	9 Meteorologistas de 3ª classe, sendo 3 Inspetores Meteorologistas	9:600$000	4:800$000	129:600$000
	1 Primeiro escriturario	10:400$000	5:200$000	15:600$000
	1 Almoxarife geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	4 Auxiliares meteorologistas de 1ª classe	7:200$000	3:600$000	43:200$000
	20 Auxiliares meteorologistas de 2ª classe	4:800$000	2:400$000	144:000$000
	8 Auxiliares meteorologistas de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	43:200$000
	1 Mecanico eletricista	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Segundo escriturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	2 Terceiros escriturarios	6:400$000	3:200$000	19:200$000
	4 Quartos escriturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Porteiro zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Aprendiz de mecanico	1:600$000	800$000	2:400$000
	3 Serventes, salario mensal de 300$000			10:800$000
	2 Mensageiros, salario mensal de 300$000			7:200$000
	Gratificação ao funcionario que servir de Secretario do Diretor			3:600$000
				692:400$000

ESTAÇÕES AEROLOGICAS

Primeira classe

2	1 Chefe (Meteorologista de 3ª classe)	9:600$000	4:800$000	14:400$000
	2 Assistentes (Auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Mecanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Carpinteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Trabalhador, salario mensal de 280$000			3:360$000
				46:560$000

Segunda classe

	9 Observadores (auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000	64:800$000
	18 Ajudantes	3:200$000	1:600$000	86:400$000
				151:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTAÇÕES CLIMATOLOGICAS		
	Primeira Classe	Ord.	Grat.
3	5 Chefes (meteorologistas de 3ª classe)	9:600$000	4:800$000 — 72:000$000
	10 Assistentes (auxiliares meteorologistas de 2ª classe)	4:800$000	2:400$000 — 72:000$000
	5 Mensageiros, salario mensal de 280$000		16:800$000
			160:800$000
	Segunda Classe Especial		
	18 Observadores, gratificação mensal de 240$000		51:840$000
	18 Ajudantes, gratificação mensal de 178$750		38:610$000
			90:450$000
	Segunda Classe		
4	52 Observadores, gratificação mensal de 200$000		124:800$000
	52 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000		49:920$000
			174:720$000
	Terceira Classe		
	85 Observadores, gratificação mensal de 160$000		163:200$000
	85 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000		81:600$000
			244:800$000
	ESTAÇÕES TERMO-PLUVIOMETRICAS		
5	52 Observadores, gratificação mensal de 100$000		62:400$000
	ESTAÇÕES HIDROMETRICAS		
	54 Observadores, gratificação mensal de 100$000		64:800$000
	POSTOS SEMAFORICOS		
6	6 Encarregados, gratificação mensal de 100$000		6:200$000
	6 Ajudantes, gratificação mensal de 80$000		5:760$000
			12:960$000
			1.701:090$000
	PESSOAL CONTRATADO		
7	Para pagamento do pessoal tecnico, especialista, nos termos do art. 4º da Lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72, letra *j* e seu paragrafo unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e arts. 82 e 83 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921		78:000$000
	(Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
8	Para pagamento do pessoal admitido nos termos do art. 13, paragrafo 6º do Regulamento		866:000$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
9	Para pagamento do pessoal admitido para as estações de acôrdo com os arts. 78 e 80 do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921			90:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES			
10	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra das sédes, gratificações por serviços extraordinarios previstos no Regulamento			60:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS			
11	Auxilios para fardamento de dois mensageiros de acôrdo com o art. 73 do Regulamento e de tres serventes á razão de 300$ anuais, para cada um, pagos em prestações semestrais			1:500$000
			1.701:090$000	595:500$000
	Total do pessoal		2.296:590$000	
	MATERIAL			
	Para o Instituto Central e Rêde Meteorologica			
1	Material permanente	11:000$000		90:000$000
2	Material de consumo			110:000$000
3	Diversas despesas			180:000$000
	Auxilios aos serviços meteorologicos estaduais			
4	Auxilio ao serviço meteorologico dos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais de acôrdo com os arts. 63 e 64 do Regulamento, sendo 80:000$ para o primeiro e 70:000$ para o ultimo			150:000$000
	Total do material	11:000$000		560:000$000
		11:000$000	1.701:090$000	1.155:500$000
	Total geral da verba	11:000$000	2.856:590$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 12ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal ...	1.701:090$000	595:500$000	2.296:590$000
Material ...		560:000$000	560:000$000
Papel	1.701:090$000	1.155:500$000	2.856:590$000
Material — Ouro.	11:000$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 13ª				
	Instituto de Quimica				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	4 Assistentes	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	1 Secretário-bibliotecário	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (salario mensal de 300$000)	.....	.....	10:800$000	
				201:600$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
	(Arts. 5°, 7° e 8° do Regulamento do Instituto e art. 72, letra *j* e seu paragrafo, da Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)				
2	Remuneração do pessoal tecnico contratado, para os serviços do Instituto e para analise e classificação do mate nos Estados do Paraná e Santa Catarina ou em outros Estados que organisarem o serviço do mate, vedado o contrato com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal			.....	177:000$000
	(Art. 7° do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
3	Trabalhadores admitidos de acôrdo com as necessidades do serviço, artifices e demais pessoal mensalista ou diarista com o salario maximo de 450$ ou diaria maxima de 15$, incluindo um soprador de vidro e uma datilografa, ambos com a mensalidade de 600$000			.....	64:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
4	Diarias, ajudas de custo, por serviços fóra da séde e para cumprimento do disposto no art. 9° do Regulamento e gratificações por serviços extraordinarios			.....	10:000$000
	IV — AUXILIOS				
5	Auxilios para fardamento dos serventes á razão de 300$ anuais para cada um, pagos em prestações semestraes			.....	900$000
				201:600$000	251:900$000
	Total do Pessoal			453:500$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		30:000$000
2	Material de consumo		60:000$000
3	Diversas depesas		35:800$000
	Total do material		125:800$000
		201:600$000	377:700$000
	Total geral da verba		579:300$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 13ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	201:600$000	251:900$000	453:500$000
Material		125:800$000	125:800$000
Total	201:600$000	377:700$000	579:300$000

Verba 14ª

Estação Sericola de Barbacena

(Decreto n. 9.671, de 17 de julho de 1912, lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

	DIRECTORIA	Ord.	Gral.	
1	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000
	1 Ajudante technico	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro-continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000
				38:400$000

II — PESSOAL VARIAVEL E CONTRATADO

(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)

2	Feitores, operarios, serventes, tratadores de animaes, carroceiros, trabalhadores rurais e aprendizes, percebendo mensalmente, de 60$ a 450$ ou diarias de 2$ a 15$ e aprendizes percebendo diaria de $500 a 1$500	80:000$000
3	Remuneração de tecnicos especialistas em sericicultura, professores, mestres, de tecelagem e contratados na forma da alinea 3ª do art. 4º da lei n. 1.606 de 29 de dezembro de 1906, e letra *j* e paragrafo unico do art. 72, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, vedada a celebração de contrato com pessoa que, a qualquer titulo, receba pagamento pelo orçamento federal	30:000$000

III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES

4	Diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde e gratificações por serviços extraordinarios		3:600$000
		38:400$000	113:600$000
	Total do Pessoal		152:000$000

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL		
1	Material permanente		30:000$000
2	Material de consumo		60:000$000
3	Diversas despesas		15:000$000
		38:400$000	105:000$000
	Total do material		218:600$000
	Total geral da verba	257:000$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 14ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	38:400$000	113:600$000	152:000$000
Material		105:000$000	105:000$000
	38:400$000	218:600$000	257:000$000

		OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
	Verba 15ª		
	Subvenções e Auxilios		
	I — AUXILIOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE CONHECIMENTOS TECNICOS		
1	Para as despesas de transporte, assistencia e manutenção no estrangeiro de ex-alumnos diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e outras Escolas de ensino agronomico, reconhecidas oficialmente pelo Governo Federal, indicados pelas respectivas congregações para aperfeiçoamento de conhecimentos tecnicos, mediante a mensalidade de trinta libras esterlinas, a cada um, inclusive os de institutos registrados no Ministerio que, embora não gozando de subvenção, mantenham cursos equivalentes e se submetam ás prescrições regulamentares	8:653$567	
	II — SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS COMO CONTRIBUIÇÃO PARA ESTUDOS E PESQUIZAS CIENTIFICAS DE INTERESSE PARA OS SERVIÇOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA		
2	Subvenção á Associação Internacional do Frio, 18.000 frs., ouro	6:343$710	
	III — CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS AGRICOLAS REGIONAIS MANTIDOS PELOS ESTADOS		
3	Estado do Pará — Quotas da União no custeio da Estação Experimental de Tracuateua, Patronato Agricola "Manoel Barata", Estações de Monta de Cachoeira e Soure e Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.065, de 2 de junho de 1931		365:767$065
4	Estado da Paraiba — Quotas da União no custeio do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros" e Estação de Monta "João Pessôa", entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.185, de 7 de julho de 1931		218:066$000
5	Estado de Pernambuco — Quotas da União no custeio dos Patronatos Agricolas "Barão de Lucena" e "João Coimbra", da Fazenda Modelo de Criação em Tigipió, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros e do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.275, de 9 de agosto de 1931		501:639$330

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
6	Estado de Santa Catarina — Quótas da União no custeio do Campo de Sementes de Itajaí e Posto Zootecnico de Lages, entregues á administração estadual nos termos do Decreto n. 20.210, de 14 de julho de 1931			.....	147:364$590
7	Para o custeio do Aprendizado Agricola, de Satuba, no Estado de Alagôas, mediante acôrdo com o Governo Federal, já excluida a quóta de 11:200$, destinada ao pagamento do pessoal do Aprendizado posto em disponibilidade pelo Governo da União			.....	88:800$000
8	Para o custeio da Escola de Laticinios de Barbacena ou de um Instituto de menores, pelo Estado de Minas Gerais, mediante acôrdo com o Govêrno Federal, já excluida a quóta de 8:400$, destinada ao pagamento do pessoal pôsto em disponibilidade pelo Govêrno da União			.....	55:600$000
9	Para o custeio da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, nos termos dos Decretos ns. 5.615, de 27 de dezembro de 1928 e 19.848, de 10 de abril de 1931			.....	216:000$000
	IV — QUOTAS DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS AGRICOLAS REGIONAIS MANTIDOS POR INSTITUIÇÕES PARTICULARES				
10	Para manutenção dos Patronatos contratados: do Rio Grande do Sul (Senador Pinheiro Machado), reunidas em uma só séde todas os secções mantidas pela Escola de Engenharia de Porto Alegre; de Silvestre Ferraz (Delfim Moreira), de Passa Quatro (Campos Salles) e do Muzambinho (Lindolfo Coimbra), nos termos dos contratos de 24 de maio, de 1 e 25 de julho de 1919; 22 e 23 de outubro de 1920 e 3 de março de 1921, com as alterações resultantes do art. 27, n. 3, da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920 e do art. 96, n. 3 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, art. 11, n. 3, da Lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, art. 7 n. 3, sendo:				
	Para o do Rio Grande do Sul (150 alunos)		198:000$000		
	Para o de Silvestre Ferraz (100 alunos)		132:000$000		
	Para o de Passa Quatro (70 alunos)		92:400$000		
	Para o de Muzambinho (60 alunos)		79:200$000	501:600$000	..... 501:600$000
11	Quóta da União no custeio do serviço do Posto Zootecnico de Viamão (decreto número 8.810, de 5 de julho de 1911)			.....	80:000$000
12	Quóta da União no custeio dos serviços da Escola Média ou Teorico-pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros), de acôrdo com o Decreto n. 8.516, de 11 de janeiro de 1911)			.....	240:000$000
13	Quota da União no custeio dos serviços da Estação Experimental de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, de acôrdo com o Decreto n. 8.810, de 5 de julho de 1911			.....	120:000$000
	V — AUXILIOS DIVERSOS				
14	Auxilio á criação nacional e importação do cavalo puro sangue na fórma do n. VIII, verba 14ª, art. 46, da Lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 e alteração feita pelo n. X, art. 17, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, inclusive a fiscalização dos haras e outras despesas da Comissão Central dos Criadores do Cavalo Puro Sangue sendo, 10:000$ para manutenção do Stud Book Nacional de acôrdo com o decreto n. 13.033, de 20 de maio de 1918			.....	30:000$000
15	Auxilio aos criadores para despesas de transporte, no país, de animais reprodutores compreendidas as de embarque e desembarque e as correspondentes forragens			.....	50:000$000
16	Sociedade Nacional de Agricultura, no Distrito Federal, para aquisição ou impressão de publicações de interesse agricola e despesas de propaganda			.....	60:000$000
	Total			14:997$307	2.765:737$646
	RECAPITULAÇÃO DA VERBA 15ª				
	I. Ouro		8:653$567		
	II. Ouro		6:343$740	14:997$307	
	III. Papel				1.684:137$646
	IV. Papel				941:600$000
	V. Papel				140:000$000
	Total papel				2.765:737$646

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 16'				
	Obras				
1	Concerto e reparação ou adaptação de edificios e outras dependencias do Ministerio, quando não tenha sido consignada, na respectiva verba, dotação para esse fim				200:000$000
	Total da verba				200:000$000
	Verba 17ª				
	Serviço do Algodão				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
1	1 Superintendente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Chefe de Secção Tecnica	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de Secção de Classificação	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Auxiliares Tecnicos de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Auxiliares Tecnicos de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	5 Classificadores de 1ª classe	11:200$000	5:600$000	84:000$000	
	10 Classificadores de 2ª classe	7:200$000	3:600$000	108:000$000	
	1 1º Escriturario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 2os Escriturarios	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	21 Auxiliares de classificação	5:600$000	2:800$000	176:400$000	
	14 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	67:200$000	
	50 Fiscais de prensa	3:200$000	1:600$000	240:000$000	
				898:800$000	
	ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS				
	Piracicaba, no Estado de S. Paulo e *Seridó*, no Estado do Rio Grande do Norte				
2	2 Diretores	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Auxiliares tecnicos de 2ª classe	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 2º Escriturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				99:600$000	
	FAZENDAS DE SEMENTES				
	Augusto Montenegro, no Estado do Pará e *Coroatá*, no Estado do Maranhão.				
3	2 Administradores	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	2 Chefes de culturas	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
				48:000$000	
				1.046:400$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
4	Para pagamento do pessoal tecnico para o desempenho de cargos de especialização, na fórma do art. 6º, paragrafo unico, do Regulamento, vedado o contrato com pessôa que, a qualquer título, receba pagamento pelo orçamento federal				34:800$000
5	Para pagamento do pessoal assalariado e diarista; trabalhadores, operarios, aradores, serventes, feitores e outros diaristas necessarios aos trabalhos da Superintendencia e suas dependencias nos Estados, inclusive para o serviço de cooperação com os poderes publicos e lavradores em todo o territorio do País				400:000$000
	III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
6	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra da séde				40:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
7	Auxílio de 360$ anuais para fardamento a seis mensalistas que servem: um como ascensorista; um como correio; um como continuo e tres como serventes; para condução do que serve de correio, á razão de 2$ diarios em 366 dias.....	.....	2:553$000
		1.046:400$000	478:172$000
	Total da consignação Pessoal.....	1.523:732$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente.....	.....	50:000$000
2	Material de consumo.....	.....	90:000$000
3	Diversas despesas.....	.....	70:000$000
4	Serviços dos acôrdos: Para ocorrer ás despesas resultantes dos acôrdos celebrados com os Estados da União nos termos do art. 2º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923, sendo os vencimentos do pessoal, onde os serviços estejam a cargo da União, os mesmos fixados para o pessoal da Superintendencia e o pessoal das Estações Experimentais e Fazendas de Sementes o mesmo fixado nos arts. 14 e 20 do Regulamento; pessoal mensalista e diarista, trabalhadores, operarios, serventes, guardas, feitores e quaisquer outras despesas para a execução dos acôrdos registrados pelo Tribunal de Contas e bem assim para pagamento nos Estados das quotas que competem á União, na fórma dos referidos acôrdos.....	.....	1.532:818$000
	Total da consignação Material.....	.....	1.742:818$000
		1.046:400$000	2.220:150$000
	Total geral da verba.....	3.266:550$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 17ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal.....	1.046:400$000	477:332$000	1.524:572$000
Material.....	.....	1.742:818$000	1.742:818$000
Total.....	1.046:400$000	2.220:150$000	3.266:550$000

Verba 18ª

Instituto Biologico de Defesa Agricola

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor.....	.....	12:000$000	12:000$000
	3 Chefes de serviço.....	16:000$000	8:000$000	72:000$000
	3 Assistentes.....	12:800$000	6:400$000	57:600$000
	2 Preparadores.....	7:200$000	3:600$000	21:600$000
	6 Inspetores.....	10:000$000	5:000$000	90:000$000
	7 Ajudantes.....	7:200$000	3:600$000	75:600$000
	2 Auxiliares.....	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Desenhista fotógrafo.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Escriturario bibliotecario.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Escriturario arquivista.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	1 Datilógrafo.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	1 Correio.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000
	5 Serventes de 1ª classe, para servirem no Rio de Janeiro, salario mensal de 300$			18:000$000
	6 Serventes de 2ª classe, para servirem nos Estados, salario mensal de 200$.....			14:400$000
				428:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — PESSOAL CONTRATADO		
	(Art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
2	Para pagamento do pessoal contratado necessario aos serviços e ao horto de experimentos do Instituto		15:000$000
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
3	Diarias, ajudas de custo por serviços fóra da séde respectiva; gratificações extraordinarias; diarias á razão de 2$000 ao correio		6:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
4	Auxilios para fardamento do correio e cinco serventes, á razão de 300$ anuais para cada um		1:800$000
		428:400$000	22:800$000
	Total da Consignação Pessoal	451:200$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente		10:000$000
2	Material de consumo		16:000$000
3	Diversas despesas		15:000$000
	Total da consignação Material		41:000$000
		428:400$000	63:800$000
	Total geral da verba	492:200$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 18ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	428:400$000	22:800$000	451:200$000
Material	.....	41:000$000	41:000$000
Total	428:400$000	63:800$000	492:200$000

Verba 19ª

Instituto de Oleos

(Decretos ns. 20.428, de 22 de setembro e 20.518, de 13 de outubro de 1931)

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor e professor cathedratico de oleos vegetais e derivados	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Professor cathedratico de tintas e vernizes	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de Secção de pesquisas industriais agricolas	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Auxiliar technico	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Auxiliar	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Mecanico eletricista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista fotógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Secretário	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escrevente encarregado do material	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escrevente datilógrafo	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				121:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — PESSOAL CONTRATADO		
	(Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)		
2	Para pagamento do pessoal extranumerario e mensalista, previsto nos arts. 50, 85, 86 e 107 do Regulamento do Instituto de Oleos		35:560$000
	III — AJUDAS DE CUSTO, DIARIAS E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES		
3	Ajudas de custo, diarias, gratificações por serviços extraordinarios, inclusive as previstas no art. 17, e no n. 5 dos arts. 85 e 93 do Regulamento do Instituto		7:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
4	Auxilio a um aluno, previsto no art. 71 do Regulamento do Instituto, á razão de 600$000 mensais		7:200$000
5	Auxilios para dois alunos, previstos no art. 72, á razão de 400$ mensais		7:200$000
		121:200$000	56:960$000
	Total da consignação Pessoal	178:160$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente		50:000$000
2	Material de consumo		31:600$000
3	Diversas despesas		10:000$000
	Total da consignação "Material"		91:600$000
		121:200$000	148:560$000
	Total geral da verba	269:760$000	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 19ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	121:200$000	56:960$000	178:160$000
Material		91:600$000	91:600$000
Total	121:200$000	148:560$000	269:760$000

Verba 20ª

Serviço Florestal do Brasil

PESSOAL

I — PESSOAL PERMANENTE

a) — DIRETORIA GERAL

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000
	1 Assistente	12:800$000	6:400$000	19:200$000
	1 Botanico	12:800$000	6:400$000	19:200$000
	1 Inspetor Geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000
	1 Secretario	11:200$000	5:600$000	16:800$000
	1 Escriturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000
	1 Conservador do Museu	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	1 Porteiro-continuo	4:000$000	2:000$000	6:000$000
	2 Serventes, salario de 310$000			7:440$000
				156:240$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	b) — HORTO FLORESTAL DO DISTRITO FEDERAL				
	(Art. 37 do Regulamento)				
2	1 Chefe de Secção	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Ajudante	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Chefe de Culturas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
				44:400$000	
	c) — HORTO FLORESTAL DE REZENDE				
	(Decreto n. 17.307 de 15 de junho de 1926)				
3	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Ajudante agronomo	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				36:000$000	
	II — PESSOAL CONTRATADO				
4	Para pagamento do pessoal extranumerario admitido de acordo com as necessidades do serviço				261:812$200
5	Para o levantamento do mapa florestal de que cogita o art. 2° do regulamento, letras *e* e *f*; para pagamento do pessoal tecnico, contratado, de acordo com o art. 4° alinea 3ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, e art. 72 letra *j* paragrafo unico, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912				68:400$000
	III — DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
6	Para pagamento de diarias e ajudas de custo				10:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
7	Auxilios para fardamento do porteiro-continuo, tres motoristas, um guarda, dois ajudantes de guarda e dois serventes, á razão de 300$ anuais para cada um, pagos em prestações semestrais				2:700$000
				236:640$000	342:912$200
	Total da consignação Pessoal			579:552$200	
	MATERIAL				
1	Material permanente				30:000$000
2	Material de consumo				70:000$000
3	Diversas despesas				42:000$000
	Total da consignação material				142:000$000
				236:640$000	484:912$200
	Total geral da verba			721:552$200	

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 20ª

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	236:640$000	342:912$200	579:552$200
Material		142:000$000	142:000$000
	236:640$000	484:912$200	721:552$200

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL	TOTAL GERAL
	Verba 21ª				
	Empregados adidos, em disponibilidade e pessoal de serviços suspensos temporariamente nos termos do artigo 3º § 1º do Decreto n. 19.848, de 10 de Abril de 1931.				
	PESSOAL				
1	Para pagamento das remunerações mensais dos empregados adidos de acôrdo com o disposto na lei n. 3.454 de 6 de Janeiro de 1918, conservados nessa situação por conveniencia do serviço; dos serventuarios postos em disponibilidade nos termos do Decreto n. 19.552, de 31 de Dezembro de 1930 e do pessoal de Repartições cujo funcionamento foi suspenso temporariamente, licenciado com metade dos respetivos vencimentos, na fórma do art. 3º, § 1º do Decreto n. 19.848 de 10 Abril de 1931, podendo os saldos resultantes do aproveitamento do pessoal ser utilisados no pagamento dos que forem declarados em disponibilidade no corrente ano e para pagamento de diferenças de vencimentos dos empregados adidos que foram aproveitados em logares de vencimentos inferiores, de acôrdo com o art. 67 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.....				603:245$140
	Verba 22ª				
	Eventuais				
1	Para pagamento de despesas eventuais e imprevistas.....				400:000$000
2	Para pagamento de despesas ordenadas pelo Chefe do Governo Provisorio e resultantes de insuficiencias de verbas ou de serviços novos.....	5:211$015			1.300:000$000
	Total.....	5:211$015			1.400:000$000

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

	Fixa	Variavel	Total
OURO	—	41:208$322	41:208$322
PAPEL	16.879:873$800	21:420:126$200	38.300:000$000

MINISTERIO DA VIAÇÃO

Art. 6º. As despesas do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o anno fiscal de 1932, na importancia de 9.489:421$776, ouro e 400.642:688$807, papel, serão realizadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª					
	Secretaria de Estado					
	I — PESSOAL					
1	Ministro de Estado — Vencimentos				72:000$000	
2	Gratificação ao pessoal do Gabinete do Ministro, sendo: Secretário, 36:000$000; Consultor tecnico, 36:000$000; Consultor juridico, 36:000$000; quatro oficiais de Gabinete a 24:000$000				204:000$000	
	Vencimentos do pessoal do quadro:					
		Ord.	Grat.			
3	2 Diretores geraes	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	6 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	144:000$000	
	11 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	19:200$000	211:200$000	
	12 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	172:800$000	
	17 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	183:600$000	
	12 Datilographos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	86:400$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	12 Continuos	5:120$000	2:560$000	7:680$000	92:160$000	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	7:680$000	30:720$000	
	10 Serventes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	2 Motoristas	5:120$000	2:560$000	7:680$000	15:360$000	
	1 Motorista-ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
					1.106:040$000	
4	Gratificações por serviços extraordinarios					38:000$000
5	Fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria					15:000$000
6	Transporte para os quatro correios, quando em serviço, sendo 3$000 por dia a cada um					4:380$000
	Total do n. I			1.439:420$000		
	II — MATERIAL					
7	Material de consumo					65:000$000
8	Diversas despesas					30:000$000
	Total do n. II			95:000$000		
	Total da verba			1.534:420$000		
	Verba 2ª					
	Correios e Telegrafos					
	I — PESSOAL					
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
	a) Da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor Geral	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000	
	4 Diretores	24:000$000	12:000$000	36:000$000	144:000$000	
	2 Superintendentes de tráfego	20:000$000	10:000$000	30:000$000	60:000$000	
	9 Chefes de secção	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
	30 Primeiros oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
40	Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	480:000$000	
60	Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	576:000$000	
60	Auxiliares de 1ª classe	5:333$333	2:666$667	8:000$000	480:000$000	
60	Auxiliares de 2ª classe	4:266$667	2:133$333	6:400$000	384:000$000	
60	Auxiliares de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	288:000$000	
1	Almoxarife	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
1	Ajudante de almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
1	Fiel de Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Despachante	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Tesoureiro dos selos	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
1	Ajudante de Tesoureiro dos selos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
2	Fieis do Tesoureiro dos selos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
1	Arquivista	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
1	Arquiteto	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	cartógrafo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
2	Desenhistas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000	
2	Desenhistas auxiliares	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Ajudante de porteiro	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
17	Continuos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	91:800$000	
20	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	72:000$000	
10	Serventes de 2ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	28:800$000	
2	Cabineiros	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
	Gratificações de função:					
2	Assistentes tecnicos do Diretor Geral a			12:000$000	24:000$000	
1	Secretário do Diretor Geral				12:000$000	
2	Oficiais de Gabinete do Diretor Geral a			6:000$000	12:000$000	
4	Secretarios de Diretor a			4:800$000	19:200$000	
4	Oficiais de Gabinete de Diretor a			3:600$000	14:400$000	
1	Secretário do Superintendente do Tráfego Postal				4:800$000	
1	Secretário do Superintendente do Tráfego Telegrafico				4:800$000	
1	Chefe do Protocolo				3:000$000	
					3.556:040$000	
	b) Das oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos:					
		Ord.	Grat.			
1	Superintendente	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
1	Encarregado do material	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
1	Ajudante	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
1	Encarregado do ponto	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Escreventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
1	Vigia	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	Oficina mecanica:					
1	Chefe	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
1	Ajudante	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000	
4	Mestres	7:200$000	3:600$000	10:800$000	43:200$000	
7	Operarios de 1ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
9	Operarios de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
11	Operarios de 3ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	79:200$000	
11	Operarios de 4ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	66:000$000	
4	Aprendizes de 1ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
7	Aprendizes de 2ª classe	2:026$667	1:013$333	3:040$000	21:280$000	
7	Aprendizes de 3ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
12	Aprendizes de 4ª classe	1:200$000	600$000	1:800$000	21:600$000	
6	Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Secção de máquinas:					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
1	Ajudante	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
7	Mecanicos	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
3	Mecanicos auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
3	Aprendizes	1:440$000	720$000	2:160$000	6:480$000	
1	Ferreiro	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
1	Serralheiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Serralheiros auxiliares	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
1	Aprendiz	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	Secção de eletricidade:					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
1	Ajudante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Eletricistas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Eletricistas de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
2	Eletricistas de 3ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
	Secção de tipografia:					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Ajudantes	4:320$000	2:160$000	6:480$000	12:960$000	
1	Impressor de 1ª classe	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
3	Impressores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
3	Impressores de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
2	Aprendizes de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	4:320$000	
1	Monotipista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
2	Linotipistas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Estereotipista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Tipografo de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Tipografo de 2ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	4:320$000	
4	Tipografos de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
1	Aprendiz de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	2:160$000	
5	Margeadores	2:800$000	1:400$000	4:200$000	21:000$000	
1	Aprendiz	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
2	Pautadores de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
1	Pautador de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
2	Aprendizes	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
1	Encadernador de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Encadernador de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
7	Encadernadores de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	29:400$000	
4	Aprendizes de 1ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	11:520$000	
4	Aprendizes de 2ª classe	1:440$000	720$000	2:160$000	8:640$000	
1	Impressor de envelopes	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	2:160$000	1:080$000	3:240$000	6:480$000	
1	Aprendiz de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Maquinista encadernador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Contador de papel	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
1	Aprendiz	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
1	Dourador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	Secção de marcenaria e carpintaria:					
1	Encarregado	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Ajudantes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
1	Marceneiro de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
5	Marceneiros de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
4	Marceneiros de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
4	Marceneiros de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	14:400$000	
2	Aprendizes de 1ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	5:040$000	
2	Aprendizes de 2ª classe	960$000	480$000	1:440$000	2:880$000	
2	Carpinteiros de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
1	Carpinteiro de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
3	Carpinteiros de 3ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	12:960$000	
3	Carpinteiros de 4ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	Lustrador de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
3	Lustradores de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	12:600$000	
	Serviço de correaria:					
1	Mestre	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
2	Correeiros	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
6	Correeiros auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	Serviços avulsos:	Ord.	Grat.			
	1 Pintor de carros.....	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
	1 Pintor.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	3 Pintores auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Cesteiro.	4:320$000	2:160$000	6:480$000	6:480$000	
	1 Bombeiro.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Funileiro.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Caixista.	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Pedreiro.	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	1 Pedreiro auxiliar	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	1 Empalhador.	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	1 Empalhador auxiliar	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
	1 Estofador.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	1 Servente.	1:920$000	960$000	2:880$000	2:880$000	
					1.185:360$000	
	c Da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor regional	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de trafego (gratificação a.....			4:800$000	9:600$000	
	1 Chefe de linhas e instalações (gratificação)	.....	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Chefe dos serviços economicos	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	9 Chefes de secção.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
	36 Primeiros oficiais.	9:600$000	4:800$000	14:400$000	518:400$000	
	56 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	696:000$000	
	120 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.152:000$000	
	287 Auxiliares de 1ª classe.....	5:333$333	2:666$667	8:000$000	2.296:000$000	
	160 Auxiliares de 2ª classe.....	4:266$667	2:133$333	6:400$000	1.024:000$000	
	314 Auxiliares de 3ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.507:200$000	
	1 Tesoureiro.	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
	2 Ajudantes do tesoureiro.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	17 Fieis de 1ª classe, do tesoureiro.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	163:200$000	
	20 Fieis de 2ª classe, do tesoureiro.	4:533$333	2:266$667	6:800$000	136:000$000	
	7 Tesoureiros de sucursaes....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	67:200$000	
	7 Fieis de tesoureiro de sucursais.	4:533$333	2:266$667	6:800$000	47:600$000	
	10 Agentes embarcados.	4:266$667	2:133$333	6:400$000	64:000$000	
	1 Porteiro.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	3 Ajudantes do porteiro.....	5:333$333	2:666$667	8:000$000	24:000$000	
	150 Carteiros de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.080:000$000	
	300 Carteiros de 2ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	1.800:000$000	
	350 Carteiros de 3ª classe.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	1.680:000$000	
	200 Carteiros auxiliares	2:400$000	1:200$000	3:600$000	720:000$000	
	113 Serventes de 1ª classe.....	2:400$000	1:200$000	3:600$000	406:800$000	
	165 Serventes de 2ª classe.....	1:920$000	960$000	2:880$000	475:200$000	
	6 Cabineiros de 1ª classe.....	2:666$667	1:333$333	4:000$000	24:000$000	
	1 Cabineiro de 2ª classe.....	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	1 Cabineiro auxiliar	1:680$000	840$000	2:520$000	2:520$000	
	2 Mestres de lancha	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
	2 Maquinistas de lancha.....	4:560$000	2:280$000	6:840$000	13:680$000	
	2 Foguistas.	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	1 Carvoeiro.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
	6 Marinheiros.	2:400$000	1:200$000	3:600$000	21:600$000	
	Gratificações de função:					
	1 Secretario do diretor regional.....				4:800$000	
	1 Official de Gabinete do diretor regional.....				3:600$000	
					14.247:720$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	d) Da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo:					
		Ord.	Grat.			
1	Diretor regional	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	
1	Chefe de linhas e instalações (gratificação)			4:800$000	4:800$000	
2	Chefes de trafego (gratificação) a			4:800$000	9:600$000	
1	Chefe dos serviços economicos	14:000$000	7:000$000	21:000$000	21:000$000	
6	Chefes de secção	10:400$000	5:200$000	15:600$000	93:600$000	
10	Primeiros oficiais	8:800$000	4:400$000	13:200$000	132:000$000	
20	Segundos oficiais	7:360$000	3:680$000	11:040$000	220:800$000	
60	Terceiros oficiais	6:000$000	3:000$000	9:000$000	540:000$000	
140	Auxiliares de 1ª classe	5:120$000	2:560$000	7:680$000	1.075:200$000	
180	Auxiliares de 2ª classe	4:133$333	2:066$667	6:200$000	1.116:000$000	
100	Auxiliares de 3ª classe	3:120$000	1:560$000	4:680$000	468:000$000	
1	Tesoureiro	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
34	Fieis do tesoureiro	5:866$667	2:933$333	8:800$000	299:200$000	
1	Tesoureiro de sucursal	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Fiel de tesoureiro de sucursal	4:986$667	2:493$333	7:480$000	7:480$000	
1	Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Porteiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
2	Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
45	Carteiros de 1ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	297:000$000	
90	Carteiros de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	486:000$000	
140	Carteiros de 3ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	588:000$000	
130	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	366:600$000	
60	Serventes de 1ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
60	Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	151:200$000	
1	Encarregado da eletricidade	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
2	Eletricistas de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	9:600$000	
2	Eletricistas de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
	Gratificações de função:					
1	Secretario do diretor				3:600$000	
1	Oficial de Gabinete do diretor				3:000$000	
					6.216:680$000	
	e) Das Diretorias Regionais de 1ª classe:					
		Ord.	Grat.			
11	Diretores regionais	16:000$000	8:000$000	24:000$000	264:000$000	
11	Chefes de linhas e instalações (gratificação)			3:600$000	39:600$000	
22	Chefes de trafego (gratificação)			3:600$000	79:200$000	
11	Chefes dos serviços economicos	11:200$000	5:600$000	16:800$000	184:800$000	
41	Chefes de secção	9:600$000	4:800$000	14:400$000	590:400$000	
46	Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	552:000$000	
77	Segundos oficiais	6:933$333	3:466$667	10:400$000	800:800$000	
129	Terceiros oficiais	5:866$667	2:933$333	8:800$000	1.135:200$000	
11	Tesoureiros	10:133$333	5:066$667	15:200$000	167:200$000	
45	Fieis de tesoureiro	5:600$000	2:800$000	8:400$000	378:000$000	
3	Almoxarifes	6:666$667	3:333$333	10:000$000	30:000$000	
234	Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1:684:800$000	
332	Auxiliares de 2ª classe	3:733$333	1:866$667	5:600$000	1:859:200$000	
108	Auxiliares de 3ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	432:000$000	
18	Agentes embarcados	4:800$000	2:400$000	7:200$000	129:600$000	
146	Carteiros de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	876:000$000	
156	Carteiros de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	748:800$000	
202	Carteiros de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	727:200$000	
15	Carteiros de 2ª classe do Estado do Rio	3:376$000	1:688$000	5:064$000	75:960$000	
30	Carteiros de 3ª classe do Estado do Rio	2:928$000	1:464$000	4:392$000	131:760$000	
83	Carteiros auxiliares	1:946$667	973$333	2:920$000	242:360$000	
11	Porteiros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	92:400$000	
13	Ajudantes de porteiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	78:000$000	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
1	19 Continuos	2:133$333	1:066$667	3:200$000	60:800$000	
	80 Serventes de 1ª classe	2:133$333	1:066$667	3:200$000	256:000$000	
	117 Serventes de 2ª classe	1:680$000	840$000	2:520$000	294:840$000	
	1 Encarregado da eletricidade	6:666$667	3:333$333	10:000$000	10:000$000	
	1 Eletricista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000	
	Gratificações de função:					
	11 Secretarios de diretor a			3:600$000	39:600$000	
					11.965:320$000	
	f) Das Diretorias Regionais de 2ª classe:					
	6 Diretores	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
	6 Chefes de linhas e instalações (gratificação) a			2:400$000	14:400$000	
	12 Chefes de trafego, (gratificação) a			2:400$000	28:800$000	
	6 Chefes dos serviços economicos	6:933$333	3:466$667	10:400$000	62:400$000	
	12 Chefes de secção	6:400$000	3:200$000	9:600$000	115:200$000	
	16 Primeiros oficiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	134:400$000	
	32 Segundos oficiais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	230:400$000	
	6 Tesoureiros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
	8 Fieis de tesoureiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	48:000$000	
	52 Auxiliares de 1ª classe	3:733$333	1:866$667	5:600$000	291:200$000	
	92 Auxiliares de 2ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	404:800$000	
	14 Auxiliares de 3ª classe	2:133$333	1:066$667	3:200$000	44:800$000	
	55 Carteiros de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	264:000$000	
	72 Carteiros de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	259:200$000	
	11 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	31:020$000	
	6 Porteiros	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	3 Ajudantes de porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
	24 Serventes de 1ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	69:120$000	
	34 Serventes de 2ª classe	1:560$000	780$000	2:340$000	79:560$000	
	Gratificação de função:					
	6 Secretarios de diretor a			2:400$000	14:400$000	
					2.284:900$000	
	g) Das Diretorias Regionais de 3ª classe:					
	6 Diretores regionaes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	72:000$000	
	6 Chefes de linhas e instalações, (gratificação) a			1:200$000	7:200$000	
	12 Chefes de trafego, (gratificação) a			1:200$000	14:400$000	
	6 Chefes dos serviços economicos	5:866$667	2:933$333	8:800$000	52:800$000	
	6 Chefes de secção	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	20 Oficiais	3:946$667	1:973$333	5:920$000	118:400$000	
	6 Tesoureiros	4:533$333	2:266$667	6:800$000	40:800$000	
	12 Fieis	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	34 Auxiliares de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:566$000	155:040$000	
	67 Auxiliares de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	268:000$000	
	15 Auxiliares de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	42:300$000	
	29 Carteiros de 1ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	116:000$000	
	44 Carteiros de 2ª classe	2:080$000	1:040$000	3:120$000	137:280$000	
	13 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	36:660$000	
	6 Porteiros	3:040$000	1:520$000	4:560$000	27:360$000	
	4 Continuos	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
	17 Serventes de 1ª classe	1:700$000	850$000	2:550$000	43:350$000	
	26 Serventes de 2ª classe	1:560$000	780$000	2:340$000	60:840$000	
	Gratificações de função:					
	6 Secretarios de diretor a			1:200$000	7:200$000	
					1.308:830$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	h) Das Diretorias Regionais de 4ª classe:	Ord.	Grat.			
4	Diretores regionais	6:666$667	3:333$333	10:000$000	40:000$000	
4	Chefes de linhas e instalações (gratificação) a	.....	.....	1:200$000	4:800$000	
8	Chefes de trafego (gratificação), a	.....	.....	1:200$000	9:600$000	
4	Chefes dos serviços economicos	5:666$667	2:333$333	8:000$000	32:000$000	
4	Chefes de secção	4:120$000	2:060$000	6:100$000	24:720$000	
10	Oficiais	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
4	Tesoureiros	4:293$333	2:146$667	6:440$000	25:760$000	
4	Fieis de tesoureiro	2:853$333	1:426$667	4:280$000	17:120$000	
18	Auxiliares de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	82:080$000	
36	Auxiliares de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	129:600$000	
4	Auxiliares de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	11:280$000	
8	Agentes embarcados	3:040$000	1:520$000	4:560$000	36:480$000	
2	Agentes embarcados	2:000$000	1:000$000	3:000$000	6:000$000	
14	Carteiros de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	52:080$000	
24	Carteiros de 2ª classe	2:080$000	1:040$000	3:120$000	74:880$000	
5	Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	14:100$000	
4	Porteiros	2:666$667	1:333$333	4:000$000	16:000$000	
2	Continuos	1:880$000	940$000	2:820$000	5:640$000	
9	Serventes de 1ª classe	1:700$000	850$000	2:550$000	22:950$000	
13	Serventes de 2ª classe	1:560$000	780$000	2:340$000	30:420$000	
	Gratificação de função:					
4	Secretarios de diretor a			1:200$000	4:800$000	
					694:310$000	
	i) De linhas e instalações:					
14	Inspetores chefes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	336:000$000	
18	Inspetores tecnicos de 1ª classe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	345:600$000	
30	Inspetores tecnicos de 2ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
55	Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	660:000$000	
120	Mestres de linha	5:333$333	2:666$667	8:000$000	960:000$000	
38	Guarda-fios de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	205:200$000	
239	Guarda-fios de 2ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	1.051:600$000	
					3.990:400$000	
	j) De estações:					
10	Telegrafistas chefes	12:800$000	6:400$000	19:200$000	192:000$000	
80	Telegrafistas de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	1.152:000$000	
275	Telegrafistas de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	3.300:000$000	
420	Telegrafistas de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	4.032:000$000	
640	Telegrafistas de 4ª classe	5:333$333	2:666$667	8:000$000	5.120:000$000	
900	Telegrafistas de 5ª classe	3:360$000	1:680$000	5:040$000	4.536:000$000	
8	Vigias de 1ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	35:200$000	
13	Vigias de 2ª classe	2:666$667	1:333$333	4:000$000	52:000$000	
25	Estafetas de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	150:000$000	
30	Estafetas de 2ª classe	2:376$000	1:188$000	5:064$000	151:920$000	
					18.721:120$000	
	k) Das agencias especiais:					
2	Agentes	9:333$333	4:666$667	14:000$000	28:000$000	
3	Agentes	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
5	Ajudantes	6:666$667	3:333$333	10:000$000	50:000$000	
5	Tesoureiros	6:666$667	3:333$333	10:000$000	50:000$000	
6	Fieis	4:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
15	Auxiliares de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	81:000$000	
28	Auxiliares de 2ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	123:200$000	
12	Auxiliares de 3ª classe	2:133$333	1:066$667	3:200$000	38:400$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PARTE FIXA	PARTE VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	6 Carteiros de 1ª classe	1:000$000	2:000$000	6:000$000	36:000$000	
	5 Carteiros de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
	56 Carteiros de 3ª classe	2:933:333	1:466$667	4:400$000	246:400$000	
	26 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	73:320$000	
	12 Estafetas	1:520$000	760$000	2:280$000	27:360$000	
	21 Serventes	1:680$000	840$000	2:520$000	52:920$000	
					902:600$000	
	l) Das agencias:					
	1 Auxiliar de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	60 Auxiliares de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	288:000$000	
	68 Auxiliares de 3ª classe	2:933$333	1:466$667	4:400$000	299:200$000	
	62 Auxiliares de agencias	3:200$000	1:600$000	4:800$000	297:600$000	
	112 Carteiros	2:933$333	1:466$667	4:400$000	492:800$000	
	13 Carteiros	2:666$667	1:333$333	4:000$000	52:000$000	
	9 Carteiros	2:400$000	1:200$000	3:600$000	32:400$000	
	114 Carteiros auxiliares	1:880$000	940$000	2:820$000	321:480$000	
	544 Estafetas	1:520$000	760$000	2:280$000	1.240:320$000	
	1 Servente	2:160$000	1:080$000	3:240$000	3:240$000	
	5 Serventes	1:920$000	960$000	2:880$000	14:400$000	
	7 Serventes	1:680$000	840$000	2:520$000	17:640$000	
	133 Serventes	1:560$000	780$000	2:340$000	311:220$000	
					3.375:700$000	
					68:448:980$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classe — Agentes, ajudantes, tesoureiros e fieis, de acôrdo com as tabelas regulamentares aprovadas pêlo Ministro					10:500:000$000
3	Condução de malas e outros objetos de correspondencia — Por administração, ajuste ou contrato, utilizado qualquer pessoal ou meio de transporte, e de acôrdo com as tabelas aprovadas pêlo Ministro					7.700:000$000
4	Diaristas e mensalistas diversos — De acôrdo com as tabelas aprovadas pêlo Ministro					17.000:000$000
5	Correios ambulantes — Diarias para despesas de viagens e pernoites, á razão de 6$, 7$ e 8$ para as diarias e 10$ para pernoites, nos termos do Regulamento					1.350:000$000
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos termos das leis e Regulamento					700:000$000
7	Serviços tecnicos especializados — Pessoal contratado ou ajustado para os serviços de radiocomunicações					80:000$000
	Total do n. I				105.778:980$000	
	II — MATERIAL					
	(Podendo ser descentralizados do Thesouro Nacional e de suas Delegacias, além dos pagamentos do pessoal os relativos a: — Aluguel, conservação e reconstrução de casas, iluminação, consumo de gaz, energia eletrica e alcool, agua, taxas de esgôto, sanitarias e outras, abono para manutenção de montadas, transportes, carretos, acidentes e outras despesas semelhantes).					
8	Material permanente					4.500:000$000
9	Material de consumo					3.600:000$000
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, podendo ser aplicada até a quantia de 150:000$, mediante adeantamentos, para despesas de pronto pagamento, inclusive livros, revistas, jornais e outras despesas de valor não excedente de 2:000$000					3.000:000$000
	Total do n. II				13.900:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL — VARIAVEL	OURO — VARIAVEL
	III — SERVIÇOS INTERNACIONAIS		
11	Transito territorial e maritimo das correspondencias em malas postais trocadas entre países da União Postal Universal, quótas das Secretarias Postais Internacionais, pagamentos a Institutos Internacionais de Telegrafos; aquisição de publicações postais e telegraficas editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação de contas de *coupons-reponse*, valores declarados e "colis-postuax", realizados os pagamentos em francos-ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Intenacionais	.....	215:000$000
12	Conferencia telegrafica e radiotelegrafica — Representação do Brasil na Conferencia Telegrafica e Radiotelegrafica a realizar-se em Madrid em 1932	.....	15:000$000
	Total do n. III..... Papel ..... Ouro 230:000$000		
	Totais da verba..... 119.678:980$000		230:000$000
	Verba 3ª		
	Estrada de Ferro Central do Brasil		
	I — PESSOAL		
1	*a*) Pessoal do quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil:		
	Ord. Grat.		
1	Director ..... 48:000$000 24:000$000 72:000$000	72:000$000	
1	Sub-diretor ..... 36:000$000 18:000$000 54:000$000	54:000$000	
4	Chefes de Divisão ..... 32:000$000 16:000$000 48:000$000	192:000$000	
12	Sub-chefes de Divisão ..... 24:000$000 12:000$000 36:000$000	432:000$000	
1	Secretario ..... 16:000$000 8:000$000 24:000$000	24:000$000	
63	Inspetores ..... 16:000$000 8:000$000 24:000$000	1.512:000$000	
36	Sub-inspetores ..... 12:000$000 6:000$000 18:000$000	648:000$000	
15	Auxiliares tecnicos ..... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	216:000$000	
8	Chefes de secção de escritorio.. 12:000$000 6:000$000 18:000$000	144:000$000	
11	Escriturarios de 1ª classe .... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	153:400$000	
26	Escripturarios de 2ª classe .. 8:000$000 4:000$000 12:000$000	312:000$000	
88	Escriturarios de 3ª classe .... 6:400$000 3:200$000 9:600$000	844:800$000	
80	Escriturarios de 4ª classe .... 4:800$000 2:400$000 7:200$000	576:000$000	
146	Escreventes de 1ª ..... 4:000$000 2:000$000 6:000$000	876:000$000	
602	Escreventes de 2ª ..... 3:200$000 1:600$000 4:800$000	2.889:600$000	
529	Escreventes de 3ª ..... 2:400$000 1:200$000 3:600$000	1.904:400$000	
10	Continuos de 1ª ..... 4:000$000 2:000$000 6:000$000	60:000$000	
41	Continuos de 2ª ..... 3:200$000 1:600$000 4:800$000	196:800$000	
85	Continuos de 3ª ..... 2:400$000 1:200$000 3:600$000	306:000$000	
2	Chefes de secção de desenho.. 12:000$000 6:000$000 18:000$000	36:000$000	
4	Desenhistas de 1ª ..... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	57:600$000	
3	Desenhistas de 2ª ..... 8:000$000 4:000$000 12:000$000	36:000$000	
5	Desenhistas de 3ª ..... 6:400$000 3:200$000 9:600$000	48:000$000	
7	Desenhistas de 4ª ..... 4:800$000 2:400$000 7:200$000	50:400$000	
2	Praticantes de desenhista de 1ª 4:000$000 2:000$000 6:000$000	12:000$000	
3	Praticantes de desenhista de 2ª 3:200$000 1:600$000 4:800$000	14:400$000	
11	Praticantes de desenhista de 3ª 2:400$000 1:200$000 3:600$000	39:600$000	
1	Assistente de laboratorio de 1ª 9:600$000 4:800$000 14:400$000	14:400$000	
1	Assistente de laboratorio de 2ª 8:000$000 4:000$000 12:000$000	12:000$000	
1	Assistente de laboratorio de 3ª 6:400$000 3:200$000 9:600$000	9:600$000	
6	Assistentes de laboratorio de 4ª 4:800$000 2:400$000 7:200$000	43:200$000	
1	Praticante de assistente de laboratorio de 1ª ..... 4:000$000 2:000$000 6:000$000	6:000$000	
1	Praticante de assistente de laboratorio de 2ª ..... 3:200$000 1:600$000 4:800$000	4:800$000	
1	Praticante de assistente de laboratorio de 3ª ..... 2:400$000 1:200$000 3:600$000	3:600$000	
1	Almoxarife especial ..... 12:000$000 6:000$000 18:000$000	18:000$000	
4	Almoxarifes de 1ª ..... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	57:600$000	
14	Almoxarifes de 2ª ..... 8:000$000 4:000$000 12:000$000	168:000$000	
17	Almoxarifes de 3ª ..... 6:400$000 3:200$000 9:600$000	163:200$000	
12	Almoxarifes de 4ª ..... 4:800$000 2:400$000 7:200$000	86:400$000	
5	Despachadores especiais ..... 12:000$000 6:000$000 18:000$000	90:000$000	
5	Despachadores de 1ª ..... 9:600$000 4:800$000 14:400$000	72:000$000	
5	Despachadores de 2ª ..... 8:000$000 4:000$000 12:000$000	60:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
10	Despachadores de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	96:000$000	
10	Despachadores de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
5	Praticantes de despachadores de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	30:000$000	
5	Praticantes de despachador de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	24:000$000	
5	Praticantes de despachador de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	18:000$000	
4	Agentes especiais	12:000$000	6:000$000	18:000$000	72:000$000	
31	Agentes de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	446:400$000	
87	Agentes de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.044:000$000	
348	Agentes de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	3.340:800$000	
278	Agentes de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	2.001:600$000	
621	Praticantes de agente de 1ª..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	3.726:000$000	
195	Praticantes de agente de 2ª ..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	936:000$000	
164	Praticantes de agente de 3ª ..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	590:400$000	
1	Cabineiro de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Cabineiro de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
40	Cabineiros de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	384:000$000	
31	Cabineiros de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	225:200$000	
34	Praticantes de cabineiro de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	204:000$000	
48	Praticantes de cabineiro de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	230:400$000	
60	Praticantes de cabineiro de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	216:000$000	
31	Condutores de trem de 1ª	9:600$000	4:800$000	14:400$000	446:400$000	
90	Condutores de trem de 2ª	8:000$000	4:000$000	12:000$000	1.080:000$000	
140	Condutores de trem de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	1.344:000$000	
168	Condutores de trem de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	1.209:600$000	
462	Praticantes de conductor de 1ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	2.772:000$000	
20	Praticantes de condutor de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	96:000$000	
18	Praticantes de condutor de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	64:800$000	
1	Mestre de linha de 1ª classe..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
10	Mestres de linha de 2ª classe..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	120:000$000	
28	Mestres de linha de 3ª	6:400$000	3:200$000	9:600$000	268:800$000	
42	Mestres de linha de 4ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	302:400$000	
9	Mestres de maquinistas	12:000$000	6:000$000	18:000$000	162:000$000	
30	Maquinistas de 1ª classe.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	432:000$000	
70	Maquinistas de 2 ªclasse.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	840:000$000	
103	Maquinistas de 3ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	988:800$000	
474	Maquinistas de 4ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	3.412:800$000	
1	Mestre geral de oficinas.....	12:000$000	6:000$000	18:000$000	18:000$000	
8	Mestres de oficinas de 1ª....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	115:200$000	
8	Mestres de oficinas de 2ª....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	96:000$000	
4	Mestres de oficinas de 3ª....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
15	Mestres de oficinas de 4ª....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 1ª classe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 2ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 3ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
1	Mestre de linha telegrafica de 4ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
7	Praticantes de mestre de linha telegrafica de 1ª classe..	4:000$000	2:000$000	6:000$000	42:000$000	
4	Praticantes de mestre de linha telegrafica de 2ª classe..	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
1	Praticante d emestre de linha telegrafica de 3ª classe..	2:400$000	1:200$000	3:600$000	3:600$000	
1	Mestre de sinalização de 1ª..	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
1	Mestre de sinalização de 2ª..	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
1	Mestre de sinalização de 3ª..	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
2	Mestres de sinalização de 4ª..	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
2	Praticantes de mestre de sinalização de 1ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
3	Praticantes de mestre de sinalização de 2ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
3	Praticantes de mestre de sinalização de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
14	Fieis.	8:000$000	4:000$000	12:000$000	168:000$000	
4	Professores.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
5	Medicos.	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	b) Pessoal da Estrada de Ferro Terezopolis:					
		Ord.	Grat.			
1	1 Contador	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
	1 Engenheiro de Trafego e Locomoção	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
	1 Engenheiro Residente	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000	
	1 Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Tesoureiro-pagador	7:200$000	3:600$000	10:800$000	10:800$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Ajudante de contador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Mestre de oficinas	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Guarda-livros	6:000$000	3:000$000	9:000$000	9:000$000	
	1 Inspetor do tráfego	5:760$000	2:880$000	8:640$000	8:640$000	
	3 Agentes de 1ª classe	5:333$333	2:666$667	8:000$000	24:000$000	
	1 Escrivão da pagadoria	5:333$333	2:666$667	8:000$000	8:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	6 Segundos escriturarios	3:773$333	1:886$667	5:660$000	33:960$000	
	1 Contra-mestre	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	7 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	37:800$000	
	1 Arquivista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	4 Chefes de trem	3:600$000	1:800$000	5:400$000	21:600$000	
	3 Agentes de 2ª classe	3:333$333	1:666$667	5:000$000	15:000$000	
	8 Maquinistas de 2ª classe	3:333$333	1:666$667	5:000$000	40:000$000	
	1 Mestre de linha	3:333$333	1:666$667	5:000$000	5:000$000	
	1 Auxiliar de almoxarife	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	1 Encarregado de parada	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	6 Conferentes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	25:200$000	
	2 Continuos	2:666$666	1:333$333	4:000$000	8:000$000	
					40.948:600$000	
2	Gratificação a um chefe e tres oficiais de Gabinete do Diretor					16:800$000
3	Gratificação ao Diretor da Escola Profissional					2:400$000
4	Diarias para despesas de viagens na Direção Geral e nas Divisões, de acôrdo com o regulamento					1.110:000$000
5	*a*) Pessoal jornaleiro, inclusive férias e licenças					67.000:000$000
	b) Pessoal jornaleiro da E. F. Terezopolis					442:900$000
6	Abonos por acidentes e quaisquer outras despesas extraordinarias, nos termos da legislação em vigor					300:000$000
7	Adicionais até 20 %, por serviços em zona insalubre					290:000$000
	Total do n. I			110.110:700$000		
	II — MATERIAL					
8	Material permanente					466:000$000
9	Material de consumo, podendo aplicar-se até 600:000$000, mediante distribuição á Tesouraria e pronto pagamento nos termos do § 1º do art. 148 do Regulamento Geral de Contabilidade					53.870:000$000
10	Despesas diversas, podendo aplicar-se por distribuição á Tesouraria, afim de atender por pronto pagamento ás despesas de fôrça e luz, aluguéis de casa, publicações e outras despesas de custeio, de natureza urgente, nos termos do § 1º do art. 148 do Regulamento Geral de Contabilidade					9.399:000$000
	Total do n. II			60.735:000$000		
	III — CONTADORIA CENTRAL FERROVIARIA					
11	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria					272:000$000
	Total do n. III			272:000$000		
	Total da verba			171.117:700$000		

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 4ª				
	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil				
	I — PESSOAL				
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*				
		Ord.	Grat.		
1	Diretor	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000
3	Chefes de Divisão	24:000$000	12:000$000	36:000$000	108:000$000
4	Ajudantes de Divisão	16:000$000	8:000$000	24:000$000	96:000$000
7	Engenheiros residentes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	168:000$000
3	Inspetores	10:000$000	5:000$000	15:000$000	45:000$000
3	Inspetres de tração	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000
3	Sub-inspetores	6:480$000	3:240$000	9:720$000	29:160$000
4	Condutores tecnicos	6:480$000	3:240$000	9:720$000	38:880$000
1	Auxiliar tecnico	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000
1	Encarregado de reclamações	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
1	Encarregado de movimento	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
1	1° desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1	2° desenhista	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000
1	Chefe de oficina de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000
1	Chefe de oficina de 2ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1	Chefe de oficina telegrafica	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000
14	Mestres de linha	4:800$000	2:400$000	7:200$000	100:800$000
1	Chefe de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000
1	Ajudante de Contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
1	Contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000
1	Sub-contador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000
1	Guarda-livros	8:800$000	4:400$000	13:200$000	13:200$000
1	Ajudante de guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
1	Tesoureiro	12:800$000	6:400$000	19:200$000	19:200$000
2	Pagadores	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000
1	Fiel de tesouraria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
1	Escrivão de tesouraria	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000
2	Escrivães de pagadores	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000
1	Almoxarife	10:000$000	5:000$000	15:000$000	15:000$000
2	Fiscais recebedores de lenha e dormentes	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
1	Fiel de almoxarife	5:360$000	2:680$000	8:040$000	8:040$000
3	Encarregados de depósito de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
2	Encarregados de depósito de 2ª	4:400$000	2:200$000	6:600$000	13:200$000
4	Encarregados de depósito de 3ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000
1	Encarregado de materiais	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
1	Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
13	Primeiros escriturarios	5:360$000	2:680$000	8:040$000	104:520$000
23	Segundos escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	165:600$000
31	Terceiros escriturarios	4:000$000	2:000$000	6:000$000	186:000$000
38	Quartos escriturarios	3:200$000	1:600$000	4:800$000	182:400$000
3	Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Datilógrafo	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000
1	Protocolista	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000
2	Agentes especiais	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
8	Agentes de 1ª classe	5:360$000	2:680$000	8:040$000	64:320$000
13	Agentes de 2ª classe	4:600$000	2:000$000	6:000$000	78:000$000
24	Agentes de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	115:200$000
46	Agentes de 4ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	198:720$000
8	Chefes de trem de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	57:600$000
11	Chefes de trem de 2ª	3:376$000	1:688$000	5:064$000	55:704$000
27	Chefes de trem de 3ª	3:040$000	1:520$000	4:560$000	123:120$000
15	Maquinistas de 1ª	4:800$000	2:400$000	7:200$000	108:000$000
20	Maquinistas de 2ª	4:400$000	2:200$000	6:600$000	132:000$000
28	Maquinistas de 3ª	4:000$000	2:000$000	6:000$000	168:000$000
34	Maquinistas de 4ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	163:200$000
12	Telegrafistas de 1ª	3:200$000	1:600$000	4:800$000	57:600$000
21	Telegrafistas de 2ª	2:480$000	1:240$000	3:720$000	78:120$000
26	Telegrafistas de 3ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	93:600$000
24	Conferentes de 1ª	2:480$000	1:240$000	3:720$000	89:280$000
39	Conferentes de 2ª	2:400$000	1:200$000	3:600$000	140:400$000
1	Porteiro	2:240$000	1:120$000	3:360$000	3:360$000

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	2 Contínuos de 1ª	2:240$000	1:120$000	3:360$000	6:720$000	
	1 Contínuo de 2ª	2:000$000	1:000$000	3:000$000	3:000$000	
	4 Serventes de 1ª	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
	2 Serventes de 2ª	1:808$000	904$000	2:712$000	5:424$000	
	1 Correio	1:808$000	904$000	2:712$000	2:712$000	
					3.445:080$000	
2	Pessoal diarista, inclusive do serviço sanitario, licenças e extraordinarios					10.200:000$000
3	Outras vantagens do pessoal, inclusive gratificação de 600$000 ao Secretário, gratificação de zona insalubre, abonos para despesas de viagens ou diarias por serviço fóra das sédes					127:200$000
	Total do n. I			13.772:280$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente					810:000$000
5	Material de consumo					5.750:000$000
6	Diversas despesas					778:000$000
	Total do n. II			7.338:000$000		
	III — CONTADORIA CENTRAL FERROVIARIA DE S. PAULO					
7	Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria de S. Paulo					40:000$000
	Total do n. III			40:000$000		
	Total da verba			21.150:280$000		

Verba 5ª

Rêde de Viação Cearense

I — PESSOAL

1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	4 Chefes de Divisão	14:400$000	7:200$000	21:600$000	86:400$000	
	1 Chefe de contabilidade	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	6 Engenheiros ajudantes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	86:400$000	
	1 Contador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de contador	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Ajudante de contabilidade	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Tesoureiro	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Tesoureiro-pagador	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Pagador	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	3 Inspetores	6:480$000	3:240$000	9:720$000	29:160$000	
	3 Inspetores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	25:200$000	
	6 Ajudantes de inspetor	5:600$000	2:800$000	8:400$000	50:400$000	
	1 Encarregado da estatistica	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	4 Auxiliares tecnicos	4:120$000	2:060$000	6:180$000	24:720$000	
	4 Chefes de depósito	4:640$000	2:320$000	6:960$000	27:840$000	
	2 desenhistas	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	7 Agentes de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	48:720$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	10 Agentes de 2ª classe.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	12 Agentes de 3ª classe.....	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	19 Agentes de 4ª classe.....	2:480$000	1:240$000	3:720$000	70:680$000	
	30 Agentes de 5ª classe.....	2:240$000	1:120$000	3:360$000	100:800$000	
	1 Ajudante de agente.....	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	10 Primeiros escriturarios	3:600$000	1:800$000	5:400$000	54:000$000	
	18 Segundos.	3:040$000	1:520$000	4:560$000	82:080$000	
	22 Terceiros.	2:480$000	1:240$000	3:720$000	81:840$000	
	54 Quartos.	2:240$000	1:120$000	3:360$000	181:440$000	
	12 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	64:800$000	
	5 Mestres de linha	3:040$000	1:520$000	4:560$000	22:800$000	
	6 Chefes de trem de 1ª classe..	3:600$000	1:800$000	5:400$000	32:400$000	
	10 Chefes de trem de 2ª classe..	3:040$000	1:520$000	4:560$000	45:600$000	
	14 Chefes de trem de 3ª classe..	2:480$000	1:240$000	3:720$000	52:080$000	
	18 Chefes de trem de 4ª classe..	2:240$000	1:120$000	3:360$000	60:480$000	
	8 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000	
	13 Maquinistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	59:280$000	
	3 Maquinistas de 3ª classe	2:760$000	1:380$000	4:140$000	12:420$000	
	12 Maquinistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	44:640$000	
	26 Maquinistas de 4ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	87:360$000	
	8 Conferentes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	29:760$000	
	12 Conferentes de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	40:320$000	
	24 Conferentes de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	67:680$000	
	8 Telegrafistas de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	29:760$000	
	16 Telegrafistas de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	53:760$000	
	18 Telegrafistas de 3ª classe	1:880$000	940$000	2:820$000	50:760$000	
	24 Telegrafistas de 4ª classe	1:580$000	790$000	2:370$000	56:880$000	
					2.053:080$000	
2	Pessoal diarista				.....	3.000:000$000
3	Outras vantagens regulamentares do pessoal, inclusive gratificação ao chefe de Gabinete (1:800$) a tres auxiliares (1:200$ a cada um) e ao agente especial (1:800$000)				.....	49:200$000
	Total do n. I.....			5.102:280$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				.....	800:000$000
5	Material de consumo				.....	2.140:000$000
6	Diversas despesas, podendo aplicar-se até 16:800$ por adeantamentos, para despesas de pronto pagamento, inclusive o asseio das repartições, carretos e despesas meudas				.....	199:800$000
	Total do n. II.....			3.139:800$000		
	Total da verba.....			8.242:080$000		

Verba 6ª

Inspetoria Federal das Estradas

(Inclusive as Estradas subordinadas: São Luiz a Terezina, Petrolina a Terezina Central do Piauí, Cantral do Rio Grande do Norte e Goiaz)

I — PESSOAL

1	PESSOAL DO QUADRO DA INSPETORIA E DAS ESTRADAS SUBORDINADAS					
	Inspetoria Federal das Estradas:					
		Ord.	Grat.			
	1 Inspetor	40:000$000	20:000$000	60:000$000	60:000$000	
	5 Chefes de secção.....	24:000$000	12:000$000	36:000$000	180:000$000	
	7 Chefes de distrito.....	24:000$000	12:000$000	36:000$000	252:000$000	
	30 Engenheiros de 1ª classe.....	18:666$667	9:333$337	28:000$000	840:000$000	
	64 Engenheiros de 2ª classe.....	14:400$000	7:200$000	21:600$000	1.382:400$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL: FIXA	PAPEL: VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	5 Oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	60:000$000	
	2 Desenhistas de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	12 Primeiros escriturarios	6:480$000	3:240$000	9:720$000	116:640$000	
	4 Desenhistas de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	38:400$000	
	13 Segundos escriturarios	5:600$000	2:800$000	8:400$000	109:200$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	54:600$000	
	10 Quartos escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	72:000$000	
	2 Copistas	4:800$000	2:400$000	7:200$000	14:400$000	
	7 Datilografos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	13 Continuos de 1ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	62:400$000	
	13 Continuos de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	54:600$000	
					3.376:440$000	
	Estrada de Ferro São Luiz a Terezina:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Chefes de Divisão	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
	1 Contador guarda-livros	7:800$000	3:900$000	11:700$000	11:700$000	
	1 Tesoureiro	7:800$000	3:900$000	11:700$000	11:700$000	
	1 Inspetor de trafego	7:360$000	3:680$000	11:040$000	11:040$000	
	1 Pagador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Mestre de oficinas, de 1ª classe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de contador guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	1 Agente especial para a estação Central	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Desenhista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Mestre de oficina, de 2ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	5 Primeiros escriturarios datiló grafos	4:120$000	2:060$000	6:180$000	30:900$000	
	9 Segundos escriturarios datilografos	3:600$000	1:800$000	5:400$000	48:600$000	
	1 Fiel de tesoureiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	4 Fieis de almoxarife (para recebimento de combustivel e dormentes e para encarregados de depositos sendo um para o deposito de Caxias, acumulando as funções de escriturario das oficinas)	3:600$000	1:800$000	5:400$000	21:600$000	
	2 Agentes de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	8 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	43:200$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	12 Terceiros escriturarios	3:040$000	1:520$000	4:560$000	54:720$000	
	3 Agentes de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Chefes de trem de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Maquinistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	3 Agentes de 3ª classe	2:816$000	1:408$000	4:224$000	12:672$000	
	5 Agentes de 4ª classe	2:592$000	1:296$000	3:888$000	19:440$000	
	7 Conferentes telegrafistas	2:480$000	1:240$000	3:720$000	26:040$000	
	6 Maquinistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	22:320$000	
	10 Agentes de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	33:600$000	
	4 Armazenistas de 5ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
	5 Conferentes despachantes	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000	
	5 Chefes de trem de 2ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	16:800$000	
	1 Continuo	2:024$000	1:012$000	3:036$000	3:036$000	
	2 Serventes	2:024$000	1:012$000	3:036$000	6:072$000	
					638:160$000	
	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	21:600$000	
	2 Engenheiros residentes	9:600$000	4:800$000	14:400$000	28:800$000	
	1 Chefe de Contabilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	1 Tesoureiro-pagador	7:360$000	3:680$000	11:040$000	11:040$000	
	1 Inspetor de trafego	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Guarda-livros	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	2 Primeiros escriturarios	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000	
	3 Segundos escriturarios	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Mestre de oficinas	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	1 Encarregado de deposito	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	2 Mestres de linhas	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	3 Datilografos	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Archivista	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Terceiro escriturario	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Fiel de almoxarife	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Telegrafista de 1ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	1 Chefe de trem de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Encarregado da linha telegrafica	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	3:560$000	1:780$000	5:340$000	10:680$000	
	4 Agentes	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	4 Maquinistas de 2ª classe	2:880$000	1:440$000	4:320$000	17:280$000	
	1 Chefe de trem de 2ª classe	2:800$000	1:400$000	4:200$000	4:200$000	
	2 Conferentes	2:800$000	1:400$000	4:200$000	8:400$000	
	3 Telegrafistas de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000	
					303:540$000	
	Estrada de Ferro Central do Piauí:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	1 Engenheiro ajudante	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Mestre de oficinas de 1ª classe	6:720$000	3:360$000	10:080$000	10:080$000	
	1 Contador-tesoureiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Almoxarife-pagador	6:400$000	3:200$000	9:900$000	9:600$000	
	1 Agente de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Chefe de trem de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Desenhista-arquivista	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Mestre geral	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	2 Maquinistas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	13:920$000	
	2 Agentes de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	12:360$000	
	1 Chefe de trem de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	6:180$000	
	2 Maquinistas de 2ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	12:360$000	
	1 Primeiro escriturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	1 Agente de 3ª classe, telegrafista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	2 Maquinistas de 3ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	10:800$000	
	3 Mestres de linha	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	2 Segundos escriturarios	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000	
	2 Telegrafistas de 2ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000	
	1 Chefe de trem de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	4 Terceiros escriturarios	2:480$000	1:240$000	3:720$000	14:880$000	
	2 Telegrafistas de 3ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	1 Porteiro	1:880$000	940$000	2:820$000	2:820$000	
					240:480$000	
	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	26:000$000	
	2 Engenheiros-ajudantes	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000	
	1 Guarda-livros chefe da Contabilidade	8:000$000	4:000$000	12:000$000	12:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Almoxarife	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Inspetor de trafego e tração	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Mestre de oficinas	6:480$000	3:240$000	9:720$000	9:720$000	
	1 Ajudante de guarda-livros contador	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Agente especial	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Auxiliar tecnico	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
1	1 Inspetor de linha telegrafica.	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Fiel de pagador	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	3 Primeiros escriturarios	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	2 Fieis de almoxarife	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	3 Mestres de linha	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Agente de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	3 Maquinistas de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	5 Segundos escriturarios	3:600$000	1:800$000	5:400$000	27:000$000	
	3 Agentes de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Chefe de trem de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	5:400$000	
	4 Maquinistas de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	6 Terceiros escriturarios	3:040$000	1:520$000	4:560$000	27:360$000	
	2 Agentes de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	9:120$000	
	1 Fiel de estação	3:040$000	1:520$000	4:560$000	4:560$000	
	3 Maquinistas de 3ª classe	3:040$000	1:520$000	4:560$000	13:680$000	
	1 Telegrafista de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	3:720$000	
	2 Chefes de trem de 2ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	2 Conferentes de 1ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	2 Agentes de 4ª classe	2:480$000	1:240$000	3:720$000	7:440$000	
	2 Conferentes de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	2 Telegrafistas de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	7:200$000	
	3 Telegrafistas de 3ª classe	1:920$000	960$000	2:880$000	8:640$000	
					406:680$000	
	Estrada de Ferro de Goiaz:					
		Ord.	Grat.			
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	36:000$000	
	2 Engenheiros-ajudantes	16:000$000	8:000$000	24:000$000	48:000$000	
	1 Contador (chefe da Contabilidade)	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Tesoureiro-pagador	8:240$000	4:120$000	12:360$000	12:360$000	
	1 Guarda-livros	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Almoxarife	8:240$000	4:120$000	12:360$000	12:360$000	
	1 Mestre de oficinas	8:240$000	4:120$000	12:360$000	12:360$000	
	1 Ajudante de guarda-livros	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	1 Desenhista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000	
	6 Primeiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Fiscal de estações	4:640$000	2:320$000	6:960$000	6:960$000	
	1 Agente de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	3 Maquinistas de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000	
	1 Inspetor do Telegrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000	
	1 Mestre de linha de 1ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	6:600$000	
	3 Maquinistas de 2ª classe	4:400$000	2:200$000	6:600$000	19:800$000	
	8 Segundos escriturarios	4:293$333	2:146$667	6:440$000	51:520$000	
	3 Inspetores de movimento	4:293$333	2:146$667	6:440$000	19:320$000	
	3 Chefes de trem de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	6:180$000	18:540$000	
	6 Maquinistas de 3ª classe	3:912$000	1:956$000	5:868$000	35:208$000	
	13 Terceiros escriturarios	3:840$000	1:920$000	5:760$000	74:880$000	
	4 Agentes de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	24:000$000	
	2 Conferentes de 1ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	12:000$000	
	3 Chefes de trem de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Maquinistas de 4ª classe	3:000$000	1:800$000	5:400$000	21:600$000	
	3 Mestres de linha de 2ª classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Agentes de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	33:600$000	
	4 Chefes de trem de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	19:200$000	
	3 Conferencia de 3ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Telegrafistas de 1ª classe	2:928$000	1:464$000	4:392$000	8:784$000	
	10 Agentes de 4ª classe	2:960$000	1:480$000	4:440$000	44:400$000	
	4 Conferentes de 4ª classe	2:960$000	1:480$000	4:440$000	17:760$000	
	3 Telegrafistas de 2ª classe	2:592$000	1:200$000	3:888$000	11:664$000	
	4 Telegrafistas de 3ª classe	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
					740:956$000	
					5.706:256$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
2	Pessoal diarista			3.282:000$000
3	Outras vantagens regulamentares			151:040$000
4	Ajudas de custo a empregados de Fazenda, para tomadas de contas			11:400$000
5	Inspeções extraordinarias de acôrdo com os contratos			25:000$000
	Total do n. I			9.175:696$000
	II — MATERIAL			
6	Material permanente			900:000$000
7	Material de consumo			1.500:000$000
8	Diversas despesas			252:000$000
	Total do n. II			2.652:000$000
	III — ESTRADA DE FERRO QUARAIM A ITAQUI E ITAQUI S. BORJA			
9	Custeio da Estrada de Ferro Quaraim a Itaqui e Itaqui a São Borja (por conta de "The Brasil Great Southern Railway Co. Ltd.")			700:000$000
	Total do n. III			700:000$000
	IV — GARANTIA DE JUROS			
10	Garantia de juros a estradas de ferro	6.231:804$554	5:814$000	

	Papel	Ouro
Totais do n. IV	5:814$000	6.231:804$554
Totais da verba	12.533:510$000	6.231:804$554

Verba 7ª

Departamento Nacional de Portos e Navegação

I — PESSOAL

		Ord.	Grat.		
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*				
	1 Diretor	40:000$	20:000$	60:000$	60:000$000
	12 Engenheiros chefes	24:000$	12:000$	36:000$	432:000$000
	16 Engenheiros de 1ª classe	20:000$	10:000$	30:000$	480:000$000
	12 Engenheiros de 2ª classe	16:000$	8:000$	24:000$	288:000$000
	17 Engenheiros de 3ª classe	12:800$	6:400$	19:000$	326:400$000
	14 Condutores de 1ª classe	11:200$	5:600$	16:800$	235:200$000
	19 Condutores de 2ª classe	8:000$	4:000$	12:000$	228:000$000
	4 Desenhistas de 1ª classe	9:600$	4:800$	14:400$	57:600$000
	7 Desenhistas de 2ª classe	8:000$	4:000$	12:000$	84:000$000
	33 Auxiliares tecnicos de 1ª classe	6:400$	3:200$	9:600$	316:800$000
	45 Auxiliares tecnicos de 2ª classe	4:800$	2:400$	7:200$	324:000$000
	2 Assistentes	16:000$	8:000$	24:000$	48:000$000
	7 Primeiros oficiais	12:800$	6:400$	19:200$	134:400$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.			
	13 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	14:400$000	187:200$000	
	26 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	10:800$000	280:800$000	
	39 Quartos oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	374:400$000	
	52 Escreventes de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	374:400$000	
	31 Escreventes de 2ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	186:000$000	
	16 Datilografos de 1ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	115:200$000	
	30 Datilografos de 2ª classe.....	4:000$000	2:000$000	6:000$000	180:000$000	
	1 Porteiro.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000	
	28 Continuos.....	3:200$000	1:600$000	4:800$000	134:400$000	
	35 Serventes.....	2:880$000	1:440$000	4:320$000	151:200$000	
					5.006:400$000	
2	Pessoal contratado				.....	1.134:120$000
3	Pessoal jornaleiro, sendo de 22$000 a diaria maxima.....				.....	1.460:000$000
4	Ajudas de custo e diarias de acôrdo com o regulamento.....				.....	100:000$000
5	Gratificações de acôrdo com o regulamento.....				.....	150:000$000
	Total do n. I.....			7.850:520$000		
	II — MATERIAL					
6	Material permanente				.....	150:000$000
7	Material de consumo.....				.....	905:000$000
8	Diversas despesas, podendo despender-se até 15:000$000, mediante adeantamento para despesas de pronto pagamento, carretos, condução em serviço, etc.				.....	1.500:000$000
	Total do n. II.....			2.555:000$000		
	Total da verba.....			10.405:520$000		

Verba 8ª

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

I — PESSOAL

		Ord.	Grat.			
1	*Vencimentos do pessoal do quadro*:					
	1 Inspetor (em comissão).....	32:000$000	16:000$000	48:000$000	48:000$000	
	2 Chefes de distrito (em comissão)	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	1 Chefe do sub-distrito (em comissão).....	20:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	
	2 Chefes de secção.....	24:000$000	12:000$000	36:000$000	72:000$000	
	6 Engenheiros de 1ª classe.....	13:600$000	6:800$000	20:400$000	122:400$000	
	6 Engenheiros de 2ª classe.....	11:200$000	5:600$000	16:800$000	100:800$000	
	8 Condutores de 1ª classe.....	7:200$000	3:600$000	10:800$000	86:400$000	
	9 Condutores de 2ª classe.....	5:600$000	2:800$000	8:400$000	75:600$000	
	2 Desenhistas de 1ª classe.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000	
	5 Desenhistas de 2ª classe.....	6:400$000	3:200$000	9:600$000	48:000$000	
	5 Desenhistas de 3ª classe.....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	36:000$000	
	1 Secretario.....	16:000$000	8:000$000	24:000$000	24:000$000	
	1 Contador-Tesoureiro.....	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000	
	1 Escrivão da Tesouraria.....	9:600$000	4:800$000	14:400$000	14:400$000	
	3 Pagadores.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Almoxarifes.....	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat			
1	6 Encarregados de deposito....	4:800$000	2:400$000	7:200$000	43:200$000	
	7 Primeiros escriturarios	8:000$000	4:000$000	12:000$000	84:000$000	
	14 Segundos escriturarios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	134:400$000	
	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	7:200$000	50:400$000	
	7 Quartos escriturarios.....	4:320$000	2:160$000	6:480$000	45:360$000	
	1 Porteiro.	4:000$000	2:000$000	6:000$000	6:000$000	
	4 Continuos	2:560$000	1:280$000	3:840$000	15:360$000	
	4 Serventes.	2:240$000	1:120$000	3:360$000	13:440$000	
					1.234:560$000	
2	Pessoal diarista contratado nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928 — tecnico, administrativo e operario — (diarias maximas de 60$, 40$ e 20$ respectivamente) e pessoal contratado nos termos do art. 41 do regulamento da Inspetoria, sendo:					
	a) Para serviços pluviometros, fluviometros e de evaporação; perfuração de poços; topograficos; geologicos; botanicos e piscicultura (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria).....				.....	300:000$000
	b) Para administração, estudos, construção, conservação, fiscalização, reparos e exploração de açudes publicos e particulares e de estradas de rodagem e outras obras, inclusive de irrigação (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria).				.....	6.000:000$000
3	Ajudas de custo e diarias ao pessoal em serviço fóra das sédes, de acôrdo com as leis e regulamentos (mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria)..				.....	150:000$000
	Total do n. I.....			7.684:560$000		
	II — MATERIAL					
4	Material permanente				.....	200:000$000
5	Material de consumo.....				.....	2.500:000$000
6	Diversas despesas (sendo 50:000$000 mediante distribuição á Tesouraria da Inspetoria, para despesas de luz, força, conservação e limpeza das repartições e outras semelhantes de pronto pagamento).....				.....	1.900:000$000
	Total do n. II.....			4.600:000$000		
	Total da verba.....			12.284:560$000		
	Verba 9ª					
	Departamento de Aeronautica Civil					
	I — PESSOAL					
		Ord.	Grat.			
1	Pessoal do quadro.....				222:600$000	
2	Diarias por serviços fóra da séde, outras vantagens regulamentares e eventuais				.....	25:000$000
	Total do n. I.....			247:600$000		

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — MATERIAL				
3	Material permanente				15:000$000
4	Material de consumo				15:000$000
	Total do n. II				30:000$000
	Total da verba			277:600$000	
	Verba 10ª				
	Estradas de Rodagem				
1	Pessoal e Material				5.946:389$897
	Total da verba		5.946:389$897		
	Verba 11ª				
	Inspetoria Geral de Iluminação				
	I — PESSOAL				
1	*Vencimentos do pessoal do quadro:*				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor geral	22:400$000	11:200$000	33:600$000	33:600$000
	2 Engenheiros chefes de secção	14:400$000	7:200$000	21:600$000	43:200$000
	2 Engenheiros ajudantes	13:200$000	6:600$000	19:800$000	39:600$000
	1 Quimico	11:200$000	5:600$000	16:800$000	16:800$000
	1 Secretário	10:400$000	5:200$000	15:600$000	15:600$000
	2 Primeiros oficiais	8:000$000	4:000$000	12:000$000	24:000$000
	2 Segundos oficiais	6:400$000	3:200$000	9:600$000	19:200$000
	1 Arquivista protocolista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	9:600$000
	3 Datilografos	4:800$000	2:400$000	7:200$000	21:600$000
	3 Auxiliares tecnicos	8:000$000	4:000$000	12:000$000	36:000$000
	12 Fiscais de 1ª classe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	144:000$000
	8 Fiscais de 2ª classe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	76:800$000
	2 Auxiliares de laboratorio	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
	1 Desenhista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	8:400$000
	2 Examinadores de instalações	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
	4 Aferidores	5:600$000	2:800$000	8:400$000	33:600$000
	2 Mecanicos eletricistas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	16:800$000
	1 Assistente da iluminação pública	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	7:200$000
	1 Contínuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	4:800$000
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000	3:600$000	10:800$000
					602:400$000
2	Pessoal mensalista para a condução de automoveis				12:000$000
	Total do n. I		614:400$000		
	II — MATERIAL				
3	Material permanente				5:000$000
4	Material de consumo				24:000$000
5	Diversas despesas				5:200$000
	Total do n. II		34:200$000		

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	III — SOCIEDADE ANONIMA DO GÁS			
	(Decreto n. 7.668, de 18 de novembro de 1909)			
6	Para atender á despesa com o serviço, de acôrdo com o contrato.....	2.873:393$000	.....	2.875:395$000
	Papel 2.875:395$000 — Ouro 2.875:395$000			
	Tatais do n. III... 2.875:395$000 — 2.875:395$000			
	Tatais da verba... 3.523:995$000 — 2.875:395$000			
	Verba 12ª			
	Subvenções			
1	Para subvencionar os serviços nacionais de navegação.....	.....	.....	31.177:654$000
2	Cabo fluvial do Amazonas (decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, clausula XIII).....	152:222$222		
	Papel — Ouro			
	Totais da verba... 31.177:654$000 — 152:222$222			
	Verba 13ª			
	Eventuais			
1	Para ocorrer a quaisquer despesas extraordinarias e imprevistas	.....	.....	5:000$000
	Total da verba..... 5:000$000			
	Verba 14ª			
	Pessoal em disponibilidade			
1	Para ocorrer ao pagamento do pessoal em disponibilidade e diferenças a que tenham direito os funcionarios aproveitados em cargos de vencimentos inferiores...	.....	.....	2.765:000$000
	Total da verba..... 2.765:000$000			

TOTAL GERAL DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PULBICAS

	Fixa	Variavel	Total
OURO..	—	9.489:421$776	9.489:421$776
PAPEL.	128.779:810$000	271.862:878$897	400.642:688$897

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Art. 7.º As despesas do Ministerio da Educação e Saúde Pública, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 4.090:429$611, ouro, e 70.000:000$000, papel, serão realisadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 1ª.				
	Secretaria de Estado				
	PESSOAL				
	I — GABINETE DO MINISTRO				
		Ord.	Grat.		
1	1 Ministro	—	72:000$000	72:000$000	
	1 Diretor do Gabinete	—	36:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	—	36:000$000	36:000$000	
	2 Officiais de Gabinete	—	24:000$000	48:000$000	
	2 Auxiliares de Gabinete	—	15:000$000	30:000$000	
	1 Protocolista	5:285$666	2:643$334	7:930$000	
	2 Datilographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				244:330$000	
	II — DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE				
		Ord.	Grat.		
2	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os officiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os officiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os officiais	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	1 Archivista	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	2 Dactilographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				242:640$000	
	III — DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE				
		Ord.	Grat.		
3	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 1os officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os officiaes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	6 3os officiaes	7:200$000	3:600$000	64:800$000	
	2 Datilographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				234:000$000	
	IV — DIRETORIA GERAL DE INFORMAÇÕES, ESTATISTICA E DIVULGAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
4	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	1 Assistente Técnico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 1os officiaes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 2os officiaes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	4 3os officiaes	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	2 Datilographos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	Gratificação ao official designado para servir no Gabinete do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				236:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PORTARIA				
		Ord.	Grat.		
5	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Correio	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	2 Motoristas	—	7:200$000	14:400$000	
	8 Serventes	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	Auxilio para fardamento dos continuos, correio, serventes, motoristas, á razão de 300$ anuais e diaria de 2$, em 366 dias, ao Correio			5:832$000	
	Total da consignação «Pessoal»			138:792$000	
				1.096:162$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				50:000$000
2	Material de consumo ou de transformação				30:000$000
3	Diversas despesas				65:408$000
	Total da consignação «Material»				145:408$000
	Total geral da verba			1.241:570$000	

Resumo da verba

Pessoal	1.096:162$000
Material	145:408$000
	1.241:570$000

Verba 2ª

Departamento Nacional do Ensino

Pessoal

I — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000	
	2 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	2 Primeiros oficiais	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos oficiais	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	5 Terceiros oficiais	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Cartografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante de porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				274:800$000	
	AUXILIOS				
2	Fardamento para o porteiro, ajudante de porteiro, continuo, correio e tres serventes, á razão de 300$ cada um				2:100$000
	Totais do n. I			274:800$000	2:100$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO				
	Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	4 » » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	2 Lentes do extinto curso anexo, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
3	1 Sub-secretario adido	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Bibliothecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Thesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	10 Pedeis	3:200$000	1:600$000	48:000$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
				546.600$000	
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
4	Importancia a ser entregue á thesouraria da Faculdade, para despesas de pessoal				35:000$000
5	Idem, para as demais despesas da Faculdade				30:000$000
	Totais do n. II			546:600$000	66:000$000
	III — FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE				
	Subvenção á Faculdade de Direito do Recife, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	17 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	326:400$000	
	1 professor cathedratico em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Professores cathedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
6	3 Professores do extincto curso anexo, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	33:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Bedel	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				471:600$000	
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
7	Importancia a ser entregue á thesouraria da Faculdade para despesas de pessoal				255:600$000
8	Idem, para as demais despesas da Faculdade				40:000$000
	Totais do n. III			471:600$000	295:600$000
	IV — FACULDADE DE MEDICINA DA BAIA				
	Subvenção á Faculdade de Medicina da Baia, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	9:000$000	9:000$000	
	12 Professores cathedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	172:800$000	
9	35 Professores cathedraticos	12:800$000	6:400$000	672:000$000	
	2 Professores substitutos	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	4 Assistentes, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	49 Assistentes	7:200$000	3:600$000	529:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
10	3 Professores privativos, sendo dois do curso de odontologia e um do curso de farmacia	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	9 600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	8.000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Amanuense	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Parteira da Maternidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	8 Conservadores	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	9 Bedeis, sendo um da Biblioteca	3:200$000	1:600$000	43:200$000	
				1.635:600$000	
	Gratificações de clinicas			.....	19:200$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
11	Importancia a ser entregue á tesouraria da Faculdade, para despesas de pessoal, inclusive gratificações aos catedraticos e assistentes que lecionam nos cursos de farmacia, odontologico e de enfermeiras-parteiras			.....	700:000$000
12	Idem, para as demais despesas da Faculdade, inclusive custeio do ambulatorio e auxilio para a construção de pavilhões das clinicas da mesma Faculdade			.....	200:000$000
	Totais do n. iV			1.635:600$000	919:200$000
	V — COLEGIO PEDRO II				
	Subvenção ao Colegio Pedro II, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Internato				
		Ord.	Grat.		
13	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	14 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	268:800$000	
	5 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	2 Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 Professores de ginastica	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	3 Adjuntos	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	4 Preparadores de gabinete	7:200$000	3:600$000	43:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3: 00$000	9:600$000	
	1 Medico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	7 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Bedel	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Economo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	28 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	151:200$000	
	2 Arquivistas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Roupeiro	3:600 000	1:800$000	5:400$000	
	3 Conservadores de gabinetes	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	4 Vigilantes	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	1 Ajudante de bibliotecario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de economo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de roupeiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				812:400$000	
	Externato				
		Ord.	Grat.		
14	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	14 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	268:800$000	
	1 Professor catedratico, em disponibilidade	12:800$000	6:400$000	19:200 000	
	4 Professores catedraticos, em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	3 Professores de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
14	1 Professor de desenho, em disponibilidade	6:400$000	3:200$000		
	1 Professor de ginastica, em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Preparadores	7:200$000	3:600$000	9:600$000	
	1 Preparador, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	7:200$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	14:400$000	
	1 Chefe de disciplina	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	12 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	9:600$000	
	2 Arquivistas	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	2 Bedeis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Conservadores	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	27 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar do Gabinete de Educação	3:600$000	1.800$000	145:800$000	
	1 Ajudante de bibliotecario	3:200$000	1:600$000	5:400 000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	4:800$000	
				5:400$000	
				774:600$000	
	PESSOAL COMUM AOS DOIS ESTABELECIMENTOS				
		Ord.	Grat.		
15	4 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel de tesoureiro	6:080$000	3:040$000	9:120$000	
	2 Amanuenses da tesouraria	4:800 000	2:400$000	14:400$000	
	1 Preparador de cosmografia	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Arquivista de cosmografia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				132:720$000	
16	Importancia a ser entregue á tesouraria para despezas do pessoal			.....	345:000$000
17	Idem, para as demais despezas do colegio (internato e externato)			.....	500:000$090
	Totais do n. V			1.719:720$000	845:000$000
	VI — INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT				
	ADMINISTRAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
18	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Medico clinico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturario arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	7 Mestres	4:000 000	2:000$000	42:000$000	
	1 Dentista	3:200 000	1:600$000	4:800$000	
	1 Economo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Inspetora de alunas	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Inspetor de alunos	2:400$000	1:200 000	3:600$000	
	6 Contra-mestres	2:000$000	1:000$000	18:000$000	
	1 Enfermeiro (sub-inspetor de alunos)	1:600 000	800$000	2:400$000	
	1 Enfermeira (sub-inspetora de alunas)	1:600$000	800$000	2:400$000	
	1 Medico oculista		7:200$000	7:200$000	
				118:800$000	
	DOCENTES				
		Or.	Grat.		
19	2 Professores de instrução primaria	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	6 Professores de instrução secundaria	11:200$000	5:600 000	100:800$000	
	8 Professores de musica	11:200$000	5:600$000	134:400$000	
	5 Repetidores do curso de ciencias e letras	5:600$000	2:800$000	42:000$000	
	3 Repetidores do curso de musica	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	2 Ditantes	5:600$000	2:800$000	16:800$000	
	2 Leitores em voz alta para ambos os sexos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
				367:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
20	12 Aspirantes ao magisterio		3:000$000	36:000$000	
	1 Maquinista		4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeira		3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro		4:560$000	4:560$000	
	1 Continuo		3:000$000	3:000$000	
	1 Cozinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante		1:200$000	1:200$000	
	1 Chacareiro-jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Despenseiro		3:000$000	3:000$000	
	21 Serventes		2:400$000	50:400$000	
	1 Foguista		2:400$000	2:400$000	
	1 Cabeleireiro		2:400$000	2:400$000	
				115:560$000	
	Total do n. VI			601:560$000	
	VII — INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
		Ord.	Grat.		
21	1 Diretor	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Mestre de ginastica	—	2:400$000	2:400$000	
	1 Médico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Dentista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 1º escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 2º escriturario	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
				42:000$000	
	DOCENTES				
		Ord.	Grat.		
22	3 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Professor de matematica, geografia e história do Brasil	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Professores de desenho e modelagem	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	3 Repetidores	—	4:800$000	14:400$000	
				86:400$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
23	1 Mestre encadernador		6:000$000	6:000$000	
	1 Mestre sapateiro		4:800$000	4:800$000	
	1 Mestre dourador		4:800$000	4:800$000	
	1 Porteiro		4:560$000	4:560$000	
	1 Despenseiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Cozinheiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Enfermeiro		2:400$000	2:400$000	
	2 Serventes		2:400$000	4:800$000	
	5 Serventes		1:920$000	9:600$000	
	2 Trabalhadores		1:440$000	2:880$000	
				47:640$000	
	Total do n. VII			176:040$000	
				5.425:920$000	2.127:900$000
	Total da consignação «Pessoal»			7.553:820$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material		
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		
1	Material permanente		10:200$000
2	Material de consumo ou de transformação		70:500$000
3	Diversas despesas		21:250$000
			101:950$000
	INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS-MUDOS		
4	Material permanente		2:798$000
5	Material de consumo		52:000$000
6	Diversas despesas		6:000$000
			60:798$000
	Total da consignação "Material"		162:748$000
		5.425:920$000	2.290:648$000
	Total geral da verba	7.716:568$000	

Resumo da verba

Pessoal	6.808:352$000
Material	908:216$000
Total	7.716:568$000

Verba 3ª

Universidade do Rio de Janeiro

I — FACULDADE DE MEDICINA

Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, assim discriminada:

PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL

		Ord.	Grat.	
1	Diretor	—	9:000$000	9:000$000
28	Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	537:600$000
4	» » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	57:600$000
3	» substitutos	8:000$000	4:000$000	36:000$000
25	Assistentes	7:200$000	3:600$000	270:000$000
3	» adidos	4:800$000	2:400$000	21:600$000
1	Parteira da Maternidade	7:200$000	3:600$000	10:800$000
1	Secretario	20:000$000	10:000$000	30:000$000
1	Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Sub-bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Tesoureiro	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1	Fiél de tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000
1	Chefe da secção de Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000
1	1º Oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	3º Oficiais	7:200$000	3:600$000	43:200$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	1 Contador	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Ajudante de contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Protocolista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de protocolista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Datilografas	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	4 Escriturarios	5:600$000	2:800$000	33:600$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de arquivista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Auxiliares da biblioteca	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Almoxarife	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Ajudante de almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	10 Inspetores	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	3 Continuos	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	21 Conservadores	4:800$000	2:400$000	151:200$000	
	1 Eletrecista	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Ajudantes de eletricista	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	MENSALISTAS			1.603:800$000	
	20 Serventes de 1ª classe	—	4:800$000	96:000$000	
	20 » » 2ª »	—	4:440$000	88:800$000	
	20 » » 3ª »	—	4:200$000	84:000$000	
				268:800$000	
				1.872:600$000	
	Gratificações de clinica			.....	20:400$000
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA FACULDADE				
	Importancia a ser entregue á Tesouraria da Faculdade, sendo:				
2	Para as Faculdades de Medicina, Farmacia e Odontologia, o Instituto de Radiologia, Maternidade Pavilhão de Clinica Neurologica			.....	1.129.800$000
3	Para as demais despesas da Faculdade, e aquisição do material para o laboratorio de quimica fisiologica e para clinica urologica			.....	200:000$000
	Totais do n. 1			1.872:600$000	1.350:200$000
	II — ESCOLA POLITECNICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO				
	Subvenção á Escola Politécnica do Rio de Janeiro, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
		Ord.	Grat.		
4	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	18 Professores catedraticos	12:800$000	6:400$000	345:600$000	
	6 » » em disponibilidade	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	2 » de desenho	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 » » de aula	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	2 » » aula, em disponibilidade	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	3 Assistentes (antigos preparadores)	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Preparador, em disponibilidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Sub-secretario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secção de expediente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Esteno-datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Datilografo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de secretaria	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Contador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de contador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Tesoureiro	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Fiel de tesoureiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Almoxarife	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Bibliotecario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Encarregado do serviço de publicidade	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Desenhista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Mimeografista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Porteiro do Instituto Eletrotécnico	4:000$000	2:000$000	6:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Mecanicos	6:666$667	3:333$333	20:000$000	
	1 Bombeiro eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares de mecanico	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	7 Conservadores	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
	8 Bedeis	3:200$000	1:600$000	33:400$000	
				856:400$000	
4	MENSALISTAS				
	9 Auxiliares de gabinete		4:800$000	43:200$000	
	1 Carpinteiro		6:000$000	6:000$000	
	1 Lustrador		5:400$000	5:400$000	
	1 Soprador de vidros		4:800$000	4:800$000	
	33 Serventes		3:600$000	118:800$000	
	1 Telefonista		3:600$000	3:600$000	
	1 Vigia		4:800$000	4:800$000	
				185:600$000	
				1.043:000$000	
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA ESCOLA				
5	Importancia a ser entregue á Tesouraria da Escola, para despesas de pessoal			.....	400:000$000
6	Idem, para as demais despesas da Escola			.....	20:000$000
	Totais do n. II			1.043:000$000	420:000$000
	III — FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO				
7	Subvenção á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro			.....	200:000$000
	IV — ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES				
	Subvenção á Escola Nacional de Belas Artes, assim discriminada:				
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL				
	Administração:				
		Ord..	Grat.		
	1 Diretor	—	11:700$000	11:700$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
8	2 Conservadores restauradores	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Bedeis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	2 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	2 Ajudantes de conservador-restaurador	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	8 Guardas de galerias	3:200$000	1:600$000	38:400$000	
	3 Conservadores de gabinete	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
				174:900$000	
	DOCENTE				
		Ord.	Grat.		
9	26 Professores	8:000$000	4:000$000	312:000$000	
	EM DISPONIBILIDADE				
		Ord.	Grat.		
10	1 Professor	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Professores	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
				42:000$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
			Grat.		
11	10 Serventes		3:600$000	36:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			OURO — VARIAVEL	PAPEL — FIXA	PAPEL — VARIAVEL
	PENSÕES E AJUDAS DE CUSTO					
12	Pensões a alunos e artistas na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta			20:700$000		
				20:700$000	564:900$000	
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NA TESOURARIA DA ESCOLA					
13	Importancia a ser entregue á Tesouraria da Escola para despezas do pessoal					24:000$000
	Totais do n. IV			20:700$000	564:900$000	24:000$000
	V — INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA					
	Subvenção ao Instituto Nacional de Musica, assim discriminada:					
	PESSOAL QUE RECEBE VENCIMENTOS NO TESOURO NACIONAL					
	ADMINISTRAÇÃO	Ord.	Grat.			
14	1 Diretor	.....	11:700$000	.....	11:700$000	
	1 Secretário	9:600$000	4:800$000	.....	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	.....	12:000$000	
	2 Oficiais	8:000$000	4:000$000	.....	24:000$000	
	1 Bibliotecario	6:400$000	3:200$000	.....	9:600$000	
	2 Amanuenses	4:800$000	2:400$000	.....	14:400$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	.....	7:200$000	
	11 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	.....	59:400$000	
	1 Porteiro	3:600$000	1:800$000	.....	5:400$000	
	1 Conservador	2:480$000	1:240$000	.....	3:720$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	.....	4:800$000	
	1 Afinador de pianos	2:400$000	1:200$000	.....	3:600$000	
					170:220$000	
	DOCENTES	Ord.	Grat.			
15	49 Professores	8:000$000	4:000$000	.....	588:000$000	
	12 Assistentes (ex-coadjuvantes)	4:000$000	2:000$000	.....	72:000$000	
					660:000$000	
	AUXILIARES DE ENSINO	Ord.	Grat.			
16	3 Accompanhadores	4:000$000	2:000$000	.....	18:000$000	
					18:000$000	
	Total do n. V			.....	848:220$000	
	VI — ESCOLA DE MINAS					
	Subvenção á Escola de Minas, assim discriminada:					
	Pessoal que recebe vencimentos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:					

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS E CIVIL	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	—	6:000$000	6:000$000	
	24 Professores catedraticos	16:000$000	8:000$000	576:000$000	
	4 Professores cathedraticos	—	8:000$000	32:000$000	
	2 Professores de desenho	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Quimicos analistas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Secretario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Almoxarife	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Primeiro escripturario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo »	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Terceiro »	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Mecanico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
17	6 Conservadores	4:000$000	2:000$000	36:000$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	5 Bedeis	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	1 Continuo	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
				838:160$000	
	MENSALISTAS				
	2 Vigias		3:000$000	6:000$000	
	1 Encadernador		3:000$000	3:000$000	
	2 Carpinteiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Pedreiros		3:600$000	7:200$000	
	1 Gazista		3:000$000	3:000$000	
	14 Serventes		3:000$000	42:000$000	
				68:400$000	
				906:560$000	
	EM DISPONIBILIDADE	Ord.	Grat.		
18	1 Professor (Dr. Armando Bretas Bhering)	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
	1 » (Dr. Luiz Caetano Ferraz)	11:200$000	5:600$000	16:800$000	
				31:800$000	
	Pessoal que recebe vencimentos na Tesouraria da Escola:				
19	Importancia destinada a despesas de pessoal				50:000$000
	Idem, para as demais despesas da Escola				60:000$000
	Totais do n. VI			938:360$000	110:000$000
	VII — INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTA CULTURA CIENTIFICA E LITERARIA				
20	Importancia da subvenção a ser entregue á Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, destinada a manutenção, no exercicio de 1933, do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Cientifica e Literaria, na conformidade do Dec. n. 4.634, de 8 de janeiro de 1923				65:000$000
	Soma			5.267:080$000	2.163:200$000
	Total geral da verba			7.430:280$000	

Resumo

	Ouro	Papel
Pessoal	20:700$000	6.891:280$000
Para o material e demais despesas	—	539:000$000
Total	20:700$000	7.430:280$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 4ª.				
	Ensino Profissional Technico				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	Inspetoria do Ensino Profissional Technico				
		Ord.	Grat.		
1	1 Inspetor Geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	4 Inspetores	12:000$000	6:000$000	72:000$000	
	1 Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Secretario	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Escriturario	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Almoxarife	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Datilographo	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Servente (salario mensal de 300$000)			3:600$000	
				147:600 000	
	Escolas de Aprendizes Artifices				
	Para as Escolas, nas capitais de cada um dos 19 Estados de : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Geraes, Goiaz, Mat o Grosso, e em Campos, no Estado do Rio de Janeiro :				
		Ord.	Grat.		
2	19 Diretores	8:000$000	4:000$000	228:000$000	
	19 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	95 Mestres de Oficinas (5 para cada Escola)	4:800$000	2:400 000	684:000$000	
	19 Professores primarios	4:800$000	2:400$000	136:800$000	
	19 Professores de desenho	4:800 000	2:400 000	136:800$000	
	19 Porteiros-almoxarifes	3:200$000	1:600$000	91:200$000	
	38 Serventes (salario mensal de 200$000, dois por Escola)			91:200$000	
				1.504:800 000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Artigo 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
3	Para pagamento do pessoal técnico, contratado, indispensavel ao ensino profissional			.....	105:800$000
4	Para pagamento de mestres de oficinas de artes graficas e decorativas creadas de accôrdo com o art. 9º do regulamento nas Escolas de Aprendizes Artifices de Campos, Recife, Florianopolis, Baia e Belo Horizonte e remuneração a adjuntos de professor e contra-mestres de oficinas, de conformidade com o art. 11 do regulamento, bem como para pagamento de mensalidades, jornais ou diarias a operarios e diaristas, auxiliares de oficinas, com a diaria maxima de 15 000, de conformidade com o disposto no art. 21, § 2º, n. VIII, das instrucções aprovadas pela portaria de 13 de novembro de 1926			.....	700:000$000
	III — GRATIFICAÇÕES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
5	Para pagamento de diarias e ajudas de custo por serviços fóra das respectivas sédes ao pessoal da Inspetoria e das Escolas, inclusive os contratados ; gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas regulamentares			.....	15:000$000
				1.652:400$000	821:800$000
	Total da consignação «Pessoal»			2.474:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	105:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			.....	300:000$000
3	Diversas despesas			.....	531:000$000
	Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio Grande do Sul				
	(Instituto Parobé ou Instituto Técnico Profissional da Escola de Engenharia de Porto Alegre)				
4	Quota da União para o custeio do serviço, de acôrdo com o Dec. n. 13.064, de 12 de Junho de 1918			.....	85:000$000
	Total da consignação «Material»			.....	1.071:000$000
				1.652:400$000	1.892:800$000
	Total geral da verba			3.545:200$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal		2.474:200$000		
	Material		1.071:000$000		
			3.545:200$000		
	Verba 5ª				
	Escola Normal de Artes e Oficios "Wenceslau Braz"				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	15 Professores	8:000$000	4:000$000	180:000$000	
	17 Adjuntos	6:400$000	3:200$000	163:200$000	
	2 Mestres	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	11 Contra-mestres	4:800$000	2:400$000	79:200$000	
	1 Secretario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	2 Escriturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	4 Inspetores de alunos	3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 Guardiãs de alunos	3:200$000	1:600$000	19:200$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Porteiro	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Zelador	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Medico	—	4:800$000	4:800$000	
	5 Serventes, salario mensal de 300$000	—	—	18:000$000	
				601:930$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
2	Para pagamento do pessoal diarista, inclusive aprendizes, com a diaria maxima de 15$, e do pessoal mensalista com a remuneração maxima de 450$000			.....	90:000$000
3	Gratificação dos mestres, contra-mestres, professores e demais especialistas que forem contratados na forma do art. 72, letra *j* e seu § unico da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e art. 4º alinea 3ª, da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, para o desenvolvimento do ensino normal profissional técnico			.....	60:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — GRATIFICAÇÕES, MENSALIDADES				
4	Pagamento de mensalidade aos alunos das Escolas de Aprendizes Artifices e outros que tiverem de fazer estagio na Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, á razão de 150$ a 300$ por aluno			.....	48:450$000
5	Para fardamento de cinco serventes á razão de 300$ anuais pagos em prestações semestraes			.....	1:500$000
				601:980$000	199:950$000
	Total da consignação "Pessoal"			801:930$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	25:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			.....	70:000$000
3	Diversas despesas			.....	73:600$000
	Total da consignação "Material"			.....	168:600$000
				601:980$000	368:550$000
	Total geral da verba			970:530$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal		801:930$000		
	Material		168:600$000		
	Total		970:530$000		
	Verba 6ª				
	Museu Historico				
	PESSOAL				
	I — SECRETARÍA				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Chefes de secção	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 1ºs oficiais	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	3 2ºs oficiais	8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	2 3ºs oficiais	6:000$000	3:000$000	18:000$000	
	1 Datilographo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	6 Guardas	—	4:800$000	28:800$000	
	10 Serventes	—	3:720$000	37:200$000	
				226:800$000	
	II — GRATIFICAÇÃO ESPECIAL				
2	Gratificação ao oficial que servir de Secretário (Decreto n. 15.596, de 5 de agosto de 1920)			.....	1:800$000
	III — AUXILIOS				
3	Auxilio de fardamento aos guardas, na razão de 150$, cada um			.....	900$000
	Auxilio de fardamento aos serventes, na razão de 125$ cada um			.....	1:250$000
				226:800$000	3:950$000
	Total da consignação «Pessoal»			230:750$000	

NÚMERO DAS SUB CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
	1 Material permanente			.....	5:500$000
	2 Material de consumo ou de transformação			.....	3:500$000
	3 Diversas despesas			.....	2:060$000
	Total da consignação «Material»			.....	11:060$000
				225:800$000	15:010$000
	Total geral da verba			241:810$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal	230:750$000			
	Material	11:060$000			
	Total	241:810$000			
	Verba 7ª				
	Casa de Ruy Barbosa				
		Ord.	Grat.		
	1 Zelador	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Porteiro conservador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Serventes	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Jardineiro	1:500$000	800$000	2:400$000	
	Total da consignação "Pessoal"			36:000$000	
	MATERIAL				
	1 Diversas despesas			.....	6:000$000
				36:000$000	6:000$000
	Total geral da verba			42:000$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal	36:000$000			
	Material	6:000$000			
	Total	42:000$000			
	Verba 8ª				
	Museu Nacional				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor	—	12:000$000	12:000$000	
	5 Professores Chefes de Secção	16:000$000	8:000$000	120:000$000	
	4 Professores	12:800$000	6:400$000	76:800$000	
	2 Assistentes	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	9 Preparadores e um preparador de arqueologia	8:240$000	4:120$000	123:600$000	
	1 Secretario da redação tradutor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Bibliotecario	9:600$000	4:800$000	14:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	1 Desenhista	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escriturarios	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Sub-bibliotecario	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Praticantes	3:040$000	1:520$000	9:120$000	
	2 Correios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
1	1 Modelador, salario mensal de 600$			7:200$000	
	1 Carpinteiro, salario mensal de 480$			5:760$000	
	1 Jardineiro, salario mensal de 420$			5:040$000	
	4 Guardas de 1ª classe, salario mensal de 300$			14:400$000	
	12 Serventes de 1ª classe, salario mensal de 300$			43:200$000	
	2 Guardas de 2ª classe, salario mensal de 200$			4:800$000	
	5 Serventes de 2ª classe, salario mensal de 200$			12:000$000	
	10 Jardineiros, salario mensal de 300$			33:000$000	
				599:520$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
	1 Naturalista-viajante, á razão de 1:000$ mensal		12:000$000	12:000$000	
	1 Naturalista-auxiliar, á razão de 600$ mensais		7:200$000	7:200$000	
	1 Desenhista-cartografo, á razão de 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
	1 Fotomicrografo, á razão de 500$ mensais		6:000$000	6:000$000	
	1 Tipografo, á razão de 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
	1 Linotipista, á razão de 450$ mensais		5:400$000	5:400$000	
	1 Escrevente datilógrafa, á razão de 425$ mensais		5:100$000	5:100$000	
	1 Mecanico-auxiliar, á razão de 420$ mensais		5:040$000	5:040$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe, á razão de 400$ mensais		4:800$000	19:200$000	
2	1 Impressor, á razão de 400$ mensais		4:800$000	4:800$000	
	2 Vigias, á razão de 330$ mensais		4:560$000	9:120$000	
	1 Pedreiro, á razão de 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
	1 Lustrador, á razão de 380$ mensais		4:560$000	4:560$000	
	2 Pintores, á razão de 338$ mensais		4:056$000	8:112$000	
	1 Encadernador-dourador, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	2 Encadernadores, á razão de 310$ mensais		3:720$000	7:440$000	
	1 Tipografo-ajudante, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro-ajudante, á razão de 310$ mensais		3:720$000	3:720$000	
	8 Auxiliares de 2ª classe, á razão de 300$ mensais		3:600$000	28:800$000	
				149:892$000	
	III — DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES				
3	Para ocorrer ao pagamento de diarias e ajudas de custo para excursões cientificas no interior do país e por serviços fóra da séde da repartição; e gratificações por serviços extraordinarios			.....	20:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
4	Para exploração e pesquizas organizadas pela direção do Museu; auxilios para fardamento de dois correios, á razão de 300$ anuais e seis guardas e 17 serventes, á razão de 300$ anuais para cada um, sendo o pagamento feito em prestações semestrais, e para condução dos dois correios em objeto de serviço, á razão de 2$ diarios			.....	20:000$000
				749:412$000	40:000$000
	Total da consignação "Pessoal"			789:412$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL				
1	Material permanente			.....	35:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			.....	113:000$000
3	Diversas despesas			.....	65:200$000
	Total da consignação «Material»			.....	213:200$000
				749:412$000	253:200$000
	Total geral da verba			1.002:612$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal		789:412$000		
	Material		213:200$000		
	Total		1.002:612$000		
	Verba 9ª.				
	Observatorio Nacional				
	PESSOAL				
	I — PESSOAL PERMANENTE				
	Diretoria				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Assistentes-chefes	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	1 Secretário bibliotecario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	5 Assistentes	12:800$000	6:400$000	93:000$000	
	1 Escriturario	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Calculadores	7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	1 Mecanico-chefe	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de mecanico	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Porteiro-zelador	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	3 Guardas-manobras	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	1 Aprendiz de mecanico	2:240$000	1:120$000	3:360$000	
	1 Fotografo	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Auxiliares	—	7:200$000	21:600$000	
	1 Datilógrafo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Jardineiro-chefe			4:800$000	
	2 Ajudantes de jardineiro, salario mensal de 300$000			7:200$000	
	3 Serventes, salario mensal de 300$000			10:800$000	
	1 Vigia noturno, salario mensal de 300$000			3:600$000	
				372:240$000	
	Observatorio de Vassouras				
		Ord.	Grat.		
2	2 Observadores	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	2 Serventes, salario mensal de 226$000			5:424$000	
				24:624$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL				
	(Art. 7º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928)				
3	Mensalidades, jornais ou diarias do pessoal admitido nos termos do art. 7º, § 5º, do regulamento			.....	57:520$000
4	Para pagamento de pessoal técnico encarregado do serviço de levantamento magnetico do Brasil			.....	44:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III—DIARIAS, AJUDAS DE CUSTO E GRATIFICAÇÕES		
5	Diarias, ajudas de custo e gratificações ao pessoal do quadro, ou variavel, por serviços prestados ou a prestar fóra da respectiva séde; gratificações por serviços extraordinarios, sendo 350$ mensais ao telegrafista de que trata o art. 35 do regulamento	.....	12:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS		
6	Auxilio para fardamento de tres guardas manobras e de tres serventes, á razão de 300$ a cada um	.....	1:800$000
		396:864$000	115:720$000
	Total da consignação «Pessoal»	512:584$000	
	MATERIAL		
1	Material permanente	.....	40:000$000
2	Material de consumo ou de transformação	.....	50:000$000
3	Diversas despesas	.....	30:000$000
	Total da consignação «Material»	.....	120:000$000
		396:864$000	235:720$000
	Total geral da verba	632:584$000	

Resumo da Verba

Pessoal	512:584$000
Material	120:000$000
Total	632:584$000

Verba 10ª

Biblioteca Nacional

PESSOAL

SECRETARIA

I — PESSOAL PERMANENTE

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor geral	16:000$000	8:000$000	24:000$000
	4 Bibliotecarios	13:600$000	6:800$000	81:600$000
	4 Sub-bibliotecarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000
	8 Oficiais	8:000$000	4:000$000	96:000$000
	14 Amanuenses	6:000$000	3:000$000	126:000$000
	14 Auxiliares	4:400$000	2:200$000	92:400$000
	1 Mecanico electricista	5:600$000	2:800$000	8:400$000
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	2 Ajudantes de porteiro	4:000$000	2:000$000	12:000$000
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000
				512:400$000

II — PESSOAL VARIAVEL

Gratificações extraordinarias

2	Ao funcionario que servir como tesoureiro		3:000$000
	Ao funcionario que servir como secretario		3:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	AUXILIOS			
3	Para fardamento de 12 guardas, 28 serventes, quatro ascensoristas e um chauffeur, a 100$ cada um		.....	4:500$000
	PESSOAL SUBALTERNO			
		Grat.		
4	1 Chauffeur do caminhão	4:800$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de eletricistas	6:000$000	24:000$000	
	12 Guardas	4:800$000	57:600$000	
	4 Ascensoristas	4:200$000	16:800$000	
	28 Serventes	3:600$000	100:800$000	
	1 Jardineiro	3:600$000	3:600$000	
			207:600$000	
	PESSOAL CONTRATADO			
5	Pessoal contratado para o serviço de conservação de livros		.....	9:800$000
			720:000$000	20:300$000
	Total da consignação «Pessoal»		740:300$000	
	MATERIAL			
1	Material permanente		.....	65:000$000
2	Material de consumo ou de transformação		.....	10:000$000
3	Diversas despesas		.....	80:000$000
	Total da consignação «Material»		.....	155:000$000
			720:000$000	175:300$000
	Total geral da verba		895:300$000	

Resumo da verba

Pessoal	740:300$000
Material	155:000$000
Total	895:300$000

II.ª

Departamento Nacional de Saúde Publica

PESSOAL

Directoria Geral

		Ord.	Grat.	
1	1 Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000
	1 Assistente		7:200$000	7:200$000
	71 Inspetores sanitarios	12:000$000	6:000$000	1.278:000$000
	11 Sub-inspetores sanitarios	9:600$000	4:800$000	158:400$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	10 Medicos dos hospitais de isolamento	9:600$000	4:800$000	144:000$000	
	1 Oftalmologista chefe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Auxiliares do serviço de oftalmologia	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Desinfetador		3:600$000	3:600$000	
				1.635:600$000	
2	Para admissão de especialistas nos Centros de Saúde e dispensarios				170:000$000
	PROCURADORIA DOS FEITOS				
		Ord.	Grat.		
	1 Procurador	15:333$333	7:666$667	23:000$000	
	2 Adjuntos de procurador	10:000$000	5:000$000	30:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	2 Serventes de 2ª classe (salario anual)		3:130$000	6:260$000	
				85:660$000	
	Secretaria Geral				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor de Expediente	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Diretor de Contabilidade	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Assistente da Diretoria do Expediente	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 Assistente da Diretoria de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	1 1º oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	3 2os oficiaes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	7 3os oficiaes	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	14 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	100:800$000	
	3 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Arquivista	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
4	1 Escripturario arquivista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Continuos	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Almoxarife Geral	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	28 Serventes de 1ª classe		3:600$000	100:800$000	
	1 Auxiliar de almoxarifado		6:000$000	6:000$000	
	1 Escrevente		7:800$000	7:800$000	
	3 Escreventes de 2ª classe		4:390$000	13:170$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
	2 Guardas chefes		5:400$000	10:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe		3:120$000	3:120$000	
	Para diaria do encarregado da entrega do expediente á razão de 2$000 (366 dias)			732$000	
				650:612$000	
	Inspetoria de Demografia Sanitaria				
		Ord.	Grat.		
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
5	3 Ajudantes	9:600$000	4:800$000	43:200$000	
	1 Cartografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 2º oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 3os oficiaes	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
5	2 Encarregados de arquivo	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Chefe de oficina de composição e impressão	7:673$333	3:836$667	11:510$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Continuo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 1ª	.....	3:600$000	3:600$000	
	3 Guardas de 2ª	.....	3:120$000	9:360$000	
	8 Serventes	.....	3:600$000	28:800$000	
				255:270$000	
	OFICINAS				
			Grat.		
6	1 Fundidor mecanico		10:050$000	10:050$000	
	2 Monotipistas		8:790$000	17:580$000	
	2 Caixistas de 1ª classe		6.180$000	12:360$000	
	2 Caixis as de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
	2 Impressores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
	2 Impressores de 2ª classe		5:400$000	10:800$000	
	2 Encadernadores de 1ª classe		6:180$000	12:360$000	
	1 Encadernador de 2ª classe		5:400$000	5:400$000	
	1 Dourador		6:100$000	6:100$000	
	1 Margeador		5:400$000	5:400$000	
	1 Cortador		5:400$000	5:400$000	
	1 Ajudante de fundidor		5:400$000	5:400$000	
	1 Dobrador		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da limpeza		3:600$000	3:600$000	
	3 Aprendizes		3:036$000	9:108$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				140:643$000	
	Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria				
		Ord.	Grat.		
7	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Encarregado da biblioteca	5:793$333	2:895$667	8:690$000	
	3 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	2 Guardas sanitario	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Desenhista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	4 Serventes de 1ª classe	.....	3:600$000	14:400$000	
	1 Servente de 2ª classe	.....	3.130$000	3:130$000	
				97:020$000	
	Inspetoria de Engenharia Sanitaria				
		Ord	Grat.		
8	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Engenheiro chefe de secção	17:906$666	8:953$334	26:860$000	
	2 Engenheiros de 1ª classe	14 666$666	7:333$334	44:000$000	
	2 Engenheiros de 2ª classe	12:0 0$000	6:040$000	36:240$000	
	2 Condutores de serviço	8:200$000	4:100$000	24:600$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Engenheiro-arquiteto	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	5 Serventes	.....	3:600$000	18:000$000	
	2 Guardas de 2ª classe	.....	3:120$000	6:240$000	
				248:740$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina				
		Ord.	Grat.		
9	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	8 Medicos assistentes	12:000$000	6:000$000	144:000$000	
	3 Farmaceuticos inspetores	12:000$000	6:000$000	54:000$000	
	5 Farmaceuticos sub-inspetores	9:506$666	4:753$334	71:300$000	
	2 Farmaceuticos quimicos	9:506$666	4:753$334	28:520$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda		4:390$000	4:390$000	
	1 Guarda de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
	14 Serventes		3:600$000	50:400$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				432:800$000	
	Inspetoria de Profilaxia da Lepra e Doenças Venereas				
		Ord.	Grat.		
10	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente	14:666:666	7:333$334	22:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	4 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	MENSALISTAS				
1	1 Chefe de laboratorio		18:000$000	18:000$000	
	1 Assistente		10:200$000	10:200$000	
	1 Conservador de laboratorio		6:000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de laboratorio		5:400$000	10:800$000	
	1 Manipulador		6:000$000	6:000$000	
	3 Manipuladores ajudantes		3:600$000	10:800$000	
	1 Dermatologista		10:200$000	10:200$000	
	10 Servente de 1ª classe		3:600$000	36:000$000	
	6 Serventes de 2ª classe		3:130$000	18:780$000	
	3 Guardas de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
				260:380$000	
	Inspetoria de Higiene Infantil				
		Ord.	Grat.		
12	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Oto-rino-laringologista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Encarregado de arquivo	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	5 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	24:000$000	
	12 Guardas	2:400$000	1:200$000	43:200$000	
	6 Medicos		14:400$000	86:400$000	
	1 Datilografo		6:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro zelador		6:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado do material		5:400$000	5:400$000	
	1 Tipografo		6:000$000	6:000$000	
	1 Parteira		8:400$000	8:400$000	
	4 Professores de Puericultura		2:400$000	9:600$000	
	6 Auxiliares sociais		8.00 $000	50:400$000	
	6 Auxiliares de dispensarios		6:690$000	40:140$000	
	8 Serventes (homens)		3:130$000	25:040$000	
	12 Serventes (mulheres)		3:130$000	37.560$000	
				395:540$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario (inspetor sanitario)		4:800$000	4:800$000	
	1 2º Oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:00$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
13	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	4 Serventes de 1ª classe		3:600$000	14:400$000	
	1 Servente de 2ª		3:130$000	3:130$000	
	1 Auxiliar de escrita (mensalista)		6:530$000	6:530$000	
				132:060$000	
	Delegacias de saude				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	5 Delegados de saude	14:400$000	7:200$000	108:000$000	
	5 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda fiscal de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	6 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	28:800$000	
14	4 Encarregados de arquivo	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	17 Guardas	2:400$000	1:200$000	61:200$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
	1 Guarda-chefe		5:400$000	5:400$000	
				277:090$000	
	Centro de Saúde de Inhaúma				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Encarregado de dispensario		9:000$000	9:000$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Fiel de deposito		5:780$000	5:780$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Guardas de 1ª classe		4:390$000	17:560$000	
15	1 Telefonista		3:980$000	3:980$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	9 Serventes		3:600$000	32:400$000	
	1 Trabalhador		3:210$000	3:210$000	
	9 Serventes de 2ª classe		3:130$000	28:170$000	
	9 Guardas de 2ª classe		3:600$000	32:400$000	
	5 Guardas de 3ª classe		3:120$000	15:600$000	
				163:700$000	
	Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Encarregado do arquivo	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
16	2 Guardas sanitarios	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	7 Guardas	2:400$000	1:200$000	25:200$000	
	1 Guarda de 1ª classe		4:390$000	4:390$000	
	1 » » 2ª »		3:600$000	3:600$000	
	1 Servente		3:130$000	3:130$000	
				92:720$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Inspetoria dos Serviços de Profilaxia				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente tecnico	17:260$000	8:630$000	25:890$000	
	1 Administrador geral	13:333$333	6:666$667	20:000$000	
	1 Administrador de desinfetorio	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 2º Onciai	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 3os Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Ajudante de Almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	12 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	85:400$000	
	1 Distribuidor de serviço	5:400$000	2:700$000	8:100$000	
17	4 Encarregados de secção	5:400 000	2:700$000	32:400$000	
	7 Chefes de turma	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	1 Encarregado de deposito	4:053$333	2:026$667	6:080$000	
	2 Porteiros	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	3 Porteiros auxiliares	3:573$333	1:786$667	15:180$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Maquinistas	5:333$333	2:676$667	16:000$000	
28	Guardas desinfetadores de 1ª classe	3:593$333	1:796$667	50:920$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				529:630$000	
	MENSALISTAS				
	12 Academicos vacinadores		3:720$000	44:640$000	
	17 Guardiaes de saúde		3:000$000	51:000$000	
93	Guardas desinfetadores de 2ª classe		4:590$000	421:440$000	
	6 Telefonistas		3:980$000	23:880$000	
135	Desinfetadores		3:600$000	486:000$000	
	8 Removedores		4:200$000	33:600$000	
	1 Escrevente auxiliar		3:360$000	3:360$000	
305	Serventes de 1ª classe		3:600$000	1.098:000$000	
219	Serventes de 2ª classe		3:130$000	657:390$000	
	1 Encarregado de limpeza		4:880$000	4:880$000	
	2 Viuvas		3:600$000	7:200$000	
	2 Guardas-portão		2:900$000	5:800$000	
				2.840:100$000	
	DIARISTAS				
	1 Ferreiro de mecanica		4:210$000	4:210$000	
4	4 Foguistas		4:210$000	16:840$000	
	1 Correeiro pospontador		3:640$000	3:640$000	
				24:690$000	
	Inspetoria da Profilaxia da Tuberculose				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Assistente (inspetor ou sub-inspetor sanitario)		2:400$000	2:400$000	
	1 2º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
20	6 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	3 Guardas	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	7 Guardas	3:200$000	1:600$000	33:600$000	
				131:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	MENSALISTAS				
	1 Encarregada geral de Dispensarios		10:950$000	10:950$000	
	2 Radiologistas		8:400$000	16:800$000	
	1 Auxiliar do Serviço Social		8:400$000	8:400$000	
	4 Encarregadas de dispensario		8:050$000	32:200$000	
	20 Auxiliares de dispensario		7:030$000	140:600$000	
	1 Encarregado de deposito		7:200$000	7:200$000	
	1 Microscopista de 1ª classe		7:200$000	7:200$000	
	4 Microscopistas de 2ª classe		5:630$000	22:520$000	
	1 Farmaceutica de 1ª classe		9:600$000	9:600$000	
	4 Praticas de farmacia		6:000$000	24:000$000	
	4 Auxiliares de farmacia		6:000$000	24:000$000	
21	4 Auxiliares de escrita		6:530$000	26:120$000	
	1 Operador-fotografo		6:100$000	6:100$000	
	1 Porteiro		6:000$000	6:000$000	
	1 Telefonista		3:980$000	3:980$000	
	4 Guardas		4:800$000	19:200$000	
	2 Mecanicos		5:780$000	11:560$000	
	20 Serventes		3:600$000	72:000$000	
	2 Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
	1 Guarda de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
	2 Guardas de 2ª classe		3:120$000	6:240$000	
	1 Investigador		3:600$000	3:600$000	
				483:000$000	
	Laboratorio Bateriologico				
		Ord.	Grat. ou salario mensal		
	1 Diretor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Chefe de serviço	17:646$666	8:823$334	26:470$000	
	8 Assistentes	14:533$333	7:266$667	174:400$000	
	2 Internos (estudantes de medicina)	2:240$000	1:120$000	6:720$000	
	2 3ºs Oficiais	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Zelador	4:053$333	2:026$667	6:080$000	
22	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas desinfetadores de 1ª classe	3:593$333	1:796$667	10:780$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	2 Guardas desinfetadores de 2ª classe	—	4:390$000	8:780$000	
	1 Telefonista	—	3:980$000	3:980$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe	—	3:960$000	15:840$000	
	25 Auxiliares de 2ª classe	—	3:600$000	90:000$000	
	1 Guarda de 1ª classe	—	3:600$000	3:600$000	
	5 Guardas de 2ª classe	—	3:120$000	15:600$000	
				435:600$000	
	Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios				
	1 Inspetor	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Chefe de serviço	15:966$666	7:933$334	23:950$000	
	1 Assistente	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
	7 Medicos assistentes	9:933$333	4:966$667	101:300$000	
	1 Microscopista auxiliar	8:213$333	4:106$667	12:320$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
23	1 Conservador	5:793$333	2:896$667	8:690$000	
	3 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	12 Guardas de 1ª classe	4:640$000	2:320$000	83:520$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Guarda sanitario de 1ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Guarda sanitario de 2ª classe	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda sanitario de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
			Grat. ou salario anual		
23	8 Guardas de 2ª. classe		4:800$000	33:400$000	
	2 Desinfetadores		3:600$000	7:200$000	
	8 Serventes		3:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª. classe		3:130$000	3:130$000	
				434:910$000	
	Serviço de Fiscalização do Leite				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Chefe de serviço	15:933$333	7:933$334	23:950$000	
	1 Quimico chefe	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	8 Quimicos auxiliares	6:800$000	3:400$000	81:600$000	
	1 Escripturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Guardas de 1ª classe	4.640$000	2:320$000	13:920$000	
	1 Guarda sanitario	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
24	1 Quimico chefe		16:200$000	16:200$000	
	1 Microbiologista		16:200$000	16:200$000	
	2 Medicos veterinario		14:260$000	28:520$000	
	2 Ensaiadores		14:260$000	28:520$000	
	1 Auxiliar de microbiologia		10:800$000	10:800$000	
	1 Guarda de 2ª classe		4:800$000	4:800$000	
	2 Desinfectadores		3:600$000	7:200$000	
	7 Serventes de 1ª classe		3:600$000	25:200$000	
	3 Serventes de 2ª classe		3:130$000	9:390$000	
				294:500$000	
	Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Veterinario chefe encarregado da direcção do Serviço Sanitario no Matadouro de Santa Cruz	14:666$666	7:333$334	22:000$000	
	11 Medicos veterinarios	9:500$000	4:753$334	156:830$000	
	2 Auxiliares de laboratorio	5:280$000	2:640$000	15:840$000	
25	1 Auxiliar de escripta	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	4 Ajudantes de veterinarios		6:440$000	25:760$000	
	4 Limpadores de carnes		4:160$000	16:640$000	
	5 Carimbadores		4:160$000	20:800$000	
	6 Marcadores		3:570$000	21:420$000	
	6 Serventes		3:600$000	21:600$000	
				335:720$000	
	Laboratorio Bromatologico				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor	15:933$333	7:933$334	23:950$000	
	4 Quimicos chefes	13:380$000	6:690$000	80:280$000	
	4 Quimicos auxiliares	11:440$000	5:720$000	68:640$000	
	1 Microscopista-chefe	13:380$000	6:690$000	20:070$000	
	1 Microscopista da secção de microscopia	5:280$000	2:640$000	7:920$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
26	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda de 1ª. classe	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Guarda de 2ª. classe		4:800$000	4:800$000	
	1 Guarda desinfetador de 2ª. classe		4:390$000	4:390$000	
	7 Serventes de 1ª. classe		3:600$000	25:200$000	
	2 Serventes de 2ª. classe		3:130$000	6:260$000	
	17 Ensaiadores		14:260$000	242:420$000	
				526:890$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Serviço de Locomoção				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Apontador geral	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Telefonista		3:600$000	3:600$000	
	6 Guardas portão		3:600$000	21:600$000	
	12 Vigias		3:600$000	43:200$000	
27	40 Serventes		3:600$000	144:000$000	
	1 Escriturario		7:200$000	7:200$000	
	2 Auxiliares de escrita		5:400$000	10:800$000	
	6 Chauffeurs		5:780$000	34:680$000	
	1 Datilografa		5:400$000	5:400$000	
	1 Ajudante		4:800$000	4:800$000	
				295:880$000	
	Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Primeiro oficial	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 Segundo oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Terceiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
28	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	1 Protocolista		7:800$000	7:800$000	
	2 Serventes		3:600$000	7:200$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
	1 Trabalhador		3:210$000	3:210$000	
				148:540$000	
29	Para admissão, quando necessaria, de operarios na oficina do estaleiro			.....	15:000$000
	Inspetoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Inspetor geral	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	8 Inspetores de saúde	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	2 Ajudantes Medicos	9:600$000	4:800$000	23:800$000	
	4 Auxiliares academicos	2:480$000	1:240$000	14:880$000	
	1 Administrador	9:466$666	4:733$334	14:200$000	
	1 Interprete	6:040$000	3:020$000	9:060$000	
	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	6 Guardas sanitarios	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	8 Mestres	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	8 Maquinistas ou motoristas	5:760$000	2:880$000	69:120$000	
	1 Maquinista sanitario	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
	1 Encarregado de oficina e estaleiro	5:760$000	2:880$000	8:640$000	
30	14 Foguistas	3:840$000	1:920$000	80:640$000	
	1 Chefe de turma de desinfecção	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	4 Desinfetadores de 1ª classe	3:593$333	1:796$667	21:560$000	
	3 Desinfetadores de 2ª classe	2:653$333	1:326$667	11:940$000	
	1 Maquinista	5:353$333	2:676$667	8:030$000	
	4 Foguistas		4:210$000	16:840$000	
	1 Ajudante de torneiro		3:570$000	3:570$000	
	2 Serventes de desinfeção		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 1ª classe		3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 2ª classe		3:130$000	6:260$000	
	1 Servente auxiliar		2:830$000	2:880$000	
	30 Marinheiros		3:720$000	111:600$000	
				736:580$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Inspetoria Sanitaria da Marinha Mercante				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
31	1 Inspector	19:200$000	9:600$000	28:800$000	
	1 Servente de 2ª classe		3:130$000	3:130$000	
				31:930$000	
	Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados				
	Inspetorias de Saúde dos Portos de Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul — Sub-Inspetorias dos portos de S. Luiz do Maranhão, Natal, Maceió, Victoria, Paranaguá, Corumbá, Amarração, Cabedêllo, Aracajú e S. Francisco				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	7 Inspetores de saúde	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	26 Sub-inspetores de saúde	6:920$000	3:460$000	269:830$000	
	7 Secretarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	17 Escriturarios-arquivistas	3:200$000	1:600$000	81:600$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
32	39 Guardas sanitarios	2:240$000	1:120$000	131:040$000	
	20 Mestres de lancha		5:840$000	116:800$000	
	24 Motoristas ou maquinistas		5:840$000	140:160$000	
	7 Foguistas		3:650$000	25:550$000	
	11 Desinfetadores		4:800$000	52:800$000	
	56 Marinheiros de 1ª classe		3:630$000	203:280$000	
	36 Marinheiros de 2ª classe		2:920$000	105:120$000	
				1.284:630$000	
	Lazareto da Ilha Grande				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor (em comissão)		4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Encarregado da Usina hidro-eletrica		7:200$000	7:200$000	
33	1 Auxiliar de farmacia		6:000$000	6:000$000	
	1 Chefe de turma		6:000$000	6:000$000	
	1 Desinfetador		5:400$000	5:400$000	
	10 Serventes		3:600$000	36:000$000	
				83:400$000	
	Hospital S. Francisco de Assis				
		Ord.	Grat ou salario anual		
	1 Diretor		7:200$000	7:200$000	
	5 Medicos internos	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	1 Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000	
	1 Escriturario chefe de secretaria	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de almoxarife (auxiliar)	5:066$667	2:533$333	7:600$000	
	1 Farmaceutico chefe	6:480$000	3:240$000	9:720$000	
	3 Farmaceuticos auxiliares	4:640$000	2:320$000	20:880$000	
	5 Auxiliares de escrita	4:266$667	2:133$333	32:000$000	
34	2 Datilografos	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Amanuenses	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	2 Serventes da Secretaria		4:200$000	8:400$000	
	12 Medicos chefes de serviços clinicos (diaria 10$ — 366 dias)			43:920$000	
	3 Medicos chefes de serviços auxiliares (diaria 12$ — 366 dias)			13:176$000	
	15 Medicos assistentes (diaria 5$ — 366 dias)			27:450$000	
	1 Medico interno contratado (diaria 40$ — 366 dias)			14:640$000	
	1 Auxiliarde farmacia		4:560$000	4:560$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
		Grat. ou salario anual		
	2 Praticos de farmacia	3:600$000	7:200$000	
	3 Ampoleiros	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	4:560$000	4:560$000	
	3 Ajudantes de porteiro	4:560$000	13:680$000	
	2 Telefonistas	3:600$000	7:200$000	
	1 Continuo estafeta	1:800$000	1:800$000	
	1 Enfermeira-chefe	9:720$000	9:720$000	
	11 Enfermeiras atendentes de 1ª classe	4:560$000	50:160$000	
	12 Enfermeiras atendentes de 2ª classe	3:720$000	44:640$000	
	20 Enfermeiras atendentes de 3ª classe	2:820$000	56:400$000	
	20 Enfermeiras auxiliares	2:400$000	48:000$000	
	4 Auxiliares de laboratorio de pesquizas	4:560$000	18:240$000	
	1 Auxiliar de laboratorio de anatomia patologica	2:400$000	2:400$000	
	1 Zelador do necroterio	3:600$000	3:600$000	
	1 Auxiliar tecnico do serviço de radiologia	4:200$000	4:200$000	
	1 Auxiliar tecnico do pavilhão de molestias tropicais	3:330$000	3:330$000	
	1 Zelador do laboratorio	4:230$000	4:230$000	
	1 Roupeira	5:820$000	5:820$000	
	2 Ajudantes de roupeira	4:740$000	9:480$000	
	1 Encarregado da rouparia de doentes	3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da lavandaria	6:890$000	6:890$000	
	6 Lavadeiras	2:400$000	14:400$000	
	4 Engomadeiras	2:400$000	9:600$000	
31	1 Costureira-chefe	3:720$000	3:720$000	
	3 Costureiras	3:600$000	10:800$000	
	1 Mordoma	7:200$000	7:200$000	
	1 Cosinheiro chefe	4:740$000	4:740$000	
	1 Cosinheiro ajudante	3:600$000	3:600$000	
	4 Auxiliares de cosinha	2:400$000	9:600$000	
	1 Dispenseiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Padeiro	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de padeiro	2:400$000	2:400$000	
	1 Copeira	2:400$000	2:400$000	
	4 Ajudantes de copeiro	1:800$000	7:200$000	
	1 Barbeiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Mecanico eletricista	6:890$000	6:890$000	
	1 Pedreiro	6:890$000	6:890$000	
	1 Carpinteiro	6:890$000	6:890$000	
	1 Pintor	6:890$000	6:890$000	
	1 Bombeiro	6:890$000	6:890$000	
	1 Foguista	4:740$000	4:740$000	
	1 Ajudante de foguista	2:400$000	2:400$000	
	1 Colchoeiro	3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da limpeza	3:600$000	3:600$000	
	3 Serventes de 1ª classe	3:600$000	10:800$000	
	26 » » 2ª »	2:400$000	62:400$000	
	20 » » 3ª »	1:800$000	36:000$000	
	1 Vigia	2:400$000	2:400$000	
			871:406$000	

Hospital D. Pedro II

		Ord.	Grat. ou salario anual	
	1 Diretor	—	7:200$000	7:200$000
	1 Administrador	7:800$000	3:900$000	11:700$000
	1 Chefe de Serviço de Cirurgia	8:000$000	4:000$000	12:000$000
	1 Assistente	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Radiologista	5:600$000	2:800$000	8:400$000
	4 Chefes de Quimica	5:600$000	2:800$000	33:600$000
35	2 Medicos auxiliares	4:960$000	2:480$000	14:880$000
	1 Farmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000
	3 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	14:400$000
	1 Datilografo	2:400$000	1:200$000	3:600$000
	2 Porteiros	—	4:680$000	9:360$000
	1 Auxiliar de farmacia	—	6:000$000	6:000$000
	1 Pratico de farmacia	—	3:600$000	3:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
			Grat. ou salario anual		
	1 Barbeiro		4:790$000	4:790$000	
	1 Eletricista		5:450$000	5:450$000	
	1 Estafeta		5:000$000	5:000$000	
	6 Internos		2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de laboratorio		4:200$000	4:200$000	
	1 Auxiliar radiologista		4:200$000	4:200$000	
	1 Enfermeira chefe		4:200$000	4:200$000	
	3 Enfermeiras de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
	8 Enfermeiras de 2ª classe		3:360$000	26:880$000	
	1 Roupeira		3:600$000	3:600$000	
	2 Ajudantes de roupeira		3:600$000	7:200$000	
	2 Costureiras		2:400$000	4:800$000	
	1 Lavador		3:000$000	3:000$000	
35	2 Lavadeiras		1:800$000	3:600$000	
	1 Cozinheiro chefe		3:730$000	3:730$000	
	1 Segundo cozinheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinha		3:450$000	3:450$000	
	2 Copeiros		2:400$000	4:800$000	
	1 Despenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Vigia		2:400$000	2:400$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Guarda		3:600$000	3:600$000	
25	Serventes		2:400$000	60:000$000	
	1 Carpinteiro		5:600$000	5:600$000	
	Diaria de 25$ ao medico que pernoitar no Hospital (366 dias)		9:150$000	9:150$000	
				360:390$000	
	Hospital S. Sebastião				
		Ord.	Grt. ou salario anual		
	1 Diretor	13:066$666	6:533$334	19:600$000	
	1 Segundo oficial (servindo de administrador)	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Terceiro oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Farmacêutico Quimico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
35	2 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	3 Auxiliares	4:266$666	2:133$334	19:200$000	
	1 Auxiliar de farmacia	4:120$000	2:060$000	6:180$000	
	1 Maquinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	5 Internos	1:600$000	800$000	12:000$000	
				133:876$000	
	MENSALISTAS				
			Grat. ou salario anual		
	1 Chefe do Laboratorio de quimica		18:000$000	18:000$000	
	1 Chefe de Gabinete de Roentgenologia		12:000$000	12:000$000	
	3 Auxiliares de Laboratorio		4:200$000	12:600$000	
	1 Guardião		4:200$000	4:200$000	
	2 Cozinheiros		4:200$000	8:400$000	
	1 Roupeira		4:200$000	4:200$000	
	2 Foguistas		4:200$000	8:400$000	
	1 Ajudante de maquinista		3:935$000	3:935$000	
37	1 Motorista		3:935$000	3:935$000	
	1 Encarregado de arquivo		3:780$000	3:780$000	
	1 Eletricista		3:780$000	3:780$000	
	1 Bombeiro		3:780$000	3:780$000	
	1 Carpinteiro		3:780$000	3:780$000	
	3 Praticos de farmacia		3:780$000	11:340$000	
	2 Datilografos		3:600$000	7:200$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Despenseiro		3:600$000	3:600$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
			Grat. ou salario anual		
	1 Ferreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pintor		3:600$000	3:600$000	
	1 Latoeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Jardineiro		3:600$000	3:600$000	
	3 Zeladores de Laboratorio		3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado da garage		3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado do Necroterio		3:600$000	3:600$000	
	3 Lavadeiras		3:600$000	3:600$000	
	11 Atendentes de 1ª classe		3:600$000	10:800$000	
37	1 Chefe de copa		3:600$000	39:600$000	
	2 Ajudantes de copeiro		3:360$000	3:360$000	
	2 Ajudantes de cozinha		3:360$000	6:720$000	
	13 Atendentes de 2ª classe		3:360$000	6:720$000	
	2 Continuos		3:000$000	39:000$000	
	2 Ajudantes de roupeiro		3:000$000	6:000$000	
	2 Engomadeiras		3:000$000	6:000$000	
	5 Rondantes		2:904$000	5:808$000	
	40 Serventes de 1ª classe		1:944$000	9:720$000	
	30 Serventes de 2ª classe		2:400$000	96:000$000	
	4 Guardas		1:704$000	133:320$000	
			3:120$000	12:480$000	
				531:060$000	
	Hospital Paula Candido				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor	13:066$666	6:533$334	19:600$000	
	1 Farmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Ajudante de almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Escripturarios	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Interprete	4:640$000	2:320$000	6:960$000	
	1 Maquinista	4:224$000	2:112$000	6:336$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia		6:000$000	6:000$000	
	2 Internos		2:712$000	5:424$000	
	1 Enfermeiro-mór		3:720$000	3:720$000	
	1 Enfermeiro de 1ª classe		3:600$000	3:600$000	
	4 Enfermeiros de 2ª classe		3:600$000	14:400$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
33	1 Cozinheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro		3:130$000	3:130$000	
	1 Auxiliar de cozinha		2:496$000	2:496$000	
	1 Guarda		3:720$000	3:720$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
	3 Lavadeiras		2:400$000	7:200$000	
	1 Foguista		3:600$000	3:600$000	
	1 Despenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeira		3:600$000	3:600$000	
	1 Remador		2:900$000	2:900$000	
	10 Serventes de 1ª classe		2:400$000	24:000$000	
	10 Serventes de 2ª classe		1:700$000	17:000$000	
	2 Serventes		1:800$000	3:600$000	
	1 Desinfetador de 1ª classe		4:800$000	4:800$000	
	1 Desinfetador de 2ª classe		3:600$000	3:600$000	
	9 Guardas de 2ª classe		3:120$000	28:080$000	
	5 Serventes		2:830$000	14:400$000	
				258:966$000	
	Abrigo Hospital Arthur Bernardes				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Diretor		14:400$000	14:400$000	
39	1 3º Oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Guarda	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat. ou salario mensal		
	1 Radiologista	—	8:400$000	8:400$000	
	1 Ajudante de laboratorio	—	5:400$000	5:400$000	
	1 Farmaceutico	—	9:600$000	9:600$000	
	1 Enfermeira-chefe	—	11:400$000	11:400$000	
	1 Enfermeira-chefe auxiliar	—	6:180$000	6:180$000	
	1 Enfermeira de regimen dietetico	—	6:000$000	6:000$000	
	7 Enfermeiras de 1ª classe	—	4:200$000	29:400$000	
	20 Enfermeiras de 2ª classe	—	2:880$000	57:600$000	
	1 Administrador (gratificação ao funcionario do D. N. S. P., em comissão)	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Escriturario (idem, idem)	—	2:400$000	2:400$000	
	1 Datilografa	—	7:200$000	7:200$000	
	1 Guardiã	—	4:560$000	4:560$000	
39	1 Encarregada de lavanderia	—	4:800$000	4:800$000	
	1 Roupeira	—	3:720.000	3:720$000	
	2 Vigias	—	3:720$000	7:440$000	
	2 Operarios	—	4:200$000	8:400$000	
	1 Foguista	—	4:210$000	4:210$000	
	1 Cozinheiro	—	3:720$000	3:720$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	—	2:900$000	2:900$000	
	1 Copeiro	—	2:900$000	2:900$000	
	1 Guarda	—	4:390$000	4:390$000	
	8 Desinfetadores	—	3:600$000	28:800$000	
	2 Guardas de 1ª classe	—	3:600$000	7:200$000	
	2 Serventes de 1ª classe	—	3:600$000	7:200$000	
	43 Serventes de 2ª classe	—	3:130$000	134:590$000	
	Gratificação ao medico de pernoite, á razão de 15$ diarios	—	5:490$000	5:490$000	
	1 Investigadora de mortalidade infantil	—	3:600$000	3:600$000	
				411:160$000	
	Hospital Colonia de Curupaiti				
		Ord.	Grat. ou salario mensal		
	1 Diretor	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	2 Medicos assistentes	9:600$000	4:800$000	28:800$000	
	1 Medico oftalmolaringologista	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Farmaceutico	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Cirurgião	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000 000	6:000$000	
	1 Chefe de Secretaria	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Pratico de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Superintendente do pessoal	1:600$000	800$000	2:400$000	
	2 Enfermeiros-chefes	3:200$000	1:600$000	9:600 000	
	1 Administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	3 Enfermeiros	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes de 1ª classe	1:600$000	800$000	7:200$000	
	6 Serventes de 2ª classe	1:120$000	560$000	10:080$000	
	1 Chefe de copa	2:000$000	1:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
40	1 Cozinheiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro	2:080$000	1:040$000	3:120$000	
	1 Escriturario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Feitor	3:60 $000	1:800$000	5:400$000	
	1 Amanuense	2:083$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Pedreiro	2:806$666	1:403$334	4:210$000	
	2 Ajudantes de pedreiro	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Bombeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de bombeiro	2:083$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Hortelão	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Jardineiro	2:083$666	1:043$334	3:130$000	
	1 Eletricista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Foguista	2:806$666	1:403$334	4:210$000	
	1 Carpinteiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Pintor	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Vigias	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
	1 Correio	2:400.000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de transporte	2:400$000	1:200$000	3:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat. ou salario anual	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
40	1 Ajudante de laboratorio	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Ajudante de farmacia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Encarregado de lavanderia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Roupeiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	2 Conservadores de estradas	2:400$000	1:200$000	7:200$000	
				249:410$000	
	Diretoria de Saneamento Rural				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
41	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretario	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	1 2º oficial	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	6 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	1 Auxiliar de escrita	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	3 Serventes	—	3:600$000	10:800$000	
				139:200$000	
	Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
42	1 Chefe de laboratorio	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	15 Inspetores Sanitarios Rurais	12:000$000	6:000$000	270:000$000	
	14 Sub-inspetores Sanitarios Rurais	9:600$000	4:800$000	201:600$000	
	11 Medicos auxiliares	5:960$000	2:980$000	98:340$000	
	1 Guarda desinfetador	3:592$333	1:796$657	5:390$000	
	7 Microscopistas	3:100$000	1:550$000	32:550$000	
	1 Escriturario-arquivista	5:120$000	2:560$000	7:680$000	
	4 Escriturarios	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Desenhista	5:366$666	2:683$334	8:050$000	
	17 Auxiliares de escrita	3:200$000	1:600$000	81:600$000	
	1 Ajudante do almoxarife	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Auxiliar do almoxarife	4:053$334	2:026$666	6:080$000	
	1 Fotografo	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de fotografo	2:066$666	1:033$334	3:100$000	
	1 Farmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Porteiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				805:590$000	
	MENSALISTAS				
	2 Fiscais de turma		9:900$000	19:800$000	
	19 Guardas de 1ª classe		4:800$000	91:200$000	
	55 Guardas de 2ª classe		3:600$000	201:600$000	
	8 Capatazes		3:600$000	28:800$000	
	1 Carpinteiro		4:392$000	4:392$000	
	1 Ferreiro		4:392$000	4:392$000	
	203 Trabalhadores		3:210$000	667:680$000	
	5 Serventes		3:600$000	18:000$000	
	7 Guardas desinfetadores de 2ª		4:390$000	30:730$000	
	2 Serventes de 1ª		3:600$000	7:200$000	
	3 Serventes de 2ª		3:130$000	9:390$000	
	1 Desinfetador		3:600$000	3:600$000	
				1.086:784$000	
				1.892:374$000	
	Serviço de Enfermeiras				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
43	1 Superintendente geral	—	24:000$000	24:000$000	
	1 Directora de Divisão de Enfermeiras de Saúde Pública	—	13:680$000	13:680$000	
	1 3º oficial	7:200$000	3:600$000	10:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat. ou salario anual		
43	7 Enfermeiras chefes	.....	12:360$000	86:520$000	
	58 Enfermeiras da Saúde Pùblica	.....	8:400$000	487:200$000	
	1 Secretaria Stenografa	.....	12:000$000	12:000$000	
	4 Datilografas	.....	7:200$000	28:800$000	
	1 Arquivista	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Continuo	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Desinfetador	.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Serventes de 1ª classe	.....	3:600$000	7:200$000	
				685:800$000	
	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
44	1 Diretora	.....	13:360$000	13:360$000	
	2 Assistentes de Diretora	.....	9:720$000	19:440$000	
	1 Instrutora	.....	9:720$000	9:720$000	
	6 Enfermeiras chefes	.....	9:720$000	58:320$000	
	6 Enfermeiras chefes (adjuntas)	.....	7:800$000	46:800$000	
	25 Enfermeiras internas	.....	6:240$000	156:000$000	
	1 Secretaria stenografa	.....	12:000$000	12:000$000	
	1 Administrador (gratificação ao funcionario do Departamento, destacado para a Escola)	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspetora de cultura fisica	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Datilografa	.....	7:200$000	7:200$000	
	100 Alunas internas	.....	1:440$000	144:000$000	
	3 Mordomas	.....	7:200$000	21:600$000	
	1 Costureira	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Telefonista	.....	2:400$000	2:400$000	
	3 Cozinheiras	.....	3:000$000	9:000$000	
	6 Copeiros	.....	2:400$000	14:400$000	
	4 Ajudantes de copa	.....	1:920$000	7:680$000	
	10 Arrumadeiras	.....	2:400$000	24:000$000	
	5 Arrumadeiras de 2ª classe	.....	1:920$000	9:600$000	
	5 Lavadeiras	.....	1:920$000	9:600$000	
	1 Jardineiro	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 1ª classe	.....	3:600$000	3:600$000	
				584:320$000	
45	Para pagamento aos professores, á razão de 10$ a 15$ por aula			.....	15:000$000
				19.618:192$000	200:000$000
	Total da consignação "Pessoal"			19.818:192$000	
	MATERIAL				
	I — Secretaria Geral				
1	Material permanente			.....	33:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			.....	203:792$293
3	Despezas diversas			.....	69:553$202
					303:345$500
	II — Inspetoria de Demografia Sanitaria				
4	Material permanente			.....	7:800$000
5	Material de consumo ou de transformação			.....	40:500$000
6	Despezas diversas			.....	37:100$000
					85:400$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	III — Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitaria		
7	Material permanente	.....	16:000$000
8	Material de consumo ou de transformação	.....	47:300$000
9	Despesas diversas	.....	12:000$000
			75:300$000
	IV — Inspetoria de Engenharia Sanitaria		
10	Material permanente	.....	6:000$000
11	Material de consumo ou de transformação	.....	30:000$000
12	Despesas diversas	.....	53:200$000
			89:200$000
	V — Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina		
13	Material permanente	.....	4:000$000
14	Material de consumo ou de transformação	.....	5:000$000
15	Despesas diversas	.....	6:000$000
			15:000$000
	VI — Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas		
16	Material permanente	.....	20:000$000
17	Material de consumo ou de transformação	.....	280:000$000
18	Despesas diversas	.....	60:000$000
			360:000$000
	VII — Inspetoria de Higiene Infantil		
19	Material permanente	.....	40:000$000
20	Material de consumo ou de transformação	.....	130:000$000
21	Despesas diversas, inclusive auxilios a consultorios avulsos de instituições	.....	124:600$000
			294:600$000
	VIII — Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal		
22	Material permanente	.....	1:000$000
23	Despesas diversas	.....	15:000$000
			16:000$000
	IX — Centro de Saúde Inhaúma		
24	Material permanente	.....	12:000$000
25	Material de consumo ou de transformação	.....	50:000$000
26	Despesas diversas	.....	8:000$000
			70:000$000
	X — Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional		
27	Material permanente	.....	600$000
28	Material de consumo ou de transformação	.....	150$000
29	Despesas diversas	.....	2:680$000
			3:430$000
	XI — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia		
30	Material permanente	.....	12:000$000
31	Material de consumo ou de transformação	.....	95:000$000
32	Despesas diversas	.....	12:000$000
			119:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	XII — Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose		
33	Material permanente	.....	18:000$000
34	Material de consumo ou de transformação	.....	150:000$000
35	Despesas diversas, inclusive instalação da Colonia de Santa Maria, bem como o serviço de vacinação pelo B. C. G., por intermedio da Liga Brasileira Contra a Tuberculose	.....	150:000$000
			318:000$000
	XIII — Laboratorio Bacteriologico		
36	Material permanente	.....	30:000$000
37	Material de consumo ou de transformação	.....	90:000$000
38	Despesas diversas	.....	5:880$000
			125:880$000
	XIV — Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios		
39	Material permanente	.....	5:000$000
40	Material de consumo ou de transformação	.....	11:200$000
41	Despesas diversas	.....	10:000$000
			26:200$000
	XV — Serviço de Fiscalização de Leite e Laticinios		
42	Material permanente	.....	7:000$000
43	Material de consumo ou de transformação	.....	14:000$000
44	Despesas diversas	.....	6:900$000
			27:900$000
	XVI — Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes		
45	Material permanente	.....	2:500$000
46	Material de consumo ou de transformação	.....	4:000$000
47	Despesas diversas	.....	3:000$000
			9:500$000
	XVII — Laboratorio Bromatologico		
48	Material permanente	.....	14:000$000
49	Material de consumo ou de transformação	.....	40:000$000
50	Despesas diversas	.....	20:160$000
			74:160$000
	XVIII — Serviço de Locomoção		
51	Material permanente	.....	150:000$000
52	Material de consumo ou de transformação	.....	512:000$000
53	Despesas diversas	.....	30:000$000
			692:000$000
	XIX — Diretoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial		
54	Material permanente	.....	30:000$000
55	Material de consumo ou de transformação	.....	109:717$000
56	Despesas diversas	.....	22:800$000
			162:517$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XX — Inspetorias e Sub-Inspetorias de Saúde dos Portos nos Estados		
57	Material de consumo ou de transformação		200:000$000
58	Despesas diversas		70:600$000
			270:600$000
	XXI — Lazareto da Ilha Grande		
59	Material de consumo ou de transformação		4:000$000
60	Despesas diversas		500$000
			4:500$000
	XXII — Hospital São Francisco de Assis		
61	Material permanente		60:000$000
62	Material de consumo ou de tranformação		745:900$000
63	Despesas diversas		76:000$000
			881:900$000
	XXIII — Hospital D. Pedro II		
64	Material permanente		8:000$000
65	Material de consumo ou de transformação		270:000$000
66	Despesas diversas		21:000$000
			299:000$000
	XXIV — Hospital São Sebastião		
67	Material permanente		80:000$000
68	Material de consumo ou de transformação		790:000$000
69	Despesas diversas		130:000,000
			1.000:000$000
	XXV — Hospital Paula Candido		
70	Material permanente		13:000$000
71	Material de consumo ou de transformação		237:000$000
72	Despesas diversas		17:000$000
			267:000$000
	XXVI — Abrigo Hospital Arthur Bernardes		
73	Material permanente		15:000$000
74	Material de consumo ou de transformação		215:000$000
75	Despesas diversas		90:000$000
			320:000$000
	XXVII — Hospital Colonia de Curupaity		
76	Material permanente		20:000$000
77	Material de consumo ou de transformação		221:600$000
78	Despesas diversas, inclusive auxilio a leprosos isolados, para serviços internos		80:000$000
			321:600$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA LA DESPESA	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXVIII — Diretoria de Saneamento Rural		
79	Material permanente		2:550$000
80	Despesas diversas		6:020$000
			8:570$000
	XXIX — Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal		
81	Material permanente		52:793$000
82	Material de consumo ou de transformação		280:000$000
83	Despesas diversas		50:000$000
			382:793$000
	XXX — Serviço de Enfermeiras		
84	Material permanente		7:000$000
85	Material de consumo ou de transformação		5:000$000
86	Despesas diversas		16:710$000
			28:710$000
	XXXI — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery		
87	Material permanente		7:600$000
88	Material de consumo ou de transformação		190:200$000
89	Despesas diversas		28:494$000
			226:294$000
	XXXII		
90	Para despesas com saneamento rural nos Estados e para suprir deficiencias de verbas ou creação de serviços novos, a criterio do Chefe do Governo Provisorio		943:470$000
	Total da consignação material		7.821:869$500
		19.618:192$000	8 021:869$500
	Total geral da verba	27.640:061$500	

Resumo da verba

Pessoal	19 818:192$000
Material	7.8 1:869$500
	27.64):061$500

12

Departamento Nacional de Medicina Experimental

I — INSTITUTO OSWALDO CRUZ

PESSOAL

		Ord.	Grat.	
1	Diretor Geral	32:000$000	16:000$000	48:000$000
9	Chefes de serviço	19:200$000	9:600$000	259:200$000
24	Chefes de laboratorio	16:000$000	8:000$000	672:000$000
1	Assistente-secretario	16:000$000	8:000 000	24:000$000
1	Auxiliar academico	2:480$000	1:240 000	3:720$000
1	Zelador	9:600$000	4:800$000	14:400$000
1	Almoxarife	9:066$667	4.533$333	13:600$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
	2 Ajudantes de almoxarife	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Tesoureiro	8 000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Chefe de contabilidade e expediente	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Correntista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	3 Officiaes	6:400$000	3 200$000	28:800$000	
	1 Bibliotecario	8:000 000	4:000$000	12:000 000	
	1 Auxiliar de bibliotecario	4:800$000	2 400$000	7:200$000	
	1 Desenhista chefe	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Desenhista	5.600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Micro fotografo	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Administrador do Hospital	6 400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Administrador dos biotherios	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe da typographia	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Chefe de distribuição	5:60 $000	2:800$000	8:400$000	
	1 Chefe de obras e officinas	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Archivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Mestre	7:200 000	3:600$000	10:800$000	
	2 Machinistas	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Preparador de meios de cultura	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Conservador do Museu	4:000 000	2:000$000	6:000$000	
	1 Chefe da carpintaria	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
1	1 Carpinteiro	4:000.000	2 000$000	6:000$000	
	2 Ajudantes de carpinteiro	2:880 000	1:440$000	8:640$000	
	5 Conservadores	4:4 0$000	2:200 000	33 000$000	
	1 Bombeiro hidraulico	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Telephonista	2:800$000	1:400$000	4:200$000	
	1 Lustrador	2 800$000	1:400$000	4:200 000	
	2 Foguistas	3:360 000	1:680$000	10:080 000	
	1 Pintor	2: 00$000	1:400 000	4:200$000	
	8 Auxiliares de laboratorio de 1ª classe	4:000$000	2:000$00	48:000 000	
	8 Auxiliares de laboratorio de 2ª classe	3:200$000	1:630 000	38:400$000	
	12 Auxiliares de laboratorio de 3ª classe	2:800$000	1:400 000	50:400$000	
	6 Auxiliares de laboratorio de 4ª classe	2:400 000	1:200$000	21:600 00	
	4 Fe hadores de tubo	1:280$000	640$000	7:680$000	
	1 Encarregado da farmacia	—	—	7:200$000	
	1 Enfermeira	—	—	3:360$000	
	2 Auxiliares de enfermeira	—	2:370$000	4:740$000	
	2 Serventes	—	2:370$000	4:740$000	
	1 Eletricista	—	—	5:400$000	
	1 Ajudante de eletricista	—	—	3:360 000	
	1 Rondante	—	—	3:720$000	
	1 Cosinheiro	—	—	3:720$000	
				1.542:160$000	
	PESSOAL VARIAVEL				
	Art. 7º do Regulamento approvado pelo decreto n. 13.03', de 27 de janeiro de 1923.				
2	Para pagamento ao pessoal extraordinario do Instituto			.....	290:191$000
	AJUDA DE CUSTO				
3	Para pagamento de ajuda de custo			.....	4:900$000
	II — FILIAL EM BELO HORIZONTE				
	INSTITUTO EZEQUIEL DIAS				
4	2 Auxiliares medicos		9:720$000	19:440$000	
	1 Medico Secretario		—	8:400$000	
	3 Serventes		3:350$000	10:080$000	
				37:920$000	
				1.580:080$0 0	295:091$000
	Total do pessoal e geral da verba			1.875:171$000	
	Resumo da verba				
	Pessoal		1.875:171$000		
			1.875:171$000		

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	Verba 13			
	Inspetoria de Aguas e Esgotos			
	PRIMEIRA PARTE			
	Serviço de Abastecimento de Agua			
	PESSOAL			
	Pessoal titulado:			
	1 Inspetor	—	48:000$000	
	4 Engenheiros Chefes de Divisão	30:000$000	120:000$000	
	13 Engenheiros Chefes de Secção	24:000$000	312:000$000	
	1 Chefe de Secção do Expediente	—	21:600$000	
	1 Chefe de Secção de Contabilidade	—	21:600$000	
	1 Intendente	—	21:600$000	
	6 Engenheiros ajudantes	20:400$000	122:400$000	
	1 Contador	—	19:200$000	
	1 Guarda Livros	—	14:400$000	
	1 Tesoureiro	—	14:400$000	
	1 Desenhista de 1ª classe	—	14:400$000	
1	4 Condutores Técnicos	10:800$000	43:200$000	
	8 Primeiros Oficiais	13:200$000	105:600$000	
	16 Segundos Oficiais	10:800$000	172:800$000	
	3 Desenhistas de 2ª classe	9:600$000	28:800$000	
	1 Arquivista	—	9:600$000	
	1 Porteiro	—	9:600$000	
	9 Administradores de Floresta	9:600$000	86:400$000	
	10 Armazenistas	8:400$000	84:000$000	
	32 Terceiros Oficiaes	8:400$000	268:800$000	
	1 Ajudante de Guarda Livros	—	7:200$000	
	1 Fiel	—	7:200$000	
	9 Guardas Gerais	7:200$000	64:800$000	
	76 Quartos Oficiais	6:000$000	456:000$000	
	10 Continuos	4:800$000	48:000$000	
	10 Correios	3:720$000	37:200$000	
	Pessoal contratado:		2.158:800$000	
	Para pagamento do pessoal mensalista de serviços de escritorio, conforme tabela seguinte:			
	2 Escriturarios	6:000$000 12:000$000		
2	5 Encarregados de escritorio	6:000$000 30:000$000		
	49 Auxiliares de 1ª classe	5:400 000 264:600$000		
	57 Auxiliares de 2ª classe	4:800$000 273:600$000		580.200$000
3	Pessoal jornaleiro para todos serviços, inclusive domingos, dias feriados e extraordinarios sendo 21$333 o maximo de cada diaria			4.070:443$000
4	Gratificação a um auxiliar e ao continuo do gabinete do inspetor (art. 4º do regulamento da Inspetoria e lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923)			4:800$000
5	Abonos para despesas em serviço externo ao tesoureiro e seu fiel, aos guardas gerais, aos correios e a outros funcionarios			15:000$000
6	Abono de diarias para despesas de viagem, sendo: ao inspetor, 20$; aos engenheiros chefes de divisão, 15$; aos engenheiros chefes de secção, 10$; e aos demais funcionarios, 8$000 (art. 396 e 397, do regulamento do Codigo de Contabilidade)			12:000$000
7	Abono para uniformes de motoristas			6:000$000
8	Abono para despesas com o serviço externo de fiscaes de hydrometros e de visitas domiciliarias a 60$ por mez			15:000$000
			2.158:800$000	4.703:443$000
	Total da Consignação «Pessoal»		6.862:243$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	OURO — VARIAVEL	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	MATERIAL			
1	Material permanente			365:000$000
2	Material de consumo ou de transformação			710:000$000
3	Diversas despesas			395:000$000
	SEGUNDA PARTE			
	Serviços de esgotos			
	SERVIÇOS CONTRATADOS COM A «THE RIO DE JANEIRO CITY IMPROVEMENTS COMPANY LIMITED»			
4	Taxas de esgotos de predios, economias e cortiços: £ 445.703-0-0, convertidas em moeda nacional á razão de 8$889, ouro, por libra esterlina	3.961:845$078		
5	Garantia de juros de 9 °/₀ ao ano sobre o capital de £ 293.582-4-11, empregado nos trabalhos de esgotos de Copacabana, Leme e Ipanema, £ 26.422-8-0 menos a taxa de £ 4-15-0 sobre 3.908 predios=£ 18.563-0-0, ou sejam:— £ 7.859-8-0, convertidas em moeda nacional á razão de 8$889, ouro, por libra esterlina	69:862$206		
6	Garantia de juros de 9 °/₀ ao ano sobre o capital de £ 68.427-6-0, empregado nos rabalhos de esgotos da Ilha de Paquetá, £ 6.158-9-2, menos a taxa de £ 4-15-0 sobre 393 predios=£ 1.881-0- ou sejam: £ 4.277-9-2 convertidas em moeda nacional á razão de 8$889 por libra esterlina	38:022$327		
	TERCEIRA PARTE			
	Obras novas			
7	Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na fórma nele estabelecida, rever a rêde distribuidora, regularizar o serviço de hidrometros, filtrar a uas, consolidar as linhas adutoras, açudar antigos e canalizar novos mananciais para o reforço do abastecimento de agua			910:000$000
	Total da consignação «material»	4.069:729$611		2.380:000$000
			2.158:800$000	7.083:443$000
	Total geral da verba	4.069:729$611	9.242:243$000	

Resumo da verba

	Fixa	Variavel	Total
Pessoal	2.158:800$000	4.703:443$000	6.852:243$000
Material	—	2.380:000$000	2.380:000$000
— Total	2.158:800$000	7.083:443$000	9.242:243$000
— Ouro			4.069:729$611

Verba 14

Assistencia a Psicopatas

PESSOAL

		Ord.	Grat.		
1	Diretor	20:000$000	10:000$000		30:000$000
1	Diretor do Instituto de Psicopatologia	12:000$000	6:000$000		18:000$000
1	Diretor do Instituto de Neurobiologia	12:000$000	6:000$000		18:000$000
11	Psiquiatras	11:600$000	5:800$000		91:400$000
1	Medico chefe da Assistencia Social	11:600$000	5:800$000		17:400$000
5	Medicos assistentes efetivos	9:600$000	4:800$000		86:400$000
10	Assistentes contratados	6:000$000	3:000$000		90:000$000
2	Cirurgiões	11:600$000	5:800$000		34:800$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	1 Oftalmologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Oto-rino-laringologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Dermato-sifiligrafico	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Diretor medico do Instituto de Fisioterapia	9:400$000	4:700$000	14:100$000	
	2 Medicos fisioterapeutas	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	1 Dentista	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
				585:300$000	
	HOSPITAL NACIONAL DE PSICOPATAS				
		Ord.	Grat.		
	1 Administrador geral, de acôrdo com o art. 17, da lei n. 5.148, de 10 de janeiro de 1927	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Sub-administrador	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Chefe de secretaria	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Primeiro Oficial	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Segundo oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Terceiro oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Quarto oficial	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	5 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	27:000$000	
	1 Arquivista	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Datilografos	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	1 Guarda livros	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Farmaceutico chefe	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	1 Ajudante de farmacia	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Despenseiro	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Porteiro	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
				175:800$000	
	GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINARIAS				
3	Para gratificações a sub internos			19.600$000	
	MENSALISTAS		Grat.		
	2 Inspetores	.....	4:800$000	9:600$000	
	3 Inspetores	.....	4:800$000	14:400$000	
	4 Enfermeiros-chefes	.....	3:600$000	14:400$000	
	4 Enfermeiras-chefes	.....	3:600$000	14:400$000	
	2 Primeiros enfermeiros	.....	3:060$000	6:120$000	
	13 Primeiras enfermeiras	.....	3:060$000	9:180$000	
	1 Segundas enfermeiras	.....	2:400$000	2:400$000	
	35 Segundos enfermeiros	.....	2:400$000	14:400$000	
	41 Guardas de 1ª classe	.....	2:160$000	66:960$000	
	25 Guardas de 2ª classe	.....	2:040$000	91:800$000	
	0 Guardas de 3ª classe	.....	1:920$000	38:400$000	
	1 Enfermeiro chefe do serviço de oto-rino-laringologia	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro-chefe	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Massagista	.....	4:550$000	4:550$000	
	1 Fotografo	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do laboratorio anatomo-patologico	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-patologico	.....	3:000$000	3:000$000	
4	1 Auxiliar do laboratorio anatomo-patologico	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente do laboratorio anatomo-patologico	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Conservador do necroterio	.....	4:800$000	4:800$000	
	2 Ajudantes de farmacia	.....	4:800$000	9:600$000	
	1 Ampôleiro	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Auxiliar de farmacia	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Servente	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Guarda-portão	.....	1:800$000	1:800$000	
	3 Serventes	.....	1:800$000	5:400$000	
	1 Conservador do gabinete dentario	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Bibliotecario	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Mestre-escola	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Correio	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Rondante	.....	2:400$000	2:400$000	
	2 Barbeiros	.....	2:160$000	4:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat ou salario anual		
	1 Roupeiro	.....	2:610$000	2:610$000	
	1 Ajudante de roupeiro	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Mestre de costura	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Contra-mestre de costura	.....	3:000$000	3:000$000	
	4 Costureiras	.....	1:800$000	7:200$000	
	1 Tipografo	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Encadernador	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Carpinteiro	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Ferreiro	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Pedreiro	.....	2:400 000	2:400$000	
	1 Ajudante de pedreiro	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Pintor	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Sapateiro	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Bombeiro	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Colchoeiro	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Guarda d'agua	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Chefe de cosinha	.....	2:640$000	5:280$000	
	2 Ajudantes de cosinha	.....	2:400$000	14:400$000	
	6 Cosinheiros	.....	1:800$000	10:800$000	
4	6 Fachineiros	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Chefe de copa	.....	2:520$000	2:520$000	
	1 Ajudante de copa	.....	2:220$000	4:440$000	
	2 Copeiras	.....	2:220$000	17:760$000	
	8 Copeiros	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Servente de copa	.....	2:400 000	2:400$000	
	1 Ajudante de dispenseiro	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Servente de 1ª classe	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Servente de 2ª classe	.....	4:200$000	4:200$000	
	1 Eletricista	.....	3:600$000	7:200$000	
	2 Foguistas	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Encarregado da lavanderia	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de lavanderia	.....	1:800$000	27:000 000	
	15 Lavadeiras	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro	.....	2:160$000	4:320$000	
	2 Hortelãos	.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Chacareiro	.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Carroceiro	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Auxiliar de administrador	.....	3:600$000	7:200$000	
	2 Auxiliares				
				601:590$000	
5	Para pagamento do pessoal contratado, admitido em virtude de excesso de lotação			.....	105:600$000
	INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA				
	1 Conservador tecnico	.....	6:000$000	6:000$000	
	1 Conservador de gabinete de psicologia experimental	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Conservador do instituto	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Inspetor	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Inspetora	.....	4:8 0$000	4:800$000	
6	1 Primeiro enfermeiro	.....	3:060$000	3:060$000	
	1 Primeira enfermeira	.....	3:060$000	3:060$000	
	2 Segundos enfermeiros	.....	2:400$000	4:800$000	
	2 Segundas enfermeiras	.....	2:400$000	4:800$000	
	3 Guardas de 1ª classe	.....	2:160$000	6:480$000	
	3 Auxiliares	.....	1:800$000	5:400$000	
				50:400$000	
	PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOSAS				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Enfermeiro	.....	3:600$000	3:600$000	
7	2 Segundos enfermeiros	.....	2:400$000	4:800$000	
	1 Guarda de 3ª classe	.....	1:920$000	1:920$000	
				10:320$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESCOLA DE RETARDADOS	Ord.	Grat. ou salario anual		
8	1 Mestre		3:600$000	3:600$000	
	ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
9	7 Docentes (10 meses) gratificação mensal		250$000	17:500$000	
	1 Secretario, gratificação em 12 meses		1:200$000	1:200$000	
	1 Escriturario, gratificação em 12 meses		1:200$000	1:200$000	
	1 Bedel (10 meses)		500$000	500$000	
	15 Discentes (10 meses) a 25$000 mensais		3:750$000	3:750$000	
	15 » (10 meses) a 20$000 mensais		3:000$000	3:000$000	
				27:150$000	
	COLONIA DE PSICOPATAS (*homens*)				
10	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas quimicas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Farmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de farmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Primeiro oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				97:200$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
11	1 Ajudante de conservador do laboratorio		3:000$000	3:000$000	
	2 Auxiliares da secretaria		4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar da administração		4:800$000	4:800$000	
	1 » de farmacia		4:800$000	4:800$000	
	1 Correio		3:600$000	3:600$000	
	1 Inspetor chefe dos serviços de doentes		4:800$000	4:800$000	
	1 Enfermeiro		3:600$000	3:600$000	
	1 »		3:060$000	3:060$000	
	1 »		2:844$000	2:844$000	
	7 Guardas		2:160$000	15:120$000	
	9 »		1:920$000	17:280$000	
	10 »		2:040$000	20:400$000	
	20 Serventes		1:800$000	36:000$000	
	5 Alfaiates		3:600$000	18:000$000	
	2 Rondantes		2:400$000	4:800$000	
	2 Guardas-portão		1:800$000	3:600$000	
	1 Guarda zelador dos serviços de aguas		3:000$000	3:000$000	
	1 Porteiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Dispenseiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Roupeiro		3:000$000	3:000$000	
	1 Ferreiro-serralheiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Pedreiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Colchoeiro		2:400$000	2:400$000	
	1 Carpinteiro		3:600$000	3:600$000	
	1 Carroceiro		2:160$000	2:160$000	
	1 Cocheiro		2:040$000	2:040$000	
	2 Cozinheiros		3:600$000	7:200$000	
	2 Aj. dantes de cozinheiro		2:400$000	4:800$000	
	2 Copeiros		2:160$000	4:320$000	
	1 Encarregado da lavanderia		2:610$000	2:610$000	
	1 Ajudante da lavanderia		1:920$000	1:920$000	
	1 Encarregado de aviarios		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado dos estabulos e cocheira		2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregado da possilga		2:400$000	2:400$000	
	1 Chefe de culturas		3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante do chefe de culturas		2:610$000	2:610$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat. ou salario anual		
11	1 Hortelão	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro	.....	2:400$000	2:400$000	
	12 Trabalhadores de lavoura	.....	2:034$000	24:768$000	
	2 Motoristas	.....	4:700$000	9:400$000	
	1 Ajudante de motorista	.....	2:952$000	2:952$000	
	1 Foguista	.....	3:600$000	3:600$000	
				265:094$000	
12	Para pagamento do pessoal contratado, admitido em virtude do excesso de lotação do estabelecimento (art. 7º, do decreto n. 18.038, de 27 de janeiro de 1928)			.....	24:000$000
	COLONIA DE PSICOPATAS (*mulheres*)				
		Ord.	Grat. ou salario anual		
13	1 Diretor	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Cirurgião-ginecologista	11:600$000	5:800$000	17:400$000	
	1 Chefe do laboratorio de pesquisas	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Dentista	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Farmaceutico	7:600$000	3:800$000	11:400$000	
	1 Ajudante de farmaceutico	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Administrador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Primeiro oficial	6:800$000	3:400$000	10:200$000	
	1 Segundo oficial	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	2 Amanuenses	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
				114:600$000	
	PESSOAL SUBALTERNO				
14	2 Auxiliares de administração	.....	4:800$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de farmacia	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Conservador do laboratorio	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Inspetora	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 Porteira	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Correio	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregado de pomicultura	.....	2:800$000	2:800$000	
	1 Mestra de rendas e bordados	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Encarregada de avicultura	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Encarregada de apicultura	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Primeira enfermeira	.....	3:600$000	3:600$000	
	5 Segundas enfermeiras	.....	2:400$000	12:000$000	
	8 Guardas	.....	2:040$000	16:320$000	
	1 Mestre de oficina de costuras	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Costureira	.....	2:400$000	2:400$000	
	2 Costureiras	.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Roupeira	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de roupeira	.....	2:160$000	2:160$000	
	1 Dispenseira	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Encarregada da lavanderia	.....	2:800$000	2:800$000	
	3 Lavadeiras	.....	1:920$000	5:760$000	
	1 Cozinheiro chefe	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinha	.....	2:160$000	2:160$000	
	2 Copeiros	.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Rondante	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Motorista	.....	4:700$000	4:700$000	
	1 Ajudante	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Lavrador	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Jardineiro	.....	3:000$000	3:000$000	
	1 Ajudante de jardineiro	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Hortelão	.....	2:400$000	2:400$000	
	1 Ajudante de hortelão	.....	1:800$000	1:800$000	
	1 Cocheiro	.....	2:040$000	2:040$000	
	1 Pedreiro	.....	3:600$000	3:600$000	
	1 Carpinteiro e bombeiro	.....	3:654$000	3:654$000	
	1 Foguista	.....	3:600$000	3:600$000	
	24 Serventes	.....	1:800$000	43:200$000	
				186:034$000	

SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat. ou salario anual	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	AMBULATORIO RIVADAVIA CORRÊA E PAVILHÃO PRESIDENTE EPITACIO				
	1 Chefe de serviço de clinica medica	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de cirurgia geral	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de molestia da pele e sifilis	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 Chefe de serviço de pediatria	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de oto-laringologia	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de oftalmologia	.....	7:920$040	7:920$000	
	1 » » » de clinica microscopica	.....	7:920$000	7:920$000	
	1 » » » de radio e radioterapica	.....	7:920$000	7:920$000	
14	1 » » » de profilaxia das doenças mentais e nervosas (psiquiatra.)	.....	7:920$000	7:920$000	
	8 Assistentes, sendo 1 de clinica medica, 3 de cirurgia e 4 de pediatria	.....	5:400$000	5:400$000	
	1 Medico visitador	.....	5:640$000	45:120$000	
	3 Auxiliares de farmacia	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de farmacia	.....	4:800$000	14:400$000	
	1 Servente	.....	3.160$000	3:160$000	
	8 Enfermeiras	.....	2:610$000	2:610$000	
	1 Enfermeira-chefe	.....	2:400$000	19:200$000	
	6 Monitoras de higiene mental	.....	3:600$000	3:600$000	
		.....	2:400$000	14:400$000	
				178:450$000	
	SECÇÃO FEMININA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS				
	(*Ano letiv.*)				
	1 Professor de noções gerais de ciencias fisicas e naturais (10 meses)	Ord.	Grat. ou salario anual		
	1 Professor de noções gerais de anatomia e fisiologia (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de higiene e patologia, enfermagem elementar(10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de administração e organização sanitaria ética enfermeiral (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções praticas de propedeutica clinica e farmacia (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de técnica terapeutica geral e especialisada, dietetica e enfermeiragem medica (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
15	1 Professor de noções praticas de pequena cirurgia, ginecologia, obstetricia, enfermeira em cirurgica (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções de medicina social, serviço de assistencia medica social (10 mezes)	.e.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de higiene social (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de puericultura (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de organisação da vida social, legislação social e leis de assistencia (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de diagnostico, profilaxia terapeutica das doenças sociais (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Professor de noções gerais de psicologia (10 mezes)	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Psiquiatra sub-diretor	.....	2:500$000	2:500$000	
	1 Repetidora	.....	1:200$000	1:200$000	
	Para gratificações de 30 alunos internos	.....	3:960$000	3:960$000	
				23:040$000	
				60:700$000	
16	Para os premios a que se refere o art. 93 do regulamento	.....		.....	600$000
17	Para pagamento do pessoal contratado admitido em virtude do excesso de lotação (art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928) na Colonia de Psicopatas (mulheres)	.....		.....	24:000$000
	MANICOMIO JUDICIARIO				
	1 Diretor	Ord.	Grat. ou salario anual		
18	1 Zelador	13:600$000	6:800$000	20:400$000	
	1 Escriturario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Amanuense	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
		2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				34:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	PESSOAL SUBALTERNO	Ord.	Grat. ou salario anual		
19	2 Internos	.....	2:160$000	4:320$000	
	1 Inspetor	.....	4:800$000	4:800$000	
	1 1º Enfermeiro	.....	3:600$000	3:600$000	
	2 2os Enfermeiros	.....	2:418$750	4:837$500	
	2 Rondantes	.....	2:856$000	5:712$000	
	8 Guardas	.....	2:040$000	16:320$000	
				39:589$500	
	DIARIAS				
20	Diarias para a alimentação de 16 empregados do manicomio, á razão de 4$, para cada um, por dia (365 dias)			23:424$000	
				2.464:641$500	154:200$000
	Total da consignação «Pessoal»			2.618:841$500	
	Material				
	HOSPITAL NACIONAL DE PSICOPATAS				
1	Material permanente				90:000$000
2	Material de consumo ou de transformação				1.774:000$000
3	Despesas diversas, inclusive construção no reservatorio de agua e revisão na rêde de distribuição				254:747$000
					2.118:747$000
	INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA				
4	Material permanente				8:800$000
5	Material de consumo ou de transformação				2:400$000
					11:200$000
	COLONIA DE PSICOPATAS (HOMENS)				
6	Material permanente				30:000$000
7	Material de consumo ou de transformação				580:000$000
8	Despesas diversas				33:000$000
					643:000$000
	COLONIA DE PSICOPATAS (MULERES)				
9	Material permanente				44:000$000
10	Material de consumo ou de transformação				623:750$000
11	Despesas diversas				43:600$000
					711:350$000
	MANICOMIO JUDICIARIO				
12	Material permanente				16:000$000
13	Material de consumo ou de transformação				10:400$000
14	Despesas diversas				18:400$000
					44:800$000
	Total da consignação «Material»				3.529:097$000
				2.464:641$500	3.683:297$000
	Total geral da verba			6.147:938$500	

Resumo da verba

Pessoal	2.618:841$500
Material	3.529:097$000
Total	6.147:938$500

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 15				
	Obras				
1	Para ocorrer ás despesas com obras de conservação, adaptação, limpeza e outros melhoramentos nos edificios sob a jurisdição do Ministerio.....				150:000$000
	Total da verba..... 150:000$000				
	Verba 16				
	Eventuais				
1	Importancia que se presume necessaria para ocorrer ás despesas não previstas no orçamento.....				100:000$000
2	Para ocorrer ás despesas com a reunião inaugural do Instituto Pan-Americano de Geografia e Historia, a realizar-se nesta Capital, sob os auspicios do Ministerio				10:000$000
3	Para ocorrer ás despesas resultantes de insuficiencias de verbas ou de serviços novos, a criterio do Chefe do Governo.....				910:132$000
					1.020:132$000
	Total da verba..... 1.020:132$000				
	Verba 17				
	Pessoal em disponibilidade				
1	Para ocorrer ao pagamento de funcionarios postos em disponibilidade, de acôrdo com os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878 e 20.710, de 24 de abril e 10 de dezembro de 1931.....			200:000$000	
	Total da verba..... 200:000$000			200:000$000	
	Total geral.....		4.090:429$611	41.614:219$500	28.355:780$500
				70.000:000$000	

Total Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro.....	—	4.090:429$611	4.090:429$611
Papel.....	42.194:331$500	27.805:668$500	70.000:000$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 8º. As despesas do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, para o ano fiscal de 1932, na importancia total de 209:301$342, ouro, e 16.431:163$500, papel, serão realisadas de acôrdo com a discriminação constante das tabelas seguintes:—

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ordenado	Gratificação	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Verba 1ª				
	Secretaria de Estado				
	Pessoal				
	I — GABINETE DO MINISTRO				
1	1 Ministro de Estado	—	72:000$000	72:000$000	
	1 Secretário	—	36:000$000	36:000$000	
	1 Consultor Juridico	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	2 Officiais de Gabinete	—	24:000$000	48:000$000	
	2 Auxiliares de Gabinete	—	18:000$000	36:000$000	
	1 Datilografo	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
				235:200$000	
	II — DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE				
2	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	3 Primeiros officiais	12:800$000	6:400$000	57:600$000	
	9 Segundos officiais	9:600$000	4:800$000	129:600$000	
	10 Terceiros officiais	7:200$000	3:600$000	108:000$000	
	4 Auxiliares de primeira classe	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Auxiliar de segunda classe	4:000$000	2:000$000	6:000$000	
	1 Auxiliar de terceira classe	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	Gratificação ao Secretário do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				445:200$000	
	III — PORTARIA				
3	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	6 Contnuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	2 Correios	5:120$000	2:560$000	15:360$000	
	3 Motoristas	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Ajudante de motorista	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	6 Serventes	3:600$000	1:800$000	32:400$000	
	1 Encarregado eletricista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Ajudantes	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	2 Trabalhadores (diaria de 12$000)	—	—	8:760$000	
				158:400$000	
	IV — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
4	Ajudas de custo, serviços extraordinarios, substituições regulamentares e diarias por serviços prestados fóra da séde, pelo pessoal da Secretaria, inclusive as despesas necessarias ao desempenho de commissões extraordinarias confiadas, pelo Ministro, a funccionarios do seu Gabinete e do Ministerio fóra da respectiva séde, independente da exigencia constante do art. 374 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública				30:000$000
	V — AUXILIOS DIVERSOS				
5	Auxilio para fardamento do pessoal da portaria á razão de 300$ anuais para cada um e para condução de correios á razão de 2$ diarios para cada um em 365 dias				8:360$000
				838:800$000	38:360$000
	Total da consignação "Pessoal"			877:160$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material					
1	Material permanente					37:500$000
2	Material de consumo					50:000$000
3	Diversas despesas					66:940$000
	Total da consignação material					154:440$000
	Total segundo a natureza da despeza				338 800$000	192:800$000
	Total geral da verba					1.031:600$000

Verba 2ª

Departamento Nacional do Trabalho

Pessoal

I — DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO

		Ord:	Grat.		
1	Diretor Geral	24:000$000	12:000$000		36:000$000
2	Diretores de secção	16:000$000	8:000$000		48:000$000
3	Primeiros officiaes	11:200$000	5:600$000		50:400$000
6	Segundos officiaes	8:000$000	4:000$000		72:000$000
6	Terceiros officiaes	6:400$000	3:200$000		57:600$000
1	Patrono	12:000$000	6:000$000		18:000$000
1	Adjunto do Patrono	8:000$000	4:000$000		12:000$000
3	Inspetores	12:000$000	6:000$000		54:000$000
1	Atuario	14:400$000	7:200$000		21:600$000
2	Auxiliares do Atuario	9:600$000	4:800$000		29:800$000
1	Desenhista	8:000$000	4:000$000		12:000$000
4	Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		28:800$000
1	Porteiro	6:400$000	3:200$000		9:600$000
3	Continuos	3:200$000	1:600$000		14:400$000
4	Serventes	2:400$000	1:200$000		14:400$000
	Gratificação ao Secretario do Diretor Geral	—	3:600$000		3:600$000
					481:200$000

II — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES E DESPESAS EXTRAORDINARIAS

2	Ajudas de custo, serviços extraordinarios e diarias por serviços fóra da séde			23:000$000
3	Despesas com a representação e passagens dos delegados do Brasil á Conferencia Internacional do Trabalho	10:000$000		

III — PESSOAL CONTRATADO

5	Pessoal contratado para serviços technicos especiais			25:000$000

IV — AUXILIOS DIVERSOS

6	Auxilio para fardamento aos continuos e serventes, á razão de 300$000 annuais para cada um			2:100$000
			481:200$000	55:100$000
	Total da consignação "pessoal"	10:000$000	536:300$000	

Material

1	Material permanente			35:000$000
2	Material de consumo			20:000$000
3	Diversas despezas			35:000$000
	Total da consignação "material"			90:000$000
	Total segundo a natureza da despeza	10:000$000	481:200$000	145:100$000
	Total geral da verba	10:000$000	626:300$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Verba 3ª				
	Departamento Nacional da Indústria				
	Pessoal				
	I — DIRETORIA GERAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor Geral	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	3 Diretores de Secção	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	3 Consultores Tecnicos	16:000$000	8:000$000	72:000$000	
	1 Consultor Juridico	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	3 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	1 Assistente Tecnico	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	5 Segundos Oficiais	9:000$000	3:000$000	60:000$000	
	5 Terceiros Oficiais	6:400$000	3:200$000	48:000$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	4 Aferidores	4:000$000	2:000$000	24:000$000	
	16 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	86:400$000	
	9 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	32:400$000	
	2 Continuos	3:200$000	1:600$000	9:600$000	
	4 Serventes	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	Gratificação ao Secretário do Diretor Geral	—	3:600$000	3:600$000	
				585:600$000	
	II — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
2	Ajudas de custo, diarias por serviços fóra da séde e gratificações por trabalhos executados fóra da hora do expediente; diaria de 3$000 ao servente encarregado dos serviços de Correio			.....	6:000$000
	III — AUXILIOS DIVERSOS				
3	Auxilios para fardamento aos continuos e serventes a 300$000 annuaes para cada um			.....	1:800$000
				585:600$000	7:800$000
	Total da consignação "Pessoal"			593:400$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	25:000$000
2	Material de consumo			.....	15:000$000
3	Diversas despesas			.....	32:000$000
	Total da consignação "Material"			.....	72:000$000
	Total segundo a natureza da despesa			585:600$000	79:800$000
	Total geral da verba			665:400$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 4ª						
	Departamento Nacional do Comércio						
	I — Diretoria Geral do Departamento						
	Pessoal						
	I — PESSOAL PERMANENTE						
		Ord.	Grat.				
1	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000			36:000$000	
	3 Diretores de secção	16.000$000	8:000$000			72:000$000	
	4 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000			67:200$000	
	4 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000			48:000$000	
	4 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000			38:400$000	
	10 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000			72:000$000	
	10 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000			54:000$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000			9:600$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000			14:400$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000			4:800$000	
	6 Serventes	2:400$000	1:200$000			21:600$000	
	1 Eletricista e cinematografista (salario mensal de 450$000)	.....	.....			5:400$000	
	1 Fotografo (salario mensal de 450$000)	.....	.....			5:400$000	
	1 Jardineiro (salario mensal de 400$000)	.....	.....			4:800$000	
	Gratificação ao secretário do diretor geral	.....	3:600$000			3:600$000	
						457:200$000	
	II — ADIDOS COMERCIAIS						
2	6 Adidos comerciais em comissão	.....	12:000$000	72:000$000			
	III — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES						
3	Ajudas de custo, passagens e gratificações regulamentares			.....	10.020$231	.....	15:000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS						
4	Para fardamento do pessoal da portaria, á razão de 300$ para cada um e diaria ao correio, á razão de 2$ em 365 dias			.....	.....	.....	4:030$000
				72:000$000	10:020$231	457:200$000	19:030$000
	Total da consignação "Pessoal"			82:020$231		476:230$000	
	Material						
1	Material permanente			.....	.....	.....	50:000$000
2	Material de consumo			.....	.....	.....	105:000$000
3	Diversas despesas			.....	.....	.....	85:270$000
4	Propaganda no Exterior			.....	5:000$000		
	Total da consignação "Material"			.....	5:000$000	.....	241:270$000
	Total segundo a natureza da despesa			72:000$000	15:020$231	457:200$000	260:300$000
	Totaes			87:020$231		717:500$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL				
	Pessoal				
	I — PESSOAL PERMANENTE	Ord.	Grat.		
	1 Diretor da Secretaria	6:666$666	3:333$334	10:000$000	
	2 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	24:000$000	
	4 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000	38:400$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	3 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	3 Auxiliares de 3ª classe	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	1 Encadernador, salario mensal de 400$			4:800$000	
				163:000$000	
	Material				
1	Material permanente				1:500$000
2	Material de consumo				6:000$000
3	Diversas despezas				28:500$000
	Total da consignação "Material"				36:000$000
	Total segundo a natureza da despeza			163:000$000	36:000$000
	Total			199:000$000	
	III — JUNTA DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DO DISTRITO FEDERAL				
	Pessoal				
	I — PESSOAL PERMANENTE	Ord.	Grat.		
1	1 Sindico	—	19:200$000	19:200$000	
	1 Auxiliar de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
				35:400$000	
	II — AUXILIO				
2	Para fardamento do servente, pago em prestações semestrais				300$000
				35:400$000	300$000
	Total da consignação "Pessoal"			35:700$000	
	Material				
1	Material permanente				1:000$000
2	Material de consumo				2:000$000
3	Diversas despezas				8:000$000
	Total da consignação "Material"				11:000$000
	Total segundo a natureza da despeza			35:400$0000	11:300$000
	Total			46:700$000	
		Ouro			
		Fixa	Variavel		
	Total geral da verba segundo a natureza da despeza	72:000$000	15:020$231	655:600$000	307:600$000
	Total geral	87:020$231		953:200$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Verba 5ª				
	Departamento Nacional do Povoamento				
	I — Diretoria Geral e Serviço de Povoamento				
	Pessoal				
	PESSOAL PERMANENTE				
	1 — DIRETORIA GERAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor geral	24:0 0$000	12:0 0$000	36:000$000	
	3 Diretores de Secção	16:000 000	8:000 000	72:000$000	
	3 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	50:400$000	
	1 Tradutor	11:20 $000	5:600$000	16:800$000	
	1 Engenheiro	11:200$000	5:600,000	16:800$000	
	1 Arquivista-almoxarife	11:2 0$000	5:600 000	16:8 0$000	
	2 Cartógrafos	11:200$000	5:600,000	33:600$000	
	1 Oficial-pagador	11:200$000	5.600,000	16:800$000	
	1 Desenhista	8:000$000	4:000 000	12:000$000	
	6 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
	1 Interprete	9:600$000	4 800$000	14: 00$000	
	3 Interpretes-auxiliares	6:400$000	3:200 000	28:800$000	
	8 Terceiros oficiais	6:4 0$000	3:200$000	76:8 0$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	8 Auxiliares de primeira classe	4:800$000	2:400$000	57:600$000	
	7 Auxiliares de segunda classe	3:600$000	1:800 000	37:800$000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600 000	14:400,000	
	4 Serventes	2:400 000	1:200 000	14:400$ 00	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
	1 Guarda vigilante (salario mensal de 300$000)	.....	3:600,000	3:600,000	
	Gratificação ao Secretario do Diretor geral (3:600$000)	.....	3:600$000	3:600$000	
				609:000$000	
	II — HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES				
2	1 Diretor	14:400$000	7:200$000	21:600$000	
	2 Médicos internos	9:600 000	4:800$000	28:800$000	
	1 Médico especialista de olhos	9:600$000	4:800,000	14:400$000	
	1 Escriturario-almoxarife	9:600$000	4:800$000	14:400,000	
	1 Farmaceutico	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Interprete	5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Escrevente	4:800 000	2:400$000	7:200$000	
	1 Auxiliar de segunda classe	3:600$000	1:800 000	5:400,000	
	1 Prático de farmacia	3:200$000	1:600$000	4:800,000	
	3 Enfermeiros	3:200,000	1:600,000	14:400$000	
	1 Continuo-correio	3:200$000	1:600$000	4:800$000	
			Salario mensal		
	1 Eletricista-operador	.....	500$000	6:000$000	
	1 Telegrafista	.....	500,000	6.000$000	
	1 Feitor-geral	.....	450,000	5:400$000	
	1 Pedreiro	.....	450,000	5:400,000	
	1 Carpinteiro	.....	450,000	5:400,000	
	1 Pintor	.....	450$000	5:400$000	
	1 Ajudante de carpinteiro	.....	360$000	4:320$000	
	1 Foguista	.....	360$000	4:320,000	
	1 Remador	.....	360$000	4:320$000	
	1 Cozinheiro	.....	300$000	3:600$000	
	1 Ajudante de pedreiro	.....	300$000	3:600$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	1 Ajudante de pintor		300$000	3:600$000	
	1 Ajudante de cozinheiro		240$000	2:880$000	
	1 Servente da enfermaria e hospital de isolamento		300$000	3:600$000	
	6 Serventes para as dependencias da Ilha		300$000	21:600$000	
	8 Trabalhadores		300$000	28:800$000	
	2 Vigilantes noturnos		300$000	7:200$000	
				255:240$000	
	III — PESSOAL DO TRAFEGO MARITIMO E TERRESTRE				
3	3 Patrões de lancha	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	3 Maquinistas de lancha	5:600$000	2:800$000	25:200$000	
	1 Encarregado de garage	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Motoristas de lancha	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	2 Motoristas de automovel	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
			Salario mensal		
	1 Carregador		400$000	4:800$000	
	2 Foguistas		360$000	8:640$000	
	15 Marinheiros tripulantes		300$000	54:000$000	
				149:040$000	
	IV — INSPETORIAS DO DEPARTAMENTO				
4	8 Inspetores de povoamento	12:800$000	6:400$000	153:600$000	
	6 Inspetores de imigração nos portos e fronteiras	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
	8 Interpretes	6:400$000	3:200$000	76:800$000	
	4 Interpretes auxiliares	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	8 Escreventes datilographos	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
			Salario mensal		
	8 Embarcadores de colonos		400$000	38:400$000	
	10 Serventes		300$000	36:000$000	
				453:600$000	
	PESSOAL VARIAVEL E GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
5	Para pagamento de pessoal contratado para os diversos serviços do Povoamento, devendo ser aproveitados os trabalhadores desocupados, nos termos dos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro, e 9.214, de 15 de dezembro de 1911				349:000$000
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios e fóra da séde				50:000$000
7	Auxilio de 2$ ao correio e diaria, á razão de 3$400, para alimentação do pessoal do trafego maritimo, quando em serviço a bordo e auxilio para fardamento do pessoal da portaria, interpretes e pessoal do tráfego maritimo, á razão de 300$ anuaes para cada um				70:000$000
				1.466:880$000	469:000$000
	Total da consignação "Pessoal"			1.935:880$000	
	Material				
1	Material permanente				300:000$000
2	Material de consumo				540:000$000
3	Diversas despesas				500:000$000
	Total da consignação "Material"				1.340:000$000
	Total segundo a natureza da despesa			1.466:880$000	1.809:000$000
	Total				3.275:880$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	II — Serviço de Proteção aos Indios				
	(ANEXO AO SERVIÇO DE POVOAMENTO)				
	PESSOAL				
		Ord.	Grat.		
1	1 Diretor de secção	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros Oficiais	11:200$000	5:600$000	33:600$000	
	2 Segundos Oficiais	8:000.000	4:000.000	24:000$000	
	1 Terceiro Oficial	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Desenhista	8:000.000	4:000 000	12:0 0$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600.000	4:800$000	
	1 Servente	2:400$000	1:200.000	3:600$000	
				111.600.000	
	INSPETORIAS				
2	7 Inspetores, sendo um para o Amazonas e Territorio do Acre; um para o Pará e Maranhão; um para o Espirito Santo, Baia e Minas Gerais; um para São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso; um para o Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; um para Mato Grosso (Norte) e um para a Paraiba e Pernambuco 12:800$000		6:400.000	134:400$000	
	II — PESSOAL VARIAVEL E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS				
	(Arts. 60, 69, 74 e 79 do Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, e artigo 7º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.088, de 27 de Janeiro de 1928.)				
	Mensalidades, jornais ou diarias do pessoal em serviço de estudo e construção de estradas, edificios, desobstruções de rios, drenagem de terras, de reconhecimento e exploração de sertões para pacificação de indios; de medição e marcação de terras; encarregados de postos, povoações ou fazendas indigenas, de escrituração, guarda e asseio de edificios ou estabelecimentos rurais; pessoal de embarcações de tropas, carretas ou outro qualquer transporte terrestre, trabalhos de oficinas, campos de cultura, ou criação e outros de acôrdo com o regulamento do serviço, sendo que a remuneração dos tecnicos ou chefes de serviço poderá atingir á gratificação de 1:600$000 mensais e á diaria de 35$.00 e a do pessoal mensalista, jornaleiro ou diarista até 1:000$000 e á diaria de 27$000.				
3	Para pagamento do pessoal, mensalista, diarista ou jornaleiro das 7 Inspetorias e seus 67 estabelecimentos, Povoações Indigenas, Fazenda Nacional de S. Marcos, Postos de Pacificação e de Atração de Indios e outros, pela substituição ou desdobramento destes de acôrdo com as necessidades do Serviço, sendo:				
	Amazonas		14?:67?$000		
	Pará e Maranhão		131:313$000		
	Paraiba e Pernambuco		35:800$000		
	Espirito Santo, Baia e Minas Gerais		71: 42$000		
	São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso		103:242$000		
	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul		84:430$000		
	Mato Grosso (Norte)		117:876.000	.....	683:325$003
	III — VANTAGENS REGULAMENTARES, DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO				
4	Para pagamento do pessoal fixo ou variavel na forma dos arts. 395 a 398 e 400 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União, arts. 66 e 73 do decreto n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924			.....	20.000$000
	IV — AUXILIOS DIVERSOS				
5	Auxilio de 300$ para fardamento do continuo e do servente			.....	600$000
				246:000$000	703:925$000
	Total da consignação "Pessoal"			954:925$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	MATERIAL			
	Material permanente			
1	1 Amazonas e Territorio do Acre	3:000$000		
	2 Pará e Maranhão	2:000$000		
	3 Paraiba e Pernambuco	1:000$000		
	4 Espirito Santo, Baia e Minas	1:000$000		
	5 São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso	2:000$000		
	6 Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	1:000$000		
	7 Mato Grosso (Norte)	1:500$000		11:500$000
	MATERIAL DE CONSUMO			
2	1 Amazonas e Territorio do Acre	27:800$000		
	2 Pará e Maranhão	25:467$000		
	3 Paraiba e Pernambuco	8:200$000		
	4 Espirito Santo, Baia e Minas Geraes	12:700$000		
	5 São Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso	27:910$000		
	6 Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	16:800$000		
	7 Mato Grosso (Norte)	16:710$000		135:387$000
	DESPESAS DIVERSAS			
3	1 Amazonas e Territorio do Acre	16:000$000		
	2 Pará e Maranhão	12:000$000		
	3 Paraiba e Pernambuco	3:000$000		
	4 Espirito Santo, Baia e Minas	12:000$000		
	5 S. Paulo, Goiás e Sul de M. Grosso	14:000$000		
	6 Paraná, S. Catarina e R. Grande do Sul	12:000$000		
	7 Mato Grosso (Norte)	12:000$000		81:000$000
	II — AUXILIO AOS INDIOS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO			
4	Ferramentas e instrumentos de trabalho, inclusive material de caça e pesca, roupas ou fazendas, maquinas agricolas ou de beneficiamento de productos, instrumentos de musica, material escolar, soccorros em medicamentos e alimentos, inclusive hospitalisação e tratamento medico e farmaceutico nos Postos e Povoações indigenas ou em transito nas cidades, villas ou fazendas de enfermos, viuvas e orphãos das tribus assistidas pelo Serviço; gado de cria de qualquer especie; sementes e mudas, e todos os recursos necessarios ao desenvolvimento economico dos Postos e Povoações indigenas; material para auxiliar a construcção de casas de indios nos Postos e Povoações indigenas, bem como para edificios destinados a escolas, oficinas, galpões ou outros de uso commum dos mesmos estabelecimentos, sendo:			
	1 Amazonas e Territorio do Acre	21:490$000		
	2 Pará e Maranhão	57:618$000		
	3 Paraiba e Pernambuco	30:600$000		
	4 Espirito Santo, Baia e Minas	25:700$000		
	5 S. Paulo, Goiás e Sul de Mato Grosso	49:600$000		
	6 Paraná, S. Catarina e Rio G. do Sul	21:250$500		
	7 Mato Grosso (Norte)	35:970$000		246:228$000
	Total da consignação "Material"			474:115$000
	Total segundo a natureza da despesa		246:000$000	1.183:040$000
	Total		1 429:040$000	
	Total da verba segundo a natureza da despesa		1.712:880$000	2.992:040$000
	Total geral		4.704:920$000	

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Verba 6ª					
	Departamento Nacional de Estatistica					
	Pessoal					
	I — DIRETORIA GERAL					
		Ord.	Grat.			
1	1 Diretor geral	24:000$000	12:000$000		36:000$000	
	7 Diretores de secção	16:000$000	8:000$000		168:000$000	
	24 Primeiros oficiais	11:200$000	5:600$000		403:200$000	
	34 Segundos oficiais	8:000$000	4:000$000		408:000$000	
	48 Terceiros oficiais	6:400$000	3:200$000		460:800$000	
	34 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		244:800$000	
	1 Archivista	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Cartografo	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Almoxarife	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Bibliotecario	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000		9:600$000	
	1 Correio	3:200$000	1:600$000		4:800$000	
	4 Continuos	3:200$000	1:600$000		19:200$000	
	12 Serventes	2:400$000	1:200$000		43:200$000	
	Gratificação ao secretário do diretor geral		3:600$000		3:600$000	
					1.868:400$000	
	II — TIPOGRAFIA					
		Ord.	Grat.			
2	1 Chefe	7:200$000	3:600$000		10:800$000	
	1 Ajudante	6:000$000	3:000$000		9:000$000	
	1 Linotipista	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	2 Compositores de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	1 Impressor de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		7:200$000	
	2 Encadernadores de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		14:400$000	
	1 Encadernador de 2ª classe	3:840$000	1:920$000		5:760$000	
	2 Compositores de 2ª classe	3:840$000	1:920$000		11:520$000	
	3 Serventes	2:400$000	1:200$000		10:800$000	
					91:080$000	
	III — DELEGACIAS					
3	1 Delegado no Amazonas		3:600$000			
	1 « no Pará		3.600$000			
	1 « no Maranhão		2:400$000			
	1 « em Pernambuco		3:000$000			
	1 « na Baia		3:000$000			
	1 « em S. Paulo		4:800$000			
	1 « no Paraná		2:400$000			
	1 « em Santa Catarina		2:400$000			
	1 « no Rio Grande do Sul		3:000$000		28:200$000	
	IV — PESSOAL CONTRATADO E SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS					
4	Para ajuda de custo, diarias e passagens; para gratificações a pessoas extranhas ao quadro, incumbidas de auxiliar nos Estados as autoridades encarregadas da estatistica indústrial, a que se refere o decreto 19.739 de 7 de março de 1931					88:930$000
5	Auxilio para fardamento aos continuos, correio e serventes a 300$ cada um					5:100$000
6	Para pagamento de pessoal extraordinario da typografia					220:440$000
7	Idem do pessoal extraordinario para o serviço da estatistica, percebendo por diarias, tarefa ou salario mensal					330:000$000
					1.987:680$000	644:520$000
	Total da consignação Pessoal					2.632:200$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			OURO	PAPEL	
				VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Material					
1	Material permanente					16:000$000
2	Material de consumo			3:000$000		30:000$000
3	Diversas despezas			24:000$000		49:000$000
	Total da consignação Material			27:000$000		95:000$000
	Total, segundo a natureza da despesa			27:000$000	1.937:680$000	739:520$000
	Total geral da verba			27:000$000	2:727:200$000	

Verba 7ª

Diretoria do Patrimonio Nacional

I — DIRETORIA

Pessoal

		Ord.	Grat.			
	1 Diretor (em comissão)	24:000$000	12:000$000		36:000$000	
1	2 Sub-Diretores	16:000$000	8:000$000		48:000$000	
	1 Diretor de Secção	16:000$000	8:000$000		24:000$000	
	2 Engenheiros ajudantes	12:800$000	6:400$000		33:400$000	
	3 Engenheiros de 1ª classe	12:000$000	6:000$000		54:000$000	
	4 Engenheiros de 2ª classe	11:200$000	5:600$000		67:200$000	
	1 Primeiro Oficial	11:200$000	5:600$000		16:800$000	
	2 Inspetores regionais	9:600$000	4:800$000		28.800$000	
	7 Condutores tecnicos	9:600$000	4:800$000		100:800$000	
	1 Administrador de obras	9:600$000	4:800$000		14:400$000	
	4 Desenhistas	8:000$000	4:000$000		48 000$000	
	1 Arquivista conservador	7:200$000	3:600$000		10:800$000	
	3 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000		21:600$000	
	4 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000		21:600$000	
	1 Continuo	3:200$000	1:600$000		4 800$000	
	Gratificação ao Secretário		3:600$000		3:600$000	
					538:800$000	

II — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES

1	Ajudas de custo, diarias e gratificações por serviços extraordinarios e fóra da séde		20:000$000
		538:800$000	20:000$000
	Total da consignação Pessoal	558:800$000	

Material

1	Material permanente		100:000$000
2	Material de consumo		80:000$000
3	Diversas despesas		80:000$000
	Total da consignação Material	538:800$000	260:000$000
	Total segundo a natureza da despesa	538:800$000	280:000$000

II — ADMINISTRAÇÃO E CUSTEIO DOS PROPRIOS NACIONAIS

Pessoal

1 — FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

		Ord.	Grat.		
1	1 Superintendente (em comissão)	4:000$000	2:000$000		6:000$000
	1 Auxiliar do Superintendente (em comissão)	2:400$000	1:200$000		3:600$000
	1 Escriturario	4:533$333	2:266$667		6:800$000
	1 Continuo	2:400$000	1:200$000		3:600$000
	1 Servente	1:920$000	960$000		2:880$000
	2 Trabalhadores	1:580$000	790$000		4:740$000
					27:620$000

NUMERO DAS CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — PROPRIOS NACIONAIS DA CAPITAL FEDERAL	Ord.	Grat.		
2	1 Cobrador de alugueis no Distrito Federal	3:600$000	1:800$000	5.400$000	
	1 Aux. dos Proprios Nacionais	5:120$000		5:120$000	
	PALACIO GUANABARA				
3	1 Zelador	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Jardineiro	2:880$000	1:440$000	4:320 000	
	1 Servente	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
	6 Jardineiros	2:400$000	1:200$000	21:600$000	
	1 Lavadeira	1:600$000	800$000	2:400$000	
	P. N. — DO AQUEDUTO N. 1.632	Ord.	Grat.		
4	1 Zelador	3:754$665	1:877$334	5:632$000	
	1 Jardineiro	1:808$000	904$000	2:712,000	
				57:904,000	
	III — PESSOAL CONTRATADO				
5	Para pagamento dos contratados em serviço de organização do cadastro dos bens patrimoniais; e dos operarios contratados, marceneiros, carpinteiros, eletricistas, mecanicos e outros			.....	400:000$000
6	Para execução, nos Estados, dos serviços tecnicos dos bens patrimoniais			.....	400:000$000
	IV — DIVERSAS DESPEZAS				
7	Diarias do pessoal dos serviços tecnicos nos Estados, quando em serviço externo, e despesas de transporte			.....	40$000$000
				85:604,000	840.000$000
	Total da consignação Pessoal			925:604$000	
	Material				
1	Material Permanente			.....	20:000$000
2	Material de consumo			.....	12:000$000
3	Diversas despesas			.....	31:9.0$000
	Total da consignação "Material"			.....	63:970$000
	Totais da verba segundo a natureza das despesas			624:404$000	1.183:970$000
	Total geral da verba			1.803:374,000	
	Verba 8ª				
	Disponibilidade				
1	Para pagamento do pessoal em disponibilidade de acôrdo com os Decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 art. 9º do de n. 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 e n. 19.878, de 17 de abril de 1931			.....	200:000$000
	Verba 9ª				
	Localização de trabalhadores nacionais				
1	Para as despesas com a localização de trabalhadores nacionaes, fundação de Centros Agricolas e Nucleos coloniaes, estradas de rodagem e obras públicas com aquela finalidade sob a direcção ou assistencia do Departamento Nacional do Povoamento, no Distrito Federal, Territorio do Acre e nos Estados, podendo ser adotado, para a execução das obras, a juizo do Ministro, o regimen de adeantamentos na fórma do Regulamento Geral de Contabilidade Publica			.....	1.495:369$500

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	VARIAVEL	
		OURO	PAPEL
	Verba 10ª		
	Subvenções e auxilios		
	I — CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA REPARTIÇÕES INTERNACIONAIS		
1	Para as despesas com a Repartição Internacional do Trabalho	85:281$111	
	II — AUXILIOS DIVERSOS		
2	Missões Salesianas no Rio Negro (Amazonas) para o ensino primario de menores desvalidos, de preferencia os indigenas e para medicamentos, vestuarios e alimentação dos mesmos		20:000$000
3	Missão Dominicana, na Conceição do Araguaya (Pará) para distribuição de alimentos, roupas e utensilios agricolas aos indigenas		25:000$000
4	Internatos de Educandos Indigenas das Irmãs Clarisses, no Tapajoz (Pará)		5:000$000
5	Collegio das Irmãs Dominicanas, de Conceição do Araguaya (Pará)		5:000$000
6	Centro de catequese no Pontal do Sul, Ilhéos (Baia)		10:000$000
7	Missão Salesiana do Araguaya (Mato Grosso)		35:000$000
8	Missão Salesiana para alimentação, vestuarios, tratamento dos indios nas suas colonias agricolas, em Mato Grosso		45:000$000
	III — INSTITUTO DE PREVIDENCIA		145:000$000
9	Para ocorrer ao pagamento ao Instituto de Previdencia de 30 % dos premios pela inscrição dos contribuintes que perceberem de 3:600$000 até 6:000$000 nos termos do § 2º do art. 17 do Decreto n. 5.1 8 de 31 de dezembro de 1926 e alinea *D* do art. 1º do Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927		500:000$000
	Totais,	85:281$111	645:000$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Verba 11ª		
	Fiscalização das empresas que exploram a industria da borracha		
1	Para pagamento das gratificações dos fiscais junto ás emoresas que exploram a industria da borracha e têm contratos firmados pelo Ministerio da Agricultura e transferidos para este Ministerio em virtude do Decreto n. 20.056, de 2 de Junho de 1931	21:600$000	
	Verba 12ª		
	Conselho Nacional do Trabalho		
	I — SECRETARIA		
1	1 Diretor da Secretaria — Ord. 24:000$000 — Grat. 12:000$000	36:000$000	
	2 Diretores de Secção — Ord. 16:000$000 — Grat. 8:000$000	48:000$000	
	1 Atuario — Ord. 20:000$000 — Grat. 10:000$000	30:000$000	
	1 Atuario adjunto — Ord. 16:000$000 — Grat. 8:000$000	24:000$000	
	2 Auxiliares do Atuario — Ord. 10:000$000 — Grat. 5:000$000	30:000$000	
	1 Contador — Ord. 16:000$000 — Grat. 8:000$000	24:000$000	
	3 Guarda livros — Ord. 12:000$000 — Grat. 6:000$000	54:000$000	
	4 Primeiros Oficiaes — Ord. 11:200$000 — Grat. 5:600$000	67:200$000	
	4 Auxiliares tecnicos — Ord. 8:000$000 — Grat. 4:000$000	48:000$000	
	6 Segundos Oficiais — Ord. 8:000$000 — Grat. 4:000$000	72:000$000	
	7 Terceiros Oficiais — Ord. 6:400$000 — Grat. 3:200$000	67:200$000	

NUMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	6 Auxiliares de 1ª classe	4:800$000	2:400$000	43:200$000	
	5 Auxiliares de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	27:000 000	
	2 Steno-datylografos	6:400$000	3.200$000	19:200$000	
	6 Datylo rafos	4:800$000	2:400 000	43:200$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Ajudante de porteiro	4:000 000	2:000$000	6:000 000	
	3 Continuos	3:200$000	1:600$000	14:400$000	
	1 Correio	3:200 000	1:600$000	4:800 000	
	4 Serventes	2 400$000	1:200$000	14 400$000	
	1 Auxiliar de Arquivo	2:400,000	1:200,000	3:600$000	
	Gratificação ao Secretario do Diretor da Secretaria	—	3:600,000	3.600,000	
				629.400$0000	
	II — PROCURADORIA				
2	1 Procurador Geral	20:000$000	10:000$000	30.000$000	
	2 Adjuntos do procurador	12:000,000	6:000,000	36 000$000	
				66:000$000	
	III — SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO				
3	1 Inspetor Geral de Fiscalisação	20:000$000	10:000$000	30:000 000	
	16 Inspetores de Caixas de Aposentadorias e Pensões	16:000$000	8:000 000	3 4 000$000	
	3 Inspetores medi os das Caixas	12:000$000	6 000$000	54 000$000	
	1 Inspetor da Nacionalização do Trabalho no Distrito Federal	12.000$000.	6:000 000	18:000$000	
	6 Fiscais » » » » » »	8:000$000	4:000$000	72:000$000	
				55:000$000	
	IV — SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS				
4	1 Engenheiro civil	16 000 000	8:000$000	24 000$000	
	1 Engenheiro ajudante	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Desenhista architeto	10:000$000	5:000$000	15:000$000	
				57:000$000	
	V — GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES				
5	Para pagamento de diferença por substituições regulamentares e remunerações por serviços extraordinarios				20:000$000
6	Diarias, ajudas de custo aos inspetores e funcionarios da Secretaria, quando em serviço fóra da séde				50.000$000
7	Gratificação ao Secretario do Presidente				4:800$000
					74:800$000
	VI — AUXILIOS DIVERSOS				
8	Para fardamento ao porteiro, correio, continuos e serventes				3:000$000
				1.370:400$000	77:800$000
	Total da consignação "Pessoal"			1.448:200$000	
	MATERIAL				
1	Material permanente				20:000$000
2	Material de consumo				20:000$000
3	Diversas despesas				54:000$000
	Total da consignação "Material"				94:000$000
	Total segundo a natureza da despesa			1.370:400$000	171:800$000
	Total geral da verba			1.542:200$000	

Total-geral do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	72:600$000	137:301$342	209 301$342
Papel	8.278:133$000	8.152:939,500	16.431:163,500

MINISTERIO DA FAZENDA

Art. 9.º As despesas do Ministerio da Fazenda para o anno fiscal de 1932, na importancia total de 16 746:138$334, ouro, e 863.121:347$489, papel, serão realisadas de acôrdo com a discriminação constante da tabela seguinte:

Verba 1ª. — Serviço da divida externa fundada

ANNOS	JUROS	EMPRESTIMOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES	COMMISSÕES	TOTAL	IMPORTANCIAS A DEPOSITAR EM MIL REIS PAPEL AO CAMBIO DE 6 D. POR 1$ OURO	IMPORTANCIAS A DEPOSITAR EM MIL REIS PAPEL AO CAMBIO DE 6 D. POR 1$ OURO	
								Juros	Amortizações
1898	5 %	*Funding*	£ 337.892	£ 137.862	£ 3.719	£ 477.473			
1914	5 %	*Funding*	£ 701.724	£ 95.906	£ 7.257	£ 804.889			
			£ 1.039.616	£ 231.770	£ 10.976	£ 1.282.362	211.398:915$818		
1883	4 1/2 %	Melhor. montos de vias-ferreas	£ 81.978	£ 168.000	£ 850				
1888	4 1/2 %	Construcção e melhoramentos de vias-ferreas	£ 142.645	£ 203.700	£ 1.426				
1889	4 %	Conversão dos emprestimos — 1865,71/75,86	£ 634.920	£ 257.745	£ 3.349				
1895	5 %	Estrada de Ferro Oéste de Minas	£ 305.890	£ 146.630	£ 3.059				
1901/2/5	4 %	Resgate de Obrigações de Estradas de Ferro encampadas	£ 358.910	£ 388.950	£ 3.589				
1903	5 %	Porto do Rio de Janeiro	£ 333.780	£ 213.720	£ 3.338				
1910	4 %	Conversão e resgate de Obrigações-ferreas	£ 368.604	£ 89.306	£ 3.686				
1910	4 %	Lloyd Brasileiro	£ 13.772	£ 173.304	£ 138				
1911	4 %	Porto do Rio de Janeiro	£ 114.868	£ 287.132	£ 1.149				
1911	4 %	Viação Cearense	£ 91.570	£ 16.434	£ 916				
1913	5 %	Porto do Paranaguá	£ 513.113	£ 146.688	£ 5.131				
1927	6 1/2 %	Divida Flutuante	£ 544.499	£ 122.401	£ 5.442				
			£ 3.510.249	£ 2.202.400	£ 35.103	£ 35.103	312:030$567	140.409:900$000	88.096:000$000
1931	5 %	*Funding*	£ 157.458	£ —	£ 787	£ 158.245	1.406:630$805	—	—
1921	8 %	Resgate de Obrigações do Tesouro	U$S 2.508.200	U$S 2.625.000	U$S 25.082				
1922	7 %	Eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	U$S 1.225.210	U$S 833.332	U$S 12.252				
1926	6 1/2 %	Divida Flutuante	U$S 3.620.175	U$S 879.825	U$S 36.202				
1927	6 1/2 %	Divida Flutuante	U$S 2.581.085	U$S 580.415	U$S 25.811				
			U$S 9.934.670	U$S 4.918.573	U$S 99.347	U$S 99.347	181:904$456	81.856:782$008	40.526:616$663
1931	5 %	*Funding*	U$S 274.668	U$S —	U$S 1.373	U$S 27.041	505:431$347	—	—
1908/9	5 %	Estrada de Ferro Itapura-Corumbá	Frs. papel 4.817.018	Frs. papel 645.358	Frs. papel 48.170				
1916	5 %	Estrada de Ferro de Goiaz	Frs. papel 1.217.916	Frs. papel 47.762	Frs. papel 12 179				
1922	5 %	Estrada de Ferro Victoria-Minas	Frs. papel 731.807	Frs. papel 27.000	Frs. papel 7.318				
			Frs. papel 6.766.741	Frs. papel 720.720	Frs. papel 67.667	Frs. papel 67.667	4:838$190	2.178:890$602	222:071$840
1931	5 %	*Funding*, inclusive "coupons" atrazados	Frs. papel 8.766.012	Frs. papel —	Frs papel 43.830	Frs. papel 8.809.842	629:903$703	—	—
1909	5 %	Porto do Recife	Frs. ouro 1.945.239	Frs. ouro 239.712	Frs. ouro 19.452				
1910	4 %	Estrada de Ferro de Goiaz	Frs. ouro 3 803.645	Frs. ouro 836.903	Frs. ouro 38.036				
1911	4 %	Viação Baiana	Frs. ouro 2.337.826	Frs. ouro 362.466	Frs. ouro 23.378				
			Frs. ouro 8 086.710	Frs. ouro 1.439.081	Frs. ouro 80.866	Frs. ouro 80.866	28:464$832	12.856:701$514	2.287:931$562
1931	5 %	*Funding*	Frs. ouro 215.806	Frs. ouro —	Frs. ouro 1.079	Frs. ouro 216.885	76:343$520	—	—
		Totais					14.544:478$238	237.302:338$024	131.142:620$065
		Diversas despesas com a operação do 3º *Funding* — Sêlo, impostos, etc?				£ 175.800	1.562:686$200		
		Totais					16.107:158$438	368.444:958$089	

Verba 2ª. — Serviço da dívida interna fundada

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Número	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO		SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — PAPEL — JUROS
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 % — Capital primitivo		339:675:100$000	
					Menos :			
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827	3.672:000$000		
					Capital pago aos possuidores de apolices que aceitaram a conversão de 6 % para 5 %	6.482:200$000		
					Apolices compradas, na fórma do dec. n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500$000		
					Titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro.....	119.747:600$000		
					Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1895, passaram a pertencer ao Estado, provenientes dos Bancos Emissores.....	1.517:500$000	136.105:800$000	
							203.569:300$000	
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo.....		119.747:600$000	
					Menos :			
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel.....		411:600$000	
							119.336:000$000	
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices emitidas :			
					Para resgate de ações da Estrada de Ferro Baturité.....		2:000$000	
					Para pagamento das reclamações brasileiras e portuguesas, na conformidade da resolução de 25 de setembro de 1810.....		10:200$000	
							12:200$000	
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 5 % — Capital primitivo.....		198.314:600$000	
					Menos :			
					Amortização pela lei de 15 de novembro de 1827.	161:200$000		
					Importancia das apolices convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890.....	4.907:400$000		
					Titulos que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram a pertencer ao Estado, provenientes de depositos dos Bancos Emissores.....	6.207:900$000	11:276:500$000	
							187:038:100$000	
s/n	15 Novembro 1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices de 4 %, ouro, convertidas a 5 %, papel — Capital primitivo		4.907:400$000	
					Menos :			
					Capital pago aos possuidores que não aceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel.....		55:400$000	
							4.852:000$000	

S/n	15	Novembro	1827	—	*Geraes antigas*	—	Apolices emitidas para pagamento de dividas inscriptas: No Grande Livro da Divida Publica..... Em livros Auxiliares.....	 90:000$000 128:400$000		
								218:400$000		
							Recapitulando:			
							Apolices a uniformisar em 30 de junho de 1905:			
							Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902:			
								203.569:300$000		
								119.336:000$000		
								12:200$000		
								187.038:100$000		
								4.852:000$000		
								218:400$000		
								515.026:000$000		
4.330	28	Janeiro....	1902	1	*Uniformisadas*	5 %	Apolices uniformisadas até 31 de dezembro de 1928.....	511.631:600$000		
9.528	24	Abril.....	1912	—	—	5 %	Apolices emitidas para pagamento de despesas de diversos Ministerios.....	17.742:000$000		
							Total das apolices uniformisadas.....	529.373:600$000		
							Menos apolices pertencentes ao «Fundo de Amortização dos Emprestimos internos», adquiridas até 31 de dezembro de 1931..	22.093:500$000		
							Saldo em circulação.....		507.280:100$000	25.364:005$000
S/n	15	Novembro	1827	2	*Não uniformisadas*	5 %	Apolices geraes antigas ainda não uniformisadas.....		3.394:400$000	169:720$000
					Diversas emissões					
7.314	4	Fevereiro	1909	3	Nominativas	5 %	Apolices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos.....	20.000:000$000		
7.872	23	»	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	6.000:000$000		
8.027	26	Maio	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.039:000$000		
8.098	16	Julho	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.999:000$000		
8.154	18	Agosto	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.980:000$000		
8.286	6	Outubro	1910	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.164:000$000		
8.633	29	Março	1911	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.999:000$000		
9.345	24	Janeiro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.998:000$000		
9.986	18	Dezembro	1912	—	»	5 %	Idem, idem, idem	50:000$000		
0.135	25	Março	1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem	49.930:000$000		
1.098	26	Agosto	1914	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000		
11.642	21	Julho	1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem	19.995:000$000		
12.159	9	Agosto	1916	—	»	5 %	Idem, idem, idem	24.999:000$000		
12.447	18	Abril	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	1.257:000$000		
15.682	17	Outubro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	400:000$000		
12.771	27	Dezembro	1917	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000		
12.857	30	Janeiro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	20.000:000$000		
13.328	18	Dezembro	1918	—	»	5 %	Idem, idem, idem	663:000$000		
13.699	20	Julho	1919	—	»	5 %	Idem, idem, idem	3.000:000$000		
14.199	2	Junho	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000		
14.200	2	»	1920	—	»	5 %	Idem, idem, idem	9.863:000$000		
14.824	24	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	956:000$000		
14.839	28	»	1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem	2.965:000$000		

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Numero	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
15.018	21 Setembro 1921	—	Nominativas	5 %	Apolices emitidas para a construção e aquisição de Estradas de Ferro e revisão de contratos		1.653:000$000		
15.026	28 » 1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		7.391:000$000		
15.091	3 Novembro 1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		1.497:000$000		
15.236	31 Dezembro 1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.565:000$000		
15.420	29 Março 1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		3.794:000$000		
15.488	19 Maio 1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		412:000$000		
15.495	24 » 1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		3.000:000$000		
Lei 4.555	10 Agosto 1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem (art. 76)		8.447:000$000		
Decrs. 15.911	29 Dezembro 1922	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.029:000$000		
15.949	31 Janeiro 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.999:000$000		
15.953	3 Fevereiro 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		12.775:000$000		
15.973	27 » 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		6.205:000$000		
16.080	23 Junho 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.974:000$000		
16.116	7 Agosto 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.498:000$000		
16.209	14 Novembro 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		4.983:000$000		
16.242	5 Dezembro 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.132:000$000		
16.278	26 » 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		1.708:000$000		
16.288	26 » 1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem		24.582:000$000		
16.611	24 Setembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.995:000$000		
16.745	31 Dezembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem		2.747:000$000		
16.901	5 Maio 1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		20.000:000$000		
16.938	29 Julho 1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.184:000$000		
17.014	22 Agosto 1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		29.866:000$000		
17.149	16 Dezembro 1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		199:000$000		
17.173	30 » 1925	—	»	5 %	Idem, idem, idem		6.342:000$000		
17.198	27 Janeiro 1926	—	»	5 %	Idem, idem, idem		334:000$000	504.628:000$000	
9.138	22 Novembro 1911	—	»	5 %	Apolices emitidas para o pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro		5.000:000$000		
10.282	18 Junho 1913	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.000:000$000		
11.434	13 Janeiro 1915	—	»	5 %	Idem, idem, idem		5.000:000$000		
15.037	4 Outubro 1921	—	»	5 %	Idem, idem, idem		24.000:000$000		
							39.000:000$000		
					Menos : Valor de sete apolices inutilizadas, relativas aos decretos ns. 9.138, 10.282 e 11.434...	7:000$000			
					Idem de 1.152 apolices do decreto n. 11.434, que não foram emittidas	1.152:000$000	1.159:000$000	37.841:000$000	
10.387	13 Agosto 1913	—	»	5 %	Apolices emitidas para o pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro		5.000:000$000	1.841:000$000	
					Menos : Valor de 4.329 apolices que não foram emitidas		4.329:000$000	671:000$000	

11.516	4	Março	1915	—	Nominativas	5 %	Apolices emitidas para pagamento de todas as dividas provenientes de sentenças judiciais	5.000:000$000	
							Menos:		
							Valor de 3.156 apolices que não foram emitidas	3.156:000$000	1.844:000$000
11.694	28	Agosto	1915	—	»	5 %	Apolices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores a 1915	142.000:000$000	
11.699	15	Setembro	1915				Menos:		
							Valor de 3.839 apolices trocadas por titulos «Ao Portador»	3.839:000$000	
							dem de 14 apolices de 1:000$ e uma de 500$ inutilizadas	14:500$000	
							Apolices que não foram emitidas	14.285:600$000	18.139:100$000 123.860:900$000
13.617	28	Maio	1919	—	»	5 %	Apolices emitidas para pagamento da construção da catreira e estaleiros da Companhia Nacional de Navegação Costeira		6.172:000$000
14.011	20	Janeiro	1920	—	»	5 %	Idem, idem para atender a despesas dos Ministerios da Marinha, da Guerra e da Viação		49.854:000$000
14.933	5	Agosto	1921	—	»	5 %	Idem, idem para aquisição de um predio para a Administração dos Correios do Amazonas		612:000$000
15.892	20	Dezembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para a Administração dos Correios no Rio Grande do Norte		200:000$000
14.800	5	Maio	1921	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Farias Britto	50:000$000	
15.611	16	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a João Clapp	50:000$000	
15.741	18	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento de premio a Izaias Ferreira	25:000$000	
16.813	17	Fevereiro	1925	—	»	5 %	dem, idem para pagamento de premio devido ao capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho	25:000$000	150:000$000
15.355	8	Janeiro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construção do Orfanato Osorio		2.160:000$000
15.628	23	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para incineração de papel-moeda	100.000:000$000	
							Menos:		
							Valor de 94.716 apolices não emitidas	94.716:000$000	5.284:000$000
15.697	27	Setembro	1922	—	»	5 %	Apolices emittidas para ampliação do Porto do Rio de Janeiro		15.000:000$000
16.907	20	Maio	1925	—	»	5 %	Idem, idem para encampação das Obras do Porto da Vitoria		6.500:000$000
15.723	10	Outubro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para reorganização do Exército	14.000:000$000	
16.031	8	Maio	1923	—	»	5 %	Idem, idem, idem	29.067:000$000	43.067:000$000
15.619	18	Agosto	1922	—	»	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste		20.000:000$000
15.806	11	Novembro	1922	—	»	5 %	Idem, idem para construção de Sanatorios para tuberculosos		282:000$000
16.179	18	Outubro	1923	—	»	5 %	Idem, idem para pagamento da impressão da «Revista do Supremo Tribunal Federal» e aquisição de material		800:000$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — Número	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS %	HISTORICO		SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — Papel — Juros
16.252	12 Dezembro 1923	—	Nominativas	5 %	Idem, idem para reorganização da Marinha..	.....	10.000:000$000	
16.303	31 Dezembro 1923	—	»	5 %	Idem, idem para construção do edificio do Forum	1.555:000$000		
16.589	6 Setembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem, idem.....	2.400:000$000	3.955:000$000	
16.674	20 Novembro 1924	—	»	5 %	Idem, idem para aquisição da casa do Conselheiro Ruy Barbosa.....	.....	3.860:000$000	
17.444	22 Setembro 1926	—	»	5 %	Idem, idem, prolongamento, ramais e melhoramentos das E. F. C. Brasil e Oeste de Minas.....	.....	38.640:000$000	
14.951	17 Agosto 1921	—	»	5 %	Idem, idem a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para prolongamento da E. F. Central de Pernambuco	.....	44.000:000$000	
17.499	30 Outubro 1926	—	»	5 %	Idem, idem, para obras e melhoramentos nas Estradas de Ferro.....	.....	63.788:000$000	
					Total das apolices Diversas Emissões nominativas.....	.....	982.568:900$000	
					Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortisação dos Emprestimos Internos», inscritos em 31 de dezembro de 1931....	.....	7.880:000$000	
	19 Junho 1900	?	*Diversas emissões*		Saldo em circulação.....	.....	.....	974.688:900$000 48.734:445$000
			Ao portador					
Lei. 3.232	5 Janeiro 1917	4	» »	5 %	Apolices emitidas para pagamento de compromissos do Tesouro, anteriores á 1915 (art. 124).....	.....	59.771:000$000	
Decs. 14.011	20 » 1920	—	» »	5 %	Idem, idem para atender á despesas dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação...	.....	50.000:000$000	
14.694	22 Fevereiro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para construção e aquisição de estradas de ferro, etc.....	39.685:000$000		
15.476	10 Maio 1922	—	» »	5 %	Idem, idem, idem.....	7.999:000$000		
16.171	10 Outubro 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem.....	779:000$000		
16.258	12 Dezembro 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem.....	423:000$000	48.886:000$000	
14.830	25 Maio 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para atender a despesas do Ministerio da Guerra.....	30.000:000$000		
15.069	26 Outubro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem, idem.....	10.000:000$000	40.000:000$000	
14.909	13 Julho 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para aquisição de um predio para os Correios no Estado de Pernambuco	.....	1.234:000$000	
15.037	4 Outubro 1921	—	» »	5 %	Idem, idem para sanamento da Baixada no Estado do Rio de Janeiro.....	.....	21.000:000$000	
15.519	13 Junho 1922	—	» »	5 %	Idem, idem para construção da Camara dos Deputados.....	.....	8.106:000$000	
15.723	10 Outubro 1922	—	» »	5 %	Idem, idem para reorganização do Exército..	51.000:000$000		
16.031	18 Maio 1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem.....	86.250:000$000	137.250:000$000	
	1 Setembro 1855	—						

15.676	7	Setembro	1922	—	Ao portador	5 %	Apolices emitidas para reorganização da Marinha	30.000:000$000			
16.252	12	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	40.000:000$000			
16.266	19	»	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	35.000:000$000			
16.301	31	»	1923	—	» »	5 %	Idem, idem, idem	25.000:000$000	130.000:000$000		
15.619	19	Agosto	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para as Obras do Nordeste	20.000:000$000			
16.241	5	Dezembro	1923	—	» »	5 %	Idem, idem para restituição á Caixa Especial de Irrigação das Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro	75.962:000$000	95.962:000$000		
15.718	10	Outubro	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para construção do "edificio do Forum"	.....	4.000:000$000		
15.793	9	Novembro	1922	—	» »	5 %	Idem, idem para pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hidraulicas	.....	11.000:000$000		
17.035	9	Setembro	1925	—	» »	5 %	Para emprestimo á Usina Queiroz Junior, Limitada	.....	2.380:000$000		
17.379	15	Julho	1925	—	» »	5 %	Apolices emitidas para pagamento á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro	.....	22.470:000$000		
							Total das «Apolices Diversas Emissões ao portador»		632.059:000$000		
							Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos internos» até 31 de dezembro de 1931		46.866:000$000		
							Saldo em circulação			585.193:000$000	29.259:650$000
					Obras do Porto						
4.865	16	Junho	1903	5	Ao portador	5 %	Apolices emitidas para as obras do Porto do Rio de Janeiro		17.300:000$000		
							Menos titulos adquiridos pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos» até 31 de dezembro de 1931		2.097:000$000		
							Saldo em circulação			15.203:000$000	760:150$000
					Geraes antigas						
—	—	—	—	6	Nominativas	4 %	Apolices geraes antigas		119:600$000		
							Menos titulos pertencentes ao «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»		119:600$000		
							Saldo em circulação			—	—
					Tratado Boliviano						
7.736	16	Dezembro	1909	7	Nominativas	3 %	Apolices emitidas para o pagamento de reclamações bolivianas	.....	1.802:000$000		
							Menos :				
							Valor de 87 apolices não emitidas	87:000$000			
							Idem de 86 apolices resgatadas	86:000$000	173:000$000	1.629:000$000	48:870$000
							Soma			2.087.388:400$000	104.336:840$000
14.946	15	Agosto	1921	8	Obrigações do Tesouro	7 %	Emissão realizada		200.000:000$000		
							Menos :				
							Obrigações resgatadas		142.740:000$000	57.260:000$000	4.008:200$000
19.412	19	Novembro	1930	9	» »	7 %	Emissão autorizada		300.000:000$000	—	
							Menos:				
							Titulos não emitidos	88.075:000$000			
							Titulos resgatados	49.620:500$000	137.695:500$000	162.304:500$000	7.162:750$000

AUTORIZAÇÃO — Decretos — NÚMERO	AUTORIZAÇÃO — Decretos — Data	NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS APOLICES	TAXA DE JUROS	HISTORICO			SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA — PAPEL — JUROS
16.842	24 Março 1925	10	Obrigações Ferroviarias	7 %	Emissão autorizada		171.000:000$000		
					Menos				
					Obrigações resgatadas :				
					Em 1926 —	1.472:000$000			
					Em 1927 —	8.284:000$000			
					Em 1928 —	12.597:000$000			
					Em 1929 —	12.944:000$000	35.297:000$000	135.703:000$000	9.499:210$000
Lei n. 5.525	5 Setembro 1928	11	Obrigações Rodoviarias	5 %	Emissão autorizada pelo decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928		80.000:000$000		
					Menos				
					Obrigações resgatadas :				
					Em 1929		4.000:000$000		
					Em 1931		8.000.000$000		
					Totais		12.000:000$000	68.000:000$000	3.400:000$000
								2.510.655:900$000	128.407:000$000
		12	.....	—	Para pagamento de juros dos titulos adquiridos até 31 de dezembro de 193[illegible] pelo «Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos»				3.951:609$000
					Para resgate na proporção de 10 % da emissão para as obrigações do Tesouro e Ferroviarias e de 5 % para as Rodoviarias e de 50 % para as obrigações do Tesouro do Decreto n. 19.412, de 19 novembro de 1930:				
		13	.....	—	Obrigações do Tesouro Decreto n. 14.946, de 15-8-1921		20.000:000$000		
		14	.....	—	Obrigações Ferroviarias » » 16.842, de 24-3-1925		17.100:000$000		
		15	.....	—	Obrigações Rodoviarias » » 18.438, de 22-10-1928		4.000:000$000		
		16	.....	—	Obrigações do Tesouro » » 19.412, de 19-11-1930		110.787:500$000		141.887:500$000
					Total da verba				274.246:109$000

RECAPITULAÇÃO DA VERBA 3ª — SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA

SUB-CONSIGNAÇÃO		AMORTIZAÇÃO — Titulos adquiridos pêlo «Fundo de Amortização» até 31 de dezembro de 1931	SALDO EM CIRCULAÇÃO	DESPESA FIXA Papel Juros
1	5 % — Apolices uniformizadas	22.093:500$000	507.280:100$000	25.364:005$000
2	5 % — Apolices não uniformizadas	—	3.394:400$000	169:720$000
3	5 % — Apolices Diversas Emissões — Nominativas	7.880:000$000	974.688:900$000	48.734:445$000
4	5 % — Apolices Diversas Emissões — Ao Portador	46.866:000$000	585.193:000$000	29.259:650$000
5	5 % — Apolices Obras do Porto — Ao Portador	2.097:000$000	15.203:000$000	760:150$000
6	4 % — Apolices Geraes Antigas — Nominativas	119:600$000	—	—
7	3 % — Apolices Tratado da Bolivia — Nominativas	—	1.629:000$000	48:870$000
		79.056:100$000	2.087.388:400$000	104.336:840$000
		OBRIGAÇÕES RESGATADAS		
8	7 % — Obrigações do Tesouro — Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921	142.740:000$000	57.260:000$000	4.008:200$000
9	7 % — Obrigações do Tesouro — Decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930	49.620:500$000	162.304:500$000	7.162:750$000
10	7 % — Obrigações Ferroviarias — Decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925	35.297:000$000	135.703:000$000	9.499:210$000
11	5 % — Obrigações Rodoviarias — Decreto n. 13.438, de 22 de outubro de 1928	12.000:000$000	68.000:000$000	3.400:000$000
12	Para o pagamento de juros dos titulos adquiridos até 31 de dezembro de 1931 pêlo «Fundo de Amortização dos emprestimos internos»			3.951:609$000
		239.657:500$000	2.510.655:900$000	132.358:609$000
	Para resgate das obrigações:			
13	Obrigações do Tesouro de 1921 — 10 % da emissão		20.000:000$000	
14	Obrigações Ferroviarias — 10 % sôbre a emissão (171.000:000$000)		17.100:000$000	
15	Obrigações Rodoviarias — 5 % do total da emissão (80.000:000$000)		4.000:000$000	
16	Obrigações do Tesouro de 1930 — 50 % da emissão (201.575:000$000)		100.787:500$000	141.887:500$000
	Total da verba			274.246:109$000

Verba 3ª — Juros diversos

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO		PAPEL — VARIAVEL
	I — Juros dos bilhetes e outras responsabilidades do Tesouro	
1	Dos que forem devidos durante o exercicio	1.000:000$000
	II — Juros do emprestimo do cofre de orfãos	
2	Importancia que se destina ao pagamento dos que forem reclamados durante o exercicio	150:000$000
	III — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro	
3	Dos que se presumem necessarios neste exercicio	19.000:000$000
	IV — Juros para titulos e peculios dados em fiança	
4	Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc	50:000$000
	Total	20.200:000$000

Verba 4ª — Inativos

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Importancia para pagamento de inativos	21.500:000$000
2	Idem destinada ao pagamento de novas aposentadorias	2.300:000$000
	Total	23.800:000$000

Verba 5ª — Pensionistas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL — FIXA
	Pessoal	
1	Pensões de montepio, de meio soldo e diversas	28.800:000$000
2	Para novas pensões, inclusive quantitativo para funerais	1.200:000$000
	Total	30.000:000$000

Verba 6ª — Tesouro Nacional

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal						
1	MINISTRO E SEU GABINETE:	Ord.	Grat.				
	1 Ministro	.....	72:000$000	.....	.....	72:000$000	
	1 Secretário do Ministro	.....	36:000$000	.....	.....	36:000$000	
	2 Oficiais de Gabinete	.....	24:000$000	.....	.....	48:000$000	
	4 Auxiliares de Gabinete	.....	12:000$000	.....	.....	48:000$000	
	1 Motorista	5:600$000	2:800$000	.....	.....	8:400$000	
	1 Motorista	4:800$000	2:400$000	.....	.....	7:200$000	
						219:600$000	
	TESOURO NACIONAL						
2	PESSOAL EM COMISSÃO:						
	1 Diretor Geral	.....	48:000$000	.....	.....	48:000$000	
	3 Diretores: da Receita Pública, da Despesa Pública e da Contabilidade	.....	36:000$000	.....	.....	108:000$000	
	1 Consultor da Fazenda	.....	36:000$000	.....	.....	36:000$000	
	1 Secretario do Diretor Geral	.....	6:000$000	.....	.....	6:000$000	
	3 Chefes de Secção da Diretoria Geral	.....	4:800$000	.....	.....	14:400$000	
	4 Secretarios, sendo um para cada Diretoria e um do Consultor	.....	3:600$000	.....	.....	14:400$000	
	2 Auxiliares do Diretor Geral	.....	3:600$000	.....	.....	7:200$000	
	1 Encarregado da Biblioteca para o serviço de divulgação e permuta	.....	3:600$000	.....	.....	3:600$000	
						237:600$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:						
	7 Sub-Diretores, sendo: 1 da Diretoria Geral, 3 da Diretoria da Receita, 2 da Diretoria da Despesa e 1 da Diretoria de Contabilidade	16:000$000	8:000$000	.....	.....	163:000$000	
	3 Auxiliares do Consultor da Fazenda	12:800$000	6:400$000	.....	.....	57:600$000	
	40 1os escriturarios	12:800$000	6:400$000	.....	.....	768:000$000	
	60 2os escriturarios	9:600$000	4:800$000	.....	.....	864:000$000	
	60 3os escriturarios	7:200$000	3:600$000	.....	.....	648:000$000	
	45 4os escriturarios	4:800$000	2:400$000	.....	.....	324:000$000	
						2.829:600$000	
4	PESSOAL AUXILIAR:						
	17 Datilografas	4:800$000	2:400$000	.....	.....	122:400$000	
			Venc.				
	1 Encarregado de eletricidade	.....	.....	.....	.....	7:200$000	
	1 Ajudante do encarregado	.....	.....	.....	.....	4:800$000	
	2 Ascensoristas	.....	5:400$000	.....	.....	10:800$000	
	1 Oficial especial de encadernação	.....	.....	.....	.....	6:960$000	
	4 Oficiais de 1 classe de encadernação	.....	6:180$000	.....	.....	24:720$000	
	1 Oficial de 2ª classe de encadernação	.....	.....	.....	.....	5:400$000	
						182:280$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
5	DELEGACIA DO TESOURO EM LONDRES:						
		Ord.	Grat.				
	1 Delegado (em comissão).....	18:000$000	9:000$000	27:000$000			
	4 Escriturarios (em comissão).....	10:320$000	5:160$000	61:920$000			
	1 Tesoureiro.....	10:320$000	5:160$000	15:480$000			
	2 Fieis.....	6:666$666	3:333$334	20:000$000			
				124:400$000			
6	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA:						
	3 Procuradores da Fazenda.....	12:800$000	6:400$000			57:600$000	
	2 Solicitadores da Fazenda Nacional que funcionam junto dos Juizes Federais das 1ª e 2ª varas do Distrito Federal.	17:600$000	8:800$000			52:800$000	
			Venc.				
	2 Solicitadores da Fazenda que funcionam junto ao Procurador Geral da República.....		26:400$000			52:800$000	
						163:200$000	
7	TESOURARIA GERAL E PAGADORIAS:						
		Quebs.	Ord.	Grat.			
	1 Tesoureiro Geral.....	6:000$000	24:000$000	12:000$000		42:000$000	
	7 Fieis do Tesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	4:800$000		113:400$000	
	2 Pagadores.....	3:000$000	14:133$333	7:066$667		48:400$000	
	14 Fieis de Pagador.....	1:800$000	8:000$000	4:000$000		193:200$000	
						397:000$000	
8	PORTARIAS DO MINISTERIO E DO TESOURO:						
			Ord.	Grat.			
	2 Porteiros.....		8:000$000	4:000$000		24:000$000	
	2 Ajudantes de Porteiro.....		7:200$000	3:600$000		21:600$000	
	1 Correio (motociclista).....		5:120$000	2:560$000		7:680$000	
	21 Continuos, sendo 1 arquivista da Diretoria Geral.....		5:120$000	2:560$000		161:280$000	
	4 Correios.....		5:120$000	2:560$000		30:720$000	
	33 Serventes.....		3:600$000	1:800$000		178:200$000	
						423:480$000	
9	CARTORIO:						
			Ord.	Grat.			
	1 Cartorario.....		8:000$000	4:000$000		12:000$000	
	1 Ajudante.....		6:400$000	3:200$000		9:600$000	
						21:600$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	OURO		PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
10	Para inspeção das repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios	.....	.....	.....	230:000$000
11	Para pagamento da diaria de 35 destinada ás despesas de condução dos correios nos termos do decreto n. 5.758, de 18 de junho de 1930	.....	.....	.....	5:475$000
12	Para pagamento de tecnicos que forem incumbidos de auxiliar o serviço de fiscalização bancaria	.....	.....	.....	60:000$000
	Totais da consignação "Pessoal"	124:400$000	.....	4.474:360$000	295:475$000
	Total geral da consignação «Pessoal»	124:400$000		4.769:835$000	
	Material				
1	Material permanente	.....	.....	.....	25:000$000
2	Material de consumo	.....	.....	.....	100:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	.....	220:000$000
4	Para pagamento de despesas com a execução mecanica de trabalhos de estatistica em repartições de Fazenda	.....	86:377$425	.....	1.102:200$000
5	Despesas da Delegacia do Tesouro em Londres, inclusive da Agencia Financeira	.....	38:899$895		
	Total do material	.....	125:277$320	.....	1.447:200$000
	Totais	124:400$000	125:277$320	4.474:360$000	1.742:675$000
	Total geral	249:677$320		6.217:035$000	

Verba 7ª. — Tribunal de Contas

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal				
1	CORPO DELIBERATIVO:	Ord.	Grat.		
	8 Ministros, sendo um Presidente do Tribunal	40:000$000	20:000$000	480:000$000	
2	CORPO ESPECIAL:				
	4 Auditores	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
3	CORPO INSTRUTIVO:				
	4 Diretores, sendo um secretario do Tribunal	24:000$000	12:000$000	144:000$000	
	40 Primeiros escriturarios	12:800$000	6:400$000	768:000$000	
	49 Segundos escriturarios	9:600$000	4:800$000	705:600$000	
	49 Terceiros escriturarios	7:200$000	3:600$000	529:200$000	
	24 Quartos escriturarios	4:800$000	2:400$000	172:800$000	
				2.319:600$000	
4	MINISTERIO PÚBLICO:				
	1 Representante	40:000$000	20:000$000	60:000$000	
	1 Adjunto	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
				96:000$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	5 Datilografas da secretaria	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Cartorario	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	2 Ajudantes do cartorario	6:400$000	3:200$000	19:200$000	
	1 Porteiro	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Ajudante do porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	6 Continuos	5:120$000	2:560$000	46:080$000	
	4 Correios	5:120$000	2:560$000	30:720$000	
	Auxilio para fardamento	.....	.....	1:200$000	
	18 Serventes	3:600$000	1:800$000	97:200$000	
	2 Oficiais encadernadores de 1ª classe	4:120$000	2:060$000	12:360$000	
				277:560$000	
	GRATIFICAÇÕES REGULAMENTARES:				
6	Gratificação ao Presidente			6:000$000	
7	Idem aos oficiais de gabinete da Presidencia			30:000$000	
8	Idem aos Secretarios das sessões do Tribunal e de cada uma das quatro Diretorias			21:600$000	
9	Idem ao encarregado da Biblioteca			1:800$000	
10	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios			.....	10:000$000
11	Ajudas de custo			.....	30:000$000
12	Para tomada de contas nos casos julgados urgentes pelo Tribunal de Contas, na Capital e nos Estados			.....	60:000$000
13	Para pagamento da diaria de 3$ destinada ás despesas de condução dos correios, nos termos do decreto legislativo n. 5.758, de 18 de junho de 1930			.....	4:380$000
	Totais do pessoal			3.376:560$000	94:380$000
				3.470:940$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	8:800$000
2	Material de consumo			.....	35:000$000
3	Diversas despesas			.....	30:000$000
	Total do material			.....	73:800$000
	Totais			3.376:560$000	168:180$000
	Total Geral			3.544:740$000	

Verba 8ª. — Contadoria Central da República, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionais

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			OURO		PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL	FIXA	VARIAVEL
	Pessoal						
1	I — CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA:						
	Pessoal técnico:	Ord.	Grat.				
	1 Contador Geral	24:000$000	12:000$000	.....	.....	35:000$000	
	3 Sub-Contadores	16:000$000	8:000$000	.....	.....	72:000$000	
	11 Guarda-livros	12:800$000	6:400$000	.....	.....	211:200$000	
	26 Auxiliares-tecnicos	9:600$000	4:800$000	.....	.....	374:400$000	
	7 Praticantes	6:400$000	3:200$000	.....	.....	67:200$000	
	Pessoal que serve em Londres:						
	1 Guarda-livros	8:240$000	4:120$000	12:360$000			
	1 Auxiliar-técnico	6:480$000	3:240$000	9:720$000			
	1 Praticante	4:640$000	2:320$000	6:960$000			
				29:040$000	.....	760:800$000	
2	Secretaria:						
	1 Secretário Chefe de Secção	16:000$000	8:000$000	.....	.....	24:000$000	
	1 Auxiliar	9:600$000	4:800$000	.....	.....	14:400$000	
	2 Praticantes	6:400$000	3:200$000	.....	.....	19:200$000	
	3 Datilografas	4:800$000	2:400$000	.....	.....	21:600$000	
	1 Protocolista	4:800$000	2:400$000	.....	.....	7:200$000	
	2 Continuos, sendo um arquivista	5:120$000	2:560$000	.....	.....	15:360$000	
	4 Serventes	3:600$000	1:800$000	.....	.....	21:600$000	
						123:360$000	
3	Ajudas de custo e transporte para o pessoal técnico designado para inspecionar os serviços de escrituração			.....	.....	.....	5:000$000
4	Gratificações regulamentares para o pessoal técnico encarregado de trabalhos extraordinarios e inspeção extraordinaria			.....	.....	.....	60:000$000
	II — CONTADORIAS E SUB-CONTADORIAS SECCIONAIS:						
5	Pessoal em comissão:						
	3 Contadorias Seccionais.						
	109 Sub-Contadorias Seccionais.						
	112						
	3 Contadores Seccionais		Grat. anual 5:400$000	.....	.....	.....	16:200$00
			Venc. anual				
	36 Guarda-livros		14:400$000	.....	.....	.....	518:400$000
	75 Auxiliares-técnicos, 1ª		10:800$000	.....	.....	.....	810:000$000
	63 Auxiliares-técnicos, 2ª		9:000$000	.....	.....	.....	594:000$000
	103 Praticantes, 1ª		7:200$000	.....	.....	.....	763:200$000
	106 Praticantes, 2ª		5:400$000	.....	.....	.....	572:400$000
	392						
	Totais do pessoal			29:040$000	—	884:160$000	3.339:200$000
	Total geral da consignação «Pessoal»			29:040$000		4.223:360$000	
	Material						
	(Para a Contadoria Central da República)						
1	Material Permanente			.....	.....	.....	10:000$000
2	Material de Consumo			.....	.....	.....	54:000$000
3	Diversas Despesas			.....	.....	.....	8:500$000
	Total do material			.....	.....	.....	72:500$000
	Totais			29:040$000	—	884:160$000	3.411:700$000
	Total Geral			29:040$000		4.295:860$000	

Verba 9ª. — Recebedoria do Districto Federal

NÚMERO DAS SUBCONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES	Quebras	Ordenado	Quotas	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal					
	1 Diretor (em comissão)	.....	.....	40		
	1 Ajudante (em comissão)	.....	.....	35		
	3 Sub-diretores	.....	16:000$000	30	48:000$000	
	18 1os escripturarios	.....	12:800$000	20	230:400$000	
	22 2os escripturarios	.....	9:000$000	16	211:200$000	
	28 3os escripturarios	.....	7:200$000	12	201:600$000	
	36 4os escripturarios	.....	4:800$000	8	172:800$000	
	1 Tesoureiro Geral	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	7 Fieis do Tesoureiro Geral	1:800$000	9:600$000	16	79:800$000	
	1 Tesoureiro do sêlo	3:000$000	16:000$000	30	19:000$000	
	18 Fieis do Tesoureiro do sêlo	1:800$000	9:600$000	16	205:200$000	
	1 Tesoureiro do cofre de Depositos Publicos	1:800$000	12:800$000	20	14:600$000	
1	1 Fiel do Tesoureiro do cofre de Depositos Publicos	.....	7:200$000	12	7:200$000	
	1 Porteiro	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	1 Ajudante do porteiro	.....	4:000$000	8	4:000$000	
	1 Arquivista	.....	6:400$000	12	6:400$000	
	9 Continuos	.....	2.800$000	7	25:200$000	
	18 Serventes	Venc. anual	.....	4:680$000	84:240$000	
	4 Datilographos	Venc. anual	.....	7:200$000	28:800$000	
	2 officiaes encadernadores de 1ª classe	Venc. anual	.....	6:180$000	12:360$000	
	1 official encadernador de 3ª classe	Venc. anual	.....	4:560$000	4:560$000	
	Gratificação ao encarregado da secção do expediente	.....	.....		4:800$000	
	Pessoal da Fiscalização dos impostos internos nas estradas de rodagem:					
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	20:400$000	20:400$000	
	16 Auxiliares	Venc. anual	.....	11:400$000	182:400$000	
2	2.088 quotas, na razão de 0,80.555.301 % sobre a lotação de 80.000:000$000				.....	641:442$408
3	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 outubro de 19.6				.....	231:978$364
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	703:639$120
5	Para pagamento de gratificações por serviços extraordinarios				.....	25:000$000
6	Auxilio aos continuos encarregados de fazer as intimações a infratores				.....	2:600$000
	Valor da quota anual			308$541		
	Valor da quota mensal			25$740		
	Soma do pessoal				1.583:360$000	1.607:660$392
	Total geral do pessoal				3.191:020$392	
	Material					
1	Material permanente				.....	15:000$000
2	Material de consumo				.....	25:000$000
3	Diversas despesas				.....	80:000$000
	Total da consignação «Material»				.....	120:000$000
					1.583.360$000	1.727:660$392
	Total geral				3.311:020$392	

Verba 10ª — Caixa de Amortização

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	Pessoal	Ord.	Grat.		
	1 Diretor	24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Secretário	.....	3:600$000	3:600$000	
	2 Chefes de secção	16:000$000	8:000$000	48:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	12:800$000	6:400$000	134:400$000	
	7 Segundos	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	7 Terceiros	7:200$000	3:600$000	75:600$000	
	5 Quartos	4:800$000	2:400$000	36:000$000	
	1 Auditor-chefe	12:800$000	6:400$000	19:200$000	
	5 Auditores	9:600$000	4:800$000	72:000$000	
	1 Tesoureiro da Divida Pública (Quebras 5:000$000)	14:400$000	7:200$000	26:600$000	
	1 Tesoureiro do papel moeda (Quebras 1:000$000)	14:400$000	7:200$000	22:600$000	
1	3 Ficis do Tesoureiro da Divida Publica (quebras 1:000$000 a cada um)	8:800$000	4:400$000	42:600$000	
	5 Ficis do Tesoureiro do papel-moeda	8:800$000	4:400$000	66:000$000	
	7 Conferentes	8:800$000	4:400$000	92:400$000	
	5 Carimbadores	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	1 Arquivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	1 Porteiro	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
	4 Continuos	4:160$000	2:030$000	24:960$000	
	2 Oficiais encadernadores de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	10:800$000	
	17 Serventes	Venc. anual...	4:544$000	77:248$000	
	1 Electricista	Grat. mensal..	400$000	4:800$000	
	1 Encarregado do elevador	Grat. mensal..	300$000	4:680$000	
2	Serviços extraordinarios, a criterio da junta administrativa			.....	8:000$000
	Soma do Pessoal			971:488$000	8:000$000
	Total geral do pessoal			979:488$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de Consumo			.....	207:000$000
3	Diversas despesas			.....	31:000$000
	Soma do Material			.....	240:000$000
	Totais			971:488$000	248:000$000
	Total geral			1.219:488$000	

Verba 11ª. — Casa da Moeda

NUMERO DA CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	Pessoal					
			Ord.	Grat.		
	1 Diretor		24:000$000	12:000$000	36:000$000	
	1 Contador		16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros escriturarios		12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	3 Segundos escriturarios		9:600$000	4:800$00	43:200$000	
	3 Terceiros escriturarios		7:200$000	3:600$000	32:400$000	
	3 Quartos escriturarios		4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Tesoureiro (quebras 2:000$000)		14:400$000	7:200$000	23:600$000	
	3 Fieis		8:000$000	4:000$000	36:000$000	
	1 Arquivista		5:600$000	2:800$000	8:400$000	
	1 Porteiro		6.400$000	3:200$000	9:600$000	
	2 Continuos		4:160$000	2:080$000	12:480$000	
	5 Auxiliares da Portaria		4:640$000	2:320$000	34:800$000	
	1 Fiscal de Impressão		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
1	1 Fiscal de Cunhagem		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Almoxarife		8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Fiel		5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	1 Ajudante do Almoxarife		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Desenhista		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Encarregado da escrituração das Oficinas		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	28 Auxiliares de escrita		5:120$000	2:560$000	215:040$000	
		Venc. annual				
	3 Serventes	4:680$000	.....	.....	14:040$000	
		Diaria				
	Gratificação ao encarregado da guarda	1$000	.....	.....	366$000	
					631:126$000	
2	LABORATORIO QUIMICO					
			Ord.	Grat.		
	1 Chefe		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	3 Ensaiadores		7:200$000	3:600$000	32:400$000	
		Venc. annual				
	1 Auxiliar	7:200$000	.....	.....	7:200$000	
	1 Praticante de 1ª classe	3:650$000	.....	.....	3:650$000	
	2 Ditos de 2ª classe	2:190$000	.....	.....	4:380$000	
	1 Servente	4:392$000	.....	.....	4:392$000	
					65:222$000	
3	OFICINA DE GRAVURA					
			Ord.	Grat.		
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Gravadores		7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Encarregado da Ourivesaria		5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	5 Oficiais especiais		5:353$334	2:676$666	40:150$000	
	4 » de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	27:740$000	
	1 » de 2ª »		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	3 » de 3ª »		3:040$000	1:520$000	13:680$000	
		Venc. annual				
	4 Aprendizes de 1ª classe	3:036$000	.....	.....	12:144$000	
	2 » de 2ª classe	2:145$000	.....	.....	4:290$000	
	1 Servente	4:392$000	.....	.....	4:392$000	
	1 Operario dispensado do ponto	3:165$000	.....	.....	3:165$000	
					153:791$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
4	OFICINA DE FUNDIÇÃO E LIGAS					
			Ord.	Grat.		
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado		5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	1 Oficial especial		5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	8 Oficiais de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	55:480$000	
	10 » de 2ª classe		3:600$000	1:800$000	54:000$000	
	11 » de 3ª classe		3:040$000	1:520$000	50:160$000	
		Venc. anual				
	1 Aprendiz de 1ª classe	.....	.....	.....	3:036$000	
	3 Serventes	4:392$000	.....	.....	13:176$000	
	2 Operarios dispensados do ponto	3:165$000	.....	.....	6:330$000	
					222:242$000	
5	OFICINA DE FUNDIÇÃO DE FERRO					
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Encarregado		5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	3 Oficiais de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	20:805$000	
	4 » » 2ª »		3:600$000	1:800$000	21:600$000	
	4 » » 3ª »		3:040$000	1:520$000	18:240$000	
		Venc. anual				
	2 Aprendizes de 1ª classe	3:036$000	.....	.....	6:072$000	
	2 » » 2ª » »	2:145$000	.....	.....	4:290$000	
	1 Servente	.....	.....	.....	4:392$000	
					96:629$000	
6	OFICINA DE LAMINAÇÃO:					
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Encarregados		5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	10 Oficiais de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	69:350$000	
	13 » » 2ª »		3:600$000	1:800$000	70:200$000	
		Venc. anual				
	2 Serventes	4:392$000	.....	.....	8:784$000	
					188:394$000	
7	OFICINA DE IMPRESSÃO:					
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	2 Ajudantes		7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	12 Encarregados		5:353$334	2:676$666	96:360$000	
	19 Oficiais especiais		5:353$334	2:676$666	152:570$000	
	23 » de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	194:180$000	
	25 » » 2ª »		3:600$000	1:800$000	140:400$000	
	23 » » 3ª »		3:040$000	1:520$000	127:680$000	
		Venc. anual				
	19 Aprendizes de 1ª classe	3:036$000	.....	.....	57:684$000	
	12 » » 2ª »	2:145$000	.....	.....	25:740$000	
	3 Serventes	4:392$000	.....	.....	13:176$000	
	1 Operario dispensado do ponto	.....	.....	.....	4:124$500	
	1 » » » »	.....	.....	.....	2:386$800	
					849:101$300	
8	OFICINA DE MAQUINAS:					
	1 Mestre		8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante		7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	2 Encarregados		5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	2 Oficiais especiais		5:353$334	2:676$666	16:060$000	
	11 » de 1ª classe		4:623$334	2:311$666	76:285$000	
	14 » » 2ª »		3:600$000	1:800$000	75:600$000	
	12 » » 3ª »		3:040$000	1:520$000	54:720$000	
		Venc. anual				
	5 Aprendizes de 1ª classe	3:036$000	.....	.....	15:180$000	
	2 » » 2ª »	2:145$000	.....	.....	4:290$000	
	2 Serventes	4:392$000	.....	.....	8:784$000	
	2 Operarios dispensados do ponto	3:165$000	.....	.....	6:330$000	
	1 Operario dispensado do ponto	.....	.....	.....	2:386$800	
	1 » » » »	.....	.....	.....	2:060$000	
					301:755$800	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
9	OFICINA DE ELETRICIDADE E GALVANOPLASTIA:	Ord.	Grat.		
	1 Mestre	8:800$000	4:400$000	13:200$000	
	1 Ajudante	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	5:333$334	2:666$666	8:000$000	
	2 Oficiais de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	13:870$000	
	3 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	16:200$000	
	3 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	13:680$000	
	4 Aprendizes de 1ª classe (Venc. anual 3:036$000)	.....	.....	12:144$000	
				87:894$000	
10	SECÇÃO DE GALVANOPLASTIA:				
	1 Encarregado	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	1 Oficial especial	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	6 Oficiais de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	41:610$000	
	1 Oficial de 2ª classe	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	4:560$000	
	1 Aprendiz de 1ª classe (Venc. anual 3:036$000)	.....	.....	3:036$000	
				70:666$000	
11	SECÇÃO DE OBRAS E REPAROS:				
	1 Mestre	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	1 Encarregado	5:353$334	2:676$666	8:030$000	
	3 Oficiais especiais	5:353$334	2:676$666	24:090$000	
	10 » de 1ª classe	4:623$334	2:311$666	69:350$000	
	8 » » 2ª »	3:600$000	1:800$000	43:200$000	
	10 » » 3ª »	3:040$000	1:520$000	45:600$000	
				201:070$000	
12	Para pagamento do pessoal encarregado da produção e demais trabalhos das fórmulas dos impostos de consumo e do pessoal admitido segundo as necessidades do serviço			.....	1.300:000$000
	Somas da consignação «Pessoal»			2.867:891$100	1.300:000$000
	Total geral do Pessoal			4.167:891$100	
	Material				
1	Material permanente			.....	250:000$000
2	Material de consumo			.....	1.000:000$000
3	Diversas despesas			.....	483:000$000
	Soma da consignação «Material»			.....	1.733:000$000
	Total			2.867:891$100	3.033:000$000
	Total geral			5.900:891$100	

Verba 12 — Conselho de Contribuintes

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÃO	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	Para as despesas de pessoal, nos termos dos arts. 17 e 18 do decreto n. 20.359, de 31 de agosto de 1931	—	190:000$000
	Material		
1	Material permanente	—	2:000$000
2	Material de consumo	—	5:000$000
3	Diversas despesas	—	3:000$000
	Total do matêrial	—	10:000$000
	Total geral	—	200:000$000

Verba 13ª — Inspetoria de Seguros

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
		Ord.	Grat.		
1	1 Inspetor (em comissão)	.....	.....	36:000$000	
	1 Secretário	.....	3:600$000	3:600$000	
				39:600$000	
2	SERVIÇO ADMINISTRATIVO:				
	1 Chefe de serviço	16:000$000	8:000$000	24:000$000	
	2 Primeiros escriturarios	12:800$000	6:400$000	38:400$000	
	2 Segundos ditos	9:600$000	4:800$000	23:800$000	
	2 Terceiros ditos	7:200$000	3:600$000	21:600$000	
	1 Quarto dito	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Arquivista	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
				129:600$000	
3	SERVIÇO DE INSPECÇÃO:				
	7 Fiscais efetivos	12:800$000	6:400$000	134:400$000	
	8 Fiscais em comissão	.....	19:200$000	153:600$000	
	1 Delegado regional efetivo	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	4 Ditos regionais em comissão	.....	14:400$000	57:600$000	
				360:000$000	
4	SERVIÇO TECNICO:				
	1 Atuario-chefe	.....	30:000$000	30:000$000	
	1 Atuario	.....	24:000$000	24:000$000	
	1 Sub-atuario	.....	19:200$000	19:200$000	
	1 Contador	.....	20:000$000	20:000$000	
	1 Sub-contador	.....	12:000$000	12:000$000	
				105:200$000	
5	PESSOAL AUXILIAR:				
	1 Porteiro	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Datilografas	.....	7:200$000	14:400$000	
	2 Continuos	4:160$000	2:080$000	12:480$000	
	2 Serventes (vencimento anual 4:000$000)	.....	.....	8:000$000	
				42:080$000	
	Soma do pessoal			676:480$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo, sendo 3:000$ para a Inspetoria e 500$ para cada uma das cinco delegacias regionais			.....	5:500$000
3	Diversas despesas			.....	4:700$000
	Soma do material			.....	12:200$000
	Total da verba			688:680$000	

Verba 14ª. — Laboratorios de Análises

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	I — LABORATORIO NACIONAL DE ANÁLISES				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Diretor	19:905$333	9:952$667	29:858$000	
	10 Primeiros quimicos	12:120$500	6:060$250	181:807$500	
	6 Segundos quimicos	10:149$288	5:074$644	91:343$592	
1	1 Porteiro-conservador	6:441$976	3:220$988	9:662$964	
	1 Dactilografo-arquivista	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
			Venc. anual		
	6 Serventes	.....	4:680$000	28:080$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	10:000$000
2	Material de consumo			.....	22:000$000
3	Diversas despesas			.....	13:000$000
	Totais do n. I			347:952$056	45:000$000
	Total geral do n. I			392:952$056	
	II — LABORATORIO DE ANÁLISE DE MANÁUS				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Quimico chefe	12:593$333	6:296$667	18:890$000	
	1 Primeiro quimico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
1	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	3:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
	Totais do n. II			43:263$000	4:800$000
	Total geral do n. II			53:063$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	III — LABORATORIO DE ANÁLISES DE RECIFE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Quimico-chefe	12:593$333	6:295$667	18:890$000	
	1 Primeiro quimico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
1	1 Segundo quimico	7:491$333	3:745$667	11:237$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:362$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	2:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:800$000
	Totais do n. III			59:505$000	3:800$000
	Total geral do n. III			63:305$000	
	IV — LABORATORIO DE ANÁLISES DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Quimico-chefe	12:593$333	6:296$667	18:890$000	
	1 Primeiro quimico	9:041$333	4:520$667	13:562$000	
1	1 Segundo quimico	7:491$333	3:745$667	11:237$000	
	1 Conservador-datilografo	4:908$000	2:454$000	7:332$000	
			Venc. annual		
	2 Serventes	.....	4:227$000	8:454$000	
	Material				
1	Material de consumo				2:000$000
2	Diversas despesas				1:500$000
	Totais do n. IV			59:505$000	3:500$000
	Total geral do n IV			63:005$000	
	Totais da verba			515:230$056	57:100$000
	Total geral da verba			572:330$056	

Verba 15ª. — Delegacias Fiscais

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	I — DELEGACIA FISCAL NO AMAZONAS				
	Pessoal				
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	11 Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	19:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Carcerario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	3 Serventes para o armazem de encommendas postaes (Venc. anual 3:900$000)	.....	.....	11:700$000	
2	1 Datilographo	.....	3:600$000	3:600$000	
3	Gratificação ao escripturario que servir de secretário	.....	3:000$000	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
	Totaes			520:200$000	18:000$000
	Total geral			547:200$000	
	II — DELEGACIA FISCAL NO PARÁ				
	Pessoal				
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
1	11 Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	66:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Carcerario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	4 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	12:480$000	
	1 Datilographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	9:000$000
3	Diversas despesas			.....	15:000$000
	Totaes			481:980$000	25:000$000
	Total geral			506:980$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	III — DELEGACIA FISCAL DO MARANHÃO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
1	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
1	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
1	5 Segundos escriturarios	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
1	7 Terceiros escriturarios	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
1	9 Quartos escriturarios	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
1	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
1	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
1	3 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
1	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais			331:620$000	11:000$000
	Total geral			342:620$000	
	IV — DELEGACIA FISCAL NO PIAUI'				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
1	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
1	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
1	2 Fieis do mesmo	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
1	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
1	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
1	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Material				
1	Mnterial permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			185:130$000	9:000$000
	Total geral			194:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	V — DELEGACIA FISCAL DO CEARA'				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	.....	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
	Totais			331:620$000	20:000$000
	Total Geral			351:620$000	
	VI — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO NORTE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	3:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Total			191:130$000	12:000$000
	Total geral			203:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	VII—DELEGACIA FISCAL NA PARAHYBA				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escripturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	9 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. annual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datylographo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretário			1:500$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Despesas diversas			.....	5:000$000
	Totaes			191:130$000	12:000$000
	Total geral			203:130$000	
	VIII—DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO				
	Pessoal				
		Cr.l.	Grat.		
	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. annual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Datylographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	4:000$000
2	Material de consumo			.....	15:000$000
3	Diversas despesas			.....	12:000$000
	Totaes			523:500$000	31:000$000
	Total geral			554:500$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	IX — DELEGACIA FISCAL EM ALAGOAS				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	1 Consultor	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:400$000	3:200$000	67:200$000	
	9 Segundos ditos	4:800$000	2:400$000	64:800$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	8:000$000	4:000$000	12:450$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	5:000$000	2:500$000	7:500$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)			4:680$000	
	1 Datilografo		3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			221:430$000	12:000$000
	Total geral			233:430$000	
	X — DELEGACIA FISCAL EM SERGIPE				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)			4:680$000	
	1 Datilografo		3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	4:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totais			179:130$000	12:000$000
	Total geral			191:130$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XI — DELEGACIA FISCAL NA BAÍA				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	—	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:0000$00	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			15:600$000	
	1 Datilografo		3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	14:000$000
3	Diversas despesas			.....	12:000$000
	Totais			519:900$000	28:000$000
	Total geral			547:900$000	
	XII — DELEGACIA FISCAL NO ESPIRITO SANTO				
	Pessoal	Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			9:360$000	
	1 Datilografo		3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretário			1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	5:000$000
	Totais			183:810$000	12:000$000
	Total geral			195:810$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XIII — DELEGACIA FISCAL NO RIO DE JANEIRO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos escripturarios	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros escripturarios	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos escripturarios	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
1	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	15:600$000	
	1 Dactilographo	.....	3:600$000	3:600$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario	.....	.....	3:000$000	
	Material				
1	Material permanente	.....	.....	.....	2:000$000
2	Material de consumo	.....	.....	.....	6:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	.....	10:000$000
	Totaes	.....	.....	519:900$000	18:000$000
	Total geral	.....	.....	537:900$000	
	XIV — DELEGACIA FISCAL EM S. PAULO				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
	1 Delegado	.....	12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	100:800$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	12 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	15 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	90:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	4 Fieis	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
1	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante do Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	5 Continuos	2:400$000	1:200$000	18:000$000	
	1 Fiel de armazem de encommendas postaes	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	8 Serventes	venc. annual..	3:120$000	24:960$000	
	10 Serventes para o armazem de encommendas postaes	venc. annual..	3:120$000	31:200$000	
	2 Datilographos	.....	3:600$000	7:200$000	
2	Gratificação ao escripturario que servir de secretario	.....	.....	3:600$000	
	Material				
1	Material permanente	.....	.....	.....	2:000$000
2	Material de consumo	.....	.....	.....	40:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	.....	60:000$000
	Totais	.....	.....	638:460$000	102:000$000
	Total geral	.....	.....	740:460$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	XV — DELEGACIA FISCAL NO PARANA'				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
1	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
1	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
1	4 Primeiros escriturarios	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
1	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
1	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
1	8 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
1	3 Fiéis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
1	1 Fiel de armazem de encomendas postais	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
1	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
1	3 Serventes	Venc. anual	2:310$000	7:020$000	
1	2 Serventes para o armazem de encomendas postais	Venc. anual	2:340$000	4:680$000	
1	1 Datilografo	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario			1:800$000	
	Mãterial				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Totais			337:500$000	17:000$000
	Totais			354:500$000	
	XVI — DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATHARINA				
	Pessoal				
		Ord.	Grat.		
1	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
1	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
1	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
1	7 Primeiros escriturarios	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
1	8 Segundos escriturarios	4:000$000	2:000$000	48:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
1	2 Fiéis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
1	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
1	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
1	3 Serventes (venc. anual 2:340$000)	.....	.....	7:020$000	
1	1 Datilograio	.....	3:000$000	3:000$000	
2	Gratificação ao escriturario que servir de secretario	.....	.....	1:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	6:000$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
	Totais			187:470$000	11:000$000
	Total geral			198:470$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVII — DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL				
	Pessoal				
1	1 Delegado		12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	7 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800 000	100:800$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	12 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	86:400$000	
	15 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	90:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	4 Fieis	4:800$000	2:400$000	28:800$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400 000	14:400$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Ajudante de Cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	4 Continuos	2:400$000	1:200$000	14:400$000	
	5 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			15:600$000	
	2 Datilografos		3:600$000	7:200$000	
	Gratificação ao funcionario que servir de secretario			3:600$000	
	Material				
1	Material permanente				3:000$000
2	Material de consumo				30:000$000
3	Diversas despesas				12:000$000
	Totaes			587:100$000	45:000$000
	Total geral			632:100$000	
	XVIII — DELEGACIA FISCAL EM MINAS GERAIS				
	Pessoal				
1	1 Delegado		12:000$000	12:000$000	
	2 Contadores	14:400$000	7:200$000	43:200$000	
	1 Consultor	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	9:600$000	4:800$000	86:400$000	
	8 Segundos ditos	8:000$000	4:000$000	96:000$000	
	10 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	72:000$000	
	12 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	72:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 900$000)	12:000$000	6:000$000	18:900$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Pagador	9:600$000	4:800$000	14:400$000	
	2 Fieis	4:800$000	2:400$000	14:400 000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	1 Porteiro	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	3 Continuos	2:400$000	1:200$000	10:800$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)			9:360 000	
	2 Serventes para o serviço de encomendas postaes (Venc. anual 3:120$000)			6:240$000	
	1 Datilografo		3:600$000	3:600$000	
	Gratificação ao escripturario que servir de secretario			3:000$000	
	Material				
1	Material permanente				5:000$000
2	Material de consumo				22:000$000
3	Diversas despesas				17:000$000
	Totaes			519:900$000	44:000$000
	Total geral			563:900$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	Ord.	Grat.	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIX — DELEGACIA FISCAL EM GOIAZ				
	Pessoal				
	1 Delegado	.....	7:200$000	7:200$000	
	1 Contador	8:000$000	4:000$000	12:000$000	
	1 Consultor	7:200$000	3:600$000	10:800$000	
	7 Primeiros escrituranos	6:000$000	3:000$000	63:000$000	
	7 Segundos ditos	4:000$000	2:000$000	42:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 450$000)	7:200$000	3:600$000	11:250$000	
	2 Fieis	4:000$000	2:000$000	12:000$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	2 Serventes (Venc. anual 2:340$000)	.....	.....	4:680$000	
	1 Datilographo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario	.....	.....	1:800$000	
	Material				
1	Material permanente	.....	.....	.....	1:000$000
2	Material de consumo	.....	.....	.....	4:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	.....	11:000$000
	Totais	.....	.....	179:130$000	16:000$000
	Total geral	.....	.....	195:130$000	
	XX — DELEGACIA FISCAL EM MATO GROSSO				
	Pessoal				
	1 Delegado	—	9:000$000	9:000$000	
	1 Contador	12:000$000	6:000$000	18:000$000	
	1 Consultor	10:800$000	5:400$000	16:200$000	
	4 Primeiros escrituranos	9:600$000	4:800$000	57:600$000	
	5 Segundos ditos	7:200$000	3:600$000	54:000$000	
	7 Terceiros ditos	4:800$000	2:400$000	50:400$000	
	9 Quartos ditos	4:000$000	2:000$000	54:000$000	
1	1 Tesoureiro-pagador (Quebras 600$000)	10:800$000	5:400$000	16:800$000	
	3 Fieis	4:800$000	2:400$000	21:600$000	
	1 Porteiro	6:000$000	3:000$000	9:000$000	
	1 Cartorario	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
	2 Continuos	2:000$000	1:000$000	6:000$000	
	3 Serventes (Venc. anual 3:120$000)	.....	.....	9:360$000	
	1 Datilographo	.....	3:000$000	3:000$000	
	Gratificação ao escriturario que servir de secretario	.....	.....	1:800$000	
	Material				
1	Material permanente	.....	.....	.....	1:000$000
2	Material de consumo	.....	.....	.....	5:000$000
3	Diversas despesas	.....	.....	.....	4:000$000
	Totais	.....	.....	333:960$000	10:000$000
	Total Geral do n. XX	.....	.....	343:960$000	
	Totais da verba	.....	.....	7.173:000$000	460:000$000
	Total geral	.....	.....	7.633:000$000	

Verba 16.ª — Alfandegas

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	I — ALFANDEGA DE MANÁUS					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	» 20	16:000$000	
	5 Conferentes	»	7:600$000	» 18	38:000 000	
	5 Primeiros escriturarios	»	6:400$000	» 16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	»	5:200$000	» 14	31:200$000	
	8 Terceiros ditos	»	3:200$000	» 8	25:600$000	
	5 Quartos ditos	»	2:600$000	» 7	13:000$000	
	1 Guarda-mór	»	8:000$000	» 20	8:000$000	
	1 Tesoureiro (Quebras 600$000)	»	9:200$000	» 20	9:800$000	
	2 Fieis de tesoureiro	»	3:200$000	» 8	6:400$000	
	1 Porteiro	»	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Ajudante	»	3:600$000	» 7	3:600$000	
	4 Continuos	»	1:600$000	» 4	6:400$000	
	1 Fiel de bagagem	»	5:200$000	» 14	5:200$000	
					200:000$000	
2	538 quotas na razão de 2,30893183 % sobre a lotação de 5.912:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	133:504$100
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1925				.....	44:736$260
	Valor da quota 253$725.					
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		8:064$000	4:032$000	12:096$000	
	3 Sargentos		6:720$000	3:360$000	30:240$000	
	40 Guardas		5:373$000	2:685$000	322:560 000	
					354:896$000	
4	Das Capatazias:					
	9 Trabalhadores			7:300$000	65:700$000	
	10 Serventes			7:300$000	73:000$000	
					138:700$000	
	DAS EMBARCAÇÕES					
5	Aviso:					
	1 Comandante		Venc. anual	.....	16:800$000	
	1 Primeiro maquinista		» »	.....	16:800$000	
	1 Segundo dito		» »	.....	11:760$000	
	1 Mestre		» »	.....	4:800$000	
	3 Foguistas		» »	5:040$000	15:120$000	
	5 Marinheiros		» »	3:360$000	16:800$000	
	1 Moço de convés		» »	.....	1:440$000	
					83:520$000	
6	Lancha:					
	1 Mestre (ou comandante)		Venc. anual	.....	13:440$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Maquinista	Venc. anual		11:200$000	
	2 Foguistas	»	5:040$000	10:080$000	
	3 Marinheiros	»	» 5:360$000	10:080$000	
				44:800$000	
7	Dos escaleres :				
	3 Patrões	Venc. anual	5:600$000	16:800$000	
	35 Remadores	»	» 4:480$000	156:800$000	
				173:600$000	
8	Das barcas de vigia :				
	1 Mestre (ou comandante)	Venc. anual		6:720$000	
	1 Patrão	»	»	5:600$000	
	10 Marinheiros	»	» 4:480$000	44:800$000	
				57:120$000	
				1.062:636$000	181.272$360
	Total do pessoal			1.243:908$360	
	Materia				
1	Material permanente			.....	26:000$000
2	Material de consumo			.....	30:000$000
3	Diversas despesas			.....	7:000$000
	Total do material			.....	63:000$000
	Totais			1.062:636$000	244:272$360
	Total geral			1.306:908$360	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	II — ALFANDEGA DE BELEM						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspetor (em comissão).....	.....	.....	Quotas	40	—	
	2 Chefes de secção	Ord.....	8:000$000	»	20	16:000$000	
	8 Conferentes.....	Ord.....	7:600$000	»	18	60:800$000	
	6 Primeiros escripturarios.....	Ord.....	6:400$000	»	16	38:400$000	
	8 Segundos ditos.....	Ord.....	5:200$000	»	14	41:600$000	
	10 Terceiros ditos.....	Ord.....	3:200$000	»	8	32:000$000	
	11 Quartos ditos.....	Ord.....	2:600$000	»	7	28:600$000	
	1 Guarda-mór.....	Ord.....	8:000$000	»	20		
		Serviço da barra..	1:800$000			9:800$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.....	5:200$000	»	14		
		Serviço da barra...	1:800$000			7:000$000	
	1 Tesoureiro.....	Ord.....	8:000$000	»	20		
		Quebras.....	600$000			8:600$000	
	2 Fieis de Tesoureiro.....	Ord.....	3:200$000	»	8	6:400$000	
	1 Porteiro.....	Ord.....	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante de porteiro.....	Ord.....	3:200$000	»	8	3:200$000	
	5 Continuos	Ord.....	1:600$000	»	4	8:000$000	
	1 Datilografo.....	Venc. anual.....	3:600$000			3:600$000	
						268:800$000	
2	699 quotas na razão de 1,022546848 % sobre a lotação de 11.481:600$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação.....					.....	117:404$740
	Valor da quota 167$961.						
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926.....					.....	44:024$978
	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial.....					.....	14:000$000
	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.			
3	1 Comandante.....		8:064$000	4:032$000		12:096$000	
	4 Sargentos.....		6:720$000	3:360$000		40:320$000	
	50 Guardas.....		5:376$000	2:688$000		403:200$000	
						455:616$000	
	Das Capatazias (Serviço extincto) :						
4	27 Trabalhadores.....	Venc. anual.....		3:285$000		88:695$000	
	DAS EMBARCAÇÕES						
	Cruzador *Dias da Silva* :						
5	1 Comandante.....	Venc. anual.....				11:200$000	
	1 Imediato.....	»	»	.....		6:000$000	
	2 Foguistas.....	»	»	3:360$000		6:720$000	
	1 Guardião ou marinheiro.....	»	»	.....		5:040$000	
	4 Marinheiros de 1ª classe	»	»	2:352$000		9:408$000	
	6 » » 2ª classe.....	»	»	1:848$000		11:088$000	
	1 Cosinheiro.....	»	»	.....		1:320$000	
	2 Carvoeiros.....	»	»	1:440$000		2:880$000	
						53:656$000	
	Aviso *Sergedello* :						
6	1 Mestre.....	»	»	.....		3:600$000	
	1 Maquinista.....	»	»	.....		8:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	1 Ajudante	Venc. anual		5:200$000	
	1 Foguista	» »		3:360$000	
	1 Carvoeiro	» »		1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:848$000	7:392$000	
				29:872$000	
7	Rebocador-cruzador para fiscalização da costa do Amapá :				
	1 Comandante	Venc. anual		15:120$000	
	1 Imediato prático do Amapá	» »		9:600$000	
	1 Mestre	» »		7:200$000	
	1 1º maquinista	» »		13:440$000	
	1 2º dito	» »		10:080$000	
	2 Foguistas	» »	5:040$000	10:080$000	
	2 Carvoeiros	» »	2:400$000	4:800$000	
	8 Marinheiros	» »	5:040$000	40:320$000	
				110:640$000	
8	Lanchas a vapor :				
	3 Encarregados (ou comandantes)	Venc. anual.	5:040$000	15:120$000	
	3 Maquinistas	» »	7:840$000	23:520$000	
	3 Ajudantes	» »	2:880$000	8:640$000	
	3 Carvoeiros	» »	1:920$000	5:760$000	
	6 Marinheiros maquinistas	» »	1:848$000	11:088$000	
				64:128$000	
9	Barcas de vigia :				
	1 Escrivão	Venc. anual		4:800$000	
	2 Mestres (ou comandantes)	» »	5:040$000	10:080$000	
	1 Carpinteiro	» »		2:400$000	
	2 Patrões	» »	3:360$000	6:720$000	
	20 Marinheiros	» »	1:848$000	36:960$000	
	2 Ditos	» »	2:352$000	4:704$000	
				65:664$000	
10	Para atender ao pagamento de diarias aos tripulantes do cruzador *Dias da Silva*, lanchas a vapor e gazolina em 365 dias á razão de 1$000 diarios			.....	16:060$000
				1.137:071$000	191:489$718
	Total do pessoal			1.328:560$718	
	Material				
1	Material permanente			.....	2:000$000
2	Material de consumo			.....	75:000$000
3	Diversas despesas			.....	15:000$000
	Soma do material			.....	92:000$000
	Totais			1.137:071$000	283:489$718
	Total geral			1.420:560$718	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	III — ALFANDEGA DE S. LUIZ					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
	1 Insector (em comissão)			Quotas 30		
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	4 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 16	24:000$000	
	3 Primeiros escrituraríos	Ord.	5:200$000	» 14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:800$000	» 12	19:200$000	
	4 Terceiros ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	2:000$000	» 5	6:000$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	6:400$000	» 16		
		Quebras	400$000		6:800$000	
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:600$000	Quotas 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:000$000	» 10	4:000$000	
	2 Continuos	Ord.	1:400$000	» 3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	3 Fieis de armazem	Ord.	4:800$000	» 12	14:400$000	
					130:400$000	
2	365 quotas na razão de 1,815532637 %, sobre a lotação de 2.039:600$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação ..... Valor da quota 103$938.				.....	37:937$370
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	21:114$153
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	10:000$000
3	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000	5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000	72:900$000	
					86:508$000	
4	Das capatazias:					
	3 Mandadores	Venc. anual.		3:650$000	10:950$000	
	2 Conferentes	» »		3:285$000	6:570$000	
	2 Vigias	» »		3:285$000	6:570$000	
	2 Maquinistas dos guindastes a vapor	» »		8:100$000	16:200$000	
	56 Trabalhadores	» »		2:920$000	163:520$000	
					203:810$000	
5	Das embarcações:					
	2 Patrões	Venc. anual.		4:860$000	9:720$000	
	1 Carpinteiro	» »		.....	2:160$000	
	14 Remadores	» »		3:240$000	45:360$000	
					57:240$000	
6	Lancha *S. Luiz*:					
	1 Comandante			Venc. anual.	8:100$000	
	1 Mestre			» »	4:800$000	
	1 Maquinista			» »	8:100$000	
	1 Foguista			» »	4:050$000	
	1 Carvoeiro			» »	2:400$000	
					27:450$000	
7	Lancha *Sotero dos Reis*:					
	1 Mestre (ou comandante)			Venc. anual.	4:860$000	
	1 Maquinista			» »	7:020$000	
	1 Foguista			» »	3:240$000	
	1 Carvoeiro			» »	1:920$000	
					17:040$000	
					522:448$000	69:051$523
	Total do pessoal				591:499$523	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Material permanente	.....	4:000$000
2	Material de consumo	.....	18:000$000
3	Diversas despesas	.....	7:000$000
	Total do material	.....	29:000$000
	Totais	522:448$000	98:051$523
	Total geral	620:499$523	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	IV — ALFANDEGA DE PARNAIBA					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 16	12:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	4:000$000	» 10	10:400$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 7		
	1 Tesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12	5:100$000	
		Quebras	300$000			
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	950$000	» 3	950$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Serventes	Venc. anual		1:560$000	3:120$000	
					39:980$000	
2	112 quotas na razão de 2,24 % sobre a lotação de 392:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota : 78$560.				.....	8:793$720
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, nos termos da lei n. 5.025, de 1 de outub o de 1925				.....	4:934$000
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				.....	8:000$000
3	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
4	Das Capatazias :					
	1 Mandador	Venc. anual		.....	2:190$000	
	8 Trabalhadores	»	»	1:460$000	11:680$000	
	1 Maquinista para o guindaste a vapor	»	»	.....	5:400$000	
	1 Foguista	»	»	.....	2:268$000	
					21:538$000	
5	Das embarcações :					
	2 Patrões	Venc. anual		2:268$000	4:536$000	
	10 Marinheiros	»	»	1:982$000	19:820$000	
					24:356$000	
6	Pessoal contratado para a lancha				.....	6:000$000
					130:154$000	27:727$720
	Total do pessoal				157:881$720	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	7:000$000
3	Diversas despesas				.....	15:000$000
	Total do material				.....	24:000$000
	Totais				130:154$000	51:727$720
	Total geral				181:836$720	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	V — ALFANDEGA DE FORTALEZA						
	Pessoal						
1	Da Administração:						
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas	30	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	»	17	13:200$000	
	3 Conferentes	Ord.	6:000$000	»	15	18:000$000	
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	5:200$000	»	14	15:600$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	»	10	16:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:000$000	»	8	6:000$000	
	4 Quartos ditos	Ord.	1:600$000	»	4	6:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	6:400$000	»	16		
		Quebras	400$000			6:800$000	
	1 Fiel	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	»	9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	»	3	2:400$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	»	10	8:000$000	
						109:600$000	
2	318 quotas na razão de 1,833037236 % sobre a lotação de 2.193:600$ calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação						40:276$000
	Valor da quota 126$554.						
	Parte do vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025 de 1 de outubro de 1926						24:562$830
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial						53:000$000
3	Policia aduaneira :						
			Ord.	Grat.			
	1 Comandante		5:184$000	2:592$000		7:776$000	
	1 Sargento		3:888$000	1:944$000		5:832$000	
	15 Guardas		3:240$000	1:620$000		72:900$000	
						86:508$000	
4	Das Capatazias :						
	1 Mandador		Venc. anual			3:650$000	
	3 Conferentes		» »	2:920$000		8:760$000	
	74 Trabalhadores		» »	2:555$000		189:070$000	
	2 Maquinistas		» »	6:898$500		13:797$000	
	2 Foguistas		» »	3:449$250		6:898$500	
						222:175$500	
5	Das embarcações :						
	2 Patrões		» »	3:240$000		6:480$000	
	18 Remadores		» »	2:916$000		52:48 $000	
						58:9 $000	
						477:251$500	117:838$830
	Total do pessoal					595:090$330	
	Material						
1	Material permanente						8:000$000
2	Material de consumo						16:000$000
3	Diversas despesas						11:000$000
	Total do material						35:000$000
	Totais					477:251$500	152:838$830
	Total geral					630:09 $330	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VI— ALFANDEGA DE NATAL					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 16		
	3 Primeiros escriturarios	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	4 Segundos ditos	Ord.	2:600$000	» 7	10:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	4:800$000	» 12		
		Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel do tesoureiro	Ord.	2:400$000	» 6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Continuo	Ord.	960$000	» 3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Serventes		Venc. anual	1:872$000	3:744$000	
					45:404$000	
2	124 quotas na razão de 6,00 % sobre a lotação de 640:000$000 calculadas e pagas, no minimo, sob o valor da lotação				.....	38:400$000
	Valor da quota 309$677.					
3	Parte de vencimento, fixa, incorporada as quotas, de conformidade com lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	19:679$316
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre lotação oficial				.....	75:000$000
			Ord.	Grat.		
5	Policia aduaneira :					
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
6	Das Capatazias :					
	1 Maquinista de guindaste a vapor		Venc. anual		6:480$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
	1 Mandador		» »		5:494$000	
	9 Trabalhadores		» »	4:345$100	39:105$900	
	Trabalhadores e serventes		» »		10:176$000	
					61:495$900	
7	Das embarcações :					
	1 Mestre		Venc. anual		6:480$000	
	1 Patrão		» »		2:916$000	
	13 Marinheiros		» »	2:253$000	29:484$000	
	1 Maquinista		» »		9:720$000	
	1 Foguista		» »		3:240$000	
					51:840$000	
					206:019$900	133:079$316
	Total do pessoal				339:099$216	
	Material					
1	Material permanente				.....	3:000$000
2	Material de consumo				.....	12:000$000
3	Diversas despesas				.....	7:000$000
	Total do material				.....	22:000$000
	Totais				206:019$900	155:079$316
	Total geral				361:099$216	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VII — ALFANDEGA DE JOÃO PESSOA					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 20		
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	5 Primeiros escriturarios	Ord.	4:200$000	» 11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	Ord.	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17		
		Serviço de barra.	1:200$000		7:800$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14		
		Quebras	300$000		5:500$000	
	1 Fiel de tesoureiro	Ord.	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	Ord.	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	Ord.	3:600$000	» 10	3:600$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	3:200$000	» 8	6:400$000	
	2 Serventes			1:575$600	3:151$200	
					85:771$200	
2	230 quotas á razão de 2,9 % sobre a lotação de 1.241:600$000 calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação. Valor da quota 156$540					35:006$100
3	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas, de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					22:855$947
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso sobre a lotação oficial					70:000$000
5	Policia aduaneira :		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas		2:592$000	1:296$000	38:880$000	
					44:280$000	
6	Das Capatazias :					
	1 Mandador	Venc. anual			1:823$000	
	1 Abridor	» »			1:606$000	
	14 Trabalhadores	» »		1:460$000	20:440$000	
	Ditos extraordinarios por ocasião da descarga de navios estrangeiros				1:500$000	
					25:371$000	
7	Das embarcações :					
	1 Maquinista	Venc. anual			6:480$000	
	1 Foguista	» »			4:860$000	
	2 Patrões	» »		2:268$000	4:536$000	
	14 Remadores	» »		1:944$000	27:216$000	
					43:092$000	
					193:514$200	128:832$347
	Total do pessoal				327:406$547	
	Material					
1	Material permanente					1:000$000
2	Material de consumo					9:000$000
3	Diversas despesas					6:000$000
	Total do material					16:000$000
	Total				198:514$200	144:832$347
	Total geral				343:406$547	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES					PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	VIII — ALFANDEGA DE RECIFE						
	Pessoal						
1	Da Administração :						
	1 Inspetor (em comissão)			Quotas	40		
	2 Chefes de secção	Ord.	8:000$000	»	20	16:000$000	
	10 Conferentes	Ord.	7:600$000	»	18	76:000$000	
	6 Primeiros escripturarios	Ord.	6:400$000	»	16	38:400$000	
	10 Segundos ditos	Ord.	5:200$000	»	14	52:000$000	
	12 Terceiros ditos	Ord.	3:200$000	»	8	38:400$000	
	16 Quartos ditos	Ord.	2:600$000	»	7	41:600$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	8:000$000	»	20		
		Serviço de barra.	1:500$000			9:500$000	
	1 Ajudante de Guarda-mór	Ord.	5:200$000	»	14		
		Serviço de barra.	1:000$000			6:200$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	8:000$000	»	20		
		Quebras	600$000			8:600$000	
	3 Fieis do Tesoureiro	Ord.	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Ajudante do porteiro	Ord.	2:600$000	»	7	2:600$000	
	5 Continuos	Ord.	1:600$000	»	4	8:000$000	
	1 Ajudante do administrador das Capatazias	Ord.	5:200$000	»	14	5:200$000	
	4 Fieis de armazem	Ord.	5:200$000	»	14	20:800$000	
	1 Datilografo					3:600$000	
						341:300$000	
2	891 quotas, na razão de 1,233.291.861 %, sôbre a lotação de 12.933:200$ calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação					.....	167:910$683
	Parte de vencimento, fixa, incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926					.....	68:143$456
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sôbre a lotação oficial					.....	55:000$000
3	Valor da quota 188$451.						
	Policia aduaneira:		Ord.		Grat.		
	1 Comandante		7:776$000		3:888$000	11:664$000	
	4 Sargentos		5:184$000		2:592$000	31:104$000	
	50 Guardas		3:888$000		1:944$000	291:600$000	
						334:368$000	
4	Das Capatazias: (Serviço extinto)						
	1 Conferente de 2ª classe	Venc. annual				3:650$000	
	1 Abridor	»	»			2:190$000	
	3 Vigias de portas	»	»	...	3:285$000	9:855$000	
	6 Trabalhadores de 1ª classe	»	»	...	3:285$000	19:710$000	
	22 Ditos de 2ª classe	»	»	...	2:555$000	56:210$000	
	1 2º maquinista	»	»			4:927$500	
						96:542$500	
5	Das embarcações:						
	3 Mestres	Venc. annual		...	6:480$000	19:440$000	
	1 Maquinista	»	»	...	.....	9:720$000	
	1 Foguista	»	»	...	.....	4:860$000	
	1 Carvoeiro	»	»	...	.....	2:880$000	
	2 Carpinteiros	»	»	...	3:600$000	7:200$000	
	6 Patrões	»	»	...	5:832$000	34:992$000	
	68 Marinheiros	»	»	...	3:888$000	264:384$000	
	Para fardamento dos patrões e mestres das embarcações					1:800$000	
						345:276$000	
						1.117:486$500	291:054$139
	Total do pessoal						1.408:540$639

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Material		
1	Material permanente		5:000$000
2	Material de consumo:		40:000$000
3	Diversas despesas		67:000$000
	Total do material		112:000$000
	Totais	1.117:486$500	403:054$139
	Total geral	1.520:540$639	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	IX — ALFANDEGA DE MACEIÓ					
	Pessoal					
	Da administração:					
1	1 Inspetor (em comissão)			Quotas 25	—	
	2 Chefes de secção	Ord.	6:600$000	» 17	13:200$000	
	2 Conferentes	Ord.	6:000$000	» 15	12:000$000	
	2 Primeiros escriturarios	Ord.	5:200$000	» 14	10:400$000	
	3 Segundos ditos	Ord.	4:000$000	» 10	12:000$000	
	3 Terceiros ditos	Ord.	2:400$000	» 6	7:200$000	
	3 Quartos ditos	Ord.	1:800$000	» 3	5:400$000	
	1 Guarda-mór	Ord.	6:600$000	» 17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	Ord.	5:200$000	» 14	—	
		Quebras	400$000		5:600$000	
	1 Fiel do tesoureiro	Ord.	2:600$000	» 7	2:600$000	
	1 Porteiro	Ord.	3:200$000	» 9	3:200$000	
	2 Continuos	Ord.	1:200$000	» 3	2:400$000	
	1 Administrador das capatazias	Ord.	4:800$000	» 12	4:800$000	
	2 Fieis de armazem	Ord.	4:000$000	» 10	8:000$000	
					93:400$000	
2	259 quotas á razão de 2,13002 % sôbre a lotação de 2.171:200$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação				.....	46:246$994
	Valor da quota 178$559.					
3	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	25:590$372
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pêlo excesso sôbre a lotação oficial				.....	8:000$000
5	Policia aduaneira:		Ord.	Grat.		
	1 Comandante		4:536$000	2:268$000	6:804$000	
	1 Sargento		3:240$000	1:620$000	4:860$000	
	15 Guardas		2:592$000	1:296$000	58:320$000	
					69:984$000	
6	Das capatazias:					
	1 Mandador	Vencimento anual			2:190$000	
	1 Marcador	»	»	.....	1:825$000	
	20 Serventes	»	»	1:825$000	36:500$000	
	1 Maquinista do guindaste	»	»	.....	8:100$000	
	1 Ajudante	»	»	.....	3:600$000	
	1 Foguista	»	»	.....	4:860$000	
					57:075$000	
7	Das embarcações:					
	1 Maquinista	Vencimento anual			4:860$000	
	1 Foguista	»	»	.....	1:944$000	
	2 Marinheiros	»	»	2:592$000	5:184$000	
	2 Patrões	»	»	2:916$000	5:832$000	
	11 Remadores	»	»	2:268$000	24:948$000	
					42:768$000	
					263:227$000	79:837$366
	Total do pessoal				343:064$366	
	Material					
1	Material permanente				.....	11:000$000
2	Material de consumo				.....	14:000$000
3	Diversas despesas				.....	4:000$000
	Total do material				.....	29:000$000
	Totais				263:227$000	108:837$366
	Total geral				372:064$366	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL	
					FIXA	VARIAVEL
	X — ALFANDEGA DE ARACAJU'					
	Pessoal					
	Da Administração :					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	16	—	
	3 Primeiros escriturarios	4:000$000	»	10	12:000$000	
1	4 Segundos ditos	2:600$000	»	7	10:400$000	
	1 Guarda-mór	4:800$000	»	12	4:800$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	»	12		
	Quebras	300$000			5:100$000	
		Ord.				
	1 Fiel de Tesoureiro	2:400$000	»	6	2:400$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Continuo	930$000	»	3	930$000	
	1 Administrador das capatazias	3:200$000	»	9	3:200$000	
			Venc. annual			
	2 Serventes		1:560$000		3:120$000	
					44:780$000	
2	124 quotas á razão de 3,20 % sôbre a lotação de 848:800$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação				.....	27:161$000
	Valor da quota 219$045.					
3	Parte fixa do vencimento incorporado ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				....	14:492$035
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas, pêlo excesso sôbre a lotação oficial				.....	30:000$000
5	Policia aduaneira :					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000		38:880$000	
					44:280$000	
6	Das capatazias :					
			Venc. anual			
	15 Trabalhadores		1:460$000		21:900$000	
7	Das embarcações ;					
	1 Maquinista				4:860$000	
	1 Foguista				2:592$000	
	12 Marinheiros		2:268$000		27:216$000	
	1 Patrão				3:240$000	
					37:908$000	
					148:868$000	71:653$036
	Total do pessoal				220:521$036	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	7:000$000
3	Diversas despesas				.....	3:000$000
	Total do material				.....	12:000$000
					148:868$000	83:653$036
	Total geral				232:521$036	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XI — ALFANDEGA DE S. SALVADOR				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
		Ord.			
1	Inspetor (em comissão)		Quotas 40		
2	Chefes de secção	8:000$000	» 20	16:000$000	
10	Conferentes	7:600$000	» 18	76:000$000	
6	Primeiros escripturarios	6:400$000	» 16	38:400$000	
10	Segundos ditos	5:200$000	» 14	52:000$000	
12	Terceiros ditos	3:200$000	» 8	38:400$000	
12	Quartos ditos	2:600$000	» 7	31:200$000	
1	Guarda-mór	8:000$000	» 20	—	
	Serviço de barra.	1:500$000		9:500$000	
		Ord.			
1	Ajudante do guarda-mór	5:200$000	» 14	—	
	Serviço de barra.	1:000$000		6:200$000	
		Ord.			
1	Tesoureiro	8:000$000	» 20	—	
	Quebras	600$000		8:600$000	
		Ord.			
3	Fieis do tesoureiro	3:200$000	» 8	9:600$000	
1	Porteiro	4:800$000	» 17	4:800$000	
6	continuos	1:600$000	» 4	9:600$000	
1	Datilografo	Venc. 3:600$000		3:600$000	
				303:900$000	
2	795 quotas na razão de 1,476822 % sobre a lotação de 9.468:800$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 175$893.				139:837$330
3	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				85:862$290
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				144:000$000
5	Policia aduaneira :				
		Ord.	Grat.		
1	Commandante	6:946$667	3:473$333	10:420$000	
4	Sargentos	5:184$000	2:592$000	31:104$000	
50	Guardas	3:888$000	1:944$000	291:600$000	
				333:124$000	
6	Serviço noturno, sendo :				
2	Sargentos		Grat. annual	1:460$000	
20	Guardas		» »	10:950$000	
			Diaria		
1	Machinista		2$000	730$000	
1	Mestre		2$000	730$000	
2	Foguistas		1$000	730$000	
30	Marinheiros		Grat. annual	10:950$000	
				25:550$000	
7	Das Capatazias : (Serviço extinto) :				
			Venc. annual		
1	Conferente			3:650$000	
4	Mandadores		4:380$000	17:520$000	
1	Carpinteiro			2:920$000	
18	Trabalhadores		3:285$000	59:130$000	
1	Ajudante de machinista			2:160$000	
				85:380$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
8	Das embarcações :			
		Venc. annual		
	1 Maquinista		6:480$000	
	1 Foguista		2:916$000	
	3 Mestres de 1ª classe	3:942$000	11:826$000	
	6 Ditos de 2ª classe	3:351$500	20:139$000	
	68 Marinheiros	2:970$000	201:960$000	
			243:351$000	
9	Lancha :			
		Venc. annual.		
	1 Mestre		6:480$000	
	1 Maquinista		9:720$000	
	1 Foguista		3:888$000	
	1 Canoeiro ou remador		3:240$000	
	6 Marinheiros	3:240$000	19:440$000	
			42:768$000	
			1.034:073$000	399:699$620
	Total do pessoal		1.403:772$620	
	Material			
1	Material permanente		.....	15:000$000
2	Material de consumo		.....	37:000$000
3	Diversas despesas		.....	12:000$000
	Total do material		.....	64:000$000
	Totais		1.034:073$000	433:699$620
	Total geral		1.467:772$620	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XII — ALFANDEGA DE VITORIA				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20		
	3 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	12:600$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mór	6:000$000	» 15	6:000$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000		—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
	1 Fiel do tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	» 8	3:200$000	
	1 Servente	Venc. anual.	3:650$000	3:650$000	
				54:470$000	
2	152 quotas na razão de 5% sobre a lotação de 683:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação. Valor da quota 224$736				34:160$000
3	Parte fixa do vencimento incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				23:981$880
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				90:000$000
		Ord.	Grat.		
5	Policia Aduaneira :				
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:916$000	1:458$000	43:740$000	
				49:140$000	
6	Das Capatazias :				
	10 Trabalhadores	Venc. anual.	3:650$000	36:500$000	
				36:500$000	
7	Das embarcações :				
	1 Mestre de lancha a vapor	Venc. anual		4:860$000	
	1 Maquinista	» »		9:720$000	
	1 Foguista	» »		4:860$000	
	2 Marinheiros	» »	2:916$000	5:832$000	
	1 Patrão de escaler	» »		4:860$000	
	12 Remadores	» »	2:916$000	34:992$000	
				65:124$000	
				205:234$000	148:141$880
	Total do pessoal			353:375$880	
	Material				
1	Material permanente				4:000$000
2	Material de consumo				11:000$000
3	Diversas despesas				5:000$000
	Total do material				20:000$000
	Totais			205:234$000	168:141$880
	Total geral			373:375$880	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIII — ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO					
	Pessoal					
1	Da Administração:	Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	40	—	
	1 Ajudante » »		»	20	—	
	2 Chefes de secção	16:000$000	»	18	32:000$000	
	32 Conferentes	14:400$000	»	16	460:800$000	
	22 Primeiros escriturarios	12:800$000	»	12	281:600$000	
	32 Segundos ditos	9:600$000	»	10	307:200$000	
	40 Terceiros ditos	7:200$000	»	8	288:000$000	
	36 Quartos ditos	4:800$000	»	6	172:800$000	
	1 Guarda-mór	16:000$000	»	18		
	Serviço da barra.	1:800$000			17:800$000	
	3 Ajudantes de guarda-mór	12:800$000				
	Serviço da barra.	1:800$000	»	12	43:800$000	
	1 Tesoureiro	14:400$000				
	Quebras	1:500$000	»	18	15:900$000	
	9 Fieis de tesoureiro	6:000$000				
	Quebras	1:000$000	»	8	63:000$000	
	1 Porteiro	8:800$000	»	8	8:800$000	
	1 Ajudante do porteiro	7:200$000	»	6	7:200$000	
	10 Continuos	2:800$000	»	6	28:000$000	
	5 Conferentes de descarga de 1ª classe	3:744$000	»	4	18:720$000	
	6 » » » 2ª »	3:120$000	»	3	18:720$000	
	30 Serventes da sala do expediente e do arquivo..	Venc. anual		4:680$000	140:400$000	
	16 Auxiliares de escrita	» »		4:492$000	71:884$800	
	86 Serventes de portaria	» »		3:650$000	313:900$000	
	Para gratificação ao secretário e auxiliares do gabinete do inspetor e ao secretário da comissão de tarifas, por serviços fóra das horas do expediente				12:000$000	
2	2 Datilografos	Venc. anual	7:200$000		14:400$000	
					2.316:924$800	
3	1.984 quotas na razão de 0,894443 °/o sobre a lotação de 60.056:428$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				.....	532:606$830
	Valor da quota 268$451:					
4	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	217:175$300
5	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação official				.....	150:000$000
	SERVIÇO EXTERNO					
6	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.			
	1 Comandante	7:776$000	3:888$000		11:664$000	
	10 Sargentos	5:832$000	2:916$000		87:480$000	
	200 Guardas	5:184$000	2:592$000		1.555:200$000	
					1.654:344$000	
	Das embarcações:			Venc. anual		
	1 Primeiro patrão				8:640$000	
	10 Segundos patrões			7:020$000	70:200$000	
	1 Primeiro maquinista				8:640$000	
	6 Segundos maquinistas			7:020$000	42:120$000	
7	9 Foguistas			4:320$000	38:880$000	
	120 Marinheiros			3:780$000	453:600$000	
	1 Mecanico				9:600$000	
	2 Aiudantes de mecanico			9:120$000	18:240$000	
	20 Motoristas			8:640$000	172:800$000	
					822:720$000	
8	Rebocador:			Venc. anual		
	1 Mestre ou comandante				9:720$000	
	1 Maquinista				9:720$000	
	2 Foguistas			6:480$000	12:960$000	
	2 Car[illegible]			4:320$000	8:640$000	
	3 Ma[illegible]			4:320$000	11:[illegible]$000	
					51:[illegible]$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
9	Gratificação ao pessoal destacado para o serviço maritimo e noturno:			
		Diaria		
	2 Sargentos	3$000	2:196$000	
	58 Guardas	2$000	42:456$000	
	5 Patrões	2$000	3:660$000	
	5 Maquinistas	2$000	3:660$000	
	5 Foguistas	1$000	1:830$000	
	40 Marinheiros	1$000	14:640$000	
			68:442$000	
10	Pessoal da Tipografia:			
		Venc. anual		
	1 Encarregado do serviço		10:950$000	
	1 Tipografo		6:570$000	
	1 Dito		5:110$000	
	3 Linotipistas	4:380$000	13:140$000	
	2 Impressores	4:380$000	8:760$000	
	1 Mecanico		3:650$000	
	1 Encarregado de serviços acessorios		5:840$000	
	1 Ajudante		3:650$000	
			57:670$000	
11	Ilha de Santa Barbara:			
	Pessoal da Carreira e Oficinas:			
	1 Mestre geral		10:950$000	
	1 Contra-mestre		8:760$000	
	1 Eletricista		8:760$000	
	1 Mecanico		8:760$000	
	1 Torneiro Mecanico		8:760$000	
	1 Ferreiro		7:300$000	
	1 Caldeireiro		7:300$000	
	2 Carpinteiros calafates	7:300$000	14:600$000	
	1 Fundidor de bronze		7:300$000	
			82:490$000	
12	Pessoal das obras e conservação, sendo:			
	1 Encarregado do serviço		10:950$000	
	1 Pedreiro		6:205$000	
	1 Carpinteiro		3:650$000	
	1 Empalhador		3:650$000	
	1 Lustrador		3:285$000	
	1 Ajudante de carpinteiro		2:920$000	
	1 Vigia		4:015$000	
	1 Ajudante		2:920$000	
	1 Servente		1:460$000	
			39:055$000	
			5.095:645$800	899:782$130
	Total do pessoal		5.995:427$930	
	Material			
1	Material permanente			7:000$000
2	Material de consumo			421:000$000
3	Diversas despesas			60:000$000
	Total do material			488:000$000
	Totais		5.095:645$800	1.387:782$130
	Total geral		6.483:427$930	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIV ALFANDEGA DE SANTOS				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 40		
	1 Ajudante » »		» 25		
	2 Chefes de secção	12:000$000	» 20	24:000$000	
	19 Conferentes	10:800$000	» 18	205:200$000	
	16 Primeiros escriturarios	9:600$000	» 16	153:600$000	
	16 Segundos ditos	7:200$000	» 14	115:200$000	
	25 Terceiros ditos	6:000$000	» 10	150:000$000	
	23 Quartos ditos	4:000$000	» 8	92:000$000	
	1 Guarda-mór	12:000$000	» 20	12:000$000	
	2 Ajudantes de guarda-mór	8:000$000	» 14	16:000$000	
	1 Tesoureiro	10:800$000	» 20		
	Quebras	600$000		11:400$000	
		Ord.			
	6 Fieis do tesoureiro	4:800$000	» 10	28:800$000	
	1 Porteiro	7:200$000	» 12	7:200$000	
	1 Ajudante de porteiro	3:600$000	» 8	3:600$000	
	1 Arquivista	4:800$000	» 8	4:800$000	
	5 Continuos	2:000$000	» 5	10:000$000	
			Venc. annual.		
	15 Serventes		4:745$000	71:175$000	
	2 Datilógrafos		3:600$000	7:200$000	
				912:175$000	
2	1.542 quotas na razão de 0,9.661.624 % sobre a lotação de 43.660:000$, calculadas e pagas, no minimo, sobre o valor da lotação				421:826$500
	Valor da quota 273$558.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				183:200$810
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso sobre a lotação oficial				440:000$000
5	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	7:776$000	3:888$000	11:664$000	
	8 Sargentos	6:480$000	3:240$000	77:760$000	
	160 Guardas	5:184$000	2:592$000	1.244:160$000	
				1.333:584$000	
6	Das embarcações:				
	1 1º Patrão		Venc. annual.	8:100$000	
	5 2os ditos		6:480$000	32:400$000	
	5 Maquinistas		9:720$000	48:600$000	
	5 Foguistas		4:860$000	24:300$000	
	50 Remadores		3:888$000	194:400$000	
				307:800$000	
				2.553:559$000	1.045:027$340
	Total do Pessoal			3.598:586$340	
	Material				
1	Material permanente				90:000$000
2	Material de consumo				130:000$000
3	Diversas despesas				40:000$000
	Total do Material				260:000$000
	Totais			2.553:559$000	1.305:027$340
	Total geral			3.858:586$340	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XV — ALFANDEGA DE PARANAGUA'					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	20		
	3 Conferentes	6:000$000	»	15	18:000$000	
	6 Primeiros escriturarios	4:200$000	»	11	25:200$000	
	12 Segundos ditos	3:200$000	»	8	38:400$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000	»	14	—	
	Quebras	300$000			5:500$000	
	1 Fiel do Tesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	8	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
					104:420$000	
2	288 quotas na razão de 2,7047 % sobre a lotação de 2.234:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					60:428$400
	Valor da quota 209$820.					
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1925					27:153$900
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					34:400$000
	Policia aduaneira :					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$000		9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000		77:760$000	
					92:880$000	
	Das Capatazias :					
			Venc. anual			
4	1 Maquinista do guindaste a vapor		.....		4:860$000	
	2 Mandadores		3:285$000		6:570$000	
	26 Trabalhadores		2:920$000		75:920$000	
					87:350$000	
	Das embarcações :					
			Venc. anual			
5	1 Maquinista		.....		8:100$000	
	1 Foguista		.....		3:888$000	
	1 Patrão		.....		4:212$000	
	2 Marinheiros		3:240$000		6:480$000	
	2 Patrões		3:888$000		7:776$000	
	12 Remadores		3:240$000		38:880$000	
					69:336$000	
					353:986$000	121:982$300
	Total do Pessoal				475:968$300	
	Material					
1	Material permanente				.....	6:000$000
2	Material de consumo				.....	16:000$000
3	Diversas despesas				.....	16:000$000
	Total do Material				.....	38:000$000
	Totais				353:986$000	159:982$300
	Total geral				513:968$300	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVI — ALFANDEGA DE S. FRANCISCO				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20	—	
	4 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	4 Segundos ditos	3:200$000	» 8	12:800$000	
	1 Guarda-mor	6:000$000	» 12	6:000$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	» 15	—	
	Quebras	300$000		5:100$000	
	1 Fiel do tesoureiro	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	2:800$000	» 9	2:800$000	
	1 Continuo	1:120$000	» 4	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 10	3:200$000	
	1 Fiel de armazem	2:800$000	» 8	2:800$000	
	1 Servente	Venc. annual	1:560$000	1:560$000	
				54:980$000	
2	162 quotas na razão de 5 % sobre a lotação de 800:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				40:000$000
	Valor da quota 246$913.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				19:399$788
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				25:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	10 Guardas	2:700$000	1:350$000	40:500$000	
	Gratificação para pagamento ao commandante e a cinco guardas destacados para o serviço de barra e ancoradouros, com a diaria de 2$000			4:392$000	
				50:292$000	
	Das Capataziss:				
6	10 Trabalhadores		2:190$000	21:900$000	
	DAS EMBARCAÇÕES				
7	Pessoal da lancha:		Venc. anual		
	1 Mestre (ou comandante)		.....	4:860$000	
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	4:050$000	
	1 Carvoeiro		.....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:592$000	10:368$000	
	Pessoal do escaler:		Venc. anual		
	1 Patrão		.....	2:592$000	
	6 Remadores		2:250$000	13:500$000	
				44:010$000	
				171:182$000	84:399$788
	Total do Pessoal			255.581$788	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	5:000$000
3	Divérsas despesas			.....	20:360$000
	Total do Material				26:330$000
	Totais			171:182$000	110:759$788
	Total geral			281:941$788	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVII — ALFANDEGA DE FLORIANOPOLIS				
	Pessoal				
1	Da Administração:	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 20		
	2 Conferentes	6:000$000	» 15	12:000$000	
	4 Primeiros escriturarios	4:200$000	» 11	16:800$000	
	6 Segundos ditos	3:200$000	» 8	19:200$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	—	
	Serviço da barra.	600$000	» 17	7:200$000	
		5:200$000			
	1 Tesoureiro			—	
	Quebras	300$000	» 14	5:500$000	
		2:800$000			
	2 Fieis do tesoureiro	3:200$000	» 8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	1:120$000	» 9	3:200$000	
	1 Continuo	3:600$000	» 8	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	» 10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem		» 10	3:200$000	
			Venc. anual		
	2 Serventes		2:340$000	4:680$000	
				82:100$000	
2	219 quotas na razão de 3,680.814 % sobre a lotação de 1.466:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	53:960$737
	Valor da quota 246$395.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926			.....	22:088$948
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento de quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	9:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000	5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$000	9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000	77:760$000	
	Gratificação a um sargento e nove guardas destacados para o serviço externo, de barra e ancoradouro	Diaria.....	2$000	7:320$000	
				100:200$000	
6	Das Capatazias:		Venc. anual		
	1 Ajudante de fiel de armazem		.....	2:880$000	
	1 Maquinista		.....	4:860$000	
	1 Foguista		.....	2:592$000	
	1 Mandador		.....	3:285$000	
	20 Trabalhadores		2:555$000	51:100$000	
				64:717$000	
7	Das embarcações:		Venc. anual		
	1 1º Maquinista		.....	8:100$000	
	1 2º dito		.....	4:860$000	
	1 Cabo-foguista		.....	3:000$000	
	2 Foguistas		3:240$000	6:480$000	
	1 Carvoeiro		.....	2:160$000	
	1 Mestre		.....	6:480$000	
	1 Contra-mestre		.....	3:000$000	
	1 Carpinteiro		.....	2:160$000	
	4 Marinheiros		2:916$000	11:664$000	
	2 Patrões		3:240$000	6:480$000	
	15 Remadores		2:592$000	38:880$000	
				93:264$000	
				340:281$000	85:049$683
	Total do pessoal			425:330$683	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	10:000$000
3	Diversas despesas			.....	9:000$000
	Total do material			.....	20:000$000
	Totais			340:281$000	105:049$683
	Total geral			445:330$683	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVIII — ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE				
	Pessoal				
1	Da Administração :	Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 34	—	
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 20	16:000$000	
	6 Conferentes	7:600$000	» 18	45:600$000	
	5 Primeiros escriturarios	6:400$000	» 16	32:000$000	
	6 Segundos ditos	4:800$000	» 12	28:800$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	» 8	19:200$000	
	10 Quartos ditos	2:600$000	» 7	26:000$000	
	1 Guarda-mór	8:000$000	» 20	8:000$000	
	1 Tesoureiro	7:200$000	» —	—	
	Quebras	400$000	» 18	7:600$000	
	4 Fieis do tesoureiro	3:200$000	8	12:800$000	
	1 Porteiro	4:000$000	» 10	4:000$000	
	2 Continuos	1:400$000	» 3	2:800$000	
	1 Administrador das Capatazias	5:200$000	» 14	5:200$000	
	5 Fieis de armazem	4:800$000	» 12	21:000$000	
	1 Datilografo	3:600$000	» 1	3:600$000	
				235:600$000	
2	612 quotas na razão de 1.7559 °/₀ sobre a lotação de 11.358:400$000, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação			.....	199:443$315
	Valor da quota 325$886.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025 de 1º de outubro de 1926			.....	69:674$500
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial			.....	215:000$000
5	Policia aduaneira:	Ord.	Grat.		
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	3 Sargentos	3:888$000	1:944$000	17:496$000	
	40 Guardas	3:240$000	1:620$000	194:400$000	
				219:672$000	
6	Das Capatazias :		Venc. anual		
	41 Serventes		2:920$000	119:720$000	
7	Das embarcações — lancha a vapor:				
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	3:240$000	
	1 Patrão		.....	4:860$000	
	3 Marinheiros		2:025$000	6:075$000	
	2 Patrões de escaler		3:888$000	7:776$000	
	12 Marinheiros		3:240$000	38:880$000	
				67:311$000	
				642:303$000	484:117$816
	Total do pessoal			1.126:420$816	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	40:000$000
3	Diversas despesas			.....	107:000$000
	Total do material			.....	148:000$000
	Totais			642:303$000	632:117$816
	Total geral			1.274:420$816	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIX — ALFANDEGA DO RIO GRANDE				
	Pessoal				
1	Da Administração:				
		Ord.			
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas 34		
	2 Chefes de secção	8:000$000	» 17	16:000$000	
	5 Conferentes	7:600$000	» 16	38:000$000	
	5 Primeiros escripturarios	6:400$000	» 14	32:000$000	
	6 Segundos ditos	5:200$000	» 12	31:200$000	
	6 Terceiros ditos	3:200$000	» 7	19:200$000	
	5 Quartos ditos	2:600$000	» 5	13:000$000	
	1 Guarda-mor	8:000$000	» 17	8:000$000	
	1 Ajudante	5:200$000	» 10	5:200$000	
	1 Tesoureiro	8:000$000	» —		
	Quebras	600$000	» 16	8:600$000	
	2 Fieis do tesoureiro	3:200$000	» 7	6:400$000	
	1 Porteiro	4:800$000	» 10	4:800$000	
	2 Continuos	1:600$000	» 3	3:200$000	
			Venc. anual		
	13 Serventes		2:920$000	37:960$000	
	1 Datilographo		3:600$000	3:600$000	
				227:160$000	
2	430 quotas na razão de 1,285057 % sobre a lotação de 4.433:000$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação				57:005$150
	Valor da quota 132$570.				
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1925				33:655$612
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial				63:000$000
5	Policia aduaneira:				
		Ord.	Grat.		
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000	7:776$000	
	4 Sargentos	3:888$000	1:944$000	23:328$000	
	50 Guardas	3:240$000	1:620$000	243:000$000	
				274:104$000	
6	Das embarcações:				
	Lancha *Vossio Brigico*:		Venc. anual		
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	1 Foguista		.....	3:240$000	
	1 Patrão		.....	2:880$000	
	Outras embarcações:				
	5 Patrões		3:888$000	19:440$000	
	1 Maquinista		.....	6:480$000	
	35 Marinheiros		2:592$000	90:720$000	
				129:240$000	
				630:504$000	153:671$762
	Total do pessoal			784:175$762	
	Material				
1	Material permanente			.....	4:000$000
2	Material de consumo			.....	20:000$000
3	Diversas despesas			.....	6:000$000
	Total do material			.....	30:000$000
	Totais			630:504$000	183:671$762
	Total Geral			814:175$762	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XX — ALFANDEGA DE PELOTAS					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	20		
	5 Primeiros escriturarios	4:200$000	»	11	21:000$000	
	6 Segundos ditos	3:200$000	»	8	19:200$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000	»			
	Quebras	500$000	»	14	5:300$000	
	1 Fiel de tesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	8	3:200$000	
					59:420$000	
2	175 quotas na razão de 1,497 % sobre a lotação de 2.295:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					34:365$640
	Valor da quota 196$380.					
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926					21:784$972
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					45:000$000
5	Policia aduaneira:					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	10 Guardas	2:592$000	1:296$000		38:880$000	
					44:280$000	
6	Das Capatazias:					
			Venc. anual			
	1 Mandador				4:320$000	
	22 Trabalhadores		2:920$000		64:240$000	
					68:560$000	
7	Das embarcações:					
	1 Patrão				2:916$000	
	5 Remadores		2:430$000		12:150$000	
					15:066$000	
8	Pessoal contratado para a lancha a gazolina					4:800$000
					187:326$000	105:951$612
	Total do pessoal				293:277$612	
	Material					
1	1 Material permanente					1:000$000
2	2 Material de consumo					15:000$000
3	3 Diversas despesas					16:000$000
	Total do material					32:000$000
	Totais				187:326$000	137:951$612
	Total geral				325:277$612	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXI — ALFANDEGA DE SANTANNA DO LIVRAMENTO					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	20		
	3 Primeiros escrituranos	4:000$000	»	11	12:000$000	
	4 Segundos ditos	2:600$000	»	8	10:400$000	
	1 Tesoureiro	4:800$000				
	Quebras	300$000	»	14	5:100$000	
2	1 Fiel do tesoureiro	2:400$000	»	8	2:400$000	
	1 Porteiro	2:800$000	»	9	2:800$000	
	1 Continuo	960$000	»	3	960$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:200$000	»	9	3:200$000	
					36:860$000	
3	128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 543:200$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					16:293$000
4	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1º de outubro de 1926					12:417$790
5	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					35:000$000
	Valor da quota 127$313.					
6	Policia aduaneira:					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	1 Sargento	3:240$000	1:620$000		4:860$000	
	15 Guardas	2:480$000	1:240$000		55:800$000	
					66:060$000	
7	Das Capatazias:					
			Venc. anual			
	1 Mandador		.....		3:504$000	
	11 Trabalhadores		2:190$000		24:090$000	
	2 Serventes		1:460$000		2:920$000	
					30:514$000	
					133:434$000	63:713$790
	Total do pessoal				197:147$790	
	Material					
1	Material permanente				.....	1:000$000
2	Material de consumo				.....	6:000$000
3	Diversas despesas				.....	10:000$000
	Total do material				.....	17:000$000
	Totais				133:434$000	80:713$790
	Total geral				214:147$790	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXII — ALFANDEGA DE URUGUAIANA					
	Pessoal					
1	Da Administração:					
		Ord.				
	1 Inspetor (em comissão)		Quotas	20		
	2 Conferentes	6:000$000	»	15	12:000$000	
	2 Primeiros escripturarios	4:200$000	»	11	8:400$000	
	3 Segundos ditos	3:200$000	»	8	9:600$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000				
	Quebras	300$000	»	14	5:500$000	
	1 Fiel do tesoureiro	2:800$000	»	8	2:800$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das Capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
					46:220$000	
2	178 quotas na razão de 2,870962 % sobre a lotação de 475:937$, calculadas e pagas no minimo sobre o valor da lotação					13:664$866
	Valor da quota de 76$768.					
3	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926					9:120$712
4	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pelo excesso de arrecadação sobre a lotação oficial					14:000$000
5	Policia aduaneira:					
		Ord.	Grat.			
	1 Comandante	5:184$000	2:592$000		7:776$000	
	2 Sargentos	3:888$000	1:944$000		11:664$000	
	20 Guardas	3:240$000	1:620$000		97:200$000	
					116:640$000	
6	Das Capatazias:			1		
			Venc. annua			
	1 Mandador			0	4:320$000	
	10 Arrumadores		2:555$00	0	25:550$000	
	Ditos extraordinarios para condução de volumes				9:600$000	
					39:470$000	
7	Das embarcações:					
			Venc. annual			
	2 Patrões de escaleres		2:592$000		5:184$000	
	18 Marinheiros		1:944$000		34:992$000	
	1 Maquinista				3:888$000	
	1 Foguista				1:944$000	
					46:008$000	
					248:338$000	36:785$578
	Total do pessoal				285:123:578	
	Material					
1	Material permanente					1:000$000
2	Material de consumo					11:000$000
3	Diversas despesas					15:000$000
	Total do material					27:000$000
	Totaes				248:338$000	63:785$578
	Total geral				312:123$578	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES				PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXIII — ALFANDEGA DE CORUMBÁ					
	Pessoal					
1	Da Administração :					
		Ord.		Quotas		
	1 Inspetor (em co missão)			20		
	3 Conferentes	6:000$000	»	15	18:000$000	
	7 Primeiros escr urarios	4:200$000	»	11	29:400$000	
	10 Segundos ditos	3:200$000	»	8	32:000$000	
	1 Guarda-mór	6:600$000	»	17	6:600$000	
	1 Tesoureiro	5:200$000				
	Quebras	300$000	»	14	5:500$000	
	2 Fieis do tesoureiro	2:800$000	»	8	5:600$000	
	1 Porteiro-cartorario	3:200$000	»	9	3:200$000	
	1 Continuo	1:120$000	»	3	1:120$000	
	1 Administrador das capatazias	3:600$000	»	10	3:600$000	
	1 Fiel de armazem	3:200$000	»	8	3:200$000	
					108:220$000	
2	299 quotas na razão de 5.9994 % sôbre a lotação de 676:000$, calculadas e pagas no minimo sôbre o valor da lotação. Valor da quota 135$638				.....	40:555$944
	Parte fixa dos vencimentos incorporada ás quotas de conformidade com a lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926				.....	23:281$554
	Importancia que se presume necessaria para pagamento das quotas pêlo excesso de arrecadação sôbre a lotação official				.....	38:000$000
3	Policia aduaneira :	Ord.	Grat.			
	1 Comandante	3:600$000	1:800$000		5:400$000	
	2 Sargentos	3:240$000	1:620$000		9:720$000	
	20 Guardas	2:592$000	1:296$000		77:760$000	
					92:880$000	
4	Das capatazias :					
	1 Maquinista	Venc. anual			4:860$000	
	1 Foguista	»	»		2:430$000	
	20 Trabalhadores	»	»	4:380$000	87:600$000	
	2 Mandadores	»	»	4:745$000	9:490$000	
	2 Serventes	»	»	4:380$000	8:760$000	
					113:140$000	
5	Das embarcações :					
	1 Maquinista	Venc. anual			6:480$000	
	1 Fo uista	»	»		3:240$000	
	1 Patrão	»	»		3:240$000	
	12 Remadores	»	»	1:620$000	19:440$000	
					32:400$000	
					346:640$000	101:837$498
	Total do Pessoal				448:477$498	
	Material					
1	Material permanente				.....	2:000$000
2	Material de consumo				.....	16:000$000
3	Diversas despesas				.....	5:000$000
	Total do Material				.....	23:000$000
	Totais				346:640$000	124:837$498
	Total geral				471:477$498	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	XXIV — DESPESAS IMPREVISTAS E URGENTES			
	Pessoal			
1	Para pagamento de gratificação de 5 % sôbre o soldo dos guardas que tiverem mais de 25 anos de serviço	10:000$000	.....	10:000$000
	Total da consignação Pessoal		.....	10:000$000
	Material			
1	Aluguel de predios e outras despesas imprevistas, acquisição e reparos de material flutuante para as alfandegas e mesas de rendas e bem assim compra de combustivel, lubrificantes, para novas embarcações		.....	50:000$000
	Total da consignação Material		.....	50:000$000
	Total do n. XXIV — Despesas imprevistas e urgentes		.....	60:000$000
	Totais da verba 16ª		17.206:181$900	6.679:422$152
	Total geral		23.885:604$052	

Verba 17ª — Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscais

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Agencias aduaneiras				
	Territorio do Acre				
	I — AGENCIA ADUANEIRA DE COBIJA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	II — AGENCIA ADUANEIRA DE MANÔA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc anual	4:200$000	16:800$000	
1	Material de consumo			.....	1:000$000
				45:600$000	1:000$000
	III — AGENCIA ADUANEIRA DE GUARAJÁ-MIRIM				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Agente aduaneiro (em comissão)	Grat. anual		18:000$000	
	2 Guardas	Venc. »	5:400$000	10:800$000	
2	Das embarcações:				
	4 Remadores	Venc. anual	4:200$000	16:800$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:500$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				45:600$000	4:500$000
	Mesas de rendas alfandegadas				
	ESTADO DO AMAZONAS				
	IV — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	2:400$000	
	1 Fiel de armazem	Venc. »	.....	7:067$800	
	4 Guardas	» »	4:800$000	19:200$000	
				33:467$800	
2	Das embarcações:				
	6 Marinheiros	Grat. anual	3:200$000	19:200$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				52:667$800	2:000$000
	V — Mesa de Rendas Alfandegada de Capacete				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão) gratificação anual	» »	.....	4:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	4:800$000	14:400$000	
				24:400$000	
2	Das embarcações:				
	4 Marinheiros	Venc. anual	3:600$000	14:400$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	1:000$000
				38:800$000	2:000$000
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
	VI — Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca				
	Pessoal				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	3:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	4 Guardas aduaneiros	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
1	1 Patrão	» »	.....	2:400$000	
	1 Maquinista	» »	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	1:800$000	3:600$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo			.....	2:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:400$000
				45:000$000	5:400$000
	ESTADO DE ALAGOAS				
	VII — Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	3:600$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	3:720$000	11:160$000	
				16:760$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:600$000	
	Das embarcações:				
3	Lancha *Ondina*:				
	2 Patrões	Venc. anual	1:920$000	3:840$000	
	1 Maquinista	» »	3:600$000	3:600$000	
	1 Foguista	» »	1:920$000	1:920$000	
	2 Marinheiros	» »	1:680$000	3:360$000	
	6 Remadores	» »	1:680$000	10:080$000	
				22:800$000	
	Material				
1	Material permanente			.....	1:000$000
2	Material de consumo			.....	4:200$000
3	Diversas despesas			.....	4:000$000
				43:160$000	9:200$000
	VIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Ilhéos				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual	.....	4:800$000	
	1 Escrivão	» »	.....	2:400$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				33:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Motorista	Venc. anual	.....	4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	3:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	8:000$000
2	Diversas despesas			.....	13:500$000
				53:040$000	21:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
	X — Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		4:800$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		2:400$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				32:240$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Motorista	Venc. anual		4:800$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual		3:000$000	
	5 Marinheiros	» »	2:400$000	12:000$000	
				15:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				8:000$000
2	Diversas despesas				13:500$000
				53:040$000	21:500$000
	ESTADO DO PARANA'				
	K — Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		1:200$000	
	7 Guardas	Venc. »	3:720$000	26:040$000	
				29:640$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			7:200$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Foguista	Venc. anual		2:400$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual		2:100$000	
	Marinheiros	» »		10:950$000	
				13:140$000	
	Material				
1	Material de consumo				6:500$000
2	Diversas despesas				8:400$000
				52:380$000	14:900$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DE SANTA CATARINA				
	XI — Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »		1:200$000	
	5 Guardas	Venc. »	4:800$000	24:000$000	
				27:600$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:760$000	
3	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual		2:400$000	
	6 Marinheiros	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:540$000	
	Material				
1	Material de consumo				600$000
2	Diversas despesas				4:200$000
				52:900$000	4:800$000
	ESTADO DE MATO GROSSO				
	XII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	4:800$000	19:200$000	
				22:800$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	2 Marinheiros	» »	2:145$000	4:290$000	
				11:490$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão	Venc. anual		2:400$000	
	4 Remadores	» »	1:800$000	7:200$000	
				9:600$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				3:000$000
				43:890$000	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIII — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	4 Guardas	Venc. »	3:720$000	14:880$000	
				18:480$000	
2	Das capatazias:				
	Trabalhadores			9:000$000	
3	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Foguista	» »		2:400$000	
	Marinheiros	» »		3:600$000	
				10:800$000	
4	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual		2:400$000	
	Remadores	» »		6:720$000	
				9:120$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				4:000$000
3	Diversas despesas				2:000$000
				47:400$000	6:500$000
	Mesas de rendas de primeira ordem				
	Territorio do Acre				
	DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE				
	XIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Rio Branco				
	Pessoal				
1	Da Administração				
	1 administrador	Grat. anual		21:600$000	
	1 Escrivão	» »		12:000$000	
	3 Guardas	Venc. »	5:400$000	16:200$000	
				49:800$000	
2	Das embarcações:				
	3 Remadores	Venc. anual..	4:200$000	12:600$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				62:400$000	4:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DO MARANHÃO				
	XV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Tutoia				
	(VILA DE SALINAS)				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador (em comissão)	Grat. anual.	.....	6:000$000	
	1 Escrivão (em comissão)	» »	.....	4:000$000	
	1 Sargento	Soldo	2:400$000		
		Grat. anual.	1:200$000	3:600$000	
	5 Guardas	Soldo	2:400$000		
		Grat. anual.	1:200$000	18:000$000	
				31:600$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha:				
	1 Mestre da lancha	Venc. anual.	.....	3:600$000	
	1 Maquinista	» »	.....	4:800$000	
	1 Foguista	» »	.....	3:600$000	
	3 Tripulantes	» »	1:320$000	3:960$000	
				15:960$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual.	.....	2:190$000	
	6 Remadores	» »	2:190$000	13:140$000	
				15:330$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	4:000$000
2	Diversas despesas			.....	2:800$000
	FIANÇA				
3	Administrador		4:000$000		
				62:890$000	6:800$000
	ESTADO DO CEARA'				
	XVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Aracati				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual.	.....	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	.....	4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
				15:184$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão	Venc. anual	.....	1:200$000	
	Marinheiros		.....	1:440$000	
				2:640$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	500$000
2	Diversas despesas			.....	1:200$000
				17:824$000	1:700$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Camocim				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. anual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:000$000	
	3 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Grat.	576$000	5:184$000	
				15:184$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual		1:200$000	
	Marinheiros			1:440$000	
				2:640$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:200$000
				17:824$000	1:700$000
	ESTADO DE SERGIPE				
	XVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Estancia				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. anual		5:712$000	
	1 Escrivão	» »		3:808$000	
	1 Cabo	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	2:160$000	
	4 Guardas	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	8:640$000	
				20:320$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual		1:200$000	
	Marinheiros			2:880$000	
				4:080$000	
	Material				
1	Material de consumo				900$000
2	Diversas despesas				600$000
				24:400$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Cristóvão				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador	Grat. anual		3:600$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	2 Guardas	Soldo	1:430$000		
		Grat.	715$000	4:290$000	
				10:290$000	
2	Das embarcações :				
	1 Patrão	Venc. anual		1:200$000	
	Marinheiros			1:080$000	
	2 Remadores	Venc. anual	720$000	1:440$000	
				3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo				600$000
				14:010$000	600$000
	XX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Vila Nova				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		3:600$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	3 Guardas	Soldo	1:440$000		
		Grat.	720$000	6:480$000	
				12:480$000	
2	Das embarcações:				
	1 Patrão de escaler	Grat. anual		1:800$000	
	4 Remadores	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:560$000	
	Material				
1	Material de consumo				750$000
2	Diversas despesas				600$000
				20:040$000	1:350$000
	ESTADO DA BAIA				
	XXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Caravelas				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:880$000	
	1 Escrivão	» »		1:920$000	
				4:800$000	
	Fiança:				
	Administrador		1:000$000		
	Escrivão		500$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ESTADO DE S. PAULO				
	XXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Cananéa				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		4:800$000	
	1 Escrivão	» »		2:400$000	
	4 Guardas	» »	2:880$000	11:520$000	
				18:720$000	
2	Das capatazias:				
	3 Trabalhadores	Grat. anual	1:520$000	4:560$000	
3	Das embarcações:				
	Marinheiros			6:360$000	
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:600$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
				29:640$000	4:600$000
	ESTADO DO PARANA'				
	XXIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem da Fóz do Iguassú				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		4:840$000	
	1 Escrivão	» »		4:280$000	
	1 Conferente	» »		4:800$000	
	6 Guardas	» »	3:456$000	20:736$000	
				34:656$000	
2	Das capatazias				
	2 Trabalhadores	Venc. anual	960$000	1:920$000	
3	Das embarcações:				
	Lanchas a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		4:800$000	
	1 Ajudante	» »		2:640$000	
	1 Marinheiro	» »		1:600$000	
				9:040$000	
4	Escaleres:				
	2 Patrões	Venc. anual	1:995$000	3:990$000	
	10 Remadores	» »	960$000	9:600$000	
				13:590$000	
	FIANÇA				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação: 150:000$000.				
	10 % do excedente até 100:000$000				
	20 % » » » 180:000$000				
	5 % » » » $				
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo 6 ao administrador, 4 ao escrivão e 3 ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo			.....	4:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:800$000
				59:206$000	7:800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL	
				FIXA	VARIAVEL
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	XXIV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Assegná				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		7:200$000	
	1 Escrivão	» »		6:000$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	Fiança:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e e tres a cada conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				22:800$000	4:000$000
	XXV — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de D. Pedrito				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	Fiança:				
	Administrador	7:000$000			
	Escrivão	3:500$000			
	Lotação		50:000$000		
	10 % do excedente até		40:000$000		
	20 % » » »		30:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
				19:200$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXVI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Itaqui				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		9:600$000	
	1 Escrivão	» »		5:440$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	4 Guardas	» »	2:461$000	9:844$000	
				34:484$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
				4:200$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual		1:920$000	
	4 Marinheiros	» »	1:440$000	5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
2	Diversas despesas				3:500$000
	Fiança:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		120:000$000		
	20 % do excedente até		90:000$000		
	10 % » » »		70:000$000		
	5 % » » »		$		
				46:364$000	5:000$000
	XXVII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Jaguarão				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		6:336$000	
	1 Escrivão	» »		4:224$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	5 Guardas	» »	2:461$000	12:305$000	
				31:265$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
	1 Patrão	» »		1:920$000	
	Marinheiros			5:760$000	
				11:880$000	
	Material				
1	Material de consumo				2:500$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
2	Diversas despesas			3:500$000
	Fianças:			
	Administrador	8:000$000		
	Escrivão	4:000$000		
	Lotação	50:000$000		
	10 % do excedente até	40:000$000		
	20 % » »	30:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			43:145$000	6:000$000
	XXVIII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Porto Xavier			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador	Venc. anual	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	4:800$000	
	2 Conferentes	» » 4:200$000	8:400$000	
			19:200$000	
2	Das embarcações:			
	1 Maquinista	Venc. anual	2:400$000	
	1 Ajudante		1:800$000	
			4:200$000	
	Material			
1	Material de consumo			1:000$000
2	Diversas despezas			3:000$000
	Fiança:			
	Administrador	5:000$000		
	Escrivão	2:500$000		
	Lotação	30:000$000		
	10 % do excedente até	25:000$000		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
			23:400$000	4:000$000
	XXIX — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Quaraí			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Administrador	Venc. anual	7:344$000	
	1 Escrivão	» »	4:896$000	
	3 Conferentes	» » 4:800$000	14:400$000	
	4 Guardas	» » 2:340$000	9:360$000	
			36:000$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
3	Das capatazias:				
	Trabalhadores			3:000$000	
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		12:000$000		
	Escrivão		6:000$000		
	Lotação		150:000$000		
	10 % do excedente até		100:000$000		
	20 % » »		180:000$000		
	5 % » »				
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				39:000$000	3:500$000
	XXX — Mesa de Rendas de 4ª Ordem de Santa Isabel				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
2	Das embarcações:			19:200$000	
	1 Maquinista	Venc. anual			
	1 Ajudante	» »		2:400$000	
				1:920$000	
	Material			4:320$000	
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		3:000$000		
	Escrivão		1:500$000		
	Lotação		20:000$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		12:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				23:520$000	3:500$000
	XXXI — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Santa Victoria, do Palmar				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		8:880$000	
	1 Escrivão	» »		5:920$000	
	2 Conferentes	» »	3:600$000	7:200$000	
	3 Guardas	» »	2:461$000	7:383$000	
				29:383$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
	Pessoal da lancha	» »		12:400$000	
				16:600$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Venc. anual		1:920$000	
	Marinheiros	» »		5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo				2:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		5:000$000		
	Escrivão		2:500$000		
	Lotação		30:000$000		
	10 % do excedente até		25:000$000		
	20 % » » »		20:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, quatro ao escrivão e tres para cada conferente.				
				53:663$000	5:000$000
	XXXII — Mesa de Rendas de 1ª Ordem de S. Borja				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		6:600$000	
	1 Escrivão	» »		4:400$000	
	2 Conferentes	» »	4:200$000	8:400$000	
	2 Guardas	» »	2:461$000	4:922$000	
				24:322$000	
2	Das embarcações:				
	Lancha a gazolina:				
	1 Maquinista	Venc. anual		2:400$000	
	1 Ajudante	» »		1:800$000	
				4:200$000	
3	Escaleres:				
	1 Patrão de escaler	Grat. anual		1:920$000	
	Marinheiros			5:760$000	
				7:680$000	
	Material				
1	Material de consumo				2:000$000
2	Diversas despesas				3:000$000
	Fianças:				
	Administrador		8:000$000		
	Escrivão		4:000$000		
	Lotação		60:000$000		
	10 % do excedente até		50:000$000		
	20 % » » »		40:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao administrador, cuatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				36:202$000	5:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Estado de Mato Grosso				
	XXXIII — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE BELA VISTA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		2:400$000	
	1 Escrivão	» »		1:200$000	
	1 Sargento comandante	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	3:456$000	
	9 Guardas	Soldo	2:304$000		
		Etapa	1:152$000	31:104$000	
	11 Trabalhadores			24:090$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				3:000$000
				62:250$000	4:500$000
	XXXIV — MESA DE RENDAS DE 1ª ORDEM DE PONTA PORÃ				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual.		9:600$000	
	1 Escrivão	» »		6:000$000	
	1 Sargento comandante	Soldo »	2:765$333		
		Etapas	1:382$667	4:148$000	
	9 Guardas	Soldo	2:765$333		
		Etapas	1:382$667	37:332$000	
	2 Trabalhadores	Venc. anual	3:138$000	6:276$000	
	Material				
1	Material permanente				500$000
2	Material de consumo				1:000$000
3	Diversas despesas				2:500$000
	Totais			63:356$000	4:000$000
	Fianças:				
	Administrador		10:000$000		
	Escrivão		5:000$000		
	Lotação		100:000$000		
	20% do excedente até		70:000$000		
	10% » » »		50:000$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Mesas de rendas de 2ª ordem				
	XXXV — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE CRUZEIRO DO SUL				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		18:000$000	
	1 Escrivão	» »		9:600$000	
	2 Guardas	Venc. anual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. anual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:000$000
2	Diversas despesas				2:400$000
				46:800$000	3:400$000
	XXXVI — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE SENA MADUREIRA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		18:000$000	
	1 Escrivão	» »		9:600$000	
	2 Guardas	Venc. anual	5:400$000	10:800$000	
				38:400$000	
2	Das embarcações:				
	2 Remadores	Venc. anual	4:200$000	8:400$000	
	Material				
1	Material de consumo				1:500$000
2	Diversas despesas				1:800$000
				46:800$000	3:300$000
	Estado da Baía				
	XXXVII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE ALCOBAÇA				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Administrador	Grat. anual		1:920$000	
	1 Escrivão	» »		:280$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		15[illegible]$000		
				3:200$000	

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	XXXVIII — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE PORTO SEGURO				
	Pessoal				
	Da administração:				
	1 Administrador	Venc. anual		1:764$000	
	1 Escrivão	» »		1:176$000	
	Fianças:				
	Administrador		300$000		
	Escrivão		150$000		
				2:940$000	
	Estado de Santa Catarina				
	XXXIX — MESA DE RENDAS DE 2ª ORDEM DE LAGUNA				
	Pessoal				
1	Daa dministiação :				
	1 Administrador	Venc. anual		7:200$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	2 Guardas	Soldo	1:152$000		
		Etapa	576$000	3:455$000	
	Material				
1	Materirl de consumo				1:000$000
				15:455$000	1:000$000
	Mesas de rendas de 3ª ordem				
	Estado do Ceará				
	XL — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ACARAÚ				
	Pessoal				
1	Da Administração :				
	1 Administrador	Venc. anual		5:400$000	
	1 Escrivão	» »		3:720$000	
	Material				
1	Material de consumo				400$000
2	Diversas despesas				600$000
				9:120$000	1:000$000
	XLI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CHAVAL				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Administrador			2:820$000	
	1 Escrivão			1:995$000	
	Material				
1	Material de consumo				300$000
2	Diversas despesas				500$000
				4:815$000	800$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Estado do Rio Grande do Norte		
	XLII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE MACÁU		
	Pessoal		
1	Da administração :		
	Venc. anual		
	1 Administrador	4:560$000	
	1 Escrivão	3:720$000	
	Material		
1	Diversas despesas		3:000$000
		8:280$000	3:000$000
	Estado da Baia		
	XLIII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE ABADIA		
	Pessoal		
1	Da Administração :		
	Venc. anual		
	1 Administrador	1:200$000	
	1 Escrivão	800$000	
		2:000$000	
	Fiança :		
	1 Administrador 200$000		
	1 Escrivão 100$000		
	XLIV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DO RIO DAS CONTAS		
	Pessoal		
1	Da administração :		
	Venc. anual		
	1 Administrador	1:620$000	
	1 Escrivão	1:080$000	
		2:700$000	
	Fianças:		
	1 Administrador 200$000		
	1 Escrivão 100$000		
	XLV — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE CAMAMU'		
	Pessoal		
1	Da administração :		
	Venc. anual		
	1 Administrador	1:620$000	
	1 Escrivão	1:080$000	
		2:700$000	
	Fianças :		
	1 Administrador 810$000		
	1 Escrivão 100$000		

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Estado do Espirito Santo			
	XLVI — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE BARRA DE S. MATEUS			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Administrador	.....	1:680$000	
	1 Escrivão	.....	1:120$000	
			2:800$000	
	XLVII — MESA DE RENDAS DE 3ª ORDEM DE SANTA CRUZ			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Administrador	.....	2:181$000	
	1 Escrivão	.....	1:440$000	
			3:621$000	
	Postos fiscais			
	Estado do Pará			
	XLVIII — POSTO FISCAL DE MONTENEGRO			
	Pessoal			
1	Da administração:	Venc. anual		
	1 Encarregado	.....	8:400$000	
	1 Escrivão	.....	7:200$000	
	1 Sargento comandante dos guardas	.....	7:200$000	
	4 Guardas	6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações:			
	1 Patrão	.....	4:320$000	
	8 Marinheiros	3:600$000	28:800$000	
	Material			
1	Material de consumo		.....	500$000
2	Diversas despesas		.....	2:500$000
			79:920$000	3:000$000
	XLIX — POSTO FISCAL DE OIAPOC			
	PONTA DOS INDIOS			
	Pessoal			
1	Da administração:	Grat. anual		
	1 Encarregado	.....	8:400$000	
	1 Escrivão	.....	7:200$000	
	1 Sargento comandante dos guardas	.....	7:200$000	
	4 Guardas	6:000$000	24:000$000	
2	Das embarcações:			
	1 Patrão	.....	4:320$000	
	8 Marinheiros	3:600$000	28:800$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			2:500$000
			79:920$000	3:000$000
	Estado de S. Paulo			
	L — POSTO FISCAL DE ITAPEMA			
	Pessoal			
		Grat.		
1	1 Electricista		8:400$000	
1	1 Maquinista		7:200$000	
1	1 Ajudante encarregado do plano inclinado		6:000$000	
1	2 Foguistas	4:800$000	9:600$000	
	Material			
1	Material de consumo			12:000$000
2	Diversas despesas			3:000$000
			31:200$000	15:000$000
	Estado de Santa Catarina			
	LI — POSTO DE SAMBAQUI			
	Pessoal			
1	Da administração:			
		Grat. anual		
	1 Encarregado		600$000	
	4 Guardas	2:880$000	11:520$000	
	1 Vigia da linha telegrafica		2:400$000	
2	Das embarcações:			
		Grat. anual		
	1 Patrão		2:400$000	
	4 Remadores	1:920$000	7:680$000	
	Material			
1	Material de consumo			1:500$000
			24:600$000	1:500$000
	Estado do Rio Grande do Sul			
	LII — POSTO FISCAL DE ALEGRETE			
	Pessoal			
2	Da administração:			
		Grat.		
	1 Encarregado		6:000$000	
	1 Escrivão		4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	2 Guardas	3:600$000	7:200$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Material				
1	Material de consumo			.....	1:000$000
2	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fianças:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 2:000$000				
	10 % do excedente até		10:000$000		
	20 % do excedente até		20:000$000		
	5 % do excedente		$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.				
				25:200$000	4:000$000
	LIII — POSTO FISCAL DE BAGE				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	1 Encarregado	Venc. anual	.....	7:200$000	
	1 Escrivão	» »	.....	6:000$000	
	2 Conferentes	» »	4:800$000	9:600$000	
	2 Guardas	» »	4:800$000	9:600$000	
	Material				
	Material de consumo			.....	1:000$000
	Diversas despesas			.....	3:000$000
	Fiança:				
	Encarregado		4:000$000		
	Escrivão		2:000$000		
	Lotação: 5:000$000				
	10 % do excedente até		30:000$000		
	30 % do excedente até		30:000$000		
	5 % do excedente		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
				32:400$000	4:000$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL. FIXA	PAPEL. VARIAVEL
	LIV — POSTO FISCAL DE CACHOEIRA			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Encarregado	Venc. anual	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	4:800$000	
	1 Conferente	» »	3:600$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	1:500$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.			
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			1:000$000
			14:400$000	1:500$000
	LV — POSTO FISCAL — DE CRUZ ALTA			
	Pessoal			
1	Da administração:			
	1 Encarregado	Venc. anual	6:000$000	
	1 Escrivão	» »	4:800$000	
	1 Conferente	» »	3:600$000	
	Fiança:			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação:			
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.			
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			1:000$000
			14:400$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL	
			FIXA	VARIAVEL
	LVI — POSTO FISCAL DE SANTA MARIA			
	Pessoal			
1	Da administração:	Venc. anual		
	1 Encarregado		6:000$000	
	1 Escrivão		4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	2:000$000		
	10 % do excedente até	15:000$000		
	20 % » » »	15:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferenre.			
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			1:000$000
			18:000$000	1:500$000
	LVII — POSTO FISCAL DE SÃO GABRIEL			
	Pessoal			
1	Da administração :	Venc. anual		
	1 Encarregado		6:000$000	
	1 Escrivão		4:800$000	
	2 Conferentes	3:600$000	7:200$000	
	Fiança :			
	Encarregado	2:000$000		
	Escrivão	1:000$000		
	Lotação	3:000$000		
	10 % do excedente até	20:000$000		
	20 % » » »	20:000$000		
	5 % » » »	$		
	A percentagem será dividida em 16 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres a cada conferente.			
	Material			
1	Material de consumo			500$000
2	Diversas despesas			1:000$000
			18:000$000	1:500$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES			PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	LVIII — POSTO FISCAL DE SÃO LUIZ				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	1 Conferente	» »		3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	A percentagem será dividida em 13 quotas, sendo seis ao encarregado, quatro ao escrivão e tres ao conferente.				
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	LIX — POSTO FISCAL DE ROSARIO				
	Pessoal				
1	Da administração :				
	1 Encarregado	Venc. annual		6:000$000	
	1 Escrivão	» »		4:800$000	
	1 Conferente	» »		3:600$000	
	Fiança :				
	Encarregado		2:000$000		
	Escrivão		1:000$000		
	Lotação		1:500$000		
	10 % do excedente até		15:000$000		
	20 % » » »		15:000$000		
	5 % » » »		$		
	Material				
1	Material de consumo				500$000
2	Diversas despesas				1:000$000
				14:400$000	1:500$000
	Registros Fiscais				
	TERRITORIO DO ACRE				
	LX — 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º REGISTROS FISCAIS				
	Pessoal				
1	Da administração:				
	8 Guardas, sendo um para cada registro	Venc. annual	5:400$000	43:200$000	
2	Das embarcações:				
	8 Remadores, sendo um para cada registro	Venc. annual	3:600$000	28:800$000	
	Material				
1	Material de consumo (300$, para cada registro)				2:400$000
2	Diversas despesas (1:000$, para cada registro)				8:000$000
	Total			72:000$000	10:400$000

NUMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	CONSIGNAÇÕES	PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Repressão do contrabando		
1	Importancia necessaria para o serviço de repressão do contrabando no Estado de Mato-Grosso.....	.....	75:000$000
2	Idem, idem no Estado do Rio Grande do Sul.....	.....	450:000$000
			525:000$000
	PERCENTAGENS		
1	Importancia necessaria para ocorrer ao pagamento de quotas pelo que exceder das lotações respectivas aos funcionarios das mesas de rendas e postos fiscais situados no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor.....	.....	45:000$000
2	Idem, idem aos funcionarios da mesa de rendas da Foz do Iguassú.....	.....	5:000$000
			50:000$000
	Totais da verba.....	1.955:083$800	818:750$000
	Total geral.....	2.773:833$800	

Verba 18ª — Coletorias

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	Pessoal			
1	Para percentagens dos coletores e escrivães, de acôrdo com a lei n. 1.689, de 16 de agosto de 1907, cuja tabela deverá ser aplicada sobre a totalidade da arrecadação realizada em cada municipio, ainda que sejam divididas as coletorias existentes.....		.....	13.600:000$000
2	Cabo Frio :			
	1 Patrão.....	4:740$000		
	2 Remadores a 4:140$000.....	8:280$000		
	Para lacragem de barcos.....	500$000	13:520$000	
	Totais.....		13:520$000	13.600:000$000
	Total geral.....		13.613:520$000	

Verba 19ª — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sêlo

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
	Pessoal		
1	GRATIFICAÇÕES FIXAS:		
	DISTRITO FEDERAL		
60	Agentes fiscais, a	10:800$000	648:000$000
1	Fiscal do sêlo adesivo	10:800$000	10:800$000
	AMAZONAS		
3	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	12:000$000
17	» » no interior, a	3:200$000	54:400$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
2	Fiscais do sêlo adesivo no interior, a	3:200$000	6:400$000
	PARÁ		
6	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	24:000$000
22	» » no interior, a	3:200$000	70:400$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
4	Fiscais do sêlo adesivo do interior, a	3:200$000	12:800$000
	MARANHÃO		
4	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000
32	» » no interior, a	3:200$000	102:400$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000
	PIAUÍ		
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000
14	» » no interior, a	2:400$000	33:600$000
1	Fiscal do sêlo adesivo no interior	2:400$000	2:400$000
	CEARÁ		
4	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000
19	» » no interior, a	2:400$000	45:600$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000
3	Fiscaes » » » no interior a	2:400$000	7:200$000
	RIO GRANDE DO NORTE		
4	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000
12	» » no interior, a	2:400$000	28:800$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000
2	Fiscais » » » no interior, a	2:400$000	4:800$000
	PARAÍBA		
3	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	10:800$000
25	» » no interior, a	2:400$000	60:000$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000
1	» » » » no interior	2:400$000	2:400$000
	PERNAMBUCO		
14	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	56:000$000
35	» » no interior, a	3:200$000	112:000$000
1	Fiscal do sêlo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL FIXA	PAPEL VARIAVEL
	ALAGÔAS			
5	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
20	» » no interior, a	2:400$000	48:000$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
1	» » » » no interior	2:400$000	2:400$000	
	SERGIPE			
5	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	18:000$000	
14	» » no interior, a	2:400$000	33:600$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
3	Fiscais do selo adesivo no interior, a	2:400$000	7:200$000	
	BAÍA			
12	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	48:000$000	
34	» » no interior, a	3:200$000	108:800$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000	
3	Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	9:600$000	
	ESPIRITO SANTO			
4	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	14:400$000	
15	» » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
	RIO DE JANEIRO			
10	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	40:000$000	
55	» » no interior, a	3:200$000	176:000$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	4:000$000	4:000$000	
4	Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	12:800$000	
	SÃO PAULO			
22	Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	105:600$000	
58	» » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
3	Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:600$000	10:800$000	
	PARANÁ			
4	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	16:000$000	
20	» » no interior, a	3:200$000	64:000$000	
4	Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:200$000	12:800$000	
	SANTA CATARINA			
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
16	» » no interior, a	2:400$000	38:400$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	3:600$000	3:600$000	
5	Fiscais do selo adesivo no interior, a	2:400$000	12:000$000	
	RIO GRANDE DO SUL			
9	Agentes fiscais na Capital, a	4:800$000	43:200$000	
58	» » no interior, a	3:600$000	208:800$000	
1	Fiscal do selo adesivo na Capital	4:800$000	4:800$000	
4	Fiscais do selo adesivo no interior, a	3:600$000	14:400$000	
	MINAS GERAIS			
5	Agentes fiscais na Capital, a	4:000$000	20:000$000	
60	» » no interior, a	3:200$000	192:000$000	
1	Fiscal do selo adesivo no interior	3:200$000	3:200$000	
	MATO GROSSO			
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
15	» » no interior, a	2:400$000	36:000$000	
1	Fiscal do selo adesivo no interior, a	2:400$000	2:400$000	
	GOIÁS			
2	Agentes fiscais na Capital, a	3:600$000	7:200$000	
16	» » no interior, a	2:400$000	38:400$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL	
		FIXA	VARIAVEL
2	PERCENTAGENS:		
	Para o seu pagamento nos Estados e no Distrito Federal, inclusive a parte fixa incorporada ás aludidas percentagens		10.000:000$000
3	DIARIAS:		
	Distrito Federal		43:800$000
	Amazonas		7:300$000
	Pará		7:300$000
	Maranhão		7:300$000
	Piauí		7:300$000
	Ceará		7:300$000
	Rio Grande do Norte		7:300$000
	Paraiba		7:300$000
	Pernambuco		21:900$000
	Alagôas		7:300$000
	Sergipe		7:300$000
	Baia		21:900$000
	Espirito Santo		7:300$000
	Rio de Janeiro		14:600$000
	São Paulo		36:500$000
	Paraná		7:300$000
	Santa Catarina		7:300$000
	Rio Grande do Sul		21:900$000
	Minas Geraes		29:200$000
	Mato Grosso		7:300$000
	Goiás		7:300$000
			292:000$000
4	Para o serviço de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		71:000$000
		3 032:000$000	10.363:000$000
	Total geral do pessoal	13.395:000$000	
	Material		
	I — MATERIAL DE CONSUMO		
1	Sendo:		
	Distrito Federal		8:000$000
	Amazonas		3:000$000
	Pará		3:000$000
	Maranhão		3:000$000
	Piauí		3:000$000
	Ceará		3:000$000
	Rio Grande do Norte		3:000$000
	Paraiba		3:000$000
	Pernambuco		8:000$000
	Alagôas		3:000$000
	Sergipe		3:000$000
	Baia		10:000$000
	Espirito Santo		3:000$000
	Rio de Janeiro		8:000$000
	São Paulo		13:000$000
	Paraná		3:000$000
	Santa Catarina		3:000$000
	Rio Grande do Sul		8:000$000
	Minas Geraes		10:000$000
	Mato Grosso		3:000$000
	Goiás		3:000$000
			107:000$000
2	Para todas as despesas de instalação e custeio dos postos de fiscalização nas estradas de rodagem, a cargo da Delegacia Fiscal em Pernambuco		29:000$000
	Total do material		136:000$000
	Totais da verba	3.032:000$000	10.499:000$000
	Total geral	13.531:000$000	

Verba 20ª. — Ajudas de custo

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia destinada a pagamento de ajudas de custo, de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento..	200:000$000
2	Idem para pagamento de transportes.....	230:000$000
3	Transporte para o serviço de inspeção a coletorias e mesas de rendas e para os inspetores e agentes do imposto de consumo, quando em serviço nas respectivas zonas e circunscrições de fiscalização.....	500:000$000
	Total geral da verba 21ª.....	930:000$000

Verba 21ª. — Comissões e corretagens

CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos		
Pessoal		
1 — Gratificação ao sindico dos corretores.....	.....	8:000$000
Material		
I — DIVERSAS DESPESAS		
1 — Aluguel do predio em que funciona a Camara Sindical e outras despesas.....	.....	20:000$000
2 — Despesas de comissões, corretagens e seguro de remessas de valores.....	100:000$000	50:000$000
Totais.....	100:000$000	78:000$000

Verba 22ª. — Despesas eventuais

CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
Importancia que se presume necessaria para ocorrer ao pagamento de despesas eventuais durante o exercicio.....	30:262$576	100:000$000

Verba 23ª.

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES	OURO — VARIAVEL	PAPEL — VARIAVEL
1	Para as despesas a que se refere o paragrafo unico do art. 5º do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	230:000$000	50.000:000$000
	Por esta verba serão atendidas tambem, excepcionalmente, no corrente ano, as despesas de pessoal e material, pertencentes a exercicios anteriores, cujos pagamentos tenham sido solicitados ou ordenados por autoridade competente até 31 de dezembro de 1931, excetuadas, porém, as dividas de material contraidas sem crédito ou além das respetivas dotações orçamentarias e as provenientes de sentenças judiciarias.		
		230:000$000	50.000:000$000

Verba 24ª. — Obras

	CONSIGNAÇÕES	PAPEL — VARIAVEL
1	Importancia que se presume necessaria para despesas com obras de conservação, limpeza, reparos ou melhoramentos nas repartições de Fazenda, instalações de novas repartições e para construção e conclusão de obras já iniciadas.....	1.290:000$000
		1.290:000$000

Verba 25ª — Empregados extintos, adidos e em disponibilidade

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NOMES	REPARTIÇÕES E EMPREGOS	PAPEL — VARIAVEL
1	*Empregados de enfrancia:*		
	Didimo Agapito Fernandes da Veiga (bacharel).....	Procurador Geral da Fazenda.....	36:000$000
	Carlos Augusto Naylor Junior (bacharel).....	Diretor da Contabilidade.....	36:000$000
	Joaquim Dutra da Fonseca (engenheiro).....	Diretor do Patrimonio.....	36:000$000
			108:060$000
	Adidos em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916		
2	ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO:		
	Arthur Belo de Amorim.....	Ajudante de administrador.....	15:624$500
	Laurentino Pinto Filho.....	Fiel de armazem.....	15:624$500
	Jonatas Monte.....	Idem	15:624$500
	Oscar Pires.....	Idem	15:624$500
			62:498$000
3	MESA DE RENDAS DE PORTO VELHO :		
	Manoel Homero Ribeiro.....	Escrivão.....	12:800$000
4	ALTO ACRE:	1º Posto Fiscal	
	Pedro Tacio de Souza e Silva.....	Encarregado.....	12:000$000
5	ALTO PURU'S:	1º Posto Fiscal	
	José Pedro Soares Bulcão.....	Encarregado.....	12:000$000
6	ALTO JURUA':	4º Posto Fiscal	
	Godofredo Cavalcante Cunha Vasconcelos.....	Encarregado.....	12:000$000
	Adido em virtude do art. 74 da lei n. 3.991, de 5 de Janeiro de 1920		
7	CAIXA DE CONVERSÃO:		
	Roque Antonio Rebelo Horta.....	Fiel do thesoureiro.....	20:000$000
	Adido em virtude do art. 170 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923		
8	Raimundo Barbosa Serra.....	Fiel do armazem de encomendas postais no Amazonas.	10:800$000
	Adido em virtude do decreto n. 16.733, de 31 de dezembro de 1924		
9	Pedro Vergne de Abreu.....	Inspetor de Seguros.....	36:000$000

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL — VARIAVEL
	Pessoal do serviço externo das Alfandegas e Mesas de Rendas		
10	RIO DE JANEIRO:		
	6 2os officiais aduaneiros.....	7:776$000	46:656$000
11	SANTOS:		
	13 2os officiais adua neiros.....	7:776$000	101:088$000
12	PARANAGUÁ:		
	1 2º official aduaneiro.....	3:888$000	3:888$000
13	RIO GRANDE:		
	1 2º official aduaneiro.....	4:860$000	4:860$000
14	URUGUAIANA:		
	3 2os officiais aduaneiros.....	4:860$000	14:580$000
15	SANTANNA DO LIVRAMENTO:		
	2 2os officiais aduaneiros.....	3:270$000	6:540$000
16	PELOTAS:		
	1 2º official aduaneiro.....		3:888$000
	MESAS DE RENDAS		
17	ITAJAHY:		
	1 2º official aduaneiro.....	2:880$000	2:880$000
18	Para pagamento da diferença de vencimentos a empregados adidos, aproveitados em logares de vencimentos inferiores.....		150:000$000
	Funccionarios em disponibilidade:		
19	Para pagamento de vencimentos a funccionarios em disponibilidade do Ministerio da Fazenda.....		370:000$000
	Total da verba.....		900:478$000

Verba 26ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL — VARIAVEL
1	Para custeio da despesa com o lançamento, cobrança e fiscalização do imposto sobre a renda, de acôrdo com o preceituado no n. V, do § 7º do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e limitado o pessoal admitido de acôrdo com o art. 12 do Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924 e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, § 7º do art. 18:		
	PESSOAL		
	1 Delegado Geral (em comissão)	45:000$000	45:000$000
	5 Chefes de seção	19:200$000	96:000$000
	2 Chefes de seção	18:000$000	36:000$000
	1 Chefe de seção	16:800$000	16:800$000
	8 Chefes de seção	14:400$000	115:200$000
	1 Chefe de seção	10:800$000	10:800$000
	7 Chefes de seção	9:600$000	67:200$000
	2 Chefes de seção	8:400$000	16:800$000
	3 Auxiliares	16:800$000	50:400$000
	1 Auxiliar	15:000$000	15:000$000
	7 Auxiliares	12:000$000	84:000$000
	2 Auxiliares	11:400$000	22:800$000
	9 Auxiliares	10:200$000	91:800$000
	25 Auxiliares	9:600$000	240:000$000
	33 Auxiliares	9:000$000	297:000$000
	2 Auxiliares	8:400$000	16:800$000
	33 Auxiliares	7:800$000	257:400$000
	75 Auxiliares	7:200$000	540:000$000
	4 Auxiliares	6:500$000	26:400$000
	87 Auxiliares	6:000$000	522:000$000
	32 Auxiliares	5:400$000	172:800$000
	36 Auxiliares	4:800$000	172:800$000
	33 Auxiliares	3:600$000	118:800$000
	1 Porteiro	6:000$000	6:000$000
	1 Continuo	6:000$000	6:000$000
	16 Serventes	4:800$000	76:800$000
	1 Servente	3:600$000	3:600$000
	4 Serventes	3:000$000	12:000$000
	6 Serventes	2:400$000	14:400$000
	10 Serventes	1:440$000	14:400$000
			3.165:000$000
2	Para despesa com a inspeção nos Estados com o funcionamento do Conselho de Contribuintes e outros serviços		241:000$000
	Total do pessoal		3.406:000$000
	MATERIAL		
1	Material permanente		38:000$000
2	Material de consumo		170:000$000
3	Diversas despesas		176:000$000
	Total do material		384:000$000
	Total geral da verba		3.790:000$000

Verba 27ª — Commissão Central de Compras — (Decreto n. 19.587, de 14 de Janeiro de 1931)

NUMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	CONSIGNAÇÕES		PAPEL — VARIAVEL
	PESSOAL		
1	1 Presidente	42:000$000	42:000$000
	2 Diretores	36:000$000	72:000$000
			114:000$000
2	Auxiliares admitidos de acôrdo com o § 3º, do art. 2º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931:		
	2 Auxiliares	24:000$000	48:000$000
	7 Auxiliares	19:200$000	134:400$000
	9 Auxiliares	14:400$000	129:600$000
	8 Auxiliares	12:000$000	96.000$000
	12 Auxiliares	10:200$000	122:400$000
	14 Auxiliares	8:400$000	117:600$000
	26 Auxiliares	7:200$000	187:200$000
	30 Auxiliares	6:000$000	180:000$000
	12 Auxiliares	4:800$000	57:600$000
			1.072:800$000
3	Para pagamento a 15 diaristas a	3:600$000	54:000$000
4	Gratificação a funcionarios em comissão		24:000$000
5	Auxilio á Diretoria para condução		18:000$000
	Total do pessoal		1.282:800$000
	MATERIAL		
1	Material permanente		256:000$000
2	Material de consumo		163:000$000
3	Diversas despesas		158:000$000
	Total do material		577:000$000
	Total geral da verba		1.859:800$000

Total geral do Ministerio da Fazenda

	FIXA	VARIAVEL	TOTAL
Ouro	16.260:598$438	485:539$893	16.745:138$334
Papel	741.225:331$945	121.895:955$544	863.121:347$489

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

J. Mauricio Cardoso.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do Ministro.

José Fernandes Leite de Castro.

Lindolfo Collor.

José Americo de Almeida.

Francisco Campos.

Protogênes Pereira Guimarães.

Afranio de Mello Franco.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro